SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 04 de Dezembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1392

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 081/2017

DECRETO Nº 081/2017, de 01 de Dezembro de 2017.

Nelson Garcia Júnior, Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. O Conselho do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, o Município de Abatiá, Estado do Paraná, fica constituído pelos seguintes membros:

· **Representante do Poder Executivo Municipal**
Maria José do Nascimento Hosoume – Titular
Marcos Antônio Muniz de Carvalho – Suplente

· **Representante da Secretaria Municipal de Educação**
Josiane Cristina dos Santos – Titular
Silmara Ribeiro da Silva Rocha - Suplente

· **Representante dos Professores da Educação Básica Pública**
Tânia Alves de Souza – Titular
Vera Lucia do Carmo Carvalho – Suplente

· **Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas**
Regina Domingues Moreira – Titular
Luciana Nunes da Rocha – Suplente

· **Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas de**
Educação Básica Pública
Sueli Ferreira Leite – Titular
Michele Aparecida de Moraes e Oliveira Pádua – Suplente

· **Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública**
Leila Rocha da Fonseca – Titular
Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro – Suplente
Eliane Pereira – Titular
Angélica Maria Galvão Sangueta – Suplente

· **Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública**
Cícero Roberto de Souza - Titular
Alaíde Caetano da Silva Rebelo - Suplente
· **Representante de Estudantes da Educação Básica Pública – Indicado pela**
Entidade de Estudantes Secundaristas
Lorena Carolaine Aparecida Pinto – Titular
Viviani Cristina Gonçalves – Suplente

· **Representante do Conselho Tutelar**
Lediana Rodrigues de Souza – Titular
Izabel Cristina Volps de Lima – Suplente

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se o **Decreto 077/2017.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá, ao 01 dia do mês de dezembro de 2017.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:CFF54FBF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 167/2017

Portaria Nº167, de 01 de dezembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I- Conceder, ao servidor **Osvaldo Ribeiro da Silva,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Operador de Maquinas Leves** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2012/2013**, a partir de **01/11/2017,** com retorno em **01/12/2017.**
II- Revogam-se as disposições em contrário.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:5A5764B0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 168/2017

Portaria Nº 168, de 01 de dezembro de 2017.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, a servidora **Luciane Kolb** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com o Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatia), a partir de **04/12/2017**, retorno em **04/03/2018.**
II - Revogam-se as disposições em contrario.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:BFDF40BA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 169/2017

Portaria Nº169, de 01 dezembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I- Conceder, a servidora **Lucimeire de Cassia Morais Capellini,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Atendente** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **04/12/2017,** com retorno em **03/01/2018.**
II - Conceder, a servidora **Jacqueline C. Lima Nogueira** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Enfermeira** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2014/2015**, a partir de **04/12/2017,** convertendo 1/3 da mesma em abono pecuniário, retorno em **26/12/2017.**
III- Revogam-se as disposições em contrário.

IV - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:FE24C1E9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2017

PROCEDIMENTO DE "DISPENSA DE LICITAÇÃO" Nº. 033/2017.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **"Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço para realização de Diagnóstico na Motoniveladora Caterpillar modelo 120 K,** tendo como vencedora a empresa Paraná Equipamentos S/A, inscrita no CNPJ sob número 76.527.951/0003-47, estabelecida na Avenida Tiradentes Nº 2.900, Jardim Jockei Club, Londrina – PR, com valor de R$ 1.090,00 (um mil e noventa reais).

Abatiá – PR, 01 de Dezembro de 2017.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:00BA23C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 372 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

A Prefeita DO MUNICÍPIO de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Art. 1º - Instituir a Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT/FB, conforme composição do município de Agudos do Sul – PR, da seguinte forma:

SERVIDORES	ÁREA DE ATUAÇÃO
Norka Nishiara Telleria	Médica de Estratégia da Saúde Familiar
Meliane Maoski de Bastos	Enfermeira Estratégia da Saúde Familiar
Tisiana Martins Balsi	Medica Especialista em Pediatria Clinica
Dr. Wesley J. Timana	Médica Ginecologista Obstetra
Luiz Eduardo de Lima Camargo	Fisioterapeuta
Julia Polenz	Farmacêutica
Dr. Rodrigo Josino de Brito Alegre	Médico Clínico Geral
Josiane Rosário da Cruz Andrade	Coordenadora da Atenção Básica

Art. 2º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica tem como objetivo principal elaborar e atualizar periodicamente a Relação Municipal de Medicamentos, REMUNE, divulgá-la e determinar seu uso como instrumento básico para prescrição médica; avaliar solicitações de alterações nessa relação, segundo critérios de farmacoterapia baseada em evidencias e uso; ser responsável pelo desenvolvimento e pela supervisão da política e práticas de seleção e uso racional de medicamentos para a farmácia básica do município.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 270 de 06 de julho de 2017.

Cumpra-se,
registre-se e
publique-se.

Agudos do Sul, 01 de dezembro de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:09AC6FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 028/2017 – DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado de classificação do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n° 001/2017, de 24/03/2017, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º O candidato classificado para o respectivo emprego abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 04 de dezembro de 2017, no horário das 09:00h as 11:30h e 13:00h as16:00h, munidos da documentação constante do Art. 2°.

Cargo: Auxiliar de Enfermagem

Classif.	Nome
11º	ERALDO RIBEIRO DOS SANTOS

Art. 2º O candidato convocado deverá apresentar **fotocópia e original** dos seguintes documentos:

- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Carteira de Identidade - RG;
- Comprovante de Endereço atualizado;
- Extrato de inscrição do PIS/PASEP;
- Carteira de trabalho onde constam a foto e os dados pessoais;
- Título de Eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- Comprovação de que estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Certidão de nascimento ou de casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Documento Escolar comprovando a escolaridade, conforme especificação dos requisitos exigidos para o cargo;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo quando acumulável e declaração que recebe ou não recebe nenhum benefício do regime geral de previdência social, relativo a emprego público;(modelo em anexo)
- 1 fotos 3x4 recente;
- Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge; (modelo em anexo)
- conta corrente no Banco do Brasil S/A
- Atestado Admissional

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.
Art. 5º O candidato convocado que não desejar tomar posse do emprego no prazo fixado no art. 3º poderá solicitar, por escrito, o deslocamento para final dos classificados.

Agudos do Sul, em 04 de dezembro de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Anexo I

MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, DECLARO que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado n° _____/2017, da Prefeitura de Agudos do Sul. Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supracitado, quando for o caso.

Agudos do Sul, _____/_____/2017 _____

Assinatura do declarante

Anexo II

MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade n°_____, CPF n° _____, DECLARO para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.

( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____,
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____,
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Agudos do Sul, _____/_____/2017

Assinatura do declarante

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:2EB305F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 052/2017

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Inclusão Digital e a captação de recursos para sua execução e dá providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 520/96 e artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e:

Considerando a deliberação da 17ª plenária de 16 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – aprova o Projeto Inclusão Digital da Instituição Casa de Recuperação Água da Vida – CRAVI, através de sua unidade que está situada na Rua Porto Alegre, n° 289, Colônia São Venâncio, Almirante Tamandaré/PR.
Art. 2º Conforme projeto aprovado no artigo 1º desta resolução, o valor empregado para sua execução será de aproximadamente R$ 30.000,00 (trinta mil reais) valor este a ser captado mediante doações a serem feitas por pessoa física e jurídica.
Art. 3º Fica a Casa de Recuperação Água da Vida – CRAVI, responsável em informar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente eventuais alterações que possam ocorrer no Projeto aprovado por este.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 22 de novembro de 2017.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão2015/2017

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:524BC6F4

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 124/2017 REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: *"Abre Créditos Adicionais Suplementares aoorçamento vigente e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 1913/2016, de 16 de dezembro de 2016,

DECRETA :

Art. 1º- *Ficam abertos créditos adicionais suplementares no valor de R$ 2.755.840,38 (dois milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e quarenta reais e trinta e oito centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias:*

Órgão	05		SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
Atividade	04.122.0004.2.012		Manut.do Gabinete do Secretário de Assuntos Estratégicos	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	10.000,00

Órgão	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Atividade	04.122.0004.2.014		Manutenção do Departamento de Administração	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	218.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.000,00

Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS	
Atividade	04.122.0004.2.029		Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	5.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0822	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	24.980,38
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Atividade	15.452.0032.2.035		Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties e CIDE	
Rubrica	3.3.90.39	0504	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50,00
Rubrica	3.3.90.39	0512	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.1.045		Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde	
Rubrica	4.4.90.51	0303	Obras e Instalações	6.000,00
Atividade	10.301.0015.2.046		Encargos com Piso de Atenção Básica	
Rubrica	3.1.90.11	0495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	115.000,00
Atividade	10.301.0015.2.048		Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.1.90.13	0303	Obrigações Patronais	30.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	340.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0510	Equipamentos e Material Permanente	60.810,00
Atividade	10.301.0015.2.049		Manutenção do Posto 24 Horas	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	7.600,00
Rubrica	3.3.90.30	0510	Material de Consumo	5.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	455.000,00
Atividade	10.301.0016.2.040		Programa de Agente Comunitário de Saúde	
Rubrica	3.1.90.11	0495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.500,00
Rubrica	3.1.91.13	0495	Obrigações Patronais	5.000,00
Atividade	10.302.0015.1.052		Equipamentos da Unidade de Saúde	
Rubrica	4.4.90.52	0500	Equipamentos e Material Permanente	102.000,00

Órgão	10		SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2.056		Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	3.3.90.33	0000	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
Atividade	08.244.0010.2.061		Manutenção do CREAS	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	65.000,00
Atividade	08.244.0010.2.068		Manutenção do Centro da Juventude	
Rubrica	3.3.90.33	0000	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
Atividade	09.244.0010.2060		Manut.do Centro de Referência e Assist.Social - CRAS	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0013.6.072		Conv.com a Assoc.Meninos e Meninas de Rua – 4 Pinheiros	
Rubrica	3.3.50.41	0000	Contribuições	5.000,00
Atividade	08.243.0013.6.073		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	65.000,00
Atividade	08.244.0013.2.076		Manutenção do Conselho Tutelar	
Rubrica	4.4.90.51	0000	Obras e Instalações	10.000,00

Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.306.0018.2.078		Manutenção da Merenda Escolar	
Rubrica	3.3.90.32	0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	75.000,00
Rubrica	3.3.90.32	0139	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
Atividade	12.361.0019.2.088		Manutenção da Merenda Escolar - Creches	
Rubrica	3.3.90.32	0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	80.000,00
Atividade	12.361.0018.2.080		Manutenção do Departamento de Educação	
Rubrica	3.1.90.11	0103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	68.200,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	10.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0104	Material de Consumo	55.000,00
Atividade	12.361.0018.2.084		Manutenção do Salário Educação	
Rubrica	3.3.90.32	0107	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	240.000,00
Atividade	12.365.0019.2.089		Manut.de Centros de Educação Infantil – Fundeb 60%	
Rubrica	3.1.90.11	0101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	461.000,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Atividade	13.392.0023.2.096		Manutenção de Atividades Culturais	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	5.000,00

Órgão	12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Atividade	27.812.0034.2.098		Manutenção das Atividades Esportivas	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.700,00

Órgão	14		SECRET.MUNIC.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE IND., COM. E TURISMO	
Atividade	23.691.0031.2.113		Manut.do Gabinete do Secretário de Ind.,Com. e Turismo	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00

Órgão	19		SECRET.MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Atividade	18.541.0027.2.108		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Rubrica	3.3.90.30	0510	Material de Consumo	15.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00

Art.2º *- Para cobertura das despesas decorrentes dos créditos suplementares abertos no Artigo 1.º, fica indicado o cancelamento de dotações orçamentárias no valor de R$ 2.755.840,38 (dois milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e quarenta reais e trinta e oito centavos), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:*

Órgão	02		SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE CHEFIA DE GABINETE	
Atividade	04.122.0007.2.002		Serviços de Supervisão e Coordenação Superior	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
Unidade	02		CONTROLADORIA MUNICIPAL	
Atividade	04.125.0004.2.004		Manutenção da Controladoria Municipal	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	5.000,00

Órgão	03		SECRET.MUNIC. DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNIC.SOCIAL	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
Atividade	04.122.0004.2.005		Manutenção da Ouvidoria	
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Atividade	04.122.0004.2.006		Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo	
Rubrica	3.3.90.33	0000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Atividade	06.131.0004.2.007		Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	9.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Atividade	06.182.0009.2.009		Manutenção da Defesa Civil	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas –	10.000,00

			Pessoal Civil	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	3.000,00
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00

Órgão	04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Atividade	02.062.0002.2.010		Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	130.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	7.650,00
Atividade	28.846.0000.0.011		Encargos com Precatórios e Ações	
Rubrica	3.1.90.91	0000	Sentenças Judiciais	30.000,00

Órgão	05		SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
Atividade	04.122.0004.2.012		Manut.do Gabinete do Secretário de Assuntos Estratégicos	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	5.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

Órgão	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Atividade	04.122.0004.2.014		Manutenção do Departamento de Administração	
Rubrica	3.3.90.33	0000	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
Atividade	04.122.0004.2.015		Serviços de Recursos Humanos	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
Atividade	04.122.0004.2.016		Serviços de Compras, Material e Patrimônio	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	4.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Atividade	04.122.0004.2.017		Manutenção do Departamento de Informática	
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00

Órgão	07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	
Atividade	04.123.0003.2.023		Serviços de Administração Financeira	
Rubrica	3.1.90.11	0510	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.000,00
Atividade	28.845.0000.0.028		Serviços da Dívida com RPPS	
Rubrica	3.2.91.21	0000	Juros sobre a Dívida por Contrato com RPPS	315.300,00
Rubrica	3.2.91.22	0000	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	10.000,00
Rubrica	4.6.91.71	0000	Principal da Dívida por Contrato	159.350,00

Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS	
Atividade	04.122.0004.2.029		Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	5.000,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Atividade	04.122.0004.2.030		Manutenção de Equipamentos e de Próprios Municipais	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material Consumo	5.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Atividade	15.451.0026.1.031		Melhorias em Ruas e Avenidas	
Rubrica	4.4.90.51	0822	Obras e Instalações	24.980,38
Atividade	15.451.0032.2.034		Manutenção de Vias Urbanas	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material Consumo	72.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.810,00
Atividade	15.452.0032.2.035		Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties e CIDE	
Rubrica	3.3.90.36	0504	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50,00
Rubrica	4.4.90.51	0512	Obras e Instalações	10.000,00

Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.1.045		Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde	
Rubrica	4.4.90.51	0500	Obras e Instalações	102.000,00
Atividade	10.301.0015.2.048		Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.1.90.11	0495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.500,00
Rubrica	3.3.90.30	0303	Material Consumo	346.000,00
Atividade	10.301.0015.2.130		Implantação e Implementação do CPAS AD	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material Consumo	5.000,00
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Atividade	10.301.0016.2.040		Programa de Agente Comunitário de Saúde	
Rubrica	3.1.90.11	0303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
Rubrica	3.1.90.16	0495	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00

Órgão	10		SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2.056		Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material Consumo	3.000,00
Atividade	08.244.0010.2.061		Manutenção do CREAS	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material Consumo	5.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	5.000,00

Orgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.306.0019.2.088		Manutenção da Merenda Escolar - Creches	
Rubrica	3.3.90.32	0139	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
Atividade	12.361.0018.2.083		Manutenção do Ensino Fundamental	
Rubrica	3.1.90.11	0103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	68.200,00
Rubrica	3.3.90.30	0104	Material Consumo	50.000,00
Atividade	12.361.0021.2.092		Manutenção do Transporte Escolar	
Rubrica	3.3.90.33	0107	Passagens e Despesas com Locomoção	240.000,00
Atividade	12.365.0019.2.090		Manut.de Centros de Ed.Infantil – Creches – Fundeb 40%	
Rubrica	3.3.90.30	0102	Material Consumo	461.000,00
Atividade	12.366.0020.2.091		Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos	
Rubrica	3.3.90.30	0104	Material Consumo	5.000,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Atividade	13.392.0023.2.095		Manutenção de Bibliotecas Públicas	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material Consumo	5.000,00
Atividade	13.392.0023.2.096		Manutenção de Atividades Culturais	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	5.000,00

Órgão	13		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
Atividade	20.606.0030.2.103		Serviços de Agricultura	
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
Atividade	20.608.0030.2.101		Serviços de Promoção Animal	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

Órgão	15		SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
Atividade	16.482.0028.1.116		Ações de Regularização Fundiária	
Rubrica	4.4.90.61	0000	Aquisição de Imóveis	30.000,00

Órgão	16		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO	
Atividade	26.782.0024.2.123		Manutenção do Detran Municipal	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31.000,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	5.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material Consumo	6.000,00

Órgão	19		SECRET.MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Atividade	04.605.0036.2.132		Manutenção do Armazém da Família	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	28.000,00
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	16.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22.000,00
Atividade	18.541.0027.2.110		Manutenção do Fundo de Meio Ambiente	
Rubrica	4.4.90.52	0510	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

Art.3º - *Este decreto entra em vigor nesta data.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 20 de outubro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:D838FA71

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 125/2017 REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: *"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamentovigente e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 1913/2016, de 16 de dezembro de 2016,

DECRETA:
Art.1º- *Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 538.955,23 (quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias:*

Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Atividade	15.452.0032.2.035		Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties, CIDE	
Rubrica	3.3.90.39	0504	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	78.828,31
Rubrica	3.3.90.39	0512	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31.100,00
Atividade	26.782.0032.2.038		Manutenção de Estradas Vicinais – Royalties, CIDE	
Rubrica	3.3.90.47	0512	Obrigações Tributárias e Contributivas	541,69

Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2.048		Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.3.90.30	0510	Material de Consumo	35.000,00
Atividade	10.304.0016.2.053		Serviços de Vigilância Sanitária	
Rubrica	3.3.90.39	0497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
Atividade	10.305.0016.2.055		Serviços de Controle de Doenças Epidemiológicas	
Rubrica	3.3.90.30	0497	Material de Consumo	5.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00

Órgão	10		SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2.056		Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	4.4.90.52	0939	Equipamentos e Material Permanente	8.038,00
Atividade	08.244.0010.2.062		Recursos do IGD – Bolsa Família	
Rubrica	3.3.90.30	0940	Material de Consumo	2.968,00
Atividade	09.244.0010.2.060		Manut.do Centro de Referência de Assist.Social - CRAS	
Rubrica	3.3.90.30	0934	Material de Consumo	1.616,25
Atividade	08.244.0010.2.061		Manutenção do CREAS	
Rubrica	3.3.90.30	0938	Material de Consumo	1.353,00
Rubrica	3.3.90.30	0939	Material de Consumo	2.968,00
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0013.6.073		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Rubrica	3.3.90.30	0939	Material de Consumo	4.834,74

Orgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.306.0018.2.078		Manutenção da Merenda Escolar	
Rubrica	3.3.90.32	0139	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.424,24
Atividade	12.361.0021.2.092		Manutenção do Transporte Escolar	
Rubrica	3.3.90.33	0148	Passagens e Despesas com Locomoção	303.000,00

Órgão	13		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
Atividade	20.608.0030.1.100		Aquisição de Equipamentos para a Patrulha Mecanizada	
Rubrica	4.4.90.52	0883	Equipamentos e Material Permanente	24.283,00

Art.2º- *Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R$ 111.781,33 (cento e onze mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e o excesso de arrecadação das fontes de recursos no valor de R$ 427.173,90 (quatrocentos e vinte e sete mil, cento e setenta e três reais e noventa centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:*

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
0139	8.424,24
0510	35.000,00
0512	141,69
0497	36.000,00
0883	24.283,00
0934	1.616,25
0938	1.353,00
0939	1.995,15
0940	2.968,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
0148	303.000,00
0504	78.828,31
0512	31.500,00
0939	13.845,59

Art.3º - *Este decreto entra em vigor nesta data.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 20 de outubro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:9CEB77A5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0018664/2017
Décimo Primeiro Aditivo do Termo de Parceria nº 001/2012.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e a INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE.**
Objeto do Contrato: *Operacionalização e Execução do Projeto "CREAS".*
Objetivo do Aditivo: Prorrogação do prazo de execução e vigência do projeto pelo período de 3 (três) meses de 12/11/2017 a 12/02/2018.
Valor do contrato: o valor global será de R$ 161.277,18 (cento e sessenta e um mil duzentos e setenta e sete reais e dezoito centavos), divididos em 3 (três) parcelas mensais de R$ 53.759,06 (cinquenta e três mil setecentos e cinquenta e nove reais e seis centavos).
Data de Assinatura: 10.11.2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.01 – SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.061 – Manut. Do CREAS
3.3.50.43.00-1000 – Subvenções Sociais 918
3.3.50.43.00-1934 - Subvenções Sociais 919

Almirante Tamandaré, 30 de novembro de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:5E3C982C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0018665/2017
Sétimo Aditivo do Termo de Parceria nº 004/2012.

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e a INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE.**
Objeto do Contrato: *Operacionalização e Execução do Projeto "CASA DE PASSAGEM".*
Objetivo do Aditivo: Prorrogação do prazo de execução e vigência do projeto pelo período de 6 (seis) meses de 24/11/2017 a 23/05/2018.
Valor do contrato: o valor global será de R$ 405.862,26 (quatrocentos e cinco mil oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos), divididos em 6 (seis) parcelas mensais de R$ 67.643,71 (sessenta e sete mil seiscentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos).
Data de Assinatura: 22.11.2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.02 – SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.073 – Manut. Das Ativ. Da Casa de Passagem
3.3.50.43.00-1000 – Subvenções Sociais 920
3.3.50.43.00-1939 - Subvenções Sociais 921

Almirante Tamandaré, 30 de novembro de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:7627AC9C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0018663/2017
Oitavo Aditivo do Termo de Parceria nº 003/2012.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e a INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE.**
Objeto do Contrato: *Operacionalização e Execução do Projeto "CRAS II".*
Objetivo do Aditivo: Prorrogação do prazo de execução e vigência do projeto pelo período de 6 (seis) meses de 24/11/2017 a 23/05/2018.
Valor do contrato: o valor global será de R$ 190.418,16 (cento e noventa mil quatrocentos e dezoito reais e dezesseis centavos), divididos em 6 (seis) parcelas mensais de R$ 31.736,36 (trinta e um mil setecentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).
Data de Assinatura: 13.11.2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.02 – SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.244.0010.2.060 – Manut. Do CRAS
3.3.50.43.00-1000 – Subvenções Sociais 916
3.3.50.43.00-1934 - Subvenções Sociais 917

Almirante Tamandaré, 30 de novembro de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:48EE9183

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0018663/2017
Oitavo Aditivo do Termo de Parceria nº 002/2012.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e a INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE.**
Objeto do Contrato: *Operacionalização e Execução do Projeto "CRAS I".*
Objetivo do Aditivo: Prorrogação do prazo de execução e vigência do projeto pelo período de 6 (seis) meses de 24/11/2017 a 23/05/2018.
Valor do contrato: o valor global será de R$ 265.547,16 (duzentos e sessenta e cinco mil quinhentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos), divididos em 6 (seis) parcelas mensais de R$ 44.257,86 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos).
Data de Assinatura: 13.11.2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.02 – SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.244.0010.2.060 – Manut. Do CRAS
3.3.50.43.00-1000 – Subvenções Sociais 916
3.3.50.43.00-1934 - Subvenções Sociais 917
Almirante Tamandaré, 30 de novembro de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:679F9A91

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0010902/2017
Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 083/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e a Empresa SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM SUL.**
Objeto do Contrato: *Pavimentação com drenagem da Rua Pedro Polak (Trecho II).*
Objetivo do Aditivo: Aumento Quantitativo no valor de R$ 10.687,70 (dez mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta centavos) e Supressão no valor de R$ 27.689,63 (vinte e sete mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos).
Valor atual do contrato: R$ 325.537,60 (trezentos e vinte e cinco mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).
Data de Assinatura: 14.06.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15.451.0026.1.031 – Melhoria em Ruas e Avenidas
4.4.90.51.00- Obras e Instalações 150
4.4.90.51.00- Obras e Instalações 156

Almirante Tamandaré, 30 de novembro de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:C2F9C51F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0017925/2017
Termo de Contrato nº 156/2017.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e a NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA.**
Objeto do Contrato: *Contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de Alimentos Perecíveis e Não Perecíveis.*
Valor do contrato: R$ 263.520,00 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e vinte reais).
Prazo:12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 19.10.2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.02 – SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.073 – Manutenção da Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
10.02 – SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.074 – Manutenção do PETI
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo

3.3.90.30.00 – 1832 - Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3832 - Material de Consumo
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.306.0018.2.078 – Manutenção de Merenda Escolar
3.390.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.390.32.00 – 1139 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
12.306.0019.2.088 – Manutenção de Merenda Escolar – Creches
3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1139 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Almirante Tamandaré, 30 de novembro de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:94A2A818

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0004537/2017
Quinto Termo Aditivo nº 007/2013.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e a MEDSERV SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.**
Objeto do Contrato: *Atendimento para realização de consultas médicas na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, respeitado o teto mensal de atendimento de 2.520h (duas mil quinhentas e vinte horas). A prestação de serviços será realizada por profissionais médicos especializados, quais sejam: Clínico Generalista*.
Objetivo do Aditivo: Reajuste de preço equivalente ao percentual de 8,7985300% do IGP-M.
Valor do reajuste: R$ 299,325,99 (duzentos e noventa e nove mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos)
Valor atual do contrato: limita-se ao valor de R$ 3.701.325,99 (trez milhões setecentos e um mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos)
Data de Assinatura: 24.07.2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 836
3.3.90.39.00 – 1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 236
10.301.0015.2.049 – Manutenção do Posto 24 horas
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 849
3.3.90.39.00 – 1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 252
3.3.90.39.00 – 1340 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 253
3.3.90.39.00 – 1495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 254

Almirante Tamandaré, 30 de novembro de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:B56A6CE8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0015210/2017
Segundo Termo Aditivo n.º 153/2015
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e a EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ CIEE/PR**
Objeto: Prestação de serviços com Agentes de integração (estágios).
Prazo: O prazo será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 04 de outubro de 2017 e terminando-se em 04 de outubro de 2018.
Valor: O valor será de R$ 1.554.214,24 (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e catorze reais e vinte e quatro centavos).
Data de Assinatura: 21.09.2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE
04.122.0007.2.002 – Serviços de Supervisão e Coordenação Superior
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***7***
03.01 – SECRET.MUNIC.DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
04.131.0004.2.007 – Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***43***
04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
02.062.0002.2.010 – Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***66***
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***86***
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.123.0003.2.023 – Serviços de Administração Financeira
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***126***
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04.122.0004.2.029 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***149***
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***836***
3.3.90.39.00 – 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***236***
10.01 – SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***327***
08.244.0010.2.061 – Manutenção do CREAS
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***342***
08.244.0010.2.068 – Manutenção do Centro da Juventude
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***357***
08.244.0010.2.060 – Manut.do Centro de Referência de Assit.Social - CRAS
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***366***
14.422.0010.2.057 – Manutenção do Centro Jurídico Pró-Cidadão
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***374***
10.02 – SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.074 – Manutenção do PETI
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***389***
3.3.90.39.00 – 1832 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***390***
3.3.90.39.00 – 3832 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***845***

08.243.0013.6.075 – Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***399***
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 – 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***442***
12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%
3.3.90.39.00 – 1102 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***454***
12.361.0018.2.083 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***472***
3.3.90.39.00 – 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***473***
12.361.0018.2.084 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.39.00 – 1107 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***477***
12.365.0019.2.087 – Manutenção de Centros de Educação Infantil – Creches
3.3.90.39.00 – 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***508***
11.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.392.0023.2.095 – Manutenção de Bibliotecas Públicas
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***525***
12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.098 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***549***
13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.606.0030.2.103 – Serviços de Agricultura
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***564***
14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
23.691.0031.2.113 – Manut.do Gabinete do Secret.da Ind.,Comércio e Turismo
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***579***
15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0028.2.120 – Serviços de Habitacionais
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***602***
16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO
11.334.0017.2.121 – Programa de Desenvolvimento do Trabalho
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***625***
17.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.0004.2.039 – Manutenção do Departamento de Planejamento
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***642***
18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
15.452.0025.2.022 – Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***653***
19.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
18.541.0027.2.108 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – 1510 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***676***

Almirante Tamandaré, 21 de setembro de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:173887B5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0004538/2017
Terceiro Termo Aditivo nº 008/2014 alterado para n.º 165/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e a MEDSERV SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.**
Objeto do Contrato: *Atendimento para realização de consultas médicas nas Unidades Básicas de Saúde Municipal, respeitado o teto mensal de atendimento de 1.800h (um mil e oitocentas horas). As consultas serão realizadas por profissionais médicos especializados, quais sejam: Clínico Generalista, Clínico Pediátrico, Clínico Ginecologista. Todos os procedimentos objetos deste contrato.*
Objetivo do Aditivo: Reajuste de preço equivalente ao percentual de 8,7985300% do IGP-M.
Valor do reajuste: R$ 237.560,31 (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e um centavos)
Valor atual do contrato: limita-se ao valor de R$ 2.937.560,31(dois milhões novecentos e trinta e sete mil quinhentos e sessenta reais e trinta e um centavos)
Data de Assinatura: 24.07.2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.044 – Atenção Primária da Saúde
3.3.90.39.00 – 1495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 209
3.3.90.39.00 – 3495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 826
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 836
3.3.90.39.00 – 1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 236
3.3.90.39.00 – 1510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 239

Almirante Tamandaré, 30 de novembro de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:05856349

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0004538/2017
Terceiro Termo Aditivo nº 008/2014 alterado para n.º 165/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e a MEDSERV SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.**
Objeto do Contrato: *Atendimento para realização de consultas médicas nas Unidades Básicas de Saúde Municipal, respeitado o teto mensal de atendimento de 1.800h (um mil e oitocentas horas). As consultas serão realizadas por profissionais médicos especializados, quais sejam: Clínico Generalista, Clínico Pediátrico, Clínico Ginecologista. Todos os procedimentos objetos deste contrato.*
Objetivo do Aditivo: Reajuste de preço equivalente ao percentual de 8,7985300% do IGP-M.
Valor do reajuste: R$ 237.560,31 (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e um centavos)
Valor atual do contrato: limita-se ao valor de R$ 2.937.560,31(dois milhões novecentos e trinta e sete mil quinhentos e sessenta reais e trinta e um centavos)
Data de Assinatura: 24.07.2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.044 – Atenção Primária da Saúde
3.3.90.39.00 – 1495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 209
3.3.90.39.00 – 3495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 826
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública

3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 836
3.3.90.39.00 – 1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 236
3.3.90.39.00 – 1510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 239

Almirante Tamandaré, 30 de novembro de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:19289B09

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0013773/2017
Segundo Termo Aditivo n.º 039/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e a EMPRESA INTEGRA COMERCIAL EIRELI EPP.**
Objeto do Contrato: Fornecimento parcelado de alimentos para programa de alimentação escolar.
Prazo: 06 (seis) meses a contar do dia 17 de setembro de 2017 a 16 de março de 2018.
Valor: O valor será de R$ 44.576,75 (quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
Data de Assinatura: 29/08/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.073 – Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 382
3.3.90.30.00 – 1935 – Material de consumo 383
08.243.0013.6.074 – Manutenção do PETI
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 387
3.3.90.30.00 – 1832 – Material de consumo 388
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.306.0018.2.078 – Manutenção de Merenda escolar
3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 418
3.3.90.32.00 – 1139 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 419
12.306.0019.2.088 – Manutenção da Merenda Escolar – Creches
3.3.90.32.00 – 100 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 426
3.3.90.32.00. – 1139 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 427

Almirante Tamandaré, 30 de novembro de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:C6976006

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PROCESSO Nº 171/2017 – CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 002/2017. CONCESSÃO DE USO ONEROSA DE QUIOSQUES, LOCALIZADOS EM ÁREAS PÚBLICAS, DESTINADOS A EXPLORAÇÃO COMERCIAL, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, EM CONFOR

Ao 01 dias do mês de Dezembro de dois mil e dezessete (01/12/2017), às 09:00h. (nove horas), reuniram-se os membros da Comissão de licitação, nomeados pela Portaria nº 192/2017. No setor de protocolo da Prefeitura Municipal setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná-Pr, para recebimento e abertura, dos envelopes contendo as **Propostas de Preços** e os **Documentos de Habilitação** para a Contratação conforme Edital de Concorrência nº 02/2017 e seus anexos. Foram credenciados para participação deste Certame Licitatório Sr. **marcelo galvão** portador da cédula de identidade 58.075.143-0 e CPF 088.095.849/96, Sr. **valdevino galvão** portador da cédula de identidade 4.344.004-7 e CPF 473.404.529-15, Sr. **alex nunes** portador da cédula de identidade 12.683.236-2 e CPF 4.438.835-9, além das propostas protocoladas de **JOSÉ NUNES FILHO** portador da cédula de identidade 4.438.835-9 e CPF 624.032.909-63 e **OLANDINA MARCIANO DA SILVA DO CARMO** portador da cédula de identidade 6.674.774-3 e CPF 985.424.519-53. Os Membros da Comissão de Licitação deram início à Sessão esclarecendo aos presentes como funciona esta modalidade, os aspectos legais e os procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão. Após esses esclarecimentos foram abertos os **envelopes nº 01 – Habilitação**, que foram devidamente analisados e estavam de acordo com o solicitado em edital, e após os proponentes, **MARCELO GALVÃO**, **VALDEVINO GALVÃO**, **ALEX NUNES**, **OLANDINA MARCIANO DA SILVA DO CARMO** e **JOSÉ NUNES FILHO,** foram habilitados pela comissão de licitação para apresentar o **envelope nº 02 – Proposta de Preços**, o qual apresentaram as propostas conforme segue:

PROPONENTE	LOCAL DE EXPLORAÇÃO	VALOR PROPOSTO
ALEX NUNES	QUIOSQUE 01	R$ 10.000,00
JOSÉ NUNES FILHO	QUIOSQUE 03	R$ 10.000,00
MARCELO GALVÃO	QUIOSQUE 03	R$ 3.850,00
OLANDINA MARCIANO DA SILVA DO CARMO	QUIOSQUE 02	R$ 3.000,00
VALDEVINO GALVÃO	QUIOSQUE 01	R$ 4.850,00

Após apresentação das propostas, foram então declaradas vencedoras as seguintes proponentes:

LOCAL DE EXPLORAÇÃO	PROPONENTE	VALOR PROPOSTO
QUIOSQUE 01	ALEX NUNES	R$ 10.000,00
QUIOSQUE 02	OLANDINA MARCIANO DA SILVA DO CARMO	R$ 3.000,00
QUIOSQUE 03	JOSÉ NUNES FILHO	R$ 10.000,00

Fica, ainda definido que após a homologação e posterior a assinatura do contrato, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias uteis. Considerando, ainda, que não houve manifestação de intenção de recorrer e não havendo mais nada a tratar, lavrou-se a presente a Ata que vai assinada pela Comissão de licitação e pelas proponentes. O Presidente da Comissão agradeceu a presença de todos e encerrou a presente Sessão, às 09:31 horas

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Presidente da Comissão

Membros da Comissão de Licitação
Proponentes

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:A7E32D31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2017 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR OS LOTES DO PROCESSO EM EPIGRAFE, à empresa **LOTE 01 - FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA** - CNPJ 77.396.810/0006-48**,** por ter apresentado a proposta do menor preço no valor de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) **LOTE 02 - CHIAPETTI AUTOMÓVEIS LTDA** - CNPJ 05.163.339/0001-22**,** por ter apresentado a proposta do menor preço no valor de R$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais), por ser esta as propostas mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 0174/2017, **modalidade Pregão Presencial nº. 061/2017**, ocorrido em 28 de Novembro de 2017, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de fornecimento, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 01 de Dezembro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:AD83AAA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0214/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: CHIAPETTI AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ 05.163.339/0001-22**,** situada a Av. Brasil, São Cristovão - CEP 85.816-290 - Cascavel - PR**,** neste ato representado pelo Sr. **HELIO CHIAPETTI**, portador do RG 802.735-8 – SSP/PR e CPF 015.485.909-59.

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de 02 (dois) Veículos Novos, conforme especificações aprovadas pelos setores de Saúde e Assistência Social.

DATA DO CONTRATO: 01 de Dezembro de 2017.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:C93DD514

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0213/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.
CONTRATADA: FIPAL – DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - CNPJ 77.396.810/0006-48**,** situada a Av. Tiradentes CEP 87.505.090 – Umuarama - Paraná**,** neste ato representado pelo Sr. **VILMAR JOSE FEDATO**, portador do RG 3.414.205-0 – SSP/PR e CPF 369.290.349-91
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de 02 (dois) Veículos Novos, conforme especificações aprovadas pelos setores de Saúde e Assistência Social.
DATA DO CONTRATO: 01 de Dezembro de 2017.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)
FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:6062FBED

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI Nº 567/2017

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei serão aplicados na execução dos seguintes projetos:

I – Equipamento Rodoviário e Veículos;
II – Apoio Social – Ação Social - Construção de Creche;

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município

consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal nº 561/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, 01 (primeiro) dia do mês de Dezembro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:0C918BEC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 391/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.*

RESOLVE
***Art. 1º - EXONERAR** a partir do dia 30 (trinta) de novembro de 2017**,** a funcionária **LUCINEIA MARIA DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade **RG nº 8.110.152-3-SSP/PR**, inscrita no **CPF nº 045.189.229-13 e matrícula nº ,** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA E EVENTOS – CC-IV**, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.*

***Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:7C3AA74A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 392/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** a pedido a partir do dia 30 (trinta) de novembro de 2017, a funcionária **NÁDIA MARIA BITTENCOURT KLEIN,** portadora da Cédula de Identidade RG nº **2.117.545-5-SESP/PR**, inscrita no CPF nº **554.122.209-59** e matrícula nº **508536**, do cargo em comissão de Chefe Divisão CC-IV e respondia pela função de ASSISTENTE DE FARMÁCIA HOSPITALAR no setor Administrativo do Hospital Municipal São Luiz.*

***Art.2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dia do mês de novembro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:D29B8D94

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 393/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - DETERMINAR** que a partir do dia 01 (primeiro) de dezembro de 2017, o Servidor Público **HASSAM SALIH MOHANA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **8.705.709-7-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. **050.372.969-86**, e matrícula nº **508273,** volte a cumprir a carga horária do concurso público de 40 horas semanais, referente ao cargo efetivo de BIOQUÍMICO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal São Luiz).*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando o disposto na Portaria Nº 273/2016.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:EDED450F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 394/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.*

RESOLVE
***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 01 (primeiro) de dezembro de 2017**,** a Sra. **LUCINEIA MARIA DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade **RG nº 8.110.152-3-SSP/PR** e inscrita no **CPF nº 045.189.229-13,** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO DE PACIENTES – CC-IV**, lotado na Unidade Básica de Saúde (Centro de Saúde).*

***Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:006EB087

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.161 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2018, ao Servidor Público Municipal **ROBERTO LUIZ DA COSTA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL II**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos - **DEFESA CIVIL**, referente ao período aquisitivo 11-02-2015 a 10-02-2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:64287948

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.162 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2018, ao Servidor Público Municipal **WILSON CAMPOS**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos - **DEFESA CIVIL**, referente ao período aquisitivo 18-03-2016 a 17-03-2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:54914FD0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.163 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2018, à Servidora Pública Municipal **DENIZE FRANCIELY DE BARROS**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – **Recursos Humanos**, referente ao período aquisitivo 01-02-2014 a 31-01-2015.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:CC50FD7C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.164 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2018, ao Servidor Público Municipal **JOÃO HENRIQUE TEIXEIRA HATORI**, ocupante do cargo de **ODONTÓLOGO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 29-02-2016 a 28-02-2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:2D8E4368

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.165 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 16 de janeiro de 2018, à Servidora Pública Municipal **ANDRÉA REGINA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 01-03-2016 a 01-03-2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:A05BE45F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.166 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2018, à Servidora Pública Municipal **JOSIANE APARECIDA PEDRO**, ocupante do cargo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 14-06-2016 a 13-06-2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:3270E8D1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.167 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2018, ao Servidor Público Municipal **SARKIS MELHEM JAMIL**, ocupante do cargo de **MÉDICO 20 HORAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 15-09-2016 a 14-09-2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:44942D94

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.168 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2018, à Servidora Pública Municipal **FRANCIELI MUNHÃO MARTINS**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, referente ao período aquisitivo 16-04-2016 a 15-04-2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:7197F80D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.169 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2018, à Servidora Pública Municipal **ELESSANDRA PACHECO COELHO**, ocupante do cargo de **PEDAGOGO SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, referente ao período aquisitivo 15-06-2015 a 14-06-2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:A062E450

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.170 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2018, à Servidora Pública Municipal **VANIA KONO**, ocupante do cargo de **NUTRICIONISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, referente ao período aquisitivo 02-01-2017 a 01-01-2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:BC886A74

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.171 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2018, ao Servidor Público Municipal **ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**

ESCOLAR/AMBULÂNCIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 02-01-2013 a 01-01-2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:0F102C09

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.172 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2018, à Servidora Pública Municipal **SILVIA MITIE IVAHASHI**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA - PSF,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 20-02-2016 a 19-02-2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:20C2EA25

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.173 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2018, à Servidora Pública Municipal **CIRJILENE APARECIDA MARTUCCI MICHELATO COLAÇO**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 22-05-2016 a 21-05-2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:9634207E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.174 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de janeiro de 2018, à Servidora Pública Municipal **EDNA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 01-03-2016 a 01-03-2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:A34DD507

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.175 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2018, à Servidora Pública Municipal **JULIANA DE ALMEIDA REIS**, ocupante do cargo de **BIOQUÍMICO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 02-03-2015 a 29-02-2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:7D5C66DD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.176 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2018, à Servidora Pública Municipal **LISANDRA CRISTINA DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Governamentais, referente ao período aquisitivo 27-10-2016 a 26-10-2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:5B1E625A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.177 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2018, à Servidora Pública Municipal **MARIA ANGELA MOSSINI AUGUSTO**, ocupante do cargo de **FONOAUDIÓLOGO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 11-11-2015 a 10-11-2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:503C5444

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.178 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2018, à Servidora Pública Municipal **ROGÉRIA MARIA BELLO**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 10-05-2016 a 09-05-2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:8D18675C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.179 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2018, à Servidora Pública Municipal **MARIA JOSÉ ELIAS PEREIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 01-02-2016 a 31-01-2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:548D5151

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.180 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 16 de janeiro de 2018, ao Servidor Público Municipal **THIAGO JOSÉ NORBERTO COSTA**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO - PSF**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 11-11-2015 a 10-11-2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:1D982213

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.181 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2018, à Servidora Pública Municipal **RENATA ALVES CONSENTINO**, ocupante do cargo de **NUTRICIONISTA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 01-03-2016 a 01-03-2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:86E66301

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.182 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2018, ao Servidor Público Municipal **RODEMILDO GONÇALVES**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo 02-01-2016 a 01-01-2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:909F1CB5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.183 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2018, ao Servidor Público Municipal **PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 20-12-2014 a 19-12-2015.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:897473B3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.184 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2018, à Servidora Pública Municipal **BRUNA SALUSTIANO**, ocupante do cargo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 01-08-2016 a 31-07-2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E7587021

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.185 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2018, à Servidora Pública Municipal **NELCI APARECIDA GARCIA DA CUNHA**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA - PSF,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 22-10-2016 a 21-10-2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:5FAEA9B4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.186 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2018, ao Servidor Público Municipal **JOSÉ ARMANDO COELHO**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - **Agência do Trabalhador**, referente ao período aquisitivo 08-05-2016 a 07-05-2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D0565545

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.187 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2018, à Servidora Pública Municipal **MARIA ZILDA DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 23-05-2016 a 22-05-2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:563B5DA1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.188 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2018, à Servidora Pública Municipal **DENISE GALDINO PINHEIRO DE SOUZA**, ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 01-01-2016 a 31-12-2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B190F1F1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.189 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de janeiro de 2018, à Servidora Pública Municipal **MARIA INES DE FREITAS SOUZA**, ocupante do cargo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 13-06-2015 a 12-06-2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:29026580

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.190 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2018, à Servidora Pública Municipal **RENATA DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 01-07-2015 a 30-06-2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:140D0526

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.191 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2018, à Servidora Pública Municipal **VERÔNICA RODRIGUES FERREIRA**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 20-12-2014 a 19-12-2015.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:5976037B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.192 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de janeiro de 2018, à Servidora Pública Municipal **EVELINE CIRINO MILANI**, ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 11-11-2014 a 10-11-2015.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:559E9C04

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.194 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2018, ao Servidor Público Municipal **SÉRGIO EDUARDO RAMOS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **ODONTÓLOGO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 01-02-2016 a 31-01-2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:DEBA7542

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.196 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de janeiro de 2018, à Servidora Pública Municipal **MARIA ISABEL SOAVE DE OLIVEIRA DE PAULA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo 18-08-2016 a 17-08-2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:A78563EA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.199 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 18 de dezembro de 2017, ao Servidor Público Municipal **MOACIR APARECIDO DA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA ESCOLAR/AMBULÂNCIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 12-06-2015 a 11-06-2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C9042031

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.200 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Portaria nº. 11.159 de 27 de novembro de 2017, no qual concedeu 15 dias de férias, a partir do dia 27 de novembro de 2017, à Servidora Pública Municipal, **ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE**, ocupante do cargo de **JARDINEIRO**;

Considerando a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, na Edição nº. 1.388 do dia 28 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a partir do dia 01 de dezembro de 2017, as férias da Servidora Pública Municipal **ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE**, concedida através da Portaria nº. 11.159, de 27 de novembro de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B53120EA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.202 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2018, à Servidora Pública Municipal **VALÉRIA LETÍCIA DE SANTANA**, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação

Profissionalizante, referente ao período aquisitivo 10-01-2016 a 09-01-2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:380FEFF7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.938 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), autorizado pela Lei n°. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.500,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.024 – Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.91.13.00.00.1102 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
2.027 – Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00.3000 – MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
2.028 – Apoiar Estudantes Universitários	
3.3.90.30.00.00.3000 – MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064 – Manter os Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
6.004 – Manter o Conselho Tutelar	
3.3.90.30.00.00.3000 – MATERIAL DE CONSUMO	300,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.90.11.00.00.1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.600,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.024 – Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.90.94.00.00.1102 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064 – Manter os Serviços Urbanos	
3.1.91.13.00.00.1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:1DBE2643

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.203 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 16 de janeiro de 2018, à Servidora Pública Municipal **PAULA VANESSA OTTUZO**, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, referente ao período aquisitivo 10-01-2016 a 09-01-2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C128DC59

SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 11.201 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de dezembro de 2017.*

TIAGO SILVIO DEDONÉ, Secretário Municipal de Cultura e Comunicação de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo discriminados a realizar serviço extraordinário, no mês de dezembro de 2017.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	Comunicação e Cultura	60
MARIA DE FATIMA CRUZ ELIAS EID	EDUCADORA INFANTIL	Comunicação e Cultura	60

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2017, 74º da Emancipação Política .

TIAGO SILVIO DEDONÉ
Secretário de Cultura e Comunicação

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:97D25681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 019/2017

A Prefeitura Municipal de Andirá, nos termos da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados o chamamento público para o objeto: **Credenciamento**, **seleção** e **contratação** de Facilitador de Oficina Cultural - Musicalização, interessados (as) em prestar serviços para a Municipalidade de Andirá, para atuar no Programa de Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por medida socioeducativa (AFAI), conforme Deliberações nº. 082/2015; 004/2016 e 025/2016 do CEDCA/PR, para atender ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, data para entrega dos envelopes das 08h:00m Às 17h:00m Dos Dias 04/12/2017 À 11/12/2017, local de abertura: na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Secretária de Administração, situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, Nº 190, Andirá – Pr.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andira.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 01 de Dezembro de 2017.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº 10.700/2017

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:7EE1E24E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 020/2017

A Prefeitura Municipal de Andirá, nos termos da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados o chamamento público para o objeto: **credenciamento** para empresa que execute serviços de Gerenciamento de Gestão de Margem Consignável, sem ônus para a Administração, pelo período máximo de 60 (sessenta) meses contados da assinatura do termo de cooperação técnica pertinente, atendendo à Secretaria Municipal de Administração, data para entrega dos envelopes das 08h:00m Às 17h:00m Dos Dias 04/12/2017 À 11/12/2017, local de abertura: na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Secretária de Administração, situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, Nº 190, Andirá – Pr.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andira.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 01 de Dezembro de 2017.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº 10.700/2017

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:A9DD97C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ressolagem de pneus de diversos tipos, para atender os veículos pertencentes a diversas secretarias municipais.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 05/12 à 14/12/2017

PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinquenta minutos) do dia 15/12/2017;

ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 15/12/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 01 de Dezembro de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:29397DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: **aquisição** de conjuntos de carteiras para complementação do mobiliário das salas de aulas de educação infantil e ensino fundamental para atender escolas municipais e CMEIS, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Educação

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 5/12 à 14/12/2017

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 15/12/2017;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 15/12/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 01 de Dezembro de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:5467C811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: aquisição de uniformes para atender alunos da rede municipal de ensino pertencentes às escolas municipais e centro de educação infantis, e atender a Secretaria Municipal de Educação

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 5/12 à 17/12/2017

PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinquenta minutos) do dia 18/12/2017;

ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 18/12/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 01 de Dezembro de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:30D93377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: aquisição de kits de material escolar para distribuição na rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 5/12 à 20/12/2017

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 21/12/2017;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 21/12/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 01 de Dezembro de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:808F9990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: **contratação** de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, para zona rural e urbana dentro do município de Andirá-PR com veículo van ou similar com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros + 1motorista, ou superior.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 5/12 à 26/12/2017

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 27/12/2017;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 27/12/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 01 de Dezembro de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:374FF058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: **contratação** de empresa especializada para prestação de serviços de execução de alambrado, atendendo a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 5/12 à 27/12/2017

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 28/12/2017;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 28/12/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 01 de Dezembro de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E818890B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 89 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.495, de 26 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor Público Municipal Sr. FERNANDO PREVIATO BAZZO, como membro da Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 04 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Andirá, 01 de dezembro 2017.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor- Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:6AE13B9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº PMA 001/2017 - HOMOLOGADO EM 30/11/2017

OBJETO: Seleção e Contratação de Agencia de Propaganda para prestação de serviços de publicidade.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, no uso de suas atribuições.
CONTRATO N0 163/2017 – ID N0 2046
CONTRATADA: SALISH COMUNICAÇÃO LTDA. – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Capitão Tobias Pereira da Cruz, nº 1.912, Bairro Carioca, em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 07.032.757/0001-06.
VALOR CONTRATUAL: Pela prestação dos serviços, objeto desta licitação, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, cabendo ao Município o direito de solicitar a execução integral ou não do objeto, conforme a necessidade do Município.
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
DATA: 01/12/2017.
ASSINATURA: ASSINADO PELO PREFEITO MUNICIPAL E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:F949B8A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO 160/2017 - CEINEE

EXTRATO CONTRATO N0 160/2017 – ID N0 2042
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 056/2017
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017
HOMOLOGADO EM 22/11/2017
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados, com a atribuição de intermediar, junto às instituições de ensino médio e superior, a celebração de Termo de Compromisso com estudantes interessados em estágios, em conformidade com a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, conforme descritivo especificado no Anexo I- Termo de Referência do Edital que fica fazendo parte integrante deste instrumento.
MUNICÍPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 76.022.516/0001-07, com sede e foro na cidade de Antonina, Estado do Paraná, na Rua XV de Novembro, 150 – Centro, CEP 83.370-000 – Antonina - Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
CEINEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.136.551/0001-26, com sede na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na rua Ararigbóia nº 255 – CEP 85.501-260, **CONTRATADA.**
CLÁUSULA SETIMA: DO VALOR DO CONTRATO
Pela prestação de serviços, objeto do presente contrato, o Contratante pagará à Contratada o valor de R$ 367.068,00 (trezentos e sessenta e sete mil e sessenta e oito reais), sendo que os pagamentos serão feitos e até 30 (trinta) dias após a entrega da respectiva nota fiscal. Sendo o percentual de 8,5 (oito vírgula cinco) a Taxa Administrativa.
CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
DATA: 27/11/2017.
ASSINATURA: ASSINADO PELO PREFEITO MUNICIPAL E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:EB4A0577

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 072/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 046/2017

O Município de Antonina, baseado no princípio da autotutela, torna público que está **RETIFICANDO**, através do presente, o Edital da Licitação denominado **PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 046/2017**, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada em fornecimento de bandeiras, talabartes, mastros e estandartes para escolas municipais, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O referido edital retificado passa a vigorar da seguinte forma:

O julgamento será do tipo Menor Preço por Item;

Foi incluso o item 6.1.5 e 6.5, referente a Proposta Comercial;

E onde se lê no* ANEXO II – OBJETO item*:

3.1 A entrega deverá ser efetuado **em 05 (cinco) dias**, após recebimento da ordem de compra pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte;

Le-sê:

3.1 A entrega deverá ser efetuado **em 30 (trinta) dias**, após recebimento da ordem de compra pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte;

Em face da retificação, não havendo ofensa ao prazo estabelecido pela lei, a SESSÃO PÚBLICA fica mantida a data da abertura, dia 18/12/2017 às 10h00min, a realizar-se no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina-Pr, sito a Rua Coronel Marçalo, nº151.
Permanecem inalteradas as demais condições no Edital do Pregão.

Antonina, 01 de Novembro de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:12786A26

SAMAE DE ANTONINA
DECRETO MUNICIPAL N°. 312/ 2017 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO MUNICIPAL N°. 312/ 2017

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar na importância de R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
com base na Lei Federal n°. 4.320 de 17 de março de 1.964 e de acordo com a Lei Municipal n°.40/2016

DECRETA:

Artigo 1°. - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Antonina, SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgôto, aprovado pela Lei Municipal n°. 40/2016 um crédito suplementar na importância de R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

14.001.17.512.0008.2.076 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA - URBANO
3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....R$ 100.000,00

Art. 2°. - As despesas resultantes do crédito Suplementar, autorizada por esta Lei, será coberta com recursos das anulações parciais das dotações que discriminaremos a seguir, conforme o artigo 43, parágrafo 1°., item III, da Lei Federal N°. 4.320/64 de 17 de março de 1964.

14.001.17.512.0008.2.076 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA - URBANO
3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 30.000,00
14.001.17.512.0008.1213 - REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ÁGUA
4.0.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 35.000,00
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE .....R$ 35.000,00

Artigo 3°. O presente decreto entra em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 27 DE NOVEMBRO de 2017 .

JOSÉ CARLOS VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber de Araujo Cezarino
Código Identificador:FE025D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 312/2017 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO DO SAMAE

DECRETO MUNICIPAL N°. 312/ 2017

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar na importância de R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
com base na Lei Federal n°. 4.320 de 17 de março de 1.964 e de acordo com a Lei Municipal n°.40/2016

DECRETA:

Artigo 1°. - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Antonina, SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgôto, aprovado pela Lei Municipal n°. 40/2016 um crédito suplementar na importância de R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

14.001.17.512.0008.2.076 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA - URBANO

3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....R$ 100.000,00

Art. 2°. - As despesas resultantes do crédito Suplementar, autorizada por esta Lei, será coberta com recursos das anulações parciais das dotações que discriminaremos a seguir, conforme o artigo 43, parágrafo 1°., item III, da Lei Federal N°. 4.320/64 de 17 de março de 1964.

14.001.17.512.0008.2.076 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA - URBANO
3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 30.000,00
14.001.17.512.0008.1213 - REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ÁGUA
4.0.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 35.000,00
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE .....R$ 35.000,00

Artigo 3°. O presente decreto entra em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 27 DE NOVEMBRO de 2017 .

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:793580DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO

Termo de aditivo n° 5/2017 Termo do contrato nº.44/2017 decorrente do Processo n.435/2017 e licitação PREGÃO PRESENCIAL n. 25/2017 objetivando **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE AUTO POSTO LOCAL PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA A EVENTUAL ENTREGA NA BOMBA NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no presente contrato, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a empresa AUTO POSTO ATALAIA LTDA inscrita no CNPJ sob

nº. 79365789000134. Aditivam o contrato na importância de R$399,45(trezentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos) referente aos valores reajustados na seguinte forma: Gasolina Comum R$ 4,12, Etanol no valor unitário de R$ 2,86 e Óleo Diesel S-500 no valor unitário de R$ 3,12, nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Atalaia-PR, 28 de Novembro de 2017.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:7EAB72F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0216/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder a Sra. **ROSELI DIAS DO NASCIMENTO MARQUES**, Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 7 (sete) dias de Licença para tratamento de Saúde, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de **28/11/2017 à 04/12/2017.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 28 de Novembro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:D97215C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0217/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder a Sra. **ANIELE VIEIRA DOS SANTOS**, Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA**, 9 (nove) dias de Licença para tratamento de Saúde, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de **29/11/2017 à 07/12/2017.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 29 de Novembro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:FDDC2CC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2017

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II e IV, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO às empresas: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.217.590/0001-60, com sede à Rodovia da Uva, 902, Roça Grande, Colombo, PR, pelo valor de até R$ 23.767,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta e sete reais); EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. - ME inscrita no CNPJ/MF sob n°. 11.101.480/0001-01, com sede à Rua das Carmelitas, 634, Vila Hauer, Curitiba, PR, pelo valor de até R$ 2.262,00 (dois mil duzentos e sessenta e dois reais), o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, no valor total de até R$ 26.029,00 (vinte e seis mil e vinte e nove reais), com prazo de execução de até 31 de dezembro de 2017, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
12.001.10.303.0016-2122-3.3.90.32.03.00.303;
12.001.10.301.0016-2248-3.3.90.30.09.00.495.

Balsa Nova, 28 de novembro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D9F26020

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 92/2017

PROCESSO DE DISPENSA Nº 053/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais hospitalares.
VALOR: Até R$ 2.262,00 (dois mil duzentos e sessenta e dois reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.10.303.0016-2122-3.3.90.32.03.00.303;
12.001.10.301.0016-2248-3.3.90.30.09.00.495.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 28 de novembro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:813BB45E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1229/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **JEAN FELIPE GUAREZI**, auxiliar administrativo, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de

responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 28 de novembro de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E5056F15

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1230/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **ALINE DAS GRAÇAS VIEIRA PORTELA FRANCO**, assistente administrativo, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 28 de novembro de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6D4D44BD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 578/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 8714/2017.
RESOLVE
Art. 1º. – Designar a servidora **Simone Ramos Antunes Borges**, ocupante do cargo Auxiliar Administrativo, registrada na matrícula nº 4229-1, para responder pela Secretaria da Escola Municipal Dr. Mario Faraco, revogando em especial a portaria nº 467/2017.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 20.10.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de novembro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:35B92815

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 579/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 8714/2017.
RESOLVE
Art. 1º. – Designar a servidora **Marilia Helena Zanlorenzi Durigan Chibior**, ocupante do cargo Agente Educacional, registrada na matrícula nº 4628-1, para responder pela Secretaria do CMEI Tia Niva, revogando em especial a portaria nº 248/2016.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 20.10.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de novembro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:954973F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 01 de Dezembro de 2017, o Contrato Administrativo n. **129/2017** com a **E.DA SILVA LAUBACK-EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS-ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 07.601.375/0001-56, com sede/domicílio na(o) CAMPO MOURÃO AVENIDA COMENDADOR NORBERTO MARCONDES, 3084 , decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 40/2017**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO ODONTÓLOGICO**, pelo **valor total de R$ 7.071,00 (sete mil e setenta e um reais)**, com vigência até **02 de dezembro de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:61F9CE25

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 56/2017 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2017.

Declara *Situação de Emergência* nas áreas do município afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Vendaval (13215).

O(A) Senhor(a) **Edenilson Aparecido Miliossi**, Prefeito(a) do município de **Barbosa Ferraz**, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

Que ocorreu fortes ventos de aproximadamente 80 km/h, com duração aproximada de 30 minutos, de acordo com dados do SIMEPAR. afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;

Como conseqüência desse desastre, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos privados descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;

Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Tempestade Local/Convectiva - Vendaval (13215)**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em
propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de *bens necessários às atividades de resposta ao desastre*, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 1 de Dezembro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:AA468ECF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 649 / 2017

Súmula: Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Barra do Jacaré para o período de 2018/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual de Governo do Município de Barra do Jacaré, para o quadriênio 2018/2021 em cumprimento disposto no Parágrafo 1º do Artigo 165 da Constituição Federal.

Artigo 2º. O Plano Plurianual de Governo foi elaborado observando as seguintes diretrizes para a ação do governo municipal:

I – direcionar as ações de coordenação, apoio administrativo, gestão financeira e administração de receitas para cumprimento das disposições constantes da legislação vigente e em especial das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;

II – assegurar a população do município à atuação do governo municipal com o objetivo da resolução de problemas sociais de natureza temporária, cíclica ou intermitente buscando proporcionar a todas uma vida digna;

III – garantir e incentivar o acesso da população a programas de habitação popular de modo a materializar a casa própria e proporcionar a todos a infra-estrutura, obras e serviços públicos necessários para uma boa qualidade de vida;

IV – integrar os programas municípios com os dos governos da esferas Estadual e Federal;

V – garantir acesso da população e educação de boa qualidade, atuando prioritariamente no ensino público fundamental e educação infantil e suplementarmente no apoio ao ensino de nível médio, superior e supletivo;

VI - proporcionar apoio ao produtor rural do município buscando melhorar as suas condições de vida e combater o êxodo rural;

VII – criar condições para o desenvolvimento sócio-econômico do Município buscando o aumento do nível de emprego e melhorar a distribuição de renda;

VIII – manter a rede de estradas municipais em boas condições de uso, para garantir o atendimento das necessidades de escoamento da produção e locomoção da população;

IX – garantir uma boa qualidade de vida aos habitantes urbanos do município através da realização das obras de infra-estrutura e da oferta de serviços públicos eficientes;

X – buscar o cumprimento do mandamento constitucional de saúde, é direito de todos;

XI – intensificar o relacionamento com os municípios vizinhos buscando a solução conjunta pra problemas comuns.

Artigo 3º - As codificações dos programas deste plano serão observadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), na Lei Orçamentária Anual (LOA) e nos projetos que as modifiquem.

Artigo 5º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas quando envolverem recursos orçamentários poderão ocorrer, por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou seus créditos adicionais, alterando-se na mesma proporção o valor do respectivo programa.

Artigo 6º - Fica o poder executivo municipal autorizado a através de decreto, introduzir modificações no Plano Plurianual no que diz respeito aos objetivos, ações e metas programadas para o período, nos casos de:

I – adequação da programação do Plano Plurianual e alterações da Lei de Diretrizes Orçamentária e da Lei Orçamentária Anual de cada exercício;

II – Alteração de indicadores de programas;

III – Inclusão, exclusão ou alteração de ações e metas respectivas nos casos em que tais alterações não envolvam aumento nos recursos orçamentários;

IV – ajuste de recursos financeiros alocados às ações para compatibilizar a programação com as alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais regularmente autorizados pelo Legislativo Municipal.

Artigo 7º - Os programas estabelecidos para o quadriênio 2018 a 2021, fazem parte de anexos desta Lei.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 01 de Dezembro de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E42C5904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N° 650 /2017

SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - O Orçamento do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, para o exercício de 2018, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I	-	Metas Fiscais
II	-	Riscos Fiscais
III	-	Memórias e Metodologias de Cálculos das Metas Fiscais
IV	-	Prioridades do Executivo e Legislativo Municipal
V	-	Estrutura dos Orçamentos
VI	-	Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município
VII	-	Disposições sobre a Dívida Pública Municipal
VIII	-	Disposições sobre Despesas com Pessoal
IX	-	Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária
X	-	Disposições Gerais

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2018, estão identificados nos Demonstrativos em anexos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº. 637, de 18 de outubro de 2012-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta (Poder Executivo e Legislativo), que recebem recursos do Orçamento Fiscal.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo 1	Metas Anuais.
Demonstrativo 2	Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.
Demonstrativo 3	Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores.
Demonstrativo 4	Evolução do Patrimônio Líquido.
Demonstrativo 5	Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos.
Demonstrativo 7	Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.
Demonstrativo 8	Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

II – DOS RISCOS FISCAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao estabelecido no § 1º do artigo 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, o Anexo de Riscos Fiscais é identificado através do Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, integrante desta Lei, em conformidade com a Portaria nº. 637, de 18 de outubro de 2012-STN.

III – MEMÓRIA E METODOLOGIAS DE CÁLCULOS DE METAS FISCAIS

Art. 6º - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional, os quais estão identificados nos anexos I, II e III desta Lei.

IV - DAS PRIORIDADES MUNICIPAIS

Art. 7º - As prioridades e metas do Executivo e Legislativo Municipal, para o exercício financeiro de 2018, devidamente constituídas em programas/ações físicas/financeiras serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos projetados na Lei Orçamentária para 2018 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, as Entidades citadas no Art. 8º desta Lei, poderão aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa fixada à receita projetada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º - Fica o Poder Executivo autorizado mediante ato de decreto, efetuar alterações para fins de compatibilização orçamentária diante dos ajustes de recursos financeiros alocados e decorrentes da abertura de créditos adicionais regularmente autorizados pelo Legislativo Municipal.

V - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º - O orçamento para o exercício financeiro de 2018 abrangerá as Entidades da Administração Direta (Poder Executivo e Legislativo) que recebem recursos do Tesouro, o qual será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 9º - A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos instituídos, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores.

Art. 10 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22 da Lei Federal nº. 4.320/1964, conterá:

I - Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);
II - Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu comprometimento, de 2015 a 2020 (art. 12 e 19 da LRF);
III - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 da Constituição Federal e Art. 69 da Lei Federal 9394/96);
IV - Demonstrativo dos Recursos Vinculados e Ações Públicas de Saúde (art. 7º da LC 141/2012);
V - Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição semestre anterior ao encaminhamento da Proposta ao Legislativo – (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);
VI - Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada, com identificação dos Credores no encerramento do último semestre (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF).

VI - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 11 - O Orçamento para exercício de 2018 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo Municipais (art. 1º, § 1º, art. 4º, I, "a" e art. 48 LRF).

Art. 12 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2018 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 13 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo Municipais de forma proporcional as suas dotações e observada às fontes de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades não vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 14 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2018, poderão ser expandidas em até 10,00%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2018 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 15 - O Orçamento para o exercício de 2018 destinará recurso para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1,00% das Receitas Correntes Líquidas. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - O recurso da Reserva de Contingência será destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº. 163/2001, art. 8º e alterações posteriores (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - O recurso da Reserva de Contingência destinado a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de novembro de 2018, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 16 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 17 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 18 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2018 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados os recursos se garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § único e 50, I da LRF).

Art. 19 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2018, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 20 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades públicas ou privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, médica, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 21 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2018, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº. 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 22 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 23 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 24 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2018 a preços correntes.

Art. 25 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018, nos termos previstos no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 26 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder por Decreto, à inclusão nos elementos de despesas constantes da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2018, das receitas não utilizadas do exercício de 2017 a título de Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e/ou de Recursos Livres, nos termos previstos

no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 27 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à suplementação de dotações orçamentárias pelo Excesso de Arrecadação efetivo ou tendência do exercício financeiro de 2018, sobre a previsão orçamentária original das receitas de fontes de recursos vinculados e/ou de fontes de recursos livres, nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 28 – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a remanejar, nas respectivas categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa correspondente a outras despesas correntes e investimentos em cada órgão orçamentário, referente à Lei Orçamentária de 2018, nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 29 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, referente à Lei Orçamentária de 2018, nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, e artigo 66 § único, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 30 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, referente à Lei Orçamentária de 2018, nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 31 - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo **25º** ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamentos de dotações orçamentárias, ficam autorizados o executivo e o legislativo municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.

Art. 32 - As suplementações, os remanejamentos e a redistribuição de dotações, conforme autorizações contidas nos artigos 26 a 30, não serão computados para os efeitos do limite estabelecido no art. 25 desta Lei.

Art. 33 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº. 163/2001 e alterações posteriores.

Art. 34 - Durante a execução orçamentária de 2018, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2018 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 35 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º,I, " e ", da LRF).

Art. 36 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2018 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, e, da LRF).

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 37 - A Lei Orçamentária de 2018 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento segundo disposições através de Resoluções do Senado Federal (art. 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 38 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, da LRF).

Art. 39 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 40 - O Executivo Municipal e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizatória, poderão em 2018, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2018.

Art. 41 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes Executivo e Legislativo, não excederá o limite de 54,00% e 6,00% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 42 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 43 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):
I - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 44 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

IX - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 45 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 46 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 47 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do

Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2018, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 49 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 50 - Os créditos especiais e extraordinários autorizados por Lei e abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 51 – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta, para realização de obras ou serviços de competência do Município.

Art. 52 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 01 de Dezembro de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9BA4B1B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 052/2017 -. EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015.

Tendo em vista a abertura de vagas para os cargos de ***"Agente de Endemias",*** conforme contido no Edital 049/2017 de 03/07/2017 publicado no Jornal Tribuna do Vale pág A7 Edição 3389 de 04/07/2017, CONVOCAMOS o **5º colocado (*cargo de Agente de Endemias*)**,aprovado no Concurso Público, Edital nº 01/2015 de 05/10/2015 *(publicado no Jornal Tribuna do Vale nas págs. A5 à A7 Edição 2970 de 06/10/2015)*, Concurso Público realizado em 29 de novembro de 2015, abaixo relacionada, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 11/2016 de 12/02/2016 *(publicado no Jornal Tribuna do Vale nas págs. B4 à B7 Edição 3052 de 13 e 14/02/2016)*, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no período de 30 (trinta) dias, ou seja, de 04/12/2017 à 02/01/2018, munido de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:
• CTPS
• CADASTRO DO PIS
• RG
• CPF
• TÍTULO ELEITORAL
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO (se solteiro)
• CERTIDÃO DE CASAMENTO (se casado)
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir)
• 02 FOTOS 3x4
• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho)
• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone)
• COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (conforme consta no edital de concurso)
• CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (expedida pelo órgão competente da região de seu município)
• DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA (nas esferas municipal, estadual e federal)
• DECLARAÇÃO DE QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Obs.: A candidata terá exaurida dos direitos de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
a) não atender à convocação para anuência;
b) não anuir à nomeação.
"AGENTE DE ENDEMIAS" – Carga Horária: 40

LEANDRO VIEIRA GUSMÃO

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 01 de novembro de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:BD0622DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 118/2017.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.285.584/0001-38.
Objeto: Aquisição de materiais de informática, permanentes e consumo
Contas Dotações: 1340, 1350, 1360, 1770 e 1863 de exercícios anteriores e 1050, 1120, 1340, 1350, 1360, 1480, 1490, 1520, 1530, 1760, 1770, 1850, 1860, 1863, 1865, 4460, 5030 e 5040 do exercício de 2017.
Valor: R$ 14.748,00 (quatorze mil, setecentos e quarenta e oito reais).
Data da Assinatura: 30/11/2017.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5500683F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE Tomada de preços Nº 21/2017.

OBJETO: SHOW PIROTÉCNICO COM QUEIMA DE FOGOS DE ARTÍFÍCIOS PARA COMEMORAÇÃO DO RÉVEILLON.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa H. C. ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ 18.084.106/0001-86, Rodovia Benedito Lucio Machado Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R$ 10.980,00 (Dez Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 30/11/2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2FF54848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 120/2017.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.211.527/0001-70.

Objeto: Aquisição de materiais de informática, permanentes e consumo
Contas Dotações: 1340, 1350, 1360, 1770 e 1863 de exercícios anteriores e 1050, 1120, 1340, 1350, 1360, 1480, 1490, 1520, 1530, 1760, 1770, 1850, 1860, 1863, 1865, 4460, 5030 e 5040 do exercício de 2017.
Valor: R$ 9.640,00 (nove mil e seiscentos e quarenta reais).
Data da Assinatura: 30/11/2017.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:92AB70C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 04 de Dezembro de 2017, ao servidor **ROGELIO PALOSCHI**, portador do RG nº 4.251.536-1 SSP/PR e CPF 028.562.659-01, ocupante do Cargo em provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:8E849CA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 04 de Dezembro de 2017, aos servidores:
MARINALDA APARECIDA PALHARINI, portadora da Cédula de Identidade nº 7.204.***-4 SSP/PR, CPF 039.049.***-64, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem.
NAIR OLÍVIA DIECKEL, portadora do RG nº 7.372.***-6 SSP/PR e CPF 020.783.***-94, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Agente de Saúde.
PEDRO RODRIGUES, portador do RG nº 6.794.***-2 SSP/PR e CPF 015.568.***-61, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Motorista.
ROSELI GONÇALVES AYALA, portadora do RG nº 7.667.***-4 SSP/PR e CPF 027.741.***-01, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:B3D58D0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 18 de Dezembro de 2017, aos servidores:
ANGELA CARINE GUARDA, portadora da Cédula de Identidade nº 10.574.***-5 SSP/PR e CPF 072.217.***-30, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Nutricionista.
CATIANE MACHADO PADILHA, portadora do RG nº 9.261.***-0 SSP/PR e CPF 010.399.***-19, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde.
CENIA NADIR MACHADO, portadora do RG nº 33.015-1 SSP/PR e CPF 025.964.***-74, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde.
CLEONICE VERONICA SARTORI DOS SANTOS, portadora do RG nº 12.312.***-0 SSP/PR e CPF 077.977.***-89, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem.
DANIELA TREMEA, portadora do RG nº 6.040.***-9 SSP/PR e CPF 006.853.***-79, ocupante do Cargo em provimento Efetivo de Fisioterapeuta.
HANDREIA SALETE DORNELES TESCHE, portadora da Cédula de Identidade nº 8.355.***-8 SSP/PR CPF 049.224.***-64, ocupante do cargo em provimento Efetivo de Agente Comunitária de Saúde.
LIANDRA RAQUEL DE MIRANDA FOSS, portadora do RG nº 8.196.***-8 SSP/PR e CPF 021.465.***-90, ocupante do Cargo em provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde.
LUCIMAR MARIA DOS SANTOS MACIEL, portadora do RG nº 7.656.***-0 SSP/PR e CPF 043.946.***-41, ocupante do Cargo em provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços.
LUIS AUGUSTO LANZARINI, portador do RG Nº 2.047.***-5 SSP/PR e CPF 332.455.***-15, ocupante do Cargo de Médico Veterinário – 20 Horas.
MARCIA APARECIDA DA SILVA, portadora do RG nº 10.550.***-5 SSP/PR e CPF 083.179.***-07, ocupante do Cargo em provimento Efetivo de Agente Comunitária de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:5564DBF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 18 de Dezembro de 2017, aos servidores:
PAMELA CRISTINA SILVA, portadora do RG nº 10.799.***-7 SSP/PR e CPF 067.604.***-22, ocupante do cargo em provimento Efetivo de Recepcionista.
RENATO CAVALHEIRO DA ROSA, portador da Cédula de Identidade sob nº 10.447.***-1 SSP-PR e CPF nº 083.163.***-57, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Motorista.

ROSANE DREIER LAZARECK, portadora da Cédula de Identidade nº 7.947.***-4 SSP/PR, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde.
ROSELAYNE APARECIDA DONEDA DORNELES, portadora da Cédula de Identidade nº 9.667.***-2 SSP/PR, CPF 066.385.***-04, ocupante do cargo em provimento Efetivo de Agente Comunitária de Saúde.
SAMARA WALBRINCK, portadora do RG nº 10.574.***-3 SSP/PR e CPF 092.569.***-69, ocupante do Cargo em provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde.
SANDRA APARECIDA TURCZINSKI, portadora da Cédula de Identidade sob nº 8.297.***-4 SSP-PR e CPF nº 038.901.***-00, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:B2F3E11D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 089/2017

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir desta data (01/12/2017), os servidores abaixo relacionados:
CARLA REGINA NUNES DA ROCHA, portadora do RG 9.470.786-2 ocupante de cargo comissionado de Coordenador de Departamento de Finanças – CO.
MAIRON FRANKLIN NAKONIECZNY, portador do RG 9.656.471-6 ocupante do cargo comissionado de Coordenador de Departamento de Recursos Humanos - CO

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 01 de dezembro de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:3AF19E27

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 090/2017

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data (01/12/2017), os servidores abaixo relacionados:
CARLA REGINA NUNES DA ROCHA, portadora do RG 9.470.786-2 para o cargo comissionado de Coordenador de Departamento de Recursos Humanos - CO
MAIRON FRANKLIN NAKONIECZNY, portador do RG 9.656.471-6 para o cargo comissionado de Coordenador de Departamento de Finanças – CO.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 01 de dezembro de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:89855AD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2017.

O MUNICÍPIO de **Bituruna**, torna público que às 9:00 horas do dia 20/12/2017, na Bolsa de Licitações e Leilões BLL, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
1	MICROÔNIBUS	01	316.800,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro de Bituruna, Paraná, Brasil - Telefone : (042) 35538080 - E-mail compras@bituurna.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Dr. Oscar Geyer, 489 Centro, das 8 às 17 horas.

Bituruna, 01 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:162DABFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000170/17 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001891/16 de 30 de novembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(72) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.060-3507 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.600,00
(62) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.059-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
(43) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.058-3507 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.300,00
(26) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.052-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
(64) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.059-3507 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
Total Suplementação:	**63.900,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

(83) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.051-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
(11) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-3507 - MATERIAL DE CONSUMO	15.900,00
(51) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.058-3507 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	13.000,00
Total Anulação:	**63.900,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de novembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:063CCACC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 190/2017

Criar e nomear a Unidade de Gerenciamento de Convênios

O prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, PR, no uso de suas competências que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1°- Criar a Unidade de Gerenciamento de Convênios - UGCON, com a finalidade de efetivar o recebimento de obras executadas, bem como, a aceitação de bens adquiridos, além de efetivar os controles contábeis, financeiros e de execução física de projetos; responder pela prestação de contas das transferências voluntarias de recursos, tudo conforme estipulado na Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2° -Designar os servidores abaixo relacionados como membros da Unidade de Gerenciamento de Convênios;

Edson Flavio Hoffmann
CPF: 018.601.479-17
Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque

Yan Morais Freitas Josiane Ap. Hoffmann Correia
Engenheiro Civil CPF: 046.985.169-43
CREA MG 215820/D Secretaria de Finanças

Art. 3° - Este Decreto passa a vigorar nesta data, revogadas disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 01 de dezembro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:564EC665

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA Nº 049/2017

SÚMULA = Dispõe sobre a concessão de Diária ao Vereador Senhor Adair Gomes e dá outras providências.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao Vereador Senhor **Adair Gomes**, portador do RG nº 7.230.057-2e do CPF 029.592.829-81, pagamento de uma Diária, no valor de R$ 500,00, conforme Lei nº 184/2014, para cobrir despesas de viagem a Curitiba em visita a Copes, bem como visita a Deputados e Secretaria Estaduais no sentido de angariar recursos para o município nos setores de Educação, e Infraestrutura, no dia 30 de outubro de 2017, viagem esta com carro particular, com saída dia 29 as 13:30 e previsão de chegada no dia 31 do corrente as 21:00 horas.

Art. 2º = Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 29 de outubro de 2017.

VALÉRIO FERNANDES
Presidente
17/18

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:B5665F93

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA Nº 050/2017

SÚMULA = Dispõe sobre a concessão de Diária ao Vereador Senhor Renato Canton Chernhak e dá outras providências.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao Vereador Senhor **Renato Canton Chernhak**, portador do RG nº 4.423.899-3 e do CPF 028.612.829-24, pagamento de uma Diária, no valor de R$ 500,00, conforme Lei nº 184/2014, para cobrir despesas de viagem a Curitiba em visita a Copes, bem como visita a Deputados e Secretaria Estaduais no sentido de angariar recursos para o município nos setores de Educação, e Infraestrutura, no dia 30 de outubro de 2017, viagem esta com carro particular, com saída dia 29 as 13:30 e previsão de chegada no dia 31 do corrente as 21:00 horas.

Art. 2º = Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 29 de outubro de 2017.

VALÉRIO FERNANDES
Presidente
17/18

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:5C80A517

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA Nº 051/2017

SÚMULA = Dispõe sobre a concessão de Diária ao Vereador Senhor Cesar Luiz de Bona e dá outras providências.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao Vereador Senhor **Cesar Luiz de Bona**, portador do RG nº 5.900.631-9e do CPF 026.606.499-01, pagamento de uma Diária, no valor de R$ 500,00, conforme Lei nº 184/2014, para cobrir despesas de viagem a Curitiba em visita a Copes, bem como visita a Deputados e Secretaria Estaduais no sentido de angariar recursos para o município nos setores de Educação, e Infraestrutura, no dia 30 de outubro de 2017, viagem esta com carro particular, com saída dia 29 as 13:30 e previsão de chegada no dia 31 do corrente as 21:00 horas.

Art. 2º = Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 29 de outubro de 2017.

VALÉRIO FERNANDES
Presidente
17/18

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:D0EFC072

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA Nº 052/2017

SÚMULA = Dispõe sobre a concessão de Diária ao Vereador Senhor Pedro Gonçalves da Silva e dá outras providências.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao Vereador Senhor **Pedro Gonçalves da Silva**, portador do RG nº 5.961.298-0 e do CPF 740.761.599-34, pagamento de uma Diária, no valor de R$ 500,00, conforme Lei nº 184/2014, para cobrir despesas de viagem a Curitiba em visita a Copes, bem como visita a Deputados e Secretaria Estaduais no sentido de angariar recursos para o município nos setores de Educação, e Infraestrutura, no dia 30 de outubro de 2017, viagem esta com carro particular, com saída dia 29 as 13:30 e previsão de chegada no dia 31 do corrente as 21:00 horas.

Art. 2º = Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 29 de outubro de 2017.

VALÉRIO FERNANDES
Presidente
17/18

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:4D00A0DF

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA – ME.
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de comunicação visual para ações das Secretarias Municipais e gráficos, necessários ao desenvolvimento dos serviços administrativos internos das Secretarias Municipais de Administração e Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.576,00 (cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:6B954214

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: ALTAMIR BIANCO DE JESUS – ME.
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de comunicação visual para ações das Secretarias Municipais e gráficos, necessários ao desenvolvimento dos serviços administrativos internos das Secretarias Municipais de Administração e Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 14.475,00 (quatorze mil quatrocentos e setenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:478CF558

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: JB CARD INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME.
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de comunicação visual para ações das Secretarias Municipais e gráficos, necessários ao desenvolvimento dos serviços administrativos internos das Secretarias Municipais de Administração e Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.160,00 (dez mil, cento e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:6AC0A78D

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA – ME.
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de comunicação visual para ações das Secretarias Municipais e gráficos, necessários ao desenvolvimento dos serviços administrativos internos das Secretarias Municipais de Administração e Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.340,00 (nove mil, trezentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:D47308A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.484, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre crédito suplementar no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.269 de 09 de Novembro de 2016.
DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforça da seguinte dotação orçamentária.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS ROD**		
05.01	**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**		
2678200052.011	**ATIVIDADES OPER. DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS**		
3.3.90.30 (85)	Material de Consumo		50.000,00
TOTAL			**50.000,00**

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito **SUPLEMENTAR** de que trata o presente Decreto, será utilizado **ANULAÇAO** parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme descrição abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS ROD**		
05.01	**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**		
2678200052.011	**ATIVIDADES OPER. DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS**		
3.3.90.39 (91)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		50.000,00
TOTAL			**50.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, 01 de dezembro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B49D3B86

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 83/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017
Em concordância com a Ata datada em 28/11/2017 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 83/2017, que teve como objeto contratação de serviços de Publicação em jornal impresso, com circulação diária na Região Sudoeste do Paraná, de atos oficiais e documentos de publicação obrigatória da Prefeitura Municipal, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa **EDITORA JURITI LTDA, inscrita no CPNJ nº 80.192.081/0001-08,** pelos valores abaixo descritos:

Item	Especificações técnicas mínimas	Quant. Estimada (12 meses)	Unid.	Valor unit. máx. (R$)	Valor total máximo (R$)
01	Publicação em jornal impresso, com circulação diária na Região Sudoeste do Paraná, de atos oficiais e documentos de publicação obrigatória da Prefeitura Municipal.	40.000	Centímetro x coluna	3,30	132.000,00

Bom Sucesso do Sul, 01 de dezembro de 2017.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:0C5DF600

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 191

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 191/2017				
CONTRATADA: EXITUS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME				
CNPJ: 09.493.464/0001-51				
OBJETO: É objeto da presente licitação, a aquisição CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da rede pública municipal de ensino, conforme calendário escolar com programação de acordo com os dias letivos, nas quantidades de linhas descritas abaixo.				
LINHA 03 – SAGRADA FAMÍLIA				
ITINERÁRIO	**Manhã:** Gruta/Sagrada Família/Rancho Alegre/Santo Expedito até a Escola Municipal Irmã Neli, sentido inverso a partir das 11h45.			
	Tarde: Gruta/Sagrada Família/Rancho Alegre/Santo Expedito até a Escola Municipal Irmã Neli, sentido inverso a partir das 17h15.			
HORÁRIOS	**Manhã:** 6h30min às 7h30min;			
	Tarde: 12h15min às 13h30min e das 17h15min às 18h30min;			
EXTENSÃO	89,3 Km/dia (Ponto de referência Escola Municipal Irmã Neli)			
VEÍCULO	Coberto, com **capacidade mínima para 20 passageiros**, em ótimo estado de conservação e dotado de todos os equipamentos de segurança estabelecidos pela legislação vigente			
TABELA 02: QUANTITATIVO/VALORES				
Item	**Itinerário**	**Quantidade Quilômetros Rodados Diariamente (Km)**	**Total de dias Letivos ano de 2017**	**Valor por KM (R$)**
03	Linha Três (03)	89,30	214	3,80
Valor Total do Contrato	**R$ 72.618,76 (Setenta e Dois Mil, Seiscentos e Dezoito Reais e Setenta e Seis Centavos).**			
VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2018.				

Bom Sucesso do Sul-PR, 01 de dezembro de 2017

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:AC474DEA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 192

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 192/2017
CONTRATADA: GILMAR ANTONIO SBICIGO - ME
CNPJ: 11.466.488/0001-63
OBJETO: É objeto da presente licitação, a aquisição CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da rede pública municipal de ensino, conforme calendário escolar com programação de acordo com os dias letivos, nas quantidades de linhas descritas abaixo.

LINHA 04 – TRINTA VOLTAS				
ITINERÁRIO	**Manhã:** Linha Trinta Voltas/Linha Vitória até a Escola Municipal Irmã Neli, sentido inverso a partir das 11h45.			
	Tarde: Linha Trinta Voltas/Linha Vitória até a Escola Municipal Irmã Neli, sentido inverso a partir das 17h15.			
HORÁRIOS	**Manhã:** 6h30min às 7h30min;			
	Tarde: 12h15min às 13h30min e das 17h15min às 18h30min;			
EXTENSÃO	99,9 Km/dia (Ponto de referência Escola Municipal Irmã Neli)			
VEÍCULO	Coberto, com **capacidade mínima para 20 passageiros**, em ótimo estado de conservação e dotado de todos os equipamentos de segurança estabelecidos pela legislação vigente			
QUANTITATIVO/VALORES				
Item	**Itinerário**	**Quantidade Quilômetros Rodados Diariamente (Km)**	**Total de dias Letivos ano de 2017**	**Valor por KM (R$)**
04	Linha Quatro (04)	99,9	214	3,85

Valor Total do Contrato R$ 82.307,61 (Oitenta e Dois Mil, Trezentos e Sete Reais e Sessenta e Um Centavos).

VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2018.

Bom Sucesso do Sul-PR, 01 de dezembro de 2017

LETÍCIA COMOCENA
Div. De Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:37C0BFB1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 193

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 193/2017
CONTRATADA: NERI PENSO 47286067915 - MEI
CNPJ: 11.383.972/0001-29
OBJETO: É objeto da presente licitação, a aquisição CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da rede pública municipal de ensino, conforme calendário escolar com programação de acordo com os dias letivos, nas quantidades de linhas descritas abaixo.

LINHA 01 – SÃO CRISTÓVÃO				
ITINERÁRIO	**Manhã:** Rio Areia/São Cristóvão/ até a Escola Municipal Irmã Neli, sentido inverso a partir das 11h45.			
	Tarde: Rio Areia/São Cristóvão/ até a Escola Municipal Irmã Neli, sentido inverso a partir das 17h15.			
HORÁRIOS	**Manhã:** 6h30min às 7h30min			
	Tarde: 12h15min às 13h30min e das 17h15min às 18h30min			
EXTENSÃO	66,8 Km/dia (Ponto de referência Escola Municipal Irmã Neli)			
VEÍCULO	Coberto, com **capacidade mínima para 09 passageiros**, em ótimo estado de conservação e dotado de todos os equipamentos de segurança estabelecidos pela legislação vigente.			
QUANTITATIVO/VALORES				
Item	**Itinerário**	**Quantidade Quilômetros Rodados Diariamente (Km)**	**Total de dias Letivos ano de 2017**	**Valor por KM (R$)**
01	Linha Um (01)	66,80	214	3,80
Valor Total do Contrato R$ 54.321,76 (Cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos).				

VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2018.

Bom Sucesso do Sul-PR, 01 de dezembro de 2017

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:D5A4275D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 194

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 194/2017
CONTRATADA: IRACY ZANELA 15854221934 - MEI
CNPJ: 02.999.930/0001-26
OBJETO: É objeto da presente licitação, a aquisição CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da rede pública municipal de ensino, conforme calendário escolar com programação de acordo com os dias letivos, nas quantidades de linhas descritas abaixo.

LINHA 02 – VILA BONITA	
ITINERÁRIO	**Manhã:** Vila Bonita/Estrada Mezaroba/até a Escola Municipal Irmã Neli, sentido inverso a partir das 11h45. **Tarde:** Vila Bonita/Estrada Mezaroba/até a Escola Municipal Irmã Neli sentido inverso a partir das 17h15.
HORÁRIOS	**Manhã:** 6h30min às 7h30min; **Tarde:** 12h15min às 13h30min e das 17h15min às 18h30min;
EXTENSÃO	98,5 Km/dia (Ponto de referência Escola Municipal Irmã Neli)
VEÍCULO	Coberto, com **capacidade mínima para 16 passageiros**, em ótimo estado de conservação e dotado de todos os equipamentos de segurança estabelecidos pela legislação vigente.

TABELA 02: QUANTITATIVO/VALORES				
Item	**Itinerário**	**Quantidade Quilômetros Rodados Diariamente (Km)**	**Total de dias Letivos ano de 2017**	**Valor por KM (R$)**
02	Linha Dois (02)	98,50	214	3,80
Valor Total do Contrato	**R$ 80.100,20 (Oitenta Mil e Cem Reais e vinte Centavos).**			

VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2018.

Bom Sucesso do Sul-PR, 01 de dezembro de 2017

LETÍCIA COMOCENA
Div. De Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:26347610

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONÊNIO N° 06

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N° 06/2017

ESPÉCIE: Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Bom Sucesso do Sul – PR e a Mitra Diocesana de Palmas – Paróquia Nossa Senhora de Bom Sucesso.
OBJETO: tem por finalidade que o Município de Bom Sucesso do Sul, através da Prefeitura, e a Mitra Diocesana de Palmas, através da Paróquia Nossa Senhora do Bom Sucesso, estabeleçam a reciprocidade de favores e de serviços, consistentes na manutenção e conservação de jardim/praça localizados nos espaços de abrangência da Paróquia, e em contrapartida, poderá a Prefeitura utilizar-se daquele espaço para realização de atividades diversas, dentre as quais festividades tais como o Natal de Luz, além do uso não oneroso do Salão Paroquial para a realização de festividades diversas do município.
VIGÊNCIA: O presente ajuste terá vigência pelo período de 38 (trinta e sete) meses, iniciando-se em 1º de novembro de 2017 e findando-se em 31 de dezembro de 2020.
ASSINADO: Em 20 de novembro de 2017, por NILSON ANTÔNIO FEVERSANI, Prefeito de Bom Sucesso do Sul e por JOSÉ LADIMIR BALBINOTTI, Pároco da Paróquia Nossa Senhora de Bom Sucesso.

Bom Sucesso do Sul, 01 de dezembro de 2017

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:31305F49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 716/2017

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA UNIFORME ESCOLAR, E SEU FORNECIMENTO PARA USO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná aprovou**,** e Eu**, Odair Guerreiro Oliveira**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1°- Fica instituído a nível de Município o Programa Uniforme Escolar e autoriza o Poder Executivo Municipal a fornecer, anualmente, Kit de Uniforme Escolar aos Alunos da Rede Municipal de Ensino (Educação Infantil, Creche e Ensino Fundamental),

regularmente matriculados, para uso diário ao longo do ano letivo a partir do exercício de 2018.

Art. 2°- O uniforme escolar de que trata o art. 1° desta Lei compreende 01 (um) kit por aluno com:
I - uma calça, tipo abrigo;
II - um casaco, tipo agasalho;
III - duas camisetas manga curta;
IV – duas bermudas.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Educação detalhará a padronização do Kit de Uniforme Escolar por Decreto Executivo.

Art. 3°- Por ocasião do recebimento do uniforme escolar deverá o aluno ou seu responsável legal, quando incapaz nos termos da legislação civil, assinar o Termo de Recebimento e Compromisso do Uniforme Escolar, constante no Anexo Único desta Lei, que ficará arquivado na respectiva Escola.
§ 1º. Os pais ou responsáveis ficarão obrigados ao zelo e conservação do uniforme, incluindo a realização de pequenos reparos, bem como o uso diário pelos alunos.
§ 2º. O uso do uniforme escolar, pelo aluno, é obrigatório durante a realização de atividades curriculares e extracurriculares, assim como nas atividades de Educação Física.
§ 3º. Recebido o uniforme, o aluno fica obrigado a freqüentar as aulas devidamente uniformizados.
Art. 4°- O uniforme escolar deverá ser devolvido à escola, nos seguintes casos:
I - quando o aluno deixar de freqüentar a rede municipal de ensino (a critério da Secretaria Municipal de Ensino);
II - nos casos de substituição do uniforme por falta de condições de uso ou por tornar-se pequeno, em decorrência do crescimento físico do aluno (a critério da Secretaria Municipal de Ensino).

Art. 5º - Cada Escola Municipal será responsável pela adoção de estratégias pedagógicas para o monitoramento, fiscalização e incentivo ao uso adequado do Uniforme Escolar pelos alunos, devendo incluir, nos respectivos Regimentos Escolares, as suas orientações.

Art. 6°- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento geral da Secretária Municipal de Educação e Cultura, bem como estar previstos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, ao 01 dia do mês de Dezembro de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:3C347CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2017

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de Equipamentos, materiais permanentes e periféricos para Farmácia Básica Municipal, sala de Odontologia e Paço do Município de Braganey- PR.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 086/2017, conforme segue o vencedor:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
2, 3, 4, 5, 6,10.	LUIZ AFONSO CAZZO, CNPJ: 01.329.877/0001-93	**R$ 4.589,00**
11, 13, 14,15.	DETONI & DALMAGRO LTDA-ME, CNPJ: 07.333.846/0001-92	**R$ 10.715,00**
1, 7, 8, 9,12.	M J GAMBETTA SOLUÇOES INSDUSTRIAIS-ME, CNPJ: 22.572.455/0001-14	**R$ 8.547,00**
VALOR TOTAL	**R$ 23.851,00**	

Braganey, 01 de Dezembro de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:DEE31E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2017

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de Empresa para a prestação de serviços de licenciamento de software integrativo para monitoramento, acompanhamento e orientação dos Programas de Governo Estadual e Federal (Secretarias do Governo do Estado-Agricultura, Saúde, Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano, Esporte, Infraestrutura, Habitação, Assistência Social e certidões negativas do TCE e CAUC-SIAF) e suporte Técnico Operacional, para utilização no executivo municipal.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 087/2017, conforme segue o vencedor:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor Mensal	Valor (R$)
01	OMEGAPLAN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA, CNPJ: 07.526.865/0001-35	**R$ 4.050,00**	**R$ 49.200,00**
VALOR TOTAL			**R$ 49.200,00**

Braganey, 01 de Dezembro de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:71ABA0DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 093/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2017

Objeto: Contratação de Serviços de Plantão na área de enfermagem para atuar no Centro de Saúde, por um período de 6 (seis)meses, conforme cronograma apresentado pela Secretaria Municipal de saúde de Braganey – PR.
Data da sessão de abertura: 14/12/2017.
Horário de protocolo: até as 08h45.
Horário da sessão: 09h00min.
Valor estimado: R$ 35.040,00 (Trinta e cinco mil e quarenta reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com. - **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 01 de Dezembro de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:9EAC9EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 094/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2017

Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de fogos de artifício para a realização de shows pirotécnicos, para realização das festividades de réveillon, no dia 31 de dezembro de 2017 do Município de Braganey- PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.
Data da sessão de abertura: 14/12/2017.
Horário de protocolo: até as 13h45.
Horário da sessão: 14h00min.
Valor estimado: R$ 5.599,00 (cinco mil quinhentos e noventa e nove reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 01 de dezembro de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:D9EA91CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1525/2017

SÚMULA: CONSTITUI A EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, Sr. Oscimar José Sperandio, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo qualificados para compor a Equipe Técnica que participará ao longo de todo o processo de elaboração do Plano Diretor e garantirá às condições de realização de todas as tarefas e atividades necessárias a construção do Plano Diretor Municipal.
Joel Garcia – CPF: 654.120.019-04, Advogado;
Sérgio Mitsuo Saneshigue – CPF: 465.650.009-72, Controle Interno;
Matheus Nadab Luciano – CPF: 085.226.399-65, Secretário Municipal de Finanças, Administração e Infraestrutura;
Rita de Alencar Máximo – CPF: 069.819.128-56, Secretária Municipal de Saúde;
Alexandro Aparecido de Carvalho – CPF: 033.037.149-41, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Ivonete de Albuquerque Guastala – CPF: 772.587.119-53, Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Robérissa Wanderline Modesto de Oliveira – CPF: 039.741.279-76, Secretária Municipal de Assistência Social;
André Luiz Guastala – CPF: 077.281.629-85, Secretário Municipal de Esportes;
Flávio Luiz Bott – CPF: 689.197.009-15, Responsável pelo setor de Tributação;
Robson Curan Lemes – CPF: 046.612..209-86, Chefe do setor de Obras e Serviços Públicos;
Amarildo José Bega – CPF: 870.134.019-00, Responsável pela divisão de Recursos Humanos;
Thais Fernanda Tomadon – CPF: 059.989.359-18, Chefe da Divisão Compras e Licitação;
José Fabrim dos Santos – CPF: 163.349.739-91, Responsável pelo setor Rodoviário;
Lidiane Pereira Lima – CPF: 063.899.089-03, Assistente Social;
Marcos Rogério Soares – CPF: 858.231.639-91, Contador.

Art. 2º. A Equipe será Coordenada pelo servidor Matheus Nadab Luciano.
Art. 3º. Compete à Equipe Técnica Municipal a responsabilidade de fiscalizar, acompanhar e supervisionar os serviços técnicos contratados e terá como competências:
Assegurar a construção do processo do PDM de acordo com os fins propostos no Termo de Referência, subsidiando a consultoria com dados, informações e apoio logístico;
Aprovar, propor alterações e/ou complementações nos documentos entregues pela consultoria ao longo das diversas etapas do processo, subsidiando, entre outros objetivos, o faturamento e o pagamento da mesma;
Dar conhecimento aos demais gestores da administração municipal a respeito do processo de construção do PDM;
Convocar a participação de outras secretarias ou órgãos do poder público e/ou convidar agentes representantes da sociedade civil para subsidiar a elaboração do relatório de avaliação;
Mediar e fazer a interlocução entre o poder executivo municipal e a consultoria durante o processo;
Coordenar o processo de participação da sociedade civil na elaboração do PDM;
Tornar público o processo de elaboração do PDM, instrumentalizando os meios de comunicação com informações.
Art. 4º. Os Servidores da Prefeitura Municipal de Cafeara, integrante da Equipe Técnica, deverá reservar parte de seu tempo para dedicar às tarefas relacionadas à construção do PDM.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Novembro de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8C20D446

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1526/2017

SÚMULA: NOMEIA E CONSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, Sr. Oscimar José Sperandio, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal para acompanhamento da Elaboração do Plano Diretor Municipal Cafeara, compostas pelos seguintes membros.
Thatiane Silvania Fiamengo – CPF: 060.672.009-02, Representante do Conselho da Merenda;
Fabiana Fernandes dos Santos – CPF: 036.851.969-44, Representante do Centro Municipal de Educação Infantil São Judas Tadeu CEMEI;
Cleusa Alecrin – CPF: 014.555.629-80, Representante da Escola Municipal de Cafeara;
Maria José Vasconcelos Alecrin – CPF: 017.874.439-57, Representante do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB;
Marcos Adriani Piccinini – CPF: 689.195.069-49, Representante do Auto Posto Piccinini;
Aparecida dos Santos Costa – CPF: 060.052.629-12, Representante da Igreja Pentecostal Formosa;
Márcia Aparecida Pissolotto Toloi – CPF: 952.014.359-15, Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
Thais Fernanda Tomadon – CPF: 059.989.359-18, Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Tiago Aparecido da Silva – CPF: 097.133.549-40, Representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Madureira;
Rafaela Emília da Silva Tomadon – CPF: 085.464.329-02, Representante do Conselho Tutelar;
Vera Lúcia Félix – CPF: 036.907.059-32, Representante do Conselho Tutelar;
Lidiane Pereira Lima – cpf: 063.899.089-03, Representante do Conselho Municipal de Assistência Social;
João Raimundo de Oliveira – CPF: 028.899.215-55, Representante da Igreja Congregação Cristã.

Art. 2°. Compete a esta comissão, juntamente com a Equipe Técnica Municipal, acompanhar e opinar nas seguintes fazes do processo correspondente a elaboração do Plano Diretos Municipal, e contribuir na criação, definição das atribuições, composição e funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Municipal tem como atribuições:
Acompanhar as oficinas locais, regionais e as audiências públicas, em todas as fases do processo;
Contribuir na construção coletiva do Plano Diretor Municipal;
Cumprir as prerrogativas estabelecidas pelo Estatuto da Cidade no que diz respeito à participação da sociedade e construção de um Plano Diretor Municipal democrático;
Auxiliar na mobilização da sociedade durante o processo de construção participativa do Plano Diretor Municipal.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cafeara-PR, aos 30 dias do mês de novembro de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:820BEA03

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Ao 01 dia do mês de Dezembro de 2017, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, a Senhora GABRIELA THOMÉ ZWIELEWSKI, portadora do RG nº 8.778.949-7 -SESP-PR e CPF nº 066.604.439-24, aprovada e classificada no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2017, realizado no dia 16/07/2017, e homologado no dia 24/10/2017, nomeada pela portaria nº 049/2017 de 24 de Novembro de 2017, para tomar posse no cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO – FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 01 de Dezembro de 2.017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

GABRIELA THOMÉ ZWIELEWSKI

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:55D2F841

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Ao 01 dia do mês de Dezembro de 2017, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, a Senhora WILZA MARIA ALVES DE ALCANTARA, portadora do RG nº 4.724.794-0 -SSP-SP e CPF nº 970.305.708-04, aprovada e classificada no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2017, realizado no dia 16/07/2017, e homologado no dia 24/10/2017, nomeada pela portaria nº 048/2017 de 24 de Novembro de 2017, para tomar posse no cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO – MÉDICO PSIQUIATRA.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 01 de Dezembro de 2.017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

WILZA MARIA ALVES DE ALCANTARA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0B0A00CB

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Ao 01 dia do mês de Dezembro de 2017, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, o Senhor JOEL AGOSTINHO GRIRALDI DARTE, portador do RG nº 6.324.947-5 - SESP-PR e CPF nº 026.411.879-06, aprovado e classificado no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2017, realizado no dia 16/07/2017, e homologado no dia 24/10/2017, nomeado pela portaria nº 049/2017 de 24 de Novembro de 2017, para tomar posse no cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO – MÉDICO CLÍNICO GERAL.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 01 de Dezembro de 2.017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

JOEL AGOSTINHO GRIRALDI DARTE

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8B201744

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2017 - PROCESSO DISPENSA Nº 012/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **NILSON LOPES DE FARIA 66646871949**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.210.487/0001-00, com sede na GL. Lote Rural, Lote Nº 87, Chácara, Cep: 85.945-000, Bairro: Zona Rural, no município de Tupãssi/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **NILSON LOPES DE FARIA**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 51127846, devidamente inscrito no CPF nº 666.468.719-49.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DO EVENTO VIRADA CULTURAL NOS DIAS 25 E 26 DE NOVEMBRO DE 2017.
Valor: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, Nilson Lopes De Faria

Vigência: 24/11/2017 a 21/02/2018.
Data da Assinatura: 24/11/2017

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A297F74F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 3/2017

Contratante: O Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus .

Contratado: RAFAEL A.MEASSI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.796.784/0001-67, com sede na AV PRESIDENTE JUCELINO, 1059 AND 1 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CAFELANDIA CENTRO, neste ato representada pelo Sr(a). RAFAEL AUGUSTO MEASSI , portador da cédula de identidade nº 62721103, devidamente inscrito no CPF nº 023.598.019-61.

Objeto: ADITIVO QUANTITATIVO DE ATÉ 25%(VINTE E CINCO POR CENTO), CONF § 1º DO ART 65 DA LEI Nº 8.666/93, ONDE OS ITENS: SERVIÇOS FISIOTERAPEUTICOS PARA TRATAMENTO DE UROGINECOLOGIA ACRESCE DE 300 (TREZENTO) AO PREÇO DE R$30,25 POR SESSÃO ELEVANDO O ITEM NO CONTRATO EM R$9.075,00(NOVE MIL, SETENTA E CINCO REAIS); SERVIÇOS FISIOTERAPEUTICOS ORTOPÉDICOS ACRESCE DE 1200 (UM MIL E DUZENTOS) AO PREÇO DE R$30,33 POR SESSÃO ELEVANDO O ITEM NO CONTRATO EM R$45.495,00 (QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), ASSIM O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R$54.570,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS), ELEVANDO O CONTRATO ORIGINAL PARA R$592.326,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS), MANTENDO O PRAZO FINAL DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO EM 02.02.2018.

Valor do Aditivo: 54.570,00, Cinqüenta e Quatro Mil, Quinhentos e Setenta Reais
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e RAFAEL AUGUSTO MEASSI.
Data da Assinatura: 24/11/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:09A85A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 04.891.162/0001-18, RUA ANTONIO MARTIN DE ARAUJO, Nº 111 - CEP: 80.210-050 - BAIRRO: JD BOTANICO, CURITIBA-PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) TETIS MARISA BELMONTE DA CRUZ, portador da cédula de identidade RG Nº 3.015.297-2, devidamente inscrito no CPF N° 300.390.299-72
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE CURITIBA/PR, PARA ATENDER PACIENTES E ACOMPANHANTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor Total: R$ 67.300,00 (Sessenta e Sete Mil e Trezentos Reais).Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Tetis Marisa Belmonte Da Cruz
Vigência: 28/11/2017 a 27/11/2018.
Data da Assinatura: 28/11/2017

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2D8588AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 167/2017**, na modalidade Pregão Presencial **n° 108/2017**, do tipo menor preço por lote, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa para fornecimento e instalação de estrutura para a realização do show da banda Tchê Garotos durante o evento Virada de Ano 2017 - 2018, conforme especificação completa no edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO SALVO NÃO SE ALCANÇAR PELO MENOS 03(TRÊS) PROPOSTAS. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será **no dia 15 de dezembro de 2017, às 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR., 01 de dezembro de 2017.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8500CBE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15, e o(a) Sr(a). Secretária(o) Carlos Eduardo Borges da Costa, responsável pela Secretaria Municipal de Administração, portador(a) da cédula de identidade nº 6.415.997-6, devidamente inscrito no CPF nº 021.246.779-42.

Contratado: empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na Av. Carlos Gomes, 350, Cep: 90.480-000, Bairro: Boa Vista, Telefone: (51) 3536-3938, no município de Porto Alegre/RS, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **MARCELO WAIS**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 7009036166, devidamente inscrito no CPF nº 632.005.380-15.
Objeto: Faz objeto do presente contrato **a prestação de serviços de empresa especializada PARA SEGURO DOS VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.**
Valor total : R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, Carlos Eduardo Borges da Costa E MARCELO WAIS
Vigência: 29/11/2017 a 28/11/2018.
Data da Assinatura:29/11/2017

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D625D166

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 97/2017

Contratante: O Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus .

Contratado: ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTETICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.984.883/0001-06, com sede na RUA ALBINO ISCARIOT, 2157 - CEP: 85903420 - BAIRRO: JARDIM COOPAGRO, neste ato representada pelo Sr(a). JOÃO VITOR DE SOUZA , portador da cédula de identidade nº 10.663.519-6, devidamente inscrito no CPF nº 011.837.759-03.

Objeto: Aditivo de até 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos do contrato, elevando a quantidade de 350 m2 (trezentos e cinquenta metros quadrados) para 437,50 m2 (quatrocentos e trinta e sete inteiros e cinquenta centésimos de metros quadrados) mantendo-se o mesmo valor de R$43,50, assim o valor total do contrato que era de R$15.225,00 eleva-se a R$19.031,25 (dezenove mil, trinta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Valor do Aditivo: 3.806,25 (Três Mil, Oitocentos e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos)
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e JOÃO VITOR DE SOUZA.
Data da Assinatura: 01/12/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D4C80C3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 237/2017

SÚMULA: Exonerar a pedido, o servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - EXONERAR a pedido, o servidor **JOSE ANTONIO SERRA**, o qual deixará de ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor – C2.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 29º dia do mês de Novembro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Vinicios Martins
Código Identificador:87E9FD27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 135/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°112/2017 de 01 de Agosto de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 13:30min do dia 19 de dezembro de 2017, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Arbitragem. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 16 de novembro de 2017.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:25ADDFC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 135/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 165/2017 de 30 de novembro de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 19 de dezembro de 2017, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de Equipamentos para Construção Civil. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 30 de novembro de 2017

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E096FB17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO - PREGÃO 007/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA MODELO PNEUS LTDA, QUE TEM COMO OBJETO Registro de Preços para aquisição de pneus novos,

câmaras de ar e protetores novos, de fabricação nacional ou nacionalizados, não remoldados, não remanufaturados, atendendo as normas da ABNT vigente, para veículos das secretarias de Educação, Saúde, Administração, Assistência Social, Agricultura e Obras e Serviços Públicos.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3-SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a empresa MODELO PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 94.510.682/0001-26, com sede na Rua Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 56, na cidade de Bento Gonçalves - RS, neste ato representada pelo Sr. Igelso Ludovico Cecon, inscrito no CPF n.º 102.757.970-15, residente e domiciliado na cidade de Bento Gonçalves/RS, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 019/2017, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Importa o presente termo aditivo em reequilíbrio econômico-financeiro do item contidos na Ata de Registro de Preços nº 019/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO
O valor do item 12 contido na cláusula segunda da Ata de Registro de Preços nº 019/2017, será reequilibrado, sendo que o referido item passa a ter o valor unitário de R$ 1.232,43 (um mil duzentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Califórnia/PR, 01 de dezembro de 2017.

PAULO WILSON MENDES	***MODELO PNEUS LTDA***
Prefeito	Contratada
	Representante Legal

Testemunhas:

_____
NOME:
R.G.:

_____
NOME:
R.G.:

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7E8AAEFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 72/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Servidor para Secretaria Municipal de Saúde com recurso do PMAQ.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 14/11/2017, às 13:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 6.544,33 (seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos)
FORNECEDOR: COMERCIAL MARILÂNDIA EIRELI - ME
CNPJ: 10.528.383/0001-29
VALOR TOTAL: R$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 01/12/2017

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9677D283

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 143/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°165/2017 de 30 de Novembro de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 13:30min do dia 15 de dezembro de 2017, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Formulas Infantis para a Secretária de Saúde deste Município. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site
www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 29 de novembro de 2017.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:71960B4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 144/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 144/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°165/2017 de 30 de Novembro de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 13:30min do dia 18 de dezembro de 2017, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Bebedouros Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site
www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 29 de novembro de 2017.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:EDA858BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 141/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela

Portaria n° 165/2017 de 29 de novembro de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08:30min do dia 15 de dezembro de 2017**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial,** objetivando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em tecnologia da informação, software e sistema integrado ao E-SUS para informatização dos departamentos de saúde do Município.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site
www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 13 de novembro de 2017

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B4D2A2A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 70/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017-PMCS SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **13 DE DEZEMBRO DE 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 70/2017-PMCS**, **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MADEIRAS EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS .**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura
http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail:
licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 01 de dezembro de 2017.

MÁRCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:C6402E30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 91/2017

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017-PMCS
CONTRATO 91/2017

PRIMEIRO ADITIVO - VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: BRASIL VEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS, inscrita no CNPJ sob nº **01.356.570/0001-81**, situada a Av. Das Nações Unidas, 14261, Andar 29 Ala A, Vila Gertrudes, Cep. 04.794-000 São Paulo - SP, neste ato representada pelo Sr. **Francisco Edinaldo Moreira de Souza.**

VALOR: R$ 5.084,75 (cinco mil, oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 DE JULHO DE 2018.
DATA ASSINATURA: 30 DE NOVEMBRO DE 2017.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:0ECA1925

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 633/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.495.000,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 945/2016.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 945/2016 de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 3.495.000,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras			
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	0786	2.900.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	0000	400.000,00
TOTAL			3.300.000,00

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
20.608.1009.2.041 – Manutenção das Atividades da SAMAB			
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	0787	195.000,00
TOTAL			195.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos

de anulação parcial de dotação no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), de excesso de arrecadação nos valores de R$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais) e R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) nas fontes 786 e 787 respectivamente, conforme segue:

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.050 – Manutenção das Estradas Vicinais			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0000	400.000,00
TOTAL			400.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
786	2.900.000,00
787	195.000,00
TOTAL	**3.095.000,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01/12/2017.

Campo Magro, 01 de dezembro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2A26D748

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 631/2017

Aprova o Regulamento do Serviço Especial de Transporte de Escolares no município de Campo Magro e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO , ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando,
a)o disposto no Art. 30, V, e Art. 175 da Constituição da República, Art. 17 e Art. 146 da Constituição Estadual e Art. 7º, XXII, g, Art. 127 e Art. 129 da Lei Orgânica de Campo Magro;
b)o disposto na Lei Federal nº 8985/97;
c) o teor das Leis Municipais nº 029/1997 e nº 060/1998 do Município de Campo Magro ;
d) o que dispõe os Artigos 136 a 139 da Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

DECRETA

Capítulo I
Disposições Preliminares
Seção I
Objeto

Art. 1º O presente regulamento tem por objeto disciplinar as condições para exploração do serviço especial de transporte de escolares no âmbito do Município de Campo Magro, mediante prévia autorização do poder público Municipal.

§ 1º. O serviço de transporte de escolares será explorado sob o regime de permissão, através de emissão de alvará de licença a título precário e termo de autorização emitido pela Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP.

§ 2º. Fica estabelecido o quantitativo de licenças de permissão a serem concedida conforme quantitativo constante do anexo I do presente Decreto.

§ 3º. O serviço de transporte escolar deverá atender exclusivamente aos alunos residentes em Campo Magro para as unidades de CMEIs, Escolas, Universidades/Faculdades da cidade ou da região metropolitana.

Art. 2º Compete a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP o exame e a deliberação de problemas em casos concretos ligados ao serviço especial de transporte escolar, assim como a elaboração de planos e estudos inerentes a esse serviço, com aprovação do chefe do poder executivo municipal.

Seção II
Das Definições

Art. 3º Para efeito de interpretação deste Decreto, entende-se por:

Alvará de Licença: documento emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbanismo e Ambiental – SEDUA na atividade de exploração dos serviços de transporte de escolares;

Termo de Permissão / Autorização: documento emitido pela Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP que autoriza e identifica o condutor;

Cadastro: registro sistemático dos permissionários / condutores de veículo de escolar;

Notificação Preliminar: documento escrito, utilizado pelo fiscal da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP, que comunicam ao condutor as irregularidades observadas e as providências a serem adotadas, dentro de determinado prazo;

Auto de Infração: documento escrito utilizado pelo fiscal da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP, para apuração / identificação do desrespeito à notificação preliminar;

Auto de Apreensão: documento escrito, utilizado pelo fiscal da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP para apuração / identificação do desrespeito ao auto de infração;

Permissão: instrumento pelo qual o poder público municipal, através da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP, por ato unilateral precário, transferível e discricionário, delega a execução dos serviços de transporte de escolares a particulares para atender aos interesses coletivos;

Condutor: motorista profissional, inscrito no cadastro de condutores de veículos de transporte de escolares, que exerce a atividade de condução de veículos de escolares;

Permissionário: pessoas físicas inscritas no cadastro municipal de contribuintes da Secretaria de Fazenda, ou pessoas jurídicas, legalmente constituídas, autorizadas a prestar os serviços previstos neste regulamento.

Capítulo II
Da Delegação dos Serviços

Seção I
Da Outorga da Permissão

Art. 4º A execução dos serviços de transporte de escolares fica condicionada à outorga de permissão para a sua exploração, a emissão do alvará de licença para trafegar e ao respectivo termo de autorização, a serem expedidos pela SEDUA.

Art. 5º O alvará de licença somente será emitido após a realização da vistoria no veículo, atendendo as exigências previstas na Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e a este Decreto.

Art. 6º Ao concessionário pessoa física ou jurídica, somente será expedido um único alvará de licença para o veículo de sua propriedade, devendo obrigatoriamente o Certificado de Registro do veículo e o CRLV – Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo estar em nome do concessionário detentor da concessão de transporte de escolares.

Seção II

Dos requisitos para a outorga de permissão, dos tipos de transporte escolar e das cessões de direitos

Art. 7º A outorga referida pelo poder público municipal, através da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP dependerá de licitação pública, na modalidade de concorrência, nos termos fixados pela Lei Federal nº 8.666/93 e 8987/95.

§ 1º A autorização para a prestação do serviço especial de transporte de escolares será objeto de dispensa de licitação, quando os interessados demonstrarem junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP que a referida atividade será exercida de forma direta e exclusiva pelo próprio e para o próprio estabelecimento de ensino privado ou ainda de ensino de prática esportiva, bem como os respectivos veículos deverão estar com a documentação em nome do estabelecimento de sua propriedade ou um dos sócios que conste no contrato social.

§ 2º Entende-se por transporte escolar "Exclusivo" o transporte realizado entre a residência do aluno e a escola que detenha o Alvará de Exclusividade, sendo vedada o transporte para outro estabelecimento de ensino particular, público ou privado e ainda os estabelecimentos de práticas esportivas.

§ 3º O Alvará de Licença para o serviço de Transporte de Escolares EXCLUSIVO será expedido em nome da escola (pessoa jurídica), sendo vedada a emissão de alvará exclusivo para terceiros.

§ 4º O permissionário titular de vaga de transporte escolar para alunos com necessidades especiais, habilitado em processo licitatório, poderá efetuar o transporte de alunos considerados normais e de quaisquer colégio ou escola. Se porventura houver conflito de horários ou entre os alunos normais e especiais, será dada a prioridade aos alunos com necessidades especiais.

Art. 8º A prestação do serviço especial de transporte de escolares será explorado por pessoas jurídicas ou físicas, no âmbito do município de Campo Magro , com autorização outorgada que satisfazerem os seguintes requisitos:

I – quando pessoa jurídica:

estar legalmente constituída como firma individual ou coletiva;
dispor de sede e escritório em Campo Magro ;
dispor de área apropriada para estacionamento do (s) veículo (s);
ser proprietário do (s) veículo (s);

II – quando profissional autônomo:

ser residente no município de Campo Magro ;
ser proprietário do veículo;
estar inscrito no cadastro municipal de contribuintes (CMC) da Secretaria de Fazenda;

Art. 9º A cessão de direitos só será permitida nos seguintes casos e com a prévia anuência da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP:

§ 1º No caso de enfermidade grave, invalidez ou morte de permissionários, passando para os herdeiros, na seguinte ordem:

I – aos descendentes, em concorrência com o cônjuge sobrevivente, salvo se casado este com o falecido no regime da comunhão universal, ou no da separação obrigatória de bens, ou se, no regime de comunhão parcial, o autor da herança não houver deixado bens particulares;

II – aos ascendentes, em concorrência com o cônjuge;

III – ao cônjuge sobrevivente;

IV – aos colaterais.

§ 2º No caso de cessão de direitos por desistência, mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP, o cedente e o adquirente deverão atender aos seguintes requisitos:

I – Declaração com firma reconhecida do cedente;

II – Requerimento padrão solicitando o cadastramento como condutor de transporte escolar (pessoa física ou pessoa jurídica), desde que atenda os requisitos citados nos art. 20 e 21;

III – O permissionário cedente só poderá retornar a exercer a atividade como condutor de transporte escolar (pessoa física ou pessoa jurídica) após decorridos 05(cinco) anos da cessão de direitos, sendo vedado o cadastramento como motorista colaborador ou auxiliar;

IV – O adquirente (pessoa física ou pessoa jurídica) só poderá efetuar o cadastramento de motorista auxiliar de condutor de transporte escolar autônomo após decorridos 02 (dois) anos do cadastramento do titular da concessão. No caso de pessoa jurídica, prevalece como titular da concessão, para efeitos de cumprimento neste inciso o sócio-majoritário da empresa.

Art. 10. As atividades de controle, administração e fiscalização dos serviços de que trata o presente decreto são de competência da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP.

Seção III
Do cancelamento da permissão ou autorização

Art. 11. A permissão ou autorização será cancelada:

I - a pedido do permissionário;

II – quando não for requerido a renovação do termo de autorização do condutor de transporte de escolares até 30 (trinta) dias após vencida a respectiva validade.

III – por dissolução da empresa permissionária;

IV – nos casos de cassação, previsto no artigo 33 deste regulamento;

Capítulo III
Das condições gerais para execução dos serviços

Seção I
Das características dos serviços

Art. 12. Para o embarque e desembarque de escolares, os veículos deverão parar próximo ao meio-fio e defronte aos locais de destino, estabelecimentos de ensino e residências, com as devidas medidas de segurança.

Seção II
Dos veículos e equipamentos

Art. 13. Os veículos especialmente destinados ao transporte de escolares deverão satisfazer, obrigatoriamente, além das exigências do Código de Trânsito Brasileiro, seus regulamentos e legislação correlata, os seguintes requisitos:

I – terem registro como veículo de passageiros;

II – possuírem, além dos equipamentos obrigatórios previstos por legislação superior, equipamento registrador instantâneo de velocidade e tempo (tacógrafo);

III – apresentarem idade igual ou inferior a 17 (anos) de fabricação, devendo até 2020 ser somente veículos com máximo de 10 anos de fabricação;

IV – manterem fixado o selo de vistoria do veículo, no lado esquerdo inferior do para-brisa dianteiro da condução;

V – conterem nas laterais da carroceria em toda a sua extensão uma faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura, adesivada ou

pintada com letras pretas, o dístico “Transporte de Escolares” ; na parte traseira, “Cuidado Escolares”;

VI – não utilizar qualquer tipo de película nos vidros;

Art. 14. Os veículos deverão possuir seguro contra terceiros, passageiros ou não, por danos materiais e físicos.
Paragrafo único – Em sendo parcelado o pagamento do seguro, deverá mensalmente ser comprovado a quitação da respectiva parcela.

Art. 15. Os referidos veículos serão submetidos à vistoria regular semestral pela Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP, para verificação das condições dos mesmos quanto à segurança, conforto e higiene, conforme exigências constantes do regulamento do Código de Trânsito Brasileiro e do Contran.

Art. 16. A qualquer tempo, a Sevop poderá solicitar vistoria do veículo e do tacógrafo, assim como fixar prazos para sanar eventuais irregularidades.

Art. 17. Quando da solicitação de substituição de veículo, deverão ser observados os artigos 15 e 16, deste regulamento, para posterior emissão de nova licença para trafegar.

Parágrafo Único. Poderão ser cadastrados veículos substitutos, em caráter temporário, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, visando a manutenção ou reparo dos veículos titulares, desde que atendidas as condições dos artigos 13 e 14, não incluindo neste parágrafo a substituição dos veículos que estiverem em viagem particular (fretamento) dentro ou fora do perímetro urbano.

Seção III
Da Circulação do Veículo Escolar

Art. 18. Somente poderá ser utilizado no serviço de transporte de escolares, os veículos licenciados para tal finalidade.

Art. 19. Os veículos escolares somente serão conduzidos por pessoas portadoras do alvará de licença e termo de autorização.

Seção IV
Do Cadastro dos Condutores e da Renovação das Permissões e Autorizações

Art. 20. O poder público municipal efetuará cadastramento das pessoas físicas ou jurídicas interessadas na autorização, através de requerimento, devidamente protocolado.

Art. 21. O condutor do veículo destinado ao transporte de escolares deverá satisfazer aos seguintes requisitos:

I – ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

II – ser habilitado na categoria “D” ou “E”;

III – possuir, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência profissional (em caso de licitação);

IV – não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações média nos últimos 12 (doze) meses, comprovada através de certidão negativa emitida pelo Detran/Pr.;

V – apresentar certidão negativa cível e criminal;

VI – ser proprietário do veículo com que pretende operar o serviço, possuir vínculo de trabalho com o permissionário ou ser cadastrado como motorista autônomo;

VII – ser aprovado em curso de direção defensiva, primeiros socorros e especialização, conforme disposto na Resolução do Contran e o Art. 138, inciso V do CTB;

VIII- apresentar semestralmente cópia dos contratos de prestação de serviços de transporte firmado com os particulares;

IX – apresentar mensalmente relação dos alunos transportados, com respectiva saída e destino final;

IX – apresentar demais documentos que a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP julgar necessário.

§ 1º O condutor / permissionário que atender as exigências deste artigo será inscrito no cadastro municipal de prestadores de serviços de transporte de escolares, e receberá o termo de autorização.

§ 2º O termo de autorização será renovado anualmente e o alvará de licença será revalidado semestralmente, a cada vistoria.

§ 3º Não será renovado o termo de permissão ou autorização do condutor que tenha cometido infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infração média durante os últimos 12 (doze) meses (Art. 138 inciso IV do CTB).

§ 4º Para efeitos de averiguar o constante no parágrafo anterior, será obrigatória a apresentação da certidão do condutor, expedido pelo Detran/Pr, nas vistorias do primeiro semestre de cada ano.

§ 5º Os condutores dos veículos de transporte de escolares, para exercerem suas atividades, deverão apresentar, previamente, certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização (Art. 329 do CTB).

Capítulo IV
Dos Deveres e Proibições

Seção I
Dos Permissionários

Art. 22. São obrigações do permissionário do serviço de transporte de escolares:

I – manter as características fixadas para o veículo;

II – manter os veículos em boas condições de utilização e com todos os dispositivos, equipamentos e documentos exigidos pela legislação de trânsito e por este regulamento;

III – apresentar o(s) veículo (s) sempre que lhe for exigido para vistoria técnica comprometendo-se a sanar as irregularidades no prazo assinalado para poder circular;

IV – controlar e fazer com que no veículo estejam todos os documentos determinados, nos locais indicados;

V – apresentar o (s) veículo (s) em perfeitas condições de conforto, segurança e higiene;

VI – providenciar o imediato transporte de escolares, em caso de interrupção, por qualquer motivo, do deslocamento que vinha sendo realizado, através do outro veículo apropriado, às suas expensas;

VII – cumprir e fazer cumprir, rigorosamente, as determinações da Sevop e as normas deste Decreto.

Art. 23. Fica expressamente proibido ao permissionário do serviço de transporte de escolares, confiar a direção do (s) veículo (s) de sua responsabilidade a pessoas que não estejam inscritas no Cadastro municipal de prestadores de serviço de transporte de escolares, nem a condutores suspensos ou com a licença cassada.

Seção II
Dos Condutores

Art. 24. São deveres do condutor de veículo escolar, além dos previstos na legislação nacional de trânsito:

I – tratar com urbanidade e polidez aos usuários, o público e os agentes fiscais administrativos;

II – acatar e cumprir todas as determinações dos fiscais e demais agentes administrativos da SEVOP;

III – transportar escolares com o tacógrafo operando;

IV – velar pela inviolabilidade do tacógrafo, aparelhos registradores e outros;

V – prestar serviço somente com o veículo e seus equipamentos em perfeitas condições de conservação, funcionamento, segurança e limpeza;

VI – obedecer as normas de trânsito;

VII – portar todos os documentos exigidos, tanto de natureza pessoal quanto relativos ao veículo e ao serviço;

VIII – aguardar com o veículo parado ao lado do meio-fio, o embarque e desembarque seguro dos escolares e seus pertences;

IX – estar devidamente asseado, barbeado, trajando roupa adequada;

X – utilizar o cinto de segurança quando em serviço;

XI – verificar sempre se as portas do veículo estão sempre fechadas;

XII – atualizar endereço, no caso de mudança de domicílio ou residência, dentro do prazo de 15 (quinze) dias após tal ocorrência;

XIII – não ausentar-se ou abandonar o veículo quando da prestação do serviço;

XIV – cumprir rigorosamente as normas prescritas.

Art. 25. Fica expressamente proibido ao condutor de veículo de transporte de escolares:

I – dirigir alcoolizado ou sob a influência de qualquer outra substância tóxica, bem como não ingerir qualquer tipo de bebida alcoólica em serviço ou quando estiver próximo do momento de inicia-lo;

II – efetuar outros serviços de locação e/ou transporte sem estar devidamente autorizado para tal fim;

III – confiar a direção do veículo a terceiros não autorizados;

IV – efetuar transporte de escolares além da capacidade de lotação permitida;

V – fumar quando transportando escolares;

VI – dirigir em alta velocidade;

VII – fazer manobras perigosas;

VIII – transportar animais no veículo de transporte de escolares;

IX – trajar bermudas, camisetas sem mangas, chinelos, além de outras indumentárias não compatíveis com o decoro da classe e respeito aos escolares.

Capítulo V
Da Fiscalização

Art. 26. A Fiscalização do prestação do serviço especial de transporte de escolares será exercida diretamente pela SEVOP, através de seu quadro funcional.

Art. 27. A SEVOP poderá expedir instruções aos condutores de veículo de transporte escolar para a sua boa execução, por meio de cursos, editais ou ofícios, devidamente protocolizados.

Capítulo VI
Das Infrações e Penalidades

Art. 28. Os beneficiários e/ou prepostos da autorização a que regulamentada ficarão sujeitos às seguintes penalidades, aplicadas sucessivamente e cumulativamente, quando, no exercício de suas atividades desobedecerem o código de trânsito brasileiro e seu regulamento e este regulamento:

advertência por escrito;
multa conforme o grupo de infração;
suspensão por até 15 (quinze) dias;
suspensão pelo período de 01 (um) ano;
cassação do Alvará de Licença e do seu respectivo Termo de Autorização.

§ 1º Compete à Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP a aplicação das penalidades descritas neste capítulo.

§ 2º A aplicação das penalidades previstas neste Decreto não se confunde com as prescritas em outras legislações, como também não exclui qualquer responsabilidade de natureza cível e criminal perante terceiros.

§ 3º A aplicação das penas não precisam necessariamente obedecer a ordem declinada neste artigo.

Art. 29. A empresa ou profissional autônomo que efetuar o transporte remunerado com veículo não licenciado ficará o infrator sujeito às penalidades do Anexo I deste decreto, grupo 4, item 2.

Parágrafo Único. A Advertência escrita será aplicada ao condutor / permissionário infrator e no caso de preposto ou empregado da empresa, o seu permissionário ou infrator será informado da infração.

Art. 30. A multa será aplicada sempre aos permissionários cabendo a este a responsabilidade pelos atos de seu preposto ou seu empregado.

§ 1º O Valor das multas será fixado, segundo sua gravidade, classificando-se em (04) quatro grupos especificados no Anexo II deste decreto.

§ 2º A multa será aplicada no valor correspondente à infração, caso as determinações contidas na notificação ou advertência por escrito não sejam atendidas no prazo nela fixado.

§ 3º No caso de reincidência específica, o valor da multa será acrescido de 100% (cem por cento), da multa aplicada anteriormente.

§ 4º As infrações para as quais não haja penalidade específica serão punidas com multas iguais a 5 UFM.

§ 5º Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado.

§ 6º As multas deverão ser recolhidas junto à tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da sua definitiva imposição.

§ 7º Entende-se por definitiva imposição, a multa sobre a qual não mais caiba impugnação ou recurso administrativo.

§ 8º A multa não paga no prazo regulamentar será cobrada judicialmente;

§ 9º A reincidência no prazo de 24 meses será aplicada a multa em dobro;

Art. 31. A penalidade de suspensão, quando estendida ao veículo, será aplicada ao permissionário que não cumprir as obrigações sob sua responsabilidade, especialmente quando:

I – houver sido multado por 3 (três) vezes no período de um ano civil;

II – agredir fisicamente ou ameaçar usuário ou agente administrativo;

III – o condutor de veículo trafegar sem o Alvará de Licença ou com o Termo de Autorização vencido.

Art. 32. A suspensão de 01 (um) ano será aplicada do condutor quando for:

I – reincidente no descumprimento de suas obrigações;

II – condenado em ação penal;

III – flagrado dirigindo veículo escolar durante o período de cumprimento de penalidade de suspensão temporária do exercício de sua atividade.

Art. 33. A cassação do alvará de licença dar-se-à quando o permissionário:

I – perder os requisitos de idoneidade e capacidade financeira, técnica ou administrativa, em se tratando de empresa;

II – estiver com falência decretada ou entrar em processo de dissolução, no caso de empresa;

III – deixar de efetuar o recolhimento de multas impostas;

IV – reiterar no descumprimento das normas prescritas neste regulamento.

V – utilizar no serviço, veículo cuja licença esteja suspensa;

VI – for encontrado em estado de embriagues alcoólica ou sob efeito de substância tóxica de qualquer natureza, executando serviços ou próximo do momento de assumir;

VII – conduzir o veículo durante o período de suspensão de 01 (um) ano;

VIII – deixar de efetuar a troca de veículo, quando o mesmo estiver com a sua vida útil vencida ou sem condições de trafegar.

Art. 34. Ao Permissionário punido com a pena de cassação não será outorgada nova permissão, ficando-lhe vedada também, a condução de veículo escolar, mesmo na condição de colaborador e será o mesmo também impedido de participar de processo licitatório por 2 (dois) anos, a contar da data da cassação do Alvará de Licença.

Dos Procedimentos para aplicação de penalidades
Das impugnações e dos recursos cabíveis.

Seção I
Do Procedimento

Art. 35. O procedimento para aplicação de penalidades será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente numerado, contendo a determinação respectiva, juntando-se os instrumentos que lhe deram origem e, oportunamente, todos os demais escritos pertinentes.

§ 1º O processo administrativo, lavrado junto à SEVOP, originar-se-à:

I – do auto de infração lavrado pelo fiscal da SEVOP;

II – denúncia reduzida a termo por usuário do serviço;

III – por ato de ofício praticado pelo Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP.

§ 2º Caberá a Procuradoria Geral do Município preparar todos os atos e termos necessários ao desenvolvimento do processo administrativo.

Art. 36. Quando mais de uma infração ao regulamento de serviços de transporte de escolares decorrer do mesmo fato e a comprovação dos ilícitos depender dos mesmos elementos de convicção, o procedimento será formalizado em um único instrumento processual, alcançando todas as infrações originadas do fato e seus infratores.

Art. 37. O infrator será informado do procedimento instaurado, facultando-se ao mesmo apresentar impugnação.

Seção II
Das Impugnações

Art. 38. O infrator citado poderá apresentar impugnação por escrito à SEVOP, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados de sua notificação, que será analisado juntamente com a Procuradoria Geral do Município.

Art. 39. A impugnação apresentada instaurará a fase litigiosa do procedimento.

Art. 40. A impugnação mencionará:

I – a autoridade julgadora a quem é dirigida;

II – a qualificação do impugnante;

III – os motivos de fato e de direito em que se fundamenta;

IV – a especificação das provas;

V – as diligências que o impugnante pretenda sejam efetuadas, expostos os motivos que as justifiquem.

§ 1º Competirá ao requerente instruir a impugnação com os documentos destinados a provar suas alegações, podendo, inclusive, indicar testemunhas, precisando a qualificação completa das mesmas e limitando o seu número a 3 (três).

§ 2º Serão indeferidas as diligências consideradas desnecessárias ou impraticáveis, a critério da Procuradoria Geral.

Art. 41. Não sendo apresentado nenhuma impugnação, será declarada a revelia do infrator.

Parágrafo Único. Através de despacho fundamentado, a autoridade julgadora poderá deixar de aplicar a pena de revelia, caso verifique o não cometimento da infração imputada.

Seção III
Da Decisão da Autoridade Julgadora

Art. 42. A decisão da autoridade julgadora consistirá na aplicação das penalidades correspondentes ou no arquivamento do processo.

Parágrafo Único. A aplicação da penalidade não desobrigará o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.

Seção IV
Das Citações e Intimações

Art. 43. A citação far-se-á:

I – por via postal, com prova de recebimento;

II – por oficio, através de servidor designado; com protocolo de recebimento;

III – por Edital, quando resultarem improfícuos os meios referidos nos incisos anteriores.

Parágrafo Único. O Edital será publicado, uma única vez, no Órgão Oficial do Município e afixado na SEVOP.

Art. 44. Considerar-se-á feita a citação:

I – na data da ciência do citado;

II – na data do recebimento, por via postal;

III – 15 (quinze) dias apos a publicação ou a afixação do Edital, se este for o meio utilizado.

Seção V

Dos Recursos

Art. 45. Das decisões da SEVOP, caberá recurso, à Procuradoria Geral, por escrito, com efeito suspensivo, no prazo de 07 (sete) dias de sua intimação.

Seção VI
Dos Prazos

Art. 46. Os prazos serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia de início e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo Único. Os prazos só se iniciam ou vencem em dia útil e de expediente normal da SEVOP.

Capitulo VII
Das taxas

Art. 47. Os permissionários do Serviço de Transporte de Escolares ficam sujeitos ao recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, bem como, aos demais tributos inerentes a este serviço.

Parágrafo único. Os veículos de transporte de Escolares estão sujeitos ao pagamento anual de taxas e impostos municipais, independentemente da quitação referentes à sua propriedade e circulação.

Capitulo VIII
Das Disposições Gerais
Art. 48. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Campo Magro, 30 de novembro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Anexo I

Quantidade de Permissões

Vans ou micro ônibus

Itens	Permissão	Quantidade de veículos
1	A/2018	1 vans ou micro ônibus
2	B/2018	1 vans ou micro ônibus
3	C	1 vans ou micro ônibus
4	D	1 vans ou micro ônibus
5	E	1 vans ou micro ônibus
6	F	1 vans ou micro ônibus
7	G	1 vans ou micro ônibus
8	H	1 vans ou micro ônibus
9	I	1 vans ou micro ônibus
10	J	1 vans ou micro ônibus
11	K	1 vans ou micro ônibus
12	L	1 vans ou micro ônibus
13	M	1 vans ou micro ônibus
14	N	1 vans ou micro ônibus
15	O	1 vans ou micro ônibus
16	P	1 vans ou micro ônibus
17	Q	1 vans ou micro ônibus
18	R	1 vans ou micro ônibus
19	S	1 vans ou micro ônibus
20	T	1 vans ou micro ônibus
21	U	1 vans ou micro ônibus
22	V	1 vans ou micro ônibus
23	X	1 vans ou micro ônibus
24	W	1 vans ou micro ônibus
25	Y	1 vans ou micro ônibus
26	Z	1 vans ou micro ônibus

ANEXO II

Tabela Referencial de Valores das Multas

Grupo 01 – 3(três) UFM

1) Por não portar no veículo o respectivo Alvará de Licença e Termo de Autorização;
2) Por não se trajar adequadamente ou na forma regulamentar (bermudas, camisetas sem mangas, chinelos, sandálias, além de outras indumentárias não compatíveis com o decora da classe e respeito aos escolares);
3) Por ausentar-se do veículo, ou abandona-lo quando o serviço estiver sendo executado;
4) Por transportar passageiros em pé;
5) Por colocar no veículo acessórios, Inscrições, decalques ou letreiros não autorizados;
6) Por não conter no veículo equipamentos considerados obrigatórios;
7) Por fumar quando transportando escolares;
8) Por transportar alunos além da capacidade do veículo;
9) Por confiar a direção do veículo a pessoa não autorizada;
10) Por transitar com veículo sem efetuar a troca de alvará de licença.

Grupo 02 – 5 (cinco) UFM

1) Por não renovar o "Termo de Autorização", na ocasião determinada;
2) Por não tratar com polidez e urbanidade os usuários ou o público;
3) Por não encaminhar à SEVOP quaisquer documentos exigidos;
4) Por não embarcar ou desembarcar no local pré determinado;
5) Por transportar pessoas estranha aos escolares;
6) Por recusar-se a apresentar o veículo para vistoria, quando solicitado pela SEVOP;
7) por não cumprir quaisquer normas contidas neste regulamento.

Grupo 03 – 7 (sete) UFM

1) Por transportar escolares com o Tacógrafo desligado ou sem o disco de marcação;
2) Por não prestar socorro à vitima de acidente em que tenha se envolvido;
3) Por não apresentar o veículo para vistoria técnica e sanar as irregularidades no prazo estabelecido;
4) Por transitar em velocidade não permitida;
5) Por dirigir em situações que ofereçam riscos à segurança dos passageiros ou terceiros;
6) Por não estar o veículo dentro das características fixadas;
7) Por não cumprir as determinações da SEVOP;
8) No caso de transporte escolar exclusivo, por transportar alunos de outro estabelecimento que não seja autorizado.

Grupo 04 – 10 (dez) UFM

1) Por violação do tacógrafo;
2) Por efetuar transporte remunerado com veículo não licenciado para esse fim;
3) Por permitir que motorista não cadastrado, não habilitado, suspenso ou cassado dirija o veículo;
4) Por prestar serviço com veículo em más condições de funcionamento, segurança, higiene e conservação;
5) Por não portar os equipamento obrigatório;
6) Por não conter os dísticos exigidos;
7) Por desrespeitar a fiscalização;

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D936A759

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 041.2017

"Antecipa a data da Sessão Ordináriada Câmara Municipal de Campo Magro, passando do dia 5 de dezembro de 2017 para 4 de dezembro de 2017".

O Vereador ADEILSON GORDO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 14, II,
Considerando que entre os dias 05 e 07 de dezembro de 2017 parte dos Vereadores desta Casa estarão em viagem oficial;
Considerando a grande probabilidade de não se alcançar o quórum necessário para instalação da sessão ordinária;
Considerando, por fim, que se encontram em tramitação projetos e questões a serem deliberadas de extrema relevância para o Município de Campo Magro, demandando a participação do maior número de pares;
RESOLVE:
Art. 1º Fica antecipada a data da Sessão Ordinária do dia 5 de dezembro de 2017 (terça-feira) às 19 horas para o dia 4 de dezembro de 2017 (segunda-feira), igualmente às 19 horas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Campo Magro, 30 de novembro de 2017.

VEREADOR ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:6D1AF7D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RESOLUÇÃO Nº 001/2017

Aprova o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, na forma do artigo 2º do Decreto 242/2015, de 22 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo, o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, do município de Campo Magro/PR

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão Gestora da Habitação

TADEU LUIZ MANFRON JUNIOR
Secretaria Municipal da Fazenda

KARINA ALVES DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

VADEL JOSÉ DA SILVA GOMES
Contador

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:33554D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE PROPOSTAS - CONCORRÊNCIA 02/2017

O Município de Campo Magro/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, conforme Parágrafo 4º, artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público a todos os interessados, que a sessão pública para abertura de propostas da licitação, na modalidade ***CONCORRÊNCIA 02/2017***, cujo objeto é a "Execução de 11.559,12 m² de Pavimentação de Vias Urbanas, contemplando serviços de Terraplanagem, Drenagem, Meio Fio com Sarjeta, sub-base de brita 4 A, Base de Brita Graduada, Imprimação, Pintura de Ligação, Revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Passeios em CBUQ, Rampas de acessibilidade, Sinalização Viária Horizontal e Vertical, Serviços Diversos e Placa da Obra (conforme edital)", será no dia **05/12/2017 às 09h00min (horário de Brasília)**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa da Prefeitura Municipal de Campo Magro, Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 - Nº 20.823 – Centro. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3677-4042/4044/4045, E-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br

Campo Magro, 01 de Dezembro de 2017.

ANDRÉ RIBAS JACHIMOWSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DBBFEBAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA Nº 14/2017

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** emergencial supracitada, visando à Prestação de Serviços de coleta, destinação e transporte de resíduos sólidos domiciliares na zona urbana e em algumas vias rurais do Município de Campo Magro em favor da empresa SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A representada pelo Sr. **Luiz Carlos Poli**, no valor global estimado de R$ 373.500,00 (trezentos e setenta e três mil reais e quinhentos), para o período de 03 (três) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 27 de novembro de 2017

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6EA74F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2017 - TOMADA DE PREÇOS 002/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
CNPJ: 07.092.681/0001-04
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE JARDIM VIVIANE CONFORME TERMO DE ADESÃO N° 003/2015.
DO VALOR: R$ 607.418,05 (Seiscentos e sete mil quatrocentos e dezoito reais e cinco centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de Novembro de 2017 a 30 de Novembro de 2018.
DATA ASSINATURA: 30 de Novembro de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:82A4D807

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 135/2017
PREGÃO PRESENCIAL 69/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: BRASFERMA LTDA EPP.
CNPJ: 00.503.644/0001-00
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de materiais, e equipamentos de borracharia e serviços de vulcanização e recapagens de pneumáticos em atendimento a solicitação da secretaria municipal de viação e obras públicas.
DO VALOR: R$ 73.978,00 (setenta e três mil novecentos e setenta e oito reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 de Novembro de 2017 a 13 de Novembro de 2018.
DATA ASSINATURA: 13 de Novembro de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:502F1352

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 23/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – **CNPJ:** 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES – **CNPJ:** 01.371.416/0001-89

LICITAÇÃO: Pregão n.º 18/2014

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia fixa.

DO VALOR GLOBAL: R$ 42.489,60 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA PRORROGADA: de 30/04/2017 para 30/04/2018

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de abril de 2017

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5BEDFC1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO COM LOTE EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

Pregão Presencial nº. 117/2017
Sistema de Registro de Preços (SRP)

O Município de Candói, Estado do Paraná, por intermédio de seu pregoeiro, torna público que será realizado às **14h00min (quatorze horas) do dia 18/12/2017**, na sede da Prefeitura Municipal situada na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, CEP 85.140-000, Bairro Cacique Candói, Candói/PR, telefone (42) 3638-8000, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2017, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AOS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e especificações contidas em edital.

O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto ao Departamento de Licitação ou no site
www.candoi.pr.gov.br.

Candói/PR, 01 de dezembro de 2017.

MARCOS FELIPE CHIOQUETTA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:47A8EB55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 486/2017

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no Ofício nº369/2017, a qual será composta pelos seguintes membros:

ALLINE HLATKI – Técnico Ambiental
LUCIARA APARECIDA BARBOSA – Agente Administrativo
VILMA DE FÁTIMA XAVIER – Administradora

Art. 2º A presente Comissão de Sindicância ficará sob a Presidência da Sra. **VILMA DE FATIMA XAVIER** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Novembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:73430A39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 80/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.356 de 19 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 15.000,00
004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0009.2044 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02750 E 00103 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS FUNDEB

Art. 2o Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de remanejamento de recursos na conta conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 15.000,00
004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0009.2044 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02830 E 00103 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS FUNDEB

Art. 3o Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL 100.000,00
003 ASSESSORIA JURÍDICA
02.062.0002.0006 SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATORIOS
3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
00290 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 4o Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamento de recursos na conta conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 100.000,00
003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.364.0010.2041 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. SUPERIOR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02670 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 5o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 01 de dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:E1B5AF97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 65/2017 DATA: 01/12/2017

SÚMULA: Nomeia Comissão de recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços do Poder Legislativo, do Município de Capitão Leônidas Marques, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Andressa Rauber, Salete Zanon Perin e Mauricio Scapini, sob a presidência da primeira, para constituir a Comissão de recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços do Poder Legislativo, do Município de Capitão Leônidas Marques - Pr.

Parágrafo único. Esta Comissão tem por atribuição receber bens, obras e serviços adquiridos ou realizados pela Câmara de Capitão Leônidas Marques - PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 01 de dezembro de 2017.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:BD9C6ED0

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 66/2017 DATA: 01/12/2017

SÚMULA: Concede a partir de 01 de dezembro de 2017 a servidora Andressa Rauber, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, gratificação de 30% (trinta por cento), sobre os vencimentos básicos, pelo exercício da função de Presidente da Comissão Permanente de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços do Poder Legislativo, do Município de Capitão Leônidas Marques.

O Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 43 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 39 do Regimento Interno da Câmara, com base na Lei Municipal n° 1.703/2011 alterada pela Lei Municipal n° 2.260/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Concede a partir de 01 de dezembro de 2017, a Servidora Andressa Rauber, portadora do RG n° 14.039.548-0/PR e CPF sob o n° 111.980.509-00, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, conforme nível A do anexo II da Lei 1.703/2011, gratificação de 30% (trinta por cento), sobre os vencimentos básicos, pelo exercício da função de Presidente da Comissão Permanente de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços do Poder Legislativo, do Município de Capitão Leônidas Marques.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 01 de dezembro de 2017.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:38C15BF8

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.273/2017 DE: 01 DE DEZEMBRO DE 2017

EMENTA: Institui o Programa Especial de Regularização Tributária Marquesiense (Pertmar) e da outras providencias.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1o - Fica instituído o Programa Especial de Regularização Tributária Marquesiense (Pertmar) no Município de Capitão Leônidas Marques - PR, nos termos desta Lei.
§1o - Poderão aderir ao Pertmar pessoas físicas e jurídicas de direito privado, inclusive aquelas que se encontrarem em recuperação judicial.
§2o - O Pertmar abrange os débitos de natureza tributária e não tributária definidas no § 2º do art. 39 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, vencidos até 01 de novembro de 2017, inscritos em dívida ativa ou não, inclusive aqueles objeto de parcelamentos anteriores rescindidos ou ativos, em discussão administrativa ou judicial, em execução fiscal, aqueles objetos de notificação ou autuação, ou provenientes de lançamento de ofício ou denunciados pelo contribuinte efetuados após a publicação desta Lei, desde que o requerimento seja efetuado no prazo estabelecido no § 3o deste artigo.
§3o- A adesão ao Pertmar ocorrerá por meio de requerimento a ser efetuado até o dia 03 de maio de 2018 e abrangerá os débitos indicados pelo sujeito passivo, na condição de contribuinte ou responsável.
§4o - O deferimento do pedido de adesão ao Pertmar fica condicionado ao pagamento do valor da parcela devida nos termos do disposto nas alíneas “a” e “b” do inciso I, e §4º ambos do artigo 5º desta Lei.

I - A adesão ao parcelamento será efetivada com o recolhimento da primeira parcela.
II - Caso o pagamento da primeira parcela não seja efetuado em 10 (dez) dias a contar da data do requerimento, o pedido será cancelado e arquivado.
§5o - A adesão ao Pertmar implica:
I – A confissão irrevogável e irretratável dos débitos em nome do sujeito passivo, na condição de contribuinte ou responsável, e por ele indicados para compor o Pertmar, nos termos dos arts. 389 e 395 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil);
II - A aceitação plena e irretratável pelo sujeito passivo, na condição de contribuinte ou responsável, das condições estabelecidas nesta Lei;
III - O dever de pagar regularmente as parcelas dos débitos consolidados no Pertmar e dos débitos vencidos após 03 de maio de 2018, inscritos ou não em dívida ativa do Município de Capitão Leônidas Marques;
IV - O cumprimento regular das obrigações de recolhimento das taxas, ISSQN vencidos após a adesão.

Art. 2o - Para incluir no Pertmar débitos que se encontrem em discussão administrativa ou judicial, o sujeito passivo deverá desistir previamente das impugnações ou dos recursos administrativos e das ações judiciais que tenham por objeto os débitos que serão quitados e renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem as referidas impugnações e recursos ou ações judiciais, e protocolar, no caso de ações judiciais, requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos da alínea c do inciso III do *caput* do art. 487 da Lei no 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).
§1o - Somente será considerada a desistência parcial de impugnação e de recurso administrativo interposto ou de ação judicial proposta se o débito objeto de desistência for passível de distinção dos demais débitos discutidos no processo administrativo ou na ação judicial.
§2 - Comprovação do pedido de desistência e da renúncia de ações judiciais deverá ser apresentada na unidade de atendimento integrado do domicílio fiscal do sujeito passivo até o último dia do prazo estabelecido para a adesão ao Pertmar.
§ 3o - A desistência e a renúncia de que trata o caput eximem o Município de Capitão Leônidas Marques ao pagamento dos honorários ao procurador do sujeito passivo.

Art. 3º - A dívida objeto do parcelamento será consolidada na data do requerimento de adesão ao Pertmar, compreendidos o valor principal, a atualização monetária, os juros e as multas incidentes até a data da concessão do benefício e será dividida pelo número de prestações indicadas.

Art. 4° - Os créditos objetos de parcelamento compreendem o valor principal, a atualização monetária, os juros e as multas incidentes até a data da concessão do benefício.
§ 1° - Os tributos municipais parcelados ficarão sujeitos, a partir da concessão do benefício, aos seguintes encargos:
I – Atualização monetária, efetuada com base no índice oficial adotado pelo município.
II – Juros de 1% (um por cento) ao mês, depois de decorridos 30 (trinta) dias, sobre o valor atualizado do crédito parcelado, caso a parcela não seja recolhida até a data de vencimento.
§ 2° - A atualização monetária de que trata o inciso I, do parágrafo 1°, compõe a base de cálculo para incidência de juros e multa.

Art. 5° - O parcelamento de que trata esta Lei poderá ser concedido da seguinte forma:
I – Os débitos de qualquer valor poderão ser parcelados em até 48 (quarenta e oito vezes) meses, respeitado o valor da primeira parcela no ato da adesão de:
a) - R$: 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para pessoas físicas; e
b) - R$: 500,00 (quinhentos reais) para pessoas jurídicas.
II - Existindo ação execução fiscal ajuizada o deferimento do seu pedido estará condicionado a apresentação do recolhimento das custas judiciais, emolumentos devidas aos órgãos judiciários, eventuais despesas com custas e emolumentos já arcados pelo Município, bem como, dos honorários advocatícios correspondentes fixados na execução fiscal em razão da previsão do §19 do art. 85 da Lei no 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).
III - Existindo ação de cobrança ajuizada pelo Município o deferimento do seu pedido estará condicionado a apresentação do recolhimento das custas judiciais, emolumentos devidas aos órgãos judiciários, eventuais despesas com custas e emolumentos já arcados pelo Município, bem como, dos honorários advocatícios correspondentes que serão pagos na forma prevista no §4º do art. 90 cumulado com o §19 do art. 85, ambos da Lei no 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).
a) - Em caso de ação judicial, a mesma será suspensa e não havendo adimplência do parcelamento objeto desta Lei, o contribuinte devedor terá a ação judicial restabelecida, com a cobrança dos acréscimos descontados a título de juros e multa, além da penalidade pecuniária de 10%, conforme previsto no inciso I do artigo 8º desta Lei.
§1° - O cálculo das parcelas obedecerá aos requisitos a seguir relacionados:
I - Para pagamento à vista até a data de 31/12/2017, em cota única, da dívida atualizada integral, será concedido desconto de 90%(noventa por cento) sobre multa e juros, devidos até a data da adesão aos termos desta Lei, com vencimento em até 10 (Dez) Dias, após assinatura da Adesão ao Programa.
II – Para o pagamento parcelado não haverá a incidência de descontos, tendo como base o valor principal, a atualização monetária, os juros e as multas incidentes até a data da concessão do benefício, o cálculo das parcelas vincendas após a adesão obedecerá aos requisitos a seguir relacionados:
a) - Até 05 (cinco) parcelas, sem acréscimo de juros;
b) - De 06 (sete) até 12 (doze) parcelas, com acréscimo de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) por parcela, calculado sobre o valor total do débito;
c) - De 13 (treze) até 24 (vinte e quatro) parcelas, com acréscimo de 0,5% (cinco décimos por cento) por parcela, calculado sobre o valor total do débito;
d) - De 25 (vinte cinco) a 36 (trinta e seis) parcelas, com acréscimo de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) por parcela, calculado sobre o valor total do débito; e
e) - De 37 (trinta e sete) a 48 (quarenta e oito) parcelas, com acréscimo de 1,00% (um por cento) por parcela, calculado sobre o valor total do débito.
§2° - O valor mínimo da parcela vincenda será de R$ 500,00 (quinhentos reais), para pessoa jurídica, e de R$ 100,00 (cem reais), para pessoa física.

Art. 6º- A expedição de certidão de débito positiva com efeito de negativa, somente ocorrerá após a homologação do ingresso no Pertmar, e desde que não haja parcela vencida não paga.

Art. 7°- Ficam mantidos os parcelamentos de que trata a Lei 2.198 de 08 de fevereiro de 2017, concedidos até a data de publicação desta lei, nas mesmas condições em que foram pactuadas, até a sua quitação integral, enquanto permanecerem ativos.
Parágrafo único. Poderão ser incluídos no parcelamento instituído por esta Lei, por opção do interessado, os saldos de parcelamentos efetuados com base na Lei citada no caput deste Artigo.

Art. 8º- É facultado ao contribuinte reparcelar, uma única vez, o saldo de parcelamento anteriormente feito, fixando-se como limite máximo de parcelas aquele previsto no Art. 5º desta Lei, subtraído do número de parcelas pagas no parcelamento anterior.
Parágrafo Único. Ficam estabelecidas as seguintes regras para a concessão do reparcelamento previsto no caput deste artigo:
I – O débito tributário será recalculado na data em que for efetivado o reparcelamento, incluindo-se as parcelas em atraso com os respectivos acréscimos de multa moratória e de juros de mora;
II - Será deduzido do montante apurado no inciso anterior, o valor atualizado das parcelas anteriormente pagas.

Art. 9º - A existência de parcelamento em curso não impede o contribuinte de fazer novo parcelamento, desde que o anteriormente feito não esteja com parcelas vencidas em atraso, respeitado, quanto ao limite de parcelas, o estabelecido no Artigo 5º desta Lei.

Art. 10 - O não pagamento de 03 (três) parcelas, sucessivas ou não, implicará na rescisão do parcelamento, antecipação do vencimento das parcelas vincendas e inscrição em Dívida Ativa do qual:

I – Será efetuada a apuração do valor original do débito, com a incidência dos acréscimos legais, e multa contratual de 10% (dez por cento) contabilizados até a data da rescisão;
II – Serão deduzidas do valor referido no inciso I deste artigo as parcelas pagas, com acréscimos legais até a data da rescisão.
Parágrafo único: Em caso de ação judicial, a mesma será suspensa e não havendo adimplência do parcelamento objeto desta Lei, o contribuinte devedor terá a ação judicial restabelecida, com a cobrança dos acréscimos descontados a título de juros e multa, além da penalidade pecuniária de 10%, conforme previsto no inciso I deste artigo.

Art.11 - O Poder Executivo Municipal, com vistas ao cumprimento do disposto no inciso II do caput do art. 5º e no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e os incluirá no demonstrativo a que se refere o§ 6odo art. 165 da Constituição Federal que acompanhar o projeto de lei orçamentária anual e fará constar das propostas orçamentárias subsequentes os valores relativos à renúncia.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana da Silva Kanieski
Código Identificador:A348A424

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 003/2017

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 003/2017, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 234/2017, de 08 de novembro de 2017, **TORNA PÚBLICO** a ***homologação*** das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, para a vaga de assistente social, psicólogo e mães sociais para atuar na Casa Abrigo Acolhendo Vidas.conforme anexo I deste Edital.

Vaga: Assistente Social

Nº	NOME DOS INSCRITOS	DEFERIDO/INDEFERIDO
01	Daiane Raquel Teixeira	deferido
02	Merielen Pizato	indeferido

Vaga: Psicólogo

Nº	NOME DOS INSCRITOS	DEFERIDO/INDEFERIDO
01	Suelen Cristina Marostega	deferido
02	Adriely Maria Portes	deferido
03	Uziara Chrystiane de Moura Dallazen	deferido
04	Luciana Edeliz Egéa Rodrigues Jurkiewicz	deferido
05	Marçal Ferreira dos Reis	indeferido

Vaga: Mães Sociais

Nº	NOME DOS INSCRITOS	DEFERIDO/INDEFERIDO
01	Avancilde de Fátima Aires Toledo Rodrigues	deferido
02	Cledi Terezinha Rodrigues	deferido
03	Cleonice Gomes Nifossi	deferido
04	Maria Inês de Souza	deferido
05	Terezinha de Salles	deferido
06	Luciana Farias Beber	deferido
07	Andreia Cristiane Brustolon	deferido
08	Leida Maria Silva dos Santos	deferido
09	Maria Leonice da Silva	deferido
10	Selma Amancio de Freitas	deferido
11	Patricia Aparecida Gugel	deferido
12	Raiane Aparecida do Bonfim Pinheiro	deferido
13	Emannuela Samara Maia	indeferido
14	Noeli Rodrigues de Andrade	indeferido

Prazo para petição de eventuais recursos até 16 h do dia 05 de dezembro de 2017.

Capitão Leônidas Marques, 01 de dezembro de 2017

SANDRA LEONIR PAVAN
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:F21175DD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO DE COMPROMISSO PÚBLICO

TOMADOR DO COMPROMISSO: Serviço Social Autônomo PARANACIDADE
COMPROMISSÁRIO: Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Eu, CLAUDIOMIRO QUADRI, RG 4.295.395-4, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, me comprometo a:
(**X**) *revisar o Plano Diretor Municipal*, em função de prazo máximo de vigência (10 anos) ou
(**X**) *com contratação de consultoria, com recursos do município*,
(**X**) *adequar o Plano Diretor Municipal* em função de outra situação negativa informada na Declaração de Vigência do PDM, PAI e Conselho datada de 19/12/2017:
(**X**) *totalmente sob responsabilidade de equipe municipal*, ou

Na revisão ou adequação do *Plano Diretor Municipal* deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade e da Lei Estadual nº 15.229/2006, dentre demais disposições legais.
A conclusão do aqui compromissado, sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal, deve ocorrer da seguinte forma:
Instituição do Conselho em até 60 dias após a publicação deste termo.
A implementação dos indicadores em até 60 dias após a publicação deste
A Instituição do Departamento de Planejamento, Política Urbana e Ambiental, em até 90 dias após a publicação deste termo
A revisão do PAI e do Plano Diretor Municipal - PDM até 19/12/2018.
Declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima será informado pelo PARANACIDADE aos competentes órgãos de fiscalização.

Por estar justo e acordado, é firmado o presente Termo de Compromisso Público em 02 vias, com o conhecimento das testemunhas abaixo assinadas.

Capitão Leônidas Marques, em 16 de outubro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal
Compromissário

WILSON BLEY LIPSKI
Superintendente Executivo do PARANACIDADE
Tomador do Compromisso

Testemunhas

Sarah Janaína Rocha Rancy - Eng. Civil nº CREA-PR 137.245/D
Responsável pela implementação do PDM

Cleuza Maria da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:93913BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N º 248/2017 DATA: 30-11-2017

SÚMULA: Decreta aposentaria do servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e com base no artigo 56, Inciso V e artigo 60, Inciso I, da Lei Municipal nº 1.784/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

DECRETA

Art. 1º - Fica decretada a aposentadoria do servidor publico municipal, **Julio Alves da Silva**, RG. nº 4.286.181-2/PR, ocupante do cargo de Servente Geral de Obras, em razão do beneficio nº NB 183.565.416-6, concedido pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, através do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 30 de novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:FD88D8B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 203/2017.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017, torna público, que realizará no dia 13 de dezembro de 2017 as 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de mobiliários planejados, que serão destinados a adequação da ala administrativa da Escola Municipal Campo da Baixada, conforme discriminados no Termo de Referência n. º 1586/2017, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 09:45 horas do dia 13 de dezembro de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 26.861,21 (vinte e seis mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte e um centavo).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:09B36C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 204/2017.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017, torna público, que realizará no dia 14 de dezembro de 2017 as 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos e mobiliários, que serão destinados as Escolas Municipais Santa Mônica e Campo da Baixada, conforme discriminados no Termo de Referência n. º 1617/2017, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:15 horas do dia 14 de dezembro de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 53.163,13 (cinquenta e três mil cento e sessenta e três reais e treze centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1A77777E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2017.

PREGÃO PRESENCIAL N. º 134/2015.
CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 352/2015.
Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI* e de outro lado a empresa ***MEDCAP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,*** sita à Av. Iguaçu, 613, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob n. º 05.516.329/0001-23, neste ato devidamente representada por *SERGIO CENTOLA***,** portadora do CPF sob n. º 746.981.927-49. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para **até** mais 02 (dois) meses, somente para efeitos de pagamentos.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência para **até** 12 de dezembro de 2017.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

MEDCAP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:DBB477A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 074/2017 – PRESENCIAL

COMUNICAMOS aos interessados no Pregão Presencial n° 074/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção Mensal dos equipamentos odontológicos e fornecimento de material destinados a Secretaria Municipal de Saúde, está **SUSPENSO** temporariamente, por motivo de análise do Termo de Referência, para possível correção na descrição, quantitativo e valores dos itens, em virtude de pedidos de esclarecimento no edital, por interessados no certame.
A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Carlópolis/PR, na Rua Benedito Salles, 1.060, Centro, Carlópolis/PR, ou através do fone/fax 0XX43 3566-1291.

Carlópolis, 01 de dezembro de 2017.

NATALIA APARECIDA CEZAR
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:3FF0428E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 085/2017
PROCESSO INTERNO Nº 230/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
OBJETO: Aquisição de mangueiras de led destinadas a decoração natalina nas praças do Município.
VALOR CONTRATADO: R$ 7.380,00 (Sete mil, trezentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II e demais disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93
FORNECEDOR CONTRATADO: DARIVA E COSTA NETTO LTDA ME CNPJ Nº 27.254.103/0001-34

Fica homologado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 01 de dezembro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:5C5FA0A0

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 132/2017 - DP

Súmula: Concede licença prêmio a funcionária efetiva.

O Prefeito Municipal de Carlópolis, Sr. Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença prêmio a funcionária efetiva **SIMONE ROSSI SALLES**, matrícula 1059-1, RG nº 5.119.577-9, no período de 04/12/2017 à 03/03/2018, conforme requerido pela mesma.
Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 01 de dezembro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:61F894B6

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.334/ 2.017

Dispõe sobre o Serviço Voluntário no âmbito da administração direta do Município de Carlópolis, nos termos da Lei Federal 9.608 de fevereiro de 1998, e Da lei nº 13.297 de junho de 2016.

A Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, nos termos do § 4º do artigo 110 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 1º – A prestação de serviço voluntário no âmbito da administração direta do Município de Carlópolis rege-se pelas disposições desta lei.

Art. 2º – Considera-se serviço voluntário, para os efeitos desta lei, a atividade não remunerada, prestada espontaneamente ao Município, sem vínculo empregatício e sem encargos trabalhistas, por pessoa física com idade superior a dezoito anos, nos termos da Lei Federal n. 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Art. 3º – Poderão prestar serviço voluntário:

I – Toda pessoa maior de 18 anos, capaz, de bons antecedentes, com habilidades profissionais para a prestação do serviço, e que atenda os requisitos mínimos legais exigidos para cada profissão.

Art. 4º – Fica terminantemente vedado:

I – o exercício do trabalho voluntário que substitua de forma sistemática qualquer categoria profissional, servidor ou empregado público vinculado ao Município de Carlópolis, salvo na área da saúde, por tempo determinado.

II – a prestação do trabalho voluntário sem prévia celebração de termo de adesão;

III – a imposição de metas de produtividade ou de prazo para cumprimento de tarefas.

Art. 5º – É permitida a expedição de declaração ou certidão quanto à prestação de serviço voluntário a favor do prestador que o requerer, devendo a mesma informar o local de trabalho e o período de atuação do voluntário.

Art. 6º – O ingresso no serviço voluntário fica condicionado à apresentação dos seguintes documentos:

I – currículo;

II – cópia de documento de identificação e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III – comprovante de escolaridade;

Art. 7º – Para a prestação de serviço voluntário será assinado termo de adesão pelo Chefe do Poder Executivo ou Secretário responsável e pelo interessado, dele devendo constar o objeto e as condições de trabalho.

Parágrafo Único: Devera no termo de adesão constar a ressalva de que o prestador de serviço voluntário é responsável por eventuais prejuízos que por sua culpa ou dolo vier a causar à Administração Pública Municipal e a terceiros, sem prejuízo da ampla defesa, do contraditório e do devido procedimento administrativo de apuração;

Art. 8º – O prazo de duração do serviço voluntário é indeterminado, podendo o Município ou o voluntário rescindir a prestação de serviço a qualquer tempo.

Parágrafo único. O termo de adesão poderá ser unilateralmente rescindido pelas partes, a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação de no prazo de 15 (quinze dias).

Art. 9º – A jornada de trabalho do voluntário é de no mínimo 8 (oito) e no máximo 16 (dezesseis) horas semanais, ajustada entre as partes no Termo de Adesão.

§ 1º – Caberá ao responsável pelo setor fixar a escala e os horários do voluntário.

§ 2º – O não cumprimento do horário estabelecido e as faltas sem justificação poderão acarretar o cancelamento do serviço voluntário.

Art. 10 – O voluntário deverá atuar em área compatível com sua aptidão e interesse, e suas atividades serão controladas pelo responsável do órgão a que ficar subordinado.

Art. 11 – O voluntário será informado das tarefas que executará e das suas responsabilidades, atuando com os recursos materiais e tecnológicos disponíveis.

Art. 12 – O voluntário fica sujeito às condições, normas e princípios disciplinares estabelecidos aos servidores do Município.

Art. 13 – Os dados e informações funcionais pertinentes ao voluntário serão registrados em prontuário próprio.

Art. 14 – O voluntário não poderá ser ressarcido, e sim solicitar do secretário responsável do departamento competente, as exigências necessárias para dar cumprimento ao serviço de voluntariado.

Parágrafo Único – Caberá a secretaria responsável providenciar mediante os meios legais os materiais solicitados pelo profissional prestador do serviço, a fim de viabilizar a realização do serviço voluntário.
Todo material remanescente do serviço prestado permanecerá na posse do município, ao final de cada atividade.
Art. 15 – O serviço voluntário não gerará em nenhuma hipótese vínculo funcional ou empregatício do voluntário para com a Administração Pública Municipal, tampouco qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
Art.16 – O Poder Executivo regulamentará os casos omissos desta lei por meio de decreto.
Art. 17 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 01 de dezembro de 2.017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:E84885E8

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.335/ 2.017

"Estabelece medidas de emergência a serem adotadas pelo Poder Executivo Municipal, em caso de interdição dos imóveis situados no Município de Carlópois, e estabelece diretrizes para a concessão do "Aluguel Social".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DO PROGRAMA MUNICIPAL DE LOCAÇÃO SOCIAL
Seção I

DOS OBJETIVOS E DO BENEFÍCIO
Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Locação Social com vista à concessão de benefício pecuniário por prazo determinado, denominado locação social, destinado ao pagamento de gastos com moradia às pessoas ou famílias que se encontrem em uma das seguintes situações:
I - ocupem áreas onde serão realizadas intervenções específicas pelo Poder Público de caráter urbanístico ou para sistemas viários, no que se refere à execução de obras e projetos de urbanização que impliquem, necessariamente, na remoção de pessoas ou famílias;

II - estejam em áreas sujeitas a eventos de risco, definidos no artigo 8º desta Lei;
III - de vulnerabilidade social e de risco pessoal e social, definidos no artigo 9º desta Lei.
Art. 2º O benefício de locação social, que tem por fundamento o acesso a unidades habitacionais de terceiros às pessoas e famílias beneficiárias do Programa de Locação Social, consiste no pagamento de subsídio mensal destinado aos gastos com aluguel, água, energia elétrica, Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, taxas, condomínio e outras despesas relacionadas com habitação em residência não localizada em frente de obras públicas, presente ou futura, no âmbito das obras de recuperação urbana das vias marginais, ocupações em áreas de risco, públicas ou privadas, de preservação ambiental ou de ocupações irregulares.
Parágrafo Primeiro: O "Aluguel-Social" compreenderá o pagamento de valor mensal de até R$ 500,00 (quinhentos reais), por família, pago diretamente ao beneficiário que deverá empregar na locação de outro imóvel.
Parágrafo Segundo: O Aluguel Social de que trata o caput deste artigo será atualizado anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro índice criado pela legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.
Art. 3º A concessão do benefício instituído pelo Programa de Locação Social terá validade de 6 (seis), meses podendo ser prorrogada por até igual período, mediante avaliação de técnicos da Prefeitura.
Parágrafo Primeiro. O pedido de prorrogação ou não da concessão do benefício deverá ser efetuada no prazo de 30 (trinta) dias que antecederem o termo final da vigência do benefício, sob pena de cessação do benefício.
Parágrafo segundo. Após a analise documental será emitido uma certidão de apto no programa para que o beneficiário apresente ao locador.
Parágrafo Terceiro: O beneficiário devera comparecer a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Desenvolvimento Urbano, ou a Secretaria de Assistência Social, assim que efetuar a locação do imóvel, munido do contrato de locação com firmas reconhecidas por autenticidade, para que seja efetuado o primeiro pagamento.

Parágrafo Quarto: O beneficiário devera mensalmente comprovar o pagamento das parcelas mensais por meio de recibos com firmas reconhecidas ou comprovantes bancários em nome do locador, para ter direito a continuidade do benefício até o prazo estabelecido no caput deste artigo.

Seção II
DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 4º Para ser beneficiário do Programa Municipal de Locação Social a pessoa ou família interessada, além de preencher os requisitos específicos previstos nesta Lei e em seu regulamento, deverá:
I - residir no Município de Carlópolis a mais de 2 (dois) anos, salvo casos excepcionais que devera ser homologado pelo Chefe do Executivo;
II - pertencer à família cuja renda per capita seja inferior ou igual a ¼ do salário mínimo nacional.
III - não possuir imóvel próprio no Município ou fora dele, mesmo que seja apenas posse, salvo nas situações previstas no inciso II do artigo 1º desta Lei;
IV - não possuir condições dignas de habitação com os demais membros da família;
V - não ser beneficiária de outro programa habitacional.
VI - Para concessão através da SMAS a família deverá estar de acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução de benefícios eventuais 001/2016.
§ 1º Para fins do disposto no inciso II deste artigo, entende-se por renda familiar per capita o rendimento bruto dos membros da família, divididos pelo número de membros.
§ 2º A concessão do benefício de locação social fica condicionada à aprovação da situação pessoal do interessado, instruída em processo administrativo próprio, embasada por pareceres da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Desenvolvimento Urbano e/ou da Secretaria Assistência Social, ou pessoas por estas secretarias nomeadas, que serão enviadas as chefe do Executivo para deferimento.
§ 3º O Poder Executivo deverá compatibilizar a quantidade de beneficiários do Programa de Locação Social com as dotações orçamentárias existentes.
§ 4º Somente poderão ser beneficiárias do Programa de Locação Social destinado ao atendimento das situações previstas no inciso I do artigo 1º desta Lei, as pessoas e famílias que estejam cadastradas na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Desenvolvimento Urbano e/ou SMAS.
Art. 5º Para efeito do Programa de Locação Social, considera-se como família o núcleo de pessoas formado por, no mínimo, um dos pais ou responsável legal, filhos e ou dependentes que estejam sob tutela ou guarda devidamente formalizado pelo Juízo competente, inclusive os parentes colaterais até o quarto grau e os parentes por afinidade quando residentes na mesma unidade habitacional, bem como cônjuges, companheiros (as) e pessoas residentes na mesma unidade habitacional.
Paragrafo Único: também entende-se como família, a pessoa solteira, as pessoas em condição sócio afetiva, e as pessoas em união estável do mesmo sexo.

Seção III
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS SETORIAIS
Subseção I
DAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO PARA URBANIZAÇÃO

Art. 6º Para efeito do disposto no inciso I do artigo 1º desta Lei, entende-se por urbanização a intervenção pontual em determinada região para fins de adequação ambiental e de reordenação de moradias com a finalidade de criar vias de acesso, reduzir a concentração excessiva de famílias e implantar redes de infraestrutura.
Art. 7º Caberá Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Desenvolvimento Urbano, indicar em regulamento próprio as áreas de intervenção urbanística, de acordo com os critérios e a ordem de atendimento, cujos ocupantes serão beneficiados pelo Programa Municipal de Locação Social.
§ 1º As áreas de intervenção urbanística abrangidas pelo Programa, a despeito dos critérios de urgência para salvaguarda de riscos à incolumidade e à saúde dos habitantes locais, serão selecionadas de acordo com critérios de eficiência, rapidez da requalificação urbana e menor onerosidade do erário, justificadamente atestadas.
§ 2º Para a indicação de que trata o caput deste artigo, poderá Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Desenvolvimento Urbano, especificar o perímetro abrangido, o número de pessoas ou famílias que ocupam a área, bem como outros dados que auxiliem na identificação da área e dos beneficiários e no planejamento das ações do Programa.

Subseção II
DAS ÁREAS SUJEITAS A EVENTOS DE RISCO

Art. 8º Para efeito do disposto no inciso II do artigo 1º desta Lei, entende-se por eventos de risco a ocorrência de efeitos indesejados e inesperados, tais como: moradias destruídas ou interditadas em função de deslizamentos, solapamentos, inundações, incêndios, insalubridade habitacional ou outras condições que impeçam o uso seguro da moradia, a ser definida por laudo dos técnicos do Setor de Engenharia do Município.

Subseção III
DAS CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL, RISCO PESSOAL E SOCIAL

Art. 9º Para efeito do disposto no inciso III do artigo 1º desta Lei, entende-se por:
I - vulnerabilidade social:
a) vulnerabilidade próprias do ciclo de vida, na forma de critérios técnicos definidos por técnicos da SMAS;
b) desvantagem pessoal resultante de deficiências, que representam qualquer perda ou anormalidade da estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, ou de incapacidade que corresponde a qualquer redução para exercer uma atividade considerada normal para sua idade e sexo, face ao contexto sociocultural no qual se insere;
II - risco pessoal e social:
a) situações circunstanciais e/ou conjunturais, tais como: abuso e exploração comercial e sexual, trabalho escravo, bem como o trabalho infanto-juvenil;
b) pessoas ou famílias em situação de rua;
c) dependentes do uso e vítimas da exploração comercial de substâncias psicoativas, vítimas de abandono e desagregação familiar;
d) vítimas de violência doméstica.
Parágrafo único. Nos casos de risco pessoal e social, o benefício de locação social poderá ser concedido desde que esgotadas as possibilidades de imediato reatamento de vínculos familiares.

Seção IV
DAS DIRETRIZES DE OPERACIONALIDADE
Subseção I
DOS ÓRGÃOS OPERADORES DO PROGRAMA

Art. 10. O Programa Municipal de Locação Social será gerido administrativa, financeira e orçamentariamente pelos seguintes órgãos:
I - Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Desenvolvimento Urbano, com relação às pessoas e famílias em áreas de intervenção para urbanização ou para sistemas viários;
II - Secretaria de Assistência Social com relação às pessoas e famílias em condições de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;
III – Secretaria de Assistência Social em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Desenvolvimento Urbano e com o Setor de Engenharia Municipal, com relação aos eventos de risco.
Parágrafo único. Os órgãos municipais responsáveis por operar o Programa poderão ser modificados por decreto.
Art. 11. Cada órgão operador do Programa de Locação Social, no âmbito de sua competência, terá as seguintes atribuições:
I - elaboração e fornecimento da infra-estrutura necessária à organização e manutenção do cadastro de beneficiários;
II - cadastramento das famílias e/ou pessoas beneficiadas pelo programa;
III - desenvolvimento dos sistemas de processamento de dados;
IV - organização e operação da logística de pagamento dos benefícios diretamente as pessoas beneficiárias;
V - elaboração dos relatórios necessários ao acompanhamento, à avaliação e à auditoria da execução do programa;
VI - acompanhamento, avaliação e execução do programa;

VII - acompanhamento social através dos serviços existentes;
VIII - avaliação e aprovação da relação de interessados cadastrados para a inclusão nos benefícios do programa;
IX - elaboração da prestação de contas dos recursos recebidos e repassados aos beneficiários, bem como outras definidas por decreto.
Parágrafo único. Para o desempenho das atribuições previstas neste artigo, os órgãos operadores do programa poderão solicitar suporte técnico, estrutural e organizacional dos demais órgãos da Administração Direta do Município.

Subseção II
DA OPERACIONALIDADE DO PROGRAMA

Art. 12. Verificando-se a existência de áreas de intervenção para urbanização ou um dos casos de vulnerabilidade social, risco pessoal e social e eventos de risco, será feito o cadastramento dos interessados em aderirem ao Programa Municipal de Locação Social e realizado o atendimento inicial, com o objetivo de:
I - orientar o beneficiário sobre o valor do benefício, o funcionamento e demais informações relevantes do Programa;
II - promover assinatura de Termo de Adesão ao Programa Municipal de Locação Social.
Art. 13. O Termo de Adesão ao Programa Municipal de Locação Social deverá, no mínimo, conter:
qualificação do (a) beneficiário (a) e de seu cônjuge, quando houver;
b) a validade da adesão;
informações sobre a característica individual e intransferível do benefício;
valor do benefício definido, entre outras informações.

Parágrafo único. O termo será assinado, preferencialmente, pela mulher em atendimento a legislação vigente.
Art. 14. Somente poderão ser objeto de locação, nos termos do Programa criado por esta Lei, os imóveis situados na Região urbana do Municio de Carlópolis, nos bairros devidamente regularizados junto a Municipalidade, que tenham agua encanada, energia elétrica e redes de esgoto.

CAPÍTULO II
DO CONTROLE PÚBLICO DO PROGRAMA

Art. 15. O controle público do Programa Municipal de Locação Social será exercido, sem prejuízo dos demais órgãos de fiscalização, pela Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Desenvolvimento Urbano e/ ou SMAS, e pelo Conselho da Locação Social, qual deverá ser criado por meio de decreto, ficando-lhes assegurado o acesso a todos os documentos e informações necessários ao exercício de suas atribuições para avaliação de concessão, e/ou renovação pelo prazo estabelecido nesta lei.
Paragrafo Único: A comissão da Locação Social devera ser formado pelos Seguintes servidores:
1 Servidor da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Desenvolvimento Urbano
1 Servidor da Assistência Social;
1 Servidor Secretaria da fazenda Municipal;
1 Servidor do departamento de Engenharia;
1 servidor do Departamento de Obras.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 16. Será excluído do Programa Municipal de Locação Social o beneficiário que prestar declaração falsa ou usar de meios ilícitos para obtenção de vantagens, obrigando-se a ressarcir o erário municipal com acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais previstas em lei.
Art. 17. A concessão do benefício de locação social dependerá da comprovação do endereço indicado pelo beneficiário para moradia, através de visita domiciliar e/ou de declaração do proprietário informando que locará o seu imóvel ao beneficiário do Programa.
Paragrafo Único: A declaração que se refere o caput do presente artigo poderá ser por meio de declaração de próprio punho com firma reconhecida por autenticidade.
Art. 18. O pagamento do benefício de locação social, a partir do segundo mês de sua concessão, fica condicionado ao seguinte:
I - comparecimento do beneficiário em atendimento, ou sempre que convocado pelo órgão operador do programa;
II - comprovação de endereço indicado pelo beneficiário para moradia; e
III - comprovação do pagamento do aluguel do mês imediatamente anterior.
§ 1º Nas hipóteses de não-comprovação do pagamento do aluguel ou não comparecimento ao atendimento ou as reuniões no prazo de até 60 (sessenta) dias, o beneficiário deverá ser excluído do Programa de Locação Social.
§ 2º Será realizada a cada pedido de renovação avaliação sócio-econômica do beneficiário e dos membros da família, com o objetivo de atualizar dados e verificar se permanecem atendidos os critérios de limite de renda familiar e demais requisitos que justifiquem a manutenção do benefício, em casos de vulnerabilidade social.
Art. 19. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Desenvolvimento Urbano, e da Secretaria de Assistência Social consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.
Art. 20. Os beneficiários que atualmente recebem o aluguel social, terão o prazo de 30 dias após publicação para se enquadrar nos requisitos da presente lei.
Art. 21 Os contratos que estão em nome da Municipalidade deverão ser rescindidos quando não houver multas, e, quando houver devera ser rescindido na data de seu termo final.

Art. 22. Não haverá contratos de locação em nome da Municipalidade, e nem será a Municipalidade fiadora do contrato de locação entre o locador e o beneficiário.
Art. 23. Após analise de concessão, e ou renovação do benefício, devera a secretaria responsável enviar ao Chefe do executivo para deferimento.
Art. 24. O Poder Executivo regulamentará esta Lei por Decreto.
Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 01 de dezembro de 2.017

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:0B80DC99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 142/2017

SÚMULA: Concede aposentadoria a Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, Moises Aparecido de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo nº 24 da Lei Municipal nº 18/2001 e artigo 6º da EC nº 41/03 c/c § 5° do artigo nº 40 da CF,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Antonio Valmir dos Santos, RG nº 3.070.336-7 SSP/PR, , matrícula nº 26-4, aposentadoria no cargo de professor, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, no valor de R$ 2.226,70 (dois mil duzentos e vinte e seis reais e setenta centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 30 de novembro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:37A807D8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 143/2017

SÚMULA: Concede aposentadoria a Servidora Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, Moises Aparecido de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo nº 24 da Lei Municipal nº 18/2001 e artigo 6º da EC nº 41/03 c/c § 5° do artigo nº 40 da CF,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Lenilce Maria Traversini dos Santos, RG nº 3.070.336-7 SSP/PR, matrícula nº 117-1, aposentadoria no cargo de professora, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, no valor de R$ 2.208,59 (dois mil duzentos e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 30 de novembro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:8E572BCC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº **71/2017**

Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS FESTIVAIS MUNICIPAL E REGIONAL E REVEILLON 2017, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME		CNPJ: 09.185.999/0001-65
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR TOTAL
1	Locação de 8 tendas piramidal de 10m x 10m, com altura mínima de 4,50m ; Locação de 4 tendas piramidal de 10m x 5m; Locação de 3 tendas piramidal de 10m x 10m, com altura mínima de 3,90m; Locação de Palco 10mx7mx1,0m; Locação de 30 metros de grades; Locação de Sanitários Químicos; Kit Pirotécnico para reveillon com duração mínima de 5 min; Agenciamento de 1 Banda para Festival Municipal; Agenciamento de 1 Banda Festival Regional; Agenciamento de 02 Bandas ou Duplas com Bandas para animação da noite de Reveillon; Serviços de Decoração dos espaços, para o Festival Mun., Festival Regional e Reveillon; Taxa de Direitos Autorais, 2 produtores e demais especificações conforme Termo de Referência.	**139.500,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 01 de dezembro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:46AB5FA7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº **65/2017**

Objeto:AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM COLETOR DE RECICLÁVEIS.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

TREVISA MAIS SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA				CNPJ: 26.596.727/0002-58	
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Conjunto Coletor de reciclaveis: com capacidade de PBT (mínimo) 7.000 kg e CMT (mínimo) de 9.500 kg. Rodado duplo na traseira. Na cor branca. Sistema de freio de serviço e de estacionamento com acionamento a ar ou discos ventilados na dianteira. Potência mínima de 150 CV e torque de 38 m.kgf. Entre - eixos, não inferior a 3.500mm. Câmbio de 5 marchas à frente, sincronizadas. Suspensão dianteira com molas de perfil parabólico ou amortecedores telescópicos de dupla ação, e traseira semi-elípticas ou perfil parabólico, com coletor sobre o chassi, fabricados em aço estrutural LNE 28 e demais descrições constantes no termo de referência (anexo III)	1	FORD CARGO 816	209.500,00	**209.500,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 01 de dezembro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:4A578BA8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO 207/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 71/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 207-2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Detentora do direito de preferencia de fornecimento: **JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**
CNPJ: **09.185.999/0001-65**
Modalidade: **Pregão nº 71/2017**
Objeto: **ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS FESTIVAIS MUNICIPAL E REGIONAL E REVEILLON 2017, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS.**
Valor: **R$ 139.500,00** (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais).
Prazo de execução: **De 20/12/2017 à 10/01/2018**
Prazo de vigência: **30 dias além do prazo de execução.**
Data: **01/12/2017**
O inteiro teor da ata se encontra disponível para consulta junto ao processo licitatório

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:7F10EF76

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO 206/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 65/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206-2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Detentora do direito de preferencia de fornecimento: **TREVISA MAIS SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA**
CNPJ: **26.596.727/0002-58**
Modalidade: **Pregão nº 65/2017**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM COLETOR DE RECICLÁVEIS, DE ACORDO COM CONVÊNIO 044/2017 FIRMADO COM O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ - AGUASPARANÁ.**
Valor: **R$ 209.500,00** (duzentos e nove mil e quinhentos reais).
Prazo de execução: **45 dias.**
Prazo de vigência: **30 dias além do prazo de execução.**

Data: **01/12/2017**
O inteiro teor da ata se encontra disponível para consulta junto ao processo licitatório

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:5B152843

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 72/2017

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGAO: 72/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.

Com base na Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93 o Pregoeiro do Município resolve retificar o edital, nos seguintes termos:

Fica **suprimido** o seguinte enunciado constante nas Condições Gerais do Anexo III (Termo de Referência):

"[...] e que tenha certificação da ABVETEX – Associação Brasileira do Varejo Têxtil [...]".

Passando, portanto, a **desconsiderar a exigência da supracitada certificação**.

Devido a retificação, fica reaberto o prazo de distribuição do Edital, ficando remarcada a data de abertura para dia **15 de dezembro de 2017 às 13:45 horas**.

As demais condições permanecem inalteradas.

Catanduvas, 01 de dezembro de 2017

RAFAEL PISTORI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:622B3AEB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO DE RATEIO Nº 17/2017 - CONSAMU

CONTRATO DE RATEIO Nº 17/2017

Termo de Contrato de Rateio para o repasse de verbas que entre si celebram o MUNICIPAL DE CATANDUVAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.

Pelo presente termo de contrato de rateio o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa situada na Rua Cristovão Colombo, nº 900 bairro Pioneiros Catarinenses em Cascavel, Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 17.420.047/0001-07, neste ato, representado pelo seu Presidente Senhor **JUCENIR LEANDRO STENTZLER**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 778.829.031-91 e RG nº. 5.859.107-6 com endereço profissional na Rua Aldir Pedron, 898, CEP: 85950-000, Palotina – Paraná, neste ato chamado simplesmente de **CONTRATADA,** e de outro lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.335.765/0001-57, com sede administrativa na Av. dos Pioneiros nº 500, Paço Municipal, na cidade de Catanduvas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **MOISES APARECIDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 842.080.829-68 e RG nº 4.250.754-7, doravante denominado simplesmente de CONSORCIADO/CONTRATANTE, têm entre si justo e pactuado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui **OBJETO** do presente termo de rateio o repasse das verbas Federais e Estaduais recebidas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, repassadas ao CONSORCIADO/CONTRATANTE e que deverão ser repassadas ao CONSAMU, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária do CONSAMU, realizada em 24/11/2014.
Parágrafo Único – As verbas Federais e Estaduais recebidas pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL são transferidas pelo FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, nos termos da Portaria nº 1979 de 25 de agosto de 2006 e Portaria nº 471 de 28 de março de 2014, 1.648 de 02/10/2015; 1.649 de 02/10/2015 e 1.655 de 02/10/2015; do Ministério da Saúde, e pelo FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, nos termos da Resolução SESA Nº 293 de 08/04/2016 e 537 de 19/11/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS – O valor global de R$ 164.867,40 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos) do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária do CONSORCIADO/CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DOS RECURSOS – Considerando que os recursos do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL/PR serão repassados ao CONSORCIADO/CONTRATANTE de maneira fracionada, este se compromete a repassar os recursos ao CONSAMU, no limite dos valores deste contrato.
Parágrafo Primeiro - O prazo para o repasse das verbas mencionadas será de 02 (dois) dias úteis do dia em que o CONSORCIADO/CONTRATANTE receber os recursos do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL/PR.
Parágrafo Segundo – Caso o repasse não seja efetivado por parte das esferas competentes, extingue-se a responsabilidade do CONSORCIADO/CONTRATANTE de efetuar o repasse.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA – A vigência deste Contrato será 01.01.2017 à 31.12.2017.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
I - Compete ao CONSORCIADO:
a) Repassar os recursos na forma da cláusula terceira;
b) Acompanhar e fiscalizar a realização deste Contrato.
II- Compete ao CONSÓRCIO:
a) Aplicar os recursos financeiros dentro dos objetivos propostos, e em estrita obediência ao estatuto do Consórcio;
b) Fazer a prestação de contas conforme o estabelecido pelo Estatuto do Consórcio;
c) Manter sob sua guarda os documentos de despesas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES – Será objeto de termo aditivo qualquer alteração necessária pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO – Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas (02) testemunhas.

Cascavel, PR, 29 de setembro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Catanduvas

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:6A8F7A48

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO DE RATEIO Nº 003/2017 - CONSAMU

CONTRATO DE RATEIO Nº 003/2017

Termo de Contrato de Rateio para o repasse de verbas que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CASCAVEL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo presente contrato de rateio para o repasse de verbas públicas, Federal e Estadual, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL – MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com sede administrativa na Avenida Brasil, 7482, na cidade de Cascavel, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, Sr. **RUBENS GRIEP**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 871.117.729-20, RG nº 5.598.647-9, residente e domiciliado nesta cidade, com endereço profissional na Av. Brasil, nº 7482, Centro, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.335.765/0001-57, com sede administrativa na Av. dos Pioneiros nº 500, Paço Municipal, na cidade de Catanduvas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **MOISES APARECIDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 842.080.829-68 e RG nº 4.250.754-7, doravante denominado simplesmente de CONSORCIADO/CONTRATANTE, têm entre si justo e pactuado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui **OBJETO** do presente termo de rateio o repasse das verbas Federais e Estaduais recebidas pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, ao CONTRATADO e que deverão posteriormente ser repassadas ao CONSAMU, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária do CONSAMU, realizada em 24/11/2014.
Parágrafo Único – As verbas Federais e Estaduais recebidas pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL são transferidas pelo FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, nos termos da Portaria nº 1979 de 25 de agosto de 2006 e Portaria nº 471 de 28 de março de 2014, 1.648 de 02/10/2015; 1.649 de 02/10/2015 e 1.655 de 02/10/2015; do Ministério da Saúde, e pelo FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, nos termos da Resolução SESA Nº 293 de 08/04/2016 e 537 de 19/11/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS – O valor global de R$ 164.867,40 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos) do presente Contrato será repassado conforme Lei Orçamentária do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DOS RECURSOS – Considerando que os recursos recebidos pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL serão de maneira fracionada, este se compromete a repassar os recursos ao CONTRATADO, no limite deste contrato, assim que receber as mencionadas verbas.
Parágrafo Primeiro – O prazo para o repasse dos recursos mencionados será de 02 (dois) dias úteis, contados do dia em que o **FUNDO MUNICIPAL** receber os recursos da União e do Estado.
Parágrafo Segundo – Caso o repasse não seja efetivado por parte das esferas competentes, extingue-se a responsabilidade dos contratantes de efetuar o repasse.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA – A vigência deste Contrato será 01.01.2017 à 31.12.2017, admitida a prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES – Será objeto de termo aditivo qualquer alteração necessária acordada pelas partes.

CLÁUSULA SÉXTA – DO FORO – Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas (02) testemunhas.

Cascavel, PR, 29 de setembro de 2017.

RUBENS GRIEP
Secretário Municipal de Saúde do Município de Cascavel – PR

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Catanduvas

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:1F326D00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 355/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017

DECRETO Nº 355/2017

SÚMULA: Declara Revogado o Processo Licitatório n.º 91/2017 - Pregão Presencial N.º 64/2017.

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Declara Revogado o Processo Licitatório n.º 91/2017 - Pregão Presencial N.º 64/2017, de acordo com o Art. 49, parágrafo 2.º da Lei nº 8666/93.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas no ato todas as disposições contrárias.

Centenário do Sul, 1 de Dezembro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:78BB0731

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO

BANCO: ITAÚ UNIBANCO S/A
CNPJ: 60.701.190/0001-04
ENDEREÇO: Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 – Torre Itaúsa – São Paulo - Capital
ENTIDADE CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL – PR
CNPJ: 75.845.503/0001-67
ENDEREÇO: Praça Padre Aurélio Basso, nº 378 Bairro – Centro Centenário do Sul - PR
OBJETO DO CONTRATO: Recebimento de Tributos Municípais
ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Território Nacional

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:42DED8E6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2017 - ID Nº 12917
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2013

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: WALDNER LIMA DE OLIVEIRA
OBJETO: ESTABELECER CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDIATRA.
VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 04 (Quatro) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 01/12/2017

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:7113682C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE EMPENHO

Nº. Empenho: 409/2017.
Data: 30/11/2017.
Valor do Empenho: R$ 400,00 (quatrocentos reais).
Processo de Inexigibilidade Nº: 02/2017.
Contratado: Paulo Ziulkoski & Cia Ltda.
Contratante: Colombo Previdência.
Objeto: Inscrição para o Seminário, Regime Previdenciário nos Municípios que ocorrerá nos dias 04 e 05 de dezembro de 2017 em Curitiba/Pr.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:FCCC4DFD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 603/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23 de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **ASSISTENTE DE ALUNOS** em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
ANDERSON DE MIRANDA DOTTI	028.100.299-11	04/12/2017

II - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23 de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **ENFERMEIRO** em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
FABIANE DE CASTRO BORGO KRAFT	047.432.949-67	04/12/2017

III - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23 de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
SUSANA KUAS PORN	900.862.799-04	04/12/2017
FERNANDO HENRIQUE MARTINS	296.775.988-05	04/12/2017
VANESSA DIAS AMARANTE DA SILVA	030.603.549-95	04/12/2017
ANDRESSA FERREIRA VICENTE	008.908.349-03	04/12/2017
MICHELE SANTANA DE SOUZA	060.204.519-33	04/12/2017

Paço Municipal de Colombo Em 30 de Novembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:5164E5AA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 600/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Luciane Alves Lopes**, RG n° 7.789.267-2, para atuar como Fiscal do Contrato n° 332/2017, Processo Licitatório Dispensa nº 053/2017, que tem por objeto a prestação do serviço de "Gestão de Demanda Prefeitura 156", atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.

Dê- publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 27 de novembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:E8746F5B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 601/2017

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 24946/2017;

resolve:

I - Rescindir o Contrato de trabalho do Servidor Público Municipal **Evandro Jonas Amador**, Matrícula n° 13085, em conformidade com o disposto no art. 8, Inciso I, da Lei Municipal nº 1252/2012, a partir de 28 de novembro de 2017.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 29 de novembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:EA2F900E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 336/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2017

PROCESSO: 32191/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ESPAÇO BOLSI EVENTOS LOCAÇÃO E HOTEL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 23.219.445/0001-62.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de locação de espaço para realização de dois eventos (capacitação) dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de Alimentação.
Valor: R$ 24.050,00 (Vinte e quatro e mil e cinquenta reais).
As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16. D.O.

17.03.10.301.0035.2062.339039. Fonte: 1.495 / 3.495. Desdobramento: 99.99 – Demais serviços de terceiros Pessoa Jurídica.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de Novembro 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:4416C8CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

Processo: 22445/2017
Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: SIMONI AUTO MECÃNICA LTDA inscrita do CNPJ 07.414.182/0001-96.
Objeto Serviços de elétrica preventiva e corretiva em veículos da frota pública da Prefeitura Municipal de Colombo, com fornecimento de peças.
Valor: R$ 187.570,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos e setenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de novembro de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Renata Lorenzon
Código Identificador:F3528B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 105/2017

INTERESSADAS:

COMERCIAL ROTCIV LTDA
K&K PAPELARIA E INF LTDA
SOLO COMERCIAL LTDA
KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA
MMOBILE EIRELI
COMERCIAL ONIX LTDA EPP
IMPRESSOART EDITORA GRAFICA LTDA
MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI – EPP
MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP
WRS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
RSUL EIRELI EPP
GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP
GRAFICA E EDITORA MORAES LTDA EPP
L20 VIRTUAL EIRELI EPP
COMVALLE DISTRIBUIDORA EIRELI EPP

Comunicamos as empresas licitantes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2017**, cujo objeto é a contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio de REGISTRO DE PREÇOS de kits de material escolar e agenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino da Cidade de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Passado o prazo após análise das amostras pela Comissão de Avaliação de Amostras nomeada através da portaria n.º nº 450/2017 de 30 de agosto de 2017, ficam as empresas licitantes notificadas para comparecer no dia **05 DE DEZEMBRO DE 2017, ÀS 09:00 HORAS**, na Sala de Licitações, localizada Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo – Paraná, para Sessão Pública de Abertura e Análise do EVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO.

Colombo, 01 de dezembro de 2017.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:0850E8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2017 PROCESSO: 23427/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada: WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA, CNPJ n.º 13.960.759/0001-68
Objeto: Contratação de empresa através de sistema de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de roçada em vias rurais e urbanas, unidades de ensino, canchas, ginásios, estádios municipais, postos de saúde incluindo varrição, coleta e destinação final de resíduos, com acabamento nos meios-fios, calçadas onde houver, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII).
Valor: R$ 551.000,00 (Quinhentos e cinquenta e um mil reais).
As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de Novembro 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C5DFA722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2017 PROCESSO: 23427/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada: D'LED SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME, CNPJ n.º 08.109.145/0001-37.
Objeto: Contratação de empresa através de sistema de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de roçada em vias rurais e urbanas, unidades de ensino, canchas, ginásios, estádios municipais, postos de saúde incluindo varrição, coleta e destinação final de resíduos, com acabamento nos meios-fios, calçadas onde houver, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII).
Valor: R$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais).
As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de Novembro 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:070FA57C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 11/2017

Aviso de Licitação - Edital
Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obras de construção, reparos e manutenção em 06

unidades de ensino deste município, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial Descritivo e especificações contidas no edital.
Data: **05 de janeiro de 2018 às 09:00 horas**.
Local de Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura.
Endereço: Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo – PR..
Preço Mínimo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro, nº 105 – Centro - Colombo / Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 01 de dezembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:6C9B7B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 338/2017 – CONCORRÊNCIA Nº 009/2017 PROCESSO: 26229/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: CAPELA CONSTRUTORA E PRETADORA DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 82.223.397/0001-45.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da seguinte via pública: **Rua Odhonis Bighi** do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Valor: R$ 464.602,95 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e dois reais e noventa e cinco centavos).
As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16. D.O. 19.02.26.782.0049.1010.449051. Fonte: 1.495/1.724/1.725 Desdobramento: 02.02 (Ruas, Logradouros e Estradas Rurais).
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 09 (nove) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de Dezembro 2017.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:AB07ED6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 339/2017 – CONCORRÊNCIA Nº 009/2017 PROCESSO: 26229/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: CAPELA CONSTRUTORA E PRETADORA DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 82.223.397/0001-45.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da seguinte via pública: **Rua Luiz Gulin** do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Valor: R$ 331.656,83 (Trezentos e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos).
As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16. D.O.
19.02.26.782.0049.1010.449051. Fonte: 1.495/1.724/1.725 Desdobramento: 02.02 (Ruas, Logradouros e Estradas Rurais).
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 09 (nove) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de Dezembro 2017.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C722BBCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2017

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 17165/17
O Secretário Municipal de Obras e Viação e Secretário Municipal de Governo, da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas
resolve **HOMOLOGAR** o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 072/2017, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a retirada e substituição de conjunto semafórico de trafego, com implantação de semáforo para pedestres, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais, do conjunto existente na Rua José Leal Fontoura no cruzamento com a Rua Padre Francisco Bonato, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
PROPONENTE VENCEDORA: SINACOM INDÚSTRIA E COMERCIO DE SINALIZAÇÃO VIARIA EIRELI- EPP
VALOR TOTAL: R$ 64.999,36 (sessenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura;
CONDIÇÂO DE PAGAMENTO: O Pagamento se dará em até 30 (trinta) dias após o recebimento pelo fiscal de contratos da nota fiscal, acompanhado do relatório de prestação de serviços e a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) junto ao CREA/PR ou CAU e qualificação Fiscal.

Dê-se publicidade

Paço Municipal
Colombo, 01 de dezembro de 2017.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Obras e Viação

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:BF78F961

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 012 2017

Súmula: "Exonera Servidor em Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar".

João Fernandes Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 39 - XXIV do Regimento Interno da Casa, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1604/2015, e,
CONSIDERANDO o pedido constante no Ofício nº146 de 30 de novembro de 2017, protocolado junto à Câmara Municipal sob o nº 280 subscrito pelo Vereador Silvio Espinola,

Resolve:

Art. 1º Exonerar do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, vinculado e subordinado ao gabinete do Vereador Silvio Espinola, o Senhor José Henrique Padilha, portador do RG n.º 9.956.160-2, simbologia do cargo - CC-4.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Contenda, 01 de dezembro de 2017.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:EC36B31A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 309/2017

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais) no Orçamento do Município de Contenda".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1708/2017:

DECRETA

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas, no valor de R$ 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
05.00	SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
05.03	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
17.512.0020.2017	Manutenção da Coleta de Lixo		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	51.050,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.01	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO		
12.361.0011.2020	Manutenção da Diretoria Educacional		
31.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	8.000,00
06.02	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0014.2022	Manutenção do Transporte Escolar		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	15.000,00
31.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.000	10.000,00
31.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	7.000,00
06.04	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.0017.2035	Manutenção do Setor de Cultura		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	27.950,00
			119.000,00

Art 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o valor de R$ 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais) com cancelamento da seguinte dotação orçamentária do Orçamento em vigor:

09.00	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.452.0022.1008	Aquisição/Desapropriação de Terrenos		
44.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	1.00.000	119.000,00
TOTAL			119.000,00

Art. 3°. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Contenda, 21 de novembro de 2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:04A42301

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 315/2017

SÚMULA: Nomeia os Membros da Comissão de Vistoria Periódica para Veículos de Aluguel (Taxis) do Município de Contenda e dá demais providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para compor a Comissão de Vistoria Periódica para Veículos de Aluguel (Táxis), os quais irão fiscalizar e notificar, e quando necessário tomar as devidas providências:

MAURO LUIS MARTINS – Controle Interno do Município;

NILSON CARLOS DE CARVALHO NIZA – Departamento de Tributação;

MARIO CELSO DZIERWA – Departamento de Tributação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Contenda, 01 de dezembro de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:F376F29E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 829/2017

SUMULA: Transfere a data do feriado de 21 de dezembro – Emancipação Política do Município de Diamante D'Oeste para o dia 26 dezembro.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a data do feriado de 21 de dezembro de 2017, Emancipação Política do Município de Diamante D'Oeste, para o dia 26 de dezembro de 2017;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Aos primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:2939D731

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI N.º 648/2017

SÚMULA: Estabelece novo formato de cobrança da Taxa Municipal de Resíduos Sólidos.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1.º - Esta Lei estabelece novo formato de cobrança da Taxa Municipal de Resíduos Sólidos..

Art. 2.º - A arrecadação da Taxa de Municipal de Resíduos Sólidos poderá ser efetuada em conjunto com a conta de água e esgoto da Companhia Paranaense de Saneamento (SANEPAR), mediante Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, ou ainda, mediante a assinatura de Contrato de Programa ou Convênio, celebrado entre a SANEPAR e o Município.

§ 1.º - Quando a Taxa de Municipal de Resíduos Sólidos for arrecadada pela Sanepar, será mantida a mesma data de vencimento da conta dos serviços prestados pela SANEPAR e relacionados à respectiva unidade consumidora.
§ 2.º - Fica ratificado o Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, o Contrato de Programa ou o Convênio com a SANEPAR, que permite a arrecadação da Taxa Municipal de Resíduos Sólidos devida pelos contribuintes residentes no Município, na mesma conta de serviços prestados pela SANEPAR.

Art. 3.º - A Taxa de Municipal de Resíduos Sólidos será lançada com base nos valores em moeda corrente, em função da classe do gerador de resíduos, da categoria e do número de economias de uso do imóvel, correspondendo o seu valor à aplicação dos coeficientes especificados no Código Tributário Municipal e na Política Municipal de Resíduos Sólidos.

Art. 4.º - O critério para determinar o enquadramento da classe do gerador de resíduos a ser aplicado é a média referente a 12 (doze) últimos meses de consumo de água da matrícula cadastrada na SANEPAR pelo número de economias nela contida.

Parágrafo Único - Os 12 (doze) últimos meses a que se refere este artigo, reportam-se ao exercício anterior ao do enquadramento.

Art. 5.º - No decorrer do exercício fiscal as novas ligações de água ou esgoto, ou ambas, o contribuinte será enquadrado na classe do gerador de resíduos pertencente a primeira faixa do Anexo I da Política Municipal de Resíduos Sólidos, conforme a categoria cadastral.

Art. 6.º - No caso de religação de água ou esgoto, ou ambos, o contribuinte será enquadrado na classe histórica da matrícula da SANEPAR do exercício fiscal anterior.

Parágrafo Único - Na ausência de histórico o contribuinte será enquadrado na classe do gerador de resíduos da primeira faixa do Anexo I da Política Municipal de Resíduos Sólidos, conforme a categoria cadastral.

Art. 7.º - Na situação em que o contribuinte não possuir ligação de água, porém possuir ligação de esgoto sanitário, será enquadrado como gerador de resíduos na primeira faixa do Anexo I da Política Municipal de Resíduos Sólidos.

Art. 8.º - A arrecadação de valores nas tarifas de serviços prestados pela SANEPAR ocorrerá somente em face aos contribuintes que estiverem com os imóveis devidamente cadastrados nos bancos de dados da SANEPAR e que sejam servidos pelas ligações ativas de água ou esgoto, ou ambas.

Art. 9.º - Será enquadrado na classe do coeficiente especifico do Anexo I da Política Municipal de Resíduos Sólidos, para o contribuinte inscrito na Tarifa Social da SANEPAR.

§ 1.º - O contribuinte somente poderá usufruir o benefício enquanto mantiver as condições de sua classificação como beneficiário da tarifa social.

§ 2.º - Ocorrendo a perda do benefício social incidente sobre a Taxa Municipal de Resíduos Sólidos, o mesmo será enquadrado na classe do gerador de resíduos da primeira faixa do Anexo I da Política Municipal de Resíduos Sólidos, conforme a categoria cadastral.

Art. 10 - Quando houver mudança de categoria cadastral, ou ocorrer o aumento ou diminuição do número de economias do imóvel no cadastro junto à SANEPAR, a Taxa Municipal de Resíduos Sólidos será reclassificada no mesmo exercício fiscal, conforme do Anexo I da Política Municipal de Resíduos Sólidos.

Art. 11 - O cálculo do valor a ser cobrado tem como referência o número de economias cadastradas/contidas na matrícula da SANEPAR do imóvel, multiplicado pelo coeficiente correspondente à classe do gerador de resíduos, conforme do Anexo I da Política Municipal de Resíduos Sólidos.

Parágrafo Único - Para os imóveis que tenham categorias mistas, será efetuado cálculo do valor para a cobrança da Taxa Municipal de Resíduos Sólidos, pela média entre os coeficientes de cada categoria, conforme o Anexo I da Política Municipal de Resíduos Sólidos,

Art. 12 - Na situação em que não houver ligação de água ou ligação de esgoto sanitário, ou ambas, o contribuinte será enquadrado pela Prefeitura na primeira faixa do Anexo I da Política Municipal de Resíduos Sólidos.

Parágrafo Único - No caso previsto no caput deste artigo, a cobrança será efetuada diretamente pela prefeitura.

Art. 13 - O pagamento poderá ser efetuado das seguintes formas:

§ 1.º - Em parcela única por meio de documento emitido pela prefeitura até a data do seu vencimento, conforme dispõe o Código Tributário do Município.

§ 2.º - Não sendo realizado o pagamento até a data de vencimento, a Prefeitura fará o lançamento da taxa devida durante o ano, e encaminhará para cobrança junto à conta de prestação de serviços da SANEPAR, que dividirá o valor da taxa anual em até 12 (doze) parcelas iguais, sucessivas e sem juros.

Art. 14 - Pelo inadimplemento da Taxa Municipal de Resíduos Sólidos arrecadada pela SANEPAR será aplicado multa de 2% (dois inteiros percentuais).

Art. 15 - O contribuinte que optar pela exclusão do pagamento da Taxa Municipal de Resíduos Sólidos por meio da conta de serviços prestados pela SANEPAR, deverá proceder à quitação dos débitos pendentes e a vencer, em parcela única, diretamente na Prefeitura, até o último dia útil do mês de março.

Parágrafo Único - No caso do caput deste artigo, a Prefeitura comunicará de imediato à SANEPAR para proceder a retirada da arrecadação da Taxa Municipal de Resíduos Sólidos da conta de prestação de serviços da SANEPAR.

Art. 16 - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar os convênios de cooperação decorrentes da implementação desta Lei, junto à SANEPAR.

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, em 30 de novembro de 2017 .

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:1FF56283

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO, PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 140/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto **Aquisição de 01 (UM) Caminhão para a Coleta Seletiva, conforme especificações constantes no Termo de Referência e de acordo com as Diretrizes definidas na Política Nacional de Resíduos Sólidos e do Convênio firmado entre o Instituto das Águas do Estado do Paraná e o Munícipio de Fernandes Pinheiro** pelo critério de menor preço unitário e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 140/2017.

Vencedor: TREVIS MAIS SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 26.596.727/0003-39
Valor total: R$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 01 de dezembro de 2017

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:6398570D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO, PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 140/2017

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 140/2017, que tem por objeto **Aquisição de 01 (UM) Caminhão para a Coleta Seletiva, conforme especificações constantes no Termo de Referência e de acordo com as Diretrizes definidas na Política Nacional de Resíduos Sólidos e do Convênio firmado entre o Instituto das Águas do Estado do Paraná e o Munícipio de Fernandes Pinheiro** pelo critério de menor preço por unitário.

Vencedor: TREVIS MAIS SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 26.596.727/0003-39
Valor total: R$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais).

Fernandes Pinheiro, em 01 de dezembro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:A282BE6E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO, PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 142/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto **Locação de banheiros químicos e grades de proteção para eventos diversos,** pelo critério de menor preço unitário e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 142/2017.

Vencedor: EDEMILSON ANTONIO STRESSER-ME
CNPJ: 06.698.309/0001-83
Valor total: R$ 53.268,50 (cinquenta e três mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 01 de dezembro de 2017

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:82D99294

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO, PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 142/2017

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 142/2017, que tem por objeto **Locação de banheiros químicos e grades de proteção para eventos diversos**, pelo critério de menor preço unitário.

Vencedor: EDEMILSON ANTONIO STRESSER-ME
CNPJ: 06.698.309/0001-83
Valor total: R$ 53.268,50 (cinquenta e três mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Fernandes Pinheiro, em 01 de dezembro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:34EC65A7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 153/2017- EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, ADRIANA CRISTINA PIOSKI, RG nº. 80060092 (PR), CPF nº. 037.070.289-17, do cargo em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, matrícula nº 966-1, a partir de 04/12/2017.
Art. 2° - Nomeada pelo decreto nº 016/2017 de 02/01/2017, exerceu o cargo no período de 01/01/2017 a 03/12/2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de dezembro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:D004B21F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 154/2017- EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, ARNALDO VANDERLEI DA COSTA, RG nº. 8.176.264-3 (PR), CPF nº. 031.333.809-40, do cargo em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, matrícula nº 974-1, a partir de 04/12/2017.
Art. 2° - Nomeado pelo decreto nº 061/2017 de 06/03/2017, exerceu o cargo no período de 06/03/2017 a 03/12/2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de dezembro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:5885A568

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 155/2017- EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, JESSICA CAROLINE DOS SANTOS , RG nº. 12.616.643-5 (PR), CPF nº. 083.710.139-57, do cargo em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, matrícula nº 976-1, a partir de 04/12/2017.
Art. 2° - Nomeada pelo decreto nº 062/2017 de 06/03/2017, exerceu o cargo no período de 06/03/2017 a 03/12/2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de dezembro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:DA6F6A31

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 156/2017- EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, DOUGLAS EDUARDO DOS SANTOS RG nº. 13.554.172-9 (PR), CPF nº. 097.569.619-02, do cargo em comissão de CHEFE DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR, matrícula nº 971-1, a partir de 04/12/2017.
Art. 2° - Nomeado pelo decreto nº 041/2017 de 26/01/2017, exerceu o cargo no período de 23/01/2017 a 03/12/2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de dezembro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:B30580C5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 152/2017

Súmula: Proíbe que servidores públicos municipais emprestem a particulares ou façam uso pessoal de bens móveis integrantes do patrimônio público municipal, o que inclui máquinas, equipamentos, ferramentas e demais utensílios de uso especial.

Considerando que os bens citados não são considerados de uso comum, e que se destinam à execução dos serviços públicos que o Município põe a disposição do público, tendo, portanto, destinação especial

DECRETA:

Art. 1º - Fica expressamente proibido que servidores públicos municipais emprestem a particulares ou façam uso pessoal de bens móveis integrantes do patrimônio público municipal, o que inclui máquinas, equipamentos e ferramentas.
Art. 2º - O não cumprimento da presente proibição por parte de qualquer funcionário ou servidor público importará em infração funcional e implicará em punição, respondendo o mesmo pela sua transgressão nos mesmos moldes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fernandes Pinheiro.
Art. 3º - A fiscalização da presente proibição compete aos Secretários municipais ou demais pessoas responsáveis por cada repartição pública, podendo também ser exercida pela população do Município, que poderá denunciar eventuais transgressões.
Art. 4º Em todos os locais é obrigatória a afixação de avisos indicativos dessa proibição.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 30 de novembro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:5C4A0BFD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 149/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 874/2017 de 29/11/2017,

R E S O L V E:

CONCEDER a ANA PAULA KULLER TABORDA, servidora ocupante de cargo efetivo de MERENDEIRA, matrícula nº 816-1, cinco dias de LICENÇA POR DOENÇA NA PESSOA DA FAMÍLIA, do dia 27/11/2017 ao dia 01/12/2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 29 de novembro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:AA145263

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
054_17 - EXTRATO ADITIVO GIOVANA FRIGERI

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de 1º Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **GIOVANA FRIGERI**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.
EDITAL: 098/2017 Contrato nº 069/2017 1º Aditivo - Prazo
PERÍODO: 19/12/2017 a 31/12/2017

DATA ASSINATURA: 03/12/2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4871BD84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 233/2017

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **15 de dezembro às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **ITEM** , que tem por objeto a **Contratação de seguro de vida em grupo, para todos os servidores do município de Francisco Beltrão, ativos e inativos.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **15 de dezembro às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 01 de dezembro de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:28FA0B28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 234/2017

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **14 de dezembro às 11:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **LOTE**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de concretagem, com a aplicação de concreto estrutural dosado em central.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **14 de dezembro às 11:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 01 de dezembro de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CDDA303D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 235/2017

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **14 de dezembro às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **LOTE**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de divisórias de ambientes para alterações e ampliações de ambientes nas diversas Secretarias do Município**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **14 de dezembro às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 01 de dezembro de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DCD94FE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 236/2017

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **18 de dezembro às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **ITEM**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópias de chaves de portas de imóveis e de veículos e para destravamento de fechaduras e afiações.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **18 de dezembro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site

www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 01 de dezembro de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:74545818

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 237/2017

COM COTA EXCLUSIVA E RESERVADA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **18 de dezembro às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **ITEM**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO de madeiras diversas.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **18 de dezembro às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 01 de dezembro de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:13A9ACD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GALOS LUMINOSOS COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1074/2017 - Pregão nº 213/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de placas informativas..
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5070	09.002.20.606.2001.2027	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
3680	08.006.10.301.1001.2037	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
1610	06.005.08.244.0801.2059	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
3170	07.005.13.122.1301.2038	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
170	02.001.04.122.0402.2057	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
490	04.002.04.123.0401.2055	510	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
3000	07.003.12.122.1201.2005	104	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
6050	13.001.04.121.0405.2015	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
5640	11.003.15.182.1503.2019	515	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
800	05.002.23.122.1901.2054	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
1160	06.002.08.243.0801.6067	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
280	03.002.04.122.0403.2056	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
6370	14.001.27.122.2701.2011	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
5200	11.001.15.122.1502.2022	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
5790	12.002.18.541.1801.2065	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 01 de dezembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DE9127A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1073/2017 - Pregão nº 219/2017.
OBJETO: Locação de ventiladores e climatizadores de ar, para utilização durante a realização da 28ª Expobel, no período de 09 a 18 de março de 2018.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 14.490,00 (quatorze mil, quatrocentos e noventa reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5420	11.001.15.452.1502.2024	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 01 de dezembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:38A6D21F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TOSCAN LTDA**.
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 813/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel e etanol, para manutenção da frota da Municipalidade**, para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Conforme contido no processo administrativo 10626/2017, cumprindo o disposto no parecer jurídico nº 1.219/2017, deverá ser atualizado o valor do litro do OLEO DIESEL BS 500.
O valor do produto abaixo especificado passa a ser o seguinte:

Item	Código	Descrição	Un	Valor Contratado	Valor atualizado
1	1699	OLEO DIESEL	LITRO	2,97	3,07

Francisco Beltrão 01 de dezembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CFAA8BDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2017
OBJETO: Aquisição de ferramentas para utilização pela equipe de manutenção de prédios públicos da Municipalidade.
EMPRESA CONTRATADA: FOPAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 6.061,50 (seis mil e sessenta e um reais e cinqüenta centavos).

Francisco Beltrão, 01 de dezembro de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C604F64D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2017
OBJETO: Aquisição de produto à base de metil-antranilato, para utilização como repelente de pombos.
EMPRESA CONTRATADA: AGRÍCOLA E VETERINÁRIA CELEIRO LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 3.348,00 (três mil e trezentos e quarenta e oito reais).

Francisco Beltrão, 01 de dezembro de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D72F3749

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2017.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços de consultoria para as atividades da Sala do Empreendedor.
EMPRESA CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ – SEBRAE/PR
VALOR TOTAL: 20.000,00 (vinte mil reais)
DATA: 01 de dezembro de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:15EE531A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2017 – Processo nº 895/2017.
OBJETO: Aquisição de móveis sob medida para instalação na loja de "souvenir" localizada na Torre da Concatedral no Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 - MOVEIS PLANEJADOS BELTRAO LTDA – ME – CNPJ nº 18.027.645/0001-83. Itens: 001 R$ 1.449,96; 002 R$ 1.140,00; 003 R$ 1.940,00. 004 R$ 830,00; 005 R$ 3.550,00; 006 R$ 2.497,50; 007 R$ 1.990,00; 008 R$ 2.425,00; 009 R$ 1.160,00. Totalizando R$ 16.982,46 (dezesseis mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 16.982,46 (dezesseis mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos)

Francisco Beltrão, 01 de dezembro de 2017.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:1F0855BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

O Município de Francisco Beltrão – PR, torna público RERRATIFICAÇÃO do objeto da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 81/2017:
OBJETO: Contratação de serviços para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos nas especialidades de cirurgia geral, *cabeça e pescoço* e urologia, incluindo consultas pré e pós operatórias e avaliação anestésica.
EMPRESA CONTRATADA:
CENTRO DE ONCOLOGIA CASCAVEL
VALOR TOTAL: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Francisco Beltrão, 17 de novembro de 2017.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:68775E5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N°. 027/2.017

SÚMULA: "Altera o Anexo I – Estrutura Geral e Orgânica da Área Urbana: Classificação do Solo da Lei Complementar nº 002/2007 - Dispõe sobre o Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo no Município de Goioerê".

A CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º O Anexo I – Estrutura Geral e Orgânica da Área Urbana: Classificação do Solo a que se refere o parágrafo único do art. 4º da Lei Complementar nº 002/2007 - Dispõe sobre o Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo no Município de Goioerê, passa a vigorar com as modificações constantes do Anexo I desta Lei.
Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro", Em, 01 de dezembro de 2.017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:C5CAD64A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goioerê
CONTRATADA: Pionner Comércio de Combustíveis Ltda.
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 188/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2017
OBJETO: Aquisição de Combustíveis

A empresa PIONEER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA protocolou na data de 23 de Novembro de 2017, pedido de reajuste de preços dos Itens 03 e 04 da Ata de Registro de Preços nº 333/2017, Diesel e Gasolina Comum, anexando ao pedido notas fiscal e tabela de reajustes diários.
Mediante o aumento anunciado nacionalmente, Notas Fiscais, cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras, foto dos preços praticados pelo estabelecimento na presente data e o Parecer Favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Municipalidade, fica autorizado, a partir da data de publicação deste o reajuste de preços, passando o valor do item 03 (Gasolina) de R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) para R$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos) e o item 04 (Óleo Diesel) de R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos) para R$ 3,09 (dois reais e noventa e nove reais).

Goioerê-PR, 29 de Novembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:AE29DC0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 51/2017

Dispõe sobre recesso funcional das Repartições Públicas do Município de Goioxim – Pr e dá outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;

CONSIDERANDO as festividades natalinas;

CONSIDERANDO as festividades de fim de ano;

CONSIDERANDO a necessidade de paralisação das atividades administrativas não essenciais nos dias comemorativos;

CONSIDERANDO que trata-se de uma medida que gerará economia para administração, que não terá gastos operacionais não essenciais num período que bem poucos munícipes procuram a Prefeitura, e por fim;

CONSIDERANDO a necessidade de redução das despesas e custeios administrativos neste período em virtude do fechamento do período orçamentário,

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarado Recesso nas Repartições Públicas Municipais, o período de 22 de dezembro de 2017 a 07 de janeiro de 2018 tendo em vista as considerações acima expostas.

Art. 2° - No período em questão as atividades essenciais funcionarão em regime de plantão e os serviços administrativos necessários ao encerramento do exercício financeiro funcionarão internamente.

Art. 3° - O Secretário Municipal de Administração juntamente com o Secretário Municipal de Planejamento deverão organizar a escala dos serviços essenciais durante o período de recesso administrativo.

§ 1º. **–** No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde não haverá paralisação das atividades durante o recesso administrativo, podendo ser fixada escala de revezamento pré-fixada, desde que não haja prejuízo no atendimento dos usuários.

§ 2º. **–** No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da recomendação do Ministério Público, não haverá paralisação total das atividades das creches durante o recesso administrativo, podendo ser fixada escala de revezamento pré-fixada pela respectiva secretaria, desde que não haja prejuízo no atendimento dos usuários.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:84ABDA81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 182/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada que ficará responsável por executar serviços de desratização e desinsetização nas dependências internas e externas, serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água nas instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra-PR. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI).**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 15 de dezembro de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 01 de dezembro de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:3FDAE3AC

PROJUR
PORTARIA Nº 408/2017 DATA: 01.12.2017

Ementa: altera a portaria nº 013/2017 de 18/01/2017, que designa servidores municipais para expedição de documentação escolar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2017000173,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 013/2017, de 18/01/2017, que designa servidores municipais para o desempenho das atividades de coordenar, assinar e expedir documentação escolar da rede municipal de ensino, a partir de 1º de dezembro de 2017, conforme segue:

I - Lucinéia Marques de Oliveira Rangel de Lima, portadora da Carteira de Identidade RG Nº 4.419.844-4 SESP/PR, Documentadora Escolar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme portaria Nº 013/2017, para coordenar, assinar e expedir documentação escolar na Escola Municipal Professor João Ambrózio, em substituição à servidora Letícia Liberato Dias.

II - Letícia Liberato Dias, portadora da Carteira de Identidade RG Nº 8.141.458-0 SESP/PR, Secretário Escolar na Escola Municipal Professor João Ambrózio, conforme portaria Nº 013/2017, para coordenar, assinar e expedir documentação escolar na Escola Municipal Tancredo Neves.

III – Camila Magalhães Wagatsuma, portadora da Carteira de Identidade RG Nº 9.183.080-9 SESP/PR, para desempenho de Documentadora Escolar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em substituição à servidora Lucinéia Marques de Oliveira Rangel de Lima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 013/2017.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D45B2655

PROJUR
PORTARIA Nº 409/2017 DATA: 01.12.2017

Ementa: revoga licença sem remuneração à servidora pública municipal para tratar de assuntos particulares, a partir de 1º de dezembro de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 1.246 de 03/12/2003, artigo 97, inciso III, e artigo 102 e seguintes, e, considerando o Processo Digital sob o nº 783/2017 e memorando on-line sob o nº 2017001786,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a licença para tratar de assuntos particulares, a partir de 1º de dezembro de 2017, referente a Portaria sob o nº 099/2017 de 30.03.2017, à servidora pública municipal CAMILA MAGALHÃES WAGATSUMA, portadora da cédula de Identidade RG nº 9.183.080-9 SESP/PR, conforme preceitua a Lei Municipal nº 1.246/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:EFA75094

PROJUR
PORTARIA Nº 410/2018 DATA: 01.12.2017

Ementa: constitui Comissão de avaliação e análise da pontuação e documentação apresentada para a solicitação de matrículas nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando sob o nº 2017003943,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de avaliação e análise da pontuação e documentação apresentada para a solicitação de matrículas nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs de Guaíra, Estado do Paraná, composta pelos seguintes membros:
I – Gislaine Dias Faria, RG: 10.515.020-2, representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

II – Luzia de Almeida de Moura, RG: 4.230.345-3, representante do Conselho Municipal de Educação;

III - Luciane da Silva dos Santos RG: 8.574.289-2, representante da Assistência Social;

IV – Ana Célia Tonelli Braga Massambani RG: 6.458.300-0, representante do Conselho Tutelar;

V – Solange Fátima Eloy, RG: 8.711.311-6, representante das diretoras dos Centros Municipais de Educação Infantil;

VI – Fernando Alvacir Rodrigues RG:9.200.632-8, representante dos pais de alunos.

VII - Claudinéia Antonelo Câncio, RG: 8.281.456-6, representante dos pais de alunos.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:26A2B358

PROJUR
PORTARIA Nº 411/2017 DATA: 01.12.2017

Ementa: transfere período de férias de servidor municipal conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando n° **2017000337,**

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido o período de férias do servidor público municipal, referente a Portaria nº 369/2017 de 23.10.2017, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 11100 de 24.10.2017 à página C 4 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 1365 de 24.10.2017, conforme a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	DE INICIO/FINAL	PARA INICIO/FINAL
JAIR LUIZ DOS SANTOS	4.806.325-0 SESPII/PR	2016/2017	30/11/2017 a 05/12/2017	26/01/2018 a 31/01/2018

Art. 2º Que o Departamento de Pessoal tome todas as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CDA5E3C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3659/2017

SÚMULA: Efetiva Servidores Concursados em razão de cumprimento de Estágio Probatório e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o constante na Lei Municipal 51/92 – Estatuto do Servidor e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Efetivar em seu respectivo cargo, diante do cumprimento do Estágio Probatório e atendido os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, Estatuto dos Servidores Públicos de Guaraniaçu e posteriores alterações, os(as) servidores(as) relacionados(as) no ANEXO I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

DECRETO 3659/2017

ANEXO I

NOME/ MATRÍCULA	Cargo	Local	Data de Efetivação
ANA VANESSA DOS SANTOS 2742/1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	04/12/2017
FRANVIELI ADMI GOMES 2743/0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	04/12/2017

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:97A9400F

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3658/2017

SÚMULA: Decreta Luto Oficial e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o inciso I, alínea "o" do art. 62 da Lei Orgânica do Município;

Considerando, o falecimento de aluna da Escola Municipal Professor Joaquim Modesto da Rosa;

R E S O L V E

Art. 1º Considerar Luto Oficial por 03 (três) dias, diante do falecimento de **Jhenifer Lorena Duarte Davalos,** a contar da data de 01 de dezembro de 2017, no âmbito de abrangência do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:7DD09EA1

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N.º 082/2017

SÚMULA: Torna Público o resultado final das "Eleições de Diretores das Escolas Municipais" .e estabelece outras .providências.

A **Presidente Da Comissão Eleitoral** para a realização da Eleição de Diretores das Escolas Municipais, Senhora **Fabiane dos Santos**, designada pela Portaria nº 2963/2017 de 25 de setembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 936/2015 de 28 de setembro de 2015;

R E S O L V E

Art. 1º Torna Público o resultado Final das Eleições de Diretores das Escolas Municipais para o período 2018/2019, conforme relação abaixo:

ESCOLA MUNICIPAL ED. INFANTIL E ENSINO FUND.	DIRETORA ELEITA
Esc. Mun. do Campo Aracy Marques Linares	**Sandra R. Mioranza Ferreira**
Esc. Mun. Bianca Stólcis	**Leocádia Koloda Sinhuri**
Esc. Mun. Jean Piaget	**Suzimara Fátima Piovesan**
Esc. Mun. Prof. Joaquim Modesto da Rosa	**Rozangela Rabel Padilha**
Esc. Mun. do Campo São Judas Tadeu	**Iloni de Fátima Basso**
Esc. Mun. Jorge Pio	**Rosilda Aparecida Morbach**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 01 de dezembro de 2017.

FABIANE DOS SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:98455842

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RESULTADO DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 de 21 de outubro de 1993, torna-se público o resultado da habilitação e da classificação da licitação em epígrafe.
Habilitação/julgamento/classificação:

LICITANTE	TOTAL R$	CLASSIFICAÇÃO
Irondi de Oliveira Santos Eirelli ME	**128.686,26**	**1º**
BTEC Engenharia EPP	149.826,54	**2º**
L.C. Marçol Serviços Profissionais Eireli ME	152.153,80	**3º**
Ivo Locatelli EPP	158.686,34	**4º**
A.S Assunção Edificações ME	161.311,57	**5º**
Cassol Engenharia Ltda EPP	180.800,00	**6º**
Bruno Brandão Eireli ME		Desclassificado

Inabilitação: Pinheiro e Andrades Ltda ME.

Fica estabelecido o prazo recursal conforme artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93, para aquele que se sinta prejudicado.

Guaraniaçu, em 01de dezembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:9263CBF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RESULTADO DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2017

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, torna-se público o resultado da habilitação e da classificação da licitação em epígrafe.
Habilitação/julgamento/classificação:

LICITANTE	TOTAL R$	CLASSIFICAÇÃO
GMP Construtora Ltda EPP	**102.840,00**	**1º**
Silvana Kopichinski Lorenzzatto ME	114.900,00	2º

INABILITAÇÃO: Colplan Terraplenagem Ltda EPP.

Fica estabelecido o prazo recursal para o julgamento das propostas conforme artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93, para o licitante que se sinta prejudicado.

Guaraniaçu, em 01 de dezembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:E5D7C8A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 79/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, estado do Paraná.
Contratado: TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP

CNPJ Nº: 09.663.426/0001-08
LOTE: 01
CONTRATO Nº: 1891
VALOR TOTAL: R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
060021236112012.026.3.3.90.30.00
Material de Consumo.
FORNECIMENTO: 15 dias do empenho.
VIGÊNCIA: 06 meses
OBJETO: Aquisição de Livros de literatura infantil destinados às Escolas Municipais.
DATA DA ASSINATURA: 01.12.2017.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:8654E674

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 045/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná
CONTRATADA: J. C.VENEROSKI – EVENTOS -ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 21.253.780/0001-51, sediada na Avenida Planalto, n° 820, Cidade de Braganey – Paraná CEP: 85.430-000, representada neste ato pelo seu Administrador o Sr. João Carlos Veneroski, portador da cédula de RG: 7282443-1 e CPF nº. 026.933.839-00.
OBJETO: Contratação de show artístico de banda Alma Gêmea, através de seu empresário o Sr. João Carlos Veneroski, para apresentação musical que acontecerá no dia 30 de Novembro no Município de Iguatu..

VALOR: O presente item terá o valor total de R$ 6.450,00 (Seis mil quatrocentos e cinquenta reais), mediante apresentação da respectiva nota fiscal.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 30/11/2017 até 28/01/2018, totalizando 60 (Sessenta) dias.
DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2130	000	Educação	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 30 de Novembro de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:AEFF1DCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 115/2017.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Aquisição de Materiais para a decoração natalina no Município de Iguatu.	ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME CNPJ: 80.799.786/0001-98	R$ 7.992,00 (Sete mil novecentos e noventa e dois reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 01 de Dezembro de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:1AADEACF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 044/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.
CONTRATADA: JOSÉ ACACIO HNATUW, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Amor Perfeito, Município de Corbélia - Paraná, neste ato representado por seu Sócio Administrador, o Sr. Giovani Miguel Wolf Hnatuw, portador do RG: 5.054.369-2 e CPF: 016.549.529-40.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de consultas ambulatoriais.
VALOR: O presente item terá o valor total de R$ 192.500,00 (Cento e noventa e dois mil e quinhentos reais), mediante apresentação da respectiva nota fiscal acompanhada dos nomes dos pacientes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12/09/2017 até 11/09/2018, totalizando 12 (doze) meses, totalizando 12 (Doze) meses.
DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
930	303	Saúde	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 01 de Outubro de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:24C22A9D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
LEI N° 762/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Estima a Receita e Fixa e Despesa do Município de Iguatu para o Exercício Financeiro de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Iguatu, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2018, abrangendo os Órgãos de Administração Direta e Indireta e os Fundos Municipais, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 14.400.000,00 (Quatorze milhões e quatrocentos mil reais).

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES R$13.900.000,00
Receita Tributária R$ 388.000,00
Receita De Contribuições R$139.000,00
Receita Patrimonial R$132.000,00
Receita De Serviços R$90.200,00
Transferências Correntes R$ 13.109.800,00
Outras Receitas Correntes R$ 41.000,00
RECEITAS DE CAPITAL R$ 500.000,00
Operação de Crédito 0,00
Alienação de Bens R$150.000,00
Transferências de Capital R$ 350.000,00
TOTAL R$ 14.400.000,00

Art. 3º - A Despesa do Orçamento Fiscal sera realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor, conforme o seguintes desdobramentos:

Categoria Economica
DESPESAS CORRENTES R$ 13.115.475,00
Pessoal e Encargos Sociais R$ 7.281.940,00
Juros e Encargos da Dívida R$ 250.000,00
Outras Despesas Correntes R$ 5.583.535,00
DESPESAS DE CAPITAL R$ 1.117,410,00
Investimentos R$ 812.410,00
Amortização da Dívida R$ 305.000,00
Reserva de Contingência R$ 167.115,00
TOTAL R$ 14.400.000,00

Órgãos:
PODER LEGISLATIVO
Legislativo Municipal R$ 810.000,00
PODER EXECUTIVO
Governo Municipal R$ 886.130,00
Secretaria De Administração R$ 1.455.260,00
Secretaria De Finanças R$ 1.001.430,00
Secretaria De Saúde R$ 3.186.780,00
Secretaria De Educação, Cultura E Esporte R$ 3.040.790,00
Secretaria De Obras, Viação e Serviços Públicos R$ 2.310.600,00

Secretaria De Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente R$ 659.640,00
Secretaria de Promoção Social R$ 1.049.370,00
TOTAL R$ 14.400.000,00

Art. 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

Art. 5º - Os Fundos Municipais devidamente criados por Lei possuem contabilização centralizada, como projeto atividade de cada Fundo inseridos no Orçamento Geral do Município:

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais até o limite 10% (dez por cento) do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março o de 1964.

Parágrafo Único – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Ato Próprio até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

Art. 7º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações:

I - entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;

II - entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Art. 8º - Igualmente fica o Poder Executivo também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo sexto, a abrir crédito adicional suplementar, usando as formas previstas no artigo 1º da Lei Federal nº. 4.320 que seguem:

I – o superávit financeiro das fontes de recursos existente no final do exercício que se encerra.

II - o excesso de arrecadação de fonte de recurso vinculada a convênio e/ou programa com a União e/ou Estado não previsto na Lei Orçamentária e efetivamente arrecadado no exercício, e que não dependam de crédito adicional especial.

Art. 9º - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 7º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.

Art. 10 - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Art. 11 - Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal previstas no “caput” do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

Art. 12 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº. 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 13 – A transferência de recurso do Tesouro Municipal ao setor privado, beneficiará somente aquelas entidades de caráter educativo, assistencial, cultural, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.
§ 1º - Estarão aptas a receber os recursos de que trata o *caput* deste artigo as entidades que estiverem de acordo com o que estabelece a resolução nº. 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§ 2º - A prestação de contas dos recursos financeiros recebidos do Executivo Municipal deve ser de conformidade com os elementos dispostos no termo de convênio.

Art. 14 – Despesas de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 15 – No prazo máximo de trinta dias após a Lei do Orçamento Anual ser sancionada deverá o executivo municipal providenciar a publicação das metas bimestrais da receita, bem como o cronograma de desembolso da despesa.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 30 de novembro de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:6D9F8EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 167/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concessão de Férias a Servidor Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias ao Funcionário Municipal abaixo relacionado, em conformidade com o art. 100, § 2º da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994, no período compreendido entre 01/12/2017 a 30/12/2017.

SERVIDOR	CARGO
JOSE DOS SANTOS	GUARDIÃO NOTURNO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:DA4AEC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO LOA 2018

ANEXO 01 DA LEI 4.320/64				Exercício 2018	
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Unidade gestora: Município de Iguatu					
RECEITAS CORRENTES		TOTAL	DESPESAS CORRENTES		TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	388.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.281.940,00	
CONTRIBUIÇÕES	139.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	250.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	132.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.583.535,00	13.115.475,00
RECEITA DE SERVIÇOS	90.200,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.109.800,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	41.000,00	13.900.000,00		SUPERÁVIT	784.525,00
TOTAL		13.900.000,00	TOTAL		13.900.000,00
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO CORRENTE		784.525,00			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00		INVESTIMENTOS	812.410,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	350.000,00	500.000,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	305.000,00	1.117.410,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		167.115,00
			TOTAL		1.284.525,00
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES	13.900.000,00		DESPESAS CORRENTES	13.115.475,00	
RECEITAS DE CAPITAL	500.000,00		DESPESAS DE CAPITAL	1.117.410,00	
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	167.115,00	
TOTAL		14.400.000,00	TOTAL		14.400.000,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A4D9C60F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 926/2017

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MEIRE LUCI FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **MEIRE LUCI FERREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.355.828-5 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 709.902.479-53, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2014 a 01/07/2015 a contar de 04/01/2018 a 02/02/2018.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de dezembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8F6C09D0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 927/2017

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ELEN ROSA HEIDERICH BRAGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **ELEN ROSA HEIDERICH BRAGA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.459.816-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 084.148.148-24, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **RECEPCIONISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 20/05/2015 a 20/05/2016, a contar a partir de 22/12/2017 a 20/01/2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de dezembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:10E04C0B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 928/2017

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ANTONIO APARECIDO BATISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **ANTONIO APARECIDO BATISTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.825.274 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 197.129.799-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidor Publico Municipal, ocupante do Cargo de **MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 19/03/2016 a 19/03/2017, a contar de 22/12/2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de dezembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E8783737

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 888/2017 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

a) que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

b) a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias antecipadas aos demais servidores;

RESOLVE;

I – Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Amelia Lopes de Oliveira dos Santos	01/10/2016/2017	22/12/17 à 20/01/18	30
Aparecida F. da Silva Tomazini	01/07/2016/2017	22/12/17 à 20/01/18	30
Arildo Antonio de Campos	12/06/2016/2017	22/12/17 à 20/01/18	30
Frederico Rech Sobrinho	02/02/2017/2018	02/01/18 à 16/01/18	15
João Barboza Ribeiro	02/05/2015/2016	22/12/17 à 20/01/18	30
Jose Carlos	15/02/2017/2018	22/12/17 à 20/01/18	30
Marlene Ferreira Belini	19/07/2017/2018	08/01/18 à 22/01/18	15
Michele Linares de Oliveira	11/06/2016/2017	22/12/17 à 20/01/18	30
Paulo Henrique Rocha Peixoto	01/08/2017/2018	02/01/18 à 16/01/18	15
Raulino Vilvert da Silva	02/01/2016/2017	02/01/18 à 16/01/18	15
Rosana Flores dos Santos Wada	10/05/2016/2017	02/01/18 à 16/01/18	15

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3D77F1A1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 889/2017 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

b) a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias proporcionais aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Ademir Miguel	08/12/2015/2016	08/12/17 à 27/12/17	20
Carlos Ketner	07/10/2016/2017	22/12/17 à 05/01/18	15
Carlos Ketner	07/10/2017/2018	06/01/18 à 20/01/18	15
Eliandro Foganholo	01/07/2015/2016	15/01/18 à 29/01/18	15
Eliandro Foganholo	01/07/2016/2017	30/01/18 à 13/02/18	15
Gilmar Rodrigues	20/02/2015/2016	22/12/17 à 20/01/18	30
José Carlos Cerci	26/11/2016/2017	22/12/17 à 20/01/18	30
Lorival Andrade da Silva	12/03/2017/2018	28/12/17 à 16/01/18	20
Luiz Henrique Natale	10/04/2017/2018	22/12/17 à 20/01/18	30
Salomão Martins da Silva	01/07/2016/2017	22/12/17 à 20/01/18	30
Valdir Pereira Pardinho	01/05/2016/2017	22/12/17 à 20/01/18	30
Wesley Celestino da Silva	31/08/2015/2016	26/12/17 à 15/01/18	20

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CE3405AA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 891/2017 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

b) a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias proporcionais aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Finanças.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Ademir Alves Ferreira	01/03/2014/2015	08/01/18 à 22/01/18	15
Caio Vinicius Solana Dias	07/10/2016/2017	04/12/17 à 02/01/18	30
Nelson Oliveira Belini	02/08/2017/2018	08/01/18 à 22/01/18	15
Sidinei Dias Monteiro	02/05/2015/2016	22/12/17 à 20/01/18	30
Vanda Perini de Almeida Costa	19/03/2015/2016	08/01/18 à 06/02/18	30

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:10CCF9F9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 929/2017

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LUCIANA LEMHCKULH PRESSENDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I - Conceder **FÉRIAS**, a Servidora **LUCIANA LEMHCKULH PRESSENDO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.066.216-9 - SSP/ PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 023.231.669-48, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã - Estado do Paraná, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**,

lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 20/02/2016 a 20/02/2017 a contar de 03/01/2018 a 01/02/2018.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de dezembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FD21B0F3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 930/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA SUELY MACHADO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 30 de novembro de 2017, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **SUELY MACHADO MOREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.121-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.357.249-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através das Portarias nº. 197/2015, de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de novembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de dezembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7112AAB3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 931/2017

AUTORIZA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SENHOR FREDERICO RECH SOBRINHO, A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ DO ESTADO DO PARANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Sr. **FREDERICO RECH SOBRINHO**, a viajar a cidade de Maringá do estado do Paraná, no dia 04 de dezembro de 2017, para tratar de assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de dezembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A7D9BF29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2017;
CONTRATANTE: Município de Itambaracá, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08.
CONTRATADA: Norival Pereira da Silva & CIA LTDA -ME, CNPJ nº. 06.228.734/0001-09.
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios (Pão Francês, bolo simples, pão de queijo, mini sonho e mini sanduiche natural) destinados as Secretarias Municipais de Administração Geral, Urbanismo, Obras e Viação, Saúde, Assistência Social e Idoso, Educação e Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação Municipais.
OBJETIVO: Alteração da Meta Financeira de R$ 62.260,60 (sessenta e dois mil duzentos e sessenta reais e sessenta centavos) para R$ 77.825,75 (setenta e sete mil oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2017, Ata de Registro de Preços nº. 001/2017.
FORO: Comarca de Andirá – Pr.

Itambaracá PR, 29 de novembro de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:33349088

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS NR 60/2017

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Celso Nillo	Motorista	Curitiba	29/11 e 01/12/2017	Transporte de pacientes da saúde	R$ 240,00
José Wanderley Porto	Oficial Adm.	Cornélio Procópio	21/11/2017	Serviços adm. do Setor de Identificação	R$ 30,00
Arlete Ap. Debiazzi Marinho	Professor	Cornélio Procópio	21/11/2017	Acompanhar aluno em consulta	R$ 30,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Osasco-SP	28/11/2017	Transporte de pacientes da saúde	R$ 150,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Maringá	30/11/2017	Transporte de pacientes da saúde	R$ 100,00
Vanessa F. Gonçalves	Agente Adm	Curitiba	04 a 07/11/2017	Curso SIOPS	R$ 240,00

EDIFÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ-PR, 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:AF60C254

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO: nº 181/2017
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 38/2017
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: IBRAIM JESUS DE SOUZA
OBJETO: Locação de Imóvel de terceiros a família em situação habitacional de emergência e vulnerabilidade socioeconômica.
DO VALOR MENSAL: R$300,00 (trezentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2017.
DA VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2017 até 30 de novembro de 2018.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:E82F87EE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO: nº 179/2017
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 36/2017
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MARIA DE JESUS CORDEIRO DOS SANTOS
OBJETO: Locação de Imóvel de terceiros a família em situação habitacional de emergência e vulnerabilidade socioeconômica.
DO VALOR MENSAL: R$300,00 (trezentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2017.
DA VIGENCIA: 30 de novembro de 2017 até 30 de novembro de 2018.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:E3318FE1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO SUSPENSÃO DE ABERTURA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2017

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSARIOS PARA CONFECÇÃO DE PROTESE DENTARIA”. TIPO MENOR VALOR GLOBAL,** De acordo com as especificações constantes conforme anexos deste edital.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2017**
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **FICA SUSPENSA A ABERTURA.**
Os interessados poderão obter informações junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante solicitação via email. licitaitaperucu@gmail.com, e através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 01 de dezembro de 2017.

ALINE GUERRA
Pregoeira

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:613B308F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/2017 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido o servidor **Antonio Mazur de Freitas,** portador do RG **Nº 6.450.610-2/PR matricula 3053-1** do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Cadastro e Tributação**, conforme Portaria de nomeação Nº 012/2013, Art.1º de 02 de Janeiro de 2013.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:DB318CC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 270/2017 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Retorno de licença sem vencimentos em 04/12/2017 a pedido da servidora **Dirce Stresser de Jesus,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo,** portadora do **RG: 3.096.890-5/PR, Matricula 492-1.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:95DEB0F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 269/2017 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Retorno de licença sem vencimentos em 04/12/2017 a pedido do servidor **Antonio Mazur de Freitas,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo,** portadora do **RG: 6.450.610-2/PR, Matricula 294-1.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:316AA752

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 268/2017 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Retorno de licença sem vencimentos em 04/12/2017 a pedido da servidora **Rubiene de Fatima Costa,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo,** portadora do **RG: 4.924.809-1/PR, Matricula 921-1.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:EA8336EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 267/2017 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença sem vencimentos à servidora **Rosangela dos Santos Stocchero,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem,** portador do **RG: 5.844.740-7/PR, Matricula 299-1.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:352A6F2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 575/2017 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Osmar Rodrigues** portador do RG **Nº 6.168.744/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Divisão de Tributação,** percebendo a remuneração do símbolo CC-03.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2C9122CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 574/2017 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Rosangela dos Santos Stocchero** portadora do RG **Nº 5.844.740-7/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Secretária de Saúde,** percebendo a remuneração do símbolo CC-01.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:EAFD7929

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 572/2017 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Dirce Stresser de Jesus** portadora do RG **Nº 3.096.890-5/PR, Matricula 4234-1** ocupante do cargo de **Chefe de Divisão de Tesouraria**, conforme Decreto de nomeação Nº 204/2016, de 27 de Abril de 2016.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:47E1BE44

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 571/2017 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Rubiene de Fatima Costa** portadora do RG **Nº 4.924.809-1/PR, Matricula 4401-1** ocupante do cargo de **Chefe da Divisão de Assistência a Menores e Idosos**, conforme Decreto de nomeação Nº 171/2017, de 13 de Março de 2017.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7CE6DFEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 570/2017 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Osmar Rodrigues** portador do RG **Nº 616.874-4/PR, Matricula 4377-1** ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Planejamento Urbano** conforme Decreto de nomeação Nº 120/2017, 01 de Fevereiro de 2017.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C11F9FD8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 569/2017 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido o servidor **Ezequias Oliveira Geffer** portador do RG **Nº 10.821.715-4/PR, Matricula 4284-1** ocupante do cargo em comissão de **Secretario de Obras, Viação e Urbanismo** conforme Decreto de nomeação Nº 003/2017, 02 de Janeiro de 2017.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3B559898

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 568/2017 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido o servidor **Anderson Jose dos Santos de Lara** portador do RG **Nº 8.531.545-5/PR, Matricula 4273-1** ocupante do cargo em comissão de **Secretario de Saúde** conforme Decreto de nomeação Nº 009/2017, 02 de Janeiro de 2017.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C913B13D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 577/2017 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Passa a responder temporariamente pelas atribuições da pasta da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo o Senhor **Hélio Vieira Guimarães**, portador da cédula de identidade RG nº 7.708.464-9, até ulterior deliberação.

Parágrafo Único – Conforme previsto na Lei Orgânica Municipal, fica vedado o acúmulo de remuneração no disposto no caput deste artigo, mantendo-se a percepção do Subsídio do Prefeito Municipal.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:EE0FBE6A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 573/2017 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Em cumprimento a determinação do PODER JUDICIARIO 57ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL- PR, Autos n°0003596-25.2017.8.16.0147 ficam afastados de suas funções públicas os servidores relacionados:
Antonio Mazur de Freitas Rg:6.450.610-2
Dirce Stresser Faria Rg:3.096.890-5
Nelson Adelino dos Santos Rg:5.682.712-9
Rubiene de Fatima Costa Rg:4.924.809-1
Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E2417793

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI 1268/2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 1.207.775,00 – (Um milhão, duzentos e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais).

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná aprovou e Eu, IDIR TREVISO, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao seu Orçamento Geral no valor de R$ 1.207.775,00 – (Um milhão, duzentos e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Acréscimo - 30.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
310 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Acréscimo - 80.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
361 - 00501 - Receitas de Alienações de Ativos
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Acréscimo - 10.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
20.606.2001.2014 - Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
700 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Acréscimo - 20.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
20.606.2001.2014 - Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
710 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 150.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2024 - Manuntenção do Transporte Escolar - Outros Recursos
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
940 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 50.800,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2024 - Manuntenção do Transporte Escolar - Outros Recursos
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
950 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 72.800,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2024 - Manuntenção do Transporte Escolar - Outros Recursos
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
960 - 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 20.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2024 - Manuntenção do Transporte Escolar - Outros Recursos
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
960 - 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 3.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2027 - Distribuição de Kits Escolares
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1270 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 42.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.364.1201.1029 - Apoio ao Ensino Superior
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1310 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 13.000,00

06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1410 - 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 350.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.2044 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1980 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 150.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.2044 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1990 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 50.000,00
09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.122.0801.2050 - Administração da Divisão de Assistência Social
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2322 - 00805 - INCENTIVO IV PROG. FAMILIA PARANAENSE
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 62.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.243.0801.2053 - Manutenção das Atividades da Assistência Social
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
2440 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 10.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.243.0801.2053 - Manutenção das Atividades da Assistência Social
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2530 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 10.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.243.0801.2053 - Manutenção das Atividades da Assistência Social
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2584 - 00805 - INCENTIVO IV PROG. FAMILIA PARANAENSE
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 5.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.244.0801.2056 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2720 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 47.175,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.244.0801.2056 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2751 - 00804 - TRANSF GOV ESTADUAL FIA
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Acréscimo - 20.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL - Abertura
26.782.2601.1072 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3180 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO - Acréscimo - 6.000,00
80.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - Abertura
28.843.0000.0077 - Juros e Amortização da Dívida Interna
3.2.90.21.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
3330 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Acréscimo - 6.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
15.451.1501.1064 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3030 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
TOTAL 1.207.775,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação de dotações e do excesso de arrecadação de fontes de recursos conforme segue:

a) Excesso de Arrecadação

00000 - Recursos Ordinários (Livres) 167.000,00
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 20.000,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) 150.000,00
00501 - Receitas de Alienações de Ativos 80.000,00
00804 - TRANSF GOV ESTADUAL FIA 47.175,00
00805 - INCENTIVO IV PROG. FAMILIA PARANAENSE 60.000,00

b) Anulação de Dotações

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Anulação - 21.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
360 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS - Anulação - 990,00
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS - Abertura
04.123.0403.2010 - Atividades da Divisão de Contabilidade
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
440 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS - Anulação - 990,00
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS - Abertura
04.123.0403.2010 - Atividades da Divisão de Contabilidade
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
450 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS - Anulação - 990,00
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS - Abertura
04.123.0403.2011 - Atividades da Divisão de Tesouraria

3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
500 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS - Anulação - 990,00
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS - Abertura
04.123.0403.2011 - Atividades da Divisão de Tesouraria
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
590 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Anulação - 990,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
20.606.2001.2014 - Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
730 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Anulação - 490,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
20.606.2001.2015 - Distribuição de Sementes e Matrizes
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
740 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Anulação - 500,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
21.606.2001.1017 - Aquisição de Equipamentos de Fomento a Agropecuária
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
770 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Anulação - 800,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
21.606.2001.1018 - Patrulha de Assistência Mecanizada
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
820 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 4.900,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2024 - Manuntenção do Transporte Escolar - Outros Recursos
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1020 - 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 4.900,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2026 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1240 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 34.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2026 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1241 - 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 900,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2027 - Distribuição de Kits Escolares
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1270 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 13.900,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2027 - Distribuição de Kits Escolares
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1280 - 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 18.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2028 - Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1301 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 900,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1320 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 15.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1330 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 20.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1340 - 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 15.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1360 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 500,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1420 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 400,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1450 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 13.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1470 - 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO - Anulação - 900,00
07.001 - DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO - Abertura
27.813.2702.1035 - Ampliação e Melhorias do Centro de Eventos Municipal
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1620 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Anulação - 4.900,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.1042 - Farmacia Básica
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1883 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Anulação - 4.900,00
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - Abertura
08.243.0802.6059 - Manutenção do Conselho Tutelar
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2880 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 403.760,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
15.451.1501.1062 - Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2920 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 100.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
15.451.1501.1065 - Instalação de Praças e Parques
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3040 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
TOTAL 1.207.775,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de novembro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:54F02B5E

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 309/2017 - 01/12/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 1.159.775,00 – (Um milhão, cento e cinquenta e nove mil setecentos e setenta e cinco reais).

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1268/2017.
DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral no valor de R$ R$ 1.159.775,00 – (Um milhão, cento e cinquenta e nove mil setecentos e setenta e cinco reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Acréscimo - 30.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
310 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Acréscimo - 80.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
361 - 00501 - Receitas de Alienações de Ativos
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Acréscimo - 10.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
20.606.2001.2014 - Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
700 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Acréscimo - 20.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
20.606.2001.2014 - Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
710 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 150.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2024 - Manuntenção do Transporte Escolar - Outros Recursos
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
940 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 17.800,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2024 - Manuntenção do Transporte Escolar - Outros Recursos
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
950 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 72.800,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2024 - Manuntenção do Transporte Escolar - Outros Recursos
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
960 - 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 20.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura

12.361.1201.2024 - Manuntenção do Transporte Escolar - Outros Recursos
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
960 - 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 3.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2027 - Distribuição de Kits Escolares
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1270 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 42.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.364.1201.1029 - Apoio ao Ensino Superior
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1310 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 13.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1410 - 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 335.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.2044 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1980 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 150.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.2044 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1990 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 50.000,00
09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.122.0801.2050 - Administração da Divisão de Assistência Social
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2322 - 00805 - INCENTIVO IV PROG. FAMILIA PARANAENSE
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 62.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.243.0801.2053 - Manutenção das Atividades da Assistência Social
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
2440 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 10.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.243.0801.2053 - Manutenção das Atividades da Assistência Social
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2530 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 10.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.243.0801.2053 - Manutenção das Atividades da Assistência Social
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2584 - 00805 - INCENTIVO IV PROG. FAMILIA PARANAENSE
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 5.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.244.0801.2056 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2720 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 47.175,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.244.0801.2056 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2751 - 00804 - TRANSF GOV ESTADUAL FIA
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Acréscimo - 20.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL - Abertura
26.782.2601.1072 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3180 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO - Acréscimo - 6.000,00
80.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - Abertura
28.843.0000.0077 - Juros e Amortização da Dívida Interna
3.2.90.21.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
3330 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Acréscimo - 6.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
15.451.1501.1064 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3030 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
TOTAL 1.159.775,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação de dotações e do excesso de arrecadação de fontes de recursos conforme segue:

a) Excesso de Arrecadação

00000 - Recursos Ordinários (Livres) 167.000,00
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 20.000,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) 150.000,00
00501 - Receitas de Alienações de Ativos 80.000,00
00804 - TRANSF GOV ESTADUAL FIA 47.175,00
00805 - INCENTIVO IV PROG. FAMILIA PARANAENSE 60.000,00

b) Anulação de Dotações

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Anulação - 6.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
360 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS - Anulação - 990,00
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS - Abertura
04.123.0403.2010 - Atividades da Divisão de Contabilidade
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
440 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS - Anulação - 990,00
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS - Abertura
04.123.0403.2010 - Atividades da Divisão de Contabilidade
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
450 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS - Anulação - 990,00
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS - Abertura
04.123.0403.2011 - Atividades da Divisão de Tesouraria
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
500 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS - Anulação - 990,00
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS - Abertura
04.123.0403.2011 - Atividades da Divisão de Tesouraria
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
590 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Anulação - 990,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
20.606.2001.2014 - Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
730 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Anulação - 490,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
20.606.2001.2015 - Distribuição de Sementes e Matrizes
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
740 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Anulação - 500,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
21.606.2001.1017 - Aquisição de Equipamentos de Fomento a Agropecuária
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
770 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Anulação - 800,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
21.606.2001.1018 - Patrulha de Assistência Mecanizada
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
820 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 4.900,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2024 - Manuntenção do Transporte Escolar - Outros Recursos
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1020 - 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 4.900,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2026 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1240 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 34.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2026 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1241 - 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 900,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2027 - Distribuição de Kits Escolares
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1270 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 13.900,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2027 - Distribuição de Kits Escolares
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1280 - 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 900,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1320 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 15.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1330 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 20.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1340 - 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 500,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1420 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 400,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1450 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 13.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1470 - 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO - Anulação - 900,00
07.001 - DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO - Abertura
27.813.2702.1035 - Ampliação e Melhorias do Centro de Eventos Municipal
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1620 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Anulação - 4.900,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.1042 - Farmacia Básica
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1883 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Anulação - 4.900,00
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - Abertura
08.243.0802.6059 - Manutenção do Conselho Tutelar
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2880 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 403.760,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
15.451.1501.1062 - Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2920 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 100.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
15.451.1501.1065 - Instalação de Praças e Parques
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3040 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
TOTAL 1.159.775,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de dezembro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:B3F7A514

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 175/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 151/2017

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 175/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Uniformes para servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
PARTICIPANTE HABILITADO e ADJUDICADO: Kwasney Schramm & Kwasney Schramm Ltda.
Valor global: R$ 1.816,50.
Dotação orçamentária:
05012060620012014339030000000 0700
HOMOLOGAÇÃO: 01.12.2017

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:5C4D1345

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 182/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 155/2017

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 182/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Produtos de padaria/panificadora para atividades da Vigilância Sanitária.(campanhas de vacinação e outros eventos).
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Comercial Santa Ana Ltda. EPP.
Valor global: R$ 12.200,00.
HOMOLOGAÇÃO: 01.12.2017

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:9CC9D9F5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 184/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 157/2017

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 184/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Maquina para confecção de fraldas infantis e geriátricas para o Cras - Centro de Referencia da Assistencia Social.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Altevir Augusto Dembinski Me
Valor global: R$ 7.000,00.
HOMOLOGAÇÃO: 01.12.2017

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:4B1FB569

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 345/2017 DA LICITAÇÃO 181/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 154/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 345/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 181/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)

OBJETO: 60 metros de arquibancada com 06 degraus + passarelas, 40 metros de grades de isolamento e duas (02) pirâmides 5x5 em lona galvanizada, para a realização em Ivaí de Etapa do Campeonato Paranaense Leste de Velocross nos dias 02 e 03/12/2017 - Centro Municipal de Eventos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Equipe Edson Brustolin Rodeio Show Ltda.
Valor global: R$ 7.929,00.
VIGÊNCIA: 02.12.2017 a 30.12.2017.
DATA DA ASSINATURA: 01.12.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
contratante

EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:A1BCD495

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 346/2017 DA LICITAÇÃO 176/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 152/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 346/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 176/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Uniformes para servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Terezinha Zaias Zaroski Eireli EPP.
Valor global: R$ 27.000,00.
VIGÊNCIA: 04.12.2017 a 01.02.2018.
DATA DA ASSINATURA: 01.12.2017.

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Secretária Municipal de Saúde
Ivaí PR.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI EIRELI EPP.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:019346B7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 194/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 166/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 194/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Dois (02) automóveis novos, zero km, modelo 2017/2018, básico, 1.0, potencia mínima de 73 cv (g) e 75 cv (e), 04 portas, cor branca.Programa PAM - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
Sessão de julgamento: 15/12/2017 às 09:30 hs.
Dotação orçamentária:
05012060620011017449052008020773
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 01 de dezembro de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:F7198940

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 343/2017 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 019/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 343/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Inexigibilidade de Licitação Nº 019/2017.
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Exploração de cascalho numa área 19,36 hectares, localizada na comunidade de Vespeira Município de Ivaí - Pr para utilização na manutenção de estradas vicinais do Município, pelo período de 04 meses.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: *Maria da Luz Toneti*
Valor global: R$ 3.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária
03010412204022007339036000000290
10022678226011072339036000000 3210
VIGÊNCIA: 01.12.2017 a 31.03.2018.
DATA DA ASSINATURA: 30.11.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA DA LUZ TONETI
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:036E6164

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 203/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**. ELIO ELVIO STADLER**, Operador de Máquinas, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de **trinta (30)** dias. **Vinte (20)** dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 01.11.15 a 01.11.16 e **dez (10)** dias referente ao período aquisitivo de 01.11.2016 a 01.11.2017, para o período concessivo de 04 de dezembro de 2017 a 02 de janeiro 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 01 de dezembro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:33665868

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
204/2017

PORTARIA Nº 204/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares para a Servidora Pública Municipal Sra**. ROSI MEHRET GALVAO, Agente de Saúde,** do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 30.11.2017 a 30.11.2019.

Art. 2º - Vencido o período da licença, a servidora deverá reassumir ao primeiro dia útil subsequente, sob pena de incorrer em abandono de cargo, salvo por justa causa comprovada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 01 de dezembro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:5FAD6DDF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 205/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1044/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Conselheira Tutelar Sra. **EDINA SELMA PAES DE ALMEIDA, trinta (30)** dias de férias referente ao período aquisitivo de 18.05.2016 a 18.05.2017, no período de 04 de dezembro de 2017 a 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de dezembro 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de dezembro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:F3464128

PROCURADORIA JURIDICA
LEI Nº 1272/2017

Ratifica o protocolo de intenções celebrado com Municípios da Região dos Campos Gerais e autoriza o ingresso do município de Ivaí no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS – CIMSAMU e dá outras providências.

A Câmara municipal de Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e Eu IDIR TREVISO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica ratifica na íntegra o Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS – CIMSAMU, celebrado com Municípios da Região dos Campos Gerais em 08 de junho de 2017 e que pretende a instituição de um Consórcio Público para executar ações e serviços na área de regulação das urgências, transporte de pacientes agraves e atendimento pré-hospitalar móvel que estejam ligados à Política Nacional de Atenção às Urgências do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º. Fica autorizado o ingresso do Município de Ivaí no Consórcio Intermunicipal SAMU Campos Gerais – CIMSAMU, nos termos do protocolo de intenções firmado pelo Prefeito Municipal de Ivaí.

Art. 3º. O Município de Ivaí contribuirá, pelo sistema de rateio, para a manutenção e prestação de serviços pelo CIMSAMU, nos termos previsto no Protocolo de Intenções, bem como em Estatuto da entidade que será devidamente redigido e aprovado, conforme as condições predeterminadas naquele documento, atendendo as previsões orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ivaí, em 01 de dezembro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:E2885FD4

PROCURADORIA JURIDICA
LEI Nº 1271/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras de sua propriedade ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, administrado pela Caixa Econômica Federal.

O Prefeito Municipal de Ivaí, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. – O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias enquadradas nas políticas habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, do Governo Federal, fica autorizado a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, regido pela Lei Federal nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, representado pela Caixa Econômica Federal, responsável pela gestão do FAR e pela operacionalização do PMCMV, o imóvel descrito abaixo:
I – Um imóvel urbano, situado na localidade de "Faxinal da Forquilha – Palmital" no município de Ivaí, desta comarca de Imbituva, Estado do Paraná, objeto da matrícula 11760 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva – Pr., contendo a área de 32008,72 m², com as seguintes medidas e confrontações: *"O ponto de partida "PP" ficou assinalado por um marco cravado junto a margem esquerda da PR-487 que liga Palmital a Ipiranga, seguindo-se com 08º09´00" NW – 106,00 metros, dividindo com o imóvel de Emerson Antonio Dalla Barba, chegando ao marco 01, daí segue-se 76,10 metros no rumo 32º09´00" NW, encontrando o marco 02. A partir deste, segue 62,84 metros no rumo 32º13´00 NW, chegando no marco 03, dividindo com o imóvel de Emerson Antonio Dalla Barba. Daí com 56º56´00" SW – 104,81 metros até encontrar o marco 04. Segue-se com 33º04´00" SE – 235,06 metros, dividindo com Emerson Antonio Dalla Barba, chegando ao marco 05. Finlamente com 56º56´00" NE – 100,00 metros com frente para a PR - 487, até o ponto de partida da medição."*
PARÁGRAFO ÚNICO – O imóvel descrito neste artigo, que será avaliado pro Comissão Especialmente designada para essa finalidade, é, por esta Lei, desafetado de sua natureza de bem público e passa a integrar a categoria de bem dominial.

Art. 2º. – O bem imóvel descrito no artigo 1º desta Lei será utilizado exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV e constará dos bens e direitos integrantes do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tal bem, as seguintes restrições:

I - Não integre o ativo da Caixa Econômica Federal;

II - Não responde direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa Econômica Federal;

III - Não compõe a lista de bens e direitos da Caixa Econômica Federal para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV - Não pode ser dados em garantia de débito de operação da Caixa Econômica Federal;

V - Não é passível de execução por quaisquer credores da Caixa Econômica Federal, por mais privilegiados que possam ser;

VI - Não pode ser constituído quaisquer ônus reais sobre o imóvel.

Art. 3º. – O Donatário terá como encargo utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei exclusivamente para construção de unidades habitacionais, destinadas à população de baixa renda.

Parágrafo Único – A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida pelo Donatário para cada um dos beneficiários, mediante alienação, segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

Art. 4º. – A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – o Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no artigo 3º. desta Lei;

II – A construção das unidades habitacionais não iniciarem em até 36 meses contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei.

Art. 5º. – O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;

a) quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para o Donatário, na efetivação da doação;
b) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários pelo donatário, efetivada pela Caixa Econômica Federal.

II – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade do Donatário;

Art. 6º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à empresa GOMES PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, selecionada através da Chamada Públia 002/2017 para a execução das moradias, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza I.S.S.Q.N incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura nas áreas indicadas no art. 1º destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 7º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à empresa GOMES PROJETOS E ASSESSORIA LTDA contratada para a execução das moradias, isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas ao Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

Art. 8º. – Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí – PR., 01 de dezembro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:9A81C7E4

PROCURADORIA JURIDICA
LEI Nº 1270/2017

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO/CONTRATO E CONCEDER ISENÇÕES FISCAIS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS VINCULADAS À PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL.

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio/contrato com a empresa GOMES PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15310315/0001-02, selecionada através da Chamada Pública 002/2017, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social em área urbana deste município.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à empresa GOMES PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, isenção de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - I.P.T.U incidente sobre as áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social, ainda que posteriormente parceladas, até que ocorra a construção e comercialização das unidades habitacionais.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – I.T.B.I incidente sobre a primeira transferência feita pela empresa GOMES PROJETOS E ASSESSORIA LTDA ao beneficiário titular do imóvel oriundo do parcelamento das áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à empresa GOMES PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – I.S.S.Q.N incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura em áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à empresa GOMES PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas à Programas Habitacionais de Interesse Social.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, 01 de dezembro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:7FDC6DF4

PROCURADORIA JURIDICA
LEI Nº 1269/2017

Súmula: Altera a organização administrativa do Município, definida pela Lei Municipal 734/2005

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e Eu Idir Treviso, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Administração o Departamento de Licitação.

Art. 2° - Para atender as necessidades oriundas da criação do Departamento de que trata esta Lei ficam criados os seguintes cargos em comissão:

01 Diretor de Departamento;
01 Assessores de Departamento.

Art. 3°. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 01 de dezembro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:8A3BF473

PROCURADORIA JURIDICA
LEI Nº 1273/2017

Ementa: "Estabelece valores mínimos para os ajuizamentos de execuções fiscais objetivando a cobrança de dívida ativa da fazenda pública municipal, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica fixado em R$ 600,00 (seiscentos reais) o valor mínimo para o ajuizamento de execução fiscal visando à cobrança de dívida ativa da Fazenda Municipal referentes aos créditos tributários de IPTU, taxas municipais, contribuições de melhoria, multas não tributárias, incluindo demais créditos inscritos em dívida ativa, bem como em R$ 1.000,00 (um mil reais) o valor mínimo para o ajuizamento de execução fiscal referente aos créditos de ISSQN.
1º. No caso de existirem vários créditos inscritos em dívida ativa contra o mesmo contribuinte, será considerado como valor mínimo para ajuizamento o valor resultante da soma de todos os créditos pendentes de pagamento para enquadramento nas disposições do caput, podendo estar contidos na mesma certidão de dívida ativa créditos de espécies diferentes, a critério da Administração Tributária Municipal.
2º. Os valores previstos no Caput deste artigo serão atualizados anualmente, pelos mesmos índices utilizados para atualização dos valores dos tributos municipais, com publicação mediante Decreto.

Art. 2º. Fica autorizada a Procuradoria Municipal a não recorrer, bem como a desistir de recursos interpostos contra as sentenças de extinção das execuções fiscais ajuizadas pelo Município cujos valores na data da distribuição da ação sejam inferiores aos limites mínimos definidos no artigo 1º.
Parágrafo único. Os créditos em cobrança nas execuções fiscais tratadas no caput deste artigo estarão sujeitos à cobrança administrativa prevista na forma dos artigos 4º e seguintes, desta Lei.

Art. 3º. Fica autorizada a Procuradoria do Municipal a reconhecer a ocorrência de prescrição nas ações de execução fiscal em que atuarem, bem como, ficam autorizados a não recorrer ou desistir dos recursos contra sentenças que tenham declarado a prescrição de créditos tributários.

Art. 4º. Os créditos pendentes de pagamento e exigíveis, cujo valor atualizado não exceda ao valor fixado no artigo 1º desta Lei, ficam sujeitos ao protesto e/Ou inscrição em órgãos de proteção ao crédito, em conformidade com o artigo 1º, parágrafo único, da Lei Nacional nº 9.492, de 10 de setembro de 1997.

1º. A critério da Administração Tributária Municipal poderão ser encaminhados a protesto extrajudicial, antes e depois do ajuizamento das execuções fiscais respectivas créditos de valores superiores aos previstos no art. 1º.
2º. Decorrido o prazo prescricional para cobrança judicial dos créditos tributários e não tributários será promovida a baixa da inscrição e extinção destes.

Art. 5º. A adoção das medidas previstas nesta Lei não afasta a incidência de atualização monetária, multa e juros de mora, nem elide a exigência de prova da quitação para com a Fazenda Municipal, quando previstas em Lei.

Art. 6º. Nos termos desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:
I - efetuar, nos termos da Lei Federal nº 9.492 de 10 de Setembro de 1997, o protesto extrajudicial dos créditos inscritos em dívida ativa; e
II - fornecer às instituições de proteção ao crédito informações a respeito dos créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa.
Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo regulamentará as disposições deste artigo.

Art. 7º. Poderá a Administração Tributária Municipal deferir novo parcelamento de créditos tributários e não tributários a contribuinte que tenha outras dívidas, da mesma espécie ou não, já incluídas em programa permanente de parcelamento, ou em parcelamentos decorrentes de programas de recuperação fiscal.
Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ivaí, em 01 de dezembro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:38CB8711

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2017

Autoriza substituição de Profissional, a título de dobra no Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Fernandes Dias, da Secretaria de Educação e Cultura de Ivatuba, nos termos do artigo 33, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 264/2002, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica autorizada a substituição de Profissional, a título de dobra no Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Fernandes Dias, da Secretaria de Educação e Cultura de Ivatuba, à servidora JHENIFFER CAMILA DA SILVA PAIVA, com a percepção de 100% (cem por cento) do vencimento básico sobre o Nível “A”, nos termos do artigo 33, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 264/2002 (Estatuto do Magistério Público Municipal), a partir de 15 de outubro de 2017.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 15 de outubro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 30 de novembro de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:19E2918D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2017

Autoriza substituição de Profissional, a título de dobra no Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Fernandes Dias, da Secretaria de Educação e Cultura de Ivatuba, nos termos do artigo 33, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 264/2002, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica autorizada a substituição de Profissional, a título de dobra no Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Fernandes Dias, da Secretaria de Educação e Cultura de Ivatuba, à servidora VÁLERIA APARECIDA BRESSIANINI, com a percepção de 100% (cem por cento) do vencimento básico sobre o Nível "A", nos termos do artigo 33, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 264/2002 (Estatuto do Magistério Público Municipal), a partir de 15 de outubro de 2017.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 15 de outubro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 30 de novembro de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B90D08CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216/2017

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares a servidora Roseli Antunes Barbosa Molina – matrícula nº 222, detentora do Cargo de provimento efetivo de Recepcionista, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/07/2016 à 01/07/2017, a partir de 01/12/2017 retornando em 31/12/2017, conforme Processo nº 1880/2017 de 21/11/2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A3692915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217/2017

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares a servidora Naligia de Fátima Mori Dante – matrícula nº 369, detentora do Cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 02/08/2016 à 01/08/2017, a partir de 01/12/2017 retornando em 31/12/2017, conforme Processo nº 1918/2017 de 28/11/2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F26C9012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218/2017

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Cleberson Rogério Leonardo da Silva – matrícula nº 477, detentor do Cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/10/2016 à 30/09/2017, a partir de 21/12/2017 retornando em 20/01/2018, conforme Processo nº 1837/2017 de 10/11/2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1F487461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219/2017

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Geraldo Paulo Dutra – matrícula nº 373, detentor do Cargo de provimento efetivo de Tratorista, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 11/10/2016 à 10/10/2017, a partir de 20/12/2017 retornando em 19/01/2018, conforme Processo nº 1892/2017 de 22/11/2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:69272AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220/2017

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Gilson Adriano Lopes – matrícula nº 97, detentor do Cargo de provimento efetivo de Almoxarife, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 01/02/2015 à 31/01/2016, a partir de 02/01/2018 retornando em 01/02/2018, conforme Processo nº 1893/2017 de 22/11/2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3C1699C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221/2017

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Wesley Gomes da Silva – matrícula nº 494, detentor do Cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 à 31/03/2017, a partir de 02/01/2018 retornando em 26/01/2018, conforme Processo nº 1894/2017 de 22/11/2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:096BD0FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222/2017

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares a servidora Patrícia Pecin Jacomacci – matrícula nº 493, detentora do Cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 17/03/2016 à 16/03/2017, a partir de 18/12/2017 retornando em 02/01/2018, conforme Processo nº 1906/2017 de 24/11/2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2957FAFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223/2017

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares a servidora Isabella Trevizan Zanoni – matrícula nº 252, detentora do Cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 05/02/2015 à 04/02/2016, a partir de 18/12/2017 retornando em 17/01/2018, conforme Processo nº 1909/2017 de 27/11/2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:79562E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224/2017

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares a servidora Maria Thereza Ghelere dos Santos – matrícula nº 406, detentora do Cargo de provimento efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 09/07/2016 à 08/07/2017, a partir de 10/01/2018 retornando em 25/01/2018, conforme Processo nº 1905/2017 de 24/11/2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:354AD2AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
FUNDEB - BALANCETE FINANCEIRO RELATIVO AO 5º BIMESTRE DE 2017

RECEITAS		
FUNDEB – 60% .....:	105.065,82	175.109,70
FUNDEB – 40% .....:	70.043,88	
Aplicações financeiras - 40% .....:	651,23	651,23
Contas a pagar .....:	72.197,48	72.197,48
Soma .....:		**247.958,41**
DISPONIBILIDADES		66.823,22
Saldo para o próximo bimestre – Bol. Caixa .	66.823,22	
Soma .....:		**66.823,22**
TOTAL .....:		***314.781,63***
DESPESAS		
FUNDEB - 60%		142.297,16
Vencimentos e vantagens fixas .....:	125.787,06	
Obrigações patronais .....:	16.510,10	
FUNDEB – 40%		54.595,83
Vencimentos e vantagens fixas .....:	47.812,73	
Obrigações patronais .....:	6.783,10	
Material de consumo .....:	0,00	
Outros Svs. de terceiros – pessoa jurídica .....:	0,00	
CONTAS A PAGAR .....:	0,00	
Despesa extra – encargos sociais	0,00	
Soma .....;;;.....:		**196.892,99**
DISPONIBILIDADES		117.888,64
Saldo para o próximo bimestre – Bol. Caixa .	117.888,64	
Soma .....:		**117.888,64**
TOTAL .....:		***314.781,63***

IVATUBA, 30 de novembro de 2017

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:ABD9201F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA SETEMBRO E OUTUBRO – 5º BIMESTRE DE 2017

Instrução Normativa nº 36/2009 Art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Especificações	Valores – R$
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	
Dotação inicial .....:	109.308,00
Dotação atualizada .....:	109.408,00
Despesas empenhadas no Bimestre ....:	12.260,33
Despesas empenhadas até o Bimestre .:	66.542,41

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2017 (dois mil e dezessete)

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
CRC-PR 013462/o-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8F791F3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017 - PROCESSO N° 182/2017

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO, para atendimento a Secretaria Municipal de Administração, nas quantidades, forma e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 15 de dezembro 2017, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122 – Email:
compras@jaguapita.pr.gov.br

Jaguapitã - PR, 4 de Dezembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:9EC083C8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 078/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.° 036/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: **CAMPOS & GAVA LTDA - ME**
CNPJ: 75.652.305/0001-87
CONTRATO Nº: 078/2017
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AOS ALUNOS APAE JAGUAPITÃ CONVÊNIO N.°817687/2015, PROCESSO N.° 71001.028556/2015-93.**

VALOR: R$ 19.494,22 (Dezenove mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos).
DATA: **04/09/2017**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:59C0C09A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 079/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.° 036/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: **TRANSPORTE E COMERCIO DE GÁS PAIÃO LTDA**
CNPJ: 74.069.964/0001-22
CONTRATO Nº: 079/2017
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AOS ALUNOS APAE JAGUAPITÃ CONVÊNIO N.°817687/2015, PROCESSO N.° 71001.028556/2015-93.**
VALOR: R$ 1.699,50 (Um mil e seiscentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos).
DATA: **04/09/2017**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:C3DD4404

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 080/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.° 036/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: **supermercado golfeto ltda**
CNPJ: 95.421.038/0001-44
CONTRATO Nº: 080/2017
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AOS ALUNOS APAE JAGUAPITÃ CONVÊNIO N.°817687/2015, PROCESSO N.° 71001.028556/2015-93.**

VALOR: R$ 2.002,00 (Dois mil e dois reais).
DATA: **04/09/2017**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:7456CA4B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 036/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AOS ALUNOS APAE JAGUAPITÃ CONVÊNIO N.°817687/2015, PROCESSO N.° 71001.028556/2015-93, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta das empresas vencedoras, conforme segue:

Lote 1 - A Empresa **CAMPOS & GAVA LTDA - ME**, CNPJ: 75.652.305/0001-87, com o valor total de: R$ 16.968,93 (Dezesseis mil e novecentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos).

Lote 2 - A Empresa **TRANSPORTE E COMERCIO DE GÁS PAIÃO LTDA**, CNPJ: 74.069.964/0001-22, com o valor total de R$ 1.699,50 (Um mil e seiscentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos).

Lote 3 - A Empresa **supermercado golfeto ltda**, CNPJ: 95.421.038/0001-44, com o valor total de R$ 2.002,00 (Dois mil e dois reais).

Lote 4 - A Empresa **CAMPOS & GAVA LTDA - ME**, CNPJ: 75.652.305/0001-87, com o valor total de: R$ 2.475,30 (Dois mil e quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos).

Lote 5 - A Empresa **CAMPOS & GAVA LTDA - ME**, CNPJ: 75.652.305/0001-87, com o valor total de: R$ 49,99 (Quarenta reais e noventa e três centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 04 de Setembro de 2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:1B3A88E2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017- PROCESSO N° 181/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Contratação de empresa para atuar como agente de integração/organismo mediador, com a finalidade de possibilitar a realização de estágio a estudantes matriculados em Instituições de educação superior, educação profissional, ensino médio e da educação especial, para atendimento a todas as Secretarias Municipais, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 14 de dezembro de 2017, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 01 de dezembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:50A41B15

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 32/2017 SUBSTITUI OS ANEXOS DA RECEITA DA LEI Nº26/2017- PPA 2018 A 2021.

O Prefeito do Município de Jaguapitã, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Ficam substituídos os anexos da Receita constantes da Lei nº 26/2017- PPA Plano Plurianual para os exercícios de 2018-2021.

Art. 2º - a Lei nº26/2017 e os demais anexos continuam inalterados.

Art. 3º - Esta Lei vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:0191CC48

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 924/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 040/2017, de 23/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 688,56 (seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) a favor do Sr. CLÁUDIO MIGUEL FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., nos dias 05 e 06/12/2017, para participar da Reunião do COSEMS/PR e Bipartite Estadual, conforme protocolo n° 2426/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 01 de dezembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:F90F46BB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 925/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos) a favor do Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 04,05,06,07 e 08/12/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00h às 18h00h, conforme protocolo nº. 2429/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de dezembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:75AB01B9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 926/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 261,24 (duzentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos) a favor do Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 04,05,06,07,08 e 09/12/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06h00h às 14h00h, conforme protocolo nº. 2430/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de dezembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:A9642DF4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 927/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 261,24 (duzentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos) a favor do Sr. ISIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 04,05,06,07,08 e 09/12/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06h00h às 14h00h, conforme protocolo nº. 2431/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de dezembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:B4146AEA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 928/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos) a favor do Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 04,05,06,07 e 08/12/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00h às 17h00h, conforme protocolo nº. 2432/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de dezembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:7FAC8035

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 929/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos) a favor do Sr. LEVI VIOLI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 04,05,06,07 e 08/12/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 13h00h às 19h00h, conforme protocolo nº. 2433/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de dezembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:687A5928

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.930/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos) a favor do Sr. ANÍSIO ELIEZER PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 04,05,06,07 e 08/12/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00h às 15h00h, conforme protocolo nº. 2434/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de dezembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:49E7BCAA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 931/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos) a favor do Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 04,05,06,07 e 08/12/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00h às 18h00h, conforme protocolo nº. 2435/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de dezembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:9FC7DDC7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 932/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos) a favor da Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, zeladora, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 04,05,06,07 e 08/12/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na Casa de Apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00h ás 12h00h, conforme protocolo nº. 2436/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de dezembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:EA269957

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 933/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos) a favor do Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 04,05,06,07 e 08/12/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00h às 15h00h, conforme protocolo nº. 2437/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de dezembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:107EA366

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 934/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos) a favor do Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 04,05,06,07 e 08/12/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00h às 18h00h, conforme protocolo nº. 2438/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de dezembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:1DDD80FD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 935/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos) a favor do Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 04,05,06,07 e 08/12/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00h às 13h00h, conforme protocolo nº. 2439/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 01 de dezembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:BA6081A5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 936/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 261,24 (duzentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos) a favor do Sr. CRISTIANO FERREIRA DE LIMA, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 04,05,06,07,08 e 09/12/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12h00h às 19h00h, conforme protocolo nº. 2440/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de dezembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:3AE0CFFD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 937/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE
DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.306,20 (um mil, trezentos e seis reais e vinte centavos) a favor da Conselheira Tutelar Sra. INDIANA MARIA CARVALHO, referente

ao pagamento de 03 (três) diárias, face a viagem que fará a Foz do Iguaçu, no período de 04 a 06/12/2017, para participar do 6º Congresso Estadual de Conselheiros Tutelares e Rede Proteção – Conselho Tutelar e a diversidade dos direitos individuais e coletivos, conforme protocolo nº. 2242/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de dezembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:69BBC0F9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 938/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.306,20 (um mil, trezentos e seis reais e vinte centavos) a favor da Conselheira Tutelar Sra. TATIANA ELIAS GAMA, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, face a viagem que fará a Foz do Iguaçu, no período de 04 a 06/12/2017, para participar do 6º Congresso Estadual de Conselheiros Tutelares e Rede Proteção – Conselho Tutelar e a diversidade dos direitos individuais e coletivos, conforme protocolo nº. 2242/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de dezembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:34D74A5D

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 42/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: PRODUTOS SAP LTDA
CNPJ: 01.377.293/0001-93
OBJETO: Aquisição de equipamentos para desobstrução de esgoto.
VALOR: R$ 3.090,00 (três mil duzentos e noventa reais).
DATA: **01/12/2017**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto– SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2017.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:EE15AE9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 45/2017

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo: Contratação de Empresa para realização de recarga de 11 Extintores, 02 Testes Hidrostáticos dos Extintores pertencentes a esta Casa de Leis e Aquisição de Extintores Novos, julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da Dispensa a Empresa PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP, portador do CNPJ 85.241.693/0001-67, que cotou o solicitado em R$ 1.015,00 (Um Mil e Quinze Reais).

Lapa, 28 de Novembro de 2017.

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5D168057

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 46/2017

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo: Aquisição de Hipoclorito de Sódio para Limpeza das Calçadas entre os Prédios Sede e Anexo I, julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da Dispensa a Empresa WILLIAN XAVIER DE OLIVEIRA SANEANTES - ME, portador do CNPJ 16.658.410/0001-64, que cotou o solicitado em R$ 930,00 (Novecentos e Trinta Reais).

Lapa, 27 de Novembro de 2017.

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:47C33277

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 221, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Súmula: Aprova a Inscrição dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Entidade Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa – ADECAL no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Lapa / PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

•**Considerando** o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93;

•**Considerando** a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais - "Reimpressão 2014 de acordo com a Resolução CNAS Nº 13, de 13 de Maio de 2014";

•**Considerando** que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

•**Considerando** a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

•**Considerando** a Resolução CMAS N° 135, de 04 de Setembro de 2014, que Define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social;

•**Considerando** a Resolução CMAS Nº 90, de 29 de Março de 2012, que Aprova as Inscrições das Entidades e organizações de Assistência Social bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais neste Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Lapa / PR;

•**Considerando** o Ofício Nº 21/17, do dia 22 de Novembro de 2017, da Entidade Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa – ADECAL;

...02

•**Considerando** o Parecer da Comissão de análise de inscrição de Entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social, de 24 de Novembro de 2017;

•**Considerando** a deliberação da plenária realizada em 29/11/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Inscrição dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Entidade Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa – ADECAL no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Lapa / PR, conforme abaixo relacionados:

DATA DA DELIBERAÇÃO	ENTIDADE/ SERVIÇOS / PROGRAMAS / PROJETOS E BENEFICIOS SOCIOASSISTENCIAS INSCRITA NO CMAS	TIPO	NÚMERO
29/03/2012	**Entidade:** Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa – ADECAL, CNPJ 01.123.994/0001-04	Registro da Entidade	11
29/03/2012	**Serviço:** Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para:	Inscrição de Serviço	11.1
	• Crianças e Adolescentes de 06 a 15 Anos.		
29/11/2017	**Serviço:** Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para:	Inscrição de Serviços	11.2
	• Crianças até 06 anos;		
	• Adolescentes e jovens de 15 a 17 anos;		
	• Jovens de 18 a 29 anos;		
	• Adultos de 30 a 59 anos;		
	• Idosos(as) com idade igual ou superior a 60 anos.		

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 29 de Novembro de 2017.

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AB30D64F

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 222, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Súmula: Aprova Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e Critérios de Partilha para apoio a Entidade Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa – ADECAL para o ano 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

•**Considerando** o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93;

•**Considerando** o artigo 57 da Lei Municipal Nº 3105, de 30/07/2015;

•**Considerando** a Lei Federal Nº 13019, de 31/07/2014 e Decreto Municipal Nº 22763, de 13/07/2017;

•**Considerando** a deliberação da plenária realizada em 29/11/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e Critérios de Partilha para 2018, para apoio à manutenção da Entidade Executora dos Serviços da Rede de Proteção Social Básica no Município da Lapa/PR, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Nome da Executora	Modalidade de Atendimento	Metas	Valor/Mês
Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa – ADECAL	Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para:	250	R$ 12.500,00
	Crianças até 06 anos;		
	Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos;		
	Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos;		
	Jovens de 18 a 29 anos;		
	Adultos de 30 a 59 anos;		
	Idosos(as) com idade igual ou superior a 60 anos.		

...02

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 29 de Novembro de 2017.

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ABC5181E

GABINETE
DECRETO Nº. 23.034, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a servidora Margareth Jankoski Coture.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

*0 Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03;

*1 Considerando a informação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Paraná – LAPA PREVI;

*2 Considerando o Parecer nº. 653/2017 da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01/12/17, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora MARGARETH JANKOSKI COTURE, ocupante do cargo de carreira de "PROFESSOR", Grupo Ocupacional Magistério, Classe "D", Referência "11", portadora da CIRG n°. 3.378.011-7/PR e do CPF nº. 530.162.119-04, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 4.591,78 (quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e oito

centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 55.101,36 (cinquenta e cinco mil, cento e um reais e trinta e seis centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 24 de Novembro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E24FC21F

GABINETE
DECRETO Nº. 23.035, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a servidora Marina Aparecida dos Santos Laibida.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

* Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03;

* Considerando a informação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Paraná – LAPA PREVI;

* Considerando o Parecer nº. 654/2017 da Procuradoria Geral do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01/12/17, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora MARINA APARECIDA DOS SANTOS LAIBIDA, ocupante do cargo de carreira de "AUXILIAR DE BIBLIOTECA", Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "C", Referência "4", portadora da CIRG n°. 2.100.098-1/PR e do CPF nº. 822.099.369-34, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 1.922,95 (hum mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 23.075,40 (vinte e três mil, setenta e cinco reais e quarenta e centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 24 de Novembro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:464F17E5

GABINETE
DECRETO Nº. 23.036, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a servidora Dircéia do R Kenap Padilha.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

* Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03;

* Considerando a informação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Paraná – LAPA PREVI;

* Considerando o Parecer nº. 655/2017 da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01/12/17, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora DIRCÉIA DO ROCIO KENAP PADILHA, ocupante do cargo efetivo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência "5", portadora da CIRG n°. 1.114.107/PR e do CPF nº. 781.885.989-68 com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 1.439,12 (hum mil, quatrocentos e trinta e nove reais e doze centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 17.269,44 (dezessete mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 24 de Novembro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0C57CF92

GABINETE
DECRETO Nº. 23.037, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a servidora Maria Hammerschmidt.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o art. 54 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 3º, da EC 47/05;

*0 Considerando a informação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Paraná – LAPA PREVI;

*1 Considerando o Parecer nº. 656/2017 da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01/12/17, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora MARIA HAMMERSCHMIDT, ocupante do cargo de carreira de "AUXILIAR DE ODONTOLOGIA", Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência "7", portadora da CIRG n°. 3.974.679-4/PR e

do CPF nº. 654.047.189-00, com fundamento no art. 54 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 3º, da EC 47/05.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 2.442,91 (dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 29.314,92 (vinte e nove mil, trezentos e quatorze reais e noventa e dois centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 24 de Novembro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E512C273

GABINETE
DECRETO N° 23038, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, por Operação de Crédito, devidamente autorizado pela Lei n° 3451 de 24 de Novembro de 2017, para construção do Passo Municipal.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.000.000,00(Cinco Milhões de Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

14 Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte	
14.03 Departamento de Obras Públicas	
15.451.0006.1063 Operação de Crédito – FINISA	
803: 4.4.90.51.00.00.635 – Obras e Instalações.....	R$ 5.000.000,00
TOTAL.....	**R$ 5.000.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos a:

Operação de Crédito da fonte 635.....	R$ 5.000.000,00
TOTAL.....	**R$ 5.000.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 27 de novembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de novembro de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2F7EB6BD

GABINETE
DECRETO N° 23049, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, pelo Provável Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3448 de 23 de Novembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 9.039,01(Nove Mil, Trinta e Nove Reais e Um Centavo), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2064 Gestão dos Serviços de Saúde – 15%	
801: 3.3.90.93.00.00.303 – Indenizações e Restituições	R$ 9.039,01
TOTAL	**R$ 9.039,01**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Provável Excesso de Arrecadação da Fonte 303	R$ 9.039,01
TOTAL	**R$ 9.039,01**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 30 de novembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de novembro de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DB10FCA3

GABINETE
DECRETO N° 23050, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, pelo Provável Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3450 de 24 de Novembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 18.507,29(Dezoito Mil, Quinhentos e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

14 Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte	
14.03 Departamento de Obras Públicas	
15.451.0006.2091 Manutenção do Departamento de Obras Públicas	
799: 3.3.90.93.00.00.000 – Indenizações e Restituições	R$ 18.507,29
TOTAL	**R$ 18.507,29**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Provável Excesso de Arrecadação da Fonte 000	R$ 18.507,29
TOTAL	**R$ 18.507,29**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 30 de novembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de novembro de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:56D0C4A7

GABINETE
DECRETO N° 23051, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, por Operação de Crédito, devidamente autorizado pela Lei n° 3452 de 24 de Novembro de 2017, para aquisição de equipamentos permanentes rodoviários.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.300.000,00(Três Milhões e Trezentos Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

14 Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte	
14.03 Departamento de Obras Públicas	
15.451.0006.1001 Operação de Crédito – Obra de Infraestrutura	
802: 4.4.90.52.00.00.634 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.300.000,00
TOTAL.....	**R$ 3.300.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos a:

Operação de Crédito da fonte 634.....	R$ 3.300.000,00
TOTAL.....	**R$ 3.300.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 30 de novembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de novembro de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1BDCC645

GABINETE
DECRETO N° 23052, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, pelo Provável Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3453 de 24 de Novembro de 2017, referente Convênio n° 253/2017 – SEDU para aquisição de 01 Van, para Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 165.900,00(Cento e Sessenta e Cinco Mil e Novecentos Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2239 Aquisição de Equipamentos – Termo de Convênio n° 253/2017SEDU	
807: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 40.900,00
808: 4.4.90.52.00.00.342 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 125.000,00
TOTAL	**R$ 165.900,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Provável Excesso de Arrecadação da Fonte 000	R$ 40.900,00
O Provável Excesso de Arrecadação da Fonte 342	R$ 125.000,00
TOTAL	**R$ 165.900,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 30 de novembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de novembro de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:636961CA

GABINETE
DECRETO N° 23053, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, pelo Provável Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3454 de 24 de Novembro de 2017, para despesas de exercícios anteriores.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.352.000,00(Hum Milhão, Trezentos e Dois Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Educação	
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2020 Manutenção MDE 5%	
804: 3.1.91.92.00.00.103 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 208.000,00
12.361.0029.2021 Manutenção do Desenvolvimento de Educação MDE 25%	
805: 3.1.91.92.00.00.104 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 234.000,00
07.05 FUNDEB	
12.361.0029.2356 FUNDEB 40% - ADMINISTRATIVO	
806: 3.1.91.92.00.00.102 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 910.000,00
TOTAL	**R$ 1.352.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Provável Excesso de Arrecadação da fonte 103	R$ 208.000,00
Provável Excesso de Arrecadação da fonte 104	R$ 234.000,00
Provável Excesso de Arrecadação da fonte 102	R$ 910.000,00
TOTAL	**R$ 1.352.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 30 de Novembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Novembro de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9D15F6B5

GABINETE
DECRETO N° 23054, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3355 de 22 de Dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 48.803,75(Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos), dentro da seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria da Fazenda e Planejamento	
06.01 Gabinete do Secretário	
28.0846.0000.0014 Encargos Diversos	
810: 3.3.20.93.00.00.901 – Indenizações e Restituições	R$ 48.803,75
TOTAL	**R$ 48.803,75**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 901, conta nº 27.900-5	R$ 48.803,75
TOTAL	**R$ 48.803,75**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 30 de Novembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Novembro de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E653B606

GABINETE
DECRETO Nº 23039, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Súmula: Constitui Comissão Municipal de Vistoria do Transporte Escolar.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o C.I. nº 516/2017, da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica constituída Comissão Municipal de Vistoria do Transporte Escolar, composta pelos Senhores:

JUAREZ GONÇALVES DOS SANTOS – PRESIDENTE
CIRG Nº 8.189.370-5/PR

LUCIANO RAMOS WEINHARDT – MEMBRO
CIRG 4.997.973-8/PR

SEBASTIÃO BENEDITO PEDROSO – MEMBRO
CIRG Nº 5.858.098-8/PR

JOSÉ LUIZ LEAL BANDEIRA – MEMBRO
CIRG Nº 4.191.683-4/PR

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 22653, de 28.04.17 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Novembro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3886D8F3

GABINETE
DECRETO Nº 23040, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Súmula: Retifica Decreto nº 23018, de 13.11.2017, que prorrogou Contratos de Trabalho de Servidores Municipais

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e com fundamento no parágrafo 1º, do artigo 39, da Lei Municipal nº 1773, de 31.03.2004 e tendo em vista as necessidades administrativas de interesse do Município,

• Considerando o Processo Digital nº 22496/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

DECRETA :

Art. 1º - Fica retificada a data de prorrogação do Contrato de Trabalho do servidor CESAR RAMOS DE OLIVEIRA, no Decreto 23.018, de 13.11.2017, conforme abaixo:

Onde se lê:

NOME	*RG.*	*CPF*	*Data Admissão*	*Data Prorrog.*	*Nome Cargo Atual*
....					
CESAR RAMOS DE OLIVEIRA	*4.582.605-8*	*660.994.049-53*	*03/11/2015*	*21/01/2018*	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II*

Leia-se:

NOME	*RG.*	*CPF*	*Data Admissão*	*Data Prorrog.*	*Nome Cargo Atual*
....					
CESAR RAMOS DE OLIVEIRA	*4.582.605-8*	*660.994.049-53*	*03/11/2015*	*31/01/2018*	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II*

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Novembro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:587A2F35

GABINETE
DECRETO N° 23041, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Súmula: Demite a partir de 01.12.17, a servidora LORENA TRINDADE.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o Requerimento nº 22123/17, protocolado nesta Administração em 21.11.2017;

• Considerando o Processo Digital nº 22431/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1° – Fica DEMITIDA, à pedido, a partir de 01.12.2017, a servidora abaixo relacionada:

NOME	**CIRG N°**	**CARGO**
LORENA TRINDADE	10.758.873-6/PR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Novembro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:974E24BD

GABINETE
DECRETO Nº 23042, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Súmula: Prorroga Contrato de Trabalho de Servidores Municipais

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e com fundamento no parágrafo 1º, do artigo 39, da Lei Municipal nº 1773, de 31.03.2004 e tendo em vista as necessidades administrativas de interesse do Município,

• Considerando o Processo Digital nº 22495/2017, da Secretaria Municipal de Administração;

• Considerando a Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado dos servidores abaixo elencados,

DECRETA :

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato dos servidores a seguir relacionados, até as datas respectivamente especificadas, tendo em vista o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado:

NOME	RG.	CPF	Data Admissão	Data Prorrog.	Nome Cargo Atual
CARLOS ROBERTO PINTO TORRES	4.788.811-5	611.902.179-53	03/11/2015	31/01/2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Ii
ELEUTÉRIO SODRÉ NETO	3.850.636-6	187.214.359-87	03/11/2015	31/01/2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
FRANCIELI GONÇALVES	10.860.053-5	086.043.899-62	01/12/2015	28/02/2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Novembro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C9B42727

GABINETE
DECRETO Nº 23043, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o contido no Processo Digital nº 22616/17, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1º - Fica EXONERADO, por motivo de FALECIMENTO, a partir de 14.11.2017, o funcionário abaixo relacionado:

NOME	CIRG Nº
JOÃO AFONSO DA SILVA FILHO	5.392.783-1/PR

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B	2	OPERACIONAL

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Novembro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:77C1BB97

GABINETE
DECRETO N° 23044, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Súmula: Exonera do Cargo em Comissão de Coordenador Geral de Comunicação Social e Eventos, a partir de 01.12.17, o servidor ARAMIS JOSÉ REICHERT GORNISKI.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

•Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração sob nº 22639/2017, em 27.11.2017;

•Considerando o Processo Digital nº 22653/17, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), à pedido, a partir de 01.12.17, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ARAMIS JOSÉ REICHERT GORNISKI
CIRG Nº 4.153.792-2/PR
COORDENADOR GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS
SÍMBOLO CC-2
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir de 01.12.17.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Novembro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2ECA2E26

GABINETE
DECRETO N° 23045, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Súmula: Exonera a partir de 31.12.17, o servidor JOHNNY DE GEUS JUNIOR.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

•Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 17.11.2017, sob nº 22061/17;
•Considerando a tramitação do Processo Digital acima mencionado efetuada em 28.11.17 pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), à pedido, a partir de 31.12.2017, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
JOHNNY DE GEUS JUNIOR	6.619.760-3/PR

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
MÉDICO ANESTESISTA PLANTONISTA	"C"	2	PLANTONISTA

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 31.12.2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Novembro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C5A78729

GABINETE
DECRETO N° 23046, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Súmula: Demite a partir de 30.11.17, o servidor DANIEL MASSAMATSU PIANOSVSKI KATO.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

•Considerando o Processo Digital nº 22615/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDO, tendo em vista o término do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, a partir de 30.11.2017, o servidor abaixo relacionado:

NOME	CIRG N°	CARGO
DANIEL MASSAMATSU PIANOSVSKI KATO	7.253.906-5/PR	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Novembro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9CE9AD23

GABINETE
DECRETO N° 23047, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Súmula: Demite a partir de 30.11.17, a servidora ELISA CHICARELI PINHAT.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o Processo Digital nº 22615/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

DECRETA :

Art. 1° – Fica DEMITIDA, tendo em vista o término do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, a partir de 30.11.2017, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CIRG N°	CARGO
ELISA CHICARELI PINHAT	9.305.092-4/PR	GINECO OBSTETRA PLANTONISTA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Novembro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:001B918E

GABINETE
DECRETO N° 23048, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Súmula: Demite a partir de 30.11.17, a servidora JOANNA SEIDEL DE ARAÚJO.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o Processo Digital nº 22615/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

DECRETA :

Art. 1° – Fica DEMITIDA, tendo em vista o término do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, a partir de 30.11.2017, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CIRG N°	CARGO
JOANNA SEIDEL DE ARAÚJO	2.372.650-4/SC	GINECO OBSTETRA PLANTONISTA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Novembro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7AD1A79D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2017, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Felipe Camargo	Auxiliar Operacional

Lapa, 01 de dezembro de 2017

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:344CEB12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1251, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 891/2017 de 31/08/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 15 (quinze) dias de férias restantes do período aquisitivo de 02/03/2016 a 01/03/2017, serão usufruídos no período compreendido entre 04/12/2017 a 19/12/2017, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 180/2017 de 09/11/2017, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte / Departamento de Cultura, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: LEONIDAS DE DEUS BUENO
CIRG Nº: 1616402-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 10812
CARGO: ATENDENTE DE MUSEUS
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / CULTURA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D2D51839

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1252, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 1026/2017 de 04/10/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 10 (dez) dias de férias restantes do período aquisitivo de 01/06/2016 a 31/05/2017, para constar que, o período que iria ser gozado entre 01/10/2017 a 15/10/2017, será usufruído no período compreendido entre 08/01/2018 a 17/01/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 40/2017 de 08/11/2017, Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Seção de Almoxarifado, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: MARLI CARNEIRO GANZERT
CIRG Nº: 7546106-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 8640
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:582F76F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1253, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o aditamento de Portaria de Comissão Sindicante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, bem como pelo art. 28, III da Lei Municipal nº 2.809/2013, consubstanciado no disposto dos artigos 201 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo qualificado para, em substituição ao servidor MAURO RIBAS XAVIER, compor a Comissão de Sindicância nº 04-11-2015 e a Comissão Processante 002-02-2016, em atendimento ao Ofício nº002/2017 de 09/11/2017, da referida Comissão:

NOME: CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO
CIRG Nº: 5.355.559.4 SSP/PR
MATRÍCULA: 228
CARGO: FISCAL TRIBUTARIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:22454912

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1254, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o aditamento de Portaria de Comissão Processante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, bem como pelo art. 28, III da Lei Municipal nº 2.809/2013, consubstanciado no disposto dos artigos 201 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo qualificado para, em substituição ao servidor EVANDRO ROBERTO DE SIQUEIRA, compor a Comissão Processante nº 01-10-2017, na condição de presidente, em atendimento ao Ofício s/nº de 23/11/2017, da referida Comissão:

NOME: CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO

CIRG Nº: 5.355.559.4 SSP/PR
MATRÍCULA: 228
CARGO: FISCAL TRIBUTARIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0D62A102

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1255, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 6 do Decreto 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n° 16.714 de 03/02/2011, RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado, portador da respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6°, do Decreto n° 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n° 16.714, de 03/02/2011:

NOME: RAFAEL DALLAGRANA SANTOS
CIRG Nº: 9926565-5 SSP/PR
CNH N°: 04552326160
MATRÍCULA: 80851
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL SECRETARIA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

Art. 2º - Conforme estabelecido no capítulo IV – DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA – Arts. 41 a 47, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1° desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6E78C5EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1256, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre Enquadramento no Cargo de Procurador do Município e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com a Lei Municipal 3442/2017 de 30 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - ENQUADRAR a servidora abaixo qualificada, no Cargo de Procurador do Município, Classe C, a partir de 01/12/2017, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 22660/2017 de 28/11/2017, da Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Recursos Humanos:

NOME: ANA CLAUDIA TUCHANSKI DE PAULA
CIRG Nº: 7998606-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 10051
CARGO: ADVOGADO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOVO CARGO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/12/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:96CFED98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1257, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre Enquadramento no Cargo de Procurador do Município e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com a Lei Municipal 3442/2017 de 30 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - ENQUADRAR a servidora abaixo qualificada, no Cargo de Procurador do Município, Classe C, a partir de 01/12/2017, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 22660/2017 de 28/11/2017, da Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Recursos Humanos:

NOME: CAMILA MILANEZI CANERI
CIRG Nº: 82356061 SSP/PR
MATRÍCULA: 10883
CARGO: ADVOGADO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOVO CARGO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/12/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0E03DA03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1258, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre Enquadramento no Cargo de Procurador do Município e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com a Lei Municipal 3442/2017 de 30 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - ENQUADRAR a servidora abaixo qualificada, no Cargo de Procurador do Município, Classe C, a partir de 01/12/2017, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 22660/2017 de 28/11/2017, da Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Recursos Humanos:

NOME: CLEVERSON CARVALHO CARNEIRO
CIRG Nº: 5244478 SSP/SC
MATRÍCULA: 80793
CARGO: ADVOGADO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOVO CARGO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/12/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:270C148D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1259, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre Enquadramento no Cargo de Procurador do Município e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com a Lei Municipal 3442/2017 de 30 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - ENQUADRAR a servidora abaixo qualificada, no Cargo de Procurador do Município, Classe C, a partir de 01/12/2017, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 22660/2017 de 28/11/2017, da Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Recursos Humanos:

NOME: ELVIS ADRIANO OLIVEIRA
CIRG Nº: 5961320-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 10002
CARGO: ADVOGADO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOVO CARGO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/12/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:153AC57A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1260, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre Enquadramento no Cargo de Procurador do Município e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com a Lei Municipal 3442/2017 de 30 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - ENQUADRAR a servidora abaixo qualificada, no Cargo de Procurador do Município, Classe C, a partir de 01/12/2017, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 22660/2017 de 28/11/2017, da Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Recursos Humanos:

NOME: ERIKA LIRIA MATSUGANO MARIANO
CIRG Nº: 3773663-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 5173
CARGO: ADVOGADO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOVO CARGO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/12/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8B5DF4F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1261, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre Enquadramento no Cargo de Procurador do Município e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com a Lei Municipal 3442/2017 de 30 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - ENQUADRAR a servidora abaixo qualificada, no Cargo de Procurador do Município, Classe C, a partir de 01/12/2017, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 22660/2017 de 28/11/2017, da Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Recursos Humanos:

NOME: FRANCIENE DE CASTRO MARTINS
CIRG Nº: 6013158-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 5966
CARGO: ADVOGADO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOVO CARGO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/12/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:47C6CF5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1262, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MARIA MADALENA MURBACH
CIRG Nº 4694906-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 10428
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 01/12/2017, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A7A25FD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1263, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ADENILSON DE ALMEIDA KNOPIK
CIRG Nº 9840616-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 10252
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 01/12/2017, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:78A6B466

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1264, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Adicional por Tempo de Serviço e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com o artigo 87, I, da Lei Municipal nº 2280/2008 e considerando o Processo nº 22437/2017 de 23/11/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER a título de Adicional por Tempo de Serviço, acréscimo de 5% (cinco por cento), sobre seus respectivos vencimentos, para os servidores abaixo mencionados:

Nome	Periodo	%	Total %
ALIANE CZAYKA DE OLIVEIRA	12.12.2014 a 12.12.2017	5%	10%
ELIANE MARIA IOZWIAK KNAPIK	01.12.2014 a 01.12.2017	5%	10%
ELISANGELA CAOS	12.12.2014 a 12.12.2017	5%	10%
IVO MARQUES	16.12.2014 a 16.12.2017	5%	40%
LUCIANA MARIA RODRIGUES HOFFMANN	04.12.2014 a 04.12.2017	5%	10%
MARIA A FAVARO HAMMERSCHMIDT	01.12.2014 a 01.12.2017	5%	30%
MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL	01.12.2014 a 01.12.2017	5%	10%

MERCIA DE MEDEIROS SILVA	05.12.2014 a 05.12.2017	5%	10%
ROSILDA RAMOS MARTINS	01.12.2014 a 01.12.2017	5%	30%
TEREZINHA PARAECIDA FERREIRA	05.12.2014 a 05.12.207	5%	10%
THAIS VIEIRA CANGUSSU	06.12.2014 a 06.12.2017	5%	10%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir das datas em que os funcionários que fazem jus ao adicional completarem o triênio.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:99777B12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1265, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 13/12/2017, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 10% (dez por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo nº 22435/2017 de 23/11/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JULITA SASS MOREIRA
CIRG Nº: 4497484-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 770
CARGO: TELEFONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PERCENTUAL: 10% (DEZ POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13/12/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D187A71F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1266, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 391/2017 de 28/04/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 15 (quinze) dias restantes de férias do período aquisitivo de 09/04/2015 a 08/04/2016, para constar que, o período que iria ser usufruído entre 06/03/2017 a 20/03/2017, será gozado entre 15/01/2018 a 29/01/2018 conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 44/2017 de 31/10/2017, da Unidade de Saúde Clínica da Mulher da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: JANE MARIA SCARTEZINI
CIRG Nº: 820201-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 9269
CARGO: MEDICO GINECO-OBSTETRA PLANTONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / U.S CLÍNICA DA MULHER

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:60B49DAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1267, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 607/2016 de 28/07/2016, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 17 (dezessete) dias restantes de férias do período aquisitivo de 06/08/2014 a 05/08/2015, para constar que, o período que iria ser usufruído entre 01/08/2016 a 17/08/2016, será gozado entre 06/12/2017 a 22/12/2017, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 71/2017 de 17/11/2017, da Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ELIZA CARRANO PIERIN
CIRG Nº: 9270464-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 10288
CARGO: FARMACEUTICO BIOQUIMICO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,

publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2A8A9CF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1268, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 650/2017 de 27/06/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 15 (quinze) dias restantes de férias do período aquisitivo de 01/10/2015 a 30/09/2016, para constar que, o período que iria ser usufruído entre 01/07/2017 a 15/07/2017, será gozado entre 15/02/2018 a 01/03/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 71/2017 de 17/11/2017, da Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ELIZABETH CRISTINA DA SILVA
CIRG Nº: 8667703-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 11101
CARGO: AUXILIAR DE FARMACIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:52A3A8D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1269, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 891/2017 de 31/08/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 12/09/2015 a 11/09/2016, para constar que, o período que iria ser usufruído entre 01/09/2017 a 30/09/2017, será gozado entre 01/12/2017 a 30/12/2017, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 279/2017 de 06/11/2017, da Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ROSEMERI FIGURA
CIRG Nº: 6643246-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1371
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:249817A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1270, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 891/2017 de 31/08/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 21/09/2015 a 20/09/2016, para constar que, o período que iria ser usufruído entre 01/09/2017 a 30/09/2017, será gozado entre 01/12/2017 a 30/12/2017, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 279/2017 de 06/11/2017, da Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ANGELA CRISTINA GONCALVES
CIRG Nº: 6888391-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 9452
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FE19478A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1271, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 650/2017 de 27/06/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 10 (dez) dias restantes de férias do período aquisitivo de 06/06/2016 a 05/06/2017, para constar que, o período que iria ser usufruído entre 02/01/2018 a 11/01/2018, será gozado entre 03/01/2018 a 12/01/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 50/2017 de 10/11/2017, da ESF Vila São José da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: GLAUCE APARECIDA GUIMARAES BIANEK
CIRG Nº: 8085247-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 8646
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ED94BF57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1272, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 1121/2017 de 23/10/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 15 (quinze) dias restantes de férias do período aquisitivo de 06/09/2016 a 05/09/2017, para constar que, o período que iria ser usufruído entre 01/11/2017 a 30/11/2017, foram usufruídos 15 (quinze) entre 01/11/2017 a 15/11/2017, ficando 15 (quinze) dias que serão gozados entre 15/06/2018 a 29/06/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 48/2017 de 24/11/2017, da Maternidade Municipal Humberto Carrano da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: DENIZE APARECIDA GUTERVILLE DA SILVEIRA
CIRG Nº: 5858016-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 9960
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D340D239

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1273, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 448/2017 de 02/05/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 15 (quinze) dias restantes de férias do período aquisitivo de 14/05/2015 a 13/05/2016, para constar que, foram usufruídos 15 (quinze) dias no período compreendido entre 02/05/2017 a 16/05/2017, e o restante de 15 (quinze) dias que iria ser usufruído entre 06/12/2017 a 20/12/2017, será gozado entre 08/12/2017 a 22/12/2017, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno Processo nº 22594/2017 de 27/11/2017, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: FERNANDO FERRARI RAMOS
CIRG Nº: 9249367-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 10938
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8111A3D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1274, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Férias funcionais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER conforme escala abaixo especificada férias aos servidores nominados:

Descrição Funcionário	Início Gozo	Final Gozo
GABINETE DO PREFEITO		
ELI TEREZINHA KUDLA MACHADO	01/12/2017	15/12/2017
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
ANA CLAUDIA TUCHANSKI DE PAULA	20/12/2017	08/01/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
ANA MARIA MURBACH BORTOLANZA	18/12/2017	27/12/2017
BEATRIZ REGINA SANTOS	01/12/2017	30/12/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
ALISSANDRA HORNING DO VALE LORENZEN	04/12/2017	02/01/2018
ALTAIR EUKO	08/12/2017	22/12/2017
BEATRIZ APARECIDA THIEM	04/12/2017	02/01/2018
FERNANDA BUENO DA SILVA	23/11/2017	22/12/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
GINA GUZZONI HAMMERSCHMIDT	01/12/2017	15/12/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
AMAURI CECILIO DE OLIVEIRA	01/12/2017	30/12/2017
ANA CECILIA LINHARES DE ZORZI	04/12/2017	23/12/2017
ANA CLAUDIA KUTAX BUIAR	01/12/2017	30/12/2017
ARIANE RIBAS DAOU	26/12/2017	09/01/2018
CECILIA MORDASKI HORNUNG	01/12/2017	30/12/2017
CRISTIANE HOFFMANN DA CONCEIÇÃO	11/12/2017	30/12/2017
CRISTINA MARIA LAMERS	18/12/2017	16/01/2018
ELIS ROSANE APARECIDA MENDES DE SOUZA	04/12/2017	18/12/2017
IARA SAMPAIO PEREIRA	01/12/2017	30/12/2017
IZABEL DE JESUS FERREIRA	01/12/2017	30/12/2017
JEAN CESAR PIMENTEL	16/11/2017	15/12/2017
JULITA SASS MOREIRA	22/12/2017	05/01/2018
LIZETE DO ROCIO ADAO	01/12/2017	30/12/2017
LIZIANE RAMALHO PINTO	04/12/2017	18/12/2017
LUCIA EUKO DREVENAK	01/12/2017	30/12/2017
LUCIANE DELOURDES FERREIRA	15/12/2017	13/01/2018
MARIA INES DA MAIA HORNING	01/12/2017	30/12/2017
MARIA JOANA RIBEIRO DE FREITAS	06/11/2017	05/12/2017
MARIA JOSÉ DA S VALENTE	08/12/2017	22/12/2017
NOEMY CRISTINA MOREIRA KRYNSKI	01/12/2017	15/12/2017
PRISCILLA ZALESKI	15/12/2017	29/12/2017
RENATO RODRIGUES DA SILVA	08/12/2017	06/01/2018
VALDOMIRO ALBERTO BEGHE	11/12/2017	30/12/2017
VERA NUNES JAVORSKI	01/12/2017	30/12/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
ISE TEREZINHA KLEMBA GANZERT	05/12/2017	03/01/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
CAROLINE MURBACK BORA	04/12/2017	18/12/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE		
ANTONIO DO ROSARIO MORAIS	08/12/2017	06/01/2018
DIEGO DA ROSA RIBAS	01/12/2017	15/12/2017
LUIZ CARLOS JOSINO	01/12/2017	30/12/2017
SAMUEL FRANCISCO KOLOGE	01/12/2017	30/12/2017

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D3D39E43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1275, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER A PEDIDO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/12/2017, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, / Centro de Atenção Psicossocial - CAPS para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Centro de Referência em Assistência Social - CREAS, em atendimento ao Processo Digital sob nº.22810/2017, de 29/11/2017, da Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social.

NOME: ANA LIVIA SZVARC ZULTANSKI
CIRG Nº: 8210824-6 SSP PR
MATRÍCULA: 10814
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CREAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:474BE59E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA Nº 04, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para designação de servidor como Coordenador de Transporte.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, considerando o Art. 2º, do Capítulo I – Das Disposições Iniciais, do Decreto nº 16.714, de 03.02.2011, alterado pelos Decretos nºs 21.173, de 19/05/2015 e 22.966, de 16/10/2017, RESOLVE:

DESIGNAR

O servidor abaixo relacionado como Coordenador de Transporte desta Secretaria, conforme estabelecido no Parágrafo único do Inciso III, do Decreto 22.966, de 16.10.2017, que alterou o Decreto nº 16.714, de 03/02/2011:

NOME: EVANDRO ROBERTO DE SIQUEIRA
CARGO: SECRETÁRIA
RG: 8.863.434-9
MATRICULA: 4539-02

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte,
JOACIR GONSALVES

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:78024933

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL 028/2017

Consorcio intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 028/2017

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, por meio de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2017, e a portaria 130/2012 MS**, torna público** que fará realizar-se as **14:30 horas do dia 15/12/2017**, na sede do CIS Centro Oeste, situado na Rua Professora Leonídia, nº. 1203, Bairro Centro, Guarapuava - PR, fone **(42)** 3623-5826, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 028/2017,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTAS A PRESTAÇÃO, DE FORMA, CONTÍNUA, VISANDO A TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, DE SERVIÇOS VOLTADOS PARA ÁREA DE SAÚDE, CONTANDO COM OS PROFISSIONAIS DESTA ÁREA, APOIO ADMINISTRATIVO, E SERVIÇOS AUXILIARES, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO CIS CENTRO OESTE,** conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 30 de novembro de 2017.

MARCOS FELIPE CHIOQUETTA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B38C078E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 40/2017

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005 e Decreto nº0097/2017 o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 02 (Duas)
Espécie: Dentro do Estado Uma Com Pernoite e Uma Sem Pernoite .

Valor: R$1250,00 (Um Mil Duzentos e Cinquenta Reais .)
Destino/UF:Curitiba /PR
Objetivo: Audiência na Casa Civil com o Secretario Valdir Rossoni, Agenda na SEDU para tratar assuntos da operação de credito para pavimentação asfáltica, Agenda no SEAP levar pedido e documentação para liberação de veiculo para o Município, Agenda com o superintendente da Secretaria de Agricultura para dar andamento da liberação de um trator .
Código do IBGE do Município destino:06902

Início:27 /11/2017
Data Final: 28/11/2017

Laranjal, 01 de Dezembro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Moreira Pereira Junior
Código Identificador:BDC260F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 41/2017

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005 e Decreto nº0097/2017 o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 01 (Uma)
Espécie: Dentro do Estado Sem Pernoite .

Valor: R$500,00 (Quinhentos Reais .)
Destino/UF:Guarapuava /PR
Objetivo: Reunião no CIS para tratar assuntos da Secretaria de Saúde e Agenda no Escritório Regional de Assistência Social.
Código do IBGE do Município destino:09401

Início:30 /11/2017
Data Final: 30/11/2017

Laranjal, 01 de Dezembro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Moreira Pereira Junior
Código Identificador:8661AF19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 162.2017

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2017
Decreto nº 162/2017 de 24/11/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 60/2016 de 22/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
429 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1054 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
10.007.10.301.0025.2.058.		MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE	
1091 - 3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Total Suplementação:			75.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
334 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1056 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.007.10.301.0025.2.058.		MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE	
1081 - 3.1.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00
1083 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00
1088 - 3.3.72.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	29.000,00
1093 - 4.4.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00
Total Redução:			75.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 24 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:A47373FE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIAS 689

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
SERVIDOR: EDEMILTON DA SILVA NASCIMENTO **CPF/MF:** 228.229.808-02
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR GERAL - SUMA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 200,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Buscar materiais para uso da Prefeitura Municipal
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 689/2017

Loanda – PR, 30 de novembro 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:EF27ED37

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIAS 694

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: ALESSANDER BUSSOLA **CPF/MF:** 992.938.541-04
CARGO/FUNÇÃO: OFICIAL DE TRIBUTAÇÃO
DESTINO: PARANAGUÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 04 (QUATRO) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.600,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de treinamento para novos UMC's que foram nomeados recentemente e ainda não foram treinados, nos dias 06 a 10 de novembro/2017
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 694/2017

Loanda – PR, 30 de novembro 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:42F5A722

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIAS 697

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: JOÃO NICOLAU DOS SANTOS **CPF/MF:** 689.621.699-91
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO
DESTINO: BRASÍLIA - DF
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 200,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Complementação da NE 10247 referente adiantamento de diária para pagamento de despesas com viagem a Brasília-DF, participar de reunião sobre situação de erosões no Ministério da Integração e no Ministério das Cidades.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 697/2017

Loanda – PR, 30 de novembro 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:32BF0022

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIAS 702

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: LUCIA ELENA DE SOUZA **CPF/MF:** 073.744.098-85
CARGO/FUNÇÃO: CONSELHEIRA TUTELAR
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 200,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar criança para reaproximação com a família materna, conforme ofício 645/2017 .
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 702/2017

Loanda – PR, 30 de novembro 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D34E0722

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIAS 704

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: DANIELA FERREIRA **CPF/MF:** 045.015.059-31
CARGO/FUNÇÃO: CONSELHEIRA TUTELAR
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 200,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Buscar criança para reaproximação com a família materna, conforme ofício 645/2017.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 704/2017

Loanda – PR, 30 de novembro 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:7542A204

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIAS 701

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: LUCIA ELENA DE SOUZA **CPF/MF:** 073.744.098-85
CARGO/FUNÇÃO: CONSELHEIRA TUTELAR
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 200,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Buscar criança para reaproximação com a família materna, conforme ofício 645/2017.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 701/2017

Loanda – PR, 30 de novembro 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:57D1A1E2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIAS 703

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: DANIELA FERREIRA **CPF/MF:** 045.015.059-31
CARGO/FUNÇÃO: CONSELHEIRA TUTELAR
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 200,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar criança para reaproximação com a família materna conforme ofício 645/2017.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 703/2017

Loanda – PR, 30 de novembro 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:EFF05A22

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIAS 709

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SERVIDOR: TANIA MARISA ZAMAI DE ARRUDA **CPF/MF:** 001.014.509-58
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSORA PEDAGÓGICA
DESTINO: PONTA GROSSA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 400,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de "1º Formação e Reunião Técnica do PNAIC - Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa"
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 709/2017

Loanda – PR, 30 novembro 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:9F2156BB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIAS 720

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SERVIDOR: RODRIGO TIAGO BROIETTI **CPF/MF:** 066.510.639-44
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 800,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de Curso sobre Regularização Fundiária
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 720/2017

Loanda – PR, 30 novembro 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:1E8F7741

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIAS 726

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: JOÃO NICOLAU DOS SANTOS **CPF/MF:** 689.621.699-91
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 400,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Tratativas de assinatura de Convênio no Palácio do Iguaçu.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 726/2017

Loanda – PR, 30 novembro 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:7FC0D2A9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIAS 735

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: AILTON ALBERTO PEREIRA **CPF/MF:** 018.723.199-04
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 800,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Agenda na Secretaria da Família para buscar brinquedos referentes à Campanha Natal Encantado na sede da Provopar.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 735/2017

Loanda – PR, 30 de novembro 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D721D6D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 068/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DANIELLE FERREIRA DA CRUZ ME
OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual confecção e instalação de placas de comunicação visual e faixas de publicidades, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educaçao e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Lazer e turismo, Indústria, Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	FAIXA DE PUBLICIDADE CONFECCIONADA EM: TECIDO TIPO "MORIN" PINTADO MANUALMENTE, COM TIPO DE TEXTO TAMANHO DA LETRA E CORES DA ESCRITA DETERMINADAS PELA CONTRATANTE. MONTADA E INSTALADA NO LOCAL DETERMINADO PELA CONTRATANTE, NAS ESPECIFICAÇÕES E MEDIDAS DETERMINADAS PELA MESMA	M2	600	29,50	17.700,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pela Secretaria solicitante. As placas de comunicação visual, deverão ser entregues e instalados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação, e as Faixas de publicidade deverão ser entregues e instaladas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

DANIELLE FERREIRA DA CRUZ
Danielle Ferreira da Cruz ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A020F678

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 069/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: R.I.S. TRENTINI COMUNICAÇÃO VISUAL ME

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual confecção e instalação de placas de comunicação visual e faixas de publicidades, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educaçao e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Lazer e turismo, Indústria, Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL FIXA, CONFECCIONADA EM: CHAPA METÁLICA DE Nº 26, GALVANIZADA, ANTIFERRUGEM, COM PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E FUNDO PREPARADOR CINZA ANTI-FERRUGEM. ESTRUTURA MONTADA EM TUBO DE FERRO VAZADO, SENDO O TUBO DE MEDIDA: LARGURA 20 MM X 20 MM E PAREDE 02 MM DE ESPESSURA, COM PINTURA DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO, E FUNDO PREPARADOR CINZA ANTI-FERRUGEM. TIPO DE TEXTO, TAMANHO DAS LETRAS E CORES DA ESCRITA DETERMINADAS PELA CONTRATANTE. MONTADA E INSTALADA NO LOCAL DETERMINADO PELA CONTRATANTE, NAS ESPECIFICAÇÕES E MEDIDAS DETERMINADAS PELA MESMA.	M2	200	128,00	25.600,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pela Secretaria solicitante. As placas de comunicação visual, deverão ser entregues e instalados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação, e as Faixas de publicidade deverão ser entregues e instaladas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

RODRIGO ÍCARO SIMONETTI TRENTINI
R.I.S. Trentini Comunicação Visual ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:53769AAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2017 - PML

RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 088/2017-PML

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E RICARDO COLONHEZI SARTORI - ME

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 052073834-5 SIE e do CPF/MF sob nº 689.621.699-91, e a empresa **RICARDO COLONHEZI SARTORI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Nilo Peçanha, nº 217, Centro, Telefone (18) 3361 - 5942, CEP: 19.700-000 na cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.952.078/0001-86, neste ato por seu representante legal, Senhor João William de Almeida, brasileiro, casado, Auxiliar Administrativo, portador do CPF nº 356.227.378-93, RG nº 40.928.101-3 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Pedro Karrer, nº 191, Jardim Santa Fé, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, ajustam e firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes em comum acordo, resolvem pela realização de rescisão amigável da Ata de Registro de Preço nº 088/2017 – PML, considerando que a empresa vencedora do certame, protocolou e o mesmo foi devidamente deferido pelo Prefeito desta municipalidade.

Referido requerimento solicita a rescisão amigável, tendo em vista que a empresa signatária não poderá mais cumprir com as suas obrigações contratuais em razão da necessidade de encerrar suas atividades, face a crise financeira que assola o país, impossibilitando assim, o cumprimento da Ata de Registro de Preço nº 088/2017 - PML, razão pela qual esta municipalidade acolheu o pedido de rescisão da referida Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre o contratante e a empresa detentora, está rescindido a Ata de Registro de Preço nº 088/2017-PML, firmado em 07/07/2017, de forma amigável, com fundamento no art. 79, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes dão entre si quitações mútuas, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

CLÁUSULA QUARTA

As partes em comum acordo renunciam expressamente o direito a qualquer indenização que porventura existir.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-PR, 09 de novembro de 2017.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:
JOÃO WILLIAM DE ALMEIDA
Ricardo Colonhezi Sartori – ME

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:658217A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO TP 009/2017 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2017-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a tarefa de captação de recursos federais e estaduais e operacionalizar todos os sistemas do Governo Federal e Estadual, bem como, a prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao Governo Federal, com representação em Brasília/DF e junto ao Governo Estadual, com representação em Curitiba/PR, para atender as ncessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Loanda-Pr, **conforme descritos no** ANEXO I - Termo de referência.

RE-RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa**R G SANCHES & CIA LTDA-ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.605.924/0001-75, vencedora do certame com proposta no valor mensal de **R$ 3.000,00** (três mil reais), perfazendo um valor global total de **R$36.000,00** (trinta e seis mil reais)

Loanda, 01 de dezembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D2E378D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 830/2017

Sumula- Altera o período de fruição de férias.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação/justificativa do Diretor Administrativo da Secretaria de Saúde – SESA, em anexo.

Resolve:

Alterar o período de fruição das férias do servidor **VALDENI NUNES PEREIRA,** ocupante do cargo efetivo de MÉDICO CIRURGIÃO GERAL, matricula nº.960081, constante na Portaria nº. 796/2017 de 06/11/2017, passando para a data de 18/01/2018 a 06/02/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:17043682

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 831/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que o índice de gasto com pessoal encontra-se acima do limite prudencial, o que não permite a convocação de vigias aprovados em concurso público sob pena de ofensa à Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);
Considerando a imprescindibilidade da necessidade do serviço e a prevalência do princípio da supremacia do interesse público sobre o particular;
Considerando que esta Administração em todos os seus atos norteia-se pelos Princípios Básicos da Administração Pública, quais sejam, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;
Considerando por fim, que é conferido à Administração Pública Municipal o direito de remover motivadamente os servidores integrantes de seus quadros de lotação, mesmo que estáveis, sempre que esta remoção, ou mesmo a simples designação, atenda ao Soberano Interesse Público, em favor do qual o direito do servidor sempre cederá;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **LUCAS RAMOS TASSONI,** CPF nº. 351.348.258-23, matrícula nº. 966666, ocupante do cargo efetivo de VIGIA, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, para prestar serviços no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, localizado na Rua Cristóvão Colombo, S/N, nos dias e horários estabelecidos na ficha de lotação.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANÉSIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:5630F014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: ANA CAROLINA LEITE TOTA EIRELI - ME, CNPJ sob nº. 27.926.400/0001-89
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2017
OBJETO: CONTRATO DE INCENTIVO E CONCESSÃO DE USO DO IMÓVEL (BARRACÃO INDUSTRIAL), EDIFICADO NO LOTE Nº 05/B, DA QUADRA 09, COM ÁREA TOTAL DE 728,20 M² (SETECENTOS E VINTE E OITO VÍRGULA VINTE METROS QUADRADOS), MATRICULADO NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA SOB A MATRÍCULA Nº 12.075, DESTINADO ÀS ATIVIDADES EMPRESARIAIS, EM ESTRITA OBEDIÊNCIA AOS DITAMES DA LEI MUNICIPAL N.º 931/2006-E, DE 06 DE JUNHO DE 2006 (CONSOLIDADA).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 24.11.2017

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:031C1782

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 226/2017 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - CONCEDER 03(TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIZ CARLOS CHECOM

PORTARIA Nº. 226/2017 de 01 de dezembro de 2017

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** ao servidor público municipal **Luiz Carlos Checom,** portador do RG. nº. 4.660.423-7/SESP-PR e CPF nº. 810.246.739-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, Padrão I, Matrícula 201469, referente ao qüinqüênio de **01/08/2002 a**

30/07/2007, a contar de **01/12/2017 a 28/02/2018**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:224E5F10

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 227/2017 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - CONCEDER 03(TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIZ CARLOS CHECOM

PORTARIA Nº. 227/2017 de 01 de dezembro de 2017

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** ao servidor público municipal **Luiz Carlos Checom,** portador do RG. nº. 4.660.423-7/SESP-PR e CPF nº. 810.246.739-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, Padrão II, Matrícula 201558, referente ao qüinqüênio de **19/03/2007 a 16/03/2012**, a contar de **01/12/2017 a 28/02/2018**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:2ACB9BE5

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS - Nº 011/2017

Atendendo ao disposto nos art. 1º e 2º, da Lei n.º 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, a Câmara Municipal de Lobato, todos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais, com sede neste Município da liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

DATA		VALOR (R$)
01/11/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	19.288,13
01/11/2017	BLVGS – Piso Fixo de Vigilância Sanitária	3.802,19
06/11/2017	PAB FIXO	9.646,00
07/11/2017	FUS – Fundo Saúde	3.786,61
07/11/2017	PNAE – Programa Nacional da Merenda Escolar	6.276,20
08/11/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	5.964,25
09/11/2017	PNATE – Programa Nacional do Transporte Escolar	703,59
09/11/2017	PNAE – Programa Nacional da Merenda Escolar	115,20
10/11/2017	IPI Exportação	3.634,56
10/11/2017	ITR – Imposto Territorial Rural	9.528,47
10/11/2017	FUS – Fundo Saúde	55.664,89
10/11/2017	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	357.027,64
10/11/2017	FNAS – GSUAS	1.000,00
10/11/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	18.608,31
13/11/2017	FNAS – GSUAS	2.000,00
14/11/2017	SalárioEducação	14.202,13
14/11/2017	FUS – Fundo Saúde	20.468,02
14/11/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	9.155,85
14/11/2017	PAB/SUS – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade	2.600,00
14/11/2017	PAB/SUS – NASF	8.000,00
14/11/2017	PAB/SUS – Programa Saúde da Família	7.130,00
14/11/2017	PAB/SUS – Fortalecimento de Pol. Afetas à atuação de ACS	253,50
14/11/2017	PAB/SUS – Programa Incidência Bucal	2.230,00
14/11/2017	PAB/SUS – Programa Incentivo a Academia da Saúde	3.000,00
14/11/2017	PAB/SUS – Assistência Financeira Complementar – ACS	4.816,50
16/11/2017	Cota Parte ROYALTIES	89,05
16/11/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	28.442,37
16/11/2017	Cota Parte ROYALTIES	89,05
16/11/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	28.442,37
20/11/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	3.700,30
20/11/2017	FUS – Fundo Saúde	10.528,24
20/11/2017	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	68.597,64
20/11/2017	ITR – Imposto Territorial Rural	32,37
20/11/2017	IPI Exportação	1.250,41
21/11/2017	FUS – Fundo Saúde	22.794,32
21/11/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	10.196,47
21/11/2017	BLVGS – Piso Fixo de Vigilância Sanitária	760,19
22/11/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	31.417,35
23/11/2017	BLVGS – Piso Fixo de Vigilância Sanitária	3.042,00
27/11/2017	FEP – Fundo Especial do Petróleo	8.017,04
28/11/2017	FUS – Fundo Saúde	11.819,71
28/11/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	5.287,25
29/11/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	17.046,61
30/11/2017	FUS – Fundo Saúde	26.972,78
30/11/2017	IPI Exportação	268,34
30/11/2017	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	176.703,84
30/11/2017	ICMS – Desoneração das Exportações	2.779,37
30/11/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	9.256,43
01/11a 30/11/17	SNA – Simples Nacional	8.748,51

Lobato/PR, em 01 de dezembro de 2017.

KELI CRISTINA CAVALLARI
Diretora do Departamento de Finanças

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:C34F9C61

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 145/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017. - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 145/2017, de 01 de dezembro de 2017.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.331/2016 de 16/12/2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

04		**Departamento de Finanças**	
04.002		**Divisão de Contabilidade**	
04.002.04.123.0019.2.013		**Manutenção da Divisão de Contabilidade**	
3.3.90.39.00.00 – 77	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.000,00
07		**Departamento de Educação Cultura e Esportes**	
07.003		**Divisão de Cultura**	
07.003.13.122.0019.2.040		**Manutenção da Divisão de Cultural**	
3.3.90.39.00.00 - 337	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.500,00
08		**Departamento de Saúde**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0014.2.077		**Manutenção Programa Pab Fixo**	
3.3.90.30.00.00 - 401	370	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00.00 – 407	369	Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
09		**Departamento de Desenvolvimento Econômico**	
09.003		**Divisão de Indústria e Comercio**	
09.003.22.661.0010.2.044		**Apoio a Expansão Industrial e Comercial**	
3.3.90.36.00.00 – 470	00	Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.100,00

11		**Departamento de Assistência Social**	
11.003		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
11.003.08.244.0002.2.051		**Gestão do SUAS-IGD Bolsa Família**	
3.3.90.30.00.00 - 551	940	Material de Consumo	6.000,00
11.003.08.244.0002.2.065		**Campanhas Sócios Educativas**	
3.3.90.30.00.00 - 560	934	Material de Consumo	2.000,00
11.003.08.244.0002.2.097		**Gestão do SUAS IGD - SUAS**	
3.3.90.30.00.00 – 581	936	Material de Consumo	2.000,00
12		**Departamento Municipal de Controle Interno**	
12.001		**Gabinete do Diretor Controle Interno**	
12.001.04.124.0020.2.082		**Manutenção do Departamento de Controle Interno**	
3.1.90.11.00.00 - 598	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.500,00
3.1.91.13.00.00 - 599	000	Obrigações Patronais	100,00
Total das Suplementações			**55.200,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

05		**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**	
05.003		**Divisão de Serviços Urbanos**	
05.003.04.122.0019.2.018		**Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos**	
3.3.90.39.00.00 - 120	000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
05.003.04.122.0019.2.019		**Manutenção, Conservação e Reparos em Próprios Públicos**	
3.3.90.39.00.00 - 124	000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	13.200,00
11		**Departamento de Assistência Social**	
11.003		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
11.003.08.244.0002.2.051		**Gestão do SUAS-IGD Bolsa Família**	
3.3.90.39.00.00 - 554	940	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.800,00
11.003.08.244.0002.2.087		**Programa de Apoio Sócio Familiar – Grupos Socioeducativos**	
3.3.90.39.00.00 – 570	934	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
11.003.08.244.0002.2.097		**Gestão do SUAS IGD – SUAS**	
3.3.90.39.00.00 – 582	936	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
Total dos Cancelamentos			**42.000,00**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

369 – Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHS	R$ 2.000,00
370 – APSUS Estadual	R$ 10.000,00
940 – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	R$ 1.200,00

Artigo 4º - Fica, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados nos exercícios de 2016, inscritos em Restos a Pagar - Processados, nos balanços gerais do MUNICÍPIO DE LOBATO, a saber:
01 – Nota de Empenho n.º 648/2016, emitido em 25º de fevereiro de 2016, em favor de Cesumar – Centro de Ensino Superior de Maringá Ltda, no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), motivo cancelamento de agendamento de consulta.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de 2.017 (dois mil e dezessete).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:70682D6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 1118/2018

REGULAMENTA HORÁRIO ESPECIAL para funcionamento de Bares e Similares, durante a Programação do Final de Ano Cultural e Festivo de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o previsto no § 1º. do art. 1º do Decreto nº. 79/2010, de 10 de novembro de 2010, que regulamenta a Lei Municipal de nº. 54/2010, de 05 de novembro de 2010, e
Considerando as tradicionais festividades de final de ano;
Considerando a segurança da população que circula nos estabelecimentos comerciais da Avenida Barra Dourada,

DECRETA:

Art. 1º O horário para funcionamento de Bares e Similares, nos dias 22, 23, 24, 29, 30 e 31 de dezembro de 2017, será estendido até as **03h00m (*três horas da manhã*)**.
Parágrafo Único - O transito de veículos na Avenida Barra Dourada, *no trecho entre a Rua Mato Grosso e Avenida Dr. Josino Alves da Rocha Loures*, está proibido a partir das 18h, nos dias acima previstos, visando à segurança dos transeuntes freqüentadores de bares e lanchonetes instalados no local.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 01 de dezembro de 2017.

JOSÉANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:D01884AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2017

DATA DE ASSINATURA: 20 de novembro de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA, CNPJ: 80.227.796/0001-59.
DOMICÍLIO: Avenida Anita Garibaldi, n° 861, bairro São José, no município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
OBJETO: Permissão de uso da sala n° 03 do Terminal Rodoviário do Município de Mallet/PR. Finalidade: atividades relacionadas a guichês, venda de bilhetes e passagens rodoviárias.
VALOR: O valor mensal da Permissão de Uso é de **R$ 298,81 (duzentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos)**, que a PERMISSIONÁRIA pagará em prestações iguais, vencíveis no dia 25 (vinte e cinco) de cada mês**.**
PRAZO: A vigência do Termo de Permissão de Uso é de 12 (doze) meses, iniciando em 20 de novembro de 2017 e se encerrando em 20 de novembro de 2018.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9B9F8800

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 006/2017

O Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar possa que:

Em 01 de dezembro de 2017, conforme constante das atas do processo de Credenciamento 006/2017, fora credenciada a seguinte proponente para serviço de casa de apoio para pacientes em tratamento de saúde fora do domicílio: **CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI, CNPJ: 04.254.088/0001-29**. Publicado o aviso, abre-se prazo de 05 (cinco) dias para protocolo de possíveis recursos. Findo o prazo, far-se-á Inexigibilidade de Licitação em nome da credenciada e, posteriormente, será confeccionado o contrato nos termos da lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Mallet, 01 de dezembro de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A6A87101

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: GESTPAR COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA – EPP, CNPJ 85.467.264/0001-02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração nas Cláusulas II e III do contrato 196/2015, conforme determinações contidas na Cláusula VI do mesmo documento.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O prazo de vigência estabelecido em 24 (vinte e quatro) meses contados de sua assinatura fica, por meio deste, aditado em mais 06 (seis) meses, encerrando-se em 16 de junho de 2018.

O valor inicialmente contratado recebe um acréscimo de R$ 21.750,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais) visando cobrir as despesas dessa prorrogação contratual, valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) daquele avençado no início da vigência do termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5A76F40A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
AUDIÊNCIA PÚBLICA - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em atendimento ao que dispõe a Lei 1202/2014 em vigor, CONVIDAMOS a população Malletense, para participar da Audiência Pública destinada ao Plano Diretor do Município de Mallet - PR. A presente audiência será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, Avenida João Pessoa, 909, nesta cidade, no dia 19 de Dezembro de 2017, às 14h00min.

Prefeitura Municipal de Mallet, 01 de dezembro de 2017.

LADY DAYANA TIBES FARIAS
Conselho Municipal de Desenvolvimento de Mallet PR

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:5F2530B6

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
LEI 1332 2017 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

LEI Nº 1332/2017

SÚMULA: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Mallet para o exercício de 2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:
I – o orçamento fiscal (Poderes Executivo e Legislativo)

SEÇÃO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A receita total, compreendendo o orçamento mencionado no inciso I do artigo anterior, é estimada no valor de R$ 36.094.146,97 (Trinta e seis milhões noventa e quatro mil cento quarenta e sies reais e noventa e sete centavos).

§ 1º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e o ingresso de outras receitas correntes e de capital, conforme a legislação pertinente, de acordo com o seguinte desdobramento:

1.	**Receitas Próprias**	**R$**	**36.094.146,97**
	1.1 Receitas Correntes	R$	36.094.146,97
	1.2 Receitas de Capital	R$	0,00

§ 2º. A legislação e os resumos das receitas serão demonstrados na forma do que dispõe o inciso I do Art. 5º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

SEÇÃO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º. No Orçamento Fiscal a despesa é fixada em R$ 36.094.146,97 (Trinta e seis milhões noventa e quatro mil cento quarenta e sies reais e noventa e sete centavos), assim distribuída:

I	Orçamento Fiscal	R$	36.094.146,97

Art. 4º. Os resumos gerais da despesa do Orçamento Geral do Município, terão a forma do Art. 5º, inciso II, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
SEÇÃO IV
DAS CORREÇÕES DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º. As receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de julho de 2017 (base de correção relativa a 30 de junho de 2017.

§ 1º. As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2017.

§ 2º. Os valores da receita e despesa poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária mediante a aplicação de Índice Nacional de Preços ao Consumidor, considerado no período de julho (inclusive) ao mês imediatamente anterior ao da correção.

§ 3º O Poder Executivo, no prazo de 30 dias após a publicação desta Lei e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal, para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

SEÇÃO V
DAS AUTORIZAÇÕES PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E AJUSTES DE FONTES

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado, no que lhe cabe a, no decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio, destinar os recursos programados em Reserva de Contingência à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais, observado o disposto no Anexo de Metas Fiscais e Anexo de Riscos Fiscais, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os consignados em Investimentos em Regime de Execução Especial, para abertura de créditos adicionais, atendidas as condições legais.

Art. 7º. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, e até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2018, conforme o disposto no Art. 33, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º. O Poder Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal, demonstrativo de todas as alterações decorrentes do artigo anterior.

Art. 9º. Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder ajustes no seu orçamento, nos termos da lei, dando ciência ao Poder Executivo.

Art. 10. Fica o poder executivo autorizado a movimentar por decreto as dotações orçamentárias, entre fontes, dentro do mesmo projeto/atividade e no mesmo elemento de despesa, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa orçamentária anual.
Art. 11 Os elementos constantes dos diversos Projetos e Atividades inseridos nesta Lei, poderão ser desdobrados em Fontes de Recursos, mediante a edição de Decretos, sem que sejam computados no índice constante do Art. 7º desta Lei, até o limite de seus créditos.

Parágrafo único: tais atos não serão computados no limite da autorização constante do art. 7º desta lei.

SEÇÃO VI
DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E DOS CRÉDITOS POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA
Art. 12. O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da Receita, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, do Título VI, Capítulo I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, podendo, para tanto, realizar operações de crédito por antecipação da receita.
SEÇÃO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 13. A Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação da Lei Orçamentária, divulgará e encaminhará à Câmara Municipal, os Quadros de Detalhamento de Despesa, especificando, por projeto/atividade/operação especial, os elementos de despesa e os respectivos desdobramentos do orçamento fiscal.

Art. 14. O anexo I, contém o demonstrativo de compatibilidade da programação orçamentária com os objetivos e metas definidos nos anexos II – Metas Fiscais, e III – Riscos Fiscais, da lei de Diretrizes orçamentárias.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, 01 de Dezembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

*Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:6DF092A6

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
LEI 1333 2017 CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI Nº. 1333/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Mallet, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 683.612,05 (Seiscentos oitenta e três mil seiscentos e doze reais e cinco centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
21	1000	02.02.04.122.0003.2.004	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.1.90.11	8.212,00
27	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.1.90.01	2.794,41
41	1000	02.03.04.123.0005.2.006	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. FINANÇAS	3.1.90.11	7.212,00
78	1000	02.04.12.306.0013.2.012	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR	3.1.90.11	33.287,76
173	1000	02.07.04.122.0006.2.025	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. DE OBRAS	3.1.90.11	6.612,00
279	1000	02.09.08.122.0015.2.035	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AÇÃO SOCIAL	3.1.90.11	79.240,92
286	1000	02.09.08.243.0014.2.034	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.1.90.11	10.209,81
312	1000	02.10.04.121.0038.2.036	MANUT. UNID.ADMINISTRATIVA - SECRET.PLANEJAMENTO	3.1.90.11	10.648,00
318	1000	02.10.04.121.0038.2.037	MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. PLANEJAMENTO	3.1.90.11	31.590,44
323	1000	02.11.27.812.0028.2.038	MANUT.UNIDADE ADMINISTR. - SECRETARIA ESPORTES	3.1.90.11	16.311,40
345	1000	02.12.06.182.0030.2.042	MANUT.UNID. OPER. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL	3.1.90.11	18.265,34
102	1101	02.04.12.361.0031.2.013	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BASICO - FUNDEB 60%	3.1.90.11	237.962,84
103	1101	02.04.12.361.0031.2.013	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BASICO - FUNDEB 60%	3.1.90.13	125.950,00
128	1103	02.04.12.365.0035.2.015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.1.90.11	24.783,24
224	1303	02.08.10.122.0024.2.031	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – FMS	3.1.90.11	10.648,00
226	1303	02.08.10.122.0024.2.031	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – FMS	3.1.90.13	59.883,89

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial da seguinte Dotação Orçamentária, no valor de R$ 319.699,21 (Trezentos e dezenove mil seiscentos noventa e nove reais e vinte e um centavos) e excesso de arrecadação na fonte 1101 no valor de R$ 363.912,84 (Trezentos sessenta e três mil novecentos e doze reais e oitenta e quatro centavos, na fonte assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
55	1000	02.01.04.122.0003.2.003	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - GABINETE PREFEITO	3.1.90.11	50.000,00
28	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.1.90.03	50.000,00
45	1000	02.03.04.123.0005.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	3.1.90.11	74.384,08

151	1000	02.05.20.606.0012.2.018	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA	3.1.90.11	50.000,00
108	1103	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.1.90.11	24.783,24
251	1303	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.1.90.11	70.531,89

FONTE	VALOR
1101	R$ 363.912,84

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.276/2016 – LDO para o exercício de 2017 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.
ART. 4.º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 01 de Dezembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:FD7F5B56

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE LEI 1334 2017 CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI Nº. 1334/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Mallet, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos cinquenta mil reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
216	1000	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	4.4.90.51	219.900,00
221	1000	02.07.26.812.0028.2.027	MANUT/CONSTR. DE QUADRAS, GINÁSIOS E ESTÁDIOS	4.4.90.51	30.100,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial da seguinte Dotação Orçamentária, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos cinquenta mil reais) assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
9	1000	02.01.04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.1.90.11	23.000,00
186	1000	02.07.15.452.0032.2.026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO	3.1.90.11	80.000,00
205	1000	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.1.90.11	80.000,00
30	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.1.90.13	67.000,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.276/2016 – LDO para o exercício de 2017 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.
ART. 4.º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 01 de Dezembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:4E803551

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE DECRETO 463 2017 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 463/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1333/2017.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 683.612,05 (Seiscentos oitenta e três mil seiscentos e doze reais e cinco centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
21	1000	02.02.04.122.0003.2.004	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.1.90.11	8.212,00
27	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.1.90.01	2.794,41
41	1000	02.03.04.123.0005.2.006	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. FINANÇAS	3.1.90.11	7.212,00
78	1000	02.04.12.306.0013.2.012	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR	3.1.90.11	33.287,76
173	1000	02.07.04.122.0006.2.025	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. DE OBRAS	3.1.90.11	6.612,00
279	1000	02.09.08.122.0015.2.035	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AÇÃO SOCIAL	3.1.90.11	79.240,92
286	1000	02.09.08.243.0014.2.034	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.1.90.11	10.209,81
312	1000	02.10.04.121.0038.2.036	MANUT. UNID.ADMINISTRATIVA - SECRET.PLANEJAMENTO	3.1.90.11	10.648,00
318	1000	02.10.04.121.0038.2.037	MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. PLANEJAMENTO	3.1.90.11	31.590,44
323	1000	02.11.27.812.0028.2.038	MANUT.UNIDADE ADMINISTR. - SECRETARIA ESPORTES	3.1.90.11	16.311,40
345	1000	02.12.06.182.0030.2.042	MANUT.UNID. OPER. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL	3.1.90.11	18.265,34
102	1101	02.04.12.361.0031.2.013	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BASICO - FUNDEB 60%	3.1.90.11	237.962,84
103	1101	02.04.12.361.0031.2.013	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BASICO - FUNDEB 60%	3.1.90.13	125.950,00
128	1103	02.04.12.365.0035.2.015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.1.90.11	24.783,24
224	1303	02.08.10.122.0024.2.031	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – FMS	3.1.90.11	10.648,00
226	1303	02.08.10.122.0024.2.031	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – FMS	3.1.90.13	59.883,89

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial da seguinte Dotação Orçamentária, no valor de R$ 319.699,21 (Trezentos e dezenove mil seiscentos noventa e nove reais e vinte e um centavos) e excesso de arrecadação na fonte 1101 no valor de R$ 363.912,84 (Trezentos sessenta e três mil novecentos e doze reais e oitenta e quatro centavos, na fonte assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
55	1000	02.01.04.122.0003.2.003	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - GABINETE PREFEITO	3.1.90.11	50.000,00
28	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.1.90.03	50.000,00
45	1000	02.03.04.123.0005.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	3.1.90.11	74.384,08
151	1000	02.05.20.606.0012.2.018	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA	3.1.90.11	50.000,00
108	1103	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.1.90.11	24.783,24
251	1303	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.1.90.11	70.531,89

FONTE	VALOR
1101	R$ 363.912,84

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.276/2016 – LDO para o exercício de 2017 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 01 de Dezembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:4C520E2F

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 464 2017 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 464/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1334/2017.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos cinquenta mil reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
216	1000	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	4.4.90.51	219.900,00
221	1000	02.07.26.812.0028.2.027	MANUT/CONSTR. DE QUADRAS, GINÁSIOS E ESTÁDIOS	4.4.90.51	30.100,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial da seguinte Dotação Orçamentária, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos cinquenta mil reais) assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
9	1000	02.01.04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.1.90.11	23.000,00
186	1000	02.07.15.452.0032.2.026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO	3.1.90.11	80.000,00
205	1000	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.1.90.11	80.000,00
30	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.1.90.13	67.000,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.276/2016 – LDO para o exercício de 2017 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 01 de Dezembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:5419E18F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 328/2017

SUMULA: CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, DA REGRA ESPECIAL, A SERVIDORA MUNICIPAL EFETIVA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com Lei nº 350/2002, de 09 de maio de 2002.

DECRETA:

Art.1º. Fica concedido aposentadoria voluntária integral, da regra especial, com proventos base na ultima remuneração, no valor de R$ 2.656,13 (Dois mil , Seiscentos e Cinquenta e Seis reais, Treze Centavos) a Servidora Municipal efetiva Srª- **FATIMA MARIA FERREIRA, RG-nº -4.126.056-4-SSP/PR**, e **CPF nº.793.839.809-82**- cargo/função de Professora Pós-Graduada **Nível - C12**,**Matricula nº 252**, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03,e Lei Municipal nº 350/2002 de 09 de maio de 2002.

Art.2º. Fica assegurado a Beneficiária todos os direitos e demais vantagens, constantes de Lei Municipal, para todos efeitos legais, garantidos os proventos integrais conforme demonstrativo de cálculo apensado no processo de aposentadoria.

Art.3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em Contrário.

Registre-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de Dezembro de 2017.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

TERCILIO VIEIRA DE ALMEIDA
Presidente do FMPP/RPPS

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:B2943462

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 119/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MARILENA.

CONTRATADA: AUTO POSTO CASTELLI LTDA CNPJ Nº 07.837.656/0001-02.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS TIPO GASOLINA COMUM, ALCOOL (ETANOL), DIESEL S10 E DIESEL COMUM, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR FINALIDADE A INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PASSANDO A VIGORAR ALÉM DAS PRESENTES NO CONTRATO ÀS DESCRITAS NESTE TERMO, DOTAÇÕES ESTAS PREVISTAS NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE, COMO SEGUE:

FONTE DE RECURSOS:

06.001.15.452.0008.2019.3.3.90.30 – CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE RECURSOS

123 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERC. CORRENTE
124 – 01504 – ROYALTIES E OUTRAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS
125 – 01512 – CIDE (Lei 10866/04 ART 1º B) EXERCÍCIO CORRENTE

MARILENA, 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:047ED8CB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO DE RECISÃO BILATERAL E ESCRITO DA ADMINISTRAÇÃO AO CONTRATO Nº 007/2017.

O MUNICÍPIO DE MARILENA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Dante Pasqualetto, 855, no Município de Marilena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.971.010/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. JOSÉ APARECIDO DA SILVA, portador do RG nº 4.423.267-7 SSP/PR e CPF nº 586.790.579-91, residente à Rua Porto Alegre, nº 1071, doravante denominado CONTRATANTE e a Srª **ANA PAULA RUMACHELLA DA CRUZ**, pessoa física inscrita no CPF sob nº 054.273.749-30 e Rg sob nº 9.326.192-5 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, têm justo e firmado entre ambas as partes este Termo de Rescisão Contratual, **RESOLVEM RESCINDIR** o referido **Contrato 004/2017** de Prestação de Serviços por hora de artesanato e pintura no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social do Município de Marilena Estado do Paraná**,** com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 007/2017 de Prestação de Serviços por hora de artesanato e pintura no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social do Município de Marilena Estado do Paraná, celebrado em 20 de fevereiro 2017, através do Processo de Pregão Presencial nº 004/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por **terminado** o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, datado de 21/ de Junho de 2011.

Município de Marilena, em 17 de Outubro de 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

ANA PAULA RUMACHELLA DA CRUZ
CPF sob nº 054.273.749-30

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:94870253

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 329/2017

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 01/2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **JOSE MANTUANI NETO,** portador do CPF n. 095.466.399-31 e do RG sob nº. 9.840.371-0 SSP-PR, para ocupar o cargo de agente **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS TEMPORARIO** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 01 de Dezembro de 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:2617C510

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2017

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.
CONTRATADA (O): JOSE MANTUANI NETO – CPF/MF: 095.466.399-31.
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**
ATRIBUIÇÕES: Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: Participar de políticas que dão suporte as ações na área da saúde. Cumprir normas e regulamentos da instituição. Fiscalizar residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de levantamento de índice amostral e tratamento de focos do mosquito Aedes aegypti. Realizar a eliminação de criadouros tendo como métodos de primeira escolha de controle mecânico, remoção, destruição e vedação. Executar tratamento focal e Peri focal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicida ou adulticida conforme orientação técnica. Abordar os moradores de forma cortes, identificando-se, e realizar trabalho de conscientização populacional no ato das fiscalizações. Atuar em ações educativas junto à comunidade para evitar a proliferação do mosquito da dengue e seus sintomas. Realizar recenseamento de residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais. Organizar e participar de eventos vinculados a saúde pública. Combate e prevenção de endemias mediante a notificação de focos endêmicos. Vistorias e detecção de locais suspeitos. Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias, pontos estratégicos e áreas de risco sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos necessários, bem como programas de informática, tecnologia da informação e de comunicação. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, bem como atividades inerentes ao cargo assumido.

VALOR: R$ 1.014,00 (Hum Mil e Quatorze Reais), a título de remuneração.
O Contratado exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado ou interrompido, no interesse público, devidamente justificado, desde que o total não ultrapasse 24 (vinte quatro) meses.

Marilena/PR, 01 de Dezembro de 2017

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:59D47F4C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 168/2017

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra. **Ana Karina Correa Rodrigues**, **Licença para Tratamento de Saúde** por **90 (Noventa)** dias a partir do dia 22/112017.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 22/11/2017. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 01DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:935809DD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA PAD Nº 001/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelo Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, Senhor José Aparecido da Silva, por meio da Portaria nº 165/2017, de 21 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, Jornal Diário do Noroeste, Edição nº 1390 de 30 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 164[1] da Lei Municipal n° 046/90, RESOLVE:

DESIGNAR Regison Gentil Scotta, Lotado na Função de Motorista para desempenhar as funções de Secretário da referida comissão.

LOURIVAL AMBROZIO
Presidente

[1] Parágrafo primeiro – A comissão terá como secretário, funcionário designado pelo seu presidente, podendo a designação recair em um de seus membros

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:BAC4159B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA GENILTON PEREIRA DOS SANTOS – ME.

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal**Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **GENILTON PEREIRA DOS SANTOS - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.364.537/0001-42, estabelecida à Avenida Das Araucárias s/n. na cidade de Mato Rico, PR – CEP: 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor GENILTON PEREIRA DOS SANTOS, portador do RG nº 14.025.763 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 329.265.539-00, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento Nº 41/2017 referente ao Pregão Presencial nº 17/2017, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso IV, e artigo 65, § 1º e clausulas 4º e 5º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para a aquisição de material de limpeza e higienização para as escolas, creche municipal, departamentos e Secretarias vinculados à Administração.

Cláusula Segunda- DOS VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 18,18% do valor previsto no contrato, equivalente ao valor de R$ 22.738,86 (Vinte e dois mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), totalizando R$ 133.642,66 (Cento e trinta e três mil seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos) no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93,

Cláusula Terceira- DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 01 de dezembro de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Genilton Pereira Dos Santos - ME
GENILTON PEREIRA DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jovani Kordun
CPF: 079.326.139-22

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:FA893DD7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 36-2013

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA CONSTRUTORA RAMOS & MEURER LTDA ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA RAMOS & MEURER LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.814.593/0001-18 na Rua Duque de Caxias, nº 708, Centro, cidade de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, representada neste ato, por seu representante legal Sergio Antonio Ramos, portador do RG nº. 6.908.625-0–SSP/PR , e inscrito no CPF sob nº. 015.898.729-24, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 36/2013, referente ao Processo Tomada de Preço nº 01/2013, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu no artigo 57, inciso II, § 1º, inciso II e III, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a revitalização do parque Gamelão, situado no Município de Mato Rico.

Cláusula Segunda- DOS PRAZOS

O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo do contrato em 06 (seis) meses de 15/12/2016 a 15/06/2017, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES

As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 15 de dezembro de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Ramos & Meurer LTDA.
SERGIO ANTONIO RAMOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jovani Kordun
CPF: 079.326.139-22

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:884EC2E6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
QUINTO TERMO ADITIVO AO 36 -2013

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA CONSTRUTORA RAMOS & MEURER LTDA ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA RAMOS & MEURER LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.814.593/0001-18 na Rua Duque de Caxias, nº 708, Centro, cidade de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, representada neste ato, por seu representante legal Sergio Antonio Ramos, portador do RG nº. 6.908.625-0–SSP/PR , e inscrito no CPF sob nº. 015.898.729-24, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 36/2013, referente ao Processo Tomada de Preço nº 01/2013, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu no artigo 57, inciso II, § 1º, inciso II e III, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a revitalização do parque Gamelão, situado no Município de Mato Rico.

Cláusula Segunda- DOS PRAZOS

O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo do contrato em 06 (seis) meses de 15/06/2017 a 15/12/2017, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES

As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 15 de junho de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Ramos & Meurer LTDA.
SERGIO ANTONIO RAMOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jovani Kordun
CPF: 079.326.139-22

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:AC0083D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
5 - RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 31/08/2017 (b)	Em 31/10/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.389.732,10	2.333.737,69	2.332.550,04
DEDUÇÕES (II)	970.490,68	2.037.609,45	2.195.862,96
Disponibilidade de Caixa	968.205,39	2.029.560,46	2.188.000,39
Disponibilidade de caixa bruta	1.270.032,44	2.215.088,89	2.489.511,94
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	301.827,05	185.528,43	301.511,55
Demais haveres financeiros	2.285,29	8.048,99	7.862,57
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.419.241,42	296.128,24	136.687,08
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.389.732,10	2.333.737,69	2.332.550,04
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(970.490,68)	(2.037.609,45)	(2.195.862,96)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Out (c-a)
RESULTADO NOMINAL		(158.253,51)	(1.225.372,28)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:A1A3B6D6

LICITAÇÃO
10 - RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita				12.922.000,00
Previsão Atualizada da Receita				13.507.000,00
Receitas Realizadas				9.779.312,46
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				12.922.000,00
Créditos Adicionais				1.006.259,85
Dotação Atualizada				13.928.259,85
Despesas Empenhadas				8.628.243,26
Despesas Liquidadas				8.556.236,15
Despesas Pagas				8.327.628,77
Superávit Orçamentário				1.151.069,20
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				8.628.243,26
Despesas Liquidadas				8.556.236,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				13.146.903,57
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(1.225.372,28)	0,00 %
Resultado Primário		36.242,95	1.241.862,30	3.426,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	301.883,05	0,00	228.922,88	72.960,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	22.576,03	19.613,59	0,00	2.962,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	324.459,08	19.613,59	228.922,88	75.922,61
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	Limites constitucionais anuais: % Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		2.744.194,64	25% / 18%	30,79 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		767.490,08	60%	72,27 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			368.788,39	418.511,61
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			22.370,00	27.630,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			34.085,41	26.914,59
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	Limites constitucionais anuais: % Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.724.472,77	15%	20,17 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:2B950913

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 059/2017 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 46/2017 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2017

CONTRATANTE: Município de Miraselva.
CONTRATADA: J. C. B. MÁQUIINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP.
OBJETO: Contratação de Empresa para a Aquisição de 01(um) Veículo Tipo Ambulância e 01 (um) Veículo Tipo Van Minibus, com recursos do PROGRAMA TRANSPORTE SANITÁRIO DO APSUS RESOLUÇÃO SESA Nº 169/2016.
VALOR TOTAL: R$ 304.980,00 (trezentos e quatro mil novecentos e oitenta reais).
PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Gabinete do Prefeito 01/12/2017.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:A7503010

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2017 - CONSULTA POPULAR/DIRETORES E DIRETORES AUXILIARES/GESTÃO 2018-2020

Edital nº 02 /2017
A Presidente da Comissão da Consulta Popular, em conformidade com o decreto 236/2017, de 05 de outubro de 2017, capítulo I, artigo 7º, item XI, o qual regulamenta o processo de Consulta à comunidade escolar para escolha de Diretores e Diretores Auxiliares Gestão

2018/2020 das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação Básica de Morretes, no uso de suas atribuições PROCLAMA ELEITOS os candidatos a saber:

Art. 1º- DOS CANDIDATOS

A). Fica aprovado o resultado da Consulta Popular para Diretor(a) e Diretor(a) Auxiliar da Escola Municipal Professor Arlindo de Castro-EIEF, assim distribuído:

Candidatas concorrentes pela Chapa ÚNICA:
FABIANE DO ROCIO VALÉRIO CHAGAS e LINDAMIR LANDUCCI DAS NEVES

VOTOS VÁLIDOS	VOTOS CHAPA	VOTOS EM BRANCO	VOTOS NULOS
91 (Noventa e um)	89 (oitenta e nove)	0 (zero)	02 (dois)

B). Fica aprovado o resultado da Consulta Popular para Diretor(a) e Diretor(a) Auxiliar da Escola Rural Municipal Benedita da Silva Vieira-EIEF, assim distribuído

Candidatas concorrentes pela Chapa ÚNICA:
MÁRCIA MARIA ARAÚJO e BEATRIZ FABIANE DA SILVA

VOTOS VÁLIDOS	VOTOS CHAPA	VOTOS EM BRANCO	VOTOS NULOS
95 (noventa e cinco)	90 (noventa)	03 (três)	02 (dois)

C). Fica aprovado o resultado da Consulta Popular para Diretor(a) e Diretor(a) Auxiliar da Escola Municipal Desauda Bosco da Costa Pinto-EIEF, assim distribuído:

Candidatas concorrentes pela Chapa ÚNICA:
KATHIE AMANCIA LANZARINI BISCOTTO e MERCEDES APARECIDA BISCOTTO ASSUNÇÃO

VOTOS VÁLIDOS	VOTOS CHAPA	VOTOS EM BRANCO	VOTOS NULOS
131 (cento e trinta e um)	119 (cento e dezenove)	04 (quatro)	08 (oito)

D). Fica aprovado o resultado da Consulta Popular para Diretor(a) e Diretor(a) Auxiliar da Escola Municipal Professora Dulce Seroa da Motta Cherobim, assim distribuído:

Candidatas concorrentes pela Chapa ÚNICA:
JOSIANE DA COSTA SILVA e CASSIANA CARDOSO MAURICIO PORCIDES

VOTOS VÁLIDOS	VOTOS CHAPA	VOTOS EM BRANCO	VOTOS NULOS
140 (cento e quarenta)	133 (cento e trinta e três)	03 (três)	04 (quatro)

E). Fica aprovado o resultado da Consulta Popular para Diretor(a) e Diretor(a) Auxiliar da Escola Municipal Doutor Luiz Fernando de Freitas-EIEF, assim distribuído:

Candidatas concorrentes pela Chapa ÚNICA:
TEREZINHA JESUS DE SOUZA e ADRIANE JACQUES DA SILVA MEDUNA

VOTOS VÁLIDOS	VOTOS CHAPA	VOTOS EM BRANCO	VOTOS NULOS
131 (cento e trinta e um)	128 (cento e vinte e oito)	01 (um)	02 (dois)

F). Fica aprovado o resultado da Consulta Popular para Diretor(a) e Diretor(a) Auxiliar da Escola Municipal Miguel Schleder-EIEF, assim distribuído:

Candidatos concorrentes pela Chapa ÚNICA:
ROSILENE de MIRANDA MELECH e MÁRCIO LUIS FERREIRA

VOTOS VÁLIDOS	VOTOS CHAPA	VOTOS EM BRANCO	VOTOS NULOS
180 (cento e oitenta)	172 (cento e setenta e dois)	04 (quatro)	04 (quatro)

G). Fica aprovado o resultado da Consulta Popular para Diretor(a) e Diretor(a) Auxiliar do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Luisa Burtz Merkle, assim distribuído:

Candidatas concorrentes pela Chapa nº 1:
ROSELI FERREIRA DE MIRANDA VALÉRIO e JOSELIS HONORATO DOS SANTOS

VOTOS VÁLIDOS	VOTOS CHAPA	VOTOS EM BRANCO	VOTOS NULOS
155 (cento e cinquenta e cinco)	106 (cento e seis)	05 (cinco)	34 (trinta e quatro)

Candidatas concorrentes pela Chapa nº 2:
REJANE COMUNELLO e SANDRA MARIA LEONEL DA ROSA

VOTOS VÁLIDOS	VOTOS CHAPA	VOTOS EM BRANCO	VOTOS NULOS
155 (cento e cinquenta e cinco)	10(dez)	05 (cinco)	34 (trinta e quatro)

Art. 2º - **DO RESULTADO**

Considerando-se eleitos os candidatos nominados abaixo para exercerem os cargos de Diretor(a) e Diretor(a) Auxiliar das Escolas Municipais do Município de Morretes, para o exercício de 2018/2020.

Escola Municipal Professor Arlindo de Castro-EIEF
DIRETORA**: FABIANE DO ROCIO VALÉRIO CHAGAS**
DIRETORA AUXILIAR**: LINDAMIR LANDUCCI DAS NEVES**

Escola Rural Municipal Benedita da Silva Vieira-EIEF
DIRETORA**: MÁRCIA MARIA ARAÚJO**
DIRETORA AUXILIAR**: BEATRIZ FABIANE DA SILVA**

Escola Municipal Professora Desauda Bosco da Costa Pinto-EIEF
DIRETORA**: KATHIE AMANCIA LANZARINI BISCOTTO**
DIRETORA AUXILIAR: **MERCEDES APARECIDA BISCOTTO ASSUNÇÃO**

Escola Municipal Professora Dulce Sêroa da Motta Cherobim-EIEF
DIRETORA**: JOSIANE DA COSTA SILVA**
DIRETORA AUXILIAR**: CASSIANA CARDOSO MAURICIO PORCIDES**

Escola Municipal Doutor Luiz Fernando de Freitas-EIEF
DIRETORA**:TEREZINHA JESUS DE SOUZA**
DIRETORA AUXILIAR**: ADRIANE DA SILVA JACQUES MEDUNA**

Escola Municipal Miguel Schleder-EIEF
DIRETORA**: ROSILENE DE MIRANDA MELECH**
DIRETOR AUXILIAR**: MÁRCIO LUIS FERREIRA**

Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Luisa Burtz Merkle (C.M.E.I)
DIRETORA**: ROSELI FERREIRA DE MIRANDA VALÉRIO**
DIRETORA AUXILIAR**: JOSELIS HONORATO DOS SANTOS**

Publique-se.
Registre-se.
Dê-se-lhes ciência e
cumpra-se.

Morretes, 01 de dezembro de 2017.

FLÁVIA MIRANDA REBELLO
Presidente da Comissão Consulta Popular
Decreto 246/2017

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:CC5642B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONCORRENCIA 02/2016

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 052/2016

Origem:
CONCORRÊNCIA N. 002/2016
PROCEDIMENTO Nº 052/2016

HOMOLOGAÇÃO DO ADITIVO EM 30/11/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CONTRATADA: RMDK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME; CNPJ/MF sob o nº 02.170.661/0001-90

OBJETO: Aditivo de prazo de execução e vigência pelo período de 180 dias a partir da data de assinatura deste aditivo, devido a não efetivação do repasse firmado através do convênio nº 1004680-18/MAPA/2013 ter sido transferido para a conta do convênio em 06 de novembro de 2017, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obras de restauração de estradas vicinais rurais, no Município de Morretes, PR, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com a Concorrência Pública 002/2016.

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, EM SEU ARTIGO 57 INCISO II E ARTIGO 65;
DATA DO FIRMAMENTO: 01/12/2017.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL E A SRª. KELLY CRISTIANE LOURENÇO DA SILVA PELA EMPRESA RMDK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME.

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:253B119B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/2017- AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE COLOSTOMIA

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2017

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de bolsas de colostomia, para o período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CONTRATADA:

AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 80392566/0001-45
VALOR: R$ 65.040,00

DATA DA ASSINATURA DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 01/12/2017

VIGÊNCIA: A vigência da presente ata de registro de preços terá início na data de sua assinatura, e findará em 12 (doze) meses.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, E O Sr. MARIO JOSÉ TKATCHUK PELA EMPRESA AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:0079DD54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1475/2017

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a alienar veículos, máquinas e equipamentos rodoviários, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, autorizado a alienar por venda, veículos, máquinas e equipamentos rodoviários da frota municipal de propriedade do município, conforme segue:

Quantidade	Especificação	Número do Patrimônio
01	VEICULO KIA BESTA GS GRAND2, COR PRATA, ANO 2005.	5963
01	VEICULO RENAULT CLIO H 1.0 16V HIFLEX ANO DE FABRICAÇAO E MODELO 2011/2012, COR BRANCO.	5944
01	VEICULO FORD VERONA /VERONA 1.8 GL COR VERMELHO, ANO/MOD. 1996/1996.	819
01	VEICULO VW/GOL GLI 1.8 VERMELHO ANO/MODELO 1995/1995.	817
01	SUCATA VEICULO FIAT/UNO MILLE EP, COR VEMELHA, ANO/MOD 1996/1996.	818
01	SUCATA CAMINHAO M.BENZ 1215 C.	MB1215
01	SUCATA VW/KOMBI NA COR BRANCA, GASOLINA , ANO/MOD1998/1999.	4080
01	VEICULO RENAULT FLUENCE DYN 20ª, COR BRANCA, ANO/MOD 2012/2013.	6882
01	PATROLA CATERPILLAR 120 – H.	120 H
01	ROLO COMPACTADOR DINAPAC.	4042
01	CARREGADEIRA CATERPILLAR 930 T.	4033

Art. 2º - A alienação dos bens descritos no artigo anterior será através de Leilão Público e pelo maior lance, observando o lance mínimo estabelecido em avaliação.
Art. 3º - O Executivo Municipal designará através de Edital o local, data e horário e outras condições para realização do referido Leilão.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, ao 1º dia do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:7D936ED1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1476/2017

Súmula: Dispõe sobre a Regulamentação da alíquota da taxa de cobrança do IPTU para as áreas tributadas de preservação permanente dos loteamentos no Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - A taxa de cobrança do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano sobre a área de APP - Área de Preservação Permanente para os Loteamentos **MARINA PORTAL DO SOL** e **MARINAS DO SOL** que confrontam com o Rio Iguaçu no Município de Nova Prata do Iguaçu, passa a ser 0,01% (zero vírgula zero um por cento) do valor total do IPTU de cada loteamento.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ao 1º dia do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:27B7A097

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1477/2017

Súmula: Estabelece valores para cobrança do ITBI – Imposto Sobre Transmissão de Intervivos no Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - A base de calculo para incidência ITBI – Imposto Sobre Transmissão de Intervivos, sobre imóveis rurais do município de Nova Prata do Iguaçu, será atribuída pela avaliação constante da Tabela do **DERAL** – Departamento de Economia Rural da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ao 1º dia do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:DFDFEA58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3778/2017

Súmula: Concede licença prêmio a Servidora Pública Municipal ocupante de cargo efetivo e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal Adroaldo Hoffelder, do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR;
RESOLVE
Art. 1º - Conceder licença prêmio de 03 (três) meses a Servidora Pública Municipal ocupante de cargo efetivo do Quadro Municipal, conforme segue:
Ivanir Leite Dal Bello, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, portadora do RG nº 6.487.556-6, referente ao período aquisitivo de 01/03/2011 a 01/03/2016, a partir de 01/12/2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, ao 1º dia do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:70222B99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 006/2017

RESOLUÇÃO Nº 06/2017

Súmula: Dispõe sobre a estrutura e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA para o biênio 2017/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 01 de dezembro de 2017.
R E S O L V E
Art. 1º - Definir a mesa diretiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA para o biênio 2017/2019, conforme segue:

Presidente: Andreia Lúcia Biancato
Vice- Presidente: Lindomar Duarte
1º Secretario: Cleone Mara Schmitz Paz
2º Secretario: Olivete Carmem Krahl

Comissão temática permanente de politicas básicas e garantia de direitos:
Marines Maziero
Elizete Cavazin
Lindomar Duarte
Olivete Carmem Krahl

Comissão temática permanente de orçamento:
Cleone Mara Schmitz Paz
Andreia Lúcia Biancato
Jaime Ari Minozzo
Idenir Terezinha Anzolin

Secretária Executiva: Caroline May Dal Molin

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 01 de dezembro de 2017.

ANDREIA LUCIA BIANCATO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:42211059

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 014/2017

Súmula: Aprova plano de ação intersetorial.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 01 de dezembro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Intersetorial – Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família para o ano de 2018, no município de Nova Prata do Iguaçu/PR.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 01 de dezembro de 2017.

ELOISE APARECIDA RIBEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:4C1467A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA DA SESSÃO ORDINÁRIA 28/11/17

Ata resumida da sessão ordinária do dia 28/11/17. Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se a 43ª (quadragésima terceira) sessão ordinária da 1ª (primeira) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, sob a presidência do vereador Anselmo Heimbecher Osório e secretariada pelos vereadores Marcos Ribas e Arildo Santos Zaleski, e presentes os vereadores Denis Sanson, Domingos Everaldo Kuhn, Gilmar Costa, João Savi, João Alberto Ferreira da Costa e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de vereadores, o Sr. Presidente em nome de Deus e pelo povo declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão única, em bloco, foram aprovados por unanimidade os requerimentos protocolados sob nº 1172 a 1174/2017. Em discussão única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações nº 151 a 153/2017. Em 2ª discussão e em votação nominal, foram aprovados por maioria os projeto de lei nos 4879, com votos contrários dos vereadores Denis Sanson, João Alberto Ferreira da Costa e João Savi, e 4881, com votos contrários dos vereadores Denis Sanson, João Savi e Rogério Czelusniak. Em 2ª discussão, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei nos 4883 a 4890. Em 1ª discussão, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei nos 4858 e 4891 a 4893. Nada mais havendo a ser tratado na sessão, o Sr. Presidente convocou os Srs. Vereadores para sessão extraordinária, a ser realizada no dia 30 (trinta) do corrente, no horário de 19:30 horas, para apreciação em 1ª discussão do projeto de lei nº 4908, e lembrou que a próxima sessão ordinária acontecerá no dia 05 (cinco) de dezembro do corrente, no horário regimental, constando da ordem do dia a discussão única da indicação nº 154/2017 e a 2ª discussão dos projetos de lei nos 4858 e 4891 a 4893. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a sessão, e para tudo constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:71BF6C54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.94/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.8848/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de teste psicológico WISC IV através da Secretaria de Educação do município.
Empresa vencedora: RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA, portadora do CNPJ: 77.063.527/0001-90 com o valor total de R$ 5.399,00 (cinco mil trezentos e noventa e nove reais).

Publique-se.

01 de dezembro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4B2291FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.94/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.8848/2017

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de teste psicológico WISC IV através da Secretaria de Educação do município.
Empresa vencedora: RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA, portadora do CNPJ: 77.063.527/0001-90 com o valor total de R$ 5.399,00 (cinco mil trezentos e noventa e nove reais).

Publique-se.

01 de dezembro de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:CCD5E517

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.98/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.8445/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para o fornecimento de lanches através da Secretaria Municipal de Saúde.
Empresa vencedora: MARIA ISALETE SWIECH, portadora do CNPJ: 19.052.227/0001-09 com o valor total de R$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais).

Publique-se.

01 de dezembro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:73A9D80E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.98/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.8445/2017

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para o fornecimento de lanches através da Secretaria Municipal de Saúde.
Empresa vencedora: MARIA ISALETE SWIECH, portadora do CNPJ: 19.052.227/0001-09 com o valor total de R$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais).

Publique-se.

01 de dezembro de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:51E7D1BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.8405/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamento odontológico e hospitalar através da Secretaria de Saúde do município. **Dotação Orçamentária**:
4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
Empresas Vencedoras: KURTZ MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME, portadora do CNPJ: 27.993.357/0001-74 com o valor total de R$ 48.127,10 (quarenta e oito mil cento e vinte e sete reais e dez centavos);SANIMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, portadora do CNPJ: 05.129.835/0001-60 com o valor total de R$ 23.650,00 (vinte e três mil seiscentos e cinqüenta reais);CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (ME), portadora do CNPJ: 07.626.776/0001-60 com o valor total de R$ 16.899,50 (dezesseis mil oitocentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos);SALVI LOPES E CIA LTDA, portadora do CNPJ: 82.478.140/0001-34 com o valor total de R$ 9.211,60 (nove mil duzentos e onze reais e sessenta centavos);DUOMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, portadora do CNPJ: 82.387.226/0001-51 com o valor total de R$ 2.624,00 (dois mil seiscentos e vinte e quatro reais) e a empresa:ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, portadora do CNPJ: 00.802.002/0001-02 com o valor total de R$ 1.242,00 (um mil duzentos e quarenta e dois reais).

Publique-se.

01 de dezembro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4BD4E2EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.8405/2017

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamento odontológico e hospitalar através da Secretaria de Saúde do município.
Empresas Vencedoras: KURTZ MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME, portadora do CNPJ: 27.993.357/0001-74 com o valor total de R$ 48.127,10 (quarenta e oito mil cento e vinte e sete reais e dez centavos);SANIMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, portadora do CNPJ: 05.129.835/0001-60 com o valor total de R$ 23.650,00 (vinte e três mil seiscentos e cinqüenta reais);CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (ME), portadora do CNPJ: 07.626.776/0001-60 com o valor total de R$ 16.899,50 (dezesseis mil oitocentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos);SALVI LOPES E CIA LTDA, portadora do CNPJ: 82.478.140/0001-34 com o valor total de R$ 9.211,60 (nove mil duzentos e onze reais e sessenta centavos);DUOMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, portadora do CNPJ: 82.387.226/0001-51 com o valor total de R$ 2.624,00 (dois mil seiscentos e vinte e quatro reais) e a empresa:ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, portadora do CNPJ: 00.802.002/0001-02 com o valor total de R$ 1.242,00 (um mil duzentos e quarenta e dois reais).

Publique-se.

01 de dezembro de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C6A627FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.05/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8510/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Concessão de serviços públicos de operação, administração, manutenção, conservação, reforma e exploração comercial do TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, localizado à Rua Tenente Max Wolff Filho, s/nº, Centro, nesta cidade, pelo prazo de 15 (quinze) anos. Empresa vencedora: G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA inscrita no CNPJ nº. 14.744.458/0001-60 com a oferta de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, totalizando R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para os 180 meses de concessão.

Publique-se.

01 de dezembro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:970D736C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.05/2017

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.05/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8510/2017

O prefeito do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Concessão de serviços públicos de operação, administração, manutenção, conservação, reforma e exploração comercial do TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, localizado à Rua Tenente Max Wolff Filho, s/nº, Centro, nesta cidade, pelo prazo de 15 (quinze) anos. Empresa vencedora: G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA inscrita no CNPJ nº. 14.744.458/0001-60 com a oferta de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, totalizando R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para os 180 meses de concessão.

Publique-se.

01 de dezembro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:923C0740

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.103/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9269/2017

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 15/12/2017, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão destinados à merenda escolar das escolas municipais através da Secretaria Municipal de Educação. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

01 de dezembro de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A0AC0249

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.104/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.104/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9609/2017

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 18/12/2017, às 09h30min.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para fornecimento de medicamentos contidos na tabela divulgada pela ABCFARMA através da Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

01 de dezembro de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:85E61BBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.105/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9501/2017

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 18/12/2017, às 13h30min.
OBJETO: Aquisição de material esportivo para as escolas municipais através da Secretaria Municipal de Educação. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

01 de dezembro de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:9005E231

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.106/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9670/2017

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 19/12/2017, às 08h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de baterias automotivas visando atender as necessidades das Secretarias municipais. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

01 de dezembro de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:3D55B236

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.107/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9750/2017

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 19/12/2017, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para instalação de ar condicionado através da Secretaria de Saúde do município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

01 de dezembro de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:26D95906

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2017

Contrato nº. 22/2017.
Contratante: **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA**.
Contratada: **LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS PALMEIRA LTDA -ME**, inscrito no CNPJ nº.27.945.549/0001-05
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais Clínicos, aos usuários e dependentes do IMASP.
Licitação: Edital de Credenciamento - Inexigibilidade nº 05/2017 – Processo Administrativo nº 2583/2017
Valor Estimado: R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 01/12/2017.

Publique-se.

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Assistência à Saúde de Palmeira

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:46028E74

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE ANULAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO, REFERENTE AO CONTRATO N.º 674/2014, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PALMEIRA - PR E DE OUTRO TEREZA DOS SANTOS FREITAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro nas Sumulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal - STF e de acordo com o contido no procedimento administrativo protocolado sob nº 9642/2017;

Resolve:

Art. 1º Anular o instrumento particular de Distrato, referente ao Contrato n.º 674/2014, que entre si fazem de um lado o Município de Palmeira - Pr e de outro Tereza dos Santos Freitas, que tem por objeto a rescisão, de comum acordo e conveniência das partes, do contrato administrativo de Locação nº 674/2014, celebrado entre as partes retro identificadas e qualificadas, o qual tinha por objeto a locação de imóvel urbano com 96,50m², localizado a Rua José Antonio Bordignon, 288, Bairro Regina Vitória, voltado às instalações da Unidade Básica de Saúde Jorge Amin Bacila.

Art. 2º O ato administrativo é motivado pelo erro formal existente no contrato.

Art. 3º O presente Termo de Anulação entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2B77B0FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 674/2014.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no CNPJ/MF nº 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno, representado por seu Prefeito, Sr. Edir Havrechaki, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 028.032.159-77, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Palmeira, Paraná;

CONSIDERANDO o contrato de locação nº 674/2014, pactuado com Tereza dos Santos Freitas, notadamente as disposições contidas na Cláusula Nona, Parágrafo Primeiro, do referido contrato, *in verbis*:
Parágrafo Primeiro: Fica assegurado o direito de rescisão o direito de rescisão por razões de interesse público, que legitimam a rescisão antecipada do contrato, a qualquer tempo, desde que comunicado o locador no prazo mínimo de 30 dias.

CONSIDERANDO, desta forma, a ausência de interesse público na continuidade do ajuste, tendo em vista ter cessado os motivos que ensejaram a utilização do imóvel, pelo município, bem como a notificação encaminhada à Locadora, na data de 30 de agosto de 2017, respeitando o prazo estabelecido na citada Cláusula;
DECIDE RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato de Locação lavrado sob o nº 674/2014, celebrado com a Sra. Tereza dos Santos Freitas, inscrita no CPF/MF nº 177.460.949-53 e a todos os termos dele decorrentes em virtude de interesse público que enseja a presente rescisão contratual.
É assegurado à **CONTRATADA** direito de percepção dos valores referentes à locação do imóvel até o presente ato, não tendo nada a reclamar ou exigir do Locatário a partir desta data.

Palmeira/PR, 30 de novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CDB07573

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2017

Ata de Registro de Preços nº. 240/2017. Processo Nº. 9338/2017. Pregão Presencial nº 100/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA - ME, CNPJ: 05.507.713/0001-60. Valor contratado: R$ 110.250,10 (cento e dez mil, duzentos e cinquenta reais, e dez centavos). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada, para prestação de serviços, visando a realização de eventos, atividades culturais e educacionais, através da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 01/12/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:C6F0161E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2017

Ata de Registro de Preços nº. 241/2017. Processo Nº. 9338/2017. Pregão Presencial nº 100/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa ELDERNEI COSTA - MEI, CNPJ: 21.409.001/0001-64. Valor contratado: R$ 36.850,00 (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada, para prestação de serviços, visando a realização de eventos, atividades culturais e educacionais,

através da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 01/12/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:A82B602D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2017

Ata de Registro de Preços nº. 242/2017. Processo Nº. 9338/2017. Pregão Presencial nº 100/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa T.A. CALAÇA SONORIZAÇÃO - ME, CNPJ: 16.670.014/0001-52. Valor contratado: R$ 13.760,00 (treze mil, setecentos e sessenta reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada, para prestação de serviços, visando a realização de eventos, atividades culturais e educacionais, através da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 01/12/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:69860077

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2017

Ata de Registro de Preços nº. 243/2017. Processo Nº. 6716/2017. Pregão Eletrônico nº 80/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa WM GUINCHOS E TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ: 79.218.780/0001-09. Valor contratado: R$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil, e cem reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada, para prestação de serviços de caminhão guincho e transporte de máquinas e equipamentos, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 01/12/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:7D1F922F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2017

Ata de Registro de Preços nº. 244/2017. Processo Nº. 8445/2017. Pregão Presencial nº 98/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa MARIA ISALETE SWIECH - ME, CNPJ: 19.052.227/0001-09. Valor contratado: R$ 74.100,00 (setenta e quatro mil, e cem reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada, para o fornecimento de lanches, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 01/12/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:779E933C

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO - AUSTRO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA

Certidão de Credenciamento

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, Autarquia Municipal responsável pela previdência social dos servidores públicos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Palmeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 07.681.157/0001-79, com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Centro, Palmeira, Paraná, certifica que a empresa **"AUSTRO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.°14.717.397/0001-41 encontra-se credenciada e apta, para o **exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do RPPS de Palmeira para prestação de serviços especializados em administração de carteiras prevista na Resolução CMN n.º 4604/17.**
Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência da Autarquia de Previdência de Palmeira, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.
Esta certidão tem validade de 12 (doze) meses a contar da data abaixo designada.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30/11/2017.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:D2C902ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 11.707 DE 01/12/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 7.800,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.555 de 29/11/2017.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.605.0013.2.093. Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária
205 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R$ 7.800,00
Total Suplementação: R$ 7.800,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme

discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.605.0013.2.093. Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária
202 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO
R$ 7.800,00
Total Redução: R$ 7.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5FB7DA85

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 11.708 DE 01/12/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 35.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.557 de 29/11/2017.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0012.2.086. Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio
175 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R$ 35.000,00
Total Suplementação: R$ 35.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Redução
01.000.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.2.053. Atividades do Poder Legislativo
3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS PESSOA CIVIL
R$ 35.000,00
Total Redução: R$ 35.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8D079387

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 11.709 DE 01/12/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 30.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.554 de 29/11/2017.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais),e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos -SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.122.0023.6.174. Aprimoramento da Gestão do SUAS
714 - 3.3.90.39.00.00 995 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 6.135,00
715 - 4.4.90.52.00.00863 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.899,00
15.002.08.244.0024.6.178. Financiamento da Proteção Social Básica
717 - 3.3.90.30.00.00 995 MATERIAL DE CONSUMO
R$ 300,00
716 - 4.4.90.52.00.00 863 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 9.200,00
15.002.08.244.0025.6.181. Financiamento da Proteção Social Especial
718 - 4.4.90.52.00.00 863 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 12.466,00
Total Suplementação: R$ 30.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decrerto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita: 1.7.2.2.99.99.00.00 Fonte: 995 Valor: R$ 6.435,00
Receita: 2.4.7.2.05.01.00.00 Fonte: 863 Valor: R$ 23.565,00
Total da Receita: R$ 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B11C3129

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 11.710 DE 01/12/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 574.672,14.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.553 de 29/11/2017.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$

574.672,14 (quinhentos e setenta e quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e catorze centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº. 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0006.2.075. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
65 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 574.672,14
Total Suplementação: R$ 574.672,14

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Redução
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6.159. Distribuição de uniforme escolar e livros didáticos - Ensino Fundamental
285 - 3.3.90.32.00.00000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 574.672,14
Total Redução: R$ 574.672,14

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9E864A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 11.711 DE 01/12/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 30.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.556 de 29/11/2017.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Frotas e Logística
13.004.26.122.0039.2.108. Manutenção do Transporte - Rural
409 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 30.000,00
Total Suplementação: R$ 30.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.2.102. Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
376 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.000,00
13.001.15.452.0020.1.041. Recapamento Asfáltico de Ruas Urbanas
384 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.000,00
13.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.451.0021.2.107. Readequação de Estradas Rurais
390 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 8.000,00
13.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Frotas e Logística
13.004.26.122.0039.2.105. Manutenção do Transporte - Urbano
405 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
13.004.26.122.0039.2.108. Manutenção do Transporte - Rural
407 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 7.000,00
Total Redução: R$ 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0A6D8AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 11.712 DE 01/12/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.558 de 29/11/2017.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais),e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0012.2.086. Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio
174 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 2.000,00
Total Suplementação: R$ 2.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Redução
08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0012.2.085. Pagamentos de salários e encargos sociais
170 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 2.000,00
Total Redução: R$ 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2A2B96A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICA POR INCORREÇÃO - COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE A DENGUE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Palmeira, 30 de Novembro de 2017.

COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE A DENGUE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 04 de dezembro do corrente ano, às 09 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Agente de Combate a Dengue - PSS, conforme Processo Seletivo nº. 02/2017 homologado em 02 de agosto de 2017, o não comparecimento no prazo de 48h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo 8396/2017.

AGENTE COMBATE A DENGUE - PSS

- IZAIAS GUEDES DE AQUINO

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D5664E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO 11.706 DE 01/12/2017 - DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ORÇAMENTO O SERVIDOR ANTONIO ELVES COCHEVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 9647/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica destituído do cargo em comissão de Diretor de Orçamento, o servidor *ANTONIO ELVES COCHEVA,* matricula: 203112, portador do R.G. nº. 7.556.458-9, inscrito no CPF sob o nº. 025.928.969-88, a partir de 01/12/2017, ocupante do cargo em efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:28498EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 11.714 DE 01/12/2017 - DESIGNA O SERVIDOR ANTONIO ELVES COCHEVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 9647/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica designado o servidor **ANTONIO ELVES COCHEVA,** portador do R.G. nº. 7.556.458-9, inscrito no CPF sob o nº. 025.928.969-88, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Regime Estatutário, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Agricultura e Pecuária, passando a sua lotação para a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, símbolo CC-05, a partir de 01/12/2017, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:EA4676F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 11.713 DE 01/12/2017 - EXONERAR O SERVIDOR DIVANSIR ANTONIO DA CRUZ, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 9647/2017.

Decreta:

Art. 1º - Fica exonerado, o servidor DIVANSIR ANTONIO DA CRUZ**,** matricula: 301236, portador do RG nº. 6.112.409-8, inscrito no CPF sob o nº. 900.379.879-68, do cargo em Comissão de Diretor de Agricultura e Pecuária, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/12/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C4869F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 11.715 DE 01/12/2017 - NOMEAÇÃO DIVANSIR ANTONIO DA CRUZ, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE FROTAS E LOGÍSTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e

considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 9647/2017.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeado, **DIVANSIR ANTONIO DA CRUZ,** portador do R.G. nº. 6.112.409-8 - PR, inscrito no CPF sob o nº. 900.379.879-68, para exercer o cargo em comissão de *Diretor de Frotas e Logística*, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 01 de Dezembro de 2017.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D5C15264

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 15/2017 - POR PRAZO DETERMINADO TECNICO EM ENFERMAGEM- PSS – ROSANGELA SECON DA SILVA.

ADITIVO Nº. 15/2017
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ROSANGELA SECON DA SILVA
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.416,75 (Um Mil Cento, Quatrocentos e Dezesseis Reais e Setenta e Cinco Centavos)
Vigência: 02/10/2017 à 03/12/2017.
Prorrogação: 04/12/2017 á 19/01/2018
Data: 01/12/2017

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:1957B944

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 16/2017 - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR- PSS – JOSIANE COCHINSKI SVIECH.

ADITIVO Nº. 16/2017
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: JOSIANE COCHINSKI SVIECH
Cargo: PROFESSOR
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.149,40 (Um Mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Quarenta Centavos)
Vigência: 06/08/2017 à 15/12/2017.
Prorrogação: 16/12/2017 á 04/10/2018.
Data: 01/12/2017

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:935EA936

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 13.737 DE 01/12/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA JOSELITA DO ROCIO ZANETTI DOS SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 10081/2017, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 02/01/2018, referente ao período aquisitivo de 04/05/2016 à 03/05/2017, a servidora JOSELITA DO ROCIO ZANETTI DOS SANTOS, ocupante do cargo de Continuo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Publica.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:FA5292A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 13.738 DE 01/12/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA JULIANA FERREIRA BORGES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 9114/2017, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 02/01/2018, referente ao período aquisitivo de 01/08/2016 à 31/07/2017, a servidora JULIANA FERREIRA BORGES, ocupante do cargo de Zootecnista, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:34678EE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO N.°3884

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM PARECER JURÍDICO E ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL FAVORÁVEIS AO PROTOCOLADO Nº 4664/2017,

CONCEDE

Ao Servidor **JOAREZ MATIAS MOREIRA,** a partir de 24 de outubro de 2017, a Gratificação por Habilitação Acima do Exigido no percentual de 10%(dez por cento) sobre seu vencimento básico de acordo com Art.67 da Resolução 394/2013. Conforme análise e parecer jurídico.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 29 de novembro de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:D2E3980C

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO N.°3886

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **KATRIANA VEIGA NOGUEIRA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-3A,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 alterado pela Resolução n.°409/14, a pedido protocolado sob N.°2017/12/5188 lotado no Gabinete do Vereador Waldir Turchetti da Costa Leite.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 1.° de dezembro de 2017

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:92F66578

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2017

CAGEPAR - CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2017

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotivo novo, sem uso, ano e modelo atuais, emplacados/lacrados (placa oficial branca/cidade de Paranaguá, Estado do Paraná), com a devida documentação legal e acompanhados de todos acessórios obrigatórios por lei.
TIPO: Menor Preço
DATA DA ABERTURA: 15/12/2017
HORÁRIO: 09:00hrs
VALOR ESTIMADO: R$ 57.855,00
ENDEREÇO: Rua Dr. Leocádio Correia, 307, Centro – CEP: 83203-070 Paranaguá - Pr
http://www.paranagua.pr.gov.br/conteudo/secretarias-e-orgaos/cagepar

Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro RONALD SILVA GONÇALVES na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário das 11:30 às 17:30 h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

Paranaguá,01 de Dezembrode 2017.

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:DB502F9A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
2ª ALTERAÇÃO AO EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO N° 24/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N° 24/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2017

2ª ALTERAÇÃO AO EDITAL:

Conforme análise dos procedimentos licitatórios, a Comissão de Licitação, esclarece:

1 - Referente ao **ITEM 12 CREDENCIAMENTO**
Durante os trabalhos relativos ao certame licitatório somente será permitida a intervenção de um representante legal por licitante, que estiver legalmente constituído e for devidamente credenciado, DEVENDO OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS NO ITEM 11.1.

2 – Referente a data e local do certame:
Rua Baroneza do Cerro Azul nº 2382 bairro Palmital – Paranaguá/PR
ANEXO AO PREDIO DA ASSISTENCIA SOCIAL.

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Paranaguá, 01 de dezembro de 2017.

JOELMA XAVIER P. COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:99B24033

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2017 DISPENSA Nº 020/2017 CONTRATO N° 143/2017

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	WHS- Clinica Médica Ocupacional e Engenharia de Segurança Eireli - ME
Cnpj:	23.888.017/0001-22
Objeto:	Contratação de empresa especializada para a Elaboração/emissão do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA/PPP) que deverá possuir dado e informações para emissão de PPP, e do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO).
Justificativa:	Conforme preceitua termos vigentes da Lei 8.666/93
Dotação orçamentária:	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.9 0.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ
Valor da contratação:	R$ 3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais)
Prazo:	12 (doze) meses
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Ratificação:	28/11/2017

Paranaguá, 30 de novembro de 2017.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:25656F91

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2017 DISPENSA Nº 021/2017 CONTRATO N° 144/2017

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	PARANA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP
Cnpj:	07.242.736/0001-15
Objeto:	Aquisição de Materiais e Insumos Médicos e Hospitalares para suprir o atendimento do serviço móvel de urgência e emergência e Central de Regulação Samu litoral – durante a operação verão 2017/2018
Justificativa:	Conforme preceitua termos vigentes da Lei 8.666/93
Dotação orçamentária:	01001103020903200533903000000 – Material de consumo
Valor da contratação:	R$ 23.498,20 (vinte e três mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos)
Prazo:	120 (cento e vinte) dias
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Ratificação:	28/11/2017

Paranaguá, 30 de novembro de 2017.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:C3AFEE53

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 144/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Instrução nº 11983/2017-COFAP, exarado no Processo nº 355478/17 – TCE/PR,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 031, de 26 de maio de 2014, que concedeu a Aposentadoria Voluntária por Idade a segurada NEUZA MARIA CUNHA DE SOUZA FRANCISCO, matrícula 06464, conforme especifica:

Onde se lê:

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente por idade. Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CF. **63,93%** Média Aritméticados maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994.

Leia-se:

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente por idade. Art. 40, §1º, inciso III, alínea b da CF - Voluntária por Idade. **64,0822%** Média Aritméticados maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Onde se lê:

VALOR DO PROVENTO: R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

Leia-se:

VALOR DO PROVENTO: R$ 594,26 (quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012. Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo nacional.

PARANAGUÁ, 30 de novembro de 2017.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:5C2A6351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 058/2017 Registro de Preços nº 044/2017, dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 214/2017.
R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 058/2017 Registro de Preços nº 044/2017**, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS**, de acordo com as necessidades das Secretarias, e, inteiro teor do processo administrativo nº 16.664/2017.
II. Adjudico o objeto da contratação às Licitantes Vencedoras: Para o lote 01 **Empresa: VIVIANE CRESTAN DE OLIVEIRA –** CNPJ/MF sob o nº 08.402.260.0001/03. Para os lotes 2 e 3 **Empresa: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI ME** – CNPJ/MF sob o nº 10.942.831/0001-36 e para o lote 4 **Empresa: OWL PRODUÇÕES E EVENTOS COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI** – CNPJ/MF sob o nº 18.599.915/0001-20.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 24 de novembro de 2017.

VANDECY SILVA DUTRA
Sec. Mun. de Educação e Ensino Integral

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Sec. Mun.de Meio Ambiente

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Sec. Mun.de Administração

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Sec. Municipal da Saúde e Prevenção

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Sec. Regional da Ilha dos Valadares

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:8D7B177B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA CHAMADA PÚBLICA N. 008/2017

Na data de Primeiro de Dezembro de 2017, às 14h00min, reuniram-se na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Paranaguá, sito à Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO, com a finalidade de proceder a Sessão Pública de sorteio da Subcomissão Técnica de que trata a Chamada Pública n. 008/2017, referente à Concorrência Pública nº 007/2017, julgadora das propostas técnicas do certame licitatório em epígrafe. A relação dos inscritos que tiveram sua inscrição deferida foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20.11.2017. Não houve impugnação a nenhum dos inscritos. A subcomissão técnica é composta por 03 (três) membros, sendo 02 (dois) Profissionais com vínculo funcional com a Administração, e 01 (um) sem vínculo com a Administração. Dos profissionais com vínculo foram inscritos: **Emanuel Ivo de Andrade; Flávia José Martins; Juliana Wagner Leandro; Leandro Albini Barbosa; Nayra Farias Alionço Soares; Rafael Martins Pinheiro; Rosana dos Santos.** Dos profissionais que não mantém vínculo funcional ou contratual com o Município de Paranaguá, foram inscritos: **Aline Benvenutti; Augusto Cezar Nunes da Silva; Cleverson Gonçalves; Leonardo Quintana Bernardi; Seme Mahmoud Said; Viviane Teresinha Mateus Said; Willian Correa.** Todos os profissionais acima relacionados foram previamente cadastrados, contando, cada qual, com formação superior em comunicação, publicidade ou marketing ou comprovaram atuação em uma dessas áreas. Não houve impugnação dos profissionais inscritos, devendo ser observado o prazo constante do Edital da Chamada Pública, quanto à apresentação dos documentos comprobatórios da qualificação técnica. Iniciados os trabalhos, a C.P.L reuniu os presentes e após o nome completo de todos os inscritos em pedaços de papel branco, de idêntico tamanho e forma, sendo um pedaço de papel para cada candidato. Cada pedaço de papel foi inserido em uma urna, donde foram extraídos os nomes dos sorteados. Foram realizados dois sorteios subsequentes, quais sejam: a) Um sorteio destinado à eleição de 02 (dois) membros pertencentes ao corpo funcional do Município, dentre os profissionais inscritos; b) Outro sorteio destinado à eleição de 01 (um) membro que não mantém vínculo funcional ou contratual com o Município, dentre

os profissionais inscritos. Realizado o sorteio dos membros que possuem vínculo com a Administração, os selecionados foram classificados na seguinte ordem: **1°) Emanuel Ivo de Andrade; 2º) Juliana Wagner Leandro; 3º) Rafael Martins Pinheiro; 4º) Flávia José Martins; 5º) Nayra Farias Alionço Soares; 6º) Leandro Albini Barbosa; 7º) Rosana dos Santos.** Realizado o sorteio dos membros que não possuem vínculo com a Administração, foram classificados na seguinte ordem: **1º) Aline Benvenutti; 2º) Viviane Teresinha Mateus Said; 3º) Augusto Cezar Nunes da Silva; 4º) Leonardo Quintana Bernardi; 5°) Cleverson Gonçalves; 6°) Willian Correa; 7º) Seme Mahmoud Said.** Assim sendo, realizado o sorteio na presença dos participantes da sessão, irão compor a subcomissão técnica julgadora das propostas técnicas do certame promovido pelo Município de Paranaguá: 1) Membros pertencentes ao corpo funcional do Município: **1°) Emanuel Ivo de Andrade; 2º) Juliana Wagner Leandro;** 2) Membro que não mantém vínculo funcional ou contratual com o Município: **Aline Benvenutti.** Concluídos os trabalhos, deliberou-se que à presente será conferida, publicada pelos meios usuais, em especial por publicação no Diário Oficial dos Município do Paraná. Nada mais havendo para constar, lavrada a presente Ata e assinada por todos os presentes.

Paranaguá, 01 de Dezembro de 2017.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CD00ABC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2017

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
ASILO SÃO VICENTE DE PAULO - CNPJ Nº 79.625.216/0001-00

Objeto: "Contratação de entidade para Prestação de Serviços de Assistência Social, da Política de Assistência Social de acolhimento institucional em Abrigo (alta complexidade) Instituição de Longa Permanência para idoso, para acolhimento de pessoas idosas, de ambos os sexos, com diferentes necessidades e grau de dependências, e, que não dispõem de condições para permanecer na família, em situação de negligência familiar ou institucional, sofrendo maus tratos e outras formas de violência, ou, com a perda da capacidade de auto cuidado". Em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, com fulcro no artigo 25, da Lei Federal Nº 8.666/93, c/c art. 26 da mesma lei, e, inteiro teor do processo administrativo nº 29897/2017.

Processo Administrativo nº: 29897/2017

Valor da Contratação: R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais).

Dotação orçamentária:
18.03.018.0243.0201.6665.333.50.43.1000

Prazo de Vigência: 12(doze) meses

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 30/11/2017

LEVI DE ANDRADE
Sec.Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1217306C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 023/2017

O Sr. Secretário Municipal de Assistência Social de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 214/2017;
R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 023/2017, que tem por objeto: "**Contratação de entidade para prestação de serviços de assistência social, da Política de Assistência Social de acolhimento institucional em Abrigo (alta complexidade) Instituição de Longa Permanência para idoso, para acolhimento de pessoas idosas, de ambos os sexos, com diferentes necessidades e grau de dependências, e, que não dispõem de condições para permanecer na família, em situação de negligência familiar ou institucional, sofrendo maus tratos e outras formas de violência, ou, com a perda da capacidade de auto cuidado". Em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, com fulcro no artigo 25, da Lei Federal Nº 8.666/93, c/c art. 26 da mesma lei, e, inteiro teor do processo administrativo nº 29897/2017.**
II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO -** CNPJ Nº 79.625.216/0001-00.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 30 de Novembro de 2017.

LEVI DE ANDRADE
Sec.Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:BC292057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2017

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
ECO TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA-M.E - CNPJ Nº 22.091.058/0001-20
Objeto: "Contratação de Empresa Especializada em Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Público Municipal, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: CURSO IMPLANTANDO O ESOCIAL EM ÓRGÃO PÚBLICOS", oferecendo aperfeiçoamento acerca dos procedimentos práticos e legais, conforme cronograma do curso, com suas atividades a serem realizadas com carga horária de 24(vinte e quatro) horas. Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 36427/2017, em atendimento da Secretaria Municipal de Administração.
Processo Administrativo nº:36427/2017
Valor da Contratação: R$ 8.720,00 (Oito mil, setecentos e vinte reais).
Dotação orçamentária:
30.01.2927.3339039.4800.01000
12.01.2930.3339039.4800.01000
Foro: Paranaguá-Pr
Data: 01/12/2017

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:FD03AB3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2017

O Sr. Secretário Municipal de Administração de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 214/2017;
R E S O L V E:
I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2017, que tem por objeto: **"Contratação de Empresa Especializada em Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Público Municipal, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: CURSO IMPLANTANDO O E SOCIAL EM ÓRGÃO PÚBLICOS", oferecendo aperfeiçoamento acerca dos procedimentos práticos e legais, conforme cronograma do curso, com suas atividades a serem realizadas com carga horária de 24(vinte e quatro) horas. Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 36427/2017, em atendimento da Secretaria Municipal de Administração.**
II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: ECO TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA-M.E - CNPJ Nº 22.091.058/0001-20**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 01 de Dezembro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:60B325B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2017

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO SUDOESTE DO PARANÁ - CNPJ Nº 05.774.455/0001-88

Objeto: "Contratação de Empresa Especializada em Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Público Municipal, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: 6º CONGRESSO ESTADUAL DE CONSELHEIROS TUTELARES E REDE DE PROTEÇÃO – 2º ENCONTRO LATINO AMERICANO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES, O CONSELHO TUTELAR E A DIVERSIDADE DOS DIREITOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS", oferecendo aperfeiçoamento acerca dos procedimentos práticos e legais, conforme cro. Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 36427/2017, em atendimento da Secretaria Municipal de Administração.

Processo Administrativo Nº: 32531/2017

Valor da Contratação: R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).

Dotação orçamentária:
18.01.2935.3339039.5200.0100

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 01/12/2017

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:62A0916D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2017

O Sr. Secretário Municipal de Assistência Social de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 214/2017;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2017, que tem por objeto: **"Contratação de Empresa Especializada em Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Público Municipal, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: 6º CONGRESSO ESTADUAL DE CONSELHEIROS TUTELARES E REDE DE PROTEÇÃO – 2º ENCONTRO LATINO AMERICANO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES, O CONSELHO TUTELAR E A DIVERSIDADE DOS DIREITOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS", oferecendo aperfeiçoamento acerca dos procedimentos práticos e legais, conforme cro. Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 36427/2017, em atendimento da Secretaria Municipal de Administração.**

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO SUDOESTE DO PARANÁ - CNPJ Nº 05.774.455/0001-88.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 01 de Dezembro de 2017.

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Assitência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2D0C3BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 3.687

LEI Nº 3.687, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para criação no exercício financeiro de 2017 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	
Unidade Orçamentária:	Câmara Municipal de Paranaguá
01.001	
Funcional Programática:	**Atividade:**
01.001.0001.0031.0001.2001	Manutenção das atividades administrativas e técnicas

	legislativas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 100.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ		
Unidade Orçamentária:	Câmara Municipal de Paranaguá	
01.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
01.001.0001.0031.0001.2001	Manutenção das atividades administrativas e técnicas legislativas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 100.000,00		

Art. 3º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de dezembro de 2.017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D4F56816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 560

"Recompõe a Comissão Especial Multidisciplinar, da Secretaria Municipal de Assistência Social."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34.565/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica recomposto a Comissão Especial Multidisciplinar, instituída pelo Decreto nº 493, de 18 de setembro de 2.017, com a nomeação das seguintes pessoas:
I - Na qualidade de Presidente:

PETERSON STYVE FALANGA, matrícula: 8.937.

II - Na qualidade de Secretária:

LETÍCIA CECY CORREIA, matrícula: 12.989.

III - Na qualidade de membros:

CINTHIA RODRIGUES M. MORETTI, matrícula: 12.958;
JUCELMA DE LIMA, matrícula: 5.279 e
TANIA REGINA DA SILVA, matrícula: 6.904;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 230/2017 e demais disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de dezembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:99ACE4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 379

"Dispensa Lilian Andrea Correa Sampaio da função gratificada que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Leis Municipais Complementares n.ºs 192 e 197/2016,

RESOLVE:

I - Dispensar a servidora **LILIAN ANDREA CORREA SAMPAIO**, da função gratificada de Secretária Geral, da Escola Municipal em Tempo Integral "Naya Castilho", simbologia FG-4, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:2579062F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 380

"Designa a servidora Lilian Andrea Correa Sampaio para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017,

RESOLVE:

I - Designar **LILIAN ANDREA CORREA SAMPAIO**, para a função gratificada de Secretária Geral da Escola Municipal em Tempo Integral "Hugo Pereira Correia", simbologia FG-4, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9CA605E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO N° 023/2017

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 01/15, Parecer nº 09/2017 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve
Art. 1º Renovar, até o final do ano letivo de 2018, o prazo da autorização de funcionamento da Educação Infantil, da **Escola Municipal em Tempo Integral "Professora Rosiclair da Silva Costa" - Educação Infantil e Ensino fundamental,** situada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, s/n° - Vila dos Comerciários, no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.
§ 1º O último prazo foi concedido pela Resolução n° 069/11 de 04/11/2011, que autorizou o funcionamento da Educação Infantil na Instituição de Ensino citada no caput do artigo, encerrando-se no final do ano letivo de 2012.
§ 2° A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2018, adequando-se à legislação vigente.
§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 20 de novembro de 2017.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10 em 01/01/2017.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Edna Regina Albini Pereira
Código Identificador:37B96BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 333/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 22/01/2018, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
ADY5678	277450NIC0025613	30/11/2017	50020	R$ 130.16
AYX7313	277450NIC0025615	30/11/2017	50020	R$ 195.23
BAY4010	277450NIC0025616	30/11/2017	50020	R$ 130.16
PXX2873	277450NIC0025614	30/11/2017	50020	R$ 130.16

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:84A98C49

UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS - UGP
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2017 - PRÉDIO 1.850,00M2

Contratante: Município de Paranaguá (CNPJ/MF 76.017.458/0001-15). **Contratada**: OROS ENGENHARIA LTDA. (CNPJ/MF 80.315.278/0001-97). **Nº do Processo Administrativo:** 26196/2017. **Modalidade da Licitação do BID:** Licitação Pública Nacional – LPN (Política de Aquisições do BID – Documento GN 2349-7). **Número da Licitação:** LPN Nº UGP/PMP 001/2017. **Objeto:** Execução de obras de construção de um prédio administrativo com área de 1.850,00m2, conforme projetos executivos e demais documentos que compõem o Edital e a Licitação. **Data de assinatura:** 22/11/2017. **Prazo de Execução das Obras:** 360 dias (contados da data de emissão da Ordem de Serviços). **Prazo de Vigência do Contrato:** 450 dias (contados da sua assinatura). **Valor do Contrato:** R$ 4.130.560,00 (quatro milhões, cento e trinta mil, quinhentos e sessenta Reais). **Dotação Orçamentária:** 12.1.2930.0004.0122.0011.3449051 (Código Reduzido 1022) – Vínculo 1622 - Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Paranaguá (PR), 01 de dezembro de 2017.

(A) MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal.

(A) SEBASTIÃO RENATO FURTADO
Presidente da Comissão Especial de Licitação da UGP.

Publicado por:
Renata Cristine Lopes dos Santos
Código Identificador:911A039E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 362/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, **LEANDRO MACHADO CAMPOS,** Professor, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22/11/2017 até 21/12/2017, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 30 de novembro de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:8E5AD2BC

PROCURADORIA
PORTARIA N° 715/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná e Andreia Martins De Souza Secretária Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Nomear os Servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Seleção de Credenciamento**da Secretaria Municipal de Saúde, sendo responsáveis pela análise dos pedidos de credenciamento e documentações das Organizações da Sociedade Civil interessadas no credenciamento.

DANILO ROBERTO BARBOZA BATISTA

DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO

ROSANA LETICIA DE O FRANCO

Registra-se
Publica-se

Paranavaí, 29 de Novembro de 2017

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:0A8D2AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.447/2017 NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO NO CARGO DE PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a senhora, **FABIANA ARAUJO BRAZ**, **C.P.F. 063.384.699-61**, em virtude da aprovação no cargo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº 002/2016 – Edital 001/2016**, cujo resultado final foi homologado e publicado no diário oficial na data de 18/06/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Ana Maria Ferreira da Costa Laurindo
Código Identificador:CB7B027F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042/2017 CONVOCA CANDIDATO NOMEADO PARA O CARGO DE PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora, **FABIANA ARAUJO BRAZ**, **C.P.F. 063.384.699-61**, aprovada no Concurso Público – **Edital nº 001//2016**, no cargo de **PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS,** nomeada através do **Decreto Municipal nº 18.447/2017**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **05 á 11 de dezembro de 2017** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munida dos seguintes cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho;
Identidade;
CPF;
Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 001/2016 Aprovado);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
CPF dos dependentes;
Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
Comprovante de Residência atualizado;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
Atestado de Saúde Física e Mensal, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão; e
Avaliação Psiquiatra;

Registre-se e
publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Ana Maria Ferreira da Costa Laurindo
Código Identificador:CB46A5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 722/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora**LYDIA KEILLA DE CAMARGO DOS SANTOS**, Agente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Fazenda, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de27 de novembrode 2017, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01DE DEZEMBRODE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:6A100588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 723/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25,DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora**, FÁTIMA APARECIDA MENDES PASSOS,**Agente de Conservação, compatíveis com a limitação sofrida em sua capacidade CID M54.4, M25.5, verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. da Lei Municipal 3.891/2012, partir do dia 30de novembro de 2017. Devendo a mesma ser reavaliada após o período de 180 dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01DE DEZEMBRODE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:6EFF667E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 719/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) CARMEN SCHUEROFF DE MEIRA nº 770005687 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) CARMEN SCHUEROFF DE MEIRA, efetivo(a) no cargo de COZINHEIRA - Matricula nº 4929 , lotada na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 ,conforme protocolo nº 770005687.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 30/11/2017 e término em 19/12/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DE NOVEMBRO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Municipal nº 719, 30 de NOVEMBRO de 2017.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:4D514B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 720/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) PETERSON JOSE MOMESSO SILVA nº 770007266 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) PETERSON JOSE MOMESSO SILVA , efetivo(a) no cargo de EDUCADOR SOCIAL - Matricula nº 7266, lotado na SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL , referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 04/01/2017 ,conforme protocolo nº 770007266.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 30 dias, com início em 04/12/2017 e término em 02/01/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 1 DIAS DE DEZEMBRO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Municipal Nº 720, 1 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:C868EBE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 721/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) IVANETE RODRIGUES DE ALMEIDA nº 770003585 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) IVANETE RODRIGUES DE ALMEIDA , efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Matricula nº 4963 , lotada na SECRETARIA DA SAUDE , referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 ,conforme protocolo nº 770003585.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 04/12/2017 e término em 12/01/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 1 DIAS DE DEZEMBRO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Municipal Nº 721, 1 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:755AA73D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2017.

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 222/2017 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	325/2017
	Processo de Licitação:	298/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	31/10/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	298/2017		
b) Licitação Nr.:	222/2017-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	30/11/2017		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição Futura e Parcelada de PROTETORES SOLARES DESTINADOS AOS SERVIDORES DA SEINFRA, SEAGRI, DA GUARDA MUNICIPAL, AGENTES E ORIENTADORES DE TRÂNSITO, pelo período de 12 (doze) meses, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 097228 - COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME	1	0,0000	10.450,00
	1		10.450,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:241FA138

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2016

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2016
CONTRATO Nº 079/2016
1º (Primeiro) Termo Aditivo ao **Contrato de credenciamento para prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais e outras receitas** que entre si celebram o município de **PARANAVAÍ** e a empresa: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, nos seguintes termos:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos Ilmos. Secretário Municipal de Fazenda Pública **Srº GILMAR PINHEIRO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR, e inscrita no CPF sob nº 300.997.499-04, e Diretor de Compras **Srº ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR, e inscrita no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme Decreto nº 18.093/2017.
CONTRATADA - CAIXA ECONÓMICA FEDERAL, instituição financeira criada pelo Decreto-Lei n° 759/69, atualmente regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto n° 6.473, de 05.06.2008, situada na SBS Quadra 04, Lote 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 00.360.305/0001-04, neste ato representada, nos termos de seus atos constitutivos e conforme instrumento de mandato que integra o presente contrato, por **MARCOS APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado em Paranavaí/PR. Cédula de Identidade n° 4.040.245-4-SSP/PR, CPF/MF n° 570.696.469-68 doravante denominada simplesmente **CAIXA.**
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o credenciamento de instituições financeiras e outras que desenvolvam atividades equivalentes (Banco Comercial, Banco Múltiplo, Cooperativa ou Cooperativa de Crédito), legalmente constituídas e autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para tornarem-se agentes arrecadadores de tributos municipais do Município de Paranavaí, visando o recebimento de documentos de arrecadação, através de suas sedes, agências e/ou conveniadas em abrangência nacional, com remuneração a preço único, nos termos das regras estabelecidas em edital e seus anexos.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **22 de novembro de 2018,** nos termos da Cláusula oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 079/2016, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Fazenda Pública, autorização para Prorrogação contratual e Parecer nº 951/2017 emitido pela Procuradoria Geral do Município.
§ 1º - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo de execução de serviços correrá à conta do recurso proveniente da Dotação Orçamentária:
11.001.04.123.0002.2.060.3.3.90.39 (1025).
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS
As partes resolvem ainda, com anuência da Secretaria Municipal de Fazenda Pública e da Procuradoria Geral do Município, promover o reajuste dos preços unitários contratados, com fundamento na Cláusula nona, no percentual de 1,457438%, referente variação do INPC no período de novembro/2016 a outubro/2017, passando o valor unitário mensal e total estimado do contrato original para:
Parágrafo Único - O Município de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, pagará à instituição credenciada pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto do presente termo, a tarifa de **R$ 1,78 (um real e setenta e oito centavos)** pelo recebimento de documento nos Guichês das sedes, agências e/ou conveniadas da CREDENCIADA, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético, bem como por recebimento efetuado através de atendimento virtual, "Home" e "Office Banking" e/ou internet e débito automático.
CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 079/2016), datado de 21 de novembro de 2016.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 21/11/2017.

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Contratante

MARCOS APARECIDO DA SILVA
CPF sob nº 570.696.469-68
Caixa Económica Federal

Publicado por:
Roberto Delmande Silva
Código Identificador:FB45F147

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.453/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.592/2016,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$500,00 (quinhentos reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.03(620)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2.520	Salário Educação	
99.01.00.1107	Salário Educação	
3390.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
TOTAL		**500,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.03(605)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	
12.306.0005.2.480	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	
99.01.00.1107	Salário Educação	
3390.32	Maaterial, bem ou serviço para distribuição gratuita	500,00
TOTAL		**500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 01 de dezembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:22A3D19E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017

Conforme instituído pela Lei nº 5.017, de 20 de setembro de 2017, em seu art. 1º, §3º, a Câmara Municipal de Pato Branco informa sobre os atos de concessão das seguintes diárias:
Ato nº 73, de 20 de novembro de 2017 – **Beneficiário:** Claudemir Zanco. **Matrícula:** 1224-6/1. **Data de saída:** 20/11/2017. **Data de retorno:** 25/11/2017. **Local de deslocamento:** Brasília – DF. **Finalidade da viagem:** Participar do 53º Congresso Brasileiro de Vereadores, promovido pela União de Vereadores do Brasil – UVB, nos dias 21 a 24 de novembro de 2017. **Quantidade de diárias:** 5 (R$ 550,00/diária). **Valor concedido:** R$ 2.750,00.
Ato nº 74, de 20 de novembro de 2017 – **Beneficiário:** Fabricio Preis de Mello. **Matrícula:** 1218-1/1. **Data de saída:** 20/11/2017. **Data de retorno:** 25/11/2017. **Local de deslocamento:** Brasília – DF. **Finalidade da viagem:** Participar do 53º Congresso Brasileiro de Vereadores, promovido pela União de Vereadores do Brasil – UVB, nos dias 21 a 24 de novembro de 2017. **Quantidade de diárias:** 5 (R$ 550,00/diária). **Valor concedido:** R$ 2.750,00.
Ato nº 75, de 20 de novembro de 2017 – **Beneficiário:** Vilmar Maccari. **Matrícula:** 1225-4/1. **Data de saída:** 20/11/2017. **Data de retorno:** 25/11/2017. **Local de deslocamento:** Brasília – DF. **Finalidade da viagem:** Participar do 53º Congresso Brasileiro de Vereadores, promovido pela União de Vereadores do Brasil – UVB, nos dias 21 a 24 de novembro de 2017. **Quantidade de diárias:** 5 (R$ 550,00/diária). **Valor concedido:** R$ 2.750,00.
Ato 76, de 21 de novembro de 2017– **Beneficiário:** Luciano Beltrame. **Matrícula:** 1160-6/1. **Data de saída:** 21/11/2017. **Data de retorno:** 24/11/2017. **Local de deslocamento:** Curitiba – PR. **Finalidade da viagem:** Participar do XIV Congresso de Procuradores Municipais, promovido pela Associação Nacional dos Procuradores Municipais – ANPM, nos dias 21 a 24 de novembro de 2017. **Quantidade de diárias:** 3,5 (R$ 350,00/diária). **Valor concedido:** R$ 1.225,00.

Pato Branco, 30 de novembro de 2017

CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco.

Publicado por:
Bárbara Santos Klein
Código Identificador:952A68CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESCISÃO CONTRATO 187/2017

Extrato Termo de Revogação Contratual - Contrato nº 187/2017.GP. PARTES: Município de Pato Branco e Marcos A Dias Teixeira Eventos - ME. OBJETO: A locação, incluindo a montagem e desmontagem, de um pavilhão confeccionada em lona vinílica, banheiros químicos, cabines portáteis e individuais de chuveiros e estruturas tipo stands básicos em octanorme, destinados para estruturar a INVENTUM - Feira Tecnológica de Pato Branco, que será realizada entre os dias 13 e 18 de outubro de 2017, no Parque de Exposições de Pato Branco, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. REVOGAÇÃO: Com fundamento legal no Artigo 78, inciso I e 79, inciso II, da Lei 8.666/93, as partes resolvem amigavelmente e de comum acordo rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 187/2017, oriundo do Pregão 53/2017.

Pato Branco, 08 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARCOS AURÉLIO DIAS TEIXEIRA
Permissionário.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:B7A391F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 99/2017

Extrato Dispensa de Licitação nº 99/2017. PARTES: Município de Pato Branco e ***PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA***. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos diversos, em caráter emergencial, que serão utilizados pelo Departamento de Iluminação Pública; atendendo as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: O objeto deverá ser entregue mediante solicitação formal da contratante através de Nota de Empenho; no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis; na sede da Iluminação Pública do Município, localizado na Rua Itacolomi n.º 1.703, bairro Amadori em Pato Branco – PR. VALOR: O valor global a ser pago pelo objeto da presente dispensa é de ***R$ 5.321,35 (cinco mil trezentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos).*** PGTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) após entrega do material, com apresentação da Nota Fiscal. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, que diz: É dispensável a licitação: "II - para outros serviços e compras no valor de até 10% (dez por cento) do valor limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Pato Branco, 1 de dezembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

FREDERICO DEMARIO PIMPÃO
Secretário Municipal de Engenharia e Obras.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:0A8CDD7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 100/2017

Extrato Dispensa de Licitação nº 100/2017. PARTES: Município de Pato Branco e ***GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA - EPP***. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos diversos, em caráter emergencial, que serão utilizados pelo Departamento de Iluminação Pública; atendendo as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: O objeto deverá ser entregue mediante solicitação formal da contratante através de Nota de Empenho; no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis; na sede da Iluminação Pública do Município, localizado na Rua Itacolomi n.º 1.703, bairro Amadori em Pato Branco – PR. VALOR: O valor global a ser pago pelo objeto da presente dispensa é de ***R$ 2.664,30 (dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).*** PGTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) após entrega do material, com apresentação da Nota Fiscal. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, que diz: É dispensável a licitação: "II - para outros serviços e compras no valor de até 10% (dez por cento) do valor limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Pato Branco, 1 de dezembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

FREDERICO DEMARIO PIMPÃO
Secretário Municipal de Engenharia e Obras.

GILBERTO CATUSSO
Representante Legal.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:5FFACCE4

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.230, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Declara de Utilidade Pública ás áreas de terras para fins de servidão administrativa, amigável ou judicial e dá providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área 1: 675,60 m² - Interceptor de esgoto
Proprietário: Delize Defranchesqui, ou a quem de direito pertencer
Imóvel: Rural "Imóvel Arthur" – desmembrado de uma parte do lote rural nº1-B da Fazenda Independência
Matrícula nº 19.484 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco Pr, Imóvel situado no Município de Pato Branco PR.
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no ponto P01, de coordenadas N 7097780,372m e E328596,908m, situado na divisa do Imóvel Rural Arthur, desmembrado de uma parte do lote rural nº1-B da Fazenda Independência, com o Imóvel Rural Samir Mohamad Awada, e com distância de 178,10m da Rua de acesso ao Bairro São João, deste segue confrontando pelo Imóvel Rural Arthur, desmembrado de uma parte do lote rural nº1-B da Fazenda Independência, com azimute de 117º16'43" e distância de 7,79 m até o PV12, de coordenadas N 7097772,592 m e E 328597,278 m, deste segue com azimute de 163°44'21" e distância de 52,32 m até o PV13, de coordenadas N 7097722,365 m e E 328611,928 m, deste segue com azimute de 163°54'58" e distância de 41,27 m até o PV14, de coordenadas N 7097682,713 m e E 328623,361 m, deste segue com azimute de 195°05'56" e distância de 60,31 m até o PV15, de coordenadas N 7097624,486 m e E 328607,651 m, deste segue com azimute de 193°42'04" e distância de 63,51 m, até ao Ponto P02, de coordenadas N 7097562,777 m e E 328592,606 m, situado na divisa do Imóvel Rural Arthur, desmembrado de uma parte do lote rural nº1-B da Fazenda Independência, com o Loteamento Bairro São João, perfazendo uma extensão de 225,20 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 675,60 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa CASCAVEL – PRCV, código 96165, de Cascavel, com coordenadas N 7236957,507 m e E 251048,568 m, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o
SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM

Área 2: 1.490,67 m² - Interceptor de esgoto
Proprietário: Samir Mohamad Awada, ou a quem de direito pertencer
Imóvel: Rural: "Imóvel Samir Mohamad Awada" da Fazenda Independência
Matrícula nº 18.887 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco Pr., Imóvel situado no Município de Pato Branco PR.
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no ponto P01, de coordenadas N 7098079,036 m e E328561,877 m, situado na divisa do Imóvel Rural Samir Mohamad Awada, com o Imóvel Rural Subdivisão "A" do Lote nº68 do Núcleo Bom Retiro, e com distância de 197,19 m da Rua de acesso ao Bairro São João, deste segue confrontando pelo Imóvel Rural Samir Mohamad Awada, com azimute de 167º28'16" e distância de 43,68 m até o PV08, de coordenadas N 7098036,393 m e E 328571,353 m, deste segue com azimute de 167°29'11" e distância de 21,53 m até o PV09, de coordenadas N 7098015,378 m e E 328576,017 m, deste segue com azimute de 156°05'11" e distância de 55,55 m até o PV10, de coordenadas N 7097964,598 m e E 328598,534 m, deste segue com azimute de 192°41'10" e distância de 39,04 m até o PV11, de coordenadas N 7097926,513 m e E 328589,961 m, deste segue com azimute de 177°16'43" e distância de 80,00 m até o PV11.1, de coordenadas N 7097846,603 m e E 328593,760 m, deste segue com azimute de 177°16'43" e distância de 66,31 m, até o Ponto P02, de coordenadas N 7097780,372 m e E 328596,908 m, situada na divisa do Imóvel Rural Samir Mohamad Awada, com a divisa do Imóvel Rural Arthur, desmembrado do lote nº01-B da Fazenda Independência, daí segue do PV11.1 de coordenadas N 7097846,603 m e E 328593,760 m situado no Imóvel Rural Samir Mohamad Awada, segue com azimute de 107º37'30" e distância de 28,83 m, até o PV22, de coordenadas N 7097837,873 m e E 328621,237 m, deste segue com azimute de 107°14'44" e distância de 72,45 m, até o PV23, de coordenadas N 7097816,396 m e E 328690,426 m, deste segue com azimute de 109°12'29" e distância de 89,50 m, até P03, de coordenadas N 7097786,951 m e E 328774,940 m, situada na divisa do Imóvel Rural Samir Mohamad Awada, com o alinhamento predial da rua Setembrino (Rua de acesso ao Bairro São João), perfazendo uma extensão de 496,89 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 1.490,67 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa CASCAVEL – PRCV, código 96165, de Cascavel, com coordenadas N 7236957,507 m e E 251048,568 m, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 3: 1.034,43 m² - Interceptor de esgoto
Proprietário: Felipe Vanzela Miotto, ou a quem de direito pertencer
Imóvel: Rural: Subdivisão "A" do Lote nº68 do Núcleo Bom Retiro
Matrícula n° 21.630 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco PR., Imóvel situado no Município de Pato Branco PR.
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no ponto P01, de coordenadas N 7098322,700 m e E328364,326 m, situado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal Pioneiro Irineu Bertani, deste segue confrontando pelo Imóvel Rural Subdivisão "A" do Lote nº68 do Núcleo Bom Retiro, com azimute de 173º45'31" e distância de 1,91 m até o PV04, de coordenadas N 7098320,802 m e E 328364,533 m, deste segue com azimute de 149°26'44" e distância de 118,14 m até o PV05, de coordenadas N 7098219,069 m e E 328424,589 m, deste segue com azimute de 137°20'45" e distância de 30,30 m até o PV06, de coordenadas N 7098196,788 m e E 328445,116 m, deste segue com azimute de 104°28'56" e distância de 99,26 m até o PV07, de coordenadas N 7098171,964 m e E 328541,225 m, deste segue com azimute de 167°28'16" e distância de 80,00 m até o PV07.1, de coordenadas N 7098093,869 m e E 328558,580 m, deste segue com azimute de 167°28'16" e distância de 15,20 m, até ao Ponto P02, de coordenadas N 7098079,036 m e E 328561,877 m, situado na divisa do Imóvel Rural Subdivisão "A" do Lote nº 68 do Núcleo Bom Retiro, com a divisa do Imóvel Rural Samir Awada, perfazendo uma extensão de 344,81 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 1.034,43 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa CASCAVEL – PRCV, código 96165, de Cascavel, com coordenadas N 7236957,507 m e E 251048,568 m, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 4: 637,53 m² - Interceptor de esgoto
Proprietário: Pio Pastore e Outros, ou a quem de direito pertencer
Imóvel: Rural Subdivisão "B" do Lote nº68 do Núcleo Bom Retiro
Matrícula n° 21.629 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco PR., Imóvel situado no Município de Pato Branco PR
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no ponto P01, de coordenadas N 7098501,431 m e E328232,808 m, situado na divisa do Imóvel Rural Subdivisão "B" do Lote nº 68 do Núcleo Bom Retiro, com o Imóvel Rural Subdivisão "C" do Lote nº68 do Núcleo Bom Retiro, e com distância de 128,70m da Estrada Municipal Pioneiro Irineu Bertani, deste segue confrontando pelo Imóvel Rural Subdivisão "B" do Lote nº 68 do

Núcleo Bom Retiro, com azimute de 157º22'11" e distância de 81,05 m até o PV02.2, de coordenadas N 7098426,620 m e E 328263,995 m, deste segue com azimute de 132°55'35" e distância de 100,12 m até o PV02.3, de coordenadas N 7098358,435 m e E 328337,303 m, deste segue com azimute de 114°08'47" e distância de 26,63 m até o PV03, de coordenadas N 7098347,539 m e E 328361,609 m, deste segue com azimute de 173°45'31" e distância de 4,71 m até ao Ponto P02, de coordenadas N 7098342,862 m e E 328362,120 m, situado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal Pioneiro Irineu Bertani, perfazendo uma extensão de 212,51 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 637,53 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa CASCAVEL – PRCV, código 96165, de Cascavel, com coordenadas N 7236957,507 m e E 251048,568 m, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 5: 476,61 m² - Interceptor de esgoto

Proprietário: Domingos Pastore e Outros, ou a quem de direito pertencer

Imóvel: Rural Subdivisão “C” do Lote nº68 do Núcleo Bom Retiro

Matrícula nº 21.627 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco Pr., Imóvel situado no Município de Pato Branco PR.

Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no ponto P01, de coordenadas N 7098625,625 m e E328139,479 m, situado na divisa com a Área da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), da SANEPAR (Companhia de Saneamento do Paraná) no Imóvel Rural Subdivisão “C” do Lote nº68 do Núcleo Bom Retiro, deste segue confrontando pelo Imóvel Rural Subdivisão “C” do Lote nº68 do Núcleo Bom Retiro, com azimute de 136º03'19" e distância de 3,15 m até o PV01, de coordenadas N 7098623,554 m e E 328141,560 m, deste segue com azimute de 123°50'50" e distância de 37,51 m até o PV01.1, de coordenadas N 7098602,663 m e E 328172,711 m, deste segue com azimute de 144°08'53" e distância de 59,60 m até o PV02, de coordenadas N 7098554,353 m e E 328207,620 m, deste segue com azimute de 154°24'54" e distância de 55,97 m até o PV02.1, de coordenadas N 7098503,868 m e E 328231,792 m, deste segue com azimute de 157°22'11" e distância de 2,64 m até ao Ponto P02, de coordenadas N 7098501,431 m e E 328232,808 m, situado na divisa do Imóvel Rural Subdivisão “C” do Lote nº 68 do Núcleo Bom Retiro, com a divisa do Imóvel Rural Subdivisão “B” do Lote nº68 do Núcleo Bom Retiro, perfazendo uma extensão de 158,87 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 476,61 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa CASCAVEL – PRCV, código 96165, de Cascavel, com coordenadas N 7236957,507 m e E 251048,568 m, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 6: 1.738,62 m² - Acesso a Estação de Tratamento de Esgoto-ETE

Proprietário: Domingos Pastore e Outros, ou a quem de direito pertencer

Imóvel: Rural Subdivisão “C” do Lote nº68 do Núcleo Bom Retiro

Matrícula nº 21.627 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco Pr., Imóvel situado no Município de Pato Branco PR.

Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem do acesso para a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), no ponto P01, situado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal Pioneiro Irineu Bertani, dentro do Imóvel Rural Subdivisão “C” do Lote nº 68 do Núcleo Bom Retiro, deste segue confrontando pelo Imóvel Rural Subdivisão “C” do Lote nº68 do Núcleo Bom Retiro , com azimute de 356º28'59" e distância de 68,18 m até o P02, deste segue com azimute de 347°17'07" e distância de 26,92 m até o P03, deste segue com azimute de 337°26'38" e distância de 25,35 m até o P04, deste segue com azimute de 330°58'57" e distância de 54,75 m, até o P05, deste segue com azimute de 323°10'20" e distância de 75,46 m até o P06, deste segue com azimute de 306°03'02" e distância de 19,05 m, até o P07, deste segue com azimute de 10°51'52" e distância de 20,06 m até o P08, localizado no Imóvel Rural Subdivisão “C” do Lote nº 68 do Núcleo Bom Retiro, e na divisa da área da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com extensão de 289,77 m, com área total de atingimento de 1.738,62 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa CASCAVEL – PRCV, código 96165, de Cascavel, com coordenadas N 7236957,507 m e E 251048,568 m, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tedo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 7: 1.393,38 m²- Emissário de esgoto

Proprietário: Domingos Pastore e Outros, ou a quem de direito pertencer

Imóvel: Rural: Subdivisão “C” do Lote nº68 do Núcleo Bom Retiro

Matrícula nº 21.627 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco Pr., Imóvel situado no Município de Pato Branco PR.

Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no ponto P01, de coordenadas N 7098990,550 m e E327940,547 m, situado na divisa do Imóvel Rural Subdivisão “C” do Lote nº 68 do Núcleo Bom Retiro, com o Imóvel Rural Subdivisão “D” do Lote nº68 do Núcleo Bom Retiro, e com distância de 61,10m da margem da sanga Independência, deste segue confrontando pelo Imóvel Rural Subdivisão “C” do Lote nº68 do Núcleo Bom Retiro , com azimute de 108º36'25" e distância de 29,32 m até o PV48, de coordenadas N 7098981,195 m e E 327968,332 m, deste segue com azimute de 97°58'54" e distância de 63,77 m até o PV49, de coordenadas N 7098972,341 m e E 328031,481m, deste segue com azimute de 78°09'53" e distância de 43,57 m até o PV50, de coordenadas N 7098981,276 m e E 328074,121 m, deste segue com azimute de 103°53'35" e distância de 30,61 m, até o PV51, de coordenadas N 7098973,927 m e E 328103,835 m, deste segue com azimute de 140°19'40" e distância de 65,53 m até o PV52, de coordenadas N 7098923,485 m e E 328145,671 m, deste segue com azimute de 128°32'51" e distância de 44,15 m, até o PV53, de coordenadas N 7098895,974 m e E 328180,198 m, deste segue com azimute de 151°12'07" e distância de 41,43 m até o PV54, de coordenadas N 7098859,666 m e E 328200,157m, deste segue com azimute de 244°07'03" e distância de 30,60 m até o PV55, de coordenadas N 7098846,307 m e E 328172,625 m, deste segue com azimute de 184°04'43" e distância de 53,46 m, até o PV56, de coordenadas N 7098792,987 m e E 328168,823 m, deste segue com azimute de 177°07'09" e distância de 36,51 m até o PV57, de coordenadas N 7098756,528 m e E 328170,658 m, deste segue com azimute de 137°10'54" e distância de 25,51 m, até ao Ponto P02, de coordenadas N 7098737,819 m e E 328187,994 m situada na divida com a Área da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) da SANEPAR (Companhia de Saneamento do Paraná) no Imóvel Rural Subdivisão “C” do Lote nº68 do Núcleo Bom Retiro, perfazendo uma extensão de 464,46 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 1.393,38 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa CASCAVEL – PRCV, código 96165, de Cascavel, com coordenadas N 7236957,507 m e E 251048,568 m, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 8: 359,25 m² - Emissário de esgoto

Proprietário: Moacir José Borsoi e Silvana Mary Borsoi de Oliveira,, ou a quem de direito pertencer

Imóvel: Rural Subdivisão “D” do Lote nº68 do Núcleo Bom Retiro

Matrícula nº 21.628 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco Pr., Imóvel situado no Município de Pato Branco PR.

Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no ponto P01, de coordenadas N 7099054,263 m e E327841,947 m, situado na divisa do Imóvel Rural Subdivisão “D” do Lote nº 68 do Núcleo Bom Retiro, com o Imóvel Rural de Jamil Mohamad Awada, e com distância de 93,50 m da margem da sanga Independência, deste segue confrontando pelo Imóvel Rural Subdivisão “D” do Lote nº 68 do Núcleo Bom Retiro, com azimute de 131º58'03" e distância de 72,94 m até o PV47, de coordenadas N 7099005,486 m e E 327896,181 m, deste segue com azimute de 108°36'25" e distância de 46,81 m, até ao Ponto P02, de coordenadas N 7098990,550 m e E 327940,547 m situado na divida do Imóvel Rural Subdivisão “D” do Lote nº 68 do Núcleo Bom Retiro, coma divisa do Imóvel Rural Subdivisão “C” do Lote nº68 do Núcleo Bom

Retiro, perfazendo uma extensão de 119,75 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 359,25 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa CASCAVEL – PRCV, código 96165, de Cascavel, com coordenadas N 7236957,507 m e E 251048,568 m, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.
Área 9: 441,60 m²- Emissário de esgoto
Proprietário: ÁREA DE POSSE - Jamil Mohamad Awada , ou a quem de direito pertencer.
Imóvel: Rural Jamil Mohamad Awada
Matrícula: SEM REGULARIZAÇÃO
Imóvel situado no Município de Pato Branco PR.
Descrição:Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no ponto P01, de coordenadas N 7099111,620 m e E327707,137 m, situado na divisa do Imóvel Rural Jamil Mohamad Awada, com o Imóvel Rural Lote nº41 da Gleba Independência, e com distância de 13,05m da margem da sanga independência, deste segue confrontando pelo Imóvel Rural Jamil Mohamad Awada, com azimute de 124º13'07" e distância de 1,75 m até o PV45, de coordenadas N 7099110,637 m e E 327708,582m, deste segue deste segue com azimute de 111°22'00" e distância de 80,00 m, até o PV45.1, de coordenadas N 7099081,490 m e E 327783,083m, deste segue com azimute de 111°22'00" e distância de 54,34 m, até o PV46, de coordenadas N 7099061,694 m e E 327833,685m, deste segue com azimute de 131°58'03" e distância de 11,11 m, até ao Ponto P02, de coordenadas N 7099054,263 m e E 327841,947 m situada na divida do Imóvel Rural Jamil Mohamad Awada, com a divisa do Imóvel Rural Subdivisão "D" do Lote nº68 do Núcleo Bom Retiro, perfazendo uma extensão de 147,20 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 441,60 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa CASCAVEL – PRCV, código 96165, de Cascavel, com coordenadas N 7236957,507 m e E 251048,568 m, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.
Área 10: 528,81 m² - Emissário de esgoto
Proprietário: Edilson Assis Borsoi e Outros, ou a quem de direito pertencer
Imóvel: Rural Lote nº41 da Gleba Independência
Matrícula nº 1.160 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco Pr., Imóvel situado no Município de Pato Branco PR.
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no ponto P01, de coordenadas N 7099100,523 m e E327543,350 m, situado na divisa do Imóvel Rural Lote nº 41 da Gleba Independência, com o Imóvel Rural Eucir Brocco – parte do Lote nº 41 da Gleba Independência, e com distância de 21,70m da margem da sanga Independência, deste segue confrontando pelo Imóvel Rural Lote nº41 da Gleba Independência, com azimute de 65º54'02" e distância de 6,13 m até o PV41, de coordenadas N 7099103,026 m e E 327548,945m, deste segue deste segue com azimute de 66°50'07" e distância de 33,12 m, até o PV42, de coordenadas N 7099116,056 m e E 327579,398m, deste segue com azimute de 57°34'48" e distância de 22,81 m, até o PV43, de coordenadas N 7099128,283 m e E 327598,649m, deste segue com azimute de 88°40'56" e distância de 81,26 m, até o PV44, de coordenadas N 7099130,151 m e E 327679,888m, deste segue com azimute de 124°13'07" e distância de 32,95 m, até ao Ponto P02, de coordenadas N 7099111,620 m e E 327707,137 m situado na divida do Imóvel Rural Lote nº 41 da Gleba Independência, com a divisa do Imóvel Jamil Mohamad Awada, perfazendo uma extensão de 176,27 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 528,81 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa CASCAVEL – PRCV, código 96165, de Cascavel, com coordenadas N 7236957,507 m e E 251048,568 m, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.
Área 11: 616,98 m² - Emissário de esgoto
Proprietário: Edilson Assis Borsoi e Rosely Xavier Borsoi , ou a quem de direitopertencer
Imóvel: Rural "Imóvel Eucir Brocco" – encravado na parte do Lote nº41 da Gleba Independência
Matrícula nº 12.738 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco Pr., Imóvel situado no Município de Pato Branco PR.
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no ponto P01, de coordenadas N 7099031,967 m e E327350,034 m, situado na divisa do Imóvel Eucir Brocco – parte do Lote Rural nº 41 da Gleba Independência, com o Imóvel Rural Lote nº41-A da Gleba Independência, e com distância de 338,60 m da Estrada Municipal, deste segue confrontando pelo Imóvel Eucir Brocco – parte do Lote nº41 da Gleba Independência, com azimute de 74º16'34" e distância de 112,28 m até o PV40, de coordenadas N 7099062,395 m e E 327458,111m, deste segue deste segue com azimute de 65°54'02" e distância de 93,38 m, até ao Ponto P02, de coordenadas N 7099100,523 m e E 327543,350 m situada na divida do Imóvel Eucir Brocco – parte do Lote Rural nº41 da Gleba Independência, com o Imóvel Rural Lote nº 41 da Gleba Independência, perfazendo uma extensão de 205,66 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 616,98 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa CASCAVEL – PRCV, código 96165, de Cascavel, com coordenadas N 7236957,507 m e E 251048,568 m, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.
Área 12: 596,70 m² - Emissário de esgoto
Proprietário: Rita Terezinha Zanella e Outros, ou a quem de direito pertencer
Imóvel: Rural Lote nº41-A da Gleba Independência
Matrícula nº 25.652 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco Pr., Imóvel situado no Município de Pato Branco PR.
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no ponto P01, de coordenadas N 7099111,576 m e E327177,108 m, situado na divisa do Imóvel Rural Lote nº 41-A da Gleba Independência, com o Imóvel de Amélia Josefina Rotta (Parte do Lote n° 41-A), e com distância de 233,45m da Estrada Municipal, deste segue confrontando pelo Imóvel Lote nº41-A da Gleba Independência, com azimute de 136º51'32" e distância de 71,63 m até o PV38, de coordenadas N 7099059,309 m e E 327226,088m, deste segue com azimute de 103°03'44" e distância de 80,00 m, até o PV38.1, de coordenadas N 7099041,229 m e E 327304,018m, deste segue com azimute de 103°03'44" e distância de 44,41 m até o PV39, de coordenadas N 7099031,192 m e E 327347,279m, deste segue com azimute de 74°16'34" e distância de 2,86 m, até ao Ponto P02, de coordenadas N 7099031,967 m e E 327350,034 m situado na divida do Imóvel Lote nº 41-A da Gleba Independência, com o Imóvel Rural Eucir Brocco – parte do Lote nº41 da Gleba Independência, perfazendo uma extensão de 198,90 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 596,70 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa CASCAVEL – PRCV, código 96165, de Cascavel, com coordenadas N 7236957,507 m e E 251048,568 m, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.
Área 13: 1.127,49 m² - Emissário de esgoto
Proprietário: ÁREA DE POSSE - Amélia Josefina Rotta – Granja Real , ou a quem de direito pertencer
Imóvel: Rural parte do Lote nº41-A da Gleba Independência
Matrícula: SEM REGULARIZAÇÃO
Imóvel situado no Município de Pato Branco PR.
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no ponto P01, de coordenadas N 7099395,265 m e E326944,735 m, situado na divisa do Imóvel Rural parte do Lote nº 41-A da Gleba Independência, com o Imóvel Rural Mariza Pastore, desmembrado da parte do Lote nº42-B da Gleba Independência, e com distância de 260,46m da Estrada Municipal, deste segue confrontando pelo Imóvel Rural parte do Lote nº41-A da Gleba Independência, com azimute de 124º30'12" e distância de 3,11 m até o PV33.1, de coordenadas N 7099393,505 m e E 326947,296m, deste segue com

azimute de 124°30'12" e distância de 68,65 m, até o PV34, de coordenadas N 7099354,618 m e E 327003,870m, deste segue com azimute de 125°14'06" e distância de 70,19 m até o PV35, de coordenadas N 7099314,121 m e E 327061,203m, deste segue com azimute de 149°27'50" e distância de 109,32 m, até o PV36, de coordenadas N 7099219,959 m e E 327116,749m, deste segue com azimute de 152°47'25" e distância de 109,55 m, até o PV37, de coordenadas N 7099122,531 m e E 327116,841m, deste segue com azimute de 136°51'32" e distância de 15,01 m, até ao Ponto P02, de coordenadas N 7099111,576 m e E 327177,108 m situado na divida do Lote nº 41-A da Gleba Independência, com o Lote nº 41-A da Gleba Independência, perfazendo uma extensão de 375,83 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 1.127,49 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa CASCAVEL – PRCV, código 96165, de Cascavel, com coordenadas N 7236957,507 m e E 251048,568 m, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 14: 810,54 m² - Emissário de esgoto

Proprietário: Mariza Pastore , ou a quem de direito pertencer

Imóvel: Rural "Imóvel Mariza Pastore", desmembrado de uma parte do Lote nº42-B da Gleba Independência

Matrícula: nº32.956 2º Oficio de Registro Geral de Imóveis de Pato Branco PR

Imóvel situado no Município de Pato Branco PR.

Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no ponto P01, de coordenadas N 7099630,869 m e E326834,685 m, situado na divisa do Imóvel Rural Mariza Pastore, desmembrado da parte do Lote nº42-B da Gleba Independência, com o Lote nº 41-B, que sofreu sub-divisão do Lote nº 41-B-1, e com distância de 419,52m da Estrada Municipal, deste segue confrontando pelo Imóvel Rural Mariza Pastore, desmembrado da parte do Lote nº42-B da Gleba Independência, com azimute de 155º17'04" e distância de 94,87 m até o PV30, de coordenadas N 7099544,689 m e E 326874,351m, deste segue com azimute de 175°24'55" e distância de 45,46 m, até o PV31, de coordenadas N 7099499,379 m e E 326877,984m, deste segue com azimute de 168°47'10" e distância de 39,67 m até o PV32, de coordenadas N 7099460,468 m e E 326885,699m, deste segue com azimute de 150°01'13" e distância de 47,11 m, até o PV33, de coordenadas N 7099419,665 m e E 326909,237m, deste segue com azimute de 124°30'12" e distância de 43,07 m, até ao Ponto P02, de coordenadas N 7099395,265 m e E 326944,735 m situada na divida do Imóvel Rural Mariza Pastore, desmembrado da parte do Lote nº 42-B da Gleba Independência, com o Lote nº 41-A do mesmo Núcleo Independência, perfazendo uma extensão de 270,18 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 810,54 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa CASCAVEL – PRCV, código 96165, de Cascavel, com coordenadas N 7236957,507 m e E 251048,568 m, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 15: 653,49 m² - Emissário de esgoto

Proprietário: Granja Real LTDA, ou a quem de direito pertencer

Imóvel: Rural "Imóvel Nilva Pastore", desmembrado de uma parte do Lote nº41-B da

Gleba Independência

Matrícula nº27.809 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato BrancoPr., Imóvel situado no Município de Pato Branco PR.

Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no ponto P01, de coordenadas N 7099810,950 m e E326716,950 m, situado na divisa do Imóvel Rural Nilva Pastore, desmembrado da parte do Lote nº41-B da Gleba Independência, com o Imóvel Rural Lote nº 44, do mesmo Núcleo, e com distância de 18,20m da margem da sanga Independência, deste segue confrontando pelo Imóvel Rural Nilva Pastore, desmembrado da parte do Lote nº 41-B da Gleba Independência, com azimute de 106º21'20" e distância de 2,05 m até o PV26, de coordenadas N 7099810,373 m e E 326718,918m, deste segue com azimute de 129°25'21" e distância de 30,86 m, até o PV27, de coordenadas N 7099790,777m e E 326742,754m, deste segue com azimute de 154°47'24" e distância de 74,40 m até o PV28, de coordenadas N 7099723,464 m e E 326774,444m, deste segue com azimute de 146°34'22" e distância de 105,69 m, até o PV29, de coordenadas N 7099635,260 m e E 326832,663m, deste segue com azimute de 155°17'04" e distância de 4,83 m, até ao Ponto P02, de coordenadas N 7099630,869 m e E 326834,685 m situado na divida com o Imóvel Rural Nilva Pastore, desmembrado da parte do Lote nº 41-B da Gleba Independência, com o Lote nº 41-B-1, da Subdivisão do Lote nº 41-B, de Mariza Pastore, desmembrado da parte do Lote nº42-B da Gleba Independência, perfazendo uma extensão de 217,83 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 653,49 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa CASCAVEL – PRCV, código 96165, de Cascavel, com coordenadas N 7236957,507 m e E 251048,568 m, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 16: 1.460,85 m² - Emissário de esgoto

Proprietário: ÁREA DE POSSE - Josefina Rotta e Outros, ou a quem de direito pertencer

Imóvel:– Imóvel Rural Lote nº44 da Gleba Indenpendência

Matrícula: SEM REGULARIZAÇÃO

Imóvel situado no Município de Pato Branco PR.

Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no ponto P01, de coordenadas N 7100120,057 m e E326371,480 m, situado na divisa do Imóvel Rural Lote nº44, do Núcleo Independência, com o Imóvel Rural Lote nº 48, do Núcleo Independência, e com distância de 17,42m da margem da sanga, deste segue confrontando pelo Imóvel Rural Lote nº44 da Gleba Independência, com azimute de 118º55'10" e distância de 26,22 m até o PV16, de coordenadas N 7100107,380 m e E 326394,427m, deste segue com azimute de 138°32'49" e distância de 37,53 m, até o PV17, de coordenadas N 7100079,249m e E 326419,274m, deste segue com azimute de 172°19'01" e distância de 10,87 m até o P02, de coordenadas N 7100068,478m e E 326420,727m, situado na margem da estrada, daí segue pelo ponto P03, de coordenadas N 7100057,964m e E 326422,145m, situado na divisa do Imóvel Rural Lote nº 44 da Gleba Independência, com a margem de uma Estrada, deste segue confrontando pelo Imóvel Rural Lote nº 44 da Gleba Independência, com azimute de 172°19'01" e distância de 6,23 m, até o PV18, de coordenadas N 7100051,789m e E 326422,979m, deste segue com azimute de 130°32'15" e distância de 61,14 m, até o PV19, de coordenadas N 7100012,051m e E 326469,444m, deste segue com azimute de 130°19'18" e distância de 46,42 m até o PV20, de coordenadas N 7099982,012m e E 326504,838m, deste segue com azimute de 130°38'00" e distância de 49,23m, até o PV21, de coordenadas N 7099949,949m e E 326542,202m, deste segue com azimute de 143°56'56" e distância de 38,14 m, até o PV22, de coordenadas N 7099919,116m e E 326564,645m, deste segue com azimute de 94°37'23" e distância de 67,74 m até o PV23, de coordenadas N 7099913,656m e E 326632,163m, deste segue com azimute de 131°42'38" e distância de 89,01 m, até o PV24, de coordenadas N 7099854,436m e E 326698,607m, deste segue com azimute de 174°10'29" e distância de 39,48 m até o PV25, de coordenadas N 7099815,157m e E 326702,614m, deste segue com azimute de 106°21'20" e distância de 14,94m, até ao Ponto P04, de coordenadas N 7099810,950 m e E 326716,950 m situado no imóvel Rural Lote nº 44 da Gleba Independência, com o Imóvel Rural Nilva Pastore, desmembrado da parte do Lote nº41-B da Gleba Independência, perfazendo uma extensão de 486,95 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 1.460,85 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa CASCAVEL – PRCV, código 96165, de Cascavel, com coordenadas N 7236957,507 m e E 251048,568 m, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 17: 2.323,11 m² - Emissário de esgoto

Proprietário: Municipio de Pato Branco e Outros, ou a quem de direito pertencer

Imóvel: Rural Lote nº48 do Núcleo Independência

Matrícula: nº21.289 do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Pato Branco PR
Imóvel situado no Município de Pato Branco PR.
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no ponto P01, de coordenadas N 7099929,957 m e E325806,443 m, situado na margem esquerda do arroio independência, com o limite do Imóvel Rural Lote nº48 do Núcleo Independência, deste segue adentrando pelo Imóvel Rural Lote nº48 do Núcleo Independência, com azimute de 147º50'50" e distância de 18,18 m até o PV01, de coordenadas N 7099914,566m e E 325816,117m, deste segue com azimute de 55°55'22" e distância de 56,84 m, até o PV02, de coordenadas N 7099946,413m e E 325863,195m, deste segue com azimute de 76°56'15" e distância de 60,47 m, até o PV03, de coordenadas N 7099960,079m e E 325922,097m, deste segue com azimute de 81°44'36" e distância de 89,33 m, até o PV04, de coordenadas N 7099972,907m e E 326010,496m, deste segue com azimute de 119°12'11" e distância de 79,20 m até o PV05, de coordenadas N 7099934,264m e E 326079,630m, deste segue com azimute de 82°56'39" e distância de 27,93m, até o PV06, de coordenadas N 7099937,696m e E 326107,353m, deste segue, com azimute de 13º24'44" e distância de 38,60 m, até o PV07, de coordenadas N 7099975,242m e E 326116,306m, deste segue, com azimute de 352°59'47" e distância de 84,74 m até o PV08, de coordenadas N 7100059,348m e E 326105,974m, deste segue, com azimute de 77°27'02" e distância de 56,96m, até o PV09, de coordenadas N 7100071,721m e E 326161,572m, deste segue com azimute de 129°30'20" e distância de 44,01 m, até o PV10, de coordenadas N 7100043,724m e E 326195,527m, deste segue com azimute de 93°17'30" e distância de 42,29m, até o PV11, de coordenadas N 7100041,296m e E 326237,750m, deste segue com azimute de 84º26'20" e distância de 37,24 m, até o PV12, de coordenadas N 7100044,904m e E 326274,814m, deste segue com azimute de 41°34'07" e distância de 23,94 m até o PV13, de coordenadas N 7100062,815m e E 326290,698m, deste segue confrontando com azimute de 29°58'41" e distância de 31,97m, até o PV14, de coordenadas N 7100090,509m e E 326306,673m, deste segue com azimute de 48°41'20" e distância de 60,79 m, até o PV15, de coordenadas N 7100130,636m e E 326352,332m, deste segue com azimute de 118°55'10" e distância de 21,88 m, até ao Ponto P02, de coordenadas N 7100120,057 m e E 326371,480 m, situada na divida com o Imóvel Rural Lote nº44 da Gleba Independência da Granja Real, perfazendo uma extensão de 774,37 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 2.323,11 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa CASCAVEL – PRCV, código 96165, de Cascavel, com coordenadas N 7236957,507 m e E 251048,568 m, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º As áreas a que refere o artigo anterior destinam-se a Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Pato Branco Pr.

Art. 3º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Fica reconhecida a conveniência de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da servidão.

Art. 5º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º Os ônus decorrente das constituições das servidões administrativas das áreas a que se referem o art.1º deste Decreto, ficarão por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2017

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:890AB6A7

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.231, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Atualiza o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 147, Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 871 de novembro de 1989,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o exercício de 2018 será de R$ 38,51 (trinta e oito reais e cinqüenta e um centavos), calculado pela média apurada entre o Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA/IBGE, Índice de Preços ao Consumidor – IPC/IPARDES e Índice de Preços ao Consumidor Disponibilidade Interna - IPC/DI-FGV, conforme determina o artigo 399 do Código Tributário Municipal, alterado pela LC 21 de 7 de novembro de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:B1456DC9

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.229, DE 29 DE NOVEMBRODE 2017

Declara de Utilidade Pública a área de terras para fins de Desapropriação administrativa, amigável ou judicial e dá providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de Desapropriação administrativa, amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786 de 21 de maio de 1956.

Área 1: 5.188,21 m² - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE
Proprietário: Domingos Pastore e Outros, ou a quem de direito pertencer
Imóvel: – Imóvel Rural Subdivisão "C" do Lote nº68 do Núcleo Bom Retiro
Matrícula nº 21.627 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco Pr, Imóvel situado no Município de Pato Branco PR.
Descrição: Inicia-se a descrição no ponto P01, situado no Imóvel Rural Subdivisão "C" do Lote nº68 do Núcleo Bom Retiro, deste segue confrontando pelo Imóvel Rural Subdivisão "C" do Lote nº68 do Núcleo Bom Retiro, com azimute de 40º53'19" e distância de 114,82 m até o P02, deste segue com azimute de 140°02'46" e distância de 35,99 m até o P03, deste segue com azimute de 151°21'43" e distância de 19,87 m até o P04, deste segue com azimute de 230°19'36" e distância de 109,66 m, até o P05, situado na divisa do Imóvel de Jamil Mohamad Awada, deste segue com azimute de

320°22'08" e distância de 36,66 m, até o Ponto P01, situado no Imóvel Rural Subdivisão "C" do Lote nº68 do Núcleo Bom Retiro, perfazendo perímetro de 317,0 0 m, com área total de atingimento de 5.188,21 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa CASCAVEL – PRCV, código 96165, de Cascavel, com coordenadas N 7236957, 507 m e E 251048,568 m, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o
SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM

Art. 2º A área a que refere o artigo anterior destina-se a Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Pato Branco Pr.

Art. 3º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição da desapropriação administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Fica reconhecida a conveniência de constituição de desapropriação administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da desapropriação.

Art. 5º O proprietário da área atingida pelo ônus da desapropriação administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da desapropriação, abstendo-se, consequentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º O ônus decorrente da constituição da desapropriação administrativa da área a que se referem o art.1º deste Decreto, ficarão por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:B4D19FDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 108/2017
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 77/2017
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de consertos de pneus (incluindo troca, montagem e desmontagem), dos veículos da frota Municipal da Prefeitura de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, **Anexo V**, parte integrante do Edital.

_____
FORNECEDOR: 8339 – JEAN CARLOS WARKEN ME – BORRACHARIA DO RUSSO
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 130,00 - Valor Unitário: R$ 12,32 – Valor Total: R$ 1.601,60.
ITEM 02 – Qtde: 100,00 - Valor Unitário: R$ 28,32 – Valor Total: R$ 2.832,00.
ITEM 03 – Qtde: 100,00 - Valor Unitário: R$ 70,00 – Valor Total: R$ 7.000,00.
ITEM 04 – Qtde: 76,00 - Valor Unitário: R$ 7,65 – Valor Total: R$ 581,40.
ITEM 05 – Qtde: 80,00 - Valor Unitário: R$ 19,32 – Valor Total: R$ 1.545,60.
ITEM 06 – Qtde: 100,00 - Valor Unitário: R$ 18,65 – Valor Total: R$ 1.865,00.
ITEM 07 – Qtde: 30,00 - Valor Unitário: R$ 53,30 – Valor Total: R$ 1.599,00.
ITEM 08 – Qtde: 100,00 - Valor Unitário: R$ 27,65 – Valor Total: R$ 2.765,00.
TOTAL GERAL: R$ 19.789,60.

_____

Paula Freitas, 01 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:7AD6E7B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2017

A Pregoeira Municipal, Sra. LETICIA LESOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 77/2017, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2017
LICITAÇÃO Nº 77/2017-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de consertos de pneus (incluindo troca, montagem e desmontagem), dos veículos da frota Municipal da Prefeitura de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, **Anexo V**, parte integrante do Edital.

_____
FORNECEDOR: 8339 – JEAN CARLOS WARKEN ME – BORRACHARIA DO RUSSO
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 130,00 - Valor Unitário: R$ 12,32 – Valor Total: R$ 1.601,60.
ITEM 02 – Qtde: 100,00 - Valor Unitário: R$ 28,32 – Valor Total: R$ 2.832,00.
ITEM 03 – Qtde: 100,00 - Valor Unitário: R$ 70,00 – Valor Total: R$ 7.000,00.
ITEM 04 – Qtde: 76,00 - Valor Unitário: R$ 7,65 – Valor Total: R$ 581,40.
ITEM 05 – Qtde: 80,00 - Valor Unitário: R$ 19,32 – Valor Total: R$ 1.545,60.
ITEM 06 – Qtde: 100,00 - Valor Unitário: R$ 18,65 – Valor Total: R$ 1.865,00.
ITEM 07 – Qtde: 30,00 - Valor Unitário: R$ 53,30 – Valor Total: R$ 1.599,00.
ITEM 08 – Qtde: 100,00 - Valor Unitário: R$ 27,65 – Valor Total: R$ 2.765,00.
TOTAL GERAL: R$ 19.789,60.

_____

Paula Freitas, 01 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:2CC6A722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 01/12/2017
CONTRATADO: JEAN CARLOS WARKEN ME – BORRACHARIA DO RUSSO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 77/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2017
HOMOLOGAÇÃO: 01/12/17
CONTRATADO: JEAN CARLOS WARKEN ME – BORRACHARIA DO RUSSO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de consertos de pneus (incluindo troca, montagem e desmontagem), dos veículos da frota Municipal da Prefeitura de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, **Anexo V**, parte integrante do Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 19.789,60 (Dezenove mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Paula Freitas, 01 de dezembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:DE1F8CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 169/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: JEAN CARLOS WARKEN ME – BORRACHARIA DO RUSSO
Valor.....: R$ 19.789,60 (Dezenove mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).
Vigência.....: Início: 01/12/2017 - Término: 01/12/2018
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 77/2017
Recursos....: 04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (42)
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de consertos de pneus (incluindo troca, montagem e desmontagem), dos veículos da frota Municipal da Prefeitura de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, **Anexo V**, parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 01 de dezembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:73B1ED7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº48/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2017
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de consertos de pneus (incluindo troca, montagem e desmontagem), dos veículos da frota Municipal da Prefeitura de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, **Anexo V**, parte integrante do Edital.

Fornecedor:
JEAN CARLOS WARKEN ME – BORRACHARIA DO RUSSO
CNPJ: 10.701.569/0001-38
Vigência: 01/12/2017 à 01/12/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI

Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica:
WWW.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:DE5F2837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 189

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: José Carlos Machado
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Cascavel – PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consulta no dia 01/12/2017

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de dezembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:78757297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 190

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Luciano José Pelechate Correia, Mario José Gruba e Marlon Fernando Jensen
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite R$ 80,00 cada servidor
Valor Total: R$ 240,00
Destino: São Mateus do Sul – PR
Motivo: Transporte da banda municipal para participação de concurso no dia 02/12/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de dezembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA FERNANDES
Secretária Mun. de Educ. Cult. e Desporto

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:23F0B7AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.966/2017 – DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.406/2016 de 13 de dezembro de 2016, Artigos 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Incisos I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$10.820,01 (Dez mil, oitocentos e vinte reais com um centavo), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
UNIDADE	**04.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**	
ATIVIDADE	04.122.0003.2.005	*Manutenção do gabinete do secretário de administração*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1000	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
ÓRGÃO	**11.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	
UNIDADE	**11.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS**	
ATIVIDADE	26.782.0015.2.039	*Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros Serviços – Pessoa Juridica	5.820,01

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro da fonte 1000 no valor de R$ 10.820,01 (Dez mil, oitocentos e vinte reais com um centavo) referente ao exercício de 2016.

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.402/2016 – LDO para o exercício de 2017 e nº 1.274/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de dezembro de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:CBA5193D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 186/2017 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre gratificação a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI,** no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1418/2014 de 06/07/2017, Capitulo VI, Seção I, Anexo IV:

RESOLVE:

Art. 1. º - CONCEDER função gratificada de 50% (cinquenta por cento) do salário base, ao servidor **EDSON GILBERTO ALVES,** portador da carteira de identidade RG nº 7.739.252-1-PR e inscrito no CPF sob nº 033.687.929-62, investido no cargo efetivo de Motorista, responsável por agendamento de consulta; encaminhamento de exames; retirada de medicamentos; protocolo de documentos; retira de encomendas na cidade de Curitiba; assinatura de internamento e assinatura de alta médica.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de dezembro de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:387F06E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 187/2017 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre gratificação a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI,** no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1418/2014 de 06/07/2017, Capitulo VI, Seção I, Anexo IV:

RESOLVE:

Art. 1. º - CONCEDER função gratificada de 50% (cinquenta por cento) do salário base, ao servidor **JOSINEI GONÇALVES DE FREITAS,** portador da carteira de identidade RG nº 8.745.859-8-PR e inscrito no CPF sob nº 034.483.829-30, investido no cargo efetivo de Motorista, responsável por agendamento de consulta; encaminhamento de exames; retirada de medicamentos; protocolo de documentos; retira de encomendas na cidade de Curitiba; assinatura de internamento e assinatura de alta médica.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de dezembro de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:A9877783

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 188/2017 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre gratificação a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI,** no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1418/2014 de 06/07/2017, Capitulo VI, Seção I, Anexo IV:

RESOLVE:

Art. 1. º - CONCEDER função gratificada de 60% (sessenta por cento) do salário base, a servidora **PATRICIA HERMANN DOMINGUES,** portadora da carteira de identidade RG nº 6.610.584-9-PR e inscrita no CPF sob nº 029.452.549-13, investida no cargo efetivo de Assistente Administrativo, responsável por elaboração de folha de pagamento; rescisões; nomeações, exonerações e concessão de função gratificada; alimentação dos sistemas do TCE-PR (atoteca, folha de pagamento; admissão, cadastro de verbas e cargos); anotações em CTPS; processo junto ao INSS (auxilio doença e aposentadoria) e procedimento de segurança e medicina do trabalho (relatório, perícia, exames admissionais, periódicos e demissionais).

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de dezembro de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:F1491BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 191/2017 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Exonerar por motivo de aposentadoria por idade o servidor **JOSE SERAFIM CIUKAILO**, portador da carteira de identidade RG nº 201.472-SC, aprovada em concurso público, ocupante do cargo efetivo de Mecânico.
.

Art. 2. º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de dezembro de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:E65220A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.964/2017 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 06/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **JUCIMARI DOS SANTOS**, portadora da carteira de identidade RG nº 8.654.186-6 SSP/PR e inscrita no CPF nº 037.717.909-48, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Recursos Humanos - Símbolo CC-3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de dezembro de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:307EC362

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.965/2017 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 06/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **WANDERLEY DE OLIVEIRA GODOY**, portador da carteira de identidade RG nº 1.331.157-3 SSP/SC e inscrito no CPF nº 339.499.059-87, investido no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Saneamento Básico Urbano e Rural - símbolo- CC-3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de dezembro de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:C1FCAEDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
FMS Nº 11/2017

EXTRATO CONTRATUAL N° 92/2017

Contrato Nº..: 92/2017
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR
Contratada...: MEDVIDA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA-EPP
CNPJ.....: 08.210.784/00001-94
Valor.....: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
Vigência.....: Início: 01/12/2017 e Término: 01/12/2018
Licitação.....: Dispensa nº 11/2017
Recursos.....:Cod.Red.:450; Unid.Orç:
03001; Proj/Ativ:
2041; Elemento Despesa:3.3.90.39.00.00 Compl. do Elemento :3.3.90.39. 50.30/Saldo Disponível: R$ 14.185,48 Valor Previsto: R$ 4.00,00
Objeto:Transporte de remoção de paciente munícipe de Paulo Frontin/PR,da localidade de União da Vitória/PR com destino ao hospital do rocio em campo largo/PR,em caráter emergencial,em ambulância tipo D(Ambulância de Suporte Avançado-UTI Móvel Terrestre),devidamente equipado com assistência profissional médica e de enfermagem,conforme laudo em anexo ao processo físico.

Paulo Frontin, 01 de dezembro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:D7215889

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 160/2017 , DATA 30/11/017

PORTARIA Nº. 160/2017

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

Art. 1º - Exonera por motivo de falecimento a Sra. ANA MARIA KOVALCZUK SAWCZUK, inscrito no CPF: 943.310.909-06, do cargo de Professora ocorrido na data de 24/11/2017

Paulo Frontin, 30/11/2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:3CA04332

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2017

EXTRATO CONTRATUAL N° 91/2017

Contrato Nº..: 91/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR
Contratada...: METALSTEEL COMERCIO DE METAIS LTDA-ME
CNPJ.....:22.672.811/0001-71
Valor.....: R$ 7.920,00(Sete mil novecentos e vinte reais)
Vigência.....: Início: 01/12/2017 e Término: 30/11/2018
Licitação.....: Dispensa nº 65/2017
Recursos.....: Cod.Red.:9990; Unid.Orç:02007; Proj/Ativ:2029;
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00.00/ Compl. do Elemento : 3.3.90.30.24.00/Saldo Disponível: R$ 30.108,61
Valor Previsto: R$ 10.559,22
Objeto:Aquisição de materiais para poços artesianos na comunidade de Santana de baixo e Limoeiro Velho,do município de Paulo Frontin/PR

Paulo Frontin, 01 de dezembro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:0C74DDF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0158/2017

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido Sra. BIANCA PAVELSKI, portadora do RG. 10.714.660-1 e CPF: 075.161.489-03 do Cargo de Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin,30/11/2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:4CA4593B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 157/2017

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º -Exonera Sra: Daiane Aparecida Turkot , portadora CPF:072.755.929-08 ,do Cargo de CHEFE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, , revogada as disposições em contrário.

Paulo Frontin,30/11/2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:DBC5BC7F

GABINETE DO PREFEITO
ATO DELEGATÓRIO Nº02/2017- PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa
CNPJ: 77.007.474/0001-90
CEP: 84635-000

ATO DELEGATÓRIO Nº02/2017

Dispõe sobre ato delegatório de movimentação financeira das contas bancárias de titularidade da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, e dá outras providencias.

O PREFEITO DE PAULO FRONTIN, Senhor SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO, Portador do RG: 4.475.907-1, e inscrito no CPF: 708.778.589-34 no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aqueles constantes da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Autorizar e designar a Secretária de finanças da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, a Senhora Daiane Aparecida Turkot, portadora do RG: 10.254.338-6, E INSCRITA NO CPF nº 072.755.929-08, para, EM CONJUNTO com o Senhor Prefeito SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO, proceder a ordenação de despesas do Poder Executivo Municipal e a movimentação financeira de todas as contas bancarias de titularidade da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, podendo, para tanto, desempenhar todos os atos para tal fim necessários, como, por exemplo: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o credito aberto na forma e condições; receber, passar recibos e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar debito em conta relativo à operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências e pagamentos por meio eletrônico, sustar ou contraordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates e aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – Conta Corrente; efetuar saques – BB Rural Rápido; efetuar saques – Poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; solicitar movimentação de contas no exterior; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicações de programas e repasses de recursos federais; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos e extratos; exceto investimento; solicitar saldos e extratos de operações de credito; emitir comprovantes; efetuar transferências para mesma titularidade – meio eletrônico; efetuar transferência eletrônica para alivio de numerário COBAN; fechar operações de derivativos; encerrar conta de deposito; consultar obrigações do debito direto; cartão transporte - autorizando debito ou transferência por meio eletrônico; autorizar adesão e movimentação de pontos; atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro; dentre outros.
Este Ato Delegatório entra em vigor na data de sua assinatura.

Paulo Frontin (PR), 01 de dezembro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Turkot
Código Identificador:90EC8436

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0161/2017

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Sra, Daiane Aparecida Turkot , portadora CPF:072.755.929-08 para o Cargo de Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paulo Frontin,01/12/2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:D66D642F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
CRIA PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PEROLATENSE - PRODEP

LEI Nº 1088/2017
DATA: 30.11.2017

SÚMULA: Cria o Programa de Desenvolvimento Econômico Perolatense – PRODEP, e dá outras providências.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PEROLATENSE – PRODEP
SECÃO I
DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Art. 1º. Fica criado o Programa de Desenvolvimento Econômico Perolatense – PRODEP, cujo objetivo é fomentar o desenvolvimento econômico do Município por meio de incentivos e ações voltadas ao setor da indústria e serviços, priorizando a geração de empregos, renda e o aumento da arrecadação tributária, em consonância com o Plano Diretor do Município.

§ 1° - O Programa concederá incentivo tanto para a instalação de novos empreendimentos quanto para a expansão dos já existentes, localizados ou não nos distritos industriais.

§ 2° - Respeitadas as disposições do Plano Diretor do Município, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

I - tratamento preferencial às atividades produtivas de micro e pequenos empreendimentos municipais de uso intensivo de matérias-primas e mão de obra local, e as que produzam, beneficiem e comercializem alimentos básicos para consumo da população;

II - elaboração de orçamento anual para as aplicações e recursos;

III - apoio à criação de novos distritos industriais, atividades de polos dinâmicos do Município, que estimulem a redução das disparidades regionais de renda; e,

IV - preservação do meio ambiente.

Art. 2º. Os incentivos concedidos através do PRODEP, serão concedidos às atividades industriais produtivas estabelecidas ou que vierem a se estabelecer no território do Município, podendo ser estendidos, em casos excepcionais e observadas as normas da presente lei, à empresas comerciais e prestadoras de serviços.

Parágrafo Único - São considerados casos excepcionais, as empresas que representarem investimento igual ou superior a 10.000 (dez mil) UFM's - UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO, com oferta de no mínimo 15 novas vagas de emprego, por período não inferior a 10 (dez) anos, ou durante o prazo em que perdurarem os benefícios, conforme o caso.

Art. 3º. Todos os investimentos que o Município proceder obedecerão os preceitos das leis orçamentárias e fiscais, no que couber, para atender os objetivos propostos pela Administração.

Art. 4º. Para examinar, apoiar e acompanhar as atividades das empresas beneficiadas com qualquer incentivo, no âmbito do município fica designado Comitê Gestor Municipal, com a seguinte competência:

§ 1º - Proceder ao prévio exame das condições das empresas estabelecidas ou interessadas em se estabelecer no município, notadamente de sua capacidade de investimentos, de seu sustentáculo físico e econômico e da capacidade de geração de empregos, desenvolvendo também rigoroso controle das obrigações da empresa beneficiada ao longo do período no qual persistirem as obrigações contraídas com o município e os benefícios tributários.

§ 2º - Todos os Benefícios de que trata esta lei serão concedidos somente depois de satisfeitas as exigências legais, e com parecer favorável emitido pelo Comitê Gestor Municipal.

§ 3º - O Comitê Gestor Municipal deverá determinar a sustação de benefício de que trata esta lei, e indeferir sua solicitação, para empresa que estiver sendo objeto de ação fiscal ou judicial.

Art. 5º. O Executivo deverá criar o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, mediante lei, que disporá sobre sua competência e atribuições, em especial o seguinte:

I - aquisição de áreas no Município destinadas ao desenvolvimento econômico.

II - aquisição de imóveis ou investimento em infraestrutura nos distritos industriais ou áreas de interesse do Município para geração de emprego e renda.

Art. 6º. A Secretaria de Administração e Planejamento, solicitará informações complementares julgadas necessárias e indispensáveis para avaliação do empreendimento.

CAPÍTULO II
DOS INCENTIVOS

Art. 7º.Fica facultado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a possibilidade de conceder os incentivos abaixo descritos às empresas que se enquadrarem no Programa:

I - Isenção de tributos:

a) isenção do lTBI - imposto sobre a transmissão de bens imóveis, incidentes sobre a compra de imóveis destinados a instalação dos empreendimentos;

b) isenção da taxa de licença para execução da obra, desde que em alvenaria;

c) isenção da taxa de licença para localização do estabelecimento;

d) isenção da taxa de verificação regular de estabelecimentos;

e) isenção do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana;

II - Serviços:

a) execução de obras e serviços de preparo de imóveis localizados nos distritos industriais, ou de qualquer outra área de propriedade do Município, onde for possível instalar indústria;

b) execução de obras e serviços destinados a dotar as áreas de infraestrutura adequada, especialmente no que se refere ao sistema viário, rede de distribuição de energia elétrica e sistema de escoamento de águas pluviais;

c) assessoramento e acompanhamento às empresas junto aos órgãos públicos e privados em todos os níveis, inclusive internacionais, objetivando a viabilização e facilitação de negociações e trâmites para a instalação e operação no Município;

d) construção de barracões destinados à concessão e permissão de uso.

III- Imóveis:

a) alienação de imóveis localizados nos distritos industriais ou em outras áreas de propriedade do Município a título de incentivo à industrialização mediante processo licitatório;

b) parcelamento do valor da alienação em até 60 (sessenta) meses, em parcelas mensais sucessivas corrigidas monetariamente pelos mesmos índices da UFM - Unidade Fiscal do Município;

c) carência de 12 (doze) meses para o início do pagamento de imóveis.

IV - Concessões, permissões e permutas:

a) concessão de direito real de uso gratuito ou oneroso de barracões localizados nos distritos industriais ou em outras áreas de propriedade do Município, mediante processo licitatório, atendendo aos objetivos de geração de empregos preconizados nesta Lei;
b) permuta de terrenos localizados nos distritos industriais ou em outras áreas de propriedade do Município, o Poder Executivo conceder-lhe-á subsídios de desconto no valor da avaliação do imóvel no aporte de 50% (cinquenta por cento), desde que este tenha cumprido o contrato na integralidade, visando à implantação ou expansão de empreendimentos;
c) A Avaliação dos bens a serem permutados será realizada por empresas especializadas no ramo.
V - no treinamento e capacitação dos empresários no sentido de possibilitar o aprimoramento de suas aptidões, viabilizando lhes a oferta de novas tecnologias relacionadas com o processo produtivo.
§ 1° - A vigência dos incentivos se dará a partir da data em que for celebrado o Termo ou Contrato.
§ 2° - Os benefícios tributários previstos neste artigo serão concedidos pelo prazo de:
I - Até cinco anos, para indústrias instaladas nas zonas urbana e rural;
II - Até três anos para os estabelecimentos enquadrados nas disposições do parágrafo único, do artigo 2°, desta lei.
§ 3° - A concessão do benefício fiscal não retroagirá para beneficiar o pagamento de tributo porventura efetuado ou para aplicação do benefício para lançamentos de tributos referentes aos exercícios anteriores ao da solicitação.
§ 4° - As isenções previstas nesta Lei ficam condicionadas à confirmação anual, mediante requerimento do interessado, cuja solução se dará por despacho fundamentado da Secretaria de Administração e Planejamento, diante de prévio parecer do Comitê Gestor Municipal.
§ 5° - A confirmação anual se dará por vistoria realizada pelo Setor de Fiscalização do Município.
§ 6° - Poderá, a critério do Comitê Gestor Municipal, ser concedida a prorrogação do prazo de locação de barracões por no máximo mais um ano.
§ 7° - Para requerer a prorrogação de prazo, disposto no § 6° deste artigo, o requerente deverá observar a obrigatoriedade de possuir área no distrito industrial com construção de estrutura física já iniciada e em andamento.
§ 8° - Os incentivos de que trata este artigo, priorizarão:
I - o fomento de atividades produtivas de micro e pequeno porte, visando à geração de empregos e o aumento da renda para trabalhadores e produtores;
II - o apoio à criação de novos centros, atividades e polos de desenvolvimento do Município, que estimulem a redução das disparidades regionais de renda.
III - o incentivo à dinamização e diversificação de atividades econômicas.
§ 9° - Os benefícios concedidos mediante concessão de direito real de uso, de concessão de uso e cessão de uso, se procederá por prazo máximo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado, através de proposição do Executivo com anuência do Poder Legislativo pelo prazo de:
I - 02 (dois) anos, ou:
II- 05 (cinco) anos, quando a empresa beneficiária tiver comprovado, referente ao período inicial, investimento na estrutura de valor significativo; número crescente de empregados contratados, na forma do § 1° do Art. 7° desta lei; alto valor de recolhimento de tributos, produção de divisas de aplicação de inovação tecnológica, requisitos avaliados pelo Comitê Gestor Municipal.
§ 10 - Os serviços de terraplenagem e/ou movimentação de terra, quando concedidos, serão executados de acordo com os seguintes critérios:
I - para edificações com área de até 600 m2 de área construída - até 30 horas/máquinas;
II - para edificações com área de 601 m2 até 1.200 m2 de área construída - até 50 horas/máquinas;
III - para edificações com área acima de 1.200 m2 de área construída - até 70 horas/máquinas.
§ 11 - As empresas que necessitem de quantidade de horas máquina acima dos limites previstos no § 10°, serão objeto de lei específica.
§ 12 - Os benefícios tributários incidirão unicamente sobre a área dos empreendimentos para os quais se concede os benefícios.
§ 13 - Todo benefício concedido destina-se exclusivamente aos empreendimentos relacionados no art. 2° desta lei e as suas atividades, ficando vedado qualquer benefício aos sócios individualmente.
Art. 8º. O Município fica autorizado a firmar convênios de cooperação ou assessoria técnica com órgãos para assistência às micro e pequenas empresas.
Parágrafo Único - Para atender as disposições do presente artigo, o município adotará os recursos orçamentários disponíveis na respectiva lei vigente.
Art. 9º. Os empreendimentos relacionados no art. 2° desta lei em funcionamento dentro ou fora das áreas industriais terão direito aos incentivos concedidos por esta Lei, desde que efetuem ampliação de que resulte incremento do espaço físico e/ou do número de empregos diretos superior a 30% (trinta por cento), confirmado pela vistoria in loco pela fiscalização fazendária, atendendo ao disposto no art. 8°, desta Lei.
§ 1° - A comprovação de emprego prevista no caput deste artigo deverá ser efetuada por meio da última Folha de Pagamento de Empregados, pelo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED - do Ministério do Trabalho e GEFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social, sendo ainda admitida, provisoriamente, Declaração firmada pelo responsável da empresa de que apresentará o CAGED em no máximo 60 (sessenta) dias.
§ 2° - A ampliação do espaço físico deverá ser confirmado pelo Setor de Fiscalização do Município.

Art. 10. Terão direito aos incentivos previstos nesta Lei as empresas que comprovarem a geração de, no mínimo, 1 (um) emprego direto a cada 135 m2 (cento e trinta e cinco metros quadrados) de área adquirida, sendo a construção mínima de 30% (trinta por cento) da área ocupada.

SEÇÃO II
DA ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 11. A definição do enquadramento e a concessão dos incentivos previstos nesta Lei ficam sujeitas à aprovação do Comitê Gestor Municipal.
Parágrafo Único - Nos casos em que houver urgência e no requerimento de incentivos estiverem satisfeitas todas as Exigências legais, fica possibilitada a concessão de incentivos ad referendum do Comitê Gestor Municipal, desde que haja no processo parecer favorável do Chefe do Executivo Municipal.

SEÇÃO III
DO ENQUADRAMENTO NO PROGRAMA

Art. 12. Para obter qualquer dos incentivos descritos no art. 4° desta Lei, o interessado deverá protocolizar na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento os seguintes documentos:
I - requerimento no qual deverão estar minuciosamente detalhados os objetivos mercantis da empresa interessada, a forma de sua constituição, o número de empregos diretos que irá gerar no início de sua atividade e a projeção até o tempo de encerramento dos benefícios, o total de investimento inicial e o total a ser integralizado até o tempo final da concessão dos benefícios, e a discriminação objetiva do seu pedido de benefício;
II - comprovante do CNPJ;
III - fotocópia autenticada do ato constitutivo da empresa e ulteriores alterações, com prova de registro nos órgãos competentes, e devidamente autenticada pelos meios oficiais;
IV - certidão negativa de Protestos e Certidão do Cartório distribuidor da comarca competente da sede da empresa, inclusive dos seus sócios, referentes aos últimos cinco anos;
V - documento de comprovação de emprego a que se refere o § 1° do, art. 9°, desta Lei;
VI - prova de viabilidade econômica e financeira do empreendimento, mediante estudos e projetos elaborados que contemplem o seguinte:
a) - planejamento financeiro;
b) - fluxo de caixa projetado para o empreendimento;
c) - análise financeira de retorno de investimento;
VII - relatório de receita e despesa pelo período de 01 (um) ano, atestado por profissional capacitado, quando for o caso:
VIII - apresentação do cronograma físico e financeiro da implantação da indústria;
IX - relatório de vistoria *in loco* das instalações da empresa, por membros do Comitê Gestor Municipal, quando for o caso.

X - últimas isenções de tributos se houver;
§ 1° - Quando o pedido versar exclusivamente sobre isenção de tributos, fica dispensada a apresentação dos documentos descritos nos incisos II e X.
§ 2° - O Comitê Gestor Municipal, poderá solicitar dos interessados informações ou documentação complementares que julgar indispensáveis para a avaliação do empreendimento.
§ 3° - No caso de instalação de uma nova indústria no Município, será admitida a protocolização do requerimento sem os documentos especificados nos incisos III a VI, desde que o requerente assuma formalmente o compromisso de juntar os referidos documentos no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da entrada do processo junto ao Município.
Art. 13. Para efeito de avaliação das solicitações enquadráveis na presente Lei, serão considerados prioritariamente projetos em função de:
I - alcance social;
II - número de empregos;
III - utilização de mão de obra local;
V - utilização de matéria-prima local;
V - atividade pioneira;
VI - atividades inovadoras
VII - aplicação de alta tecnologia.

CAPÍTULO III
DAS ÁREAS INDUSTRIAIS

Art. 14. O Município, para atender ainda as necessidades com o desenvolvimento industrial, dentro das possibilidades orçamentárias procederá a aquisição de imóveis destinados à áreas exclusivamente industriais.

Art. 15. Nas áreas previstas no artigo anterior, o Município poderá edificar também pavilhões destinados a indústrias, para o que fica autorizado o Executivo, desde que haja consignação orçamentária específica e projetos previamente divulgados.
Parágrafo Único - As áreas industriais a que alude o presente artigo terão destinação de acordo com as conveniências da administração, para o que fica o Poder Executivo autorizado a aplicar integralmente as disposições da presente lei, em especial no que se refere os preceitos do art. 7º.

CAPÍTULO IV
DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Art. 16. As empresas beneficiadas com as disposições da presente lei assumirão, por si e seus sócios, a formal obrigação de atender:
I - Os encargos impostos em razão dos benefícios obtidos e expressos nesta lei;
II - As obrigações impostas, por proposta do Comitê Gestor Municipal, notadamente se refere na:
a) manutenção do número de empregos definidos quando da concessão dos incentivos, durante todo o tempo da concessão;
b) à proteção e amparo dos servidores contratados e suas famílias, tais como a manutenção de creches, restaurantes e similares, nos termos da legislação federal vigente;
c)à preservação do meio ambiente, com manutenção, preservação e recuperação de reservas e mananciais hídricos;
III - Prestar as informações solicitadas pela Administração sobre a situação da empresa, a fim de que o Município possa se inteirar de sua situação financeira, visando a manutenção dos encargos assumidos.
IV - Quando instalada em Distrito Industrial do Município, participar do condomínio empresarial do respectivo distrito.
Parágrafo Único - Compete ao Comitê Gestor Municipal o controle da empresa também no que concerne ao exame das obrigações previstas neste artigo, dando imediatamente ciência à Administração dos eventuais descumprimentos das obrigações estabelecidas nesta lei.

Art. 17. A empresa inadimplente com qualquer obrigação assumida com o Município fica sujeita a rescisão do contrato de benefícios e a execução por parte do Município dos danos eventualmente causados.
Parágrafo Único - Considera-se, para os efeitos desta lei, danos causados a Administração, as perdas que o Município teve com a inadimplência da empresa beneficiária pelo período em que incidiu os benefícios, devendo ela adimplir a obrigação de ressarcir o município com o valor locativo do imóvel entregue a seu beneplácito, sem prejuízos de outros mais apurados oportunamente.

CAPÍTULO V
DAS CONDÍÇÕES GERAIS
SEÇÃO ÚNICA

Art. 18. Na formalização dos contratos de alienação, escrituras de compra ou ainda de permissão de uso a serem outorgadas, é obrigatório o compromisso expresso do adquirente ou permissionário em iniciar a obra em 6 (seis) meses e concluir as instalações necessárias ao início das atividades no prazo máximo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura do termo jurídico, sob pena de nulidade do ato e consequente reversão do imóvel ao Município.
Parágrafo único - Havendo interesse por parte do adquirente em devolver o imóvel, o Município poderá providenciar o ressarcimento, nas mesmas condições estabelecidas quando da aquisição do imóvel, aplicando-se a correção monetária nos valores praticados, como forma de agilizar a retomada em função de interesse do Município em novo investimento na área vendida.
Art. 19. A transmissão da posse do imóvel vendido far-se-á na assinatura do instrumento de venda, mas a escrituração definitiva somente será outorgada após a quitação integral do preço do imóvel, implantação do empreendimento e efetiva atividade por, no mínimo, um ano, cumprindo rigorosamente todas as cláusulas contratadas.
Parágrafo Único - No que se refere à escritura definitiva a mesma deverá conter cláusula expressa de que o proprietário manterá o número mínimo de empregos, a atividade industrial, a regularidade fiscal e demais cláusulas constantes do Edital Licitatório e do Termo de Compra e Venda, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, ressalvado o direito do adquirente às benfeitorias comprovadamente realizadas no imóvel.
Art. 20. Caberá às empresas beneficiadas o cumprimento das demais legislações pertinentes, especialmente as de proteção ambiental, obrigando-se ao tratamento dos resíduos industriais.
Art. 21. Os imóveis adquiridos na forma prevista nesta Lei não poderão ser alienados pelas empresas beneficiadas sem autorização prévia da Administração Municipal, antes de decorridos dois anos da data de assinatura do contrato, devendo constar essa cláusula restritiva nos respectivos instrumentos legais, e, mesmo após a venda, a finalidade industrial da área deverá ser mantida.

CAPÍTULO VI
DAS PENALIDADES
SEÇÃO ÚNICA
DAS CONDIÇÕES PARA SUSPENSÃO E REVOGAÇÃO DOS BENEFÍCIOS

Art. 22. Cessarão os incentivos fiscais concedidos pela presente Lei quando os beneficiários:
I - paralisarem suas atividades por mais de 6 (seis) meses;
II - deixarem de exercer atividade industrial, sublocarem, arrendarem, cederem em comodato ou de qualquer outra forma transferirem a terceiros o imóvel e/ou instalações, sem a prévia e expressa autorização do Poder Executivo Municipal;
III - reduzirem o número de empregados descumprindo a graduação estabelecida;
IV - atrasarem o pagamento de 5 (cinco) parcelas consecutivas decorrentes da aquisição de imóveis;
V - for constatada por qualquer autoridade fiscal, quer do Município ou de qualquer outro órgão governamental, a prática de atos com o intuito de fraudar a legislação fiscal ou outras situações similares, visando ao não recolhimento integral ou ao recolhimento a menor de tributos ou contribuições de qualquer natureza.
Art. 23. A inobservância de qualquer dos dispositivos constantes desta Lei tornará nula a concessão de direito real de uso, bem como outros incentivos concedidos, revertendo ao Patrimônio Municipal as benfeitorias porventura incorporadas ao imóvel, cabendo ao Município o direito de se ressarcir dos investimentos realizados, que serão corrigidos monetariamente até a data do pagamento e o imóvel reverterá ao Patrimônio Municipal, dando ao Município o direito líquido e certo de reintegração de posse imediata, independente de demanda judicial, sem que o beneficiário tenha direito a qualquer indenização ou retenção pelas benfeitorias porventura incorporadas ao imóvel, inclusive ressarcimento por lucros cessantes.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
SEÇÃO ÚNICA

Art. 24. A fiscalização *in loco* dos empreendimentos ficará a cargo do Comitê Gestor Municipal.

Art. 25. Os incentivos fiscais concedidos através de leis editadas anteriormente permanecem em pleno vigor, desde que os beneficiários tenham cumprido integralmente as condições para a sua concessão.
Art. 26. Todas as empresas que receberem incentivos do Programa deverão afixar placa de identificação constando os dizeres "Esta empresa recebe apoio da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, através do PRODEP - Programa de Desenvolvimento Econômico Perolatense.
Art. 27. Os benefícios fiscais de qualquer natureza concedidos através de leis editadas anteriormente permanecem em pleno vigor, para as empresas já instaladas ou em fase de instalação, desde que os beneficiários tenham cumprido integralmente as condições para a sua concessão.
Art. 28. Os benefícios fiscais concedidos por esta Lei, não se aplicam ao recolhimento de tributos, realizados em virtude de ação fiscal ou judicial.
Art. 29. Reverterá ao patrimônio do Município, com os respectivos acréscimos, o bem destinado aos incentivos desde que não cumpridas as finalidades constantes do contrato com o Poder Público, ou respectiva escritura pública, independentemente de indenização e das implicações civis pertinentes, que a interesse do Município forem promovidas para o ressarcimento dos eventuais danos.

Art. 30.Com anuência expressa do Executivo, os bens da empresa beneficiada poderão ser transferidos a terceiros, desde que se mantenham os objetivos para os quais foi criada, e a sucessora complemente os encargos eventualmente ainda existentes nos prazos previstos no contrato.

Art. 31.As empresas instaladas no perímetro urbano de Pérola D´Oeste, antes da vigência do Plano Diretor, e que se encontram irregulares perante as disposições vigentes, seja por impacto de vizinhança, por inadequação de atividade no local ou por questões ambientais, havendo interesse público que enseje a remoção destas empresas, poderá o Município conceder incentivos de terreno, barracão ou infraestrutura, em regime de concessão, nos moldes concedidos para as indústrias, a fim de que se efetive a transferência, mantendo-se para tanto, os encargos desta lei.
Art. 32. Sendo necessário, o Chefe do Poder Executivo Municipal estipulará normas complementares à aplicação desta Lei.
Art. 33. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste - PR, 30 de novembro 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani Maria Griebeler
Código Identificador:09660FCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2017 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços para promover o show musical com dançarinos, para a comemoração dos 56 anos do município de Perola D'Oeste, estado do Paraná**, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo.**
Valor total Estimado: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Data da abertura: 01/12/2017
Prazo de entrega: 45 dias.
Forma de Pagamento: todo dia 15 da cada mês.
Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, 01 dia do mês de dezembro de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:24A2142D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 39-2017

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87.
HOMOLOGO:

A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2017, referente à contratação de empresa para prestação de serviços para promover o show musical com dançarinos, para a comemoração dos 56 anos do município de Perola D'Oeste, estado do Paraná**, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: M. J. DA SILVA-SOW - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.071.762/0001-56, com sede na Av. Ramalho Piva, nº 5377, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP: 85.710-000, neste ato representado pelo Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 018.431.989-75, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná**, pelo valor de** R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Pérola D'Oeste/PR, 01 dia do mês de dezembro de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:D9B25D74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2017 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços para promover o show do papai Noel de treno para o município de Perola D'Oeste, estado do Paraná**, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo.**
Valor total Estimado: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Data da abertura: 01/12/2017
Prazo de entrega: 45 dias.
Forma de Pagamento: todo dia 15 da cada mês.
Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, 01 dia do mês de dezembro de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:072469DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 40-2017

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87.
HOMOLOGO:

A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2017, referente à contratação de empresa para prestação de serviços para promover o show do papai Noel de treno para o município de Perola D'Oeste, estado do Paraná**, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: J. G. S EVENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.040.248/0001-68, com sede na Rua Luiz Rui Leiria, nº 1125, bairro Entre Rios, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP: 85.710-000, neste ato representado pelo Sr. GILMAR SIDNEI DE CASTRO, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 632.196.039-04, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná**, pelo valor de** R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Pérola D'Oeste/PR, 01 dia do mês de dezembro de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:328A70F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2017.

OBJETO: A contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos de informática, ar condicionados, moveis e equipamentos médicos, com os recursos do PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VIGIASUS) para atender a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 74/2017 de 08/11/2017, vencedora dos **itens: 18 e 23.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA – ME.**
ORIGEM: Edital N° 74/2017 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 01/12/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:2EBBEBE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2017.

OBJETO: A contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos de informática, ar condicionados, moveis e equipamentos médicos, com os recursos do PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VIGIASUS) para atender a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 74/2017 de 08/11/2017, vencedora dos **itens: 3, 5, 6, 22 e 25.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: **C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETA - ME.**
ORIGEM: Edital N° 74/2017 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 9.022,00 (nove mil e vinte e dois reais).
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 01/12/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:699597FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2017

OBJETO: a contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos de informática, ar condicionados, moveis e equipamentos médicos, com os recursos do PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VIGIASUS) para atender a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 74/2017 de 08/11/2017, vencedora dos **itens: 9, 11, 15, 16, 17, 19, 20 e 21.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: **TRISTACCI & CIA LTDA – ME.**
ORIGEM: Edital N° 74/2017 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 9.161,00 (nove mil cento e sessenta e um reais).
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 01/12/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:3D3FA4E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2017

OBJETO: a contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos de informática, ar condicionados, moveis e equipamentos médicos, com os recursos do PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VIGIASUS) para atender a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 74/2017 de 08/11/2017, vencedora dos **itens: 1, 4 e 7.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: **ISMAEL HENZ – ME.**
ORIGEM: Edital N° 74/2017 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 3.450,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 01/12/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:873A3888

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2017.

OBJETO: a contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos de informática, ar condicionados, moveis e equipamentos médicos, com os recursos do PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VIGIASUS) para atender a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 74/2017 de 08/11/2017, vencedora dos **itens: 13 e 14.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: **POSSATO & POSSATO LTDA - EPP.**
ORIGEM: Edital N° 74/2017 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 11.043,00 (onze mil e quarenta e três reais).
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 01/12/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:79F739A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2017.

OBJETO: a contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos de informática, ar condicionados, moveis e equipamentos médicos, com os recursos do PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VIGIASUS) para atender a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 74/2017 de 08/11/2017, vencedora dos **itens: 2 e 8.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: **BELINKI & SOUZA LTDA - ME.**
ORIGEM: Edital N° 74/2017 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 5.198,00 (cinco mil cento e noventa e oito reais).
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 01/12/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:415B6F62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2017.

OBJETO: a contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos de informática, ar condicionados, moveis e equipamentos médicos, com os recursos do PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VIGIASUS) para atender a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 74/2017 de 08/11/2017, vencedora do **item: 10.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: **JACKSON UBIRATAN VARGAS - ME.**
ORIGEM: Edital N° 74/2017 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais).
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 01/12/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:FAFA688F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2017

OBJETO: a contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos de informática, ar condicionados, moveis e equipamentos médicos, com os recursos do PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VIGIASUS) para atender a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 74/2017 de 08/11/2017, vencedora do **item: 24.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: **INDREL INDÚSTRIA DE REGRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.**
ORIGEM: Edital N° 74/2017 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 01/12/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:A0ACE38D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017,

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.
HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017, referente à **a contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos de informática, ar condicionados, moveis e equipamentos médicos, com os recursos do PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VIGIASUS) para atender a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME,** Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.995.568/0001-15, com sede à Rua Castro Alves, nº 121, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85660-000 Neste ato representado pelo Sr. ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, brasileira, empresária, portador da Cédula de Identidade nº 3.426.922-0/PR e do CPF nº 452.609.509-78, vencedor dos itens: 18 e 23, totalizando o valor de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), **2) C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETA - ME**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.803.003/0001-80, com sede à Av. Iguaçu, nº 120, na cidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85790-000 Neste ato representado pelo Sr. CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETA, brasileira, empresária, portador da Cédula de Identidade nº 36.271.253-8 e do CPF nº 024.758.169-02,

vencedor dos itens: 13, 5, 6, 22 e 25, totalizando o valor de R$ 9.022,00 (nove mil e vinte e dois reais)**, 3) TRISTACCI & CIA LTDA - ME,** Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.505.182/0001-40, com sede à Av. Capibaribe, nº 610, na cidade de Pranchita, Estado do Paraná, CEP: 85730-000. Neste ato representado pelo Sr. RUDINEI TRISTACCI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.497.173-0 SSP/PR e do CPF nº 931.502.709-44, vencedor dos itens: 9, 11, 15, 16, 17, 19, 20 e 21, totalizando o valor de R$ 9.161,00 (nove mil cento e sessenta e um reais), **4) ISMAEL HENZ- ME**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.926.714/0001-86, com sede à Rua Francisco Debortoli, nº 649, na cidade de São Jorge Do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85575-000. Neste ato representado pelo Sr. ISMAEL HENZ, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.013.040-8 SSP/PR e do CPF nº 029.230.579-61, vencedor dos itens: 1, 4 e 7, totalizando o valor de R$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos reais), **5) POSSATO & POSSATO LTDA - EPP**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.150.550/0001-06, com sede à Rua Para, nº 490, centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85601-209. Neste ato representado pelo Sr. ROGERIO POSSATO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.855.326 SSP/SC e do CPF nº 605.159.539-20, vencedor dos itens: 13 e 14, totalizando o valor de R$ 11.043,00 (onze mil e quarenta e três reais), **6) BELINKI & SOUZA LTDA - ME**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.831.603/0001-47, com sede à Rua Tenente Camargo, nº 1015, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85605-090. Neste ato representado pelo Sr. PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 84369420 SSP/PR e do CPF nº 04050826909, vencedor dos itens: 2 e 8, totalizando o valor de R$ 5.198,00 (cinco mil cento e noventa e oito reais), **7)JACKSON UBIRATAN VARGAS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Jorge Lacerda, nº 1099, Bairro Centro, CEP 89930-000, na cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, com inscrição no CNPJ sob nº 17.369.330/0001-51, neste ato representado pelo Sr. JACKSON UBIRATAN VARGAS, brasileiro, empresário, portador do RG sob nº 1.945.008 SSP/SC, CPF sob nº 788.067.049-15, vencedor do item: 10, totalizando o valor de R$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais), **8)INDREL INDUSTRIA DE REGRIGERAÇAO LONDRINENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Av. Tiradentes, nº 4455, Bairro Setor Industrial, CEP 86072-360, na cidade de Londrina, Estado o Paraná, com inscrição no CNPJ sob nº 78.589.504/0001-86, neste ato representado pelo Sr. ALBERTO RAPCHAM, brasileiro, portador do RG sob nº 1.388.023, CPF sob nº 116.247.799-72, vencedor do item: 24, totalizando o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), totalizando R$ 46.933,00 (quarenta e seis mil novecentos e trinta e três reais).

Pérola D'Oeste/PR, 01 de dezembro de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:8D6EA28D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 223, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO UMA ÁREA DE TERRAS LOCALIZADA EM CAMPO NOVO, DESTINADA À AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o que dispõe o art. 5º, alínea *g* e art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, a área de terras abaixo descrita, compreendida em parte do imóvel rural, sem benfeitorias, sem matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negro/PR, cuja posse mansa e pacífica pertence à Zeni Maria Fuerst:

Descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **05**, de coordenadas **N 7118604.925** m e **E 648243.415** m, situado no limite com o **LOTE C DO MUNICÍPIO DE PIÊN**; deste segue com o azimute de 101°36'43" e a distância de 19.00 m confrontando neste trecho com **MUNICÍPIO DE PIÊN** até o vértice **02** de coordenadas **N 7118601.101** m e **E 648262.027** m; deste segue com o azimute de 191°36'43" e a distância de 6.50 m confrontando neste trecho com **ANTONIO KUROVSKI** até o vértice **03** de coordenadas **N 7118594.734** m e **E 648260.718** m; deste segue com o azimute de 281°36'43" e a distância de 19.00 m confrontando neste trecho com **ZENI MARIA FUERST** até o vértice **04** de coordenadas **N 7118598.558** m e **E 648242.107** m; deste segue com o azimute de 11°36'43" e a distância de 6.50 m confrontando neste trecho com **ANTONIO KUROVSKI** até o vértice **05** de coordenadas **N 7118604.925** m e **E 648243.415** m, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0,01235 há – 123,50m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da base da estação: **UFPR - CURITIBA - RBMC (93970),** de coordenadas N= 7.184.223,310 m e E= 687.878,515 m, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, e representadas no Sistema **U.T.M. Zona 22 Sul**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção U.T.M".

Art. 2º A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se à ampliação do Posto de Saúde de Campo Novo.

Art. 3º Fica o Departamento de Almoxarifado, Patrimônio e Frotas autorizado a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial.

Art. 4º O expropriante, para os fins indicados, fica assegurado: licenciamento ambiental, implantação e manutenção, podendo invocar: a prerrogativa do artigo do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autorizando a penetrar no imóvel compreendido na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial e em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação proveniente do orçamento corrente, discriminada pelo código nº 04.001.04.121.0004.2007.4490610000.

Art. 6º O bem imóvel objeto do presente Decreto expropriatório ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, à Secretaria de Saúde.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 24 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:355E76BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO N° 011, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIÊN.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde 2018-2021.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 29 de novembro, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o § 4° do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar o Plano Municipal de Saúde – PMS 2018-2021

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 30 de novembro de 2017.

SUZANE CRISTOFOLINI DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5A7224A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2017

PROCESSO Nº 2221/2017
2ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E DATA DE ABERTURA

O processo em epígrafe fica alterado nos seguintes termos:

I) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
a) No item 04, a descrição do item passa a ser a seguinte: **Câmara para acondicionamento de medicamentos termolábeis.** Dimensões mínimas: altura 200 cm, largura 70 cm, profundidade 80 cm. Faixa de temperatura de 2°C a 8°C. Capacidade mínima para 500 litros. Interior contendo número mínimo de 06 gavetas ou prateleiras. Voltagem 110V | 50 / 60 Hz. Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas e medicamentos termolábeis. Capacidade para armazenamento mínimo de 500 litros. Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, garantindo uma maior homogeneidade na temperatura interna. Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional. Câmara interna construída em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia. No mínimo 05 prateleiras e/ou gavetas deslizantes fabricadas em aço inoxidável com contra portas em acrílico. Porta de vidro triplo tipo "no fog" ou "cega". Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento. Painel de comandos e controles frontal superior de fácil acesso, com sistema microprocessado pelo display em LCD ou LED, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4ºC por solução diatérmica, Iluminação interna em LED de alta capacidade e vida útil com acionamento na abertura da porta ou externamente no painel frontal. Sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta, dotado de bateria recarregável. Silenciador do alarme sonoro de apenas um toque. Sistema de redundância elétrico/eletrônico, garantindo perfeito funcionamento do equipamento. Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia. Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. Chave geral de energia – liga/desliga. Equipamento disponível em 110 volts, 50/60 Hz. Registro na ANVISA classe II. Manual do proprietário em Português. Sistema de emergência para autonomia de até 24 horas na falta de energia; Sistema de monitoramento autônomo por pen drive, para registro de temperaturas, alarmes e eventos sem utilização de software ou computador; Discadora de telefone para números pré-programados em caso de variação da temperatura ou falta de energia elétrica; Painel de comandos e controles em touch screen, com visualização de gráficos das temperaturas em tempo real e monitoramento individual para até no mínimo 04 pontos distintos; Estabilizador de voltagem; Certificado de calibração padrão. **Garantia mínima de 2 anos.**

Em razão da alteração acima mencionada a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, **DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO fica alterada para dia **15 de dezembro de 2017, às 09:00 horas**.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 01 de dezembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:263D189C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 137/2017

PROCESSO N° 2324/2017
1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E DATA DE ABERTURA

O processo em epígrafe fica alterado nos seguintes termos:

I) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
a) A descrição do item 01 passa a ser a seguinte: **VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, TIPO SEDAN, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2017**, MODELO 2018, TIPO AUTOMÓVEL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.4, NA COR BRANCA, DESTINADO AO TRANSPORTE DO PREFEITO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SISTEMA DE ALARME COM COMANDO REMOTO, SENSORES DE ESTACIONAMENTO DIANTEIRO E TRASEIRO, 02 AIRBAGS, AR-CONDICIONADO DIGITAL, BANCO TRASEIRO COM 3 APOIOS DE CABEÇA, BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO BIPARTIDO E REBATÍVEL (1/3 E 2/3), BANCOS DIANTEIROS COM AJUSTE DE ALTURA (MOTORISTA E PASSAGEIRO), CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM AJUSTE DE ALTURA, PRÉ TENSIONADOR E LIMITADOR DE CARGA, CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS AUTOMÁTICOS DE 3 PONTOS (INCLUSIVE O CENTRAL), CONTROLE AUTOMÁTICO DE VELOCIDADE "PILOTO AUTOMÁTICO", DESCANSO DE BRAÇO DIANTEIRO CENTRAL COM PORTA OBJETOS E REGULAGEM LONGITUDINAL E DE ALTURA, DESTRAVAMENTO DO PORTA-MALAS NA CHAVE, DIREÇÃO HIDRAULICA, DISPLAY MULTIFUNCIONAL COM COMPUTADOR DE BORDO, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELETRICAMENTE AJUSTÁVEIS, FARÓIS E LANTERNA DE NEBLINA, FREIOS COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO "ABS", GRADE DIANTEIRA PRETA COM FRISOS CROMADOS, ILUMINAÇÃO AMBIENTE, ILUMINAÇÃO DA PLACA DE LICENÇA EM LED, LANTERNAS TRASEIRAS ESCURECIDAS, LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA EM LED, LUZES DE LEITURA DIANTEIRAS E TRASEIRAS, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, PARA-SÓIS COM ESPELHO E ILUMINAÇÃO, PORTA-LUVAS ILUMINADO, REDE PORTA-OBJETOS NO PORTA-MALAS, RODAS DE LIGA LEVE ARO 16" - COM PNEUS 205/55 R16, SINAL SONORO E LUZ DE ADVERTÊNCIA PARA CINTOS DIANTEIROS NÃO ATADOS, CD-PLAYER, TELA TOUCHSCREEN,SENSOR DE APROXIMAÇÃO, ASSISTENTE DE SUBIDA EM ACLIVE, TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL (DIANTEIRA E TRASEIRA), VIDROS DIANTEIROS E TRASEIROS ELÉTRICOS,

VOLANTE MULTIFUNCIONAL, COM COMANDOS DO RÁDIO, COMPUTADOR DE BORDO, CONTROLE AUTOMÁTICO DE VELOCIDADE. **GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO OU 100 MIL KM RODADOS.**

Em razão da alteração acima mencionada a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO fica alterada para dia **15 de dezembro de 2017, às 14:00 horas**.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 01 de dezembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:6F70E6FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 225 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1272, de 21 de setembro de 2016 e Lei Orçamentária Anual Nº 1277 de 11 de Novembro de 2016.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 40.000,00 (quarenta mil reais) conforme descrito abaixo:

05. SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001. VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.452.0005.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 504.....R$ 8.000,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001. EDUCAÇÃO
12.361.0012.2016 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
33.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte: 230.....R$ 20.000,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001. EDUCAÇÃO
12.361.0012.2016 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 107.....R$ 12.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 40.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, o provável excesso de arrecadação conforme descrito abaixo:

Excesso

CONTA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
172122700000	504	OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÃO FINANCEIRAS	8.000,00
172299350000	230	TRANSPORTE ESCOLAR ESTADURAL	20.000,0
172135010000	107	SALÁRIO EDUCAÇÃO	12.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 40.000,00			

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de Dezembro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:F79CE6DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão presencial** nº. 014/2017 – **Processo Administrativo** 027/2017 – **Objeto:** Aquisição equipamentos de informática, material de processamento de dados, softwares de aplicação e equipamentos gráficos para a Câmara Municipal de Piraquara. **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, **ADJUDICANDO** seu resultado as empresas:

LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME – com sede na rua Antônio Zielonka, nº 1043, Estância Pinhais – Pinhais/PR, CEP: 83.323-210 e CNPJ: 12.162.386/0001-17. Vencedora do lote 1 pelo valor total de R$14.000,00(quatorze mil reais).

CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME – com sede na rua João Opszynski, nº 57, casa 01, Afonso Pena - São José dos Pinhais/PR, CEP 83.040-505 e CNPJ: 11.972.582/0001-94. Vencedora do lote 2 pelo valor total de R$850,00(oitocentos e cinquenta reais).

RANGEL & AMARO IMPORTACAO E COMERCIO LTDA – ME – com sede na rua Albino Sizanoski, nº 61, Vila Juliana – Piraquara/PR, CEP: 83.306-125 e CNPJ: 28.982.623/0001-26. Vencedora do lote 3 pelo valor total de R$17.050,00(dezessete mil e cinquenta reais), e do lote 5 pelo valor total de R$124.000,00(cento e vinte e quatro mil reais).

NUVEMPRIME INFORMATICA LTDA – ME – com sede na rua Professor João Soares Barcelos, nº 2379, Boqueirão – Curitiba/PR, CEP: 81.670-080 e CNPJ: 17.975.908/0001-13. Vencedora do lote 4 pelo valor total de R$7.994,00(sete mil novecentos e noventa e quatro reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 01 de dezembro de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:83CE8215

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 015 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA.

"Dispõe sobre aplicação de recursos financeiros na compra de equipamentos de Fisioterapia ."

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, em reunião ordinária realizada em 14 de novembro de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.004 de 05/05/2009;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Resolve:
Art. 1º Aprovar o plano de aplicação dos recursos financeiros conforme Resolução Sesa 209/2017, referente incentivo financeiro da Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Paraná para aquisição de equipamentos para fisioterapia no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 14 de Novembro de 2017.

ONARDELES JOSE FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Resolução nº 13/17

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6E6F2D90

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 016 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA.

"Dispõe sobre a criação da Farmácia Clinica com intuito de orientar o paciente sobre uso racional de medicamentos."

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, em reunião ordinária realizada em 14 de novembro de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.004 de 05/05/2009;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Resolve:
Art. 1º Aprovar projeto de Farmácia Clinica, que consiste na consulta e orientação farmacológica e do uso racional de medicamentos para a população que faz uso das medicações disponibilizadas pelo Município. Visando a diminuição dos casos de intoxicação, mau uso dos medicamentos e possíveis efeitos colaterais.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 14 de Novembro de 2017.

ONARDELES JOSE FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Resolução nº 13/17

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0785B57B

PIRAQUARAPREV
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO N.º 011/2017

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA – PIRAQUARAPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) sob nº 08.696.728/0001-01, estabelecido à Rua Barão do Cerro Azul, nº 1749, sala 16, Centro, Piraquara.

CONTRATADO: INSTITUTO PAULO ZIULKOSKI E CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 06.901.710/0001-79, com sede e Foro em Mariana Pimentel – Rio Grande do Sul

OBJETO: Pagamento da inscrição no Seminário Regime Previdenciário nos Municípios, que acontecera nos dias 04 e 05 de Dezembro de 2017 no município de Curitiba – PR, para os servidores **Sonia Aparecida Cestile Rossa** e **Eduardo Eiyti Sekikawa Nagata.**

MODALIDADE: Inexigibilidade. Art. 25, II, da Lei de Licitações. (Lei n.º 8.666/1993)

Fonte: 1001
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00.00.00
Serviço de Seleção e Treinamento: 3.3.90.39.48.00

VALOR TOTAL: R$ 800,00 (oitocentos reais).

DATA DO PAGAMENTO:01/12/2017

SONIA APARECIDA CESTILE ROSSA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:CA2F8B50

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9777/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 167 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores estáveis, em conformidade ao Decreto nº 4573/2015, Karen da Silva Kulka Gaio, Matrícula nº 7728-31 Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (nível superior completo) e, Ana Carolina Ferraz de Souza, Técnico Administrativo, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico (nível superior completo) matrícula nº 7222-21 e, Douglas Guedes de Souza, Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, matrícula nº 3636-61 e, sob a presidência da primeira, a constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar os fatos descritos no Processo Administrativo nº 18116/2017 e demais fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 182 da Lei Municipal n. 863/2006.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, em 01 de Dezembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F454AEF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 239/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/17 – PROCESSO Nº. 19.322/17

Objeto: Registro de preços para serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, cancelamento, reserva de lugares, substituição de passagens aéreas, nacionais e internacionais, rodoviárias, estaduais e interestaduais, de todas as companhias, incluído os serviços de reserva de hotéis e hospedagem no território nacional, destinada a atender as finalidades institucionais da Prefeitura Municipal de Piraquara. **Detentora da Ata:** FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**,** com sede na Rua Augusto Stresser, 1573 – Juvevê – Curitiba-PR e CNPJ sob nº. 10.255.350/0001-52, pelo valor global estimado de R$ 180.014,68 (Cento e oitenta mil, quatorze reais e sessenta e oito centavos) e pela taxa fixa de R$ 16,00 (dezesseis reais) negativos. **Vigência da Ata:** 27/11/2017 a 27/11/2018. **Data da Assinatura:** 27/11/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F14DEA3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 53/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 87/2017 - PROCESSO Nº. 21.840/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP, com sede na Rua Justiniano de Melo Silva, 671 – Jardim Social – Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.916.444/0001-22. **Objeto:** Contratação de empresa para **prestação de serviços de impressão,** que contempla o fornecimento de equipamentos de cópia, digitalização e impressão monocromáticos e coloridos em regime de comodato, para suprir demandas de toda a Prefeitura Municipal de Piraquara, bem como fornecimento de todo suprimento necessário (exceto papel), peças de reposição e manutenção preventiva e corretiva, com a disponibilidade de equipamentos e software para gestão de usuários e do parque de impressão. **Valor global**: R$ 362.000,00 (Trezentos e sessenta e dois mil reais). **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir do dia 23 de dezembro de 2017. **Data da assinatura:** 23/11/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AE418FD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14.767/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 14.767/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2017**, que tem por objeto a *aquisição de material de cama, mesa e banho para atender a demanda dos equipamentos da Secretaria de Assistência Social; Centro de atendimento a pessoas em situação de rua - Centro POP e dos moradores (crianças e adolescentes) do Abrigo Institucional Elvira Lorusso do Nascimento, assim como a unidade da Secretaria de Saúde Upa 24 horas do Município*, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **ACACIA COMÉRCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA - ME**, com sede na Rua Quiari, n.º 84, bairro São Geraldo, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 25.073.995/0001-41, vencedora do **item 10**, pelo valor total de R$ 73,00 (setenta e três reais); **G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP**, com sede na Rua das Neves, n.º 59, bairro Centro, São Bento do Sul/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.257.784/0001-45, vencedora dos **itens 2 e 7**, pelo valor total de R$ 12.489,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais); **H A ERBE E CIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Carlos Essenfelder, n.º 3775, bairro Boqueirão, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.518.323/0001-33, vencedora dos **itens 5 e 9**, pelo valor total de R$ 6.585,90 (seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos); **LUIZ MINIOLI NETTO - EPP**, com sede na Rua Anibal Goulart Maia Filho, n.º 550 C, Bairro Alto, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.221.429/0001-13, vencedora dos **itens 4, 11, 13 e 16**, pelo valor total de R$ 12.028,00 (doze mil e vinte e oito reais); **MARCELO JACOB - ME**, com sede na Rua Frei Gaspar Madre de Deus, n.º 140, bairro Portão, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.774.132/0001-97, vencedora dos **itens 6, 8 e 14**, pelo valor total de R$ 5.536,00 (cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais); **REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME**, com sede na Rua dos Escoteiros, n.º 30, bairro Chico de Paula, Jaraguá do Sul/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.912.788/0001-62, vencedora dos **itens 1, 3, 12 e 15**, pelo valor total de R$ 16.386,00 (dezesseis mil, trezentos e oitenta e seis reais). **Valor total adjudicado: R$ 53.097,90** (cinquenta e três mil, noventa e sete reais e noventa centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de dezembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5D3D246C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2017

Objeto: Aquisição de carnes para atender as necessidades do Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Secretaria de Assistência Social, Infraestrutura e Saúde. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 48/2017 – Processo 10798/2017. **Detentora da Ata: VAREJÃO DE CARMES SOLEDADE LTDA,** CNPJ 06.087.469/0001-96, vencedora dos itens 11 e 37 pelo valor global de R$ 152.807,00 (Cento e cinquenta e dois mil oitocentos e sete reais). **Vigência da Ata:** 25/10/217 a 25/08/2018. **Data da Assinatura:** 25/10/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A945E7C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO N.º 3.920/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 85/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 3.920/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2017**, que tem por objeto a aquisição de materiais para acondicionamento de medicamentos nas UBSs e Farmácia do Município, bem como para uso na Secretaria de Educação para organização de temperos, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **LUIZ MINIOLI NETTO - EPP**, com sede na Rua Anibal Goulart Maia Filho, n.º 550 C, Bairro Alto, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.221.429/0001-13, vencedora do **item 1**, pelo valor total de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de dezembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:91C75FEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO N.º 18.154/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 78/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 18.154/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 78/2017**, que tem por objeto a aquisição de medicamentos constantes na REMUME - Relação de Medicamentos, considerados desertos e fracassados no Pregão 39/2017, para Secretaria Municipal de Saúde, visando o fornecimento aos Munícipes, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP**, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1132, Centro, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.607.956/0001/81, vencedora dos **itens 3, 6, 10, 13, 15, 18, 20, 22, 25, 28, 30, 34, 38, 39, 40, 41, 47, 52, 53, 55, 56, 57, 61 e 64**, pelo valor total de R$ 187.458,25 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos); **ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP**, com sede na Av. Paraná, n.º 8081 – quadra 02 – lote 01, bairro Zona III, Umuarama/PR, inscrita no

CNPJ/MF sob n.º 08.219.262/0001-53, vencedora dos **itens 7, 9, 12, 16, 19, 23, 24, 29, 32, 35, 42, 44, 45, 46, 58, 59 e 63**, pelo valor total de R$ 204.081,72 (duzentos e quatro mil, oitenta e um reais e setenta e dois centavos). **Valor total homologado e adjudicado: R$ 391.359,97** (trezentos e noventa e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de dezembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3B4E2036

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO N.º 18.936/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 83/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 18.936/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2017**, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de antropometria para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, com sede na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, n.º 88 – sala A, bairro Parque Industrial, Araçatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.971.041/0001-03, vencedora do **item 1**, pelo valor total de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais); **PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP**, com sede na Rodovia dos Minérios, n.º 403 – sala 02A e 02B, jardim Monterrey, Almirante Tamandaré/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.262.327/0001-01, vencedora dos **itens 2, 3 e 4**, pelo valor total de R$ 31.340,00 (trinta e um mil, trezentos e quarenta reais); **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, com sede na Avenida Maringá, n.º 1228, bairro Emiliano Perneta, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.089.732/0001-16, vencedora do **item 5**, pelo valor total de R$ 1.410,00 (um mil, quatrocentos e dez reais). **Valor total adjudicado: R$ 69.750,00** (sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de dezembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A6D7934B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 92/2014

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**LOCADOR:** MARCELO POLATI E MAURICIO POLATI.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel localizado a Rua Armando Romani, 82, Centro – Piraquara – PR, destinado à permanência das instalações da Sede da Secretaria Municipal de Saúde.**MODALIDADE:** Justificativa nº. 327/2014 e Processo nº. 460/2014. **VALOR MENSAL:** R$ 12.604,84 (doze mil seiscentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos).**VALOR GLOBAL:** R$ 151.258,84 (cento e cinquenta e um mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Alteração dos recursos orçamentários das despesas indicadas, conforme segue: **Despesa: 158 e 258** e **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.36.00.00.**FISCALIZAÇÃO:** A gestão/fiscalização do Contrato será realizada pela Prefeitura Municipal de Piraquara, através do(s) servidor(es) pertencente(s) à Portaria de Gestores/Fiscais de Contratos vigente, que deverá(ão) seguir as disposições da Legislação em vigor.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/01/2018 a 31/12/2018.**DATA DA ASSINATURA:** 23/11/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:913AA76D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 68/2017 - Processo nº. 16617/2017
Objeto: Registro de preços para a aquisição materiais de limpeza e afins.
ATA Nº. 214/2017 – Detentora: KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS-ME, CNPJ sob nº. 21.782.356/0001-02 vencedora dos itens 3 e 52, pelo valor global de R$ 100.020,48 (Cem mil, vinte reais e quarenta e oito centavos). **Vigência da Ata:** 16/11/2017 a 16/11/2018. **Data da Assinatura:** 16/11/2017.
ATA Nº. 223/2017 – Detentora: ZELI ODETE DA SILVA-ME, CNPJ sob nº. 19.232.159/0001-60, vencedora dos itens 13, 28, 31, 45, 46, 47 e 63, pelo valor global de R$ 41.606,40 (Quarenta e um mil, seiscentos e seis reais e quarenta centavos). **Vigência da Ata:** 16/11/2017 a 16/11/2018. **Data da Assinatura:** 16/11/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2BDFBE9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 25.241/2017 - INEXIGIBILIDADE N.º 27/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 25, II da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 25.241/2017 - INEXIGIBILIDADE N.º 27/2017**, de contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO SUDOESTE DO PARANÁ,** CNPJ: 05.774.455/0001-88, que tem por objeto a *pagamento de inscrição para as Conselheiras Tutelares Sra. Cristiane Beller Ramos e a Sra. Jaquelina de Fátima Borges para participarem do 6º Congresso Estadual de Conselheiros Tutelares que acontecerá nos dias 04, 05 e 06 de dezembro de 2017, na cidade de Foz do Iguaçu/PR*, sob valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Piraquara, 01 de dezembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FE6E2C98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21.959/2017 - INEXIGIBILIDADE N.º 26/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 25 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21.959/2017 - INEXIGIBILIDADE N.º 26/2017**, de contratação da empresa **URBS URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A,** CNPJ: 75.076.836/0001-79, que tem por objeto a *contratação de empresa URBS - Urbanização de Curitiba S/A para fornecimento de créditos de cartão transporte, pelo período de 12 (doze) meses, para servidores e estagiários do Município de Piraquara*, sob valor de R$ 210.375,00 (duzentos e dez mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Piraquara, 01 de dezembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8076662C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 6331/2017

REVOGA O DECRETO Nº 5563/2017 PARA CONSTITUIR OS NOVOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara,

DECRETA

Art. 1º- A COMDEC - Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Piraquara/PR será constituída como a seguir:
Presidente
Marcus Maurício de Souza Tesserolli

Adjunto
Josimar Aparecido Knupp Froés

Coordenador da COMDEC:
Marcelo Alcine da Silva

Minimização de Desastre P2 e Operações R2:
Girlei Eduardo de Lima
Ester Goulart Alves
Sidney Brites
Johsan Adam Cestile Rossa
João Paulo Bueno Mazepa
Lazaro Balbino Colombo
Cleber Kraieski
Roberto Carlos de Araujo
Paulo Cesar Siscato Biscotto Junior
Djair Tiera
Maurilio de Araujo
Alcides Gutierez Neto
Angelo Gonçalves Junior
Luiz Carlos Metzer
Luiz Antonio Vedovelli
Pedro de Souza
Samuel da Silva Cordeiro
Marildo Gomes
Osni Ptack
João Agripino Simão
Celso Wandembruck
Rodrigo Biss da Silva
Lourival Pinto Carneiro
Maximilian Hochsteiner
Valdir Fernandes
Rubens Roberto Crisostomo Beetz
Cassio Murilo Caetano Pereira

Apoio Administrativo:
Daisy Cristine Batista Brudeck Artigas
Carla Juliane dos Santos Villar
Maristela Zanella
Jose Luis Xavier Pedroza
Rebekka Rinklin
Rafael Renann Braga Batista
Art. 2º-. Fica revogado o Decreto Municipal nº. 5563/2017 e as demais disposições em contrário.
Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 01 de dezembro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:673BD616

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 6332/2017

REVOGA O DECRETO Nº 4080/2013 PARA CONSTITUIR OS NOVOS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL E DO COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara,
DECRETA
Art. 1º- Fica instituído o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense composto pelos seguintes nomes:
Carla Juliane dos Santos Vilar (Secretária Municipal de Educação)
Maristela Zanella (Secretária Municipal de Saúde)
Rebekka Rinklin Alves (Secretária Municipal de Assistência Social)

Art. 2º- Fica instituído o Comitê Local do Programa Família Paranaense composto pelos seguintes nomes:
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Joyce Schmidt Gonçalves
Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Daniele Pereira Meira
Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Karin Luciane Will
Representante do CRAS Pirasol:
Simone de Souza Canani
Representante do CRAS Guaritubinha:
Analice Maria de Souza
Representante do CISA Macedo:
Suzana de Oliveira
Representante do CISA Betonex:
Ligiane Paes Brepohl

Art. 3º- Fica revogado o Decreto Municipal nº. 4080/2013 e as demais disposições em contrário.
Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 01 de dezembro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:ED4AB74D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 92/2014

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**LOCADOR:** MARCELO POLATI E MAURICIO POLATI. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel localizado a Rua Armando Romani, 82, Centro – Piraquara – PR, destinado à permanência das instalações da Sede da Secretaria Municipal de Saúde.**MODALIDADE:** Justificativa nº. 327/2014 e Processo nº. 460/2014. **VALOR MENSAL:** R$ 12.604,84 (doze mil seiscentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos).**VALOR GLOBAL:** R$ 151.258,84 (cento e cinquenta e um mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Alteração dos recursos orçamentários das despesas indicadas, conforme segue: **Despesa: 158 e 258** e **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.36.00.00.**FISCALIZAÇÃO:** A gestão/fiscalização do Contrato será realizada pela Prefeitura Municipal de Piraquara, através do(s) servidor(es) pertencente(s) à Portaria de Gestores/Fiscais de Contratos vigente, que deverá(ão)

seguir as disposições da Legislação em vigor.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/01/2018 a 31/12/2018.**DATA DA ASSINATURA:** 23/11/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:08243EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 9780/2017

Institui a Comissão de monitoramento e avaliação do Termo de Colaboração com a OSC Fraternitas prestadora de serviços de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas de ambos os sexos, atendidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Piraquara.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos Artigos 58, caput, 59, § 2º da Lei nº 13.019/2014, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores e Conselheiros abaixo nominados para integrarem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração a ser celebrado entre o Município de Piraquara e a Organização da Sociedade Civil **Fraternitas** através de dispensa de chamamento público para prestar serviço de acolhimento institucional para idosos.

I – Cintia Aparecida Batista – Presidente – CPF - 642.584.599-68
II – Ismael Rodrigues dos Santos – CPF – 100.768.599-91
III – Edson Aparecido de Alencar – CPF – 017.460.829-25
IV – Cristiane Boddy Toth – CPF – 394.080.869-53

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de dezembro de 2017.

REBEKKA RINKLIN ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:73537FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONVENIO Nº 001/2017

Objeto: Operacionalização das Ações de Assistência Farmacêutica do SUS no Município.**CONVENIO nº. 01/2017 - Detentor: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.273.207/0001-28, com sede na Avenida Paraná, 276 - Três Vendas - Nova América da Colina (PR). **Valor Global Estimado:** R$ 254.292,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e noventa e dois reais). **Prazo de Vigência:** 12(doze) meses a contar da data de sua assinatura**.Data da Assinatura:** 01 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:634544DF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 296/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°293/2017 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
42	RAISSA SOUZA NONATO FROIS	AUSENTE
43	CONCEIÇÃO DOS REIS GABRIEL RODRIGUES	AUSENTE
44	KEESI MARCELA MATOS LIBERATO	APTA

FUNÇÃO: MÉDICO INFECTOLOGISTA

Classif.	Nome	Resultado
01	JULIANA OLSEN RODRIGUES (FINAL DE LISTA)	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de novembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:EAD27E4C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 297/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 296/2017, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
44	KEESI MARCELA MATOS LIBERATO	APTA

O candidato acima mencionado deverá proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 30/11/2017, às 09:30 hrs.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de novembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:61E40D1D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6329/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Vera Lucia Oliveira da Silva	49336-1	Assistente Operacional	24/11/2017	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de Novembro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:0C9CDB1D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6330/2017

"O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006".
DECRETA
Art. 1º. – Os servidores Municipais, abaixo relacionados, terão seus níveis alterados, conforme aprovação em Progressão por Antiguidade, artigo 10°. § 1°. da Lei n°. 864/06, a partir de Dezembro de 2017:

CARREIRA – NÍVEL ELEMENTAR				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
548281	ESTER BECH	AGENTE OPERACIONAL	11	12
755901	VANEZA NUNES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	01	02

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka em 28 de Novembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:039F9FB4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6333/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER, prorrogação da Licença Para Tratar de Pessoa Doente na Família por 30 (trinta) dias, no período compreendido entre **06/11/2017 à 05/12/2017**, a servidora **ROSICLER APARECIDA MAIER**, matricula nº. **64483-1 cargo ASSISTENTE OPERACIONAL ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no Art. 93, §3º, da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 06 de Novembro de 2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de Novembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:BCFABE01

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6334/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **24/11/2017** até **22/05/2018** à servidora **ANDRÉA HANINEC IACKUSCH GONSCHOROVSKI,** ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA –** matrícula 61603-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 24 de Novembro de 2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de Novembro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:5446DD54

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6335/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER, no período compreendido entre **29/11/2017 à 18/12/2017**, Licença Para Tratar de Pessoa Doente na Família, a servidora **ANA BARBARA BISPO VATRIM**, matricula nº. **57835-1 cargo PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no Art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável por igual período mediante a protocolo.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 29 de Novembro de 2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de Novembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:4A4A3AA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 004/2017

ELEIÇÃO PARA OS ÓRGÃOS DO FPMP

A COMISSÃO ELEITORAL DA ELEIÇÃO PARA OS ÓRGÃOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – FPMP, instituída pelo Decreto nº 342/2017, no uso de suas atribuições, CONVOCA os segurados ativos, inativos e pensionistas do FPMP para a Assembléia Geral que será realizada no dia 14 de dezembro de 2017, a partir das 19h00min, na sede social da ASSERPI – Associação dos Servidores Municipal de Pitangueiras, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

a) Eleição para o cargo de Diretor Presidente da Diretoria Executiva;
b) Eleição dos membros para composição do Conselho Municipal de Previdências;

c) Prestação de contas da atual Diretoria;
d) Outros assuntos de interesse do Fundo de Previdência do Município de Pitangueiras.

I. O Registro de Candidaturas deverá ser efetuado durante a realização da Assembléia.

II. No ato do registro da candidatura, o candidato ao cargo de Diretor Presidente deverá apresentar os documentos que comprovem sua formação em nível superior e sua aprovação em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

III. A Assembléia Geral será realizada da seguinte maneira: em primeira convocação às 19h00min, com a presença de 50% dos segurados; em segunda convocação ou às 19h15min, com a presença de 30% dos segurados; e em terceira e última convocação às 19h30min, com qualquer número de segurados presentes.

IV. O Diretor Presidente e os membros do Conselho Municipal de Previdência eleitos na Assembléia serão nomeados por ato próprio do Executivo Municipal.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

Pitangueiras, 01 de dezembro de 2017.

ARLINDO OSVAIR BENETOLI
Membro da Comissão Eleitoral
Representante do Servidores Ativos

JAIR CARRARO
Membro da Comissão Eleitoral
Representante dos Servidores Inativos e Pensionistas

NEIDE LAMEU
Membro da Comissão Eleitoral
Representante do Executivo Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:8A6564B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
DISPENSA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2017

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.
OBJETO: Aquisição de mangueiras de led, rede de led e cascata de led para instalação de luzes para decoração natalina, destinado a Secretaria de Cultura, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Hiper Led Comercio de Iluminação Eireli.
VALOR: R$ 5.054,82 (cinco mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).
DATA: 01 de dezembro de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:93D908CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.784/17

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.757/17 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 41º SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2017, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.757, de 17 de maio de 2017, passa a vigorar com a redação a seguir:

"Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar com encargo de construção, mediante Concorrência Pública, terrenos localizados neste município de Porecatu pertencentes ao patrimônio municipal, livres e desimpedidos, conforme matrículas nºs 13.523, 13.524, 13.525, 13.526, 13.527, 13.528, 13.529, 13.530, 13.531, 13.532, 13.533, 13.534, 13.535, 13.536 e 13.537; extraídas do Registro Geral do Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Porecatu, que se destina a construção de casas populares mínimo de 50,00 metros quadrados, a serem vendidas pelo Programa Habitacional da Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S.A e demais bancos à população carente que não possuem habitação e que atualmente fixa residência e domicílio nesta cidade."

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (28.11.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:D5BA51A6

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.785, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE PORECATU QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 41º SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2017, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda, mediante concorrência pública, por preço não inferior ao das respectivas avaliações em apenso, os imóveis de sua propriedade, constituídos das seguintes matrículas: 14.216, 14.217, 14.218, 14.225, 14.226, 14.227 e 14.228, cujas cópias anexamos.

Artigo 2º - Para a venda dos imóveis referidos no artigo anterior, a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, constituída pela Portaria nº 075/2017, alterada pela Portaria nº 384/2017, avaliará todos os bens referidos nas matrículas acima descritas.

Artigo 3º - A alienação, objeto desta Lei, será realizada de acordo com a seção VI, das Alienações, Capitulo I, das Disposições Gerais, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações).

§ 1º - Para a venda dos bens imóveis descritos no artigo 1º desta lei, a fase de habilitação limitar-se-á comprovação de recolhimento de quantia correspondente a 5% (cinco por cento) da avaliação como prevê o artigo 18 da Lei nº 8.666/93, que será devolvida caso não seja o vencedor da aquisição do lote.

§ 2º - Para a participação efetiva no certame, os interessados deverão apresentar toda documentação exigida no Edital de Concorrência e, ainda, a certidão mencionada no § único do artigo 4º desta lei, se for o caso.

Artigo 4º - Os valores oriundos da venda dos imóveis de que trata esta lei serão utilizados especificamente em despesas de capital, com rubrica própria a ser criada, para aquisição de área de terras para construção de casas populares, e para o incentivo de indústrias a se instalarem em nosso município, com a construção de barracões, melhorias na infraestrutura dos Parques Industriais I e II e pavimentação asfáltica na malha viária da cidade, como prevê o artigo 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (28.11.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:14D8DE5C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 122/17

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1668, de 18 de dezembro de 2014, e do Ofício nº 172/2017 da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados, em substituição aos anteriormente relacionados no Decreto nº 086 de 27 de julho de 2015, os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE abaixo relacionados:

I - REPRESENTANTES DE GESTÃO
Suplente: *Elaine Silvia Veras*

II - REPRESENTANTES PRESTADOR DE SERVÇO
Suplente: ***Cecília dos Santos Teixeira de Almeida***

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (01.12.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:12866BFF

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 121/17

APROVA SUBDIVISÃO DE LOTES DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Subdivisão do lote de terra nº 08 da quadra nº 43, com frente para a Rua Rio Grande do Sul, Centro desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 02 lotes que doravante passarão a denominarem-se lotes nºs 08 e 08-A com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

Lote nº 08 Quadra nº 43 – Centro
Área: 399,60 m²
Área Edificada: 144,00 m²
Cadastro Imobiliário: 669-0
Endereço: Rua Rio Grande do Sul nº 347

FRENTE: Para a Rua Rio Grande do Sul, medindo 14,80 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 07, medindo 27,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 08-A, medindo 14,80 m;
LADO DIREITO: Para a Rua Sidney Ninno, medindo 27,00 m;

Lote nº 08-A Quadra nº 43 – Centro
Área: 192,40 m²
Cadastro Imobiliário: 6799-0
Endereço: Rua Sidney Ninno nº 709

FRENTE: Para a Rua Sidney Ninno, medindo 13,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 08, medindo 14,80 m;
FUNDO: Para o lote nº 07, medindo 13,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 09, medindo 14,80 m;

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terras ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 119/17.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (30.11.2017).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:1879B6AE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 123/17

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - PONTO FACULTATIVO nos órgãos públicos localizados no Município de Porecatu, Estado do Paraná, no dia **08 de dezembro de 2017 (sexta-feira)** em razão das comemorações alusivas ao **70º aniversário da emancipação política do Município**, exceção feita aos órgãos municipais cujos serviços são considerados essenciais, quais sejam **saúde** e **limpeza Pública**, que funcionarão a critério dos diretores dos respectivos departamentos e à **educação**, que seguirá o calendário escolar.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se respectivo item na tabela contida no Parágrafo Único do Artigo 1º do Decreto nº 010/17.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (01.12.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:A9F28EFA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 89/2017
Pregão Presencial 56/2017
Objeto: Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios) para atender ao Programa de Proteção de Atendimento Integral à Família – PAIF.

Porecatu, 30 de novembro de 2017.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 89/2017
Pregão Presencial 56/2017
Objeto: Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios) para atender ao Programa de Proteção de Atendimento Integral à Família – PAIF.
Contratada: D. Camara Goulart & Cia Ltda ME, CNPJ nº 07.066.255/0001-04
Valor: R$ 6.014,50 (seis mil, quatorze reais e cinquenta centavos)
Dotação orçamentária:
2.069.3390.30.00.00-1456.

Porecatu, 30 de novembro de 2017.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira
Port. 25/2017

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:5F5A9889

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 90/2017
Pregão Presencial 57/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de saúde da Secretaria de Saúde.

Porecatu, 30 de novembro de 2017.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 90/2017
Pregão Presencial 57/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de saúde da Secretaria de Saúde.
Contratada: Medic Tec Ambiental Ltda EPP, CNPJ nº 06.183.150/0001-64
Valor: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
Dotação orçamentária:
2.052.3390.39.00.00-1078.

Porecatu, 30 de novembro de 2017.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira
Port. 25/2017

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:AE871089

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 86/2017
Tomada de Preços nº 03/2017
Objeto: Contratação de empresa para reforma do barracão localizado na Rua A, 164, no Parque Industrial Gastão Camargo Penteado Izique
Porecatu, 1º de dezembro de 2017.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 86/2017
Tomada de Preços nº 03/2017
Objeto: Contratação de empresa para reforma do barracão localizado na Rua A, 164, no Parque Industrial Gastão Camargo Penteado Izique
Contratada: J Campos Construções Ltda ME, CNPJ nº 15.430.707/0001-05
Valor: R$ 108.492,20 (cento e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos).
Dotação orçamentária:
1.002.4490.51.01.02-1800.

Porecatu, 1º de dezembro de 2017.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSSSCO
Presidente Comissão Licitação
Port. 25/2017

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:5402525A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020-2017

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto a contratação da empresa **MCM EMERGENCIAL EIRELI - EPP,** para fornecimento materiais elétricos, empresa inscrita no CNPJ sob o n°11.059.168/0001-99, estabelecida à Avenida Ernesto João Marcelino, nº1256, Loja Piso Superior, Bairro Fazenda da Ilha, CEP:06900-000, Embu-Guaçu, Estado de São Paulo, pelo valor de R$7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais).

Porto Amazonas, 30 de novembro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C2E1A5EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 038-2017 DISPENSA MATERIAIS ELÉTRICOS

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento n°038/2017
Data: 30/11/2017
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: MCM EMERGENCIAL EIRELI - EPP
Protocolo: 599/2017
Licitação: Dispensa de Licitação n° 020/2017
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento materiais elétricos
Valor: R$7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 04/12/2017 à 04/01/2018

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:658526EE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 039-2017 DISPENSA LAZER PARQUE AQUÁTICO

EXTRATO CONTRATUAL
Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 039/2017
Data: 01/12/2017
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: CORSINO & CORSINO LTDA - ME
Protocolo: 593/2017
Licitação: Dispensa de Licitação n° 021/2017
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de lazer
em Parque Aquático..
Valor: R$3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 04/12/2017 à 04/01/2018

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7990822F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021 - LAZER PARQUE AQUATICO

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2017

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto a contratação da empresa **CORSINO & CORSINO LTDA - ME,** para prestação de serviços de lazer em Parque Aquático, empresa inscrita no CNPJ sob o n°02.873.477/0001-07, estabelecida à Rua Yoshiaki Nasano, nº121, Jardim Condor, CEP:83700-000, Araucária, Estado do Paraná, pelo valor de R$3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais).

Porto Amazonas, 01 de dezembro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B7437806

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - RECURSO HIERÁRQUICO

RECURSO HIERÁRQUICO

PROTOCOLO Nº: 572/2017
REF.: Tomada de Preço nº 02/2017
ASSUNTO: Recurso Hierárquico – Inabilitação da Empresa **Tectubo Construtora de Obras Ltda – CNPJ 07.888.742/0001-44** – Alegação de não atendimento do item 8.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – letra b.1 e item 8.5 DISPOSIÇÕES GERAIS, subitens 8.5.1 e 8.5.2,
INTERESSADO: Gama Pavimentações – CNPJ 82.2857.635/0001-33

Vistos, etc.

O presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município, Sr. Gilmar Schühli, encaminha-nos para análise e decisão, em forma de **Recurso Hierárquico,** por força do pedido expresso formulado por **GAMA PAVIMENTAÇÕES – CNPJ 82.2857.635/0001-33**, o qual insurge-se contra a decisão do referido presidente que considerou a improcedente o recurso formulado e entendeu que a empresa **TECTUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ 07.888.742/0001-44**, aqui recorrida, atendeu as disposições do item 8.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – letra b.1 e item 8.5 DISPOSIÇÕES GERAIS, subitens 8.5.1 e 8.5.2,
No caso em exame, inicialmente, cumpre volver os olhos à regra do art. 109 da Lei nº 8.666/93 que explicita que dos atos administrativos decorrentes da aplicação do diploma das licitações cabe recurso, dentre outros pontos, das decisões que importem em *habilitação ou inabilitação do licitante* e aquelas pertinentes ao *julgamento de propostas* (cf. alíneas *a* e *b* do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93).
Muito embora, o recurso hierárquico devesse vir em petição própria, recebo o pedido – protocolo 572/2017- com a decisão nele constante, na forma de recurso hierárquico adotando o princípio da fungibilidade recursal.

DA ANÁLISE DO RECURSO

O recurso apresentado pela empresa A **GAMA PAVIMENTAÇÕES – CNPJ 82.2857.635/0001-33** não merece prosperar.
Os argumentos trazidos pela empresa recorrente já foram muito bem pontuados pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação quando rejeitou o recurso.
Verifica-se de todo o processo licitatório que o mesmo transcorreu dentro da legalidade e observância estrita ao princípio de vinculação ao edital. Pequenos erros materiais, que não maculam o procedimento não tem o condão de inabilitar a empresa recorrida.
Observo que a verificação de condições de aceitação dos documentos apresentados nas licitações públicas devem serem feitas com observância dos requisitos que se prestam à sua finalidade, contudo, sem apego exagerado às formalidades e rigorismos literais que possam iludir ou desviar os agentes administrativos responsáveis pela condução dos certames dos propósitos fundamentais do procedimento, dele afastando ofertas válidas e participantes qualificados. O que deve importar na licitação pública, data vênia, é a substância das coisas e não o rigorismo dos atos.
Assim, no caso em tela, restaram presentes os documentos habilitatórios da empresa recorrida com as exigências contidas no edital, bem como comprovada a aptidão para a execução do objeto licitado, que no caso foi a apresentação do documento exigido no 8.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – letra b.1, do engenheiro Luiz Antônio Romanus Filho – CREA/PR 28805/D. O erro no CNPJ da empresa constitui mero vício formal (erro material), sem qualquer repercussão na esfera de direito dos participantes.
Os documentos apresentados pela empresa **TECTUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ 07.888.742/0001-44**, demonstram claramente o vínculo dos profissionais com a mesma e, portanto, a sua aptidão para a execução dos serviços, não cabendo a sua exclusão em face do erro material constatado. Trata-se, portanto, de uma questão formal, a qual não inviabiliza a essência jurídica do ato, sendo dever da Administração considerá-lo como válido o ato, aplicando o princípio do formalismo moderado. A essência de tal princípio é representada pela presença dos erros ou vícios formais, os quais podemos definir como aqueles que, mesmo caracterizando infração ao instrumento convocatório, e até mesmo a textos

normativos, não ofendem à essência do interesse que a forma visa exteriorizar.
Conforme preceitua o professor Carlos Pinto Coelho Mota em sua obra "Eficácia nas Licitações e Contratos - Estudos e Comentários às Leis 8666/93 e 8987/95":

Falhas formais, portanto, são aquelas decorrentes de atos impróprios, ilegais, praticados pela Administração ou por parte de quem com ela se relaciona, mas que não afetem ou digam respeito ao seu conteúdo, isto é, como o próprio nome diz, são de mera forma. Não maculam a essência do ato praticado ou da manifestação realizada. (...). Uma falha formal identificada na documentação ou proposta dos licitantes, por exemplo, não significa que o licitante deva ser inabilitado ou a sua proposta desclassificada.

Nossa jurisprudência já tem farta gama de decisões que repudiam o excesso de formalismo nas licitações públicas, das quais destacamos as seguintes:
ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO. MENOR PREÇO POR ITEM. EXCESSO DE FORMALISMO. ERRO FORMAL. QUANTITATIVO EQUIVOCADO. PREVALÊNCIA DO INTERESSE PÚBLICO. INOCORRÊNCIA DE OFENSA AO PRINCÍPIO DA IGUALDADE E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. SEGURANÇA CONCEDIDA.
– A discriminação equivocada da quantidade do objeto da licitação constitui mero erro formal, não causando nenhum prejuízo à administração, tanto mais porque a impetrante apresentou o menor preço por item, conforme art. 6.6 do edital;
– o princípio da igualdade entre as licitantes não foi desrespeitado porque ofertados a todas as mesmas oportunidades. Soma-se que na aplicação de tal princípio, deve-se sopesar que uma das finalidades da licitação é a participação do maior número de concorrentes;
– a concepção moderna das regras do processo licitatório, como instrumento de realização do fim colimado – seleção de melhor proposta – repudia o excesso de formalismo, que culmina por inviabilizá-lo;
– segurança concedida. (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. MANDADO DE SEGURANÇA N.º 023443/2007) CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. HABILITAÇÃO. EDITAL. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EM LÍNGUA PORTUGUESA. REQUISITO NÃO CUMPRIDO PELA LICITANTE DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME. OPÇÃO DA AUTORIDADE POR REGRA EDITALÍCIA QUE AUTORIZA RELEVAR ASPECTOS FORMAIS. PRESERVAÇÃO DA FINALIDADE DO CERTAME. ADEQUAÇÃO DA POSTURA ADMINISTRATIVA. CONDIÇÃO QUE EM NADA CONTRIBUI PARA O OBJETO DA LICITAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL QUE DEVE ESTAR EM CONSONÂNCIA COM O PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE E DO INTERESSE PÚBLICO. DIREITO LÍQUIDO E CERTO NÃO DEMONSTRADO - DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA.

No caso, por simples diligência da Comissão Permanente de Licitação o fato pode ser resolvido, daí que, por tudo o quanto já foi dito, impertinente é o particular recurso sob comento, devendo-se manter a habilitação da empresa **TECTUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ 07.888.742/0001-44**, por ter cumprido a exigência de qualificação técnica prevista do item 8.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – letra b.1, Edital Tomada de Preço 002/2017.
Quanto a questão levantada sobre o número de horas prestadas pelos engenheiros contratados pela empresa **Tectubo Construtora de Obras Ltda – CNPJ 07.888.742/0001-44,** esta também não merece guarida, pois o Edital de Tomada de Preços nº 002/2017, exige apenas que as licitantes demonstrem que em seus quadros existam responsáveis técnicos (engenheiros), podendo o vínculo ser trabalhista ou contratual de prestação de serviços, nada mencionando sobre o número de horas prestados a empresa para o acompanhamento da obra. Ademais, exigir número de horas mínimas de prestação de serviços de um profissional a empresa seria invadir a seara privada das partes as quais não guardam relação com o futuro objeto contratual.

Neste sentido é conveniente trazer à baila, mais uma vez, os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade que também regem a licitação e para tanto socorremo-nos das precisas lições de Marçal Justen Filho:

A Administração está constrangida a adotar alternativa que melhor prestigie a racionalidade do procedimento e seus fins. Não seria legal encampar decisão que impusesse exigências dissociadas da realidade dos fatos ou condições de execução impossível. O princípio da proporcionalidade restringe o exercício das competências públicas, proibindo o excesso. A medida limite é a salvaguarda dos interesses públicos e privados em jogo. Incumbe ao Estado adotar a medida menos danosa possível, através da compatibilização entre os interesses sacrificados e aqueles que se pretende proteger. Os princípios da proporcionalidade e razoabilidade acarretam a impossibilidade de impor conseqüências de incompatível com a irrelevância dos defeitos. Sob esse ângulo, as exigências da Lei ou do Edital devem se interpretadas como instrumentais..." (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. São Paulo: Dialética, 2000).

Veja-se que em relação ao vínculo empregatício o presidente da Comissão de Licitação foi bem preciso ao citar jurisprudência do Tribunal de Contas da União:

LICITAÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS: 1 – EXIGÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS COM A EMPRESA LICITANTE NA DATA DA ENTREGA DA PROPOSTA
Representação formulada ao TCU noticiou uma série de possíveis irregularidades relacionadas à Tomada de Preços nº 002/2010, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, cujo objeto, subvencionado parcialmente com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, repassados por meio de convênio, consiste na contratação de empresa para construção de uma escola pública de educação infantil na sede do Município de Água Doce do Norte/ES e realizada pela Prefeitura da localidade. Uma dessas irregularidades seria a exigência de vínculo empregatício dos responsáveis técnicos de nível superior (engenheiros civil e elétrico) com a empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta. Em sua análise, a unidade técnica destacou "*a existência de reiteradas deliberações desta Corte reputando tal exigência como descabida, porquanto impõe um ônus desnecessário às empresas, à medida que as obriga a manter em seus quadros empregados ociosos e altamente qualificados somente para participarem de licitações"*. Além disso, ainda conforme a unidade técnica, "***para o Tribunal, o fundamental para a Administração-Contratante é que o profissional esteja em condições de efetivamente desempenhar seu mister quando da execução do futuro contrato, razão por que se mostra suficiente a existência de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação comum, interpretação essa que vai ao encontro do disposto no § 6º do art. 30, da Lei nº 8.666/93, quando estabelece que as exigências acerca de pessoal qualificado devam reputar-se atendidas mediante mera declaração de disponibilidade apresentada pela licitante***". Desse modo, por essa e pelas demais irregularidades, a unidade técnica sugeriu ao relator a suspensão cautelar da Tomada de Preços nº 002/2010, até que o Tribunal deliberasse em definitivo sobre as questões postas. O relator, com o aval do Plenário, acolheu a proposta da unidade técnica. Precedentes citados: Acórdãos nos2297/2005, 361/2006, 291/2007, 597/2007, 1547/2008, 1908/2008, 2382/2008, 103/2009, 727/2009, 80/2010, 326/2010, todos do Plenário e 434/2010-2ª Câmara.***Decisão monocrática no TC-020.314/2010-8, rel. Min. Benjamin Zymler, 11.08.2010.***

Assim, destaco trecho do Acórdão acima: "***o fundamental para a Administração-Contratante é que o profissional esteja em condições de efetivamente desempenhar seu mister quando da execução do futuro contrato, razão por que se mostra suficiente a existência de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação comum, interpretação essa que vai ao encontro do disposto no § 6º do art. 30, da Lei nº 8.666/93, quando estabelece que as exigências acerca de pessoal qualificado devam reputar-se atendidas mediante mera declaração de disponibilidade apresentada pela licitante***".

Portanto, nesse ponto o recurso apresentado também não recebe guarida e mantenho a habilitação da empresa **Tectubo Construtora de Obras Ltda – CNPJ 07.888.742/0001-44.**

DECISÃO

De todo o exposto DECIDO **desprover** o recurso interposto pela empresa **GAMA PAVIMENTAÇÕES – CNPJ 82.2857.635/0001-33**, ratificando a decisão exarada no âmbito processo de Tomada de Preços nº 002/2017 (fls 486 – 494) e conforme fundamentos anteriores considero habilitada a empresa **TECTUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ 07.888.742/0001-44**, pois verifico o atendimento da disposições do item 8.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – letra b.1 e item 8.5 DISPOSIÇÕES GERAIS, subitens 8.5.1 e 8.5.2 do edital de Tomada de Preços nº 002/2017

Dê-se ciência a recorrente. Publique-se.

Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitações, para seguimento do certame.

Porto Amazonas, 01 de dezembro de 2017

ANTÔNIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:04067EED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
RESOLUÇÃO Nº 03 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o Programa Anual de Trabalho para o exercício de 2018 nos termos do Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná (CODINORP).

O PRESIDENTE DO CODINORP Faço saber que a Assembléia Geral aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Programa Anual de Trabalho (PAT) do Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná - CODINORP, relativo ao exercício de 2018, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Resolução, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º da Constituição Federal.

Art. 2º O PAT compreenderá:
I – as metas e prioridades do Consórcio CODINORP;
II – as diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Orçamento Anual do Consórcio;
III – as disposições relativas às despesas do Consórcio CODINORP com pessoal e encargos sociais;
IV – as disposições gerais.

CAPITULO II
METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO

Art. 3º As metas e prioridades são as especificadas no Anexo I – Das Metas e Prioridades do Consórcio - sendo estabelecidas por funções de governo, as quais integrarão o Orçamento Anual do Consórcio de 2018.
Parágrafo único. A regra contida no *caput* deste artigo não se constitui em limite á programação financeira.

Art. 4º O Anexo de Metas Fiscais será demonstrado no Anexo II desta Resolução.

CAPITULO III
DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL DO CONSÓRCIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 5º O Orçamento Anual do Consórcio será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, e Portaria nº 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 6º As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Orçamento Anual do Consórcio deverão atender a estrutura organizacional do consórcio.

Art. 7º A estimativa das receitas e a fixação das despesas constantes do Orçamento Anual do Consórcio serão elaboradas a preços vigentes no mês de julho de 2017.

Art. 8º A Resolução do Orçamento Anual do Consórcio indicará as fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§1º O Consórcio poderá incluir na Resolução outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo *caput* deste artigo.

§2º Fica a Diretoria Executiva autorizada a alterar, criar ou extinguir os códigos de destinação dos recursos incluídos no Orçamento Anual do Consórcio e em seus créditos adicionais.

Art. 9º O Orçamento Anual do Consórcio conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida.
Parágrafo único. A reserva de contingência destina-se a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 10. Fica autorizado o Presidente do Consórcio a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita estimada, utilizando como recursos os definidos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 11. É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas correntes.

Art. 12. A Diretoria Executiva deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, no termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, visando ao cumprimento das metas e resultado primário estabelecidos nesta Resolução.
Parágrafo único - A Diretoria Executiva deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Resolução do Orçamento Anual do Consórcio de 2018

Art. 13. Fica estabelecido que se for verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, a Presidência promoverá, por resolução expedida somente por si nos montantes necessários, sem a aprovação da Assembléia Geral, limitação de empenho e movimentação financeira.
Parágrafo único. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme determina o art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPITULO IV
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 14. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos consórcios públicos.

§1º A Diretora Executiva poderá conceder reajustes salariais visando a recomposição salarial dos empregados públicos.
§2º A Diretoria Executiva poderá realizar concurso público, seleção competitiva pública e testes seletivos na área de recursos humanos visando a admissão quando houver necessidades perenes de pessoal para os serviços prestados pelo Consórcio.

CAPITULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Serão previstas no Orçamento Anual do Consórcio as despesas específicas para formação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal.

Art. 16. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes para os fins do §3º aquelas cujo valor não ultrapasse, para a contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do *caput* do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cumulada com os ditames da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.
Art. 17º Ficam convalidados os atos administrativos e todos os demais atos praticados de acordo com a presente resolução.

Art. 17º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 29 de novembro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:6A57F94D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 03 (três) unidades de solução padrão DQO (2000,0 mg/l em H2O) para o laboratório do Consórcio CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 496,80 (quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos),** em favor da empresa **PRO ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 00.398.022/0001-51, com endereço na Rua Dona Margarida, 333, Bairro Navegantes, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.240-611, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 01 de dezembro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:DAE40466

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 59/ 2017

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias à servidora do quadro de comissionados abaixo relacionada:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Suzan Laine Lopes de Arruda	12/01/2017 A 11/07/2017	04/12/2017 A 23/12/2017

Art. 2º – Pagar conforme Legislação em vigor ao mencionado servidor o valor integral das férias assim como adicional de 1/3, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 29 de novembro de 2017.

GILSON RODRIGUES CORDEIRO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:2C72618B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 95/2017

Processo: 8816/2017 Parecer Técnico: Referente à habilitação Pregão Eletrônico SRP N° 95/2017 OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Ao, 01(um) dia do mês de dezembro de 2017, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: 1) **ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA -** CNPJ: 05.665.084/0001-04- EMPRESA HABILITADA. 2) **GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO -** CNPJ: 13.919.051/0001-63- EMPRESA HABILITADA. 3) **GRÁFICA CS EIRELI - EPP -** CNPJ: 10.651.441/0001-07 - EMPRESA HABILITADA. 4) **IMPRESSOART EDITORA GRAFICA LTDA -** CNPJ: 13.704.494/0001-37 - EMPRESA HABILITADA. 5) **LINEA MIDIA COMUNICAÇÕES LTDA ME -** CNPJ: 14.630.783/0001-00 - EMPRESA HABILITADA. 6) **PERFIL GRAFICA E EDITORA LTDA -** CNPJ: 00.212.655/0001-23 - EMPRESA HABILITADA. 7) **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA -** CNPJ: 14.292.313/0001-75 - EMPRESA HABILITADA. Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/02 e entrega de documentos. O resultado desta análise será publicado no Diário Oficial do Município, no site da prefeitura, site BLL, portal da transparência e encaminhado para todos os licitantes que participaram do certame, Os itens foram devidamente registrados. Decorrido o prazo recursal e entrega de documentos, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 01 (um) de dezembro de 2017.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:A287F71F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 99/2017

Processo: 13696/2017 Parecer Técnico: Referente à habilitação Pregão Eletrônico SRP N° 99/2017 OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais para ações de controle e combate da erosão do solo agrícola na Microbacia denominada Rio do Meio, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Ao, 01(um) dia do mês de dezembro de 2017, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: **1) ABREU MARTINS & CIA LTDA -** CNPJ: 03.744.301/0001-18 - EMPRESA HABILITADA. 2) **ITUPAVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME -** CNPJ: 11.196.117/0001-09 - EMPRESA HABILITADA. 3) **TUBOSLEAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA -** CNPJ: 03.398.389/0001-63 - EMPRESA HABILITADA. Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/02 e entrega de documentos. O resultado desta análise será publicado no Diário Oficial do Município, no site da prefeitura, site BLL, portal da transparência e encaminhado para todos os licitantes que participaram do certame, Os itens foram devidamente registrados. Decorrido o prazo recursal e entrega de documentos, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 01 (um) de dezembro de 2017.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:28EF58E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 100/2017

Processo: 14609/2017 Parecer Técnico: Referente à habilitação Pregão Eletrônico SRP N° 100/2017 OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento e serviços de serralheria, calhas e demais itens para atender as secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Ao, 01(um) dia do mês de dezembro de 2017, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: **1) MARIANA DE CÁSSIA SANTOS SERRA -** CNPJ: 23.109.020/0001-09 - EMPRESA HABILITADA. 2) **PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME -** CNPJ: 19.052.023/0001-78 - EMPRESA HABILITADA.3) **RAUPP COMERCIAL EIRELLI ME -** CNPJ: 05.560.817/0001-38 - EMPRESA HABILITADA. 4) **REALFERMETAL SERRALHERIA E ESQUADRILHA METALICA -** CNPJ: 03.605.966/0001-40 - EMPRESA HABILITADA. Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/02 e entrega de documentos. O resultado desta análise será publicado no Diário Oficial do Município, no site da prefeitura, site BLL, portal da transparência e encaminhado para todos os licitantes que participaram do certame, Os itens foram devidamente registrados. Decorrido o prazo recursal e entrega de documentos, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 01 (um) de dezembro de 2017.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:BB8BD424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 91/2017

Processo nº: 4782/2017 Parecer Técnico: Referente à Habilitação final Pregão Eletrônico SRP N° 91/2017 OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em segurança eletrônica para prestação de serviço de sistema de alarme e circuito fechado de TV (cftv), monitoramento e gerenciamento de equipamentos de segurança eletrônica por demanda das secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Ao, 01 (um) dia do mês de dezembro de 2017, ás 09h00 (nove) horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresas HABILITADAS e CLASSIFICADAS: 1) EXTREME SECURITY COMERCIO DE ELETROELETRONICO EIRELI - EPP - CNPJ: 19.780.461/0001-52. 2) **MODELARME SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - ME -** CNPJ: 04.787.902/0001-70. A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição: 3422, no dia 29 de novembro de 2017. Enviada via e-mail aos licitantes participantes e postada no site BLL, site e portal da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Pregoeira. Encaminha-se para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 01 (um) de dezembro de 2017.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:F9389EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:277/2017.
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº209/2017.
REGISTRO 68. PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2017.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de empresa detentora de Jornal para a publicação de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Quatro Barras nos termos dispostos pelo art. 37 da Constituição Federal, art. 89 da Lei Orgânica do Município de Quatro Barras e art. 21, III da Lei 8.666/93, para os quais a legislação exija meio diverso do eletrônico para publicação, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Presencial nº **97/2017** da Secretaria Municipal de Governo e Ordem Pública, e seus ANEXOS
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: SRS PUBLICIDADE LTDA CNPJ sob nº **85.500.643/0001-57**
Valor: R$ 134.750,00 (Cento e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).
Prazo: 12 meses
Data Assinatura: 22/11/2017.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:47091C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 276/2017.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2017.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de empresa para confecção de uniforme para agentes de Defesa Civil - Bombeiro Comunitário., devidamente autorizado pelo Processo

Licitatório Pregão nº 90/2017 da Secretaria Municipal de Governo e Ordem Pública, e seus ANEXOS
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA. CNPJ sob nº **02.538.222/0001-98**
Valor: R$ 535,80 (Quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)
Prazo: 12 meses
Data Assinatura: 20/11/2017.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:276E679F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alteração posterior, resolve adjudicar e homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão ELETRONICO nº 96/2017. Data de homologação:29 /11/2017. Objeto da adjudicação e Homologação: Registro de preço para futura e fracionada contratação de empresa especializada no fornecimento de extintores novos com carga, extintores veiculares e recargas de extintores, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Adjudicação e Homoloção em favor dos seguinte fornecedor: 1) RLP DE ANGELI - COMERCIAL - ME, inscrita no CNPJ Nº 22.865.748/0001-90 no valor total do Fornecedor: R$ 7.949,20 (Sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).2) JP EXTINTORES COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME inscrita no CNPJ Nº 18.375.226/0001-32 no valor total do Fornecedor: R$ 31.418,88 (Trinta e um mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos).

Quatro Barras, 01/12/2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:4E315078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alteração posterior, resolve adjudicar e homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão ELETRONICO nº 94/2017. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO. Data de homologação: 29/11/2017. Objeto da adjudicação e Homologação: Registro de preço para necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e passagens terrestres nacionais (rodoviárias intermunicipais e interestaduais) para atender as necessidades das secretarias desta prefeitura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Adjudicação e Homoloção em favor dos seguinte fornecedor: 1) SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 14.278.276/0001-40 no valor total do Fornecedor: 6,00 (seis) maior desconto. Descrição: Passagens aéreas.2) ACACIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA inscrita no CNPJ Nº 21.917.319/0001-56 o valor total do Fornecedor:. 0,10 (dez porcento) maior desconto Descrição: Passagens terrestres - rodoviárias intermunicipais e interestaduais.

Quatro Barras, 01/12/2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:50D96228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alteração posterior, resolve adjudicar e homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão Presencial nº 103/2017. Data de homologação: 30/11/2017. Objeto da adjudicação e Homologação: Aquisição de cestas e aves natalinas para distribuição a todos os servidores ativos e inativos desta prefeitura, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital. Adjudicação e Homoloção em favor dos seguinte fornecedor: 1) MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA -ME, inscrita no CNPJ Nº 27.486.278/0001-77 no valor total do Fornecedor: R$ 98.420,00 (Noventa e oito mil, quatrocentos e vinte reais).

Quatro Barras, 01/12/2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:978685A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alteração posterior, resolve adjudicar e homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão ELETRONICO nº 84/2017. Data de homologação:24/10/2017. Objeto da adjudicação e Homologação: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa de Locação de veículo, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Adjudicação e Homoloção em favor dos seguinte fornecedor: 1) COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 77.637.684/0001-61 no valor total do Fornecedor: R$ 95.220,00 (Noventa e cinco mil, duzentos e vinte reais).2) GARAGEM MODERNA LTDA - EPP inscrita no CNPJ Nº 77.171.247/0001-03 no valor total do Fornecedor: R$ 95.580,00 (Noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta reais).

Quatro Barras, 01/12/2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:DAC0172D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alteração posterior, resolve adjudicar e homologar a presente licitação: Modalidade: Concorrencia Publica nº 07/2017. Data de homologação:30/11/2017. Objeto da adjudicação e Homologação: Contratação de empresa para execução de pavimentação de via urbana em CBUQ na Rua Izair Lago, Distrito de Borda do Campo, Município de Quatro Barras, conforme especificações contidas no Anexo I, Termo de Referência (Anexo I.I) e Memorial Descritivo (Anexo I.II) do referido Edital. Adjudicação e Homoloção em favor dos seguinte fornecedor: 1 FAUSTO TERRAPLANAGEM&PAVIMENTAÇÃO E SERV.. EIRELI), inscrita no CNPJ Nº 14.905.688/0001-63 no valor total do Fornecedor: R$ 438.907,88 (Quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e sete reais e oitenta e oito centavos).

Quatro Barras, 01/12/2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:22552F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alteração posterior, resolve adjudicar e homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão ELETRONICO nº 87/2017. Data de homologação: 30 /11/2017. Objeto da adjudicação e Homologação: Adjudicação e Homoloção em favor dos seguinte fornecedor: **1) FLUXO - COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ Nº 19.169.932/0001-90** no valor total do Fornecedor: **R$ 4.861,50 (Quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).2) AGNUS COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ Nº 14.676.091/0001-94** no valor total do Fornecedor: R$ **9.099,75 (Nove mil, noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).3) VERTICAL SPORTS CENTER** inscrita no **CNPJ 22.259.320/0001-01** no valor total do Fornecedor: R$ **11.880,00. 4) CENTURY COMERCIAL EIRELI -ME** inscrita no **CNPJ Nº 02.885.591/0001-57** no valor total do Fornecedor: R$ **17.247,00 (Dezessete mil, duzentos e quarenta e sete reais). 5) DL CECCATO ME** inscrita no **CNPJ: 11.924.100/0001-20** no valor total do Fornecedor: R$ **46.159,50 (Quarenta e seis mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). 6) ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME** inscrita no **CNPJ Nº 22.528.813/0001-91** no valor total do Fornecedor: R$ **2.721,35 (Dois mil, setecentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos).7) MAGALI GARCIA SANTOS - ME** inscrita no **CNPJ: 03.097.981/0001-25** no valor total do Fornecedor: R$ **9.332,40 (Nove mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos). 8) HC SUPRIMENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ: 17.951.624/0001-97** no valor total do Fornecedor: R$ **1.199,25 (Um mil cento e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).9) MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME** inscrita no **CNPJ: 14.282.205/0001-11** no valor total do Fornecedor: R$ **6.060,00 (Seis mil, sessenta reais).**

Quatro Barras, 01/12/2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:C7BCB63F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 05882/17 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1023/16 de 19 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL				
04.02 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				
04.02.08.244.0005.2.006 (94) - 3.3.90.30.00.00.00.00		1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
06.01.10.301.0012.2.017 (250) - 3.3.72.39.00.00.00.00		1303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL				
04.02 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				
04.02.08.244.0005.2.006 (92) - 3.3.50.43.00.00.00.00		1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.896,00
04.01 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
04.01.08.243.0006.6.008 (78) - 3.3.50.43.00.00.00.00		1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.104,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
06.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
06.01.10.301.0012.2.017 (258) - 3.3.90.39.00.00.00.00		1303	PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERV. TERCEIROS	75.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras,Estado do PARANÁ, em 1 de Dezembro de 2017

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:2162D754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DECRETO 5883/2017

SÚMULA: Constitui Comissão Especial de Chamada Pública, nomeia membros e designa atribuições.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, considerando o que determina a Resolução do FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, a Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, a Lei Municipal nº 525/2009, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Art. 1º Fica constituída aComissãode Chamada Pública, destinada a receber, examinar e julgar todos os documentos relativos ao procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a ser executado pelo Município de Quatro Barras, assim composta:

- Presidente: ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO
- Membros:
CARLOS EDUARDO TEIXEIRA
LOANA CAVALLI DA CONCEIÇÃO
GILSON SYDOR
ESTEPHANIE GONÇALVES REPINOSKI
- Suplente: JAQUELINE MARY FILETI

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 01 de dezembro de 2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:DA46D18A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº de 1057 de 01 de dezembro de 2017.

"Suplementação por cancelamento de recurso para orçamento geral do exercício de 2017, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha, no valor de R$ 40.000,00".

A Prefeita Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.032/2016, de 14 de dezembro de 2016 e Lei Federal n º 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1 º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária em R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme abaixo especificada:

01 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV DE QUITANDINHA
001 - INSTITUTO DE PREV DOS SERV DE QUITANDINHA
09.272.0001.2001 - INSTITUTO DE PREV DOS SERV DE QUITANDINHA - PLANO PREV
003 - 31.90.01 00 - APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES
040 – Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.....R$ 40.000,00
TOTAL.....R$ 40.000,00

Art 2 º - Para a Suplementação previsto no artigo 1º, será utilizado cancelamento de recurso.

Cancelamento:
01 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV DE QUITANDINHA
001 - INSTITUTO DE PREV DOS SERV DE QUITANDINHA
09.272.0001.2001 - INSTITUTO DE PREV DOS SERV DE QUITANDINHA - PLANO PREV
004 - 31.90.03 00 – PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR
040 – Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.....R$ 40.000,00
TOTAL .....R$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.
Gabinete do Prefeito – Quitandinha 01 de dezembro de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FAB4984E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 424/07/2017

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/20017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **MILTON SÉRGIO MELO**, ocupante do cargo de **GESTOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Curso de Gestão de Processos – Implementação de projetos e melhoria nos processos de prestação de serviços públicos, gestão de processos e projetos nas areas Governamentais, redesenho dos novos processos suas falhas e melhorias e plano de implementação
Local, Espaço de Capacitação da Escola de Gestão do Paraná – Curitiba – PR. Nos dias 04, 05 e 06 de Dezembro 2.017.
III – Entre as datas de **03/12/2017 á 07/12/2017;**
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´ Oeste, 01 de dezembro de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:AB507C02

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO Nº 001/2017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE E A APAE – CONVENIADA: ASSUNRAD – ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS DE RANCHO ALEGRE D'OESTE.
CNPJ: 08.628.811/0001-43
OBJETO: A Rescisão do Termo de Convênio nº 001/2017, que tem por objetivo, o repasse de recursos financeiros na forma de Subvenção Social, através da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste à Conveniada, para a manutenção e custeio de suas atividades estatutárias, atendendo aos interesses da referida associação, qual seja prover o deslocamento dos alunos às Faculdades de Ensino Superior.
FUNDAMENTOLEGAL: Cláusula Nona do Termo de Convênio Originário e por força da presente rescisão, por desacordo a Lei nº 1.3019/2014 e a Lei nº 1.3204/2015, conforme análise do TCE/PR.
DATA DE RESCISÃO:30/10/2017

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:520AF3EF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO Nº 002/2017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE E A APAE – CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ - MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PADRE ANCHIETA.
CNPJ: 75.838.672/0001-70
OBJETO: A Rescisão do Termo de Convênio nº 002/2017, que tem por objetivo, o repasse de recursos financeiros na forma de Subvenção Social, através da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste à Conveniada, para prestar serviços e atendimentos diretos, assegurando um conjunto de recursos, apoios e serviços educacionais, sócios assistenciais e especiais a

alunos com deficiência intelectual, transtorno global do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, além de uma melhor qualidade de alimentação, transporte e de saúde, através de palestras, acompanhamento e orientação da equipe multiprofissional. Visando assim oportunidade e inserção no mercado de trabalho tanto dos familiares e alunos, resgatando auto-estima pessoal. Sendo destinada parte dos recursos a despesas administrativas.
FUNDAMENTOLEGAL: Cláusula Nona do Termo de Convênio Originário e por força da presente rescisão, por desacordo a Lei nº 1.3019/2014 e a Lei nº 1.3204/2015, conforme análise do TCE/PR.
DATA DE RESCISÃO:30/10/2017

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:4E2F7071

EDUCAÇÃO
PORTARIA 425/07/2017

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora, **BEATRIZ PEREIRA BERNAL,** ocupante do cargo de **PROFESSOR MIV**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Irá participar do III Seminário Inicial do PNAIC- (Pacto Nacional pela Alfabetização da Idade Certa) Formadores Locais- Cadastro nos segmentos da Educação Infantil, Ciclo de Alfabetização e Programa Mais Educação que será realizado no dia 04 de dezembro de 2017 das 8 às 12 horas e das 13h30 às 17h30 na cidade de Foz do Iguaçu- PR
III – Entre as datas de **03/12/2017 à 04/12/2017;**
IV – Cidade de Foz do Iguaçú - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 01 de dezembro de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:B111AEE8

EDUCAÇÃO
PORTARIA 426/07/2017

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2009, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora, **NILSE RITA SUCUPIRA CAMPOS,** ocupante do cargo de **PEDAGOGA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Irá participar do III Seminário Inicial do PNAIC- (Pacto Nacional pela Alfabetização da Idade Certa) Formadores Locais- Cadastro nos segmentos da Educação Infantil, Ciclo de Alfabetização e Programa Mais Educação que será realizado no dia 04 de dezembro de 2017 das 8 às 12 horas e das 13h30 às 17h30 na cidade de Foz do Iguaçu- PR
III – Entre as datas de **03/12/2017 à 04/12/2017;**
IV – Cidade de Foz do Iguaçú - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 01 de dezembro de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:1CAAA20F

EDUCAÇÃO
PORTARIA 427/07/2017

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Levar as professoras da Rede Municipal de Ensino para participarem do III Seminário Inicial do PNAIC- (Pacto Nacional pela Alfabetização da Idade Certa) Formadores Locais- Cadastro nos segmentos da Educação Infantil, Ciclo de Alfabetização e Programa Mais Educação que será realizado no dia 04 de dezembro de 2017 das 8 às 12 horas e das 13h30 às 17h30 na cidade de Foz do Iguaçu- PR.
III – Entre as datas de **03/12/2017 à 04/12/2017**;
IV – Cidade de Foz do Iguaçú - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 01 de dezembro de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:344004F6

SAÚDE
PORTARIA 428/07/2017

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **CLEBER DE FREITAS KUBINSKI**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Transporte de pacientes em tratamento de saúde:
Kailany Cristine Araújo e Acompanhante, Rosimari Rodrigues dos Santos e Acompanhante, Valéria Aparecida de Jesus na cidade de Curitiba PR.
III – Entre as datas de **03/12/2017 à 06/12/2017**;
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 01 de dezembro de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:53EF62AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.742/2017 01/12/2017

SÚMULA: ALTERA A NOMENCLATURA E A FORMA DE PAGAMENTO DO PROJETO JOVEM APRENDIZ DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Realeza,** Estado do Paraná, **Aprovou** e eu**, Prefeito Municipal, Sanciono** a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Altera a Nomenclatura da tabela contida no Art. 1° da Lei 1.348/2011 de 15/02/2011, onde dispõe sobre a contratação de Empregos Temporários para a execução do Projeto Jovem Aprendiz, conforme o quadro abaixo:

Art. 1° (...)

VAGAS	EMPREGO TEMPORÁRIO	C.H.S.	SALARIO MENSAL
15	JOVEM APRENDIZ	20	50% DO SALARIO MINIMO NACIONAL

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de Dezembro do ano dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A82AC7FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 09/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

Aprova o Plano de Ação referente à Deliberação 031/2017 do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Realeza, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada em 01 de Dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação referente a Deliberação 031/2017 do Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar – CEDCA/PR;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROSANA SOCOVOSKI DA GAMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:2A54CAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.542/17 28/11/2017

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.685/2016, de 01 de novembro de 2016, **DECRETA**:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao **Orçamento Geral do Município** para o **Exercício de 2017,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais),** conforme segue:

02	Governo Municipal
02.001	Gabinete do Prefeito
04.122.0401.2005	Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
9000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	8.000,00

04	Secretaria de Finanças
04.002	Departamento de Tributação
04.129.0404.2019	Atividades do Departamento de Tributação
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
44000510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	2.500,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2037	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
118500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	42.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2042	Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
137000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	27.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.002	Departamento de Cultura
13.392.1301.2047	Atividade do Departamento de Cultura
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
146000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	1.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2056	Atividades do Departamento de Saúde
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
170000303	Saúde – Receitas Vinculada (E.C .29/00 – 15%)
Valor	15.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2056	Atividades do Departamento de Saúde
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
171000303	Saúde – Receitas Vinculada (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	8.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2056	Atividades do Departamento de Saúde
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
195000303	Saúde – Receitas Vinculada (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	20.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2060	Atenção Básica Fixa
3.3.90.36.00.00	Material de Consumo
196000303	Saúde – Receitas Vinculada (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	20.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2060	Atenção Básica Fixa
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
200000303	Saúde – Receitas Vinculada (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	20.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenv urbano
08.002	Departamento De Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2092	Manutenção da Unidade do Corpo de Bombeiros Comunitário
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
280000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	10.000,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2108	Atividades Gerais de Proteção Social
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
308000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	5.000,00

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:
Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2017:

02	Governo Municipal
02.001	Gabinete do Prefeito
04.122.0401.2005	Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
11000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	8.000,00

04	Secretaria de Finanças
04.002	Departamento de Tributação
04.129.0404.2019	Atividades do Departamento de Tributação
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
46000510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	2.500,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2037	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
112000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	27.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2037	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
119000000	Recursos Ordinários (Livres)

Valor	27.000,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2042	Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
132000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	27.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.002	Departamento de Cultura
13.392.1301.2047	Atividade do Departamento de Cultura
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
147000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	1.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2056	Atividades do Departamento de Saúde
3.1.90.94.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas
172000303	Saúde – Receitas Vinculada (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	23.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2060	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
202000303	Saúde – Receitas Vinculada (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	60.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenv urbano
08.002	Departamento De Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2092	Manutenção da Unidade do Corpo de Bombeiros Comunitário
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
282000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	10.000,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2108	Atividades Gerais de Proteção Social
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil
309000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	2.000,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2108	Atividades Gerais de Proteção Social
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
314000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	3.000,00

Art. 3º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:BE445A28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 1 92017

Camara Municipal de Renascenca		Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
Setembro de 2017 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	53.947,57	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.957,63	
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	3.684,37	59.589,57
Déficit		59.589,57			
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Totais		59.589,57	Totais		59.589,57
Totais		59.589,57	Totais		59.589,57

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	0,00	Despesas Correntes	59.589,57
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária	-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	-
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária	-
Déficit	59.589,57		
Total	59.589,57	Total	59.589,57

LEANDRO AUGUSTO FAVERO
Presidente

_____
Contador
CRC PR 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:A5405D2A

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 2 DESP 092017

Camara Municipal de Renascenca	Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas			
	Setembro de 2017 - Anexo 2, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL				
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL				
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			59.589,57
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			57.631,94
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		53.947,57	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	47.755,49		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	6.192,08		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDO		3.684,37	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	3.684,37		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.957,63
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.957,63	
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1.957,63		
Total da Unidade Orcamentaria				59.589,57
Total do Orgao				59.589,57
Total Geral				59.589,57

LEANDRO AUGUSTO FAVERO
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador
CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:2E4D6FAC

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO6 092017

Camara Municipal de Renascenca	Programa de Trabalho				
	Setembro de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL					
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		59.589,57		59.589,57
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		59.589,57		59.589,57
01.031.0001.0.000.000	Processo Legislativo		59.589,57		59.589,57
01.031.0001.2.001.000	Manutencao das Atividades Legislativas		59.589,57		59.589,57
Total Unidade Orcamentaria.....			59.589,57		59.589,57
Total do Orgao			59.589,57		59.589,57
Total Geral			59.589,57		59.589,57

LEANDRO AUGUSTO FAVERO
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador
CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:9407D75F

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 14 092017

Município: RENASCENÇA		UF: Estado do Paraná			
Balanço Patrimonial					
Período: 01/01/2017 a 30/09/2017					
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	228.356,09	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	302.888,09	74.532,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	228.356,09	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	74.532,00	74.532,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	74.532,00	74.532,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	74.532,00	74.532,00
IMOBILIZADO	74.532,00	74.532,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS-CONSOLIDAÇÃO	74.532,00	(1.455.070,72)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	978.497,34	(1.504.491,62)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(903.965,34)	49.420,90
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS-INTRA OFSS	0,00	1.714.911,86
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(1.096.256,56)	1.714.911,86
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.096.256,56	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UN	0,00	(185.309,14)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	117.759,22	(185.309,14)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(117.759,22)	0,00
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	228.356,09	0,00
TOTAL	302.888,09	74.532,00	TOTAL	302.888,09	74.532,00
Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.					

LEANDRO AUGUSTO FAVERO
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador
CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:2FF2FFFF

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 1 102017

Camara Municipal de Renascenca		Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas		
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL		Outubro de 2017 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64		
Receita		Despesa		
Receitas Correntes		Despesas Correntes		
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	60.408,94	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.897,54	
Déficit	65.990,85	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	3.684,37	65.990,85
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Totais	65.990,85	Totais		65.990,85
Totais	65.990,85	Totais		65.990,85

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	0,00	Despesas Correntes	65.990,85
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária	-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	-
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária	-
Déficit	65.990,85		
Total	65.990,85	Total	65.990,85

LEANDRO AUGUSTO FAVERO
Presidente

Contador
CRC PR 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:47B78C15

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 2 DESP 102017

Camara Municipal de Renascenca	Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
	Outubro de 2017 - Anexo 2, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL	
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL	
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL	

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			65.990,85
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			64.093,31
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		60.408,94	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	54.216,86		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	6.192,08		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDO		3.684,37	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	3.684,37		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.897,54
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.897,54	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	198,24		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1.699,30		
Total da Unidade Orcamentaria				65.990,85
Total do Orgao				65.990,85
Total Geral				65.990,85

LEANDRO AUGUSTO FAVERO
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador
CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:579B7499

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 6 102017

Camara Municipal de Renascenca	Programa de Trabalho				
	Outubro de 2017 – Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL					
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		65.990,85		65.990,85
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		65.990,85		65.990,85
01.031.0001.0.000.000	Processo Legislativo		65.990,85		65.990,85
01.031.0001.2.001.000	Manutencao das Atividades Legislativas		65.990,85		65.990,85
Total Unidade Orcamentaria.....			65.990,85		65.990,85
Total do Orgao			65.990,85		65.990,85
Total Geral			65.990,85		65.990,85

LEANDRO AUGUSTO FAVERO
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador
CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:360A8FFA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa n.º 014/2017 devidamente justificado, atendendo solicitação da Vereadora Claudinéia Porta Lorenzon, considerando o Parecer Jurídico, o qual opina pela contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, **RATIFICO** e torno público o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, na contratação de empresa para confecção de placa metálica de homenagem, com estojo e gravação no tamanho 12x18, através da seguinte empresa:
CONTI JOIAS LTDA
CNPJ: 01.732.424/0001-03
RUA GUARANI, 416 - CENTRO - CEP: 85.501-050
PATO BRANCO - PR
A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação.
Valor total da dispensa: **R$ 116,00 (Cento e dezesseis reais).**
Dotação Orçamentária:
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.
Objeto: contratação de empresa para confecção de placa metálica de homenagem, com estojo e gravação no tamanho 12x18.

Renascença, 01 de dezembro de 2017.

LEANDRO AUGUSTO FÁVERO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:1B8D0DE7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1551/2017

LEI Nº 1551, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a Concessão de Direito Real de Uso de parte do imóvel rural nº 26-Remanescente, da Gleba Esperança e Revoga a Lei Municipal nº 1331, de 14 de agosto de 2013.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, **LESSIR CANAN BORTOLI,** Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar licitação, na modalidade de concorrência, para Concessão de Direito Real de Uso, a título oneroso, à Cooperativas de Agricultores Familiares, de parte do imóvel rural nº 26-Remanescente, da Gleba Esperança, correspondente à uma área de 421.943,08 m² (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e quarenta e três metros e oito decímetros quadrados), objeto da matrícula nº 7.843, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro, de propriedade do Município de Renascença, avaliado em R$ 1.220.496,28 (um milhão duzentos e vinte mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos), pela Comissão Especial de Avaliação designada pelo Decreto nº 1817/2017.

Art. 2º. A concessionária, em contrapartida, fica obrigada a implantar um pólo de geração de tecnologias voltadas à agricultura familiar, com os seguintes encargos:
I – Construção de Unidade de Referência em Bovinocultura de Leite, para desenvolvimento de tecnologias que permitam o melhoramento genético do rebanho, manejo de pastagens, implantação de sistemas silvipastoris, entre outros;
II - Realizar treinamentos, visitas técnicas e implantar experimentos visando à geração de informações úteis ao desenvolvimento dos pequenos agricultores do Município;
III - Ampliar e melhorar a Unidade Agroflorestal já implantada na área;
IV - Implantar unidade de produção orgânica de hortaliças;
V – Implementar uma pequena a unidade de processamento e conservação de hortaliças e frutas, visando à inserção da Concessionária em mercados institucionais como o PAA – Programa de Aquisição de Alimentos e PNAE- Programa Nacional de Alimentação Escolar, assim como em outros mercados regionais.

Art. 3º. A Concessionária será responsável pela instalação de energia elétrica, com potência adequada ao empreendimento, instalação de água, destinação adequada dos resíduos, construção das instalações necessárias ao correto funcionamento do projeto, sempre cumprindo a legislação pertinente à atividade.

Art. 4º. A concessionária não poderá, sob hipótese alguma, paralisar suas atividades, sem justificativa plausível, vender, transferir, locar ou sublocar a terceiros o imóvel, nem alterar a destinação que lhe foi dada, sob pena de ser a presente Concessão de Direito Real de Uso revogada, sem qualquer medida judicial e ou indenizações.

Art. 5º. Após a assinatura do Termo de Concessão de Direito Real de Uso a concessionária terá o prazo de um mês para instalar-se no imóvel, bem como 24 (vinte e quatro) meses para comprovar a implementação dos encargos previstos no artigo 2º.
Parágrafo Único. Decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, caso não seja comprovado o cumprimento do disposto no art. 2º desta Lei, bem como as demais exigências e obrigações a serem firmadas no termo de Concessão de Direito Real de Uso, resultará na revogação da Concessão e a conseqüente reversão ao Município de Renascença do bem recebido, com as benfeitorias existentes sobre o mesmo, sem direito a qualquer indenização.

Art. 6º. A Concessionária fica obrigada a encaminhar a cada 6 (seis) meses, para o Executivo Municipal, bem como para a Câmara de Vereadores, relatório circunstanciado de todas as atividades desenvolvidas no local.

Art. 7º. O prazo da concessão será de 10 (dez) anos, contados da publicação do Termo de Concessão de Direito Real de Uso, podendo ser prorrogado por igual período, havendo concordância entre as partes.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer outros encargos à Concessionária, desde que não contrariem o disposto na presente Lei.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1331, de 14 de agosto de 2013.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e dezessete, 57º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Vilmar Possato Duarte
Código Identificador:42D6E07A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1552/2017

LEI Nº 1552, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Renascença, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2.018.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, **LESSIR CANAN BORTOLI,** Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Renascença, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2.018, nos termos da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e PPA – Plano Plurianual, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas receitas e despesas dos órgãos da Administração Direta e Indireta (Fundos instituídos pelo Município), que estima a Receita em R$ 41.693.000,00 (quarenta e um milhões, e seiscentos e noventa e três mil reais) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos Anexos que integram esta Lei, de acordo com o seguinte desdobramento:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – em R$

RECEITAS CORRENTES	**40.514.500,00**
Receita Tributária	2.704.000,00
Receita de Contribuições	226.000,00
Receita Patrimonial	821.000,00
Receita Agropecuária	140.000,00
Receita Industrial	120.000,00
Receita de Serviços	390.000,00
Transferências Correntes	31.244.000,00
Outras Receitas Correntes	4.869.500,00
Deduções Correntes	***(-) 4.371.500,00***
Dedução de Receita – Restituições	*(-) 2.500,00*
Dedução de Receita – Descontos Concedidos	*(-) 28.000,00*
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	*(-) 4.340.000,00*
Dedução de Receita – Outras Deduções	*(-) 1.000,00*
RECEITAS DE CAPITAL	**3.068.000,00**
Operações de Crédito	68.000,00
Alienação de Bens	294.000,00
Transferências de Capital	406.000,00
Outras Receitas de Capital	2.300.000,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	**39.211.000,00**

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – FUNDOS - em R$

RECEITAS CORRENTES	**2.492.000,00**
Receita de Contribuições	2.008.000,00
Receita Patrimonial	233.000,00
Outras Receitas Correntes	251.000,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	**2.492.000,00**

III – RESUMO DA RECEITA – em R$

Administração Direta	39.211.000,00
Administração Indireta	2.492.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	**41.693.000,00**

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros que integram esta lei e terá o seguinte desdobramento:

POR ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – em R$

01 - PODER LEGISLATIVO 0100 - Câmara Municipal	**1.755.000,00** 1.755.000,00
02 – PODER EXECUTIVO	**37.446.000,00**
0200 – Executivo Municipal	855.000,00
0300 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	.073.500,00
0400- Secretaria Municipal de Finanças	1.787.000,00
0500 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	1.262.500,00
0600 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	9.829.000,00
0700 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	6.956.000,00
0800 – Secretaria Municipal de Saúde	9.692.000,00
1000 – Secretaria Municipal de Assistência Social	3.110.000,00
1100 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo	881.000,00
TOTAL DA DESPESA	**39.201.000,00**

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – FUNDOS - em R$

01 – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES	**2.492.000,00**
0900 – Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAPEN	2.492.000,00
TOTAL DA DESPESA	**2.492.000,00**

III – RESUMO DA DESPESA – em R$

Administração Direta	39.201.000,00
Administração Indireta	2.492.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	**41.693.000,00**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - A abrir no curso da execução orçamentária de 2018, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa total fixada nesta Lei, servindo como recursos os constantes do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964;

II – Abrir créditos adicionais suplementares, **mediante prévia autorização do Poder Legislativo**, não computados para efeito do limite fixado no Inciso anterior, provenientes de:

a) – Suplementação pelo excesso de arrecadação efetivo ou tendência do exercício sobre a previsão orçamentária original, das dotações correspondentes à aplicação das respectivas receitas transferidas vinculadas e de operações de crédito, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de marco de 1964.

III - A utilizar os recursos vinculados `a conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

IV - Realizar abertura de créditos suplementares, mediante prévia autorização do Poder Legislativo, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, não computados para efeito do limite fixado no Inciso I;

V - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, **mediante prévia autorização do Poder Legislativo**, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64, não computados para efeito do limite fixado no Inciso I;

VI - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, **com prévia autorização legislativa**, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal.

Parágrafo único – Os remanejamentos de dotações referentes a recursos vinculados e de operações de crédito, não serão computados no limite fixado no Inciso I deste artigo.

Art. 5º – Em decorrência ao disposto no artigo 66 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar por Órgãos Centrais as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias e redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais de uma para outra unidade.

Parágrafo único - As redistribuições de recursos da autorização contida neste artigo, não serão computados para efeito do limite fixado no inciso I, do artigo 4º, desta Lei.

Art. 6º - Nesta Lei a discriminação da despesa quanto à sua natureza é por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elementos de despesa.

Art. 7º - Fica o executivo Municipal autorizado a contratar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, até o limite de 5% (cinco por cento) da receita estimada, para suprir eventuais insuficiências de caixa, obedecidas às normas do Banco Central e a legislação vigente.

Art. 8º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover planos de ajuste dos dispêndios, para os gastos que não sejam fixos, caso no decorrer da execução desta Lei, tal medida se torne necessária para manter o equilíbrio entre a receita e a despesa.

Art. 9º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados a realizar ajustes e/ou alterações de códigos e nomenclaturas nas fontes de recursos que compõem a receita e a despesa municipal, conforme normatizações atualizadas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 10 - Fica a Câmara Municipal autorizada a abrir Créditos Adicionais Suplementares ao seu Orçamento, através de Resolução, servindo como recursos exclusivamente os constantes do art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, nos moldes do Art. 4, Inciso I desta Lei.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Renascença, ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e dezessete, 57º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Vilmar Possato Duarte
Código Identificador:D1C13F9B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1553/2017

LEI Nº 1553, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar Teste Seletivo Simplificado para contratação temporária e imediata de 02 (dois) Professores.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **LESSIR CANAN BORTOLI,** Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 236, inciso III, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015 a realizar Teste Seletivo Simplificado para a contratação temporária e imediata de 02 (dois) Professores de Educação Infantil, visando atender a necessidade de excepcional interesse público.
Parágrafo único. O vencimento, carga horária, direitos, deveres e atribuições são as mesmas previstas para o cargo efetivo.

Art. 2º. A contratação de que trata o art. 1º desta Lei terá a duração máxima de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual ou inferior período.

Art. 3º. O contrato será de natureza administrativa e especial, ficando o contratado vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, 57º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Vilmar Possato Duarte
Código Identificador:E13E515F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 249/2017

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado a partir de 01/11/2017 o Sr. CELSO NATALINO KIERAS , inscrito no RG: nº 5.797909-7, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 30 de outubro de 2017.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:376450A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 305/2017

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado o Sr (a). ADÃO DOS PASSOS inscrito no RG nº 10.954.432-9, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 01 de dezembro de 2017.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:338C415E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
CONTRATADO:CLEVERSON SCHULTER FELIX – ME
LICITAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 127/2017
OBJETO:AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS SPINNER EM CORES DIVERSAS, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EVENTO DE NATAL QUE SERÁ REALIZADO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2017 JUNTO AO COMPLEXO EXPORTIVO
VALOR GLOBAL: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 30 (Trinta) Dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:29/11/2017

Reserva do Iguaçu, 29 de Novembro de 2017

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:C3C4C26B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 124/2017
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL
Processo de dispensa de licitação nº 124/2017
Processo de dispensa de licitação nº **124/2017**, RATIFICA nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, o ato da Assessoria jurídica deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso IV, do art.24 do diploma legal invocado **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em manutenção nos equipamentos odontológicos instalados no Centro Municipal de Saúde e nas unidades de saúde do interior do Município de Reserva do Iguaçu**, a favor da empresa **JVPM COM E MANUT. DE EQUIPAMENTOS LTDA -ME, CNPJ:** 12.980.944/0001-51**, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil setecentos e quinhentos reais).**

ENCAMINHE-SE PARA PUBLICAÇÃO E DEMAIS PROVIDÊNCIAS LEGAIS

Reserva do Iguaçu, 23 de Novembro de 2017

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:080C7AF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 125/2017
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL
Processo de dispensa de licitação nº 125/2017
Processo de dispensa de licitação nº **125/2017**, RATIFICA nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, o ato da Assessoria jurídica deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso IV, do art.24 do diploma legal invocado **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE LAÇO COMPRIDO**, a favor da empresa **JAS MORAES EVENTOS - ME, CNPJ: 18.160.607/0001-02, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).**

ENCAMINHE-SE PARA PUBLICAÇÃO E DEMAIS PROVIDÊNCIAS LEGAIS

Reserva do Iguaçu, 23 de Novembro de 2017

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:D7C3F146

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017
O Município de Reserva do Iguaçu, através da Pregoeira Oficial Luciana dos Santos Antunes, torna público aos interessados, que no dia 15 de dezembro de 2017, às 09h e 30min, estará recebendo os envelopes de Documentos de Propostas de Preços e Habilitação, referente ao Edital de Pregão Presencial 076/2017, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRENSA HIDRÁULICA, PLANA LIMITADORA, FRESA E FORNECIMENTO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS".**
O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto ao Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, no horário

de expediente, na Avenida 04 de Setembro, 614, em Reserva do Iguaçu - PR. Fone: 42 - 3651-8025.

Reserva do Iguaçu, 1º de dezembro de 2017.

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:1BA39C87

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Reequilíbrio econômico financeiro
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTAS A PRESTAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA, PARA A TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SENDO OS CARGOS EXIGIDOS DE AUX. DE ELETRICISTA - 40H, AUX. DE SERVIÇOS GERIAS - 40H, GARI - 40H E VIGIA DESARMADO - 40H, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".
Contratante: Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATO nº: 199/2017
Contratada: **NELSON FERRARI – ME,** com sede na Rua Antônio Marcelo, 301, CEP:85.605-440 em Francisco Beltrão, estado do Paraná, e inscrita no CNPJ sob nº**.** 24.859.617/0001-25
Do Valor: Constitui objeto deste Termo Aditivo os valores que passam a ser de 25% superiores ao valor inicial do contrato por meio das alterações anexadas no temo de contrato aditivo.
Foro: Comarca Pinhão/PR

Reserva do Iguaçu/PR, 1° de dezembro de 2017.

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:C041F73A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.034/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

NOMEAR, a partir de 01 de dezembro de 2017, inclusive, o senhor **THIAGO NUNES TEIXEIRA**, portador da CI.RG. nº.10.480.325-3, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, padrão CC-01, com gratificação de 100% (cem por cento) sobre o salário base, cujas atribuições são as constantes na Lei Municipal nº.1075/2014.

Gabinete da Presidência, em 01 de dezembro de 2017

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:E870C856

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Rio Negro convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 14 (quatorze) de dezembro de 2017, às 14h00min, tendo como local o Cine Teatro Antônio Cândido do Amaral, situado na Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2.070, Bairro Seminário, nesta cidade de Rio Negro PR, anexo à Prefeitura.

A referida Audiência tem como pauta as seguintes questões:

Abertura e Prolongamento da Rua Camarista Lisandro Cordeiro Maciel;
Implantação de Parque Ambiental e Turístico em parceria com o SESC-SENAC;
Inclusão de calçadas e iluminação especial entre a Rua Jornalista Vitor Hugo Grossl Gonçalves e a área pretendida para a construção do Parque Ambiental e Turístico.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7BF59056

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Rio Negro convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada, no dia 11 (onze) de dezembro de 2017, às 18h e 30min, tendo como local o Cine Teatro Antônio Cândido do Amaral, situado na Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2.070, Bairro Seminário, nesta cidade de Rio Negro PR, anexo à Prefeitura.
A referida Audiência Pública tem como pauta a exposição de assuntos pertinentes à revisão do Plano Diretor.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:757F6AE3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 039/2017

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 044/2015, retificado pelo Edital nº 046/2015, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer no dia 04 (quatro) de dezembro do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir vaga no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Médico Clínico Geral – ESF

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 039, de 05/08/2016; nº 042, de 19/08/2016; nº 044, de 15/09/2016; nº 046, de 22/09/2016; nº 049 de 17/11/2016; nº 050, de 14/12/2016; nº 051, de 23/12/2016, nº 001, de 13/01/2017; nº 002, de 20/01/2017 , nº 004, de 22/02/2017, nº 029, de 23/08/2017, nº 034, de 28/09/2017 e nº 037, de 27/10/2017. Os classificados em 1º, 2º e 12º lugar não se apresentaram para assumir a vaga; os classificados em 6º, 7º, 8º, 10º e 13º lugares requereram final de lista; os classificados em 3º, 4º, 5º, 9º e 11º lugar assumiram as respectivas vagas.	1º ao 13º
568618	***Alana Cristine Henning (reconvocação)***	6º

O não comparecimento da acima convocada no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada do próximo classificado.

Rio Negro PR, 30 de novembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E7742886

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
5ª PUBLICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2017

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro** torna público que estará recebendo em sua sede, Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até 06 DE DEZEMBRO DE 2017, **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE,** para a prestação de serviços de **forma complementar** ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: CREDENCIAMENTO de unidades privadas de Saúde interessados em firmar CONTRATO com a Prefeitura Municipal de Rio Negro, conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS como segue: SERVIÇOS DE EXAMES ANÁTOMO-PATOLÓGICOS**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital e tabela de exames com respectivos valores através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro.

Rio Negro, 01 de novembro de 2017.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretaria Municipal da Saúde.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:5F6970B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 112/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa ROSANY A. DO NASCIMENTO RUMOR - CNPJ/MF sob n.º 07.995.185/0001-60, neste ato representada por Rosany A. do Nascimento Rumor, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 97/2017 . OBJETO: Contratação de empresa de eventos (Papai Noel). Prazo: 30 dias. Preço: R$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais). Recursos: 07003 - SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR - DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL – DAC - 4756. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 28/11/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:F98DE400

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CONCESSÃO COM DIREITO REAL DE USO Nº 005/2017-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017

Pelo presente instrumento de Concessão com direito real de uso com Encargos, de um lado o Município de Rio Negro, com sede na cidade de Rio Negro, Estado de Paraná, na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 270, representado neste ato por seu Prefeito, Milton José Paizani, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00 e da Carteira de Identidade n.º 1.977.640-9 de agora em diante denominado simplesmente CONCEDENTE e de outro lado a empresa SÃO BENTO INSPEÇÕES VEICULARES LTDA. com endereço na Rua Prefeito Ornith Bollmann, 423, Bairro: Brasília,na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 07.987.927/0001-06 de agora em diante denominado simplesmente de CONCESSIONÁRIO, tem, entre si, justo e contratado o presente compromisso de concessão com direito real de uso que se regerá pelas cláusulas e condições constantes deste instrumento, bem como decorrentes das disposições contidas na lei Federal 8.666/93, lei municipal nº 2794/2017 e no Edital de Concorrência Pública nº 003/2017 razão porque todos os seus termos ficam fazendo parte integrante deste, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Imóvel que constitui o objeto do presente compromisso é o seguinte:

"Uma área de terra em comum em uma área maior com 4.000,34m² situada de frente para a rua José Jaime Ruthes lado par, esquina da rua Miguel Valério lado par, no Tijuco Preto, nesta cidade, objeto da matricula nº20.779 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro - Paraná.

Parágrafo Único - A presente CONCESSÃO COM DIREITO REAL DE USO é realizada AD CORPUS, considerando-se, dessa forma, que o CONCESSIONÁRIO examinou criteriosamente as condições físicas do imóvel.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente compromisso de CONCESSÃO COM DIREITO REAL DE USO à Outorgada Compromissária, já qualificada, é feito com o encargo da implantação de uma unidade de prestação de serviços no Município de Rio Negro/PR, de acordo com a proposta vencedora constante no Processo Licitatório 003/2017, que integra o anexo I deste contrato, e na conformidade das especificações contidas na Lei Municipal nº 2794/2017, as quais deverão obrigatoriamente constar na escritura pública e no seu registro imobiliário que serão instrumentalizados na forma da lei civil e administrativa.

1)Utilizar o terreno cedido para implantar suas instalações de prestação de serviços.

2)Gerar e manter no mínimo 50% do numero de empregos previstos no anexo VIII nos três primeiros anos de operação.

3) Início das atividades de implantação em, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do Termo de Compromisso.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Valor do Imóvel à concessão é de **R$ 200.017,00 (duzentos mil e dezessete reais),**conforme avaliação realizada pelo Município.

CLÁUSULA QUARTA - Correrão à conta do CONCESSIONÁRIO:

I)Efetuar o pagamento das custas da escrituração junto aos cartórios competentes.

II)Não utilizar o imóvel com finalidade diversa daquela explicitada na proposta da Empresa.

III) Pagamento dos impostos decorrentes da transferência de propriedade do imóvel doado pelo Município de Rio Negro/SP decorrido o período da concessão.

CLÁUSULA QUINTA - O imóvel objeto do presente instrumento é transmitido pelo CONCEDENTE ao CONCESSIONÁRIO neste ato, sendo-lhe assegurado o direito de nele permanecer enquanto cumprir as obrigações do presente ajuste.

Parágrafo Primeiro: A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pelo Parágrafo Quatro da Clausula Oitava, tendo verificado o cumprimento dos encargos previstos na Clausula Segunda, emitirá declaração atestando tal fato.

CLÁUSULA SEXTA - A partir da assinatura do presente instrumento, recairão, por conta exclusiva do CONCESSIONÁRIO, todos os impostos, taxas ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel objeto deste contrato e por este deverá ser pago nas épocas próprias e nas repartições competentes, ainda que lançados em nome do CONCEDENTE ou de terceiros, assim como serão de sua inteira responsabilidade as despesas com o registro deste instrumento, emolumentos notariais, e outros de qualquer natureza e decorrentes desta transação, inclusive o pagamento de impostos, ressalvado se na proposta vencedora do Processo Licitatório que integra o anexo I deste contrato, o CONCESSIONÁRIO optou por usufruir das isenções concedidas na conformidade e no período das especificações contidas na Lei Complementar nº 015/20013.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente ajuste é celebrado sob condição expressa de sua irrevogabilidade e irretratabilidade, ressalvado o eventual inadimplemento do CONCESSIONÁRIO.

CLÁUSULA OITAVA - A concessão está vinculada às normas e princípios da lei 8.666/93, da lei municipal especifica nº 2794/2017. e o Processo Licitatório 269/2017.

Parágrafo Primeiro: A presente concessão com direito real de uso com encargos se sujeita integralmente à Lei Municipal nº 015/2013, sendo ainda, hipóteses de rescisão da concessão:
a) o descumprimento injustificado do cronograma de obras, atividades e geração de empregos apresentado pela empresa beneficiada por ocasião do procedimento licitatório;
b) o cometimento de infrações graves a legislação tributária, ambiental, trabalhista ou sanitária, a nível federal, estadual ou municipal;
b1) entende-se por cometimento de infrações graves as seguintes condições:
I – Legislação Tributária: Constatação através de fiscalização de sonegação no recolhimento de tributos;
II – Legislação Ambiental: Lavratura de auto de infração ambiental, por inobservância da legislação pertinente.
III – Legislação Trabalhista: Ajuizamento de reclamatórias trabalhistas correspondentes a 50% de empregados em atividade, no prazo de seis meses.
IV – Legislação Sanitária: Não obtenção ou perda de licença sanitária por descumprimento da legislação vigente.
As infrações somente serão consideradas após a condenação final da empresa ante os recursos por ela impetrados.
c) a modificação da estrutura jurídica da empresa beneficiada, assim não se entendendo a substituição, inclusão ou retirada de sócios pessoas físicas ou jurídicas.
Parágrafo Segundo: A concessão com direito real de uso com encargos ora autorizada poderá ser revogada a qualquer tempo se a concessionária não cumprir os objetivos da concessão, sem que lhe seja garantido direito a indenizações ou retenções por investimentos realizados, assegurando-se, entretanto, que lhe seja assegurado amplo direito a defesa no procedimento administrativo instaurado com tal finalidade.
Parágrafo Terceiro: Toda benfeitoria de natureza permanente, com característica de obra civil, adere ao imóvel concedido, incorporando-se ao mesmo na hipótese de revogação da concessão.
Parágrafo Quarto: Será instituída uma Comissão de Fiscalização e Acompanhamento para avaliações, no mínimo semestral, do cumprimento, pela empresa beneficiada, dos requisitos necessários a continuidade da concessão.
CLÁUSULA NONA - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal decorrentes de seu comportamento, ou ainda das demais sanções prescritas nos artigos nº. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pelas Leis Federais nº.s 8.883/94 e 9.648/98, às seguintes penalidades específicas:
a)Advertência;
b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por até 2(dois) anos;
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade; a reabilitação será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de sanção mencionada neste item.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Rio Negro, Estado de Paraná com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Para todos os fins e efeitos de direito, as partes declaram aceitar o presente ajuste nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores, a bem e fielmente cumpri-lo.
E por estarem as partes, CONCEDENTE e CONCESSIONÁRIO de pleno acordo com o aqui ajustado, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para idênticos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Rio Negro 28 de novembro de 2017.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:BB2D8F51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 CONTRATO N .º 84/2017 REF.: PREGÃO Nº 74/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR,CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Av. Rio Branco**, n.º **1489**, na cidade de **São Paulo/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **61.198.164/0001-60**, neste ato representada Pelos representantes legais, **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob n.º **205.408.568-51** e por **EDUARDO DE OLIVEIRA** inscrito no CPF 023.080.959-62, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 74/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Fica acrescido ao objeto da prestação de serviços de Seguro Veicular, o veículo zero quilometro abaixo relacionado: Seguro total em veiculo **GOL TL MCV 2017/2018** Nº chassi 9BWAG45U1JT057056 / Danos materiais: R$ 100.000,00 / Danos pessoais: R$ 100.000,00 / Morte acidental: R$ 25.000,00 / Invalidez: R$ 25.000,00 / Franquia: R$ 738,00 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL: Fica acrescido ao valor contratual a importância de R$ 642,98 (seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Secretaria Municipal de Saúde
11.003.3.3.90.39.36.02- Dotação
2883 - Fonte: 303 CLAUSULA QUARTA: Prazo: a partir da assinatura deste até 22/08/2018 CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 27 de novembro de 2017.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:D134B45A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N°084 PROCESSO N° 107/2017 - PREGÃO 035/2017 TERMO ADITIVO N. 003 DE RECOMPOSIÇÃO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de 2.017, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, MILTON JOSÉ PAIZANI, CPF/MF sob o número 616.319.819-00 RESOLVE por solicitação da CONTRATADA EQUILIBRAR OS PREÇOS para Aquisição/Fornecimento de combustível. CONTRATADA: Ideal Guapo Ltda, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 03.626.094/0002-88, sediada na Rua Nicolau Mader, nº 620, Centro, município de Rio Negro, PR, neste ato representado pelo seu PROCURADOR, Sr. ABRÃO JOSE SIMÃO NETO brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 3199177-3 SSP PR e do CPF/MF nº 410.870.209-30, devidamente qualificado nos autos do processo. 1 – DO OBJETO: Gasolina Comum. Conforme prerrogativas da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado o valor do objeto, a partir de 30/11 do corrente, conforme segue: O valor do litro de Gasolina comum passa de R$ 3,95, para R$ 4,10. 2 – As demais clausulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:59718345

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N°095 PROCESSO N° 154/2017 - PREGÃO 049/2017 TERMO ADITIVO N. 003 DE RECOMPOSIÇÃO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO

Aos **vinte e nove dias** do mês de novembro do ano de 2.017, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI,** CPF/MF sob o número 616.319.819-00 **RESOLVE** por solicitação da CONTRATADA **EQUILIBRAR OS PREÇOS** para **Aquisição/Fornecimento de combustível. CONTRATADA: Ideal Guapo Ltda,** Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **03.626.094/0002-88**, sediada na Rua Nicolau Mader, nº 620, Centro, município de Rio Negro, PR, neste ato representado pelo seu **PROCURADOR, Sr. ABRÃO JOSE SIMÃO NETO** brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº **3199177-3 SSP PR** e do CPF/MF nº **410.870.209-30,** devidamente qualificado nos autos do processo. **1 – DO OBJETO:** Óleo Diesel S10. Conforme prerrogativas da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado o valor do objeto, **a partir de 30/11** do corrente, conforme segue. O valor do litro de Óleo Diesel S10 passa de R$ 2,98**, para R$ 3,08. 2** – As demais clausulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:EF690469

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N°094 PROCESSO N° 154/2017 - PREGÃO 049/2017 TERMO ADITIVO N.º 04 DE RECOMPOSIÇÃO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de 2.017, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, MILTON JOSÉ PAIZANI, CPF/MF sob o número 616.319.819-00 RESOLVE por solicitação da CONTRATADA EQUILIBRAR OS PREÇOS para Aquisição/Fornecimento de combustível. CONTRATADA: POSTO FRANCATTO LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 08.187.717/0001-04, sediada na Rua Luiz Neppel, nº 83, Lageado do Caçador, município de Rio Negro, PR, neste ato representado pelo seu SÓCIO, Sr. MARCOS ANTONIO FRANCATTO brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7.245.711-0 PR e do CPF/MF nº 031.356.609-74, devidamente qualificado nos autos do processo. 1 – DO OBJETO: Óleo Diesel S10 e Gasolina Comum – Lageado dos Vieiras. Conforme prerrogativas da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado o valor do objeto, a partir de 30/11 do corrente, conforme segue: O valor do litro de Óleo Diesel S10 passa de R$ 3,15, para R$ 3,28 e da Gasolina Comum passa de R$ 3,96 para R$ 4,20. 2 – As demais clausulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:1983F6C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2017

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA RESGATE E SALVAMENTO**. Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **08h30min** do dia **19/12/2017**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 30 de novembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:38D7E3F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2017

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM MÃO DE OBRA PARA SISTEMA DE FREIO DO TRATOR ESTEIRA D 50**. Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **14h00min** do dia **19/12/2017**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 30 de novembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:B7E0B7A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2017

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade a **AQUISIÇÃO DE PLACAS E TOTENS SINALIZADORES**. Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **08h30min** do dia **20/12/2017**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 01 de dezembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:D9B16128

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.º 114/2017

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS.** Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **14h00min** do dia **20/12/2017**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site

www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 01 de dezembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:B31C45ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 180 – PROCESSO N° 356/2017

OBJETO: Aquisição de pipoca doce para o natal. **PROPONENTE:** Bala Melada Doces e Embalagens Ltda – ME. **CNPJ:** 24.426.891/0001-00. **VALOR:** R$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 27 de Novembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:B0381B7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 182 – PROCESSO N° 358/2017

OBJETO: Prestação de serviços de pesquisa/recortes de diários oficiais e diários judiciais diversos e acompanhamento de processos eletrônicos. **PROPONENTE:** Top Jur Informação e Técnologia Ltda. **CNPJ:** 01.969.313/0001-15. **VALOR:** R$ 3.744,00 (três mil setecentos e quarenta e quatro reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 28 de Novembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E3EFE2F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 181 – PROCESSO N° 357/2017

OBJETO: Contratação de serviço para instalação de cadeira odontológica. **PROPONENTE:** Valdemir Domingos – ME. **CNPJ:** 02.209.202/0001-73. **VALOR:** R$ 400,00 (quatrocentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 07 (sete) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 28 de Novembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:33DF4E65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 51 /2017 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 23841/2017 de Aposentadoria do (a) servidor (a) CELIA REGINA DE QUEIROZ RODRIGUES

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora CELIA REGINA DE QUEIROZ RODRIGUES brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Gestão Municipal B-I, referência 22- TGM-B–I conforme quadro de cargos, portadora do RG 5.221.896-9 SSP-PR e inscrita no CPF nº 048.954.718-45, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos mensais e Integrais, adicional por tempo de serviço correspondente a 20%, com Paridade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, a partir de 04 de Dezembro de 2017.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 3.131,25 (Três mil cento e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de Dezembro de 2017.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:A517EA98

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.739, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de **R$ 41.500,00** para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 19°, parágrafo único, da Lei 3.775/2016 de 04/07/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO /2017 e no artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais),** para reforço de dotações constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	2773	3.1.90.11	495	7.000,00
09.11.10.302.00092.049	3097	3.1.90.11	303	26.000,00
	3107	3.1.90.11	496	8,500,00
TOTAL				**41.500,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais),**fica cancelada parcial ou total a dotação constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	2801	3.3.71.70	303	14.000,00
	2869	3.3.90.32	303	1.000,00
	2882	3.3.90.36	495	7.000,00
09.11.10.304.00092.050	3365	3.3.90.46	303	11.000,00
09.11.10.302.00092.049	3195	3.3.90.39	496	8.500,00
TOTAL				**41.500,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais),**conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.1	303	Novembro	26.000,00
09.11	3.1	495	Novembro	7.000,00
09.11	3.1	496	Novembro	8.500,00
TOTAL				**41.500,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11	3.3	303	Novembro	26.000,00
09.11	3.3	495	Novembro	7.000,00
09.11	3.3	496	Novembro	8.500,00
TOTAL				**41.500.00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de Novembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:BDE8245C

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.736, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

SÚMULA: Prorroga o prazo de Comissão de Sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - A prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, a contar de **06/12/2017**, à Comissão de Sindicância, instaurada por meio do Decreto nº 8.667, de 29 de Setembro de 2017, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de Novembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D9D6C87A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017 - PMR - PROCESSO Nº 17977.264/2017.

Objeto: Contratação de empresa para a execução de uma Grade na Casa Abrigo Hans Zischler neste Município.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Entrega dos envelopes: Até às 14:00 horas do dia 15/DEZEMBRO/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 15/DEZEMBRO/2017, às 14:30 horas.

Recursos: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 14 – Fundo da Criança e Adolescente - FMDCA; 14243001060593390390000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site:
www.rolandia.pr.gov.br e e-mail:
licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 01 de Dezembro de 2017.

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6AFB59AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA N° 103/2017 – PMR - PROCESSO Nº 19640.263/2017. - CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2017.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação nº 103/2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Objeto: Aquisição complementar de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações dos gêneros alimentícios constantes no edital, durante o período de 12 (doze) meses durante o ano de 2018.

Início da Chamada Pública: A presente Chamada Pública poderá ser obtida no **período de 01 de Dezembro de 2017 à 26 de Dezembro de 2017**, na Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio, no horário das 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do site: http://www.rolandia.pr.gov.br ou e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Data para apresentação da documentação: Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **às 13:00 horas do dia 26 de Dezembro de 2017**, na Sala de Licitações Prefeitura do Município de Rolândia, Av. Pres. Bernardes, nº. 809, Rolândia/PR.

Valor Estimado Total: R$ 241.245,88 (duzentos e quarenta e um mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Pagamento: Mensal, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura.

Dotação Orçamentária / Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação, 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico, 123060008.6.035.3390.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição.

Fundamento: Art. 24, XII da Lei 8.666/1993, Art. 14, § 1º da Lei 11.947/2009, Resolução FNDE/ CD nº 26/2013.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** ou telefones: (43) 32558615 e 32558616.

Rolândia, 01 de Dezembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9DC76B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 101/2017 - PMR. - PROCESSO Nº 252/2017.

O Município de Rolândia torna público que procederá à Dispensa de Licitação por Justificativa nº 101/2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Aquisição de **13 cadeiras giratórios com encosto e sem braços** – regulagem de altura da base com mola a gás e regulagem de inclinação do encosto com sistema reclinador do encosto (SRE), 5 rodízios resistentes, espuma injetada anatomicamente, com espessura média de 40 mm para o encosto e 50 mm para o assento e com densidade de 45 a 50 Kg/m3 para suportar até 110Kg, revestimento lavável na cor preta, encosto com formato anatômico. **3 cadeira caixa alta giratória sem braços** – regulagem de altura da base com mola a gás, espuma injetada anatomicamente, com espessura média de 40 mm para o encosto e 50 mm para o assento e com densidade de 45 a 50 Kg/m3 para suportar até 110Kg, revestimento lavável na cor preta, encosto com formato anatômico, aro com regulagem de altura, pés fixos. **5 cadeira giratória com encosto e com braços** – regulagem de altura da base com mola a gás e regulagem de inclinação do encosto com sistema reclinador do encosto (SER), 5 rodízios resistentes, espuma injetada anatomicamente, com espessura média de 40 mm para o encosto e 50 mm para o assento e com densidade de 45 a 50 Kg/m3 para suportar até 110Kg, revestimento lavável na cor preta, encosto com formato anatômico, regulagem de altura dos braços através de botão.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 5.367,00 (cinco mil trezentos e sessenta e sete reais).

Pagamento: À vista.

Dotação Orçamentária/Recursos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de saúde; 103010009.1.012.4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.

Favorecido: ALTERNATIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME. Inscrita no CNPJ: 00.550.290/0001-47.
Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 21 de Novembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

*Republicado por erro de digitação.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2E2451ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 101/2017 - PROCESSO Nº 252 /2017.

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 101/2017, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Aquisição de **13 cadeiras giratórios com encosto e sem braços** – regulagem de altura da base com mola a gás e regulagem de inclinação do encosto com sistema reclinador do encosto (SRE), 5 rodízios resistentes, espuma injetada anatomicamente, com espessura média de 40 mm para o encosto e 50 mm para o assento e com densidade de 45 a 50 Kg/m3 para suportar até 110Kg, revestimento lavável na cor preta, encosto com formato anatômico. **3 cadeira caixa alta giratória sem braços** – regulagem de altura da base com mola a gás, espuma injetada anatomicamente, com espessura média de 40 mm para o encosto e 50 mm para o assento e com densidade de 45 a 50 Kg/m3 para suportar até 110Kg, revestimento lavável na cor preta, encosto com formato anatômico, aro com regulagem de altura, pés fixos. **5 cadeira giratória com encosto e com braços** – regulagem de altura da base com mola a gás e regulagem de inclinação do encosto com sistema reclinador do encosto (SER), 5 rodízios resistentes, espuma injetada anatomicamente, com espessura média de 40 mm para o encosto e 50 mm para o assento e com densidade de 45 a 50 Kg/m3 para suportar até 110Kg, revestimento lavável na cor preta, encosto com formato anatômico, regulagem de altura dos braços através de botão.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 5.367,00 (cinco mil trezentos e sessenta e sete reais).

Pagamento: À vista.

Dotação Orçamentária/Recursos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de saúde; 103010009.1.012.4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.

Favorecido: ALTERNATIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME. Inscrita no CNPJ: 00.550.290/0001-47.
Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 27 de Novembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C24CD446

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 197/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME Valor.....: 1.310,00 (um mil trezentos e dez reais) Vigência.....: Início: 01/12/2017 Término: 04/07/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2017
Recursos.....: Dotação:
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (193),
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (194),
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (195),
2.010.3.3.90.32.00.00.00.00 (197),
2.010.3.3.90.32.00.00.00.00 (198
Objeto.....: Aquisição de medicamentos para atender a dispensação gratuita na farmácia municipal na Unidade de Saúde e Plantão 24 horas deste município de Salgado Filho - PR.

Salgado Filho, 1 de Dezembro de 2017

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 198/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: ANGEOMED COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA
Valor.....: 150,00 (cento e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 01/12/2017 Término: 04/07/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2017
Recursos.....: Dotação:
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (193),
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (194),
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (195),
2.010.3.3.90.32.00.00.00.00 (197),
2.010.3.3.90.32.00.00.00.00 (198
Objeto.....: Aquisição de medicamentos para atender a dispensação gratuita na farmácia municipal na Unidade de Saúde e Plantão 24 horas deste município de Salgado Filho - PR.

Salgado Filho, 1 de Dezembro de 2017

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 199/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Valor.....: 7.341,00 (sete mil trezentos e quarenta e um reais)
Vigência.....: Início: 01/12/2017 Término: 04/07/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2017
Recursos.....: Dotação:
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (193),
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (194),
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (195),
2.010.3.3.90.32.00.00.00.00 (197),
2.010.3.3.90.32.00.00.00.00 (198
Objeto.....: Aquisição de medicamentos para atender a dispensação gratuita na farmácia municipal na Unidade de Saúde e Plantão 24 horas deste município de Salgado Filho - PR.

Salgado Filho, 1 de Dezembro de 2017

Contratada...: PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME Valor.....: 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais) Vigência.....: Início: 01/12/2017 Término: 04/07/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2017
Recursos.....: Dotação:
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (193),
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (194),
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (195),
2.010.3.3.90.32.00.00.00.00 (197),
2.010.3.3.90.32.00.00.00.00 (198
Objeto.....: Aquisição de medicamentos para atender a dispensação gratuita na farmácia municipal na Unidade de Saúde e Plantão 24 horas deste município de Salgado Filho - PR.

Salgado Filho, 1 de Dezembro de 2017

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:FB003DDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 04/2017/PMSF
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR
RECURSOS: Próprios do município.
A Prefeitura Municipal de Salgado Filho torna publico que fará realizar, às **09h30min do dia 20 de dezembro de 2017**, em sua sede na Rua Floriano Francisco Anater nº 50 em Salgado Filho, Paraná, Tomada de Preços n° 04/2017 para Contratação de empresa para fornecimento de Materiais para executar infraestrutura constituída por edificação das cabeceiras e aterros, bem como fazer reforço e adaptações e a colocação de lajotas, guarda rodas, e execução de concreto simples e armado da superestrutura da obra de uma Ponte sobre o Rio Sarandi, com 28,80 metros de comprimento e 7,50 metros de largura, na estrada que liga a cidade de Salgado Filho/PR a Linha Quintino no município de Salgado Filho/PR, em conformidade com o Termo de Cooperação nº 036/2017 – SEIL, do tipo menor preço por Lote, de acordo com a relação dos materiais que compõem o projeto básico do processo licitatório em epigrafe. A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada ou retirada no endereço acima indicado a partir do dia 04 de dezembro de 2017 no site do Município de Salgado Filho no seguinte endereço:
www.salgadofilho.pr.gov.br sem nenhum custo adicional, ou pelo e-mail
licitação.sf@gmail.com Informações adicionais e esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Fone/Fax (46-35641202) (46-35641203).

Salgado Filho, 01 de dezembro de 2017.

JESSIKA LUFT
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:7AC57E51

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA N° 274/2017

SÚMULA– Concede Férias para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o requerimento apresentado,
RESOLVE,

Artigo 1º - **CONCEDER,** para o Servidor Público Municipal **VANDERLEI LUIZ SAVARIS,** lotado no cargo efetivo de Motorista, Nível/Referência AD-12, férias de 15 (quinze) dias, a partir de 18 de dezembro de 2017, correspondente ao período aquisitivo de 01.09.2016 a 01.09.2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 1° de dezembro de 2017.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:22ED2DE7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 275/2017

SÚMULA– Concede Férias para as Servidoras Públicas Municipais que especifica.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando os requerimentos apresentados.

RESOLVE,

Artigo 1º - **CONCEDER** para as servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, férias de 10(dez) dias, a partir de 18 de dezembro de 2017, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
NARA MORANDO	Auxiliar Administrativo	03.03.2016 a 02.03.2017
SILVANA TEREZA WELTER	Assistente Social	21.02.2016 a 20.02.2017

Artigo 2º - A presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 1° de dezembro de 2017.

Publique-se.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:BA876B93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2017 PROCESSO 186/2017

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 15 de Dezembro de 2017**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de emissão e interpretação de laudo para Raio X. Critério de Julgamento: Menor Preço Por item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 01 de Dezembro de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 01 de dezembro de 2017.

FABIANO ROMANI
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E4E717AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2017

OBJETO:	Contratação de instituição hospitalar para realização de consultas médicas especializadas eletivas excedentes ao ofertado pelo gestor estadual do SUS, o que ocorre através das respectivas centrais de regulação.
CONTRATADO:	MATERNIDADE E CIRURGIA N.S. DO ROCIO S.A
CNPJ:	75.802.348/0001-00
VALOR:	252.000,00
VIGÊNCIA:	01/12/18
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 01 de dezembro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BDEEB925

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2017

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão de 2½ (duas diárias e meia)a, conforme solicitação sob nº 022/2017, de 30 de novembro de 2017, feita pelo Servidor Municipal **LUAN JOSÉ VILALVA,** lotado no cargo de Secretário Municipal de Saúde, com a finalidade de participar nos dias 05 e 06 de dezembro de 2017, curso de capacitação para preenchimento do sistema SIOPS, na cidade de Curitiba – Paraná.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-Se.
Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 30 de novembro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:6B21BF1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2017

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão de 2½ (duas diárias e meia)a, conforme solicitação sob nº 023/2017, de 30 de novembro de 2017, feita pelo Servidor Municipal **JAILTON DA PAZ,** lotado nas funções de CONTROLADOR INTERNO, com a finalidade de participar nos dias 05 e 06 de dezembro de 2017, curso de capacitação para preenchimento do sistema SIOPS, na cidade de Curitiba – Paraná.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-Se.
Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 30 de novembro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:951D3EDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1518/2017

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, Senhor **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais Leis que regem a espécie e, considerando a Homologação do resultado do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeado o Servidor (a) **MIRIAN PINHEIRO SANTOS** portadora RG 15.406.683 MG, e do CPF, sob o nº 067.213.559-06, residente e domiciliada à Rua Papa João XXIII, nº 1.675 Município de São Sebastião da Amoreira Estado do Paraná.
para o Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, do quadro de funcionário deste Município a partir de 01 de Dezembro de 2017**,** para desempenhar suas atividades na Atenção Básica de Saúde Preferencialmente na **UAPSF,** conforme Decreto nº 1.288/2015, homologa o Concurso Publico 001/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 24 de Novembro 2017

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:60E601EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1519 /2017 - SUMULA: CONSIDERA DESISTÊNCIA AUTOMÁTICA DE VAGA EM CONCURSO PUBLICO 001/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO ESTADO DO PARANÁ, o Senhor **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o não comparecimento do Candidato aprovado e classificado em concurso Público 001/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica Transferida para o Final da Lista de aprovados o candidato para o cargo de: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** a Senhora **LETICIA DA SILVA DIAS**, Classificado em 2º Lugar, com a nota 82.50, relacionado no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1288/2015, aprovado no Concurso Publico 001/2015, tendo em vista a não apresentação dos documentos necessários para a posse e prazo legal de conformidade com o sub-item 12.4 do Edital de Concurso Publico n º 001/2015 e Edital de Convocação nº 015/2017, de 29/09/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão em 24 de Novembro 2.017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5E4B0F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 1520 /2017 - SÚMULA: EXONERA A PEDIDO DE CARGO SERVIDOR MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais, na forma preconizada pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerado a pedido o servidor (a) **STEPHANIE MAGRI**, inscrito no RG 10.770.402-7 SPP/PR, do cargo efetivo de **PSICOLOGO, Conforme declaração de desistência de vaga.**

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 27 de Novembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F5698020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.521/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de R$ 67.000,00 – (Sessenta e sete mil reais) e dá outras providências.

O SR. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NA LEI 842/2016 DE 29 DE AGOSTO DE 2016, ART. 5º, INCISO III.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão – Pr, no valor de R$ 67.000,00 – (Sessenta e sete mil reais), para reforço de dotação orçamentária constante do Orçamento Programa, assim discriminados:

01.001.17.122.0034.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas	
0.6.076 – Recursos Livres – Exercícios Anteriores	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 20.000,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	R$ 5.000,00
SUB-TOTAL:	**R$ 25.000,00**

01.001.17.512.0034.2.002 – Operaçãoa e Manutenção do Sistema de Água	
0.6.076 – Recursos Livres – Exercícios Anteriores	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 29.000,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	R$ 6.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 7.000,00
SUB-TOTAL:	**R$ 42.000,00**
TOTAL GERAL:	**R$ 67.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo anterior utilizar-se-á do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 27 de Novembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:13860B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.522/2017

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, Sr. **Edimar Aparecido Pereira dos Santos**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Santa Cecília do Pavão c/c os artigos 2º, 5º, "i" e 6º, todos do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, permuta e/ou desapropriação amigável ou judicial os seguintes lotes de terrenos suburbanos:

"Uma área de terras suburbana com 30.000,00 m2 (trinta mil metros quadrados), ou sejam, 3,0000 há., constituindo os lotes nºs 3-A1 e 4-A1, destacados de uma área maior situada no lugar denominado Água do José Maria, dentro da Fazenda Santa Bárbara e Congonhas, no município de Santa Cecília do Pavão, Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: Principiando em um marco de madeira cravado em confrontação com o lote nº 2, com distância de 252,57 metros e rumo 53º00'SW até o outro marco de nº 1, deste ponto segue em confrontação com o seu lote remanescente de nº 3 e 4, nos rumos e distâncias a seguir, distância de 216,88 metros, rumo 5º17'NE, distância 130,00 metros rumo 61º17'NE, distância 148,22 metros, rumo 1º00'SE até o seu ponto de partida", pertencente a ESTEVE IRMÃOS S.A.- COMÉRCIO E INDÚSTRIA, registrado sob nº 7 na Matrícula nº 4.810 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Jerônimo da Serra-Pr.
"Uma área de terras suburbanas com 15.384,23 m2 (quinze mil, trezentos e oitenta e quatro metros e vinte e três centímetros quadrados), ou sejam, 1,5384 há., constituindo os lotes nºs 3-A2 e 4-A2, destacados de uma área maior situada no lugar denominado Água do José Maria, dentro da Fazenda Santa Bárbara e Congonhas, no município de Santa Cecília do Pavão, nesta Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, e com as seguintes divisas e confrontações: Principiando em um marco de madeira de nº 0, cravado em confrontação com o Lote nº 02 no rumo 353º00'SW e distância de 131 metros, até outro marco de nº 1, deste ponto segue em confrontação com parte do seu lote denominado lote 3-A1 e 4-A1 no rumo 1º00'NW e distância de 148,22 metros até o outro marco de nº 2, deste ponto segue em confrontação com o seu remanescente denominado lote nº 04 no rumo 61º17'NE e distância de 81,52 metros, até o outro marco de nº 3, deste ponto segue em confrontação com a propriedade de Espólio Procópio nos rumos e distâncias a seguir: 40º00'SE e distância de 42,85 metros até o outro marco de nº 4, rumo 52º00'NE e distância de 7 metros até o outro marco de nº 05 e finalmente no rumo 38º00'SE e distância de 85 metros, até seu ponto de partida", pertencente a ESTEVE IRMÃOS S.A.- COMÉRCIO E INDÚSTRIA, registrado sob nº 2 na Matrícula nº 4.940 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Jerônimo da Serra-Pr.

Art. 2º - A declaração de utilidade pública objetiva a possibilidade de recebimento em doação, permuta e/ou desapropriação do imóvel descrito e caracterizado na letra "a" do artigo anterior, a fim de possibilitar a implantação de empresas, indústrias e outros para a geração de empregos.

Art. 3º - Fica a Procuradoria do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 27 de novembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4EE62E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.523/2017

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa, e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 842/2.016 de 29 de agosto de 2016 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**		
05.001		**DIVISAO DE URBANISMO E HABITACAO**		
15.452.0023.2017		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE URBANISMO**		
3390.30.00.00.00	52	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$ 20.000,00
09		**SECRETARIA DE AÇÕES PUBLICAS E AÇÃO SOCIAL**		
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.0011.6040		**MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL**		
3390.39.00.00.00	176	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000	R$ 10.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**R$ 30.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrerão da anulação das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, §1º, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação, a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
02		**GOVERNO MUNICIPAL**		
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**		
04.122.0023.2002		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**		
3390.30.00.00.00	239	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$ 5.000,00
02.002		**ASSESSORIA JURIDICA**		
02.062.0023.2004		**MANUTENCAO DA ASSE. JURIDICA**		
3390.30.00.00.00	16	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$ 410,74
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**		
03.001		**DIVISAO ADMINISTRATIVA**		
04.122.0023.2005		**MANUTENCAO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA**		
3390.30.00.00.00	21	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$ 15.000,00
04.122.0020.1001		**AQUISICAO DE TERRENOS**		
4590.61.00.00.00	19	AQUISICAO DE IMOVEIS	1000	R$ 100,00
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS**		
04.002		**DIVISAO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO**		
04.129.0024.2014		**MANUTENCAO DA DIV CAD TRIB E FISCALIZACAO**		
3390.30.00.00.00	244	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$ 577,30
07		**SECRETARIA M DE EDUCACAO,**		

		CULTURA, ESPORTE E LAZER		
07.003		**DIVISAO DE ESPORTE E LAZER**		
4490.52.00.00.00	124	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	R$ 5.911,96
09		**SECRETARIA DE AÇÕES PUBLICAS E AÇÃO SOCIAL**		
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.2057.6087		**CENTRO DE REFERENCIA DE ASSITENCIA SOCIAL**		
3390.30.00.00.00	337	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$ 3.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO				**R$ 30.000,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 838/2.016, de 07 de julho de 2016 (LDO) e a Lei Municipal nº 717/2.013, de 31 de outubro de 2013 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 27 de Novembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:267559EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.524/2017

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa, e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 842/2.016 de 29 de agosto de 2016 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		**SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
07.001		**DIVISAO DE ENSINO**		
12.361.0001.2025		**MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO**		
3390.30.00.00.00	88	MATERIAL DE CONSUMO	103	R$ 20.000,00
3390.39.00.00.00	90	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	103	R$ 3.500,00
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**		
03.001		**DIVISAO ADMINISTRATIVA**		
04.122.0023.2005		**MANUTENCAO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA**		
3390.39.00.00.00	214	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000	R$ 15.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**R$ 38.500,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrerão da anulação das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, §1º, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação, a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		**SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
07.001		**DIVISAO DE ENSINO**		
12.361.0003.1007		**SERVIÇOS PUBLICOS OFERTADOS**		
3390.30.00.00.00	100	MATERIAL DE CONSUMO	103	R$ 23.500,00
09		**SECRETARIA DE AÇÕES PUBLICAS E AÇÃO SOCIAL**		
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.0011.6040		**MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL**		
3390.30.00.00.00	172	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$ 10.000,00
07		**SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
07.002		**DIVISAO DE CULTURA**		
13.392.0006.2032		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE CULTURA**		
3390.30.00.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$ 5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO				**R$ 38.500,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 838/2.016, de 07 de julho de 2016 (LDO) e a Lei Municipal nº 717/2.013, de 31 de outubro de 2013 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 30 de Novembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5A913B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.525/2017

SÚMULA: "Abre Crédito suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município, e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 842/2.016 de 29 de agosto de 2016 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.302.0008.2037		**MANUTENCAO DIVISAO SAUDE E SANEAMENTO**		
3390.39.00.00.00	144	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	31321	R$ 19.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**R$ 19.000,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Excesso de Arrecadação –Fonte 31321 outras transferência SUS	R$ 19.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**R$ 19.000,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 889/2.017, de 06 de setembro de 2017 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 30 de Novembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5F57133D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 123/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr.ª **Jose Aparecido de Oliveira,** motorista o valor de **R$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais)**, para despesa referente ao deslocamento à cidade de Curitiba – PR, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no dia 01/12/2017, com previsão de saída ás 00h00 e retorno ás 18h30.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Transporte com paciente Carlos Eduardo Mussi Silva consulta agendado para esta data no HC;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 30 de novembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:6550BC28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 124/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. Jose Almeida dos Santos, Motorista o valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinqüenta Reais)**, para custear as despesas de alimentação do motorista e outras necessárias referentes ao deslocamento de veículo oficial fora do município, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no período do mês de Dezembro.
OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Transporte com paciente;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 01 de Dezembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:496B6A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 125/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. Jose Aparecido de Oliveira, Motorista o valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinqüenta Reais)**, para custear as despesas de alimentação do motorista e outras necessárias referentes ao deslocamento de veículo oficial fora do município, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no período do mês de Dezembro.
OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Transporte com paciente;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 01 de Dezembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:CB1AA734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 124/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. Jose Almeida dos Santos, Motorista o valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinqüenta Reais)**, para custear as despesas de alimentação do motorista e outras necessárias referentes ao deslocamento de veículo oficial fora do município, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no período do mês de Dezembro.
OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Transporte com paciente;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 01 de Dezembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:649D8F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 126/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. Ellen da Costa Guides, Professora o valor de **R$ 50,00 (Cinquenta Reais)**, para custear as despesas de alimentação e outras, no dia 04 de Dezembro de 2017 com previsão de saída as 07:30h e retorno provável as 14:30h, para desempenhar atividades em favor da municipalidade.
OBJETIVO do ADIANTAMENTO
A compra de presentes para os alunos do PRE V do período matutino que irão participar da Formatura no CMEI "Policena Maria de Mello;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 01 de Dezembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:BB77D29E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 127/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. Danielli Pereira da Costa, Diretora do C.M.E.I o valor de **R$ 50,00 (Cinquenta Reais)**, para custear as despesas de alimentação e outras, no dia 04 de Dezembro de 2017 com previsão de saída as 07:30h e retorno provável as 14:30h, para desempenhar atividades em favor da municipalidade.
OBJETIVO do ADIANTAMENTO
A compra de presentes para os alunos do PRE V do período matutino que irão participar da Formatura no CMEI "Policena Maria de Mello;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser

apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 01 de Dezembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B782D460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 126/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. Ellen da Costa Guides, Professora o valor de **R$ 50,00 (Cinquenta Reais)**, para custear as despesas de alimentação e outras, no dia 04 de Dezembro de 2017 com previsão de saída as 07:30h e retorno provável as 14:30h, para desempenhar atividades em favor da municipalidade.
OBJETIVO do ADIANTAMENTO
A compra de presentes para os alunos do PRE V do período matutino que irão participar da Formatura no CMEI "Policena Maria de Mello;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 01 de Dezembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:EE922B49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 941/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: ALESSANDRO AUGUSTO CORREIA
CPF/MF: 021.241.539-51
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: LOANDA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 02 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 65,64
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: LEVAR ALUNOS DA APAE PARA PARTICIPAR DE ATIVIDADE EXTRACLASSE.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 941/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 01 de Dezembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:4D26BE7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 942/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: JOÃO FERNANDES DE SOUZA
CPF/MF: 685.323.269-00
CARGO/FUNÇÃO: COORDENADOR DE ESPORTES
DESTINO: LOANDA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DA FINAL DA COPA NOROESTE SUB 17.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 942/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 01 de Dezembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:79C35777

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 943/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: ANA MARIA JUSTO PIRES BONI
CPF/MF: 006.667.559-65
CARGO/FUNÇÃO: PEDAGOGA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DO ENCONTRO PRESENCIAL II AOS FORMADORES DO PNAIC.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 943/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 01 de Dezembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:355C8C5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 944/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JULIANO FERNANDES GRACIO
CPF/MF: 294.485.718-52
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA

DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 944/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 01 de Dezembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:2F682B5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 945/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF/MF: 928.459.911-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 945/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 01 de Dezembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:BD934F28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 946/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FABIELE MARTINS MOURA
CPF/MF: 044.318.969-29
CARGO/FUNÇÃO: RÉCNCO EM RADIOLOGIA
DESTINO: ARAPONGAS - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: ACOMPANHAR PACIENTE DO MUNICIPIO PARA INTERNAMENTO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 946/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 01 de Dezembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:3A0269A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 947/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTUTA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: ARCELINO SABINO
CPF/MF: MOTORISTA
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: LOANDA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: LEVAR ALUNOS E COORDENADOR DE ESPORTES PARA PARTICIPAR DA FINAL DA COPA NOROESTE SUB 17.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 947/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 01 de Dezembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:ED0F9EBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 948/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FABIELE MARTINS MOURA
CPF/MF: 044.318.969-29
CARGO/FUNÇÃO: TÉCINICO EM RADIOLOGIA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: ACOMPANHAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 948/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 01 de Dezembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:FF872D09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 949/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: VALDIR MARCOS GARCIA
CPF/MF: 865.732.339-72

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA COMPLETA
VALOR TOTAL: R$ 220,22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 949/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 01 de Dezembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:F5E964CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 950/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JEFERSON FABIANO DOS SANTOS
CPF/MF: 027.398.339-38
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA COMPLETA
VALOR TOTAL: R$ 220,22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 950/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 01 de Dezembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:A6A0FFE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 951/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: MARCIO ALESSANDRO FERNANDES
CPF/MF: 006.913.269-08
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 951/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 01 de Dezembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:462D95E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 952/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR: FRANCISCO ANTONIO BONI
CPF/MF: 030.415.519-50
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO MUNICIPAL
DESTINO: BRASILIA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 02 DIÁRIAS COMPLETAS
VALOR TOTAL: R$ 1.011,66
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO NO MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, MINISTERIO DA SAÚDE, MINISTERIO DE TRANSPORTE E FNDE
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 952/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 01 de Dezembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:CC97C97C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 953/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR: FRANCISCO ANTONIO BONI
CPF/MF: 030.415.519-50
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO MUNICIPAL
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 94,63
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO NO INSTITUTO DAS ÁGUAS, SEDU, SECRETARIA DE SAÚDE E SEIL.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 953/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 01 de Dezembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:64B9EDA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 954/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JOSÉ PAIS FILHO

CPF/MF: 576.206.529-49
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 954/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 01 de Dezembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:0939BD58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº069/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º139/2017

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná– Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005 Lei Federal n.º8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2017, para licitação é a aquisição de acervos de literatura infantil e Kit Atlas Geográfica Escolar a serem utilizados pela Rede Municipal de Ensino desta municipalidade. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até às 13:15 horas do dia 14 de dezembro de 2017, com abertura para o mesmo dia (14/12/2017) às 13:30 horas. O proponente deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal de n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, à título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 01 de dezembro de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:743F6C51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº072/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º144/2017

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná– Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005 Lei Federal n.º8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2017, para licitação é a Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção das capas e contra capas dos Carnês de IPTU para exercício de 2018, de acordo com a descrição do edital. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até às 08:30 horas do dia 15 de dezembro de 2017, com abertura para o mesmo dia (15/12/2017) às 08:40 horas. O proponente deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal de n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, à título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 01 de dezembro de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:35D5571C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2017 REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 43/2017 AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a Revisão/recomposição, que se faz necessária objetivando o reequilíbrio econômico financeiro da empresa em decorrência do reajuste repassado que elevou o custo do Óleo Diesel S-500 de R$ 3,08 (Três Reais e Oito Centavos) para R$ 3,20 (Três Reais e Vinte Centavos), e da Gasolina Comum de R$ 3,98 (Três Reais e Noventa e Oito Centavos) para R$ 4,10 (Quatro Reais e Dez Centavos), conforme solicitação do fornecedor e conforme cláusula terceira do Contrato em epígrafe e conforme termos dos Artigos 17 do decreto 7.892/2013 e do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

Prazo de Execução: 05/03/2018.

Prazo de Vigência: 05/03/2018.

Data da Assinatura: 01/12/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:6309A994

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 206/2017

De 30 de Novembro de 2017

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R$ 59.000,00. (Cinquenta e nove mil reais) e dá outras providências.

RENATO TONIDANDEL, Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 720/2016 de 09.12.2016, publicada em 12.12.2016.
DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito especial, no orçamento vigente, no valor de R$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.00062-102 Manut do Ensino Fundamental Out Rec
Conta/Natureza de Despesa 750 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 104– 25% sobre impostos R$ 24.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
08.001 SECRETARIA DE SAUDE

Classificação Funcional 10.301.00072-081 Ativ de Assistência Médica e sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2220 – 31.90.11.00 – Venc e Van fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 000– Rec Livres R$ 35.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.00022-013 Administração da Secretaria e Educação
Conta/Natureza de Despesa 645 – 33.90.39.00 – Out serv de terceiros – pessoa juridica
Destin de Recursos 104– 25% sobre impostos R$ 17.000,00
Classificação Funcional 12.361.00062-102 Manut do Ensino Fundamental Out Rec
Conta/Natureza de Despesa 840 – 33.90.39.00 – Out Serv de terceiros – pessoa juridica
Destin de Recursos 104– 25% sobre impostos R$ 7.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 27.812.00132-271 Apoio a Jogos e Eventos Esportivos
Conta/Natureza de Despesa 1640 – 33.90.39.00 – Out serv de terc – pessoa juridica
Destin de Recursos 104– 25% sobre impostos R$ 10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
07.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA
Classificação Funcional 20.122.00022-017 Manut da Sec Municipal de Agricultura
Conta/Natureza de Despesa 1860 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000– Rec livres R$ 25.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:B30F58E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0253/2017
Processo inexigibilidade nº 021/2017
CONTRATADA: A C GUIMARAES & CIA LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de saúde, abrangendo procedimentos de atenção básica, média e alta complexidade, disponibilizando atendimento ambulatorial de urgência e emergência, internações hospitalares e plantão médico, além de sobreaviso nas especialidades médicas.
O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, 1º andar, Centro, torna público que:

Onde lê-se:
VALOR TOTAL: R$ 816.000,00 (Oitocentos e Dezesseis Mil Reais)

Leia-se:
VALOR TOTAL: R$ 1.056.000,00 (Um Milhão e Cinquenta e Seis Mil Reais)

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 01 de dezembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:AC658A7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2017
PROCESSO Nº 800/2017 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18/12/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 18/12/2017, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail
licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 29 de novembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:422A201C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO

Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

Prezado(a) Senhor(a):

HELLEN MARINA PRUNZEL, brasileira, servidora municipal, Presidente da Comissão de Licitações, designado pela Portaria nº 19.823/2017, vem por meio desta convocar os representantes das empresas FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME, FERNANDO RICARDO REOLON CONTRUÇÕES – EIRELI empresas habilitadas, e demais que assim o desejarem para se fazerem presentes na Prefeitura Municipal, na sala do Departamento de Licitações, para abertura do envelope **B – PROPOSTA DE PREÇOS**, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017, a ser realizada a sessão no dia **6 DE DEZEMBRO DE 2017 as 9h30m** para reunião de abertura dos referidos envelopes.
Sendo o que se apresenta para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de novembro de 2017.

Atenciosamente,

HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente da Comissão de Licitações

Ilustríssimo(s) Senhor(es)
Representante Legal Das Empresas

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:64015EC7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.434 /2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2.649 de 20 de outubro de 2017,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam designados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o **"CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO"** de Santo Antônio do Sudoeste, com base na Ata nº 001/2017 de 25 de outubro de 2017, conforme segue:

GOVERNAMENTAL:
REPRESENTAÇÃO TITULATES SUPLENTES
Sec. Mun. de Finanças..... Geni Saugo Ribeiro..... Eliane Brum
Sec. Mun. De Assistência Social.....Cassiele C. Favero..... ...Marlene C. Camargo
Sec. Mun.de Educação .....Mari de Moura Vargas..... Ivone Gessi Dalabrida
Sec. Mun. Saúde.....Maria Elisa G. A. Pereira.....Francisco Parenti Neto

NÃO GOVERNAMENTAL:

REPRESENTAÇÃO TITULARES SUPLENTES

APAE..... Mariana A. C. Quevedo..... Angela F. T. C. Hapt
GRUPO DE IDOSOS VIVER A VIDA.....Fátima Regina da Silva.....Maria Nair Hendges
GRUPO DE I. UNIDOS PARA SEMPRE.....Izolina C.de Oliveira..... Marcionila H. Q Sanca
LAR DE LÁZARO.....Grasiela P. do Amaral.....Diogo do N. Gonçalves

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ EM 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

PUBLIQUE-SE

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:9DA9A033

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 034 2017

DECRETO Nº 000034/17 de 14 de Março de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000052/16 de 23 de Novembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
(91) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-0103 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
(109) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-0104 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
(108) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-0103 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
(138) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.020-0103 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Suplementação:	80.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
(92) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.016-0103 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
(114) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-0103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
(98) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.008-0103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
(115) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-0104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Anulação:	80.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:39BB3498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
036 2017

DECRETO Nº 000036/17 de 20 de Março de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000052/16 de 23 de Novembro de 2016.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
08.01 - COORD. SEC. OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
(353) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.063-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	220.000,00
Total Suplementação:	220.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
08.01 - COORD. SEC. OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
(330) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.058-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	220.000,00
Total Anulação:	220.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:566AE239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 037 2017

DECRETO Nº 000037/17 de 23 de Março de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000023/17 de 21 de Março De 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(402) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.009-0191 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8,87
Total Suplementação:	8,87

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:96033A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 311/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, ao Sr. **ANTONIO ANDRE DE JESUS,** Operário, contratado por esta Prefeitura Municipal em 01/07/1989, conforme Portaria 361/89 de 18/07/1989, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/07/2016 a 30/06/2017, a partir de 04/12/2017, devendo retornar ao trabalho em 25/12/2017.

REGISTRE-SE e
PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 01 de dezembro de 2017

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:FB62D7E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 312/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **MARLY PEREIRA GONÇALVES, Gari**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 10/12/2009, conforme Portaria 170/09 de 10/12/2009, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 10/12/2015 a 09/12/2016, a partir de 04/12/2017, devendo retornar ao trabalho em 03/01/2018.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 01 de dezembro de 2017

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:3320372E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 313/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, a Sra. **DANIELE APARECIDA FERRAZ PASSARINHO,** Agente Comunitário de Saúde, contratada por esta Prefeitura Municipal em 06/11/2012, conforme Portaria 185/12 de 20/11/2012, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 06/11/2016 a 05/11/2017, a partir de 02/01/2018 devendo retornar ao trabalho em 01/02/2018.

REGISTRE-SE e
PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 01 de dezembro de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:58D5A27A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 314/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **VANILSA DE AVELAR RIBEIRO,** Agente Comunitário de Saúde, nomeada por esta Prefeitura Municipal em 20/06/2012, conforme Portaria 090/12 de 20/06/2012, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 20/06/2016 a 19/06/2017, a partir de 02/01/2018, devendo retornar ao trabalho em 01/02/2018.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 01 de dezembro de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:97E5D448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 315/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **ALINE RODRIGUES,** Mãe Social, nomeada por esta Prefeitura Municipal em 01/03/2016, conforme Portaria 088/16 de 01/03/2016, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/03/2016 a 28/02/2017, a partir de 26/12/2017, devendo retornar ao trabalho em 10/01/2018

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 01 de dezembro de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:67A06AE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/2017 - SJP PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2017.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (óleo diesel S10 – até 50.000 litros) colocado no Município de São José das Palmeiras.
Contratante: Município de São José das Palmeiras
Contratado: Cavaco Comercio de Combustíveis Ltda - EPP
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o preço do óleo diesel S10, constante da Clausula Terceira, que passaria de R$ R$ 3,16 (três reais e dezesseis centavos) para R$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos).

São José das Palmeiras/PR, 29 de Novembro de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:07DFD20C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2017 - SJP PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2017- SJP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (óleo diesel – até 190.000 litros) colocado no Município de São José das Palmeiras.
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: Sararé Distribuidora de Óleo Diesel Ltda.
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o preço do óleo diesel, constante da Clausula Terceira, que passaria de R$ R$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos) para R$ 2,92 (dois reais e noventa e dois centavos).

São José das Palmeiras – PR, 29 de Novembro de 2017

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:965074A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2016 - SJP PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2016- SJP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

Objeto: Contratação de entidade para seleção e intermediação do Programa de Incentivo ao Estagio Remunerado no Município de Estudantes.
Contratada: Fundação Cândido Garcia
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera a duração do contrato, constante da Clausula Oitava, de 31 de dezembro de 2016, para 30 de Outubro de 2018.
Altera o valor máximo, constante da Clausula Décima Quarta, parágrafo segundo de R$ 280.328,40 (duzentos e oitenta mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos) para de R$ 420.492,60 (quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

São José das Palmeiras/PR, 23 de Novembro de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:3E2C66A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2017 - SJP PREGAO PRESENCIAL Nº 01/2017

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR
Contratante: Município de São José das Palmeiras
Contratado: Joab L. Costa Mercado - ME
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera as quantidades inicialmente previstas, constantes na Clausula Terceira, de R$ 156.806,00 (cento e cinqüenta e seis mil oitocentos e seis reais) para de R$ 195.891,52 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e cinqüenta e dois centavos) até término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 29 de Novembro de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:C6E8F38C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231/2017 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 231/2017

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Nelson Pereira dos Santos **RG:** 7.957.045-1
Destino: Curitiba – PR.
Motivo: Buscar paciente João Batista de Souza e acompanhante no Hospital Universitário Cajuru – Curitiba – PR.
Data: 01 e 02 de Dezembro de 2017
Quantidade de Diárias: 02
Meio de Transporte: Veiculo Sandeiro – Placa BBP-1644
Valor Unitário da Diária: R$ 240,00
Valor Total da Diária: R$ 480,00

São José das Palmeiras, 01 de Dezembro de 2017.

ERONISES FERNANDES DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:BBB90A2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº ME - 14/2017

DATA : 29 de novembro de 2017.

EMENTA: Institui o Registro de Ponto Eletrônico, Regulamenta o Controle de Freqüência, o Sistema de Compensação de Horas na Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais; Considerando a necessidade de adequação dos horários de expediente e de atendimento à população no serviço público municipal, e em observâncias aos Princípios da Eficiência/Eficácia e da Economicidade na administração pública, **RESOLVE:**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Para efeitos deste Ato considera-se:
I - Jornada de trabalho: período durante o qual o servidor deverá prestar serviço ou permanecer à disposição do órgão ou da entidade em que desenvolve suas atribuições, com habitualidade;
II – Ponto eletrônico: registro eletrônico diário das entradas e saídas do servidor por meio do qual se verifica a sua freqüência e permanência no local de trabalho;
III - Compensação de horas: é a redução ou supressão da jornada de trabalho em determinados dias, observado o princípio da supremacia do interesse público em relação ao interesse particular, em razão de acordo administrativo entre a chefia imediata e o servidor, desde que configure necessidade imperiosa, eventual de serviço ou ausência motivada;
IV – Dispensado do registro por ponto eletrônico: aquele agente público que em razão da natureza do seu vínculo com a administração pública municipal ou das características de suas atribuições, não viabilize o "registro eletrônico de ponto" e o cumprimento de uma carga horária efetiva;
V – Recesso/Ponto facultativo/ luto Oficial: dia útil em que parte, ou todos os servidores públicos, são dispensados do trabalho, mediante edição de ato administrativo do Chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO II
DO REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO E DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Art. 2º - O controle de freqüência da jornada de trabalho do servidor público da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, ocupantes de Cargo de Provimento efetivo (concursado) e, ocupantes de Cargos em Comissão, vinculados diretamente à Diretoria Geral do Poder Legislativo Municipal, far-se-á por meio de registro de ponto eletrônico.

Art. 3º - O registro de ponto eletrônico de freqüência será diário, nos horários de início e término do expediente, bem como nas saídas e entradas durante o seu transcurso, mediante uso de impressão dactiloscópica, com tolerância de até 10 (dez) minutos.
Parágrafo único - Excepcionalmente, caso o servidor esteja impossibilitado de proceder o registro de ponto eletrônico, compete à Chefia Imediata, proceder o envio de justificativa ao Contabilista, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a contar da ocorrência do evento.

Art. 4º - A folha individual de registro de ponto eletrônico do agente, conterá todos os registros, ocorrências e abonos relativos à freqüência, bem como suas ausências e afastamentos.

Art. 5º - Compete ao Contabilista:
I - Acompanhar, supervisionar e controlar a implantação e o funcionamento do registro de ponto eletrônico;
II – Receber às segundas-feiras, com fechamento até 5° (quinto) dia, ou no primeiro dia útil subseqüente, as justificativas formais e os respectivos comprovantes, referentes às ausências ao serviço ocorridas na semana anterior;
III – Lançar os ajustes constantes das justificativas no sistema de registro de ponto eletrônico;
IV - Adotar o registro e a apuração de freqüência por meio de folha individual de ponto manual ou mecanizado, em casos excepcionais, onde fique comprovada a inviabilidade do registro por meio eletrônico, que envolvam motivo relevante, devidamente justificado pelo Diretor da Diretoria Geral da Câmara Municipal;
V - Emitir e encaminhar á Diretoria Geral, para conferência, a freqüência dos servidores até o 5º (quinto) dia, ou no primeiro dia útil subseqüente, de cada mês.

Art. 6º - É de responsabilidade da chefia imediata acompanhar e controlar sua freqüência, além de adotar as medidas cabíveis para garantir a fiel execução das normas regulamentadoras deste Ato, bem como enviar, devidamente assinado pelo servidor e pela chefia imediata, até 5° (quinto) dia, ou no primeiro dia útil subseqüente, os registros de freqüência dos seus servidores ao Contabilista.

Art. 7º - Compete aos servidores ocupantes de Cargos Efetivos e Cargos em Comissão, vinculados diretamente à Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu:
I - Acompanhar o registro de sua jornada diária de trabalho, por consulta às informações eletrônicas colocadas à sua disposição;
II - Conferir a sua folha individual de registro de ponto, nos prazos constantes dos Arts. 5° e 6°, deste Ato, avalizando que as ocorrências, abonos e afastamentos estão corretos, assiná-la e entregá-la à chefia imediata para assinatura.

CAPÍTULO III
DO BANCO DE HORAS E DA COMPENSAÇÃO DE JORNADA

Art. 8º - O banco de horas permitirá que a jornada e a carga semanal de trabalho sejam ampliadas ou reduzidas nas épocas em que ocorrer maior ou menor volume de trabalho, a critério da chefia imediata.
§ 1° - A adoção do regime de flexibilização da jornada de trabalho, banco de horas, irá respeitar os acréscimos à jornada de trabalho até o limite de 02 (duas) horas diárias de segunda a sexta-feira.
§ 2° - Os excessos de jornada previstos neste Ato, poderão ser objeto de compensação pela correspondente diminuição em outro dia de trabalho, dispensado o acréscimo nos respectivos vencimentos.
§ 3° - Não serão computados para a formação de banco de horas ou para fins remuneratórios, os serviços prestados sem prévia contratação/autorização.
§ 4° - As datas ou horários de compensação de horas positivas serão definidos pela chefia imediata.
§ 5° - O servidor poderá solicitar liberação do trabalho, que se refira a compensação de horas com abatimento em saldo individual de banco de horas, desde que solicitado com antecedência mínima de 03 (três) dias.
§ 6° - Compete à chefia imediata deferir ou indeferir a solicitação de liberação do servidor.

Art. 9º - As horas excedentes à jornada normal de trabalho serão compensadas por ausências autorizadas ao trabalho, na seguinte proporção:
I – De segunda a sexta-feira: 1 (uma) hora de descanso para cada hora excedente trabalhada;
II – Aos sábados, domingos e feriados: 2 (duas) horas de descanso para cada hora excedente trabalhada.

Art. 10 - O controle do banco de horas dar-se-á por meio eletrônico, sendo disponibilizado mensalmente extrato/demonstrativo constando a quantidade de horas trabalhadas no mês e o saldo acumulado.
Parágrafo único - O extrato a que se refere o caput deste artigo deverá ser assinado pelo servidor público municipal e por seu superior imediato.

Art. 11 - A Compensação das horas ocorrerá dentro do período máximo de 1 (um) ano, devendo o saldo remanescente, se houver, ser remunerado como horas extras, em folha de pagamento do servidor público municipal.
Parágrafo único - Fica vedada a constituição de banco de horas, bem como o pagamento de horas extras a servidores públicos municipais convocados para a percepção de função gratificada ou em exercício de cargo em comissão.

Art. 12 - A compensação de horas será aplicada apenas aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo.
§ 1º - Poderão, também, ser compensadas:
I - As faltas ou ausências deferidas e justificadas pela chefia imediata até o mês seguinte ao da ocorrência, sendo vedado o aproveitamento do período não utilizado nos meses posteriores;
§ 2° - A compensação a que se refere o caput, deste artigo dar-se-á a critério da chefia imediata com a dispensa do servidor em horas fracionadas, dias ou plantões de trabalho.

CAPÍTULO IV
DAS AUSÊNCIAS

Art. 13 - Considera-se ausência o não comparecimento ao trabalho, sendo:
§ 1° - Ausência abonada/legal ao serviço, previstas em lei e refere-se a:
I - Ausência por incapacidade decorrente de doença pessoal, integrando a realização de consultas ou exames médicos e odontológicos, até o limite estabelecido em legislação específica, comprovada pela apresentação de atestado ou requisição de exame, exclusivamente para o período necessário para o procedimento, cujo(s) comprovante(s) deverá(ão) ser apresentado(s) ao Contabilista em até 48 (quarenta e oito) horas a contar da ocorrência;
II - Direito concedido à servidora lactante nos termos da legislação em vigor;
III - Doação de sangue, devidamente comprovada;
IV - Participação em Tribunal do Júri, devidamente comprovada;
V - Convocação do Tribunal Regional Eleitoral, devidamente comprovada;
VI - Participação em eventos de capacitação e/ou representação previamente autorizados, mediante apresentação de documento comprobatório de participação;
VII - Execução de serviço externo;
VIII - Viagem a serviço.
§ 2° - Ausência justificada, não pressupõe o desconto em folha de pagamento, sem gerar reflexos negativos em descanso semanal remunerado, férias, 13° salário e licença prêmio, e refere-se à:
I – Licença por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado ou dependente que viva á suas expensas e conste do seu assentamento funcional, nos termos da Lei Municipal Nº 649/2011;
II – Ausência para tratar de assuntos particulares previamente autorizadas pela chefia imediata;
III - Atestados para consulta e exames médicos e odontológicos e tratamento de saúde;
IV - Falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob-guarda ou tutela e irmãos e irmãs;
V - Concedido horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre horário escola e o da repartição, nos termos da Lei Municipal Nº 649/2011;
VI - Afastamento do servidor para participar de curso de capacitação profissional e/ou representação.
§ 3° - Ausência injustificada pressupõe o desconto em folha de pagamento, gerando reflexos negativos em descanso semanal remunerado, férias, 13° salário e licença prêmio, podendo inclusive resultar em penalidades disciplinares na forma do que preceitua os Arts. 115 e seguintes da Lei Municipal N° 649/11.

CAPÍTULO V
DO RECESSO E DO PONTO FACULTATIVO

Art. 14 - O desempenho de atribuições em períodos de recesso, ponto facultativo e/ou Luto Oficial, não gera direitos ao pagamento de horas extras ou a constituição de banco de horas, ressalvado o excesso de jornada.
Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica às demais espécies de afastamentos remunerados.

CAPÍTULO VI
DAS PENALIDADES

Art. 15 - O não cumprimento integral da jornada de trabalho mensal ou compensação de horas até o término do mês subseqüente ao da falta homologada implicará na perda de vencimentos, na forma do que prevê a legislação vigente.

Art. 16 - Constituirá falta grave, punível na forma da lei:
I - Causar danos aos equipamentos e programas utilizados para o registro de ponto eletrônico;
II - Registrar a freqüência de outro servidor sob quaisquer circunstâncias;
III - Não cumprir as disposições constantes deste Ato.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 - Compete ao Primeiro Secretário, Diretor da Diretoria Geral e ao Contabilista, da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, acompanharem e exigir a rigorosa observância às normas estabelecidas para o registro, controle e apuração de freqüência.

Art. 18 - Ao Contabilista compete divulgar, cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas neste Ato, cabendo-lhe orientar os servidores ocupantes de cargos efetivos e os ocupantes de Cargos em Comissão, vinculados diretamente à Diretoria Geral do Poder Legislativo Municipal, quanto às diretrizes estabelecidas para o registro de freqüência, zelar pela manutenção dos equipamentos e sistemas utilizados, pela segurança das informações e pela base de dados do sistema eletrônico de ponto.

Art. 19 - Em caso de instituição de horário especial de expediente disciplinado por Ato da Mesa Executiva da Câmara Municipal, não implicará em alteração do regime de trabalho dos servidores públicos do Município que permanece de 40 (quarenta) horas semanais.
Parágrafo único - O pagamento de horas extras na situação mencionada no caput acarretará a responsabilidade do ordenador das respectivas despesas.

Art. 20 - Os casos omissos referentes ao registro de ponto de freqüência serão dirimidos pelo Primeiro Secretário da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, juntamente com o Diretor da Diretoria Geral e Contabilista da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

Art. 21 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2017.

RENATO BRAVO
Presidente da Câmara Municipal

ÊNIO GONZAGA NEVES
Primeiro Secretário

FERNANDO LUIZ FRISSO
Segundo Secretário

Publicado por:
Bruna dos Santos Faria
Código Identificador:D2425173

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Partes:	**Contratante** :	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU – PR.	
	Contratada :	WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARE LTDA.	
Objeto	:	Contrato de Cessão Temporária de Uso, Assistência Técnica, Aprimoramento de Programa de Computador e Comodato de Equipamento Nº 003/2017	
Ordem	**Descrição**	**Vigência**	**Valor Mensal**
003/2017	Equipamento Prisma R2 série 4004330007075 Controle de Ponto	01/12/2017 a 31/12/2018	**R$ 189,00**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2017.

RENATO BRAVO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bruna dos Santos Faria
Código Identificador:2DF19459

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 21/2017

Sumula: convoca a Sra *Arléia Valim Luz*, conselheira tutelar suplente, a assumir cargo vago por ocasião de período de férias a ser gozado pelos conselheiros titulares.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA/SAPOPEMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1082/ 2017, pelo seu Regimento Interno e após deliberação em reunião ordinária realizada em 30/12/2017.

RESOLVE:

Art.1º - Convocar a Sra. *Arléia Valim Luz* ao cargo de Conselheira Tutelar do qual é suplente e que estará vago de 04/12/2017 a 07/05/2018 devido ao uso do direito de gozo de férias anuais pelos conselheiros titulares e que deverão obedecer escala abaixo conforme aprovação por este **CMDCA**:

04/12/2017 a 03/01/2018 - Junior C. Batista
04/12/2017 a 03/01/2018 - Silveli de T. Crabios
04/12/2017 a 03/01/2018 - Rosangela Fofano
04/12/2017 a 03/01/2018 - Jorge S. Delfino
04/12/2017 a 03/01/2018 - Valdenir L. Farias
Art.2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 30 de novembro de 2017.

PATRÍCIA GUARINELLO DE ARAUJO MOREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6262D063

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 224/2017.

DECRETO Nº 224/2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 88.633,29 (Oitenta e oito mil e seiscentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1037/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 88.633,29 (Oitenta e oito mil e seiscentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos).

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
26.782.0005-1009		OBRAS URBANAS E RURAIS		
667	4490.51.00.00	01501	Obras e Instalações	30.000,00
772	4490.51.00.00	33772	Obras e Instalações	17.202,23
Total da Unidade				**47.202,23**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2017		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)		
1380	3390.32.00.00	31118	Mat. Bem ou Serv. para Dist. Gratuita	1.431,06
Total da Unidade				**1.431,06**

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1901	3390.39.00.00	31327	Material de Consumo	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2025		PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – PSF		
2050	3390.39.00.00	01496	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Total da Unidade				**30.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial ou total de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1037/2016.

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2029		NUCLEO DE APOIO SAUDE DA FAMILIA – NASF		
2130	3390.34.00.00	01496	Outras Desp. de Pessoal Dec. Cont. Terceiros	30.000,00
Total da Unidade				**30.000,00**

172135030200 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE PROGR. NAC. ALIMENT. ESC. – PNAE	1.431,06
172133990200 - INC FINA CUSTEIO PROG QUALIFICACAO ATENCAO PRIMARIA – APSUS	10.000,00
176299040000 - CONVENIO 556/2013 - RECONSTRUÇÃO DE PONTES	17.202,23
221502010000 - ALIENAÇÃO VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS	30.000,00
Total	**58.633,29**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 30 de novembro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A4E999E7

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
EDITAL Nº 04/2017

TESTE SELETIVO N° 003/2017

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná - CODENOP, Senhor **GIMERSON DE JESUS SUBTIL** e a Comissão Especial de Seleção do Teste Seletivo, no uso de suas atribuições designada pela Portaria n.º 31/2017, de 20 de Novembro de 2017,

RESOLVEM

PRORROGAR as inscrições e alterar o cronograma do processo seletivo simplificado instituído pelo Edital nº 03/2017, publicado no Diário Oficial do Consórcio - AMP em 23/11/2017, nos seguintes termos:

1. Ficam prorrogadas as inscrições até às 17h00min do dia 08 de dezembro de 2017.

2. Fica alterado o cronograma de execução do processo seletivo simplificado, nos termos no Anexo I deste Edital.

Sapopema, 01 de Dezembro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

Presidente da Comissão Especial de Teste Seletivo

TESTE SELETIVO Nº 003/2017
EDITAL Nº 04/2017

ANEXO I
CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do edital	23/11/2017
Período de inscrição	23/11 a 08/12/2017
Publicação da relação das inscrições homologadas	11/12/2017
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	12 e 13/12/2017
Data da Prova Objetiva	16/12/2017
Publicação do Gabarito preliminar da prova objetiva	18/12/2017
Recebimento de recursos contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	19 e 20/12/2017
Publicação do resultado final da prova objetiva e gabarito oficial	21/12/2017
Prova Prática	2712/2017
Publicação do resultado da Prova Prática	29/12/2017
Recebimento de recurso contra a prova prática	02 E 03/01/2018
Publicação do Resultado final e Classificação Geral	04/01/2018
Recebimento de Recursos do Resultado final	05 a 08/01/2018
Homologação do Resultado Final	09/01/2018

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:0C17CE2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2017 PROC. Nº 185/2017- PREGÃO ELETRONICO 119/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **DIBEL ALIMENTOS LTDA - ME.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de material escolar para compor Kit Escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino no Exercício de 2018, Lote/item 06, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 7.699,40 (sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
2071 – 000 - 3390.32.00
2072 – 104 – 3390.32.00 /
2195 – 000 – 3390.32.00
2196 – 104 – 3390.32.00
VIGÊNCIA*:* a partir da data de assinatura até 29/12/2017.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Novembro de 2017.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 01 de Dezembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:6AA7D877

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2017 PROC. Nº 176/2017- PREGÃO ELETRONICO N.º 113/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ALCI N. BECKER & CIA LTDA.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de poltronas e mesas, para a Secretaria Municipal de Saúde, Lotes/Itens nº 01, 02 e 04, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 10.855,00 (dez mil, oitocentos e cinqüenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
3280.4490.52.00.500 /
3630.4490.52.00.303
VIGÊNCIA*:* a partir da data de assinatura até 29/12/2017.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Novembro de 2017.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 01 de Dezembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:08128623

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2017 PROC. Nº 176/2017- PREGÃO ELETRONICO N.º 113/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **CCK COMERCIAL EIRELI EPP.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de fogão para a Secretaria Municipal de Saúde, Lote/Item nº 03, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 2.379,00 (dois mil, trezentos e setenta e nove reais).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
3280.4490.52.00.500 /
3630.4490.52.00.303
VIGÊNCIA*:* a partir da data de assinatura até 29/12/2017.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Novembro de 2017.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 01 de Dezembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:72BFFAED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2017 PROC. Nº 176/2017- PREGÃO ELETRONICO N.º 113/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ALVES E SARTOR LTDA EPP.**

OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de aparelho de inalação para a Secretaria Municipal de Saúde, Lote/Item nº 08, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 1.694,96 (hum mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
3280.4490.52.00.500 /
3630.4490.52.00.303
VIGÊNCIA*:* a partir da data de assinatura até 29/12/2017.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Novembro de 2017.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 01 de Dezembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:62F8589A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2017 PROC. Nº 176/2017- PREGÃO ELETRONICO N.º 113/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de aparelhos de enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde, Lotes/Itens nº 05, 06 e 07, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 6.316,00 (seis mil, trezentos e dezesseis reais).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
3280.4490.52.00.500 /
3630.4490.52.00.303
VIGÊNCIA*:* a partir da data de assinatura até 29/12/2017.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Novembro de 2017.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 01 de Dezembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:D3F42BDC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2017 PROC. Nº 190/2017- PREGÃO ELETRONICO N.º 123/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de conjunto radiológico para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 61.900,00 (sessenta e um mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
3630.4490.52.00.303
VIGÊNCIA*:* 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Novembro de 2017.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 01 de Dezembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:44C9DC26

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2017 PROC. Nº 195/2017- PREGÃO PRESENCIAL N.º 128/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA. EPP.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para a execução de serviços, incluindo o fornecimento das peças e equipamentos necessários, destinados a recuperação de 02 bombas hidrostáticas do Rolo Compactador Dynapac CA-15 e a recuperação da transmissão da Motoniveladora Case 845, pertencentes à frota Municipal, nos termos estabelecidos no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 52.862,43 (cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
4580 3.3.90.30.00.000
4600 3.3.90.39.00.000 /
4680 3.3.90.30.00.000
4690 3.3.90.30.00.504 /
4700 3.3.90.30.00.510
4740 3.3.90.39.00.000 /
4750 3.3.90.39.00.510
VIGÊNCIA*:* 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Novembro de 2017.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 01 de Dezembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:05117F39

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2017 PROC. Nº 197/2017- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 129/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de 02 veículos novos, tipo Ambulância pequena modelo simples remoção (APSUS), zero quilômetro, da marca/modelo FIAT Strada Working 1.4 CS - Ambulância, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 143.999,98 (cento e quarenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 003280.4490.52.500
VIGÊNCIA*:* 150 (cento e cinquenta) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Novembro de 2017.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 01 de Dezembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:2D9D0553

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 200/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **FERNANDO PEREIRA EIRELI – EPP.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de execução do objeto em mais 11 (onze) dias. Para tanto, modifica-se o

caput da CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato n.º 200/2017, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 154/2017 – Pregão Eletrônico nº 101/2017, nos termos do inciso II do § do 1º art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:- O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "Os produtos, objeto deste instrumento, deverão ser entregues de acordo com a proposta apresentada, dentro do prazo máximo de até 41 (quarenta e um) dias, após a assinatura deste contrato, no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, sito na Rua Antonio Gonçalves de Castro,1240 Vila COHAB, Sengés/PR, em dias úteis, das 8:30 h às 11 h e das 13h às 17 horas, sem quaisquer outras despesas ao erário municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto. É facultado à Administração Pública prorrogar o prazo de fornecimento do termo contratual, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93."
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 29/11/2017.
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 01 de Dezembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:CE8EA08A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 219/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 118/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI – EPP.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de fornecimento do objeto em mais 15 (quinze) dias. Para tanto, modifica-se o caput da CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato n.º 219/2017, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 184/2017 – Pregão Presencial nº 118/2017, nos termos do inciso II do § do 1º art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:- O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "A entrega dos produtos, objeto deste contrato, deverá ser efetivada e realizada em até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da assinatura deste instrumento, em dias úteis, no Parque de Máquinas Municipal, sito na Rodovia PR 239 – Km 264, Sengés/PR, das 8 h às 11 h e das 13h às 16 horas, sem quaisquer outras despesas ao erário municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto"
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 30/11/2017.
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 01 de Dezembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:6F7F032F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 233/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 125/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim suprimir 01 tonelada de emulsão asfáltica tipo RR2C com polímero sendo o valor da supressão R$ 1.904,00 (hum mil, novecentos e quatro reais). Para tanto, modifica-se o *Caput* da CLÁUSULA SEXTA do Contrato n.º 233/2017, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 192/2017 – Pregão Presencial nº 125/2017, nos termos do nos termos do inciso I, b, § 1º e § 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- O caput da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação: "Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor unitário de R$ 1.904,00 (hum mil e novecentos e quatro reais) por tonelada, totalizando o valor global de R$ 26.656,00 (vinte seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), conforme proposta, e ata da sessão, a qual faz parte integrante deste termo de contrato independentemente de transcrição".
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 27/11/2017.
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 01 de Dezembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:DA5E96B4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 153/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **ITATUBOS PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO LTDA ME.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de solicitação do objeto em 30 (trinta) dias e da vigência em mais 20 (vinte) dias . Para tanto, modifica-se o § 1º da CLÁUSULA SEGUNDA e o *caput* da cláusula NONA, ambas do Contrato n.º 153/2017, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 116/2017 – Pregão Presencial nº 080/2017, nos termos do inciso II do § do 1º art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:- O parágrafo primeiro da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:"**§ 1º.** O Município realizará as solicitações à empresa vencedora, de forma parcelada, nas quantidades e prazos que lhe aprouver, tudo na medida de suas necessidades, em até 120 (cento e vinte) dias a contar da data da assinatura deste Contrato. Será facultado a Administração prorrogar o prazo de fornecimento nos termos do Artigo 57 da Lei 8666/93.
VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação: "Este instrumento vigerá por 140 (cento e quarenta) dias a partir da data de sua assinatura."
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 24/11/2017.
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 01 de Dezembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:45BCB4FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO V AO CONTRATO Nº 082/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim alterar o valor total do contrato em mais R$1.121,99 (mil cento e vinte e um reais e noventa e nove centavos), devido à inclusão na apólice de seguro de 01 (um) caminhão Ford Cargo 816S 2017/2018 da Secretaria Municipal de Administração. Para tanto, modifica-se a redação do §1º da CLÁUSULA OITAVA do Contrato n.º 082/2017, na conformidade com a justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 049/2017, Pregão Presencial n.º 034/2017, nos termos nos termos do inciso I, b, § 1º e § 2º do art. 65 e inciso I do § 3º do art. 62, todos da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- O §1º da Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação: "§§ 1º: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total estabelecido na proposta, ou seja, R$ 53.442,06 (cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e seis centavos), no qual estão incluído todos os custos necessários à perfeita execução do contrato. A quantia será paga em moeda nacional, mensalmente, em quatro parcelas iguais e sucessivas, sendo a primeira paga no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega das apólices. A CONTRATADA deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011)."
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 28/11/2017.
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 01 de Dezembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:DD4C7ECF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº Ano VI/1372 de 03 de Novembro de 2017 deste Diário Oficial, foi publicado o Resultado de Licitação do Processo de Licitação n.º 182/2017 – Pregão Eletrônico nº 116/2017.

Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quando da publicação do referido resultado, portanto passa agora a apresentar a seguinte redação:

ONDE se LÊ:	**LEIA-SE:**
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 182/2017 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 116/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06	PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 182/2017 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 116/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de consumo (mobiliário, notebook, ventilador, materiais de artesanato, DVDs, livros, revistas, etc.), destinados à execução do projeto AFAI, sob o Convênio nº 024/2014 firmado entre o Município de Sengés e o Estado do Paraná, por intermédio da SEDS, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.	OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de consumo (mobiliário, notebook, ventilador, materiais de artesanato, DVDs, livros, revistas, etc.), destinados à execução do projeto AFAI, sob o Convênio nº 024/2014 firmado entre o Município de Sengés e o Estado do Paraná, por intermédio da SEDS, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VENCEDORES: JOSE ROBERTO RIBEIRO ME, nos ITENS/LOTES 01, 02,04, 06, 07 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 12.746,88 (doze mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).	VENCEDORES: JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGÉS ME, nos ITENS/LOTES 01, 02,04, 06, 07 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 12.746,88 (doze mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).
- CCK COMERCIAL EIRELI, nos ITEM/LOTE 05 do objeto desta licitação, com o valor total	- CCK COMERCIAL EIRELI EPP, nos ITEM/LOTE 05 do objeto desta licitação, com o valor total R$ 179,68 (cento e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).
HOMOL: 01/11/2017.	HOMOL: 01/11/2017.
Obs.1. Em relação ao item/lote 03 este não acudiu interessados, sendo declarado DESERTO.	Obs.1. Em relação ao item/lote 03 este não acudiu interessados, sendo declarado DESERTO.
Obs 2 . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.	**Obs 2** . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 01 de Dezembro de 2017.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:905F9B0E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 221/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 149/2017 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06)

OBJETO:- Contratação de empresa para a prestação de serviços elétricos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento das peças e equipamentos necessários, destinados a manutenção das máquinas pesadas pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Transportes e Viação, durante o Exercício de 2018, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO GLOBAL :– R$ 31.100,00 (trinta e um mil e cem reais), sendo estimado o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para peças e o valor de R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais) para mão de obra, correspondente a 200 horas de serviços.
Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico:
licitacoes.senges@hotmail.com.
DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 18/12/2017 às 08h45min.

Sengés, 01 de Dezembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

TONY JUNIOR DE OLIVEIRA MATHIAS
SMTV

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:DE117D18

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 222/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 150/2017

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de 3.270 (três mil e duzentos e setenta) unidades de Cestas Básicas, destinadas aos Servidores Públicos Municipais, para o primeiro semestre do Exercício de 2018, conforme especificações contidas no Edital e Anexos.
VALOR MÁXIMO GLOBAL ESTIMADO: R$ 623.916,00 (seiscentos e vinte e três mil e novecentos e dezesseis reais), sendo o valor máximo de R$ 190,80 (cento e noventa reais e oitenta centavos) por unidade de cesta básica.
Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.
DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 18/12/2017 às 13h30min.

Sengés, 01 de dezembro de 2017

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:0C2E7466

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1323/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

Ao servidor MARIO WILSON GONÇALVES, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Automóvel, matrícula funcional de nº. 951-1, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, Departamento de Serviços Rodoviários, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2014 a 31/01/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:06CF0225

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1322/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

CONCEDE
Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Maria Edvani de Paula Leite	Depto. de Saúde	01/02/2014 a 31/01/2015
Fabiana Apª Soares de Proença	Depto. de Saúde	01/02/2015 a 31/01/2016
Olivia de Cassia Pereira da Silva	Depto. Administrativo	13/02/2015 a 12/02/2016
Rosineia Ap S. de Proença	Depto. Administrativo	02/05/2014 a 01/05/2015
Raquel de Melo	Depto. Administrativo	15/04/2015 a 14/04/2016

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7E0D0E66

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1324/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

Ao servidor MARILDO MACHADO DIAS, ocupante do cargo efetivo de Guardião, matrícula funcional de nº. 1571-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 04/07/2015 a 03/07/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E74D73E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1654/2017

SÚMULA:- NOMEIA TÉCNICO EM ENFERMAGEM

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:-

Art.1º:- Fica a Sra., VANILDA DE OLIVEIRA LIMA, portadora da CI/RG nº. 32.560.012-0 SSP/SP, NOMEADA por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017 - PSS, em conformidade a Lei nº 0219/2017, de 19 de abril de 2017, para exercer o cargo de **Técnico em Enfermagem**, na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde – Divisão de Farmácia e Postos de Saúde, passando a perceber mensalmente os vencimentos correspondente ao nível 12 do Plano de Cargos e Vencimentos desta Municipalidade, sob o Regime Celetista.
Art. 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a apartir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A862CFD5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1652/2017

SÚMULA:- NOMEIA FARMACEUTICO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA :-

Art.1º:- Fica a Sra., CAROLINA DE FAZIO HOLTZ, portadora da CI/RG nº. 25.297.403-7 SSP/SP, NOMEADA por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017 - PSS, em conformidade a Lei nº 0219/2017, de 19 de abril de 2017, para exercer o cargo de **Farmaceutico**, na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Administrativo – Divisão de Hospitais e Laboratório, passando a perceber mensalmente os vencimentos correspondente ao nível 16 do Plano de Cargos e Vencimentos desta Municipalidade, sob o Regime Celetista.
Art. 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a apartir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B20DC308

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1651/2017

SÚMULA:- NOMEIA ZELADOR

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:-

Art.1º:- Fica a Sra., SIMONE RAMOS DE ALMEIDA SANTOS, portadora da CI/RG nº. 14.179.146-0 SESP/PR, NOMEADA por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017 - PSS, em conformidade a Lei nº 0219/2017, de 19 de abril de 2017, para exercer o cargo de **Zelador**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Assistência Social – Divisão de Assistência, passando a perceber mensalmente os vencimentos correspondente ao nível 01 do Plano de Cargos e Vencimentos desta Municipalidade, sob o Regime Celetista.
Art. 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a apartir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:03035052

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1653/2017

SÚMULA:- NOMEIA ZELADOR

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,
DECRETA :-

Art.1º:- Fica a Sra., TEREZINHA APARECIDA BORGES, portadora da CI/RG nº. 13.774.867-3 SESP/PR, NOMEADA por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017 - PSS, em conformidade a Lei nº 0219/2017, de 19 de abril de 2017, para exercer o cargo de **Zelador**, na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde – Divisão de Farmácia e Postos de Saúde, passando a perceber mensalmente os vencimentos correspondente ao nível 01 do Plano de Cargos e Vencimentos desta Municipalidade, sob o Regime Celetista.
Art. 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a apartir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:657DBA3B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1655/2017

SÚMULA:- NOMEIA OPERADOR DE MÁQUINAS I

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA :-

Art.1º:- Fica o Sr., CRISTIANO RODRIGUES SAMPAIO, portador da CI/RG nº. 40.927.904-3-0 SSP/SP, NOMEADO por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017 - PSS, em conformidade a Lei nº 0219/2017, de 19 de abril de 2017, para exercer o cargo de **Operador de Máquinas I**, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, Departamento de Agricultura – Divisão de Assistência ao Agricultor, passando a perceber mensalmente os vencimentos correspondente ao nível 08 do Plano de Cargos e Vencimentos desta Municipalidade, sob o Regime Celetista.
Art. 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a apartir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:95CDCA7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1656/2017

SÚMULA:- NOMEIA PROFESSOR DE MÚSICA

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:-

Art.1º:- Fica a Sra., LUANA DEMEU MORENO, portadora da CI/RG nº. 9.323.207-0 SESP/PR, NOMEADA por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017 - PSS, em conformidade a Lei nº 0219/2017, de 19 de abril de 2017, para exercer o cargo de **Professor de Música**, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Departamento de Cultura – Divisão de Biblioteca, passando a perceber mensalmente os vencimentos correspondente ao nível 12 do Plano de Cargos e Vencimentos desta Municipalidade, sob o Regime Celetista.
Art. 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a apartir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B97BFB1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1658/2017

SÚMULA:- NOMEIA TÉCNICO EM ESPORTES

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA :-

Art.1º. - Ficam **NOMEADOS**, por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, objeto do edital 001/2017 - PSS, em conformidade com a lei nº. 0219/2017, de 19 de abril de 2015, para exercerem cargos de Técnico em Esportes, os candidatos relacionados no Anexo em ordem classificatória, que faz parte integrante deste decreto.
Art. 2º. - Os candidatos nomeados terão lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Departamento de Esportes - Divisão de Recreação e Lazer.

Art. 3º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1.658/2017 DE 01/12/2017

NOME	RG
Izaque Kades das Neves	12.761.321-4- PR
Bruno Silva Vieira	8.298.659-6- PR
Patrícia Delgado Ferreira	346158- AC
André Ribeiro dos Santos	53.483.307-x- SP

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F4FB1C7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1657/2017

SÚMULA:- NOMEIA INSTRUTOR DE PRÁTICAS ESPORTIVAS

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA :-

Art.1º. - Ficam **NOMEADOS**, por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, objeto do edital 001/2017 - PSS, em conformidade com a lei nº. 0219/2017, de 19 de abril de 2015, para exercerem cargos de Instrutor de práticas esportivas, os candidatos relacionados no Anexo em ordem classificatória, que faz parte integrante deste decreto.
Art. 2º. - Os candidatos nomeados terão lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Departamento de Esportes - Divisão de Recreação e Lazer.
Art. 3º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1.657/2017 DE 01/12/2017

NOME	RG
Danilo Silva Danielewski	39.511.228-x – SP
Murilo Pereira Ribeiro	12.678.185-7- PR

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7A4E2D42

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1650/2017

SÚMULA:- NOMEIA ASSISTENTE SOCIAL

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA :-

Art.1º. - Ficam **NOMEADOS**, por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, objeto do edital 001/2017 - PSS, em conformidade com a lei nº. 0219/2017, de 19 de abril de 2015, para exercerem cargos de Assistente Social, os candidatos relacionados no Anexo em ordem classificatória, que faz parte integrante deste decreto.
Art. 2º. - Os candidatos nomeados terão lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, nas diversar unidades que a compõe.
Art. 3º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1.650/2017 DE 01/12/2017

NOME	RG
Jordana de Oliveira	9.893.788-9- PR
Tacyane Martins Osternach	9.866.073-9- PR
Tatiane Franciele Rodrigues do Prado	8.738.908-1- PR
Juliana Gonzaga Araújo	43.150.077-0- SP

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C98234DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ERRATA

REFERENTE AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL 32/2017, PUBLICADO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2017:

ONDE SE LÊ:
Dotação**:**
34.010.17.512.0057.2.210 33.90.30.00.00 – FONTE 1076 – MATERIAL DE CONSUMO
34.030.17.512.0057.2.213 33.90.30.00.00 – FONTE 1076 – MATERIAL DE CONSUMO

AGORA LÊ – SE:
Dotação**:**
34.040.17.512.0058.2.220 33.90.30.00.00 – FONTE 1076 – MATERIAL DE CONSUMO

PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES.

SERTANÓPOLIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:786F6EFA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2017

O Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, **CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA**, através da Pregoeira **DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI** no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2017, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia

18 de Dezembro de 2017, às 09:00 horas, no Endereço: **Avenida Seis de Junho nº 825 – Centro – Sertanópolis/PR, telefone (43) 3232-1104, CEP 86.170-000**, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação nº 52/2017**, na modalidade **Pregão Presencial 33/2017,** nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **Menor Preço Por Item**.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MONTAGEM DOS PAINÉIS DE COMANDO DAS BOMBAS DE RECALQUE DO SETOR LESTE.**

Sertanópolis, 01 de Dezembro de 2017.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:B13B43AE

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRA EDITAL N.º 009 2017

No **EDITAL N.º 009/2.017,** publicada na Edição de n.º 1391 do dia 01/12/20017, do órgão de imprensa oficial – Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Associação dos Municípios do Paraná – AMP. Que dispõe sobre a Convocação de candidato aprovado em concurso público Edital 001/2014 – No cargo **onde lê-se "**Médico Pediatra**" leia-se "Psicólogo"** Permanecendo inalteradas as demais informações.

Sertanópolis, 01 de Dezembro de 2017

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:2C412A66

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 131, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Zenaide Aparecida Arruda, Diretor Superintendente, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Organizadora de Concurso Público para organização, aplicação e correção de provas, bem como outros atos necessários para o processo de escolha de candidatos para provimento de cargos na Administração Municipal, composta pelos seguintes membros: *CLARICE BALCEIRO RAHUAN, RG 180.342-3 e CPF 706.309.689-34, SONIVALDO RUZZENE BELTRAME, RG 6.706.669-3 e CPF 004.826.059-28. MARIA CONCEIÇÃO ZAGO, RG 3.636.577-3 e CPF 513.033.109-53, TALITA ANE RODRIGUES DA SILVA, RG 9.644.911-8 e CPF 058.783.899.08, JAIME MOURO COSTA, RG 7.757.707-0 e CPF 039.481.689-70, REINALDO HIOGASHI YOSHII, RG 601.402.43 e CPF 016.446.899-44, SIMONE DE MELO SANTANA GOMES, RG 9.661.470-5 e CPF 595.773.699-6, ODAIR ALBERTON, RG 7C3458002 e CPF 023.153.829-47 e JULIANA RABELO MONTEIRO RESENDE, RG M8030422 e CPF 031.251.246-54.*

§ 1º - A Comissão emitirá relatório acerca dos atos de sua competência e responsabilidade, que será encadernado e gravado em CD.

Art. 2º - Serão selecionados candidatos para o provimento dos cargos vagos, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos constarão por inteiro no teor do Edital de Concurso, observadas as exigência e condições prescritas na legislação Municipal e Federal pertinente.

Art. 3º - O Concurso Público reger-se-á pelas disposições específicas dos Editais, cabendo à Comissão nomeada por esta Portaria decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 13 de novembro de 2017.

Sertanópolis – PR, 30 de novembro de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:2911A526

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ERRATA EDITAL Nº 00 01/2017

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RUA TUPINAMBÁ, Nº 68 – FONE/FAX (0XX46) 3244-8000

CEP: 85.565-000 – SULINA – PARANÁ

ERRATA
EDITAL Nº 00 01/2017
ELEIÇÃO DE MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR
Onde Lê: 12.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do **Município de Sulina, Paraná** realizar-se-á no dia **12 de dezembro de 2017**, das **08h às 17h**,
Leia-se: 12.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do **Município de Sulina, Paraná** realizar-se-á no dia **12 de dezembro de 2017**, das **08h às 16h.**

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:8D801CBE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SEDS no valor de R$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais), destinado ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Expansão - PPAS I, em 01 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:44DE66FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 69/2017 - ID Nº. 1711

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS DA LINHA LEVE.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **V. DOMINGOS DOS SANTOS – CENTRO AUTOMOTIVO - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Valmir Domingos dos Santos,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65, §1º da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R$ 11.411,66 (onze mil quatrocentos e onze reais e sessenta e seis centavos), passando o seu valor para a quantia de R$ 86.538,84 (oitenta e seis mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 20 de Novembro de 2017.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

VALMIR DOMINGOS DOS SANTOS
V. Domingos Dos Santos – Centro Automotivo - ME
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:C76DBCD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 256/2017

Súmula: Nomeia Equipe Técnica Municipal de Revisão de Plano Diretor Municipal.

Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º. Fica constituída a Equipe Técnica Municipal (ETM), com a finalidade de acompanhar a revisão do Plano Diretor Municipal, com a seguinte composição:

COORDENADOR:
Wilian Scharneski: Engenheiro Civil

MEMBROS:
Felipe Ruppel: Procurador Municipal
Amauri Klossowski: Secretário Municipal de Saúde
Ruque Rutina:Secretário Municipal de Finanças
Clemerson Jonari Cardoso: Secretário Municipal de Educação
André Leonardo Schapuis: Secretário Municipal de Agricultura
Celio Pedro da Silva: Secretário Municipal de Meio Ambiente
Darcisio Urnau: Controlador Interno
David Fogaça: Secretário Municipal de Obras Públicas, Arquitetura e Engenharia
Pedro Gilberto Ferraz: Municipal de Viação e Serviços Rodoviários
Adriano Pitter José Heinen: Secretário Municipal da Assistência Social
Mariane Lukavy**:** Assistente Social
Franciele Vanessa Macari: Psicóloga
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, em 01 de dezembro de 2017.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DECRETO nº 256/2017

Súmula: Nomeia Equipe Técnica Municipal de Revisão de Plano Diretor Municipal.

Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º. Fica constituída a Equipe Técnica Municipal (ETM), com a finalidade de acompanhar a revisão do Plano Diretor Municipal, com a seguinte composição:

COORDENADOR:
Wilian Scharneski: Engenheiro Civil

MEMBROS:
Felipe Ruppel: Procurador Municipal
Amauri Klossowski: Secretário Municipal de Saúde
Ruque Rutina:Secretário Municipal de Finanças
Clemerson Jonari Cardoso: Secretário Municipal de Educação
André Leonardo Schapuis: Secretário Municipal de Agricultura
Celio Pedro da Silva: Secretário Municipal de Meio Ambiente
Darcisio Urnau: Controlador Interno
David Fogaça: Secretário Municipal de Obras Públicas, Arquitetura e Engenharia
Pedro Gilberto Ferraz: Municipal de Viação e Serviços Rodoviários
Adriano Pitter José Heinen: Secretário Municipal da Assistência Social
Mariane Lukavy**:** Assistente Social
Franciele Vanessa Macari: Psicóloga
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, em 01 de dezembro de 2017.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:CF782E86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 379/2015 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 14/2015

CONTRATADA: **ALESSANDRO SCHIERI LEÃO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 01/12/2018.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2017.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9422E030

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 380/2015 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 14/2015

CONTRATADA: **A JUNIOR B M DOS SANTOS – CLINICA MÉDICA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 01/12/2018.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2017.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8CA57D96

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 381/2015 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 14/2015

CONTRATADA: **CLINICA MÉDICA VAGNER OLIVEIRA – EIRELI - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 01/12/2018.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2017.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:089929E9

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 345/2017 - PREGÃO N° 112/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede RUA NUC CIDADE DE DEUS, SN, VILA YARA - 06.029-900, Osasco - SP, tendo como representantes legais os(a) Srs(a). ADEMILSON HIGA, CPF: 338.682.041-72, carteira de Identidade nº 42270, residente e domiciliado a PRAÇA SANTOS DUMONT, nº 318, TERRA BOA – PR e PAULO VICTOR LIMA, CPF: 078.802.759-08, carteira de Identidade nº 100628040, residente e domiciliado a RUA MANOEL EVARISTO DA SILVA, nº 69, TERRA BOA – PR
OBJETO: contratação de instituição financeira, pública ou privada, para "CESSÃO DE DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS" de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da administração pública municipal..
VALOR: Receberá a CONTRATANTE a importância de **R$ 401.000,00** (quatrocentos e um mil reais), valor esse que será pago em até 15 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/01/2018, com vencimento até 31/12/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 1 de dezembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1C6BE357

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 118/2017

Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para a retifica do motor do veiculo ônibus de placa ATB 5513 da Secretaria de Educação Cultura e Esportes.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
J M MACHADO RETIFICA EIRELI ME	1
R$ 20.000,00(vinte mil reais)	

Terra Boa, 1 de dezembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6830135D

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002, e alterações pertinentes objetivando o Registro de preço para uma eventual aquisição de materiais de construção para manutenção da Biblioteca Cidadã e extensão da Creche Criança Feliz, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 01 de dezembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:8645F62E

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº13/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Inexigibilidade, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, tem por objeto o credenciamento de empresa de instituição de ensino, amparada pelos

incisos VIII e XIII, do artigo 24 da Lei nº 8666/93, para realização de concurso publico nos cargos efetivos de:
Agente Cuidador Residente; Agente Administrativo; Agente Fiscal de Tributos; Auxiliar de Enfermagem; Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação; Professor de Educação Infantil.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: (44) 3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 01 de dezembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:A7990B68

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 346/2017 - PREGÃO N° 118/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: J M MACHADO RETIFICA EIRELI ME, CNPJ nº 12.947.184/0001-80, com sede RUA ASA BRANCA, 545, PQ WALDEMAR HAUER - 86.030-470, Londrina - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE MAURO MACHADO, CPF: 240.145.599-04, carteira de Identidade nº 8294003, residente e domiciliado a RUA ASA BRANCA, nº 545, LONDRINA - PR.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para a retifica do motor do veiculo ônibus de placa ATB 5513 da Secretaria de Educação Cultura e Esportes..
VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/12/2017, com vencimento até 01/03/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 1 de dezembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:072342FD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº696/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 120(cento e vinte) dias de Licença Maternidade a Senhora **JULIANA SATO LOPES,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Enfermeira do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **18/10/2017** a **14/02/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/10/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 1º de dezembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D66CAEC1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº697/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família a Senhora **MAGNA FERNANDA DE SOUZA PEREIRA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **02/10/2017 a 11/10/2017** e de **19/10/2017 a 28/10/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/10/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 1º de dezembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2420C6AC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº698/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família a Senhora **MICHELE APARECIDA LUCIA PIMENTEL,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **29/10/2017 a 07/11/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/10/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 1º de dezembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:02E32416

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N699/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **LENI FERREIRA BOSCHINI,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **06/12/2017** a **21/12/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 1º de dezembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FB6EBFBB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº700/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008, de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa, alterada pela Lei nº 1.280/2014 de 20/02/2014,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR o símbolo de vencimento atribuído a servidora efetiva **MARCELA MONTI ARAGÃO,** portadora do RG nº 7.135.832-1 SSP/PR, que exerce em confiança o cargo de Chefe da Divisão de Apoio e Cadastramento, passando da GFC 09 para GFC 07.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 1º de dezembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E958D8D1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº701/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008, de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa, alterada pela Lei nº 1.280/2014 de 20/02/2014,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR o símbolo de vencimento atribuído ao servidor efetivo **MARCOS MARTARELLI,** portador do RG nº 6.621.050-2 SSP/PR, que exerce em confiança o cargo de Chefe da Divisão de Recreação e Lazer, passando da GFC 09 para GFC 07.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 1º de dezembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7D55FD06

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº702/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008, de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa, alterada pela Lei nº 1.280/2014 de 20/02/2014,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR o símbolo de vencimento atribuído a servidora efetiva **MARIELY CRISTINA VRECCHI MARQUES ROSA,** portadora do RG nº 6.731.151-5 SSP/PR, que exerce em confiança o cargo de Chefe da Divisão de Coordenação de Unidades, passando da GFC 07 para GFC 05.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 1º de dezembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A5EEB88B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que a ASSESSORIA JURÍDICA atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº.**07/2017**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto da Dispensa: Aquisição de projetor multimídia;
Contratado: PROJECTIVA AÚDIO & VIDEO, CNPJ 72.337.389/0001-76;
Valor: R$ 2.579,00 (dois mil e quinhentos e setenta e nove reais);

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 07/2017

Dotação Orçamentária:
44.90.52.33.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 01 de dezembro de 2017

RODRIGO CAMARGO
Superintendente

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:EADA6B62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 55/2017

RETIFICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 55/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2017

Considerando que no Edital de Pregão n. 55/2017, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br, há a necessidade readequação e alteração no descritivo de alguns itens que constam no termo de referência, conforme aviso de republicação de Edital publicado nesta mesma data.
Onde lia-se:
Jaqueta na cor Azul Marinho **DESCRIÇÃO** Pantone 19-4025 TPX em **Malha 80 % Poliéster e 80 % Poliamida** tipo de malha em malharia Urdume, acabamento final prefixação, felpado, fixado, felpa alta, com gramatura de 190 g/m². Gola, Punhos, barra em retilínea. Bolso tipo faca.

Leia-se:
Jaqueta na cor Azul Marinho **DESCRIÇÃO** Pantone 19-4025 TPX em **Malha 80 % Poliéster e 20 % Poliamida** tipo de malha em malharia Urdume, acabamento final prefixação, felpado, fixado, felpa alta, com gramatura de 190 g/m². Gola, Punhos, barra em retilínea. Bolso tipo faca.

A nova data para reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, fará realizar no dia,15/12/2017 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR.

Tijucas do Sul, 01 de dezembro de 2017.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:CF2B9A43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA Nº 64/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2017

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso X da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 64/2017. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa consiste na Aquisição de pares de pastilhas e discos de freio traseiro para ambulância 2015/2016 Renault máster ALLT AMB1, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

Contratado: MERTENS E CIA LTDA.
Valor: R$ 221,06 (duzentos e vinte e um reais e seis centavos)
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 64/2017.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 09 Sec. Municipal de Saúde
Unidade 001 Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0008.2.024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
209-33.90.32.00.00.00.00(1495) – Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 30 de novembro de 2017.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:D844C329

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017

Objeto: Concessão onerosa de espaço público para empresa especializada na prestação de serviços de organização, operacionalização, coordenação e execução de evento, com fornecimento de materiais, mobiliários, equipamentos, serviços de palco, iluminação sonorização compatíveis ao *rider* de cada banda,

suporte logístico, material de apoio técnico, divulgação estadual, contratação de bandas e pagamento do ECAD, visando atender às demandas do Carnaval de Tomazina do ano de 2018, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do presente edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 74/2017.
Abertura da Licitação: 08h30h do dia 15/12/2017.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h, e das 13h às 17h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email:
comprastmz@hotmail.com

Tomazina, 01 de dezembro de 2017

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:EB6AC621

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO N° 3081/17

Data 01.12.2017

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1550/16**, de 09.12.2016;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.01	**GABINETE DO PREFEITO**	
0412200022.002000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.14.00(14)-000	Diárias – Pessoal Civil	R$ 2.000,00
09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
09.02	**DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.3.90.32.00(417)-111	Material, bem ou serviço p/ distrib. gratuita	R$ 14.000,00
TOTAL ..... R$ 16.000,00		

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação parcial das seguintes dotações:

02.00	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.01	**GABINETE DO PREFEITO**	
0412200022.002000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.36.00(18)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 2.000,00
09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
09.01	**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.028000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00(374)-111	Material, bem ou serviço p/ distrib. gratuita	R$ 14.000,00
TOTAL ..... R$ 16.000,00		

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2017, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1523/16; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1550/16, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 01 de dezembro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:B99719B3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017 - PROCESSO Nº 133/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BENS PRÓPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, A SEREM REALIZADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**
DATA DE ABERTURA: 15/12/17
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Departamento de Licitações – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Divisão de Compras desta Prefeitura na Avenida Brasil, 245, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, a partir do dia 01/12/17 de segunda a sexta-feira ou pelo site
www.tresbarras.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE

Três Barras do Paraná, 01/12/17.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:6B4B9D23

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CONCEDE AVANÇO VERTICAL A PROFESSORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3081/17
Data 01.12.17

Súmula. Concede avanço vertical a professora municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o contido no Art. 27 da Lei Municipal 234/03 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido avanço vertical a professora que preencheu os requisitos do Art. 27 da Lei Municipal 234/03, de 03/09/03, com alteração posterior, sendo a que segue:

PROFESSOR

Matrícula	Nome	CPF	Nível
517-7/1	Nalva Angela Bilatto	036.117.739-99	PD/II-1

Art. 2º. O professor estará reenquadrado no nível imediatamente superior ao que ocupa no quadro de referências de vencimentos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de dezembro 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:769E4B17

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3082/17
Data 01.12.17

Súmula. Concede Licença Especial a servidor efetivo Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, ao servidor Senhor **Marcos Antonio Lourenci,** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 23768-0/1, portador do CPF nº 805.465.369-72 e da CI/RG nº 1076412351 SSP/PR.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 04 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de dezembro de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:2E6D271C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 62/2017

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº 68.703.834/0001-05, e de outro lado à empresa: **SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS PR LTDA**, sob nº 06.208.833/0001-29.

OBJETO: ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESIDUOS HOSPITALARES***, conforme especificações contidas no edital, conforme especificações contidas no edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial Nº 70/2017.

VALOR CONTRATUAL E PAGAMENTO: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.002.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		FONTE
90	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303

PRAZOS: 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente termo.

DATA: Tunas do Paraná, 08 de novembro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Município de Tunas do Paraná

GUILHERME ANDRADE LIMA e

OSNEI RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
Representante da Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8F0B209C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 263/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
CONTRATADA: J.M.C. PEREIRA & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.642.432/0001-52, com sede localizada na Av. 12 de Maio, S/N, no Município de Turvo/PR, CEP: 85.150-000, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. João Maria Caetano Pereira, portador da cédula de identidade Nº 4.092.272-5 SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 563.633.119-34.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 152/2017
OBJETO: Locação de veículo equipado com sistema de comboio para abastecimento e manutenção móveis da frota municipal.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 76.800,00(setenta e seis mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 01/12/2017 a 30/11/2018
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:34FB40D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2017

Através do presente termo, ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial Nº 173/2017, cujo objeto é a aquisição de materiais para o projeto Criança Feliz (bonés, bonecas de pano, botas, camisetas, mochilas e outros), em favor da empresa GUIMARÃES & SOARES LTDA ME (CNPJ Nº 17.330.681/0001-59), pelo valor de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro Municipal designado pela Portaria Nº 37/2017, em 29/11/2017.
Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa vencedora em face das exigências previstas pelo Instrumento Convocatório, e ainda, o conteúdo do Parecer Jurídico Nº 270/2017, HOMOLOGO procedimento do Pregão Presencial Nº 173/2017, nos termos do parágrafo anterior.
Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Turvo/PR, 29 de novembro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:23AF6117

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 189/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que retifica o prazo de abertura do certame em epígrafe, orginalmente marcada para o dia 12 de dezembro de 2017, às 15h30min, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote único)
Objeto: Aquisição de um veículo camionete 0 km
Data de abertura: 14 de dezembro de 2017 às 08h30min

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 01 de dezembro de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:05DEDECA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
CONTRATADA: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.290.311/0001-40, com sede localizada na, Av. Tancredo Neves, Nº 2791, Alto Alegre, no Município de Cascavel/PR, CEP: 85.805-036, neste ato representada pelo procurador Luiz Fogaça de Souza, portador da cédula de identidade Nº 3.922.535-2/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº. 583.838.169-87.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 158/2017
OBJETO: Aquisição de um micro ônibus para o transporte sanitário do programa de qualificação e atenção primária a saúde (APSUS)
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato tem início na data da assinatura por ambas às partes e exaure-se com o fornecimento do objeto.
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:C4DFEF44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 110/2017

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial mediante excesso de arrecadação.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 17/2016, de 05 de dezembro de 2016, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados a suplementar a dotação do orçamento conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.1042 AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ESCOLA E CMEI
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01405 E 00134

§ 1º - Excesso de arrecadação de dotação em fonte vinculada no orçamento vigente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme segue:

Fonte	Conta de Receita	Valor
134	1.3.2.5.01.05.02.09	R$ 20.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 30 de novembro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:349C48F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 111/2017

SÚMULA: Atualiza o valor da Unidade FiscalMunicipal-UFM.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 17/2016, de 05 de dezembro de 2016, resolve e

DECRETA:

Art 1º - Em conformidade com a lei complementar 001/2009 de 17 de dezembro de 2009, art. 33 § 2°**,** Inciso III, atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal **(UFM)** para o trimestre de dezembro 2017 e janeiro e fevereiro de 2018 em **R$ 32,29** (trinta e dois reais e vinte e nove centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Turvo PR, 01 de dezembro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:F11804EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 112/2017

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar em virtude do cancelamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 17/2016, de 05 de dezembro de 2016, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

05 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS; Abertura
15.452.0501.2026 MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01040 E 00000 R$ 50.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2046 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01510 E 00000 R$ 20.000,00

Art. 2° - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º, decorrerão de:
§ 1º - Cancelamento de dotação do orçamento vigente no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme segue:

90 RESERVA DE CONTINGENCIA
90.099 RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999.9901.9117 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
04530 E 00000 R$ 70.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 01 de dezembro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:FD6C707E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 474/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Reenquadrar o servidor efetivo Guilherme Augusto Marenda Borgo, psicólogo desta municipalidade para a classe C-1, em virtude de conclusão de curso de mestrado: Mestre em Ciências Sociais Aplicadas na Área de Cidadania e Políticas Públicas, ofertado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa..
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 29 de novembro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:1AB7405D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 422/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Fica a Senhora **ANDREA DURDYN,** Servidora desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, **READAPTADA PARA OUTRA FUNÇÃO NA ÁREA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo período de 12 meses, conforme laudo médico.

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de novembro de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:87B31A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA AVISO DE REVOGAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, Sr. Paulo Marcelo Scheid, torna pública a REVOGAÇÃO das Inexigibilidades de Licitação: IL n.º 16/2017 – Processo n.º 190; IL n.º 17/2017 - Processo n.º 191/2017; IL n.º 18/2017 - Processo n.º 192/2017 e IL n.º 19/2017 – Processo n.º 193/2017. **Objeto:** *Credenciamento de estabelecimentos de saúde para, mediante contrato, prestar serviços auxiliares de diagnose em Análises Clínicas a nível ambulatorial, referidos no Anexo I, deste regulamento, baseados na Tabela Unificada de Procedimentos do Ministério da Saúde, no Grupo 02 - Procedimentos com diagnóstica - da Tabela em vigência, para os usuários do Sistema Único de Saúde, oriundos das Unidades de Saúde do Município de União da Vitória ou encaminhados pelos órgãos competentes do SUS.* A Revogação se faz necessária em virtude da realização de revisões de valores da Cota SUS, para o pagamento de exames.
Data da Revogação: 23/11/2017.

União da Vitória - PR, 23 de novembro de 2017

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:C0FC772B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO - INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 73/2017 (3907) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2017 - PROCESSO DE COMPRA Nº 17/2017

OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para fornecimento, contínuo e fracionado/parcelado, de Óleo Diesel S10, conforme

demanda, para suprir as necessidades dos veículos que compõem a frota do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
EMPRESA(S) DETENTORA(S) DOS PREÇOS REGISTRADOS: Auto Posto Ipiranga Ltda.
DO REAJUSTE: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o valor do Item nº 01 fica reajustado em 12,10192%, passando ao valor de R$ 3,52 (Três reais e cinquenta e dois centavos) o Litro.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65°, Inciso II alínea "d", da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 01 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:F84C00DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO - INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 232/2017 (4202) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2017 - PROCESSO DE COMPRA Nº 121/2017

OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para fornecimento de combustível, contínuo e fracionado/parcelado, e Agente Líquido Redutor de Emissões de Óxido de Nitrogênio (ARLA), conforme demanda, para suprir as necessidades dos veículos que compõem a frota do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

EMPRESA(S) DETENTORA(S) DOS PREÇOS REGISTRADOS: Auto Posto Ipiranga Ltda.
DO REAJUSTE: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o valor do Item nº 01 fica reajustado em 6,86568%, passando ao valor de R$ 3,58 (Três reais e cinquenta e oito centavos) o Litro.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65°, Inciso II alínea "d", da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 01 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:0C46CD18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através do pregoeiro designado pela portaria nº 0215/2017, de 22 de novembro de 2017, comunica as empresas no eventual fornecimento e entrega de brinquedos e materiais educativos para uso da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Atalaia, Estado do Paraná, conforme termo de referência*, objeto do edital de pregão presencial Nº 054/2017, que após a análise e verificação da proposta e lance ofertado, decidiu classificar as empresas abaixo:*

COMÉRCIO E MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESCRITÓRIO LTDA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	2,00	UND	BALANÇO DUPLO COM ESTRUTURA, COMPORTA: 2 CRIANÇAS, IDADE SUGERIDA: A PARTIR DE 1 ANO, SUPORTA: 70 KG (35 KG EM CADA CADEIRINHA) ITENS INCLUSOS: 1 TESTEIRA ESTRUTURAL, 4 PILARES, 2 CADEIRAS COM TRAVA FRONTAL,1 PLATAFORMA PARA OS PÉS, 4 SUPORTES PARA CADEIRA, 2 BASES PARA FIXAÇÃO DOS PILARES , 1 BARRA DE TRAVAMENTO DAS BASES, 4 GANCHOS DE FIXAÇÃO DA BASE, 2 FITAS DE SEGURANÇA COM FIVELA PLÁSTICA, 1 MANUAL DE INSTRUÇÃO E MONTAGEM IDADE: A PARTIR DE 1 ANO, MEDIDAS: ALTURA 1,45 M, LARGURA 1,03 M, COMPRIMENTO 1,35 M, PESO: 21 KG	JUND PLAY	970,00	1.940,00
6	15,00	UND	TRICICLO INFANTIL, MATERIAL PLÁSTICO. TIPO DE MINIVEÍCULO PEDAL, IDADE RECOMENDADA ACIMA DE 2 ANOS, ASSENTO MATERIAL PLÁSTICO. TIPO ANATÔMICO RODAS, MATERIAL PLÁSTICO. NÚMERO DE RODAS 3, PESO APROXIMADO, PESO SUPORTADO PELO PRODUTO 25 KG. PESO DO PRODUTO 2,02 KG. PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 2,35 KG. DIMENSÕES DO PRODUTO, LARGURA 68 CM. ALTURA 49 CM.PROFUNDIDADE 42,5 CM.	XALINGO	210,00	3.150,00
15	8,00	UND	ALINHAVOS VOGAIS. DESCRIÇÃO CONFECCIONADO EM M.D.F. 0,28 CM, 5 BASES PERFURADAS DE 10 X 15 CM, PINTADAS COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA COM 1 JOGO DE VOGAIS, MAIS 5 CADARÇOS COLORIDOS DE POLIÉSTER (MEDINDO 70 CM), QUE ALINHAM AS VOGAIS. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO GRAMPEADO COM SOLAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MATERIAL M.D.F. IDADE A PARTIR DE 4 ANOS	CARLU	27,00	216,00
16	4,00	UND	ALINHAVOS TÊNIS. DESCRIÇÃO PRODUTO COMPOSTO POR 2 TÊNIS E 2 CADARÇOS COLORIDOS. MEDIDAS:16,5 X 11,5 X 7 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPEL CARTONADO. MATERIAL M.D.F. IDADE A PARTIR DE 3 ANOS	CARLU	74,00	296,00
17	2,00	UND	ALINHAVOSSORTIDOS.DESCRIÇÃO CONFECCIONADO EM M.D.F. 0,28 CM, 10 BASES PERFURADAS DE 16 X 16 CM, PINTADAS COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA COM ILUSTRAÇÃO DE MODELOS DE DESENHOS SORTIDOS, MAIS 10 CADARÇOS DE POLIÉSTER COLORIDOS (MEDINDO 70 CM), QUE ALINHAM AS FIGURAS DA BASE. TAMPA: FACE EXTERNA PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFADA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, COM ORÍFICIO DE 1 CM DE DIÂMETRO (PARA FACILITAR A ABERTURA DA CAIXA). EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA (COM ENCAIXE DE CORRER) MEDINDO 20 X 20 X 8,5 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MATERIAL M.D.F. IDADE A PARTIR DE 4 ANOS EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA 20X20X8 CM	CARLU	100,00	200,00
18	8,00	UND	ALINHAVOS NUMERAIS. DESCRIÇÃO CONFECCIONADO EM M.D.F. 0,28 CM, 10 BASES PERFURADAS MEDINDO 10 X 15 CM, PINTADAS COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICA E SERIGRADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA COM NUMERAIS DE 0 A 9, MAIS 10 CADARÇOS COLORIDOS DE POLIÉSTER (MEDINDO 70 CM), QUE ALINHAM OS NUMERAIS. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO GRAMPEADO COM SOLAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MATERIAL M.D.F. IDADE A PARTIR DE 4 ANOS EMBALAGEM PLÁSTICA	CARLU	41,00	328,00
19	4,00	UND	ALINHAVOS MEIOS DE TRANSPORTE. DESCRIÇÃO CONFECCIONADO EM M.D.F. 0,28 CM, 10 BASES PERFURADAS DE 16 X 16 CM, PINTADAS COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA COM ILUSTRAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTES, MAIS 10 CADARÇOS DE POLIÉSTER COLORIDOS (MEDINDO 70 CM), QUE ALINHAM AS FIGURAS DA BASE. TAMPA: FACE EXTERNA PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFADA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, COM ORÍFICIO DE 1 CM DE DIÂMETRO (PARA FACILITAR A ABERTURA DA CAIXA). EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA (COM ENCAIXE DE CORRER) MEDINDO 20 X 20 X 8,5 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO	CARLU	84,00	336,00

			INMETRO. MATERIAL M.D.F. IDADE A PARTIR DE 4 ANOS EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA 20X20X8 CM				
20	8,00	UND	ALINHAVOS INICIAÇÃO. DESCRIÇÃO CONFECCIONADO EM M.D.F. 0,28 CM, 10 BASES PERFURADAS DE 16 X 16 CM, PINTADAS COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA COM ILUSTRAÇÕES FIGURAS SORTIDAS, MAIS 10 CADARÇOS DE POLIÉSTER COLORIDOS (MEDINDO 70 CM), QUE ALINHAM AS FIGURAS DA BASE. TAMPA: FACE EXTERNA PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFADA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, COM ORÍFICIO DE 1 CM DE DIÂMETRO (PARA FACILITAR A ABERTURA DA CAIXA). EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA (COM ENCAIXE DE CORRER) MEDINDO 20 X 20 X 8,5 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MATERIAL M.D.F. IDADE A PARTIR DE 4 ANOS EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA	CARLU	83,00	664,00
21	5,00	UND	ALINHAVOS FRUTAS E LEGUMES. DESCRIÇÃO CONFECCIONADO EM M.D.F. 0,28 CM, 10 BASES PERFURADAS DE 16 X 16 CM, PINTADAS COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA COM ILUSTRAÇÕES DE FRUTAS SORTIDAS, MAIS 10 CADARÇOS DE POLIÉSTER COLORIDOS (MEDINDO 70 CM), QUE ALINHAM AS FIGURAS DA BASE. TAMPA: FACE EXTERNA PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICA, E SERIGRAFADA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, COM ORÍFICIO DE 1 CM DE DIÂMETRO (PARA FACILITAR A ABERTURA DA CAIXA). EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA (COM ENCAIXE DE CORRER) MEDINDO 20 X 20 X 8,5 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MATERIAL M.D.F. IDADE A PARTIR DE 4 ANOS EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA 20X20X8 CM	CARLU	83,00	415,00
22	5,00	UND	ALINHAVOS FORMAS GEOMÉTRICAS. DESCRIÇÃO CONFECCIONADO EM M.D.F. 0,28 CM. 12 FORMAS GEOMÉTRICAS CORTADAS E PERFURADAS A LASER (CÍRCULO, ELIPSE, QUADRADO, RETÂNGULO, LOSANGO, TRAPÉSIO, TRIÂNGULO, PARALELOGRAMO, PENTÁGONO, HEXÁGONO, HEPTÁGONO E OCTÓGONO, PINTADOS COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA E ESMALTE SINTÉTICO ATÓXICO). 1 BASE DE 29,5 X 29 CM QUE SE ENCAIXA (NO ENCAIXE DE CORRER DA CAIXA, SERVINDO COMO TAMPA DA CAIXA. FORMAS GEOMÉTRICAS GRAVADAS E PERFURADAS A LASER). 12 CADARÇOS DE POLIÉSTER COLORIDOS. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA, PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFADA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, MEDINDO 30 X 30 X 4 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. MATERIAL M.D.F. IDADE A PARTIR DE 3 ANOS	CARLU	142,00	710,00
23	10,00	UND	ALINHAVOS ANIMAIS. DESCRIÇÃO CONFECCIONADO EM M.D.F. 0,28 CM, 10 BASES PERFURADAS DE 16 X 16 CM, PINTADAS COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA COM ILUSTRAÇÕES SORTIDAS DE ANIMAIS MAIS 10 CADARÇOS DE POLIÉSTER COLORIDOS (MEDINDO 70 CM), QUE ALINHAM AS FIGURAS DA BASE. TAMPA: FACE EXTERNA PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICA E SERIGRAFADA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, COM ORÍFICIO DE 1 CM DE DIÂMETRO (PARA FACILITAR A ABERTURA DA CAIXA). EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA (COM ENCAIXE DE CORRER) MEDINDO 20 X 20 X 8,5 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MATERIAL M.D.F. IDADE A PARTIR DE 4 ANOS EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA 20X20X8 CM	CARLU	80,00	800,00
24	4,00	UND	LOTO LEITURA MADEIRA. DESCRIÇÃO LOTO LEITURA: CONFECCIONADO EM M.D.F. 0,28 CM. 125 PEÇAS, COMPOSTO POR 5 TABULEIROS SERIGRAFADOS COM AS FIGURAS E QUADRANTES (QUE ACOMODAM OS QUADRADINHOS DA LETRAS) MEDINDO 14,5 X 14,5 CM, 25 RETÂNGULOS DE 4 X 2,2 CM, PINTADAS EM UMA DAS FACES COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO, COM PALAVRAS SERIGRAFADAS NA COR AZUL ULTRAVIOLETA ATÓXICA. 100 FICHAS COM LETRAS (QUADRADINHOS) PINTADAS EM UMA DAS FACES COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E COM SERIGRAFIA NA COR MAGENTA. TAMPA: FACE EXTERNA PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFIA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, COM ORIFÍCIO DE 1 CM DE DIÂMETRO (PARA FACILITAR A ABERTURA DA CAIXA). EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA (COM ENCAIXE DE CORRER) MEDINDO 18 X 18 X 5 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. MATERIAL M.D.F. IDADE A PARTIR DE 3 ANOS EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA 18X18X5CM	CARLU	40,00	160,00
25	4,00	UND	ALFANUMÉRICO RECORTADO. DESCRIÇÃO CONFECCIONADO EM M.D.F. 0,28 CM, 46 PEÇAS, SENDO 1 ALFABETO COMPLETO MAIS 2 JOGOS DE VOGAIS E UM JOGO DE NUMERAIS DE 0 A 9, RECORTADOS A LASER. TAMPA: FACE EXTERNA PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO, SERIGRAFADA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA COM ORIFÍCIO DE 1 CM DE DIÂMETRO (PARA FACILITAR A ABERTURA DA CAIXA). EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA (COM ENCAIXE DE CORRER) MEDINDO 18 X 18 X 4 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. MATERIAL M.D.F. IDADE A PARTIR DE 4 ANOS EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA 18 X18 X 4CM	CARLU	105,00	420,00
26	4,00	UND	ALFABETO VAMOS FORMAR PALAVRAS. DESCRIÇÃO ALFABETO CONFECCIONADO EM M.D.F. 0,28 CM, 60 PEÇAS, MEDINDO 3 X 3 CM, PINTADO COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, SENDO DE UM LADO LETRAS EM CAIXA ALTA SERIGRAFADAS NA COR MAGENTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, E DO OUTRO LADO, SERIGRAFADAS EM CAIXA BAIXA NA COR AZUL ULTRAVIOLETA ATÓXICA. TAMPA: FACE EXTERNA PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFADA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, COM ORIFÍCIO DE 1 CM DE DIÂMETRO (PARA FACILITAR A ABERTURA DA CAIXA). EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA (ENCAIXE DE CORRER) 18 X 15 X 4 CM. LACRADAS COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. MATERIAL M.D.F. IDADE A PARTIR DE 5 ANOS EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA	CARLU	40,00	160,00
27	2,00	UND	ALFABETO RECORTADO MAIÚSCULO. DESCRIÇÃO ALFABETO CONFECCIONADO EM M.D.F. 0,52 CM, 36 PEÇAS USINADAS DE 10 CM DE ALTURA. COMPOSTO POR 1 ALFABETO COMPLETO MAIÚSCULO MAIS 2 JOGOS DE VOGAIS. TAMPA: FACE EXTERNA PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFADA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, COM ORIFÍCIO DE 1 CM DE DIÂMETRO, PARA FACILITAR A ABERTURA DA CAIXA. EMBALAGEM: CAIXA DE M.D.F. (ENCAIXE DE CORRER) 23,5 X 23,5 X 9 CM, LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. MATERIAL M.D.F. IDADE A PARTIR DE 4 ANOS EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA 23,5 X 23,5 X CM	CARLU	82,00	164,00
28	2,00	UND	ALFABETO MÓVEL6MM.DESCRIÇÃO CONFECCIONADO EM E.V.A. 6 MM - COMPOSTO POR 1 JOGO DE ALFABETO COMPLETO MAIÚSCULO, MAIS 2 JOGOS DE VOGAIS E 1 JOGO DE NÚMEROS DE 0 A 9, COM TAMANHOS APROXIMADOS DE 4 X 7 CM. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE. PRODUTO ATÓXICO, MACIO E LAVÁVEL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MATERIAL E.V.A. IDADE A PARTIR DE 4 ANOS EMBALAGEM POTE	CARLU	27,00	54,00
29	2,00	UND	ALFABETO ILUSTRADO. DESCRIÇÃO CONFECCIONADO EM M.D.F. 0,28 CM, 75 PEÇAS - COMPOSTAS POR FIGURAS, LETRAS E PALAVRAS, CORTADAS A LASER QUE SE ENCAIXAM ENTRE SI COMO UM QUEBRA CABEÇA (CADA PEÇA UM CORTE DIFERENCIADO), UNINDO UM OBJETO, UMA LETRA E UMA PALAVRA. PEÇAS COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFIA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA NA FACE SUPERIOR. TAMPA: FACE EXTERNA PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICA E SERIGRAFIA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, COM ORIFÍCIO DE 1 CM DE DIÂMETRO (PARA FACILITAR A ABERTURA DA CAIXA). EMBALAGEM: CAIXA DE MADERIA (ENCAIXE DE CORRER) MEDINDO 18 X 18 X 5,7 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MATERIAL M.D.F. IDADE A PARTIR DE 3 ANOS EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA	CARLU	70,00	140,00
30	4,00	UND	ALFABETO BINGO DE LETRAS. DESCRIÇÃO JOGO DE BINGO CONFECCIONADO EM E.V.A. 3 E 4 MM COLORIDO, 196 PEÇAS. COMPOSTO POR: 1 ALFABETO COMPLETO DE 5 CM (PARA CANTAR AS LETRAS), 10 PLACAS DE 4 MM SERVINDO COMO CARTELAS DE JOGO (BASE), COM LETRAS SORTIDAS SERIGRAFADAS NA COR VERMELHA COM TINTA VINÍLICA ATÓXICA, MEDINDO 22,5 X 20 CM; 160 LETRAS MENORES DE 4 CM (PARA DISPOR NAS BASES). EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO GRAMPEADO COM SOLAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ. PRODUTO ATÓXICO, MACIO E LAVÁVEL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MATERIAL E.V.A. IDADE A PARTIR DE 4 ANOS	CARLU	70,00	280,00
31	2,00	UND	MALETA PEDAGÓGICA. DESCRIÇÃO CONJUNTO COM 10 BRINQUEDOS ACONDICIONADOS EM MALETA DE M.D.F., 2 ALÇAS DE SISAL CRUA, 1 TRAVA CADEADO METÁLICO, MEDIDAS 43 X 27 X 23 CM. TAMPA COM FACE EXTERNA PINTADA EM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFIA EM POLICROMIA COM TECNOLOGIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.DESCRIÇÃO: RELÓGIO, BATE MARTELO, BALANÇA, CAIXAS COLORIDAS, PASSA - FORMAS GEOMÉTRICAS, PINOS DE ENCAIXE, CAIXA COM FIGURAS GEOMÉTRICAS, MOSAICO TRIÂNGULO, TORRE DE FORMAS E SEQUÊNCIA DE UNIDADES. MATERIAL M.D.F. IDADE A PARTIR DE 4 ANOS	CARLU	400,00	800,00
32	2,00	UND	MALETA MATEMÁTICA. DESCRIÇÃO CONJUNTO DE 10 BRINQUEDOS, ACONDICIONADOS EM MALETA DE M.D.F., TAMPA DA MALETA PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFIA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, 2 ALÇAS DE SISAL NAS LATERAIS, FECHO PORTA CADEADO; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MALETA MEDINDO 43 X 27 X 23 CM, CONTENDO OS SEGUINTES ITENS: LOTO NUMÉRICA, NUMERAIS E QUANTIDADES, MEMÓRIA DE	CARLU	400,00	800,00

			ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO, MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL, DOMINÓ ADIÇÃO, DOMINÓ MULTIPLICAÇÃO, FAZENDO CÁLCULOS, SEQUENCIA DE UNIDADES, RELÓGIO CUCO E PRANCHA DE SELEÇÃO. MATERIAL M.D.F. IDADE A PARTIR DE 4 ANOS			
33	2,00	UND	MALETA COM 1000 NÚMEROS. DESCRIÇÃO MALETA DE M.D.F. COM TAMPA PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO, SERIGRAFADA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, CONTENDO 1000 NÚMEROS (0 A 9) E SINAIS DAS OPERAÇÕES DE MATEMÁTICA (SOMA, SUBTRAÇÃO, DIVISÃO E MULTIPLICAÇÃO). PEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 X 7 CM EM E.V.A. POSSUI 2 ALÇAS DE SISAL E UMA TRAVA METÁLICA FRONTAL (1 TRANCA CADEADO). EMBALAGEM MALETA DE M.D.F. MEDINDO 52,5 X 37 X 27 CM. MATERIAL E.V.A. E M.D.F. IDADE A PARTIR DE 4 ANOS EMBALAGEM MALETA M.D.F - 52,5X37X27CM	CARLU	405,00	810,00
34	2,00	UND	KIT TRÂNSITO DESCRIÇÃO CONFECCIONADO EM MADEIRA E M.D.F.. COMPOSTO POR 15 PEÇAS MEDINDO 91 CM, SENDO: 01 SEMÁFORO E 14 PLACAS DE SINALIZAÇÃO SERIGRAFADAS COM AS CORES CONFORME AS NORMAS DE TRÂNSITO. PLACAS SERIGRAFADAS COM TINTA VINÍLICA ATÓXICA. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO. MATERIAL M.D.F. IDADE TODAS AS IDADES EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO	CARLU	193,00	386,00
35	2,00	UND	KIT Q.I. DESCRIÇÃO KIT COMPOSTO POR 6 JOGOS SENDO ELES: ENCRENCA COM 1 TORRE, TORRE DE HANÓI, ENCRENCA COM 3 TORRES, SEGREDO DA CHAVE, TANGRAM E PIRÂMIDE. MATERIAL MADEIRA. E.V.A. E M.D.F. IDADE A PARTIR DE 5 ANOS	CARLU	105,00	210,00
36	2,00	UND	KIT DE PROVASPIAGETIANAS-13PROVAS ACONDICIONADAS EM MALETA DE M.D.F. NO TAMANHO 40 X 33 X 9,3 CM. TAMPA. PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO, COM SERIGRAFIA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. FECHO COM PORTA-CADEADO E ALÇAS DE SISAL. DESCRIÇÃO DAS PROVAS: PROVA 1 -CONSERVAÇÃO DE PEQUENOS CONJUNTOS DISCRETOS DE ELEMENTOS: 11 CÍRCULOS VERMELHOS E 11 CÍRCULOS AZUIS DE E.V.A., ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO ZIPADO; PROVA 2 - CONSERVAÇÃO DA SUPERFÍCIE: 2 BASES VERDES LISAS EM E.V.A. MEDINDO 20 X 25 CM; 16 QUADRADOS DE E.V.A. VERMELHO; 2 VAQUINHAS MARROM DE E.V.A. COM SUPORTE PRETO PARA FIXÁ-LAS EM PÉ. ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO. PROVA 3 - CONSERVAÇÃO DE QUANTIDADE DE LÍQUIDO: 9 UNIDADES SENDO: 2 COPOS DE 8 CM; 1 COPO DE 4X6,5 CM, 1 COPO DE 12X3 CM, 1 COPO DE 8X3 CM E 4 COPOS DE 6,5X3 CM. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO, FORRADA COM FELTRO E ENVOLTOS EM PAPEL REVISTA. PROVA 4 - CONSERVAÇÃO DE QUANTIDADE DE MATÉRIA: 1 CAIXA DE MASSINHA DE MODELAR COM 6 BARRAS. PROVA 5 - CONSERVAÇÃO DE PESO: 1 BALANÇA CONFECCIONADA EM MADEIRA E M.D.F. BASE DE M.D.F., 1 BASE DE MADEIRA CENTRAL MEDINDO 23X7 CM. 1 BASE DE SUSTENTAÇÃO (PARA BANDEJAS) DE M.D.F. 1,2 CM E 2 GANCHOS PEQUENOS QUE SUSTENTAM AS 2 BANDEJAS METÁLICAS PRETAS DE 6 CM DE DIÂMETRO E 6 CORRENTES METÁLICAS DE 10 CM CADA UMA. PROVA 6 - CONSERVAÇÃO DE VOLUME: (MESMO JOGO DA PROVA 3). PROVA 7 - CONSERVAÇÃO DO COMPRIMENTO - 1 CORRENTINHA DE METAL MEDINDO 10 CM, 1 CORRENTINHA DE METAL MEDINDO 15 CM. ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO ZIPADO. PROVA 8 - MUDANÇA DE CRITÉRIO (DICOTOMIA): 6 CÍRCULOS GRANDES AZUIS, 6 CÍRCULOS GRANDES VERMELHOS, 6 CÍRCULOS PEQUENOS VERMELHOS, 6 CÍRCULOS PEQUENOS AZUIS, 6 QUADRADOS GRANDE VERMELHOS, 6 QUADRADOS GRANDES AZUIS, 6 QUADRADOS PEQUENOS VERMELHOS, 6 QUADRADOS PEQUENOS AZUIS. TODOS EM E.V.A. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO BRANCA, MEDINDO 12X12X5 CM. PROVA 9 - INCLUSÃO DE CLASSES: 3 ROSAS DE E.V.A. COM CONTORNO EM SERIGRAFIA	CARLU	620,00	1.240,00
37	2,00	UND	KIT COMPOSTO POR 8 JOGOS DE DOMINÓS SORTIDOS. DESCRIÇÃO KIT COMPOSTO POR 8 JOGOS DE DOMINÓS SORTIDOS, CORRESPONDENTES A ALFABETIZAÇÃO. CADA JOGO, CONFECCIONADO EM M.D.F. 0,28 CM. 28 PEÇAS DE 7 X 3,5 CM, PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFIA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES. TAMPA: FACE EXTERNA PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFIA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA COM ORIFÍCIO DE 1 CM DE DIÂMETRO (PARA FACILITAR A ABERTURA DA CAIXA). LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL MATERIAL M.D.F. IDADE A PARTIR DE 3 ANOS	CARLU	140,00	280,00
41	2,00	UND	BASQUETE TOT SPORTS, COM BASE DE APOIO QUE DEVE SER PREENCHIDA COM AREIA PARA MAIOR ESTABILIDADE. INCLUI UMA BOLA (COR PODE VARIAR). COM TABELA NÃO É AJUSTÁVEL. MEDIDAS: AXLXC(CM): 153CM X 56CM X 61CM, PESO DO PRODUTO: 3,6 KG, IDADE SUGERIDA: A PARTIR DE 18 MESES A 3 ANOS	LITTLE TIKES	685,00	1.370,00
45	10,00	UND	CARRINHO DE BONECA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS DE IDADE.	PAIS FILHOS	24,00	240,00
46	20,00	UND	BONECA (BRANCA E NEGRA) RECOMENDAÇÃO: PARA CRIANÇAS MAIORES DE 3 ANOS, COMPOSIÇÃO / MATERIAL: VINIL E PLÁSTICO,PESO: 310 GR. DIMENSÕES (AXLXC): 42 X 30 X 10 CM	SUPER TOYS	34,00	680,00
47	2,00	UND	TÚNEL CENTOPÉIA. PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS. MATERIAL EM POLIÉSTER 170T. AJUDA O DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO. COMPRIMENTO: 1,77 CM, LARGURA: 47 CM, ALTURA: 62 M, PESO LIQUIDO: 57 G.	TIKA	245,00	490,00
48	2,00	UND	KIT DE BLOCOS 250 PEÇAS FABRICADO EM PLÁSTICO COM CORESVIVAS PEÇAS COM DIVERSAS FORMAS DESENVOLVE ACONCENTRAÇÃO,ACRIATIVIDADE,COORDENAÇÃO MOTORA,FINA AMPLIANDO AS POSSIBILIDADES DEORGANIZAÇÃO E RACIOCÍNIO LÓGICO. ACONDICIONADO EM SACOLA PLÁSTICA DE PVC TRANSPARENTE	BIG STAR	175,00	350,00
49	2,00	UND	KIT DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL. DESCRIÇÃO KIT COMPOSTO POR 18 JOGOS E 4 FANTOCHES AVULSOS (TOTALIZANDO 21 ITENS): ALINHAVOS FRUTAS E LEGUMES; CARIMBOS EDUCAÇÃO ALIMENTAR; CARIMBOS FRUTAS; DOMINÓ ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL; FANTOCHES FRUTAS; FANTOCHES LEGUMES; FRAÇÕES NAS FRUTAS; MEMÓRIA FRUTAS; MEMÓRIA FRUTAS E HORTALIÇAS; PAINEL CARDÁPIO DA SEMANA M.D.F.; QUEBRA- CABEÇA ALIMENTOS; QUEBRA-CABEÇA FRUTAS E LEGUMES; QUEBRA-CABEÇA PIRÂMIDE ALIMENTAR; QUEBRA-CABEÇA PIRÂMIDE ALIMENTAR PARA CRIANÇAS; QUEBRA-CABEÇA SILÁBICO FRUTISÍLABA; QUEBRA-CABEÇA HORTISÍLABA; RELOGINHO DA SAÚDE; FANTOCHES AVULSOS ANIMAIS QUE SERVEM DE ALIMENTAÇÃO: GALO, PEIXE, PORCO E VACA. EMBALAGEM: TAMPA: FACE EXTERNA PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFIA COM ILUSTRAÇÕES DO KIT EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICO. CAIXA DE MADEIRA COM 2 RODINHAS E ALÇA DE SISAL, MEDIDA DA CAIXA: 92X38,5X23 CM. LACRADA COM FITA DE ARQUEAR BRANCA. MATERIAL FELTRO, M.D.F. E E.V.A. IDADE A PARTIR DE 4 ANOS	CARLU	1.580,00	3.160,00
Total Geral do Fornecedor						**21.249,00**

J.C. RIBEIRO BRINQUEDOS ME

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	2,00	UND	BALANÇO BEBÊ DUPLO, BALANÇO PARA 2 CRIANÇAS INDIVIDUALMENTE. BALANÇO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO EM FORMA DE JATINHO PARA 1 CRIANÇA, 2 ORIFÍCIOS PARA PASSAR AS PERNINHAS DA CRIANÇA, 2 JOYSTICKS COLOCADOS NA LATERAL DO JATINHO, QUE SE MOVIMENTAM PARA A FRENTE E PARA TRÁS AO SEREM ACIONADOS PELA CRIANÇA CONJUNTO DE CORDAS COM ABRAÇADEIRAS PLÁSTICAS PARA PENDURAR O JATINHO, ESTRUTURA EM PLÁSTICO, PEÇA EM FORMATO DE TIMÃO DE NAVIO QUE GIRA DE VERDADE ACOPLADA NA LATERAL DA ESTRUTURA LOCAIS PRÓPRIOS PARA FIXAÇÃO NO CHÃO, DIMENSÕES:1,20A X 1,65C X 1,15L	Babyplay	2.715,00	5.430,00
4	2,00	UND	CASINHA ENCANTADA, ACONCHEGANTE, DE PLÁSTICO POLIETILENO, COLORIDA. COM 2 PORTAS (1 VAI-VEM DA ALTURA DA CASINHA E A OUTRA MEIA PORTA). NO INTERIOR DA CASINHA, HÁ UMA MESINHA E BANQUINHOS FIXOS PARA A CRIANÇA BRINCAR E SE DIVERTIR. MEDIDA:1,22A X 1,28L X 1,23C, IDADE RECOMENDADA: 1 ATÉ 6 ANOS. PESO: 35 KG	Xalingo	3.340,00	6.680,00
5	2,00	UND	GANGORRA PEIXINHO BABY, GANGORRA PARA 1 CRIANÇA, COM FORMATO DE PEIXINHO, COM OLHOS DE ACRÍLICO COLORIDO E MANOPLAS PLÁSTICAS BASE EM FORMA DE CURVA, QUE GARANTE UM BALANÇO SUAVE E UNIFORME. ASSENTO COM APOIO PARA AS COSTAS, LATERAIS DA BASE COM LOCAL PARA INSTALAÇÃO DE OUTRO PEIXINHO BABY ACOPLADO (GANGORRA DUPLA). PARTE INFERIOR DA BASE COM REBAIXOS QUE PERMITEM O EMPILHAMENTO DE 2 OU MAIS GANGORRAS. MEDIDA: 0,45A X 0,31L X 0,80C RECOMENDADA: A PARTIR DE 1 ANO. PESO: 4 KG. MATERIAL: PLÁSTICO.	Lig lig	320,00	640,00
40	4,00	UND	MINI GOL EM 2 OPÇÕES DE TAMANHO. EM DUAS OPÇÕES DE ALTURA: MEDIDAS: ALT:0,90 X COMP:0,80 X LARG:1,00	Lig lig	475,00	1.900,00
42	2,00	UND	COLETA SELETIVA FAMILÍAS ELETIVENSON,COMPOSTA POR 6 CONTEINERS PARA COLETA	Freso	3.000,00	6.000,00

			SELETIVA DE RESÍDUOS, SENDO 5 DE CAPACIDADE IGUAL A 50LT E 1 PARA COLETA DE PILHAS E BATERIAS.CADA CONTEINER É COMPOSTO POR OLHOS DE ACRÍLICO, MÃOZINHAS EM ALTO RELEVO, FORMATO E NOME QUE REMETEM AO MATERIAL A SER COLETADO, COMPONDOUMPERSONAGEM.AS BOCAS DE CADA PERSONAGEM SÃO UTILIZADAS COMO LOCAL DE ENTRADA DOS RESÍDUOS E A PARTE SUPERIOR (CABEÇA DO PERSONAGEM) É ARTICULADA POR DOBRADIÇAS NA PARTE TRASEIRA PARA FACILITAR A RETIRADA DOS RESÍDUOS. NA PARTE TRASEIRA DE CADA CONTEINER HÁ UM REBAIXO POR ONDE PASSA A ESTRUTURA METÁLICA QUE MANTÉM TODO O CONJUNTO. MEDIDAS: ALT: 1,10M, LARG: 1,36M, PROF: 58 CM.			
Total Geral do Fornecedor						**20.650,00**

M.K. SCHITICOSKI – ME

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	2,00	UND	CAMA ELÁSTICA 3,00M, DIMENSÕES: 3,00M DIÂMETRO; REDE DE PROTEÇÃO MULTICOLORIDA "MALHA 7? COM HASTES METÁLICAS REVESTIDAS COM PROTECTUBE COLORIDO; ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO DE 1,5 POLEGADAS COM ESPESSURA DE 1,50MM; SISTEMA DE IMPULSÃO COM 64 MOLAS; LONA DE SALTO EM SANNET QR 1000, DISPONIVEL NAS CORES: AZUL, VERMELHO, AMARELO, VERDE, ROXA E LARANJA; PROTEÇÃO SOBRE MOLAS EM ESPUMA REVESTIDA COM LONA COLORIDA (NÃO ABSORVE ÁGUA); SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE; ACOMPANHA ESCADA DE ACESSO E ESTICADOR DE MOLAS; MANUAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO COMPLETO E ILUSTRADO; PESO BRUTO: 85 KG; GARANTIA: BALCÃO: 06 MESES (P/ ESTRUTURA METÁLICA).	MUNDITOYS	2.230,00	4.460,00
7	2,00	UND	TRENZINHO EDUCATIVO, DESCRIÇÃO TRENZINHO CONFECCIONADO EM M.D.F. 0,9 CM, COM 1 LOCOMOTIVA E 3 VAGÕES, MEDINDO 100 X 17 X 14 CM. DESCRIÇÃO DAS PEÇAS: LOCOMOTIVA USINADA, COM JANELAS E PARABRISA VAZADOS, 4 RODINHAS DE M.D.F. VERMELHA (PINTADAS COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ATÓXICO). VAGÕES - USINADOS E VAZADOS COM FORMAS GEOMÉTRICAS DE AMBOS OS LADOS: TRIÂNGULO, CÍRCULO, QUADRADO, RETÂNGULO, PARALELOGRAMA, LOSANGO (SENDO 3 FIGURAS DE CADA LADO DO VAGÃO) TOTALIZANDO 18 PEÇAS COLORIDAS DE E.V.A. QUE SE ENCAIXAM NAS FORMAS CORRESPONDENTES DOS VAGÕES. CADA VAGÃO, POSSUI 4 RODINHAS VERMELHAS (PINTADAS COM ESMALTE SINTÉTICO ATÓXICO), PRESAS POR CAVILHAS. LOCOMOTIVA E VAGÕES COM PINOS DE MADEIRA E ENGATADOS POR ENGATES DE M.D.F. VERMELHO, PINTADO COM ESMALTE SINTÉTICO ATÓXICO. EMBALAGEM: LOCOMOTIVA E CADA VAGÃO ENVOLTOS EM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO BRANCA. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MATERIAL M.D.F. IDADE A PARTIR DE 4 ANOS EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO, COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL	CARLU	249,00	498,00
8	4,00	UND	TRANSTORA. CONFECCIONADO EM MADEIRA E M.D.F. CARROCERIA ABERTA DE M.D.F. "CARGA" - 4 CAIBROS DE MADEIRA COLORIDOS EM FORMA DE CILINDRO (AZUL, VERMELHO, AMARELO E VERDE) PINTADOS COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ATÓXICO, QUE SE ENCAIXAM NOS PINOS DE MADEIRA FIXOS NA CARROCERIA. CABINE E RODINHAS PINTADA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ATÓXICA. TAMANHO DO CAMINHÃO (CABINE+CARROCERIA) 44 X 10 X 9,5 CM. ACOMPANHA 3 ADESIVOS PARA PERSONALIZAR O CAMINHÃO (PAPEL CONTACT DE UMA COR), PARA FORMAR AS JANELAS. EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MATERIAL MADEIRA E M.D.F. IDADE A PARTIR DE 3 ANOS	CARLU	94,00	376,00
9	4,00	UND	TRANSLÓGICO. CAMIONETE CONFECCIONADA EM M.D.F. E E.V.A USINADO. MEDIDA DA CAMIONETE: 16 X 16 X 36 CM. COMPOSTA POR 1 BASE DE E.V.A. VAZADA DE 25 X 17 CM, FIXADA NO ENCAIXE DE CORRER DA CARROCERIA, 16 PEÇAS EM 8 FORMAS GEOMÉTRICAS DE E.V.A. DE CORES ALTERNADAS, DIVIDIDAS EM 2 TAMANHOS (2 QUADRADOS, 2 RETÂNGULOS, 2 TRIÂNGULOS E 2 CÍRCULOS, NOS TAMANHOS GRANDE E PEQUENO). PARACHOQUES, TETO E RODAS PINTADOS COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ATÓXICO. EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MATERIAL E.V.A. E M.D.F. IDADE A PARTIR DE 4 ANOS	CARLU	94,00	376,00
10	4,00	UND	TRANSFORMAS. CONFECCIONADO EM MADEIRA E M.D.F. CARROCERIA ABERTA DE M.D.F. "CARGA" - 8 FORMAS GEOMÉTRICAS, 2 DE CADA FORMA (2 QUADRADOS, 2 RETÂNGULOS, 2 CÍRCULOS, 2 TRIÂNGULOS) DE M.D.F. USINADO COLORIDOS (AZUL, VERMELHO, AMARELO E VERDE) PINTADOS COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ATÓXICO, QUE SE ENCAIXAM NOS PINOS DE MADEIRA FIXOS NA CARROCERIA. CABINE E RODINHAS PINTADAS COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ATÓXICA. TAMANHO DO CAMINHÃO (CABINE+CARROCERIA) 44 X 10 X 9,5 CM. ACOMPANHA 3 ADESIVOS PARA PERSONALIZAR O CAMINHÃO (PAPEL CONTACT DE UMA COR), PARA FORMAR AS JANELAS. EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MATERIAL MADEIRA E M.D.F. IDADE A PARTIR DE 3 ANOS	C ARLU	94,00	376,00
11	4,00	UND	TRANSENCAIXE. CONFECCIONADO EM MADEIRA E M.D.F. CARROCERIA COM 8 ENCAIXES USINADOS E 8 PEÇAS EM MADEIRA COLORIDAS PINTADAS COM TINTA A BASE D´ÁGUA ATÓXICA, DIVIDIDAS EM 4 FORMAS: QUADRADO, RETÂNGULO, TRIÂNGULO E CÍRCULO PARA ENCAIXE NOS VAZADOS DA CARROCERIA, MEDINDO 24,5 X 8 X 6 CM. CABINE E RODINHAS PINTADAS COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ATÓXICO. EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MATERIAL M.D.F E MADEIRA. IDADE A PARTIR DE 4 ANOS	CARLU	124,00	496,00
12	4,00	UND	TRANSALFANUMÉRICO. CONFECCIONADO EM MADEIRA E M.D.F. CARROCERIA ABERTA DE M.D.F. PERSONALIZADA NAS LATERAIS COM LETRAS E NÚMEROS DE E.V.A. "CARGA" - 36 PEÇAS EM E.V.A. COLORIDO, SENDO: 26 LETRAS DO ALFABETO E 10 NÚMEROS DE 0 A 9. CABINE E RODINHAS PINTADA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ATÓXICA. TAMANHO DO CAMINHÃO (CABINE+CARROCERIA) 44 X 10 X 9,5 CM. EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MATERIAL MADEIRA, M.D.F E E.V.A IDADE A PARTIR DE 4 ANOS	CARLU	94,00	376,00
13	4,00	UND	TRANSÁBACO. DESCRIÇÃO TRANSÁBACO: CAMINHÃO CONFECCIONADO EM MADEIRA E M.D.F.. CARROCERIA MEDINDO 30 X 7 X 2 CM, COM 5 PINOS FIXADOS NA CARROCERIA DE 10 CM DE ALTURA E 50 ARGOLINHAS COLORIDAS DE E.V.A. FORMANDO UM ÁBACO. CABINE E RODINHAS PINTADAS COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ATÓXICO. ACOMPANHA 4 ADESIVOS PARA PERSONALIZAR O CAMINHÃO (PAPEL CONTACT DE UMA COR), E FORMAR AS JANELAS. TAMANHO DO CAMINHÃO (CABINE+CARROCERIA) 44 X 10 X 9,5 CM. EMBALAGEM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. MATERIAL MADEIRA, M.D.F E E.V.A IDADE A PARTIR DE 3 ANOS	CARLU	94,00	376,00
14	4,00	UND	MACAKIDS ALINHAVOS BICHINHO NA ARVORE. DESCRIÇÃO CONTÉM 20 PEÇAS DE 16 X 16 CM, MAIS 10 CADARÇOS DE POLIÉSTER COLORIDOS. MATERIAL M.D.F. IDADE A PARTIR DOS 4 ANOS EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 20 X 20 X 5 CM.		104,00	416,00
38	10,00	UND	BONECA NINA, 01 CHUPETA E 01 PAR DE SAPATINHOS. IDADE RECOMENDADA: PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS DE IDADE.	MILK	124,50	1.245,00
39	10,00	UND	KIT HOME TATAME EM EVA (ETIL VINIL ACETATO), MATERIAL EMBORRACHADO RESISTENTE, COLORIDO, ACÚSTICO, INODORO E DECORATIVO. COMPOSIÇÃO DO KIT: 4 PEÇAS DE 1,00 X 0,50CM COM 20MM DE ESPESSURA + 8 BORDAS COMPOSIÇÃO/MATERIAL: KIT MONTADO: 2,00M². BORDAS: ACOMPANHA SUPERFÍCIE: EMBORRACHADO COLORIDO, RESISTENTE, ATÓXICO E INODORO	HAITI	363,00	3.630,00
43	100,00	UND	COLCHONETE; COMPOSTO DE ESPUMA; REVESTIMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ANTI ALERGICO, LAVAVEL; REVESTIMENTO INTERIOR DE ESPUMA; COM DENSIDADE D80; MEDINDO 1,0X60X3 CM; NA COR PADRAO; E SUA CONDICOES DEVERA ESTA DE ACORDO COM NORMA NBR 13.579/2001; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO;	DORME BEM	47,00	4.700,00
Total Geral do Fornecedor						**17.325,00**

Atalaia/PR em 01 de dezembro de 2017.

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Pregoeiro

Obs:. As assinaturas constam nos documentos originais.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:516FB6D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através do pregoeiro designado pela Portaria Nº 0215/2017, de 22 de novembro de 2017, comunica as empresas na eventual contratação de empresa especializada do ramo de mudas e plantas em geral para prestação de serviços de jardinagem e entrega de grama esmeralda, palmeiras imperiais e paisagismo (jardinagem) com diversas plantas para ser plantadas pela contratada em praças e jardins.deste Município de Atalaia, Estado do Paraná, conforme Termo de Referência, objeto do edital de Pregão Presencial Nº 055/2017, que após a análise e verificação da proposta e lance ofertado, decidiu classificar as empresas abaixo:

HEIDEMANN & SILVA LTDA – ME

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	8.000,00	UNID	Sumpatiens (Pote 15)		3,77	30.160,00
2	200,00	UND	saco de Adubo 50kg		10,67	2.134,00
3	3.000,00	M²	M2 de Grama esmeraida em placas		3,83	11.490,00
4	800,00	MTL	mts de Separador		2,17	1.736,00
5	300,00	UND	Podocarpus c/ 2 mts		9,33	2.799,00
6	250,00	UND	Moreia (Pote 5 litros)		8,67	2.167,50
7	300,00	UND	Buxo 40 cm de diâmetro		14,00	4.200,00
8	80,00	UND	Cica 50 cm de diâmetro		23,33	1.866,40
9	40,00	UND	Ãgave Paiito 50 cm de diâmetro		60,00	2.400,00
10	100,00	UND	Ipê 5 mts.		41,67	4.167,00
11	20,00	UND	Palmeira Ãzul 3 mts		286,67	5.733,40
12	6.000,00	UND	Bico de Papagaio (Pote 15)		4,67	28.020,00
13	400,00	SC	sc. De Casca de Pinus 40 litros		7,33	2.932,00
14	80,00	CX	cx Tagete e/ 15 mudas		7,60	608,00
15	50,00	CX	cx de Grama Amendoim e/ 15 mudas		7,60	380,00
16	80,00	UND	Fenix 1,50 cm		30,00	2.400,00
17	80,00	UND	Palmeira Imperial 4 mts.		233,33	18.666,40
18	200,00	UND	Liriópsvariegato (Pode 2 litros)		4,33	866,00
19	30,00	UND	Primavera Bola Rosa 50cm de diâmetro		30,00	900,00
20	1,00	SERV	Mão de obra de serviço para plantio		8.660,00	8.660,00
21	2,00	UND	Vaso de cimento c/ 1,50		43,33	86,66
22	2,00	UND	Floreiras 1,20		43,33	86,66
Total Geral do Fornecedor						**132.459,02**

Atalaia/PR em 01 de dezembro de 2017.

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Pregoeiro

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:9FA47B66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 368/2017

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Balsa Nova para o exercício de 2017, e efetua outros procedimentos de natureza orçamentária".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 969 de 22 de setembro de 2016 (LDO),
DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2017 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e nº 969 de 22 de setembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2017, aprovado pela Lei nº 974 de 01 de dezembro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar No valor de R$ 116.700,00 (cento e dezesseis mil e setecentos reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2017, abaixo especificadas:

Órgão:	04.000	-	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	04.001	-	Gabinete do Secretario		
04.001. 04 122 0002.2012		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	34.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**34.000,00**
Órgão:	04.000	-	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	04.001	-	Gabinete do Secretario		
04.001. 04 122 0002.2013		-	Pagamento de Encargos com Tarifas Bancárias		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	4.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	4.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				R$	38.000,00
Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretario		
06.001. 15 452 0005.2034		-	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
Fonte	0 1 507	-	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	55.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**55.000,00**
Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretario		
06.001. 28 846 0000.0036		-	Pagamento de Indenizações e Restituições		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.93.00		-	Indenizações e Restituições	R$	3.700,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**3.700,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**58.700,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 303 0016.2122		-	Assistência Farmacêutica		
Fonte	0 1 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) – exercício corrente		
3.3.90.32.00		-	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	R$	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	20.000,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I - Resultantes do Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Fonte de Recursos abaixo especificada:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
507	COSIP Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149 A, CF	1.2.3.0.00.01.00.00	55.000,00

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 61.700,00 (sessenta e um mil e setecentos reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretario		
06.001. 04 122 0002.2026		-	Manutenção de Veículos e Equipamentos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	3.700,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**3.700,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**3.700,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 302 0016.2240		-	Manutenção dos Serviços do Centro Médico Bom Jesus		
Fonte	0 1 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**20.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**20.000,00**
Órgão:	90.000	-	Reserva de Contingencia		
Unidade Orçamentária:	90.999	-	Reserva de Contingencia		
90.999.99 999 009 9126			Reserva de Contingencia		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
9.9.99.99.00		-	Reserva de Contingencia	R$	38.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**38.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**38.000,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, ficam reprogramadas no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, as Ações Orçamentárias números 0036, 2012, 2013, 2026, 2034, 2122, 2240 e 9126, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio administrativos/meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2012	ATIVDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO		776.380,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Pagamentos Efetuados/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2013	ATIVIDADE: Pagamento de Encargos com Tarifas Bancarias		32.945,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos e Equipamentos Mantidos/Veículo	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		22
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras

2026	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos		1.537.071,47
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Rede de Iluminação Pública Mantida/Unidade	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		1
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras
2034	ATIVIDADE: Manutenção da Rede de Iluminação Pública		1.137.127,64
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos Efetuados/Unidade	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		1
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras
0036	ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições (SMO)		20.650,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Pessoas Atendidas/Pessoas	Metas Físicas
303	SUBFUNÇÃO: Suporte Profilático e Terapêutico		14.400
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2122	Atividade: Assistência Farmacêutica		776.568,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
99	FUNÇÃO: Reserva de Contingencia	Reserva de Recursos Efetuadas/Unidade	Metas Físicas
999	SUBFUNÇÃO: Reserva de Contingencia		1
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras
9126	ATIVDADE: Reserva de		219.590,00
	Contingencia		
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio administrativo/meses	Metas Físicas
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2240	ATIVDADE: Manutenção dos Serviços do Centro Médico Bom Jesus		3.165.250,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2017 nas Ações Orçamentárias 0036, 2012, 2013, 2026, 2034, 2122, 2240 e 9126, estabelecidas no ANEXO I da Lei Municipal nº 969 de 22 de setembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio administrativos/meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (1,00)
2012	ATIVDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO		776.380,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Pagamentos Efetuados/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (1,00)
2013	ATIVIDADE: Pagamento de Encargos com Tarifas Bancarias		32.945,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos e Equipamentos Mantidos/Veículo	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		22
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (1,00)
2026	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos		1.537.071,47
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Rede de Iluminação Pública Mantida/Unidade	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		1
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras (1,00)
2034	ATIVIDADE: Manutenção da Rede de Iluminação Pública		1.137.127,64
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos Efetuados/Unidade	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		1
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras (1,00)
0036	ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições (SMO)		20.650,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Pessoas Atendidas/Pessoas	Metas Físicas
303	SUBFUNÇÃO: Suporte Profilático e Terapêutico		14.400
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (1,00)
2122	Atividade: Assistência Farmacêutica		776.568,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
99	FUNÇÃO: Reserva de Contingencia	Reserva de Recursos Efetuadas/Unidade	Metas Físicas
999	SUBFUNÇÃO: Reserva de Contingencia		1
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras (1,00)
9126	ATIVDADE: Reserva de Contingencia		219.590,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio administrativo/meses	Metas Físicas
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (1,00)
2240	ATIVDADE: Manutenção dos Serviços do Centro Médico Bom Jesus		3.165.250,00

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 30 de novembro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7D15AA80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Dispensa 40/2017
b) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO ODONTÓLOGICO

FORNECEDOR: E.DA SILVA LAUBACK-EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS-ME - CNPJ: 07.601.375/0001-56

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	BATERIA DO INALADOR		UNID	1	427,50	427,50
1	2	FRASCO DO INALADOR		UNID	1	138,00	138,00
1	3	SUBSTITUIÇÃO DA SERINGA TRÍPLICE		UNID	1	315,00	315,00
1	4	SUBSTITUIÇÃO DO TERMINAL BORDEM		UNID	2	230,00	460,00
1	5	SUBSTITUIÇÃO DA PONTEIRA DE SUCÇÃO		UNID	1	165,00	165,00
1	6	SUBSTITUIÇÃO DO SEPARADOR DE DETRITOS		UNID	1	105,00	105,00
1	7	SUBSTITUIÇÃO DA MANGUEIRA DO SUGADOR		UNID	1,5	40,00	60,00
1	8	SUBSTITUIÇÃO DA MANGUEIRA TRÍPLICE		UNID	1,5	27,00	40,50
1	9	HORAS TRABALHADAS		HR	26	175,00	4.550,00
1	10	KM RODADOS		KM	540	1,50	810,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 7.071,00 (sete mil e setenta e um reais).							
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 7.071,00 (sete mil e setenta e um reais)							

Barbosa Ferraz, 24 de novembro de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:7993F6BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 86-2017

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 86-2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 86-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA -ME

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA -ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 18.087.663/0001-50, sita na RUA SALDANHA MARINHO, 01 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) VALDETE DE SOUZA, portador (a) do Cpf sob nº023.559.241-20, domiciliada na rua natal pontarolo , sn - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 13/04/2017, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 3.015,20 (Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos) sendo este o valor de 25% ao lote referente à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	Qtde	Unit	Total
1	1	9436	AGUA SANITARIA 1L Solução de hipoclorito de sódio 2,5% p/p. Produto com 3 formas de uso: alvejante, desinfetante e bactericida. Frasco plástico resistente ao transporte e armazenamento. Bico econômico e tampa com lacre. Deve conter 1 litro. O produto deve ser sem cor e sem perfume.	FR	150,00	2,75	412,50
1	9	698	BOTA BRANCA Bota branca de borracha, com cano longo s/forro. Números de 35 a 40. Par.	PAR	3,00	37,00	111,00
1	11	624	CERA EM PASTA Embalagem em metal, contendo 4,5kg. A cor será solicitada no momento do pedido (vermelha ou amarela).	UNI	5,00	90,00	450,00
1	25	1	DETERGENTE detergente líquido 500ml Detergente para louças. Embalagem com bico aplicador contendo 500ml. O frasco não deve apresentar vazamentos. Composição: Tensoativos Anoiônicos, Sequestrante, Conservantes, Espessante, corante, fragância e água. Componente Ativo: Linear Alquil, Benzeno, Sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável.	UNI	360,00	1,70	612,00
1	45	5687	LIMPADOR DE USO GERAL Limpador de uso geral (multiuso). Frasco plástico com bico aplicador e tampa acoplada. Embalagem contendo 500ml.	UNI	95,00	3,50	332,50
1	57	13270	PALITO VARETA DE BAMBU PARA ESPETINHO Embalagem com 50 unidades, medindo 25cm cada	PCT	5,00	3,00	15,00
1	62	9157	PAPEL HIGIENICO Papel higiênico neutro, folha dupla, picotado de alta qualidade. Pacote com 12 rolos de 30m x 10cm cada. Obs: 120 pacotes com 4 rolos ou 40 fardos com 12 rolos cada	UNI	10,00	13,00	130,00

1	74	592	SACO DE LIXO 100 LTS Embalagem contendo 1 rolo com 15 unidades.	PCT	50,00	7,20	360,00
1	75	703	SACO DE LIXO 15 LTS Embalagem contendo 1 rolo com 60 unidades	PCT	20,00	8,50	170,00
1	78	627	SAPONÁCEO Cremoso com detergente. Composição: tensoativos aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência (pinho, limão). Exclusivo sistema de tampa abre-fecha. Contém tensoativo biodegradável. Embalagem plástica de 300grs.	UNI	42,00	4,60	193,20
1	83	6989	TOALHA DE CHÃO Toalha comum listrada tipo banho, 90% algodão. Tamanho 52cm X 100cm. usado para pano chão)	UNI	37,00	5,00	185,00
1	86	655	TOALHA DE ROSTO 47X50 TOALHA DE ROSTO 47X50	UNI	10,00	4,40	44,00
TOTAL							3.015,20

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
610	03.004.04.122.0301.2009	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
610	03.004.04.122.0301.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
690	03.004.04.122.0301.2015	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
700	03.004.04.122.0301.2015	511	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
1240	05.001.12.361.0501.2024	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1390	05.001.12.361.0501.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1400	05.001.12.361.0501.2025	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1800	05.001.12.361.0503.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1810	05.001.12.361.0503.2031	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1820	05.001.12.361.0503.2031	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2290	05.001.12.365.0504.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2300	05.001.12.365.0504.2033	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2310	05.001.12.365.0504.2033	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2320	05.001.12.365.0504.2033	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2590	05.003.13.392.0510.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3290	06.001.10.301.0601.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3300	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3370	06.001.10.301.0601.2061	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3450	06.001.10.301.0601.2063	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3480	06.001.10.301.0601.2065	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3520	06.001.10.301.0601.2159	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3730	06.002.10.304.0602.2066	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3740	06.002.10.304.0602.2066	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3890	07.001.08.244.0701.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4090	07.002.08.244.0702.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4120	07.002.08.244.0702.2079	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4160	07.002.08.244.0702.2080	770	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
4160	07.002.08.244.0702.2080	770	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4240	07.002.08.244.0702.2136	770	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
4280	07.002.08.244.0702.2168	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4370	07.002.08.244.0702.2196	900	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4390	07.002.08.244.0702.2202	911	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4570	07.003.08.243.0703.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5040	08.003.15.452.0802.2133	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5240	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5740	11.001.18.542.0910.2166	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 29/11/2017.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***VALDETE DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:D00147C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 147-2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 147-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 07.418.378/0001-59, sita na ROD. PR 466, KM 51, SN - CEP: 85225000 - BAIRRO: LINHA SITIO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOSMAR GOMES DA SILVA, portador (a) do Cpf sob nº804.457.999-00, domiciliada na AVENIDA SÃO ROQUE, 154 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 23/08/2017, altera-se o Itinerário, retirando Km no Lote 04 referente à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	Qtde	Unit	Total
4	1	13419	IVAI /BARRAGEM /CACHOEIRINHA Itinerário Período: Manhã /Tarde - (Ivaí /Barragem /Cachoeirinha). O roteiro do período: Manhã /Tarde, possui 78 km diários e deverá ser feito com veículo (Kombi).	KM	Retirado700,00	3,98	2.786,00
TOTAL							2.786,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1510	05.001.12.361.0501.2026	102	3.3.90.33.00.00	De Exercícios Anteriores
1510	05.001.12.361.0501.2026	102	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2070	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2080	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.33.00.00	De Exercícios Anteriores
2080	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2090	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.33.00.00	De Exercícios Anteriores
2090	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2100	05.001.12.361.0509.2044	107	3.3.90.33.01.00	De Exercícios Anteriores
2110	05.001.12.361.0509.2044	121	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2120	05.001.12.361.0509.2044	161	3.3.90.33.00.00	De Exercícios Anteriores
2120	05.001.12.361.0509.2044	161	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2121	05.001.12.361.0509.2044	787	3.3.90.33.00.00	De Exercícios Anteriores
2190	05.001.12.364.0509.2045	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 29/11/2017.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOSMAR GOMES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:A50688EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2017 PREGÃO Nº 086/2017

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 132/2017
Pregão nº 086/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 165/2017, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de preços para a Aquisição de Uniformes e EPIs.

Fornecedor: DISTRIBUIDORA LILIAN – EIRELI - EPP
CNPJ/N°: 16.804.425/0001-93

Item	Quant.	Objeto	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	4	JALECO VIGILÂNCIA/TÉCNICOS- (modelo masculino) Descrição: Manga curta, Gola esporte, na cor branco, confeccionado em gabardine acetinado. Tipo de fechamento: transpasse de 3 cm na frente com abotoamento em botões. Bolsos: Com 3 bolsos frontais(1 superior esquerdo e 2 inferiores) sendo que o bolso superior esquerdo (lado de quem veste) deverá conter bordado com a logomarca "Vigilância Sanitária". Na manga, na altura do ombro deverá conter a logomarca com o brasão do municipio. Costas inteira - sem emendas no meio. Acabamentos: frente com revel de 10 cm entretelado, costuras internas e externas sem emenda ou falha de ponto, os prespontos devem estar corretamente alinhados e retos, tamanho EXG	Unidade	DL FABRICADO PR	R$ 70,00	R$ 280,00
2	4	JALECO VIGILÂNCIA/TÉCNICOS- (modelo masculino) Descrição: Manga longa, Gola esporte, na cor branco, confeccionado em gabardine acetinado. Tipo de fechamento: transpasse de 3 cm na frente com abotoamento em botões. Bolsos: Com 3 bolsos frontais(1 superior esquerdo e 2 inferiores) sendo que o bolso superior esquerdo (lado de quem veste) deverá conter bordado com a logomarca "Vigilância Sanitária". Na manga, na altura do ombro deverá conter a logomarca com o brasão do municipio. Costas inteira - sem emendas no meio. Acabamentos: frente com revel de 10 cm entretelado, costuras internas e externas sem emenda ou falha de ponto, os prespontos devem estar corretamente alinhados e retos, tamanho EXG.	Unidade	DL FABRICADO PR	R$83,00	R$332,00
3	8	JALECO ENFERMAGEM/TÉCNICOS- (modelo feminino) Descrição: Manga longa, Gola esporte, na cor branco, confeccionado em gabardine acetinado. Tipo de fechamento: transpasse de 3 cm na frente com abotoamento em botões.	Unidade	DL FABRICADO PR	R$75,00	R$600,00

		Bolsos: Com 3 bolsos frontais(1 superior esquerdo e 2 inferiores) sendo que o bolso superior esquerdo (lado de quem veste) deverá conter bordado com a logomarca "Enfermagem". Na manga, na altura do ombro deverá conter a logomarca com o brasão do município. Costas inteira - sem emendas no meio. Acabamentos: frente com revel de 10 cm entretelado, costuras internas e externas sem emenda ou falha de ponto, os prespontos devem estar corretamente alinhados e retos, tamanho M.				
4	4	JALECO ENFERMAGEM/TÉCNICOS- (modelo feminino) Descrição: Manga longa, Gola esporte, na cor branco, confeccionado em gabardine acetinado. Tipo de fechamento: transpasse de 3 cm na frente com abotoamento em botões. Bolsos: Com 3 bolsos frontais(1 superior esquerdo e 2 inferiores) sendo que o bolso superior esquerdo (lado de quem veste) deverá conter bordado com a logomarca "Enfermagem". Na manga, na altura do ombro deverá conter a logomarca com o brasão do município. Costas inteira - sem emendas no meio. Acabamentos: frente com revel de 10 cm entretelado, costuras internas e externas sem emenda ou falha de ponto, os prespontos devem estar corretamente alinhados e retos, tamanho G.	Unidade	DL FABRICADO PR	R$83,00	R$332,00
5	8	Camisa polo, manga curta, com punho nas mangas, confeccionada em malha fria/(PV), com composição de 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, gola tipo V, fechamento em botões, na cor verde mar, Personalização: identificação da função "Agente de Endemias", bordado nas costas, com alinhamento superior centralizado. A personalização frontal será a logomarca da "Vigilância em Saúde" e mangas logomarca "Brasao do Municipio", com no máximo 10 cores, tamanho P.	Unidade	DL FABRICADO PR	R$42,75	R$342,00
6	4	Camisa polo, manga curta, com punho nas mangas, confeccionada em malha fria/(PV), com composição de 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, gola tipo V, fechamento em botões, na cor verde mar, Personalização: identificação da função "Agente de Endemias", bordado nas costas, com alinhamento superior centralizado. A personalização frontal será a logomarca da "Vigilância em Saúde" e mangas logomarca "Brasao do Municipio", com no máximo 10 cores, tamanho M.	Unidade	DL FABRICADO PR	R$42,75	R$171,00
7	4	Camisa polo, manga curta, com punho nas mangas, confeccionada em malha fria/(PV), com composição de 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, gola tipo V, fechamento em botões, na cor verde mar, Personalização: identificação da função "Agente de Endemias", bordado nas costas, com alinhamento superior centralizado. A personalização frontal será a logomarca da "Vigilância em Saúde" e mangas logomarca "Brasao do Municipio", com no máximo 10 cores, tamanho G.	Unidade	DL FABRICADO PR	R$42,75	R$171,00
8	8	Camisa polo, manga curta, com punho nas mangas, confeccionada em malha fria/(PV), com composição de 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, gola tipo V, fechamento em botões, na cor verde mar, Personalização: identificação da função "Agente de Endemias", bordado nas costas, com alinhamento superior centralizado. A personalização frontal será a logomarca da "Vigilância em Saúde" e mangas logomarca "Brasao do Municipio", com no máximo 10 cores, tamanho EXG.	Unidade	DL FABRICADO PR	R$42,75	R$342,00
9	4	Camiseta de malha: Malha malha fria/(PV), com composição de 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, com toque acetinado, livre de pilling, que não amassa, não desbota, tem grande durabilidade e encolhe pouco, na cor: branca, Gola V, manga curta. Personalização: identificação da função "Técnico em Vigilância Sanitária", bordado nas costas, com alinhamento superior centralizado. A personalização frontal será a logomarca da "Vigilância em Saúde" e mangas logomarca "Brasao do Municipio", com no máximo 10 cores, tamanho EXG.	Unidade	DL FABRICADO PR	R$34,00	R$136,00
10	9	Camisa polo, manga curta, com punho nas mangas, confeccionada em malha fria/(PV), com composição de 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, gola tipo V, fechamento em botões, na cor verde mar, Personalização: identificação da função "Agente Epidemiológico", bordado nas costas, com alinhamento superior centralizado. A personalização frontal será a logomarca da "Vigilância em Saúde" e mangas logomarca "Brasao do Municipio", com no máximo 10 cores, tamanho M.	Unidade	DL FABRICADO PR	R$35,00	R$315,00
11	30	Guarda chuva/sombrinha com abertura automática e diâmetro de no mínimo 21 polegadas. Com revestimento em poliéster, guarda-chuva que protege contra raios ultra-violeta, cabo em alumínio, na cor verde claro.	Unidade	DL FABRICADO PR	R$48,00	R$1.440,00
12	30	Boné em brim 100% algodão, ajuste atrás permitindo regulagem de tamanho através de fivela, na cor verde mar - personalizado com as logomarcas "brasão do município", lado direito, lado esquerdo com "Vigilância em Saúde" e frente "Agente de Endemias"	Unidade	DL FABRICADO PR	R$24,00	R$720,00
13	2	Colete RECEPÇÃO - em tecido tactel, composição 100% poliéster, na cor azul clara, com gola"V", frente aberta, com fechamento em zíper, com 02 bolsos frontal inferiores,um de cada lado, corte faca com bainha, forro e zíper, sem mangas, com bainha, com a identificação da logomarca do "brasão do município", frontal na altura do toráx, do lado esquerdo de quem veste e nas costa com a identificação da função " SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", bordado nas costas, com alinhamento superior centralizado. Tamanho PP, com comprimento de 63 cm.	Unidade	DL FABRICADO PR	R$64,00	R$128,00
14	2	Colete RECEPÇÃO - em tecido tactel, composição 100% poliéster, na cor azul clara, com gola"V", frente aberta, com fechamento em zíper, com 02 bolsos frontal inferiores,um de cada lado, corte faca com bainha, forro e zíper, sem mangas, com bainha, com a identificação da logomarca do "brasão do município", frontal na altura do toráx, do lado esquerdo de quem veste e nas costa com a identificação da função " SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", bordado nas costas, com alinhamento superior centralizado. Tamanho P, com comprimento de 65 cm.	Unidade	DL FABRICADO PR	R$64,00	R$128,00
15	5	Colete RECEPÇÃO - em tecido tactel, composição 100% poliéster, na cor azul clara, com gola"V", frente aberta, com fechamento em zíper, com 02 bolsos frontal inferiores,um de cada lado, corte faca com bainha, forro e zíper, sem mangas, com bainha, com a identificação da logomarca do "brasão do município", frontal na altura do toráx, do lado esquerdo de quem veste e nas costa com a identificação da função " SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", bordado nas costas, com alinhamento superior centralizado. Tamanho M, com comprimento de 69 cm.	Unidade	DL FABRICADO PR	R$64,00	R$320,00
16	5	Colete RECEPÇÃO - em tecido tactel, composição 100% poliéster, na cor azul clara, com gola"V", frente aberta, com fechamento em zíper, com 02 bolsos frontal inferiores,um de cada lado, corte faca com bainha, forro e zíper, sem mangas, com bainha, com a identificação da logomarca do "brasão do município", frontal na altura do toráx, do lado esquerdo de quem veste e nas costa com a identificação da função " SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", bordado nas costas, com alinhamento superior centralizado. Tamanho G, com comprimento de 80 cm.	Unidade	DL FABRICADO PR	R$64,00	R$320,00
17	3	Colete RECEPÇÃO - em tecido tactel, composição 100% poliéster, na cor azul clara , com gola"V", frente aberta, com fechamento em zíper, com 02 bolsos frontal inferiores,um de cada lado, corte faca com bainha, forro e zíper, sem mangas, com bainha, com a identificação da logomarca do "brasão do município", frontal na altura do toráx, do lado esquerdo de quem veste e nas costa com a identificação da função " SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", bordado nas costas, com alinhamento superior centralizado. Tamanho GG, com comprimento de 82 cm.	Unidade	DL FABRICADO PR	R$64,00	R$192,00
18	3	Colete RECEPÇÃO - em tecido tactel, composição 100% poliéster, na cor azul clara, com gola"V", frente aberta, com fechamento em zíper, com 02 bolsos frontal inferiores,um de cada lado, corte faca com bainha, forro e zíper, sem mangas, com bainha, com a identificação da logomarca do "brasão do município", frontal na altura do toráx, do lado esquerdo de quem veste e nas costa com a identificação da função " SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", bordado nas costas, com alinhamento superior centralizado. Tamanho EXG, com comprimento de 84 cm.	Unidade	DL FABRICADO PR	R$67,00	R$201,00
19	2	Colete VIGILÂNCIA EM SAÚDE- em tecido tactel, composição 100% poliéster, na cor verde escuro, com gola"V", frente aberta, com fechamento em zíper, com 02 bolsos frontal inferiores,um de cada lado, corte faca com bainha, forro e zíper, sem mangas, com bainha, com a identificação da logomarca do "brasão do município", frontal na altura do toráx, do lado esquerdo de quem veste e nas costa com a identificação da função " VIGILÂNCIA EM SAÚDE", bordado nas costas, com alinhamento superior centralizado. Tamanho EXG, com comprimento de 84 cm.	Unidade	DL FABRICADO PR	R$67,00	R$134,00
20	6	Bota de segurança confeccionada em couro (raspa) com curtimento atravessado, costurado, fechamento em alastico, forração em tecido não transpirável, palmilha de montagem em poliester resinado fixada/costurada junto ao cabedal (processo strobel), solado em pu bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal, tamanho 35.	Unidade	DL FABRICADO PR	R$80,00	R$480,00
21	4	Bota de segurança confeccionada em couro (raspa) com curtimento atravessado, costurado, fechamento em alastico, forração em tecido não transpirável, palmilha de montagem em poliester resinado fixada/costurada junto ao cabedal (processo strobel), solado em pu bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal, tamanho 36.	Unidade	DL FABRICADO PR	R$80,00	R$320,00
22	4	Bota de segurança confeccionada em couro (raspa) com curtimento atravessado, costurado, fechamento em alastico, forração em tecido não transpirável, palmilha de montagem em poliester resinado fixada/costurada junto ao cabedal (processo strobel), solado em pu bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal, tamanho 38.	Unidade	DL FABRICADO PR	R$80,00	R$320,00
23	4	Bota de segurança confeccionada em couro (raspa) com curtimento atravessado, costurado, fechamento em alastico, forração em tecido não transpirável, palmilha de montagem em poliester resinado fixada/costurada junto ao cabedal (processo strobel), solado em pu bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal, tamanho 43.	Unidade	DL FABRICADO PR	R$80,00	R$320,00
24	6	Calça em jeans, modelo feminino, composição: jeans (98% algodão, 2% elastano) modelo cós largo e transpassado com passa cinta, cintura média, ziper e botões, bolso chapado atrás, tamanho 36.	Unidade	DL FABRICADO PR	R$80,00	R$480,00
25	6	Calça em jeans, modelo feminino, composição: jeans (98% algodão, 2% elastano) modelo cós largo e transpassado com passa cinta, cintura média, ziper e botões, bolso chapado atrás, tamanho 40.	Unidade	DL FABRICADO PR	R$89,00	R$534,00
26	10	Calça em jeans, modelo feminino, composição: jeans (98% algodão, 2% elastano) modelo cós largo e transpassado com passa cinta, cintura média, ziper e botões, bolso chapado atrás, tamanho 42.	Unidade	DL FABRICADO PR	R$89,00	R$890,00
27	10	Calça em jeans, modelo masculino, composição: jeans (98% algodão, 2% elastano) modelo cós largo e transpassado com passa cinta, cintura média, ziper e botões, bolso chapado atrás, tamanho 48.	Unidade	DL FABRICADO PR	R$89,00	R$890,00
28	30	Chapéu Legionário com Proteção Solar,que garante total cobertura da cabeça, orelhas, pescoço e rosto, devido a aba traseira, que pode ser fechada na frente para aumentar a proteção. A pala traseira pode ser destacada. Feito com tecido com FPU50+ que impede a passagem de 98% dos raios solares UV, na cor verde mar, com as logomarcas "brasão do município", no lado direito e no lado esquerdo do "Agente de Endemias" e frente "Vigilância em Saúde".	Unidade	DL FABRICADO PR	R$42,00	R$1.260,00
Valor Total do Pregão: R$ 12.098,00 (Doze mil e noventa e oito reais).						

Califórnia, 01 de dezembro de 2017.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:EFE727D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 42/2017

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Catanduvas para o Exercício Financeiro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE:

LEI
Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre o Orçamento Anual do Município de Catanduvas, denominado nesta lei pela sigla "LOA", para o Exercício Financeiro de 2018, discriminado pelos anexos que a integram, ficando estimada a receita líquida em R$ 33.064.796,40 (trinta e três milhões, sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), e fixada a despesa em igual valor.
Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

Receitas correntes:	31.372.186,40
Receitas correntes Intra-Orçamentárias:	1.446.760,00
Receitas de Capital:	245.850,00
TOTAL:	33.064.796,40

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor, conforme as seguintes categorias econômicas:

Despesas Correntes:	28.223.686,40
Despesas Correntes Intra-Orçamentárias:	1.775.013,00
Despesas de Capital:	1.729.475,00
Reserva de Contingência:	1.336.622,00
TOTAL:	33.064.796,40

Art. 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo em conformidade com os anexos 02 e 09 da lei 4.320/64.
§ 1º: O Orçamento geral referente aos Poderes Legislativo e Executivo está orçado em R$ 29.682.221,40 (vinte e nove milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte um reais e quarenta centavos).
§ 2º: O Orçamento geral do Fundo de Previdência Municipal está orçado em R$ 3.382.575,00 (três milhões, trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos e setenta e cinco reais).
Art. 5º - Os Fundos Municipais devidamente criados por Lei possuem contabilização centralizada, como unidade administrativa de cada Fundo inseridos no Orçamento Geral do Município, exceto o Fundo Municipal de Previdência Própria que terá sua contabilidade descentralizada.
Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais até o limite 35% (trinta e cinco por cento) do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março o de 1964.
Parágrafo Único – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Ato Próprio até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.
Art. 7º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações:
I - entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;
II - entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.
Art. 8º - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.
Art. 9º - Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal previstas no "caput" do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 10 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.
Art. 11 – A transferência de recurso do Tesouro Municipal ao setor privado beneficiará somente aquelas entidades de caráter educativo, assistencial, cultural, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.
§ 1º - Estarão aptas a receber os recursos de que trata o caput deste artigo as entidades que estiverem de acordo com o que estabelece as normas e resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como a Lei Federal nº 13.019/2014.
§ 2º - A prestação de contas dos recursos financeiros recebidos do Executivo Municipal deve ser em conformidade com os elementos dispostos notermo de parceria.
Art. 12 – Despesas de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na LOA – Lei Orçamentária Anual.
Art. 13 – Fica autorizada a correção dos orçamentos totais por ato próprio do Poder Executivo de forma linear, sendo utilizado o índice de inflação INPC/IBGE compreendendo o período dos últimos doze meses anteriores à data base da correção.
Art. 14 – No prazo máximo de trinta dias após a Lei do Orçamento Anual ser sancionada deverá o executivo municipal providenciar a publicação das metas bimestrais da receita, bem como o cronograma de desembolso da despesa.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Catanduvas, em 28 de novembro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas							
Exercício de 2018 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64							
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Receita			%	Despesa			%
Receitas Correntes				Despesas Correntes			
Impostos, Taxas e Contrib	2.068.698,86		6,26	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	14.920.751,00		45,13
Contribuições	1.106.925,00		3,35	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	27.281,00		0,08
Receita Patrimonial	1.679.460,38		5,08	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.275.654,40		40,15
Receita de Serviços	37.202,00		0,11				
Transferências Correntes	31.496.788,16		95,26				
Outras Receitas Correntes	49.397,40		0,15				
(-) Dedução - Descontos Concedidos	21.804,00		0,07				
(-) Dedução para o FUNDEB	5.044.481,40		15,26				
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias				Despesas Correntes Intra-Orçamentárias			
Contribuições	1.446.760,00		4,38	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	975.013,00		2,95
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	800.000,00		2,42
Soma		32.818.946,40	99,26	Soma		29.998.699,40	90,73
				Superávit		2.820.247,00	
Totais		32.818.946,40		Totais		32.818.946,40	
Receitas de Capital				Despesas de Capital			
Transferências de Capital	245.850,00		0,74	INVESTIMENTOS	1.641.636,00		4,96
				AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R	87.839,00		
				Reserva de Contingência		1.336.622,00	4,04
Soma		245.850,00	0,74	Soma		3.066.097,00	9,27
Déficit		2.820.247,00					
Receita			%	Despesa			%
Total das Receitas		33.064.796,40	100,00	Total das Despesas		33.064.796,40	100,00
Totais		3.066.097,00		Totais		3.066.097,00	
Resumo		Receita	%	Despesa			%
Receitas Correntes		31.372.186,40	94,88	Despesas Correntes		28.223.686,40	85,36
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		1.446.760,00	4,38	Despesas Correntes Intra-Orçamentária		1.775.013,00	5,37
Receitas de Capital		245.850,00	0,74	Despesas de Capital		1.729.475,00	5,23
Receitas de Capital Intra-Orçamentária		-	0,00	Despesas de Capital Intra-Orçamentária		-	0,00
				Reserva de Contingência		1.336.622,00	4,04
Total		33.064.796,40		Total		33.064.796,40	

Resumo Geral da Receita#				
Exercicio de 2018 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			36.438.471,80
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		2.068.698,86	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		1.663.976,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	284.443,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	284.443,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	253.079,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	253.079,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos	31.364,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	31.364,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	1.379.533,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio para Estados/DF/Municipios	366.493,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	143.589,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	110.057,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	2.118,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa	19.117,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros	12.297,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Imposto Transmissao “Inter Vivos” de Bens Imoveis	222.904,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	222.181,00		
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00	ITBI - Multas e Juros	723,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Producao, circulacao Mercadorias e Servicos	1.013.040,00		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	1.013.040,00		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	ISS - Principal	1.008.598,00		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	ISS - Multas e Juros	1.446,00		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	ISS - Divida Ativa	2.170,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	ISS - Divida Ativa - Multas e Juros	826,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		404.722,86	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	119.499,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	119.499,00		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	119.499,00		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao e Fisca. - Principal	97.636,00		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao e Fisca. - Multas e Juros	1.446,00		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao e Fisca. - Divida Ativa	16.903,00		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao e Fisca. - Divida Ativa - Multas e Juros	3.514,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	285.223,86		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	285.223,86		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	285.223,86		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Prestacao de Servi. - Principal	256.908,70		
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas Prestacao de Servi. - Multas e	723,38		
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas Prestacao de Servi. - Divida Ativa	21.391,38		
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas Prestacao de Servi. - Divida Ativa- Multas e Juros	6.200,40		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		1.106.925,00	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes Sociais		687.985,00	

1.2.1.0.04.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Regime Proprio de Previdencia Social	687.985,00		
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.2.1.0.04.2.0.00.00.00.00.00	Contribuicao do Servidor Ativo Civil para o RPPS	684.885,00		
1.2.1.0.04.2.1.00.00.00.00.00	Contri. Ativo Civil RPPS - Principal	681.940,00		
1.2.1.0.04.2.2.00.00.00.00.00	Contri. Ativo Civil RPPS - Multas e Juros	2.945,00		
1.2.1.0.04.3.0.00.00.00.00.00	Contribuicao dos Servidores Inativos para o RPPS	1.550,00		
1.2.1.0.04.3.1.00.00.00.00.00	Contri. Inativos RPPS - Principal	1.550,00		
1.2.1.0.04.4.0.00.00.00.00.00	Contribuicao dos Pensionistas para o	1.550,00		
1.2.1.0.04.4.1.00.00.00.00.00	Contri. Pensio. RPPS - Principal	1.550,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao Custeio do Servico de Iluminacao Publica		418.940,00	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuicao Custeio do Servico de Iluminacao Publica	418.940,00		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Iluminacao - Principal	408.193,00		
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Iluminacao - Multas e Juros	723,00		
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Iluminacao - Divida Ativa	4.857,00		
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Iluminacao - Divida Ativa- Multas e Juros	5.167,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		1.679.460,38	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		1.679.460,38	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	1.679.460,38		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	431.630,38		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	431.630,38		
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00.00.00	Remuneracao dos Recursos do RPPS	1.247.830,00		
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00.00.00	Remuneracao dos Recursos do RPPS - Principal	1.247.830,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		37.202,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		37.202,00	
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	35.755,00		
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	35.755,00		
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Servi. Admi. e Comer. Gerais - Principal	35.755,00		
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos	1.447,00		
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos	1.447,00		
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Inscri. Concur./Proce. Sele.- Principal	1.447,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		31.496.788,16	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		16.736.488,90	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	16.736.488,90		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao	14.758.404,00		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	14.057.225,00		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	14.057.225,00		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue mes de dezembro	488.475,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota mes de dezembro - Principal	488.475,00		
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de julho	141.115,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota mes de julho- Principal	141.115,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	71.589,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	71.589,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Compen. Finan. Exploracao de Recursos Naturais	136.408,00		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo- FEP	136.408,00		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo- FEP - Principal	136.408,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Repasses Fundo a Fundo	855.003,00		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Repasses Fundo a Fundo	855.003,00		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. de Recursos SUS- Repasse Fundo a Fundo - Principal	855.003,00		
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FNAS	186.071,00		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FNAS	186.071,00		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FNAS - Principal	186.071,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FNDE	640.707,90		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	327.071,10		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	327.071,10		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao PNAE	136.408,80		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	136.408,80		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao PNATE	177.228,00		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	177.228,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao - L.C. No 87/96	100.192,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao - L.C. No 87/96	100.192,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneracao - L.C. No 87/96 - Principal	100.192,00		
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	59.703,00		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	59.703,00		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao -	59.703,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades		11.368.711,26	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	11.368.711,26		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados	11.076.078,66		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	9.660.950,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	9.660.950,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.074.645,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.074.645,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	257.806,00		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios -	257.806,00		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte Contri. Intervencao no Dominio			
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
	Economico	82.677,66		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte Contri. Inter. Dominio Economico Principal	82.677,66		
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia da Cota-parte da Compensacao Financeira (25%)	6.819,00		
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal. Compen. Produ. Petroleo Lei 7.990/89	6.819,00		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal.Producao Petroleo Lei7.990/89 - Principal	6.819,00		
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados	285.813,60		
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados	285.813,60		
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados - Principal	285.813,60		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		3.387.588,00	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituicoes Publicas- Especifica E/M	3.387.588,00		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	3.387.588,00		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	3.387.588,00		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	3.387.588,00		

1.7.7.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Pessoas Fisicas		4.000,00	
1.7.7.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Pessoas Fisicas	4.000,00		
1.7.7.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Pessoas Fisicas - Principal	4.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		49.397,40	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		2.118,00	
1.9.1.0.06.0.0.00.00.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	723,00		
1.9.1.0.06.1.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	723,00		
1.9.1.0.06.1.1.00.00.00.00.00	Multas Admi. Danos Ambientais- Principal	723,00		
1.9.1.0.09.0.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	1.395,00		
1.9.1.0.09.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	1.395,00		
1.9.1.0.09.1.1.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Contratos- Principal	1.395,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		23.974,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	723,00		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico	723,00		
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico	723,00		
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Patri. Publico - Principal	723,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	23.251,00		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios	6.820,00		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias	6.820,00		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Resti. Convenios - Primarias - Principal	6.820,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	16.431,00		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	16.431,00		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes - Principal	16.431,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		23.305,40	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	23.305,40		
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primarias	23.305,40		
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primarias - Principal	19.275,40		
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primarias - Divida	1.240,00		
1.9.9.0.99.1.4.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primarias - Divida			
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
	Ativa - Multas e Juros	2.790,00		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorcamentarias			1.446.760,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		1.446.760,00	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes Sociais		1.446.760,00	
7.2.1.0.04.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Regime Proprio de Previdencia Social	671.710,00		
7.2.1.0.04.1.0.00.00.00.00.00	Contribuicao Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	671.710,00		
7.2.1.0.04.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Pat. Ativo Civil RPPS- Principal	671.710,00		
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes Sociais especificas de Estados, DF, Municipios	775.050,00		
7.2.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes para o RPPS de Estados/DF/Municipios	775.050,00		
7.2.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Contribuicao Previden. para Amortizacao do Deficit Atuarial	775.050,00		
7.2.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Contribuicao para Amortizacao do Deficit Atuarial- Principal	775.050,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			245.850,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		245.850,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		245.850,00	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao	245.850,00		
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entidades	245.850,00		
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao	245.850,00		
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal	245.850,00		
Total Geral				38.131.081,80
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	21.804,00		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	21.804,00		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	21.804,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	21.804,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio para Estados/DF/Mun	21.804,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territori	21.804,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	21.804,00		
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	5.044.481,40		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	5.044.481,40		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	2.845.801,20		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	2.845.801,20		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao	2.825.762,80		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	2.811.445,00		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	2.811.445,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terri	14.317,80		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	14.317,80		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao - L.C. No	20.038,40		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao - L.C. No	20.038,40		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneracao - L.C. No 87/9	20.038,40		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	2.198.680,20		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	2.198.680,20		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados	2.198.680,20		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	1.932.190,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.932.190,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	214.929,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	214.929,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	51.561,20		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	51.561,20		
Total de Deducoes.....		5.066.285,40		
Total da Receita Liquida..		33.064.796,40		

Resumo Geral da Receita#	
Prefeitura Municipal de Catanduvas Exercicio de 2018 – Anexo 2, da Lei 4.320/64	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO	
Resumo	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	2.068.698,86
Contribuicoes	1.106.925,00

Receita Patrimonial	1.679.460,38
Receita de Servicos	37.202,00
Transferencias Correntes	31.496.788,16
Outras Receitas Correntes	49.397,40
Total Receitas Correntes	36.438.471,80
Contribuicoes	1.446.760,00
Total Receitas Correntes Intraorcamentarias	1.446.760,00
Transferencias de Capital	245.850,00
Total Receitas de Capital	245.850,00
Total Geral	38.131.081,80
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	21.804,00
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	5.044.481,40
Total das Deducoes	5.066.285,40
Total da Receita Liquida	33.064.796,40

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Exercicio de 2018 – Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			29.998.699,40
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			15.895.764,00
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		237.682,00	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	237.682,00		
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		14.683.069,00	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE	1.550.100,00		
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	366.857,00		
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER	58.525,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	11.506.925,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	490.251,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	710.411,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDO		975.013,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	975.013,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			27.281,00
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		27.281,00	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	27.281,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			14.075.654,40
3.3.20.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A UNIAO		32.217,00	
3.3.20.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	32.217,00		
3.3.30.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO F		14.133,00	
3.3.30.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	1.033,00		
3.3.30.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	13.100,00		
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L		77.904,00	
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	76.148,00		
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	1.756,00		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		337.921,00	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	337.921,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		12.813.479,40	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	341.022,00		
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	184.738,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.850,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.203.077,40		
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	8.517,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	1.435.792,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	887.958,00		
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	159.143,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	55.343,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	169.170,00		
3.3.90.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	1.550,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	4.464.932,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	340.567,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	27.950,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	44.436,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	511,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	477.923,00		
3.3.91.00.00.00.00	APLIC. D. DEC. DE OP. ENT. ORG., F. ENT.		800.000,00	
3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIA	800.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.729.475,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.641.636,00
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		15.501,00	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	15.501,00		
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.626.135,00	
4.4.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.550,00		
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.119.121,00		
4.4.90.51.01.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAC. E REFORMAS BENS	50.000,00		
4.4.90.51.01.04.00	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	50.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	476.824,00		

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Exercicio de 2018 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	28.640,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO			87.839,00
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		87.839,00	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	87.839,00		
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			1.336.622,00
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			1.336.622,00
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			1.336.622,00

Total Geral	33.064.796,40

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#	
Exercicio de 2018 – Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral	
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO	
Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.895.764,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	27.281,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.075.654,40
Total DESPESAS CORRENTES	29.998.699,40
INVESTIMENTOS	1.641.636,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO	87.839,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	1.729.475,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.336.622,00
Total RESERVA DE CONTINGENCIA	1.336.622,00
Total Geral	33.064.796,40

Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias#				
Segundo as Categorias Economicas				
Exercicio de 2018 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Orgao	------- Despesas Correntes ----------			
Unidade Orcamentaria	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	Total
PODER LEGISLATIVO				
Camara Municipal	797.150,00		142.850,00	940.000,00
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL				
Gabinete do Prefeito	291.314,00		66.292,00	357.606,00
Procuradoria Juridica	181.796,00		536.153,00	717.949,00
Unidade Controle Interno	65.930,00		4.806,00	70.736,00
Secretaria de Administracao	1.136.892,00		2.602.955,00	3.739.847,00
Secretaria de Financas	656.362,00	27.281,00	137.259,00	820.902,00
Secretaria de Planejamento	237.525,00		47.531,00	285.056,00
Secretaria de Educacao e Esporte	4.192.882,00		2.873.967,00	7.066.849,00
Secretaria de Urbanismo, Viacao e Obras	1.058.527,00		3.685.880,00	4.744.407,00
Secretaria de Assistencia Social	805.811,00		193.785,00	999.596,00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambient	277.673,00		185.721,00	463.394,00
Fundo Municipal de Saude	3.849.948,00		2.265.932,00	6.115.880,00
Fundo do Direito da Crianca e do Adolesc			64.190,00	64.190,00
Fundo Municipal de Assistencia Social			521.636,40	521.636,40
Sec. de Trabalho, Industria e Comercio	68.307,00		43.320,00	111.627,00
Secretaria de Cultura e Turismo	242.950,00		302.364,00	545.314,00
Fundo Municipal do Idoso			36.165,00	36.165,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente			16.592,00	16.592,00
FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL				
CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	1.916.957,00		341.022,00	2.257.979,00
ATIVIDADES OPERACIONAIS DO RPPS	115.740,00		7.234,00	122.974,00
Total	15.895.764,00	27.281,00	14.075.654,40	29.998.699,40

Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias#				
Segundo as Categorias Economicas				
Exercicio de 2018 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Orgao	---------- Despesas de Capital ----------			
Unidade Orcamentaria	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao da Divida	Total
PODER LEGISLATIVO				
Camara Municipal	140.000,00			140.000,00
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL				
Gabinete do Prefeito	5.000,00			5.000,00
Procuradoria Juridica	5.000,00			5.000,00
Unidade Controle Interno	2.000,00			2.000,00
Secretaria de Administracao	37.202,00			37.202,00
Secretaria de Financas	15.000,00		87.839,00	102.839,00
Secretaria de Planejamento	2.000,00			2.000,00
Secretaria de Educacao e Esporte	467.486,00			467.486,00
Secretaria de Urbanismo, Viacao e Obras	618.356,00			618.356,00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambient	21.820,00			21.820,00
Fundo Municipal de Saude	251.768,00			251.768,00
Fundo do Direito da Crianca e do Adolesc	15.000,00			15.000,00
Fundo Municipal de Assistencia Social	25.000,00			25.000,00
Sec. de Trabalho, Industria e Comercio	31.004,00			31.004,00
Secretaria de Cultura e Turismo	5.000,00			5.000,00
Total	1.641.636,00	0,00	87.839,00	1.729.475,00

Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias#				
Segundo as Categorias Economicas				
Exercicio de 2018 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Orgao	---------- T O T A I S ----------			
Unidade Orcamentaria	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva de Contingencia	Total Geral
PODER LEGISLATIVO				
Camara Municipal	940.000,00	140.000,00		1.080.000,00
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL				
Gabinete do Prefeito	357.606,00	5.000,00		362.606,00
Procuradoria Juridica	717.949,00	5.000,00		722.949,00
Unidade Controle Interno	70.736,00	2.000,00		72.736,00
Secretaria de Administracao	3.739.847,00	37.202,00		3.777.049,00
Secretaria de Financas	820.902,00	102.839,00	335.000,00	1.258.741,00

Secretaria de Planejamento	285.056,00	2.000,00		287.056,00
Secretaria de Educacao e Esporte	7.066.849,00	467.486,00		7.534.335,00
Secretaria de Urbanismo, Viacao e Obras	4.744.407,00	618.356,00		5.362.763,00
Secretaria de Assistencia Social	999.596,00			999.596,00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambient	463.394,00	21.820,00		485.214,00
Fundo Municipal de Saude	6.115.880,00	251.768,00		6.367.648,00
Fundo do Direito da Crianca e do Adolesc	64.190,00	15.000,00		79.190,00
Fundo Municipal de Assistencia Social	521.636,40	25.000,00		546.636,40
Sec. de Trabalho, Industria e Comercio	111.627,00	31.004,00		142.631,00
Secretaria de Cultura e Turismo	545.314,00	5.000,00		550.314,00
Fundo Municipal do Idoso	36.165,00			36.165,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	16.592,00			16.592,00
FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL				
CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	2.257.979,00			2.257.979,00
RESERVA DE CONTINGENCIA			1.001.622,00	1.001.622,00
ATIVIDADES OPERACIONAIS DO RPPS	122.974,00			122.974,00
Total	29.998.699,40	1.729.475,00	1.336.622,00	33.064.796,40

Demonstrativo da Despesa por Funcoes#
Exercicio de 2018 - Anexo 9, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Funcao / Orgao	Despesa Fixada	Total
01 PODER LEGISLATIVO		
01 Legislativa	1.080.000,00	1.080.000,00
02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
04 Administracao	4.277.858,00	
08 Assistencia Social	1.661.587,40	
10 Saude	6.366.202,00	
11 Trabalho	96.124,00	
12 Educacao	7.175.535,00	
13 Cultura	550.314,00	
15 Urbanismo	3.126.655,00	
16 Habitacao	13.640,00	
17 Saneamento	1.446,00	
18 Gestao Ambiental	31.926,00	
20 Agricultura	455.465,00	
22 Industria	60.922,00	
26 Transporte	2.222.468,00	
27 Desporto e Lazer	358.800,00	
28 Encargos Especiais	1.868.279,00	
99 Reserva de Contingencia	335.000,00	28.602.221,40
03 FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL		
04 Administracao	122.974,00	
09 Previdencia Social	2.257.979,00	
99 Reserva de Contingencia	1.001.622,00	3.382.575,00

Demonstrativo da Despesa por Funcoes#
Exercicio de 2018 – Anexo 9, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora : CONSOLIDADO
---------- Resumo ----------

Funcao	Despesa Fixada
01 Legislativa	1.080.000,00
04 Administracao	4.400.832,00
08 Assistencia Social	1.661.587,40
09 Previdencia Social	2.257.979,00
10 Saude	6.366.202,00
11 Trabalho	96.124,00
12 Educacao	7.175.535,00
13 Cultura	550.314,00
15 Urbanismo	3.126.655,00
16 Habitacao	13.640,00
17 Saneamento	1.446,00
18 Gestao Ambiental	31.926,00
20 Agricultura	455.465,00
22 Industria	60.922,00
26 Transporte	2.222.468,00
27 Desporto e Lazer	358.800,00
28 Encargos Especiais	1.868.279,00
99 Reserva de Contingencia	1.336.622,00
Total Geral	33.064.796,40

Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#
Subfuncoes e Programas Conforme o Vinculo com os Recursos
Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	1.080.000,00		1.080.000,00
01.031.0000	Acao Legislativa	1.080.000,00		1.080.000,00
01.031.1000	Acoes Institucionais da Camara Municipal, conforme Lei Organica Municipal de Catanduvas.	1.080.000,00		1.080.000,00
04.000.0000	Administracao	4.379.648,00	21.184,00	4.400.832,00
04.121.0000	Planejamento e Orcamento	287.056,00		287.056,00
04.121.1053	Gestao do Planejamento Municipal	287.056,00		287.056,00
04.122.0000	Administracao Geral	3.232.419,00		3.232.419,00
04.122.1050	Atribuicoes Instit. do Municipio na area Administrava, conforme Lei Organica Municipal de Catanduvas.	3.109.445,00		3.109.445,00
04.122.1250	Gestao da Previdencia Propria	122.974,00		122.974,00
04.123.0000	Administracao Financeira	787.437,00	21.184,00	808.621,00
04.123.1051	Gestao Financeira Municipal	787.437,00	21.184,00	808.621,00

04.124.0000	Controle Interno	72.736,00		72.736,00
04.124.1054	Compreende as acoes institucionais do Municipio de Sistema de Controle Interno, em conformidade com os Artigos31, 70 e 74 da Constituicao Federal; Artigos 18 e 78 da Constituicao Estadual; Artigos 59 e 54 da LRF; Artigos 75 a 79 da Lei Federal n.o4.320/64 e Lei Organica do Municipio de Catanduvas.	72.736,00		72.736,00
08.000.0000	Assistencia Social	1.385.223,00	276.364,40	1.661.587,40
08.122.0000	Administracao Geral	470.922,00		470.922,00
08.122.1200	Gestao Mun. de Assistencia Social	470.922,00		470.922,00
08.241.0000	Assistencia ao Idoso	36.165,00		36.165,00
08.241.1200	Gestao Mun. de Assistencia Social	36.165,00		36.165,00
08.242.0000	Assistencia ao Portador de Deficiencia		23.387,00	23.387,00
08.242.1200	Gestao Mun. de Assistencia Social		23.387,00	23.387,00
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	212.554,00		212.554,00
08.243.1201	Compreende as atribuições institucionais do Municipio na Politica de atendimento da crianca e adolescente, em conformidade com a Lei Federal no 8069/90.	212.554,00		212.554,00
08.244.0000	Assistencia Comunitaria	665.582,00	252.977,40	918.559,40
08.244.1052	Gestao Comunitaria Municipal	16.633,00		16.633,00
08.244.1200	Gestao Mun. de Assistencia Social	648.949,00	252.977,40	901.926,40
09.000.0000	Previdencia Social	2.257.979,00		2.257.979,00
09.272.0000	Previdencia do Regime Estatutario	2.257.979,00		2.257.979,00
09.272.1250	Gestao da Previdencia Propria	2.257.979,00		2.257.979,00
10.000.0000	Saude	754.541,00	5.611.661,00	6.366.202,00
10.301.0000	Atencao Basica	754.541,00	5.502.312,00	6.256.853,00
10.301.1300	Gestao Municipal de Saude	754.541,00	5.502.312,00	6.256.853,00
10.304.0000	Vigilancia Sanitaria		9.505,00	9.505,00
10.304.1300	Gestao Municipal de Saude		9.505,00	9.505,00
10.305.0000	Vigilancia Epidemiologica		99.844,00	99.844,00
10.305.1300	Gestao Municipal de Saude		99.844,00	99.844,00
11.000.0000	Trabalho	96.124,00		96.124,00
11.334.0000	Fomento ao Trabalho	96.124,00		96.124,00

Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#
Subfuncoes e Programas Conforme o Vinculo com os Recursos
Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
11.334.1350	Gestao Municipal de Empregos	96.124,00		96.124,00
12.000.0000	Educacao	635.127,00	6.540.408,00	7.175.535,00
12.306.0000	Alimentacao e Nutricao	620.040,00	172.007,00	792.047,00
12.306.1400	Gestao Municipal de Educacao	620.040,00	172.007,00	792.047,00
12.361.0000	Ensino Fundamental		5.168.672,00	5.168.672,00
12.361.1400	Gestao Municipal de Educacao		5.168.672,00	5.168.672,00
12.362.0000	Ensino Medio	15.087,00		15.087,00
12.362.1400	Gestao Municipal de Educacao	15.087,00		15.087,00
12.365.0000	Educacao Infantil		1.102.942,00	1.102.942,00
12.365.1400	Gestao Municipal de Educacao		1.102.942,00	1.102.942,00
12.366.0000	Educacao de Jovens e Adultos		82.341,00	82.341,00
12.366.1400	Gestao Municipal de Educacao		82.341,00	82.341,00
12.367.0000	Educacao Especial		14.446,00	14.446,00
12.367.1400	Gestao Municipal de Educacao		14.446,00	14.446,00
13.000.0000	Cultura	550.314,00		550.314,00
13.392.0000	Difusao Cultural	550.314,00		550.314,00
13.392.1450	Gestao Municipal de Cultura	550.314,00		550.314,00
15.000.0000	Urbanismo	2.879.255,00	247.400,00	3.126.655,00
15.451.0000	Infra-Estrutura Urbana	227.348,00	245.850,00	473.198,00
15.451.1500	Gestao Municipal de Urbanismo	227.348,00	245.850,00	473.198,00
15.452.0000	Servicos Urbanos	2.651.907,00	1.550,00	2.653.457,00
15.452.1500	Gestao Municipal de Urbanismo	2.651.907,00	1.550,00	2.653.457,00
16.000.0000	Habitacao	13.640,00		13.640,00
16.482.0000	Habitacao Urbana	13.640,00		13.640,00
16.482.1550	Gestao Municipal de Habitacao	13.640,00		13.640,00
17.000.0000	Saneamento	1.446,00		1.446,00
17.512.0000	Saneamento Basico Urbano	1.446,00		1.446,00
17.512.1600	Gestao Municipal de Saneamento	1.446,00		1.446,00
18.000.0000	Gestao Ambiental	31.926,00		31.926,00
18.541.0000	Preservacao e Conservacao Ambiental	31.926,00		31.926,00
18.541.1650	Gestao Municipal do Meio Ambiente	31.926,00		31.926,00
20.000.0000	Agricultura	455.465,00		455.465,00
20.606.0000	Extensao Rural	455.465,00		455.465,00
20.606.1700	Gestao Municipal de Agricultura	455.465,00		455.465,00
22.000.0000	Industria	60.922,00		60.922,00
22.661.0000	Promocao Industrial	60.922,00		60.922,00
22.661.1800	Gestao Municipal de Industrializacao	60.922,00		60.922,00
26.000.0000	Transporte	2.141.237,00	81.231,00	2.222.468,00
26.782.0000	Transporte Rodoviario	2.141.237,00	81.231,00	2.222.468,00
26.782.1900	Gestao Municipal de Transporte	2.141.237,00	81.231,00	2.222.468,00
27.000.0000	Desporto e Lazer	358.800,00		358.800,00
27.812.0000	Desporto Comunitario	358.800,00		358.800,00
27.812.1950	Gestao Municipal de Esportes	358.800,00		358.800,00
28.000.0000	Encargos Especiais	1.868.279,00		1.868.279,00
28.843.0000	Servico da Divida Interna	115.120,00		115.120,00
28.843.2050	Gestao da Divida Publica Municipal	115.120,00		115.120,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	1.753.159,00		1.753.159,00

Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#
Subfuncoes e Programas Conforme o Vinculo com os Recursos
Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
28.846.2050	Gestao da Divida Publica Municipal	518.639,00		518.639,00
28.846.2150	Compreende as Atribuicoes institucionais do Municipio c/ enc. especiais outros entes federacao e Precatorios Judiciais.	1.234.520,00		1.234.520,00
99.000.0000	Reserva de Contingencia	1.336.622,00		1.336.622,00
99.999.0000	Reserva de Contingencia	1.336.622,00		1.336.622,00
99.999.9999	Dotacao Orc. destinada atender passivos conting. e outros eventos fiscais imprevistos, cobertura de créditos Adicionais.	1.336.622,00		1.336.622,00

Total	20.286.548,00	12.778.248,40	33.064.796,40

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO DE 2018	
Plano de Aplicação	
Secretaria Municipal de Assistência Social	
RECEITA	Valor
Recursos Próprios do Município	866.232,00
TOTAL DA RECEITA	866.232,00
AÇÕES	Valor
2.22-ADMINISTRACAO GERAL DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	470.922,00
Compreende as atribuições institucionais voltadas à administração da Secretaria de Assistência Social inerentes à todas as suas atividades.	
2.26-ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	16.633,00
Assistência Comunitária	
Gestão Comunitária Municipal	
2.23-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS	299.477,00
Manter as atividades técnicas e profissionais do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, objetivando coordenar os serviços de proteção social básica da política de assistência social; orientar o convívio sócio-familiar e comunitário; responsabilizar pela oferta de serviços e pelo desenvolvimento de programas de atenção integral; fortalecer os vínculos internos e externos de solidariedade, promovendo o desenvolvimento de ações intersetoriais que visem a sustentabilidade; promover o fortalecimento dos vínculos intra- familiares; inserção nos serviços, programas, projetos e benefícios da rede de proteção social – básica e especial – da assistência social e das demais políticas públicas e sociais; adquirir equipamentos e material permanente; desenvolver demais atividades de responsabilidade do CRAS.	
2.069-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	79.200,00
Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), unidade pública e estatal de abrangência municipal, oferta, o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), com papel de ofertar e referenciar serviços especializados de caráter continuado para famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, conforme dispõe a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.	
TOTAL DA DESPESA	866.232,00

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO DE 2018	
Plano de Aplicação	
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Do Adolescente	
RECEITA	Valor
Doações de incentivos fiscais	4.103,00
Recursos Próprios do Município	208.451,00
TOTAL DA RECEITA	212.554,00
AÇÕES	Valor
1.004-REFORMA DE CASA DE PASSAGEM	15.000,00
6.024-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	133.364,00
6.025-AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	32.674,00
Ações de atendimento a crianças e adolescentes acolhidos na Casa de Passagem Bom Jesus; Campanha 18 de maio – Dia nacional de combate a violência e ao abuso sexual, contra a crianças e adolescentes.	
6.039-AÇÕES SUPLEMENTARES DE ATENDIMENTO INFANTO- JUVENIL	31.516,00
Ações de capacitação de conselheiros tutelares, garantir a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais atividades correlatas.	
TOTAL DA DESPESA	212.554,00

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO DE 2018	
Plano de Aplicação	
Fundo Municipal de Assistência Social	
RECEITA	Valor
Proteção Social Básica	128.790,00
934/BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (SUAS)	
Proteção Social Especial	23.387,00
938/BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
Gestão	11.420,00
936/BLOCO DA GESTÃO DO SUAS – COMPONENTES DE QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	
940/GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	27.433,40
Outras fontes	
840/PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL	85.334,00
000/RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO	270.272,00
TOTAL DA RECEITA	546.636,40

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO DE 2018	
Plano de Aplicação	
Fundo Municipal de Assistência Social	
AÇÕES	Valor
2.41-PROGRAMA DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	23.387,00
2.42-AÇÕES E PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL	498.249,40
Executar ações voltadas a família no CRAS/Centro de Referência de Assistência através do PAIF; Executar os Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos; Benefícios eventuais (funeral, natalidade, cesta básica de alimentos, cobertores (campanha do agasalho), natal das crianças, entre outros); Desenvolver ações de gestão do CadÚnico e do Bolsa família, como também ações voltadas as famílias inseridas no CadÚnico e beneficiários do Bolsa Família; Executar o IGD-M /IGD SUAS – Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social; Apoio aos Conselhos Municipais de Assistência Social e Idoso.	
2.64-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATARIAL PERMANENTE	25.000,00
ASSISTENCIA SOCIAL	
Executar ações–socioeducativas voltadas para a aquisição de equipamentos e material permanente da Assistência Social.	
TOTAL DA DESPESA	546.636,40

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO DE 2018	
Plano de Aplicação	
Fundo Municipal do Idoso	
RECEITA	Valor
Recursos Próprios do Município	36.165,00
TOTAL DA RECEITA	36.165,00
AÇÕES	Valor
2.04-ATIVIDADES DE APOIO AO IDOSO	36.165,00
Ações de apoio ao idoso e ao Grupo conviver da terceira idade; Conferência Municipal do Idoso (Material de consumo, palestrante).	
TOTAL DA DESPESA	36.165,00

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO DE 2018	
Plano de Aplicação	
Fundo Municipal de Meio Ambiente	
RECEITA	Valor
Recursos Repasse 1,0% (um por cento) receita SANEPAR	16.592,00
TOTAL DA RECEITA	16.592,00
AÇÕES	Valor
2.73-PROTEÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	16.592,00
Ações de proteção, recuperação e conservação do meio ambiente, conjugadas com a Política Ambiental da SANEPAR, de acordo com a Lei nº 07/2017 de 30 (trinta) de março de 2017 que cria o Fundo Municipal de Meio Ambiente de Catanduvas – PR.	

TOTAL DA DESPESA	16.592,00

Programa de Trabalho#					
Exercicio de 2018 - Anexo 6, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....:	01 PODER LEGISLATIVO				
Unidade Orcamentaria:	01.01 Camara Municipal				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa	80.000,00	1.000.000,00		1.080.000,00
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa	80.000,00	1.000.000,00		1.080.000,00
01.031.1000.0.000.000	Acoes Institucionais da Camara Municipal, conforme Lei Organica Municipal de Catanduvas.	80.000,00	1.000.000,00		1.080.000,00
01.031.1000.1.001.000	REFORMA DO PREDIO DO LEGISLATIVO	50.000,00			50.000,00
4.4.90.51.00.00.00	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS REFORMAR O PREDIO DO LEGISLATIVO	50.000,00			50.000,00
01.031.1000.2.001.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		940.000,00		940.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		612.150,00		612.150,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		162.500,00		162.500,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		22.500,00		22.500,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		21.950,00		21.950,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		21.000,00		21.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		21.500,00		21.500,00
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA		21.500,00		21.500,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		3.500,00		3.500,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		52.500,00		52.500,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		750,00		750,00
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		150,00		150,00
	Dar manutencao as atividades institucionais e administrativa da Camara Municipal que tem por objeto apreciar proposicoes, apurar fatos, fiscalizar o Poder Executivo e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais, legais e regimentais do orgao e de seus membros; efetuar o pagamento da remuneracao e encargos previdenciarios dos vereadores e do pessoal administrativo;assumir despesas operacionais tais como: energia eletrica, agua, telefone, publicidades oficiais e outros, bem como as despesas com assessoramento juridico, tecnico e contabil; conceder anuidade a entidades de apoio legislativo; dar manutencao do prédio e das dependencias da Camara Municipal; executar demais necessidades institucionais e administrativas do Poder Legislativo Municipal.				
01.031.1000.2.068.000	AQUISICAO DE VEICULO PARA O PODER LEGISLATIVO		60.000,00		60.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIR VEICULO PARA O PODER LEGISLATIVO		60.000,00		60.000,00
01.031.1000.3.001.000	REEQUIPAMENTO O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	30.000,00			30.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00			30.000,00
	Adquirir equipamentos e materiais permanente para uso do Poder Legislativo Municipal, tais como: cadeiras giratorias, escrivaninhas, computadores, aparelhos de sonorizacao do plenario, veiculo e demais bens duraveis.				
Total Unidade Orcamentaria.....		80.000,00	1.000.000,00		1.080.000,00
Total do Orgao		80.000,00	1.000.000,00		1.080.000,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL				
Unidade Orcamentaria:	02.01 Gabinete do Prefeito				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		362.606,00		362.606,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		362.606,00		362.606,00
04.122.1050.0.000.000	Atribuicoes Instit. do Municipio na area Administrava, conforme Lei Organica Municipal de Catanduvas.		362.606,00		362.606,00
04.122.1050.2.002.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE		357.606,00		357.606,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		238.973,00		238.973,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		52.341,00		52.341,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		36.324,00		36.324,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		17.981,00		17.981,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		8.422,00		8.422,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		775,00		775,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.635,00		2.635,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		155,00		155,00
	Gerenciar o Gabinete do Prefeito Municipal objetivando a coordenacao e administracao geral do Municipio, bem como custear as despesas de viagens oficiais a servico da Municipalida de; representar o Municipio em encontros oficiais; dar manutencao ao veiculo oficial que serve ao Gabinete do Prefeito; realizar publicidade de matérias de interesse da municipalidade; executar demais atividades correlatas.				
04.122.1050.2.048.000	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente para o Gabinete		5.000,00		5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		5.000,00
	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente para o Gabinete				
Total Unidade Orcamentaria.....			362.606,00		362.606,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.02 Procuradoria Juridica					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		204.310,00		204.310,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		204.310,00		204.310,00
04.122.1050.0.000.000	Atribuicoes Instit. do Municipio na area Administrava, conforme Lei Organica Municipal de Catanduvas.		204.310,00		204.310,00
04.122.1050.2.003.000	MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA		199.310,00		199.310,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		124.473,00		124.473,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		4.000,00		4.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		31.002,00		31.002,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		22.321,00		22.321,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		9.610,00		9.610,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.550,00		1.550,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.240,00		1.240,00
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA		1.550,00		1.550,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		310,00		310,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		3.048,00		3.048,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		206,00		206,00
	Promover o assessoramento ao chefe do Poder Executivo Municipal e as Secretarias e				

	demais orgaos da administracao nos assuntos de natureza Juridica; aprovar as minutas de processos licitatorios, contratos e seus aditivos; opinar e dar pareceres sobre projetos de lei a ser encaminhados ao Legislativo Municipal, elaborar minutas de contrato de interesse do Municipio; programar a cobranca Judicial de dividas ativas; representar o municipio em Juizo; ampliar o acervo da biblioteca juridico-administrativa; adquirir equipamentos e material permanente;exercer outras atividades correlatas.				
04.122.1050.2.049.000	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente Procuradoria		5.000,00		5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		5.000,00
	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente Procuradoria				
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			518.639,00	518.639,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			518.639,00	518.639,00
28.846.2050.0.000.000	Gestao da Divida Publica Municipal			518.639,00	518.639,00
28.846.2050.0.001.000	INDENIZACOES E CUSTAS JUDICIAIS			518.639,00	518.639,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU			14.467,00	14.467,00
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS			44.436,00	44.436,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			459.736,00	459.736,00
	Efetuar o pagamento de precatorio judiciais; Realizar pagamento de indenizacoes decorrentes de acoes judiciais, diligencias (inclusive conducao) salarios e honorarios dos avaliadores, peritos judiciais e oficiais de justicas e servicos de cartorios; sentencas judiciais decorrentes de indenizacoes em que o Municipio for condenado a efetuar o pagamento; Promover o pagamento de Precatorios de pequeno valor estabelecido em lei; quitar acordos judiciai; demais encargos especiais.				
Total Unidade Orcamentaria.....			204.310,00	518.639,00	722.949,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.03 Unidade Controle Interno					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		72.736,00		72.736,00
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		72.736,00		72.736,00
04.124.1054.0.000.000	Compreende as acoes institucionais do Municipio de Sistema de Controle Interno, em conformidade com os Artigos 31, 70 e 74 da Constituicao Federal; Artigos 18 e 78 da Constituicao Estadual; Artigos 59 e 54 da LRF; Artigos 75 a 79 da Lei Federal n.o 4.320/64 e Lei Organica do Municipio de Catanduvas.		72.736,00		72.736,00
04.124.1054.2.004.000	SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO		70.736,00		70.736,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		54.770,00		54.770,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		11.160,00		11.160,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.240,00		1.240,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		878,00		878,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.188,00		1.188,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		258,00		258,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.188,00		1.188,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		54,00		54,00
	Manter o Sistema Municipal de Controle Interno visando realizar as atividades concernentes ao Controle Interno, em conformidade com os Artigos 31, 70 e 74 da Constituicao Federal; Artigos 18 e 78 da Constituicao Estadual; Artigos 59 e 54 da LRF; Artigos 75 a 79 da Lei Federal n.o 4.320/64; Artigo 76 da Lei Organica do Municipio de Catanduvas e da Lei Municipal n.o 007/2008, adquirir equipamwentos e material permanente; demais atividades correlatas.				
04.124.1054.2.050.000	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente Controle Interno		2.000,00		2.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00		2.000,00
	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente Controle Interno				
Total Unidade Orcamentaria.....			72.736,00		72.736,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.04 Secretaria de Administracao					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		2.542.529,00		2.542.529,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		2.542.529,00		2.542.529,00
04.122.1050.0.000.000	Atribuicoes Instit. do Municipio na area Administrava, conforme Lei Organica Municipal de Catanduvas.		2.542.529,00		2.542.529,00
04.122.1050.2.005.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		2.505.327,00		2.505.327,00
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER		11.264,00		11.264,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		867.022,00		867.022,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		46.503,00		46.503,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		97.139,00		97.139,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		67.171,00		67.171,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		36.169,00		36.169,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		480.531,00		480.531,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		6.200,00		6.200,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		7.550,00		7.550,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		883.557,00		883.557,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		1.860,00		1.860,00
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		361,00		361,00
	Realizar a manutencao das atividades administrativas da Prefeitura Municipal; concernentes a expedicao e publicacao dos atos oficiais e administrativos; executar os servicos de limpeza e manutencao do predio da prefeitura; realizar licitacoes publicas; adquirir materiais e servicos para distribuicao aos setores da Prefeitura;elaborar a folha de pagamento do funcionalismo;manter os registros funcionais; operacionalizar o SIM-AP;cadastrar e controlar os bens moveis e imoveis do Patrimonio Publico Municipal; realizar cursos de capacitacao e treinamento para os servidores; aprimorar a rede de informatica; adquirir equipamentos e material permanente; demais atividades correlatas.				
04.122.1050.2.051.000	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente Administracao		37.202,00		37.202,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		37.202,00		37.202,00
	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente Administracao				
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			1.234.520,00	1.234.520,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			1.234.520,00	1.234.520,00
28.846.2150.0.000.000	Compreende as Atribuicoes institucionais do Municipio c/ enc. especiais outros entes federacao e Precatorios Judiciais.			1.234.520,00	1.234.520,00
28.846.2150.0.002.000	ENCARGOS E OBRIGACOES ESPECIAIS DO MUNICIPIO			1.234.520,00	1.234.520,00
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER			258,00	258,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL			41.336,00	41.336,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI			4.236,00	4.236,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS			1.963,00	1.963,00
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES			70.000,00	70.000,00

3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			2.273,00	2.273,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			775,00	775,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI			361,00	361,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.04 Secretaria de Administracao					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU			1.188,00	1.188,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			312.130,00	312.130,00
3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIA			800.000,00	800.000,00
	Assumir encargos com outros entes da Federacao mediante convenios, acordos, ajustes e congeneres, tais como: Junta de Servico Militar, UMC – Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA, Posto de Identificacao, Delegacia de Policia Civil, Policia Militar; Contribuir com o PASEP; Aporte financeiro para cobertura do déficit atuarial do RPPS; demais encargos especiais.				
Total Unidade Orcamentaria.....			2.542.529,00	1.234.520,00	3.777.049,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.05 Secretaria de Financas					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		808.621,00		808.621,00
04.123.0000.0.000.000	Administracao Financeira		808.621,00		808.621,00
04.123.1051.0.000.000	Gestao Financeira Municipal		808.621,00		808.621,00
04.123.1051.2.006.000	ATIVIDADES FAZENDARIAS E FINANCEIRAS		793.621,00		793.621,00
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER		516,00		516,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		593.688,00		593.688,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		31.828,00		31.828,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		4.495,00		4.495,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		25.835,00		25.835,00
3.3.20.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		31.184,00		31.184,00
3.3.30.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		13.100,00		13.100,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		3.616,00		3.616,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		13.419,00		13.419,00
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		299,00		299,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		2.996,00		2.996,00
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA		32.293,00		32.293,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		4.546,00		4.546,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		16.844,00		16.844,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		775,00		775,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		18.187,00		18.187,00
	Dar manutencao das atividades financeira e fazendaria da Prefeitura Municipal concernente ao lancamento, controle e baixa dos tributos municipais; expedir alvara de licenca; emitir certidao negativa de debito; efetuar a cobranca administrativa; controlar e atualizar o cadastro imobiliario; encaminhar debitos tributarios a Assessoria Juridica para cobranca judicial; controlar o recebimento e pagamento de valores; controlar os saldos bancarios e efetuar as conciliacoes; elaborar a programacao de pagamento das despesas da Prefeitura; executar servicos contabeis de atos e fatos da Administracao Municipal; operacionalizar os Sistemas de Informacoes Municipal (SIM-AM/SISTN/SIOPS/SIOPE); elaborar o balanco geral; efetuar a prestacao de contas de convenios e congeneres; elaborar e publicar os relatorios fiscais; prestar informacoes fiscais aos orgaos governamentais e demais atividades correlatas.				
04.123.1051.2.052.000	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente Financas		15.000,00		15.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00		15.000,00
	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente Financas				
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			115.120,00	115.120,00
28.843.0000.0.000.000	Servico da Divida Interna			115.120,00	115.120,00
28.843.2050.0.000.000	Gestao da Divida Publica Municipal			115.120,00	115.120,00
28.843.2050.0.003.000	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA FUNDADA			115.120,00	115.120,00
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO			27.281,00	27.281,00
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO			87.839,00	87.839,00
	"Efetuar a amortizacao do principal e dos juros relativo a divida fundada interna, de acordo com o cronograma de pagamento."				
99.000.0000.0.000.000	Reserva de Contingencia			335.000,00	335.000,00
99.999.0000.0.000.000	Reserva de Contingencia			335.000,00	335.000,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.05 Secretaria de Financas					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
99.999.9999.0.000.000	Dotacao Orc. destinada atender passivos conting. e outros eventos fiscais imprevistos, cobertura de creditos Adicionais.			335.000,00	335.000,00
99.999.9999.0.005.000	RESERVA DE CONTINGENCIA			335.000,00	335.000,00
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			335.000,00	335.000,00
	Reserva de Contingencia destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros eventos fiscais imprevistos, conforme o previsto na Lei de Diretrizes Orcamentarias,inclusive para cobertura de créditos adicionais.				
Total Unidade Orcamentaria.....			808.621,00	450.120,00	1.258.741,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.06 Secretaria de Planejamento					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		287.056,00		287.056,00
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento		287.056,00		287.056,00
04.121.1053.0.000.000	Gestao do Planejamento Municipal		287.056,00		287.056,00
04.121.1053.2.007.000	MANUTENCAO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL		285.056,00		285.056,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		218.047,00		218.047,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		10.850,00		10.850,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		1.395,00		1.395,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		7.233,00		7.233,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.738,00		2.738,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.498,00		1.498,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.240,00		1.240,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.498,00		1.498,00

3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		40.557,00		40.557,00
	"Gerenciar a politica municipal no desenvolvimento estrategico; coordenar as acoes e atividades globais da Prefeitura Municipal; coordenar o desenvolvimento e o acompanhamento do planejamento do Governo Municipal; coordenar a elaboracao do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orcamentaria e do Orcamento Anual; organizar e realizar audiencias publicas; controlar o andamento dos projetos junto as reparticoes federais e estaduais para fins de obtencao de recursos; adquirir equipamentos e material peramente; executar demais atividades correlatas."				
04.121.1053.2.053.000	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente Planejamento		2.000,00		2.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00		2.000,00
	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente Planejamento				
Total Unidade Orcamentaria.....			287.056,00		287.056,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.07 Secretaria de Educacao e Esporte					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao	428.776,00	6.746.759,00		7.175.535,00
12.306.0000.0.000.000	Alimentacao e Nutricao		792.047,00		792.047,00
12.306.1400.0.000.000	Gestao Municipal de Educacao		792.047,00		792.047,00
12.306.1400.2.009.000	PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR		788.637,00		788.637,00
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER		155,00		155,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		26.816,00		26.816,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		2.996,00		2.996,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		756.965,00		756.965,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		775,00		775,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		775,00		775,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		155,00		155,00
	Executar os servicos de merenda escolar nos estabelecimentos da Rede Publica Escolar Municipal para atendimento aos alunos da educacao infantil, series iniciais do ensino fundamental, educacao especial, educacao de jovens e adultos; com a aquisicao de gêneros alimenticios para realizacao do programa, aquisicao de materiais de copa e cozinha; materiais de limpeza e higiene; equipamentos e material permanente e demais necessidades para realizacao do programa.				
12.306.1400.2.054.000	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente Merenda Escolar		3.410,00		3.410,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.410,00		3.410,00
	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente Merenda Escolar				
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental	348.776,00	4.819.896,00		5.168.672,00
12.361.1400.0.000.000	Gestao Municipal de Educacao	348.776,00	4.819.896,00		5.168.672,00
12.361.1400.2.010.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		3.541.793,00		3.541.793,00
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER		14.347,00		14.347,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		2.500.983,00		2.500.983,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		7.850,00		7.850,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		44.952,00		44.952,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		332.908,00		332.908,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		5.993,00		5.993,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		451.819,00		451.819,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		76.971,00		76.971,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.550,00		1.550,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		12.142,00		12.142,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		89.853,00		89.853,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		875,00		875,00
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI		1.550,00		1.550,00
Desenvolver o	Ensino Fundamental de responsabilidade do				
	Municipio, compreendendo a administracao geral, a manutencao das escolas municipais de ensino fundamental, promover cursos de capacitacao de professores municipais e servidores do magisterio, efetuar o pagamento da remuneracao dos professores e pessoal administrativos do ensino fundamental, recolher os encargos previdenciarios do pessoal educacional, adquirir e distribuir materiais didaticos pedagogicos; aquisicao de materiais de expediente; executar demais atividades correlatas ao ensino e aprendizagem.				
12.361.1400.2.011.000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		1.278.103,00		1.278.103,00
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER		4.391,00		4.391,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		129.175,00		129.175,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.07 Secretaria de Educacao e Esporte					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		28.625,00		28.625,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		9.920,00		9.920,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		500,00		500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		213.396,00		213.396,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		792.377,00		792.377,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		2.996,00		2.996,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		94.450,00		94.450,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		2.273,00		2.273,00
	Executar os servicos de transporte de estudantes no Municipio; dar manutencao aos veiculos que efetuam o transporte e demais atividades correlatas, com aplicação de recursos do PNATE Federal e Estadual e demais recursos.				
12.361.1400.3.002.000	REEQUIPAR O ENSINO FUNDAMENTAL	148.776,00			148.776,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	148.776,00			148.776,00
	Reequipar o ensino fundamental com a aquisicao de veiculos, onibus e microonibus, equipamentos de informatica e similares, equipamentos, moveis em geral e outros bens duraveis.				
12.361.1400.3.003.000	CONSTRUIR E REFORMAR ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	200.000,00			200.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	200.000,00			200.000,00
	Executar obras junto a rede fisica escolar do ensino fundamental,compreendendo a construcao, ampliacao, adequacao, melhoramento e reformas, inclusive quadras cobertas, e demais instalacoes localizadas dentro do complexo educacional, bem como, aquisicao de imóveis para construcao de proprios ligado a educacao.				
12.362.0000.0.000.000	Ensino Medio		15.087,00		15.087,00
12.362.1400.0.000.000	Gestao Municipal de Educacao		15.087,00		15.087,00
12.362.1400.2.012.000	EDUCACAO A DISTANCIA E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS		15.087,00		15.087,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.771,00		3.771,00

3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.240,00		1.240,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.808,00		1.808,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		7.492,00		7.492,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		776,00		776,00
	Manter parcerias com instituicoes de ensino a distancia para realizacao de cursos tecnicos; incentivar a profissionalizacao do aluno de forma continuada; instalar e manter laboratorios de informatica; utilizar a informatica para uso pedagogico; executar demais atividades correlatas.				
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil	80.000,00	1.022.942,00		1.102.942,00
12.365.1400.0.000.000	Gestao Municipal de Educacao	80.000,00	1.022.942,00		1.102.942,00
12.365.1400.2.013.000	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL		1.022.942,00		1.022.942,00
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER		2.996,00		2.996,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		808.635,00		808.635,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		39.920,00		39.920,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		82.671,00		82.671,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		37.460,00		37.460,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		13.485,00		13.485,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		11.987,00		11.987,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		4.546,00		4.546,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		20.467,00		20.467,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.07 Secretaria de Educacao e Esporte					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		775,00		775,00
	Dar manutencao da Educacao Infantil no no Municipio compreendendo as Creches e Pre-Escolas; executar demais atividades correlatas.				
12.365.1400.3.004.000	REEQUIPAR A EDUCACAO INFANTIL	30.000,00			30.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00			30.000,00
	Reequipar a educacao infantil com a aquisicao de equipamentos de informatica e similares, moveis em geral e outros bens duraveis.				
12.365.1400.3.005.000	CONSTRUIR E REFORMAR ESCOLAS DE EDUCACAO INFANTIL	50.000,00			50.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00			50.000,00
	Executar obras junto a rede fisica de Educacao Infantil, compreendendo a construcao, ampliacao, adequacao, melhoramento,reformas e demais instalacoes localizadas dentro do complexo educacional.				
12.366.0000.0.000.000	Educacao de Jovens e Adultos		82.341,00		82.341,00
12.366.1400.0.000.000	Gestao Municipal de Educacao		82.341,00		82.341,00
12.366.1400.2.014.000	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		82.341,00		82.341,00
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER		134,00		134,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		68.204,00		68.204,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		3.823,00		3.823,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.963,00		1.963,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		3.616,00		3.616,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		930,00		930,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		3.306,00		3.306,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		365,00		365,00
	Desenvolver atividades de alfabetizacao de jovens e adultos de acordo com as normas do MEC.				
12.367.0000.0.000.000	Educacao Especial		14.446,00		14.446,00
12.367.1400.0.000.000	Gestao Municipal de Educacao		14.446,00		14.446,00
12.367.1400.2.015.000	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL		14.446,00		14.446,00
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER		217,00		217,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		1.756,00		1.756,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		1.756,00		1.756,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		1.756,00		1.756,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.077,00		2.077,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		3.110,00		3.110,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		775,00		775,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.999,00		2.999,00
	Dar manutencao da educacao especial objetivando atender alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem, oferecendo atendimento tecnico especializados; executar demais atividades correlatas.				
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer	20.000,00	338.800,00		358.800,00
27.812.0000.0.000.000	Desporto Comunitario	20.000,00	338.800,00		358.800,00
27.812.1950.0.000.000	Gestao Municipal de Esportes	20.000,00	338.800,00		358.800,00
27.812.1950.1.002.000	REFORMA E AMPLIACAO DO ESTADIO MUNICIPAL	10.000,00			10.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00			10.000,00
	REFORMA E AMPLIACAO DO ESTADIO MUNICIPAL				
27.812.1950.1.003.000	REFORMA E AMPLIACAO DO GINASIO DE ESPORTES MUNICIPAL	10.000,00			10.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00			10.000,00
	REFORMA E AMPLIACAO DO GINASIO DE ESPORTES MUNICIPAL				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.07 Secretaria de Educacao e Esporte					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
27.812.1950.2.017.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS		338.800,00		338.800,00
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER		1.198,00		1.198,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		66.860,00		66.860,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		5.373,00		5.373,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		5.167,00		5.167,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		1.054,00		1.054,00
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES		1.653,00		1.653,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.583,00		2.583,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		155.010,00		155.010,00
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		1.240,00		1.240,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		3.048,00		3.048,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		3.048,00		3.048,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		4.598,00		4.598,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		72.338,00		72.338,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		330,00		330,00

4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.300,00		15.300,00
	Desenvolver as atividades esportivas e recreativas no Municipio; realizar e participar de jogos municipais e regionais, amistosos e campeonatos amadores; formar equipes com varias modalidades esportivas; dar manutencao aos estadios de futebol, canchas e ginásios de esportes;contribuir financeiramente com entidades esportivas; adquirir equipamentos e material permanente; executar demais atividades correlatas.				
Total Unidade Orcamentaria.....		448.776,00	7.085.559,00		7.534.335,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.08 Secretaria de Urbanismo, Viacao e Obras					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	473.198,00	2.653.457,00		3.126.655,00
15.451.0000.0.000.000	Infra-Estrutura Urbana	473.198,00			473.198,00
15.451.1500.0.000.000	Gestao Municipal de Urbanismo	473.198,00			473.198,00
15.451.1500.3.006.000	URBANIZACAO DE VIAS PUBLICAS	103.340,00			103.340,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	103.340,00			103.340,00
	Executar obras de pavimentacao urbana, galerias pluviais, meio-fio, sargetas, calcamento, ajardinamento e demais obras complementares.				
15.451.1500.3.017.000	OBRAS DE RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS	349.190,00			349.190,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	349.190,00			349.190,00
	OBRAS DE RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS				
15.451.1500.3.058.000	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	10.334,00			10.334,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	10.334,00			10.334,00
	Construcao e Ampliacao da Rede de Iluminacao Publica				
15.451.1500.3.061.000	REFORMA E AMPLIACAO DE PRACAS E PARQUES	10.334,00			10.334,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	10.334,00			10.334,00
	REFORMA E AMPLIACAO DE PRACAS E PARQUES				
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos		2.653.457,00		2.653.457,00
15.452.1500.0.000.000	Gestao Municipal de Urbanismo		2.653.457,00		2.653.457,00
15.452.1500.2.018.000	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE OBRAS E ENGENHARIA		126.981,00		126.981,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		69.754,00		69.754,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		14.984,00		14.984,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		754,00		754,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		14.725,00		14.725,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		775,00		775,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		4.495,00		4.495,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		14.984,00		14.984,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		4.960,00		4.960,00
4.4.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		1.550,00		1.550,00
	Manutencao dos servicos de obras compreendendo a elaboracao de projetos de engenharia e orcamento, execucao e fiscalizacao de obras publicas; fiscalizar obras particulares; emitir habite-se para novas construcoes; fiscalizar as posturas publicas; efetuar a identificacao e emplacamento dos logradouros publicos; fornecer e controlar a numeracao predial; fiscalizar os servicos publicos concedidos e permitidos; cobrar indenizacoes por danos contra o patrimonio publico, acompanhar a execucao de servicos executados pela Secretaria; adquirir equipamentos e material permanente; executar demais atividades correlatas.				
15.452.1500.2.019.000	SERVICOS GERAIS DE URBANISMO		2.521.309,00		2.521.309,00
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER		3.048,00		3.048,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		341.022,00		341.022,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		13.744,00		13.744,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		41.336,00		41.336,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		31.002,00		31.002,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		500,00		500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		422.656,00		422.656,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		12.245,00		12.245,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.653.174,00		1.653.174,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		2.582,00		2.582,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.08 Secretaria de Urbanismo, Viacao e Obras					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	Executar os servicos gerais de urbanismo compreendendo a varricao e limpeza de ruas e avenidas; coleta do lixo urbano; conserto das vias publicas; servicos de sinalizacao de transito; manutencao de pracas, parques e jardins; manutencao dos cemiterios municipais; pinturas de meio-fio;conservacao de ruas e avenidas da Sede, distritos e Patrimonios compreendendo a operação tapa-buraco e tratamento superficial de pavimentação asfaltica; manutencao dos servicos do aterro sanitario; manter os servicos de retransmissao de sinais de televisao no Municipio; dar manutencao dos sistrema de iluminacao publica; desenvolver demais atividades correlatas.				
15.452.1500.2.056.000	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente Urbanismo		5.167,00		5.167,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.167,00		5.167,00
	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente Urbanismo				
16.000.0000.0.000.000	Habitacao		13.640,00		13.640,00
16.482.0000.0.000.000	Habitacao Urbana		13.640,00		13.640,00
16.482.1550.0.000.000	Gestao Municipal de Habitacao		13.640,00		13.640,00
16.482.1550.2.046.000	INCENTIVAR E PROMOVER A CONSTRUCAO DE MORADIAS POPULARES "PROGRAMA MINHA CASA MIN		13.640,00		13.640,00
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS		13.640,00		13.640,00
	Incentivar e fomentar as atividades voltadas ao combate do deficit habitacional do municipio, incluindo parcerias com a iniciativa privada para repasse de subvencoes economicas, sobretudo as contidas no § 3o, art.6o-B, Lei no 11.977/2009.				
26.000.0000.0.000.000	Transporte	100.000,00	2.122.468,00		2.222.468,00
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario	100.000,00	2.122.468,00		2.222.468,00
26.782.1900.0.000.000	Gestao Municipal de Transporte	100.000,00	2.122.468,00		2.222.468,00
26.782.1900.2.021.000	MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS		2.097.667,00		2.097.667,00
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER		6.427,00		6.427,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		483.217,00		483.217,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		5.373,00		5.373,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		45.882,00		45.882,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		2.738,00		2.738,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		500,00		500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.238.034,00		1.238.034,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		465,00		465,00

3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		12.245,00		12.245,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		301.236,00		301.236,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		1.550,00		1.550,00
	Manter os servicos rodoviarios compreendendo a manutencao da frota de veiculos e equipamentos rodoviarios; servicos administrativos do Escritorio do Patio da Prefeitura Municipal; conservacao e adequação das estradas vicinais constantes da malha viária municipal; executar servicos de cascalhamento e solo brita; executar e conservar as pontes e bueiros; conservacao da Estrada rurias; adquirir maquinas, veiculos equipamentos para frota rodoviaria e material permanente; desenvolver demais atividades correlatas.				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.08 Secretaria de Urbanismo, Viacao e Obras					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
26.782.1900.2.057.000	Aquisicao de Equipamento e Material				
	Permanente Rodoviario		24.801,00		24.801,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.801,00		24.801,00
	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente Rodoviario				
26.782.1900.3.030.000	ADEQUACAO E READEQUACAO DE ESTRADAS	100.000,00			100.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00			100.000,00
	ADEQUACAO E READEQUACAO DE ESTRADAS				
Total Unidade Orcamentaria.....		573.198,00	4.789.565,00		5.362.763,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.09 Secretaria de Assistencia Social					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		999.596,00		999.596,00
08.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		470.922,00		470.922,00
08.122.1200.0.000.000	Gestao Mun. de Assistencia Social		470.922,00		470.922,00
08.122.1200.2.022.000	ADMINISTRACAO GERAL DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		470.922,00		470.922,00
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER		100,00		100,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		330.688,00		330.688,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		14.984,00		14.984,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		1.240,00		1.240,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		5.167,00		5.167,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.996,00		2.996,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		87.839,00		87.839,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.198,00		1.198,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		775,00		775,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		25.835,00		25.835,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		100,00		100,00
	Manter as atividades de Administracao geral da Secretaria do Trabalho e Acao Social; .organizar e realizar as Conferencias Municipais da Assistencia Social; registrar os atendimentos realizados no âmbito da assistencia social bem como emitir os relatorios de gestao; manter o pessoal de apoio administrativo; realizar cursos de capacitacao dos servidores da área de assistencia social; prestar suporte das as atividades das secretarias executivas dos Conselhos Municipais da area de assistencia social (Conselho de Assistencia Social, Conselho Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente e demais conselhos municipais da área social; incrementar a politica de assistencia social; dar manutencao das instalacoes fisicas da assistência social; adquirir equipamentos e materiais permanente; executar demais atividades administrativas e gerenciais da assistencia social.				
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		133.364,00		133.364,00
08.243.1201.0.000.000	Compreende as atribuicoes institucionais do Municipio na Politica de atendimento da crianca e adolescente, em conformidade com a Lei Federal no 8069/90.		133.364,00		133.364,00
08.243.1201.6.024.000	MANUTENCAO DAS ACOES DO CONSELHO TUTELAR		133.364,00		133.364,00
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER		1.033,00		1.033,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		96.622,00		96.622,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		6.820,00		6.820,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		1.033,00		1.033,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		17.567,00		17.567,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		1.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.498,00		1.498,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		1.240,00		1.240,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.550,00		1.550,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		775,00		775,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		3.906,00		3.906,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		320,00		320,00
	"Manter as a tividades do Conselho Tutelar visando atender a politica do direito da crianca e do				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.09 Secretaria de Assistencia Social					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	adolescente,de acordo com o Estatuto; efetuar o pagamento da remuneracao aos Conselheiros Tutelares; adquirir equipamentos e material permanente; executar demais atividades correlatas."				
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		395.310,00		395.310,00
08.244.1052.0.000.000	Gestao Comunitaria Municipal		16.633,00		16.633,00
08.244.1052.2.026.000	ASSUNTOS COMUNITARIOS		16.633,00		16.633,00
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES		4.495,00		4.495,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		7.130,00		7.130,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		620,00		620,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.240,00		1.240,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.962,00		2.962,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		186,00		186,00
	"Desenvolver a politica comunitaria no Municipio, propiciando a solucao dos problemas na própria comunidade; despertar o espirito comunitario na busca da iniciativa popular em todos os sentidos; apoiar financeiramente as entidades comunitarias e outras objetivando solucionar os problemas comuns da populacao, principalmente das comunidades interiorana; conceder contribuicoes financeiras a entidades comunitarias em conformidade com a LDO; adquirir equipamentos e material permanente; desenvolver outras atividades correlatas."				
08.244.1200.0.000.000	Gestao Mun. de Assistencia Social		378.677,00		378.677,00
08.244.1200.2.023.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS		299.477,00		299.477,00
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER		1.188,00		1.188,00

3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		224.247,00		224.247,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		5.270,00		5.270,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		11.264,00		11.264,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		21.288,00		21.288,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		6.097,00		6.097,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		11.884,00		11.884,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		775,00		775,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.550,00		1.550,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		775,00		775,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		14.984,00		14.984,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		155,00		155,00
	Manter as atividades tecnicas e profissionais do CRAS – Centro de Referencia de Assistencia Social, objetivando coordenar os servicos de protecao social basica da politica de assistencia social; orientar o convívio socio-familiar e comunitario; responsabilizar pela oferta de servicos e pelo desenvolvimento de programas de atencao integral; fortalecer os vinculos internos e externos de solidariedade, promovendo o desenvolvimento de acoes intersetoriais que visem a sustentabilidade; promover o fortalecimento dos vinculos intra-familiares; insercao nos servicos, programas, projetos e beneficios da rede de protecao social – basica e especial – da assistencia social e das demais politicas publicas e sociais; adquirir equipamentos e material permanente; desenvolver demais atividades de responsabilidade do CRAS.				
08.244.1200.2.069.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CREAS		79.200,00		79.200,00
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER		300,00		300,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.09 Secretaria de Assistencia Social					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		60.000,00		60.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		5.000,00		5.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		1.000,00		1.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		1.000,00		1.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		500,00		500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		5.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		100,00		100,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		500,00		500,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		500,00		500,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		5.000,00		5.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		300,00		300,00
	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CREAS				
Total Unidade Orcamentaria.....			999.596,00		999.596,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.10 Secretaria de Agricultura e Meio Ambient					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental		15.334,00		15.334,00
18.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental		15.334,00		15.334,00
18.541.1650.0.000.000	Gestao Municipal do Meio Ambiente		15.334,00		15.334,00
18.541.1650.2.060.000	Aquisicao de Equipamento e Material				
	Permanente Meio Ambiente		5.000,00		5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		5.000,00
	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente Meio Ambiente				
18.541.1650.2.067.000	ATIVIDADES VOLTADOS A POLITICA DE MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS		10.334,00		10.334,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.167,00		5.167,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		5.167,00		5.167,00
	Execuccao das atividades voltados a Politica Municipal de Residuos Solidos, em conformidade com o Plano Mun. de Gerenciamento dos Residuos Solidos.				
20.000.0000.0.000.000	Agricultura	6.820,00	448.645,00		455.465,00
20.606.0000.0.000.000	Extensao Rural	6.820,00	448.645,00		455.465,00
20.606.1700.0.000.000	Gestao Municipal de Agricultura	6.820,00	448.645,00		455.465,00
20.606.1700.2.029.000	ATIVIDADES DE FOMENTO AGROPECUARIO		437.612,00		437.612,00
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER		2.273,00		2.273,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		218.047,00		218.047,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		21.288,00		21.288,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		23.458,00		23.458,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		12.607,00		12.607,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.066,00		2.066,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00		50.000,00
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		775,00		775,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		50.000,00		50.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.240,00		1.240,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		2.996,00		2.996,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		52.445,00		52.445,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		417,00		417,00
	"Proceder a a dministracao geral da Secretaria de Agricultura e Expansao Industrial objetivando programar as acoes que visem o desenvolvimento sustentavel do Municipio berm como incentivar as atividades agrícolas visando aumentar a producao, a produtividade e a diversificacao agricola; contribuir com a Emater; incentivar o desenvolvimento agropecuario; manter o Programa de Inseminacao Artificial – PIA; dar manutenção aos viveiros de mudas; prestar manutencao aos equipamentos que servem a Secretaria; organizar feiras, simposios e seminarios; atualizar e manter cadastros dos produtores; orientar tecnicamente os agricultores em geral; desenvolver a agricultura organica para atender agricultores;participar de eventos (palestras, seminarios,exposicoes); manter o programa de conservacao de solo; adquirir equipamentos e material permanente; desenvolver demais atividades correlatas, aquisisao de equipamentos agricolas"				
20.606.1700.2.061.000	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente Fomento Agropecuario		10.000,00		10.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		10.000,00
	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente Fomento				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.10 Secretaria de Agricultura e Meio Ambient					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	Agropecuario				

20.606.1700.2.062.000	Repasse a Entidades de Apoio Agricola		1.033,00		1.033,00
3.3.30.41.00.00.00	CONTRIBUICOES		1.033,00		1.033,00
	Repasse a Entidades de Apoio Agricola				
20.606.1700.3.054.000	Aquisicao de Equipamento Agricola	6.820,00			6.820,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.820,00			6.820,00
	Aquisicao de Equipamento Agricola				
22.000.0000.0.000.000	Industria		14.415,00		14.415,00
22.661.0000.0.000.000	Promocao Industrial		14.415,00		14.415,00
22.661.1800.0.000.000	Gestao Municipal de Industrializacao		14.415,00		14.415,00
22.661.1800.2.031.000	MANUTENCAO DO PARQUE DE EXPOSICOES		14.415,00		14.415,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.188,00		1.188,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		5.993,00		5.993,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.188,00		1.188,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		5.890,00		5.890,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		156,00		156,00
	Dar manutencao do Parque de Exposicoes visando a realizacao dos eventos em geral.				
Total Unidade Orcamentaria.....		6.820,00	478.394,00		485.214,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.11 Fundo Municipal de Saude					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude	236.267,00	6.129.935,00		6.366.202,00
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica	236.267,00	6.020.586,00		6.256.853,00
10.301.1300.0.000.000	Gestao Municipal de Saude	236.267,00	6.020.586,00		6.256.853,00
10.301.1300.2.033.000	ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE		4.702.021,00		4.702.021,00
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER		6.717,00		6.717,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		2.273.480,00		2.273.480,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		45.469,00		45.469,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		258.350,00		258.350,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		206.680,00		206.680,00
3.3.20.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.033,00		1.033,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		45.986,00		45.986,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		724.412,00		724.412,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		372.849,00		372.849,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		6.872,00		6.872,00
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.		159.143,00		159.143,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		10.334,00		10.334,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		562.230,00		562.230,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		2.066,00		2.066,00
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI		26.400,00		26.400,00
	"Promover o atendimento da saude da populacao de acordo com as diretrizes basica do Sistema Unico de Saude, de conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Saude, relativo ao atendimento medico, odontologico, laboratorial, farmaceutico e demais especialidades; efetuar o transporte de pacientes de riscos para em outros centro medicos; dar manutenção aos veiculos que atendem a saude publica; capacitar e aperfeicoar o pessoal da area de saude; garantir o funcionamento do Conselho Municipal de Saude; prestar assistencia farmaceutica basica; manter parceria com iniciativa privada para atendimento de urgencias/emergencias; executar demais atividades correlatas."				
10.301.1300.2.034.000	CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAUDE		591.104,00		591.104,00
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		237.682,00		237.682,00
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		337.921,00		337.921,00
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		15.501,00		15.501,00
	Contribuir com os Consorcios Intermunicipais de Saude objetivando complementar as acoes e servicos publicos de saude para o atendimento da saude da populacao, de acordo com as diretrizes basicas do Sistema Unico de Saude.				
10.301.1300.2.035.000	ACOES EXTRATEGICAS DE SAUDE DA FAMILIA		531.115,00		531.115,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		445.912,00		445.912,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		10.334,00		10.334,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		46.554,00		46.554,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		28.315,00		28.315,00
	Executar a acao estrategica de Saude da Familia de acordo com as diretrizes do Ministerio da Saude.				
10.301.1300.2.036.000	ACOES EXTRATEGICAS DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		196.346,00		196.346,00
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER		1.033,00		1.033,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		155.010,00		155.010,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		16.017,00		16.017,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.11 Fundo Municipal de Saude					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		24.286,00		24.286,00
	Executar as acoes estrategicas de Agentes Comunitarios de Saude, de acordo com as diretrizes do Ministerio da Saude.				
10.301.1300.3.007.000	REEQUIPAR A AREA DE SAUDE PUBLICA	36.267,00			36.267,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.267,00			36.267,00
	Reequipar os servicos de saude com a aquisicao de veiculo, ambulancia, microonibus, equipamentos de informatica e similares, equipamentos de saude em geral, moveis em geral e outros bens duraveis.				
10.301.1300.3.008.000	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR A REDE FISICA DA SAUDE	200.000,00			200.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	200.000,00			200.000,00
	Executar obras visando construir, ampliar, reformar e melhorar a rede fisica de atendimento da saude publica, bem como aquisicao de imovel destinado a construcao de proprios ligados a saude.				
10.304.0000.0.000.000	Vigilancia Sanitaria		9.505,00		9.505,00
10.304.1300.0.000.000	Gestao Municipal de Saude		9.505,00		9.505,00
10.304.1300.2.037.000	ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA		9.505,00		9.505,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.996,00		2.996,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		1.240,00		1.240,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		2.996,00		2.996,00
3.3.90.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA		1.550,00		1.550,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		723,00		723,00
	Promover a politica sanitaria no Municipio, aplicando e fazendo aplicar a legislacao				

	correspondente relativo a comercializacao de produtos em geral; constituir equipes de assistencia sanitaria: desenvolver programas de combate a erradicacao de doencas transmissiveis, execucao do programa de fornecimento de módulos sanitarios, executar demais atividades correlatas.				
10.305.0000.0.000.000	Vigilancia Epidemiologica		99.844,00		99.844,00
10.305.1300.0.000.000	Gestao Municipal de Saude		99.844,00		99.844,00
10.305.1300.2.038.000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE		99.844,00		99.844,00
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER		155,00		155,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		73.991,00		73.991,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		113,00		113,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		1.146,00		1.146,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		18.704,00		18.704,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.735,00		5.735,00
	Executar a acao estrategica de Vigilancia Epidemiologica e Ambiental em Saude (TFVS), acordo com as diretrizes do Ministerio da Saude; manter as acoes dos Agentes de Combate a Endemias; desenvolver as seguintes Campanhas: Campanha de Vacinacao do Idoso (influenza); Campanha Nacional de Vacinacao Contra a Rubeola; Campanha de Vacinacao Poliomielite e demais campanhas determinadas pelo Ministerio da Saude; desenvolver demais acoes epidemiologicas e ambiental em saude.				
17.000.0000.0.000.000	Saneamento		1.446,00		1.446,00
17.512.0000.0.000.000	Saneamento Basico Urbano		1.446,00		1.446,00
17.512.1600.0.000.000	Gestao Municipal de Saneamento		1.446,00		1.446,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.11 Fundo Municipal de Saude					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
17.512.1600.2.065.000	Manutencao das Atividades do Saneamento		1.446,00		1.446,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.446,00		1.446,00
Manutencao das	Atividades do Saneamento				
Total Unidade Orcamentaria.....		236.267,00	6.131.381,00		6.367.648,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.12 Fundo do Direito da Crianca e do Adolesc					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social	15.000,00	64.190,00		79.190,00
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	15.000,00	64.190,00		79.190,00
08.243.1201.0.000.000	Compreende as atribuicoes institucionais do Municipio na Politica de atendimento da crianca e adolescente, em conformidade com a Lei Federal no 8069/90.	15.000,00	64.190,00		79.190,00
08.243.1201.1.004.000	REFORMA DA CASA DE PASSAGEM	15.000,00			15.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	15.000,00			15.000,00
	REFORMA DA CASA DE PASSAGEM				
08.243.1201.6.025.000	ACOES DE ATENDIMENTO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		32.674,00		32.674,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.075,00		10.075,00
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		3.000,00		3.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		655,00		655,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		2.738,00		2.738,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.240,00		1.240,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		14.243,00		14.243,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		723,00		723,00
	Prestar atendimento, com prioridade absoluta, a criança e ao adolescente atraves de programas e projetos de protecao social basica e protecao social especial; dar manutencao da Casa de Passagem e CAAD/Casa de Apoio ao Adolescente; prestar demais atendimentos em obediência ao Estatuto da Crianca e do Adolescente, bem como execucao do programa FIA de acordo com o que estabelece o convenio.				
08.243.1201.6.039.000	ACOES SUPLEMENTARES DE ATENDIMENTO INFANTO-JUVENIL		31.516,00		31.516,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		16.327,00		16.327,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		4.495,00		4.495,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		2.996,00		2.996,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		7.543,00		7.543,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		155,00		155,00
.	Atender politicas suplementares a serem deliberadas pelo CMDCA de acordo com os projetos a serem apresentados pela sociedade que deverao ser destinados exclusivamente para area infanto-juvenil				
Total Unidade Orcamentaria.....		15.000,00	64.190,00		79.190,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.13 Fundo Municipal de Assistencia Social					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		546.636,40		546.636,40
08.242.0000.0.000.000	Assistencia ao Portador de Deficiencia		23.387,00		23.387,00
08.242.1200.0.000.000	Gestao Mun. de Assistencia Social		23.387,00		23.387,00
08.242.1200.2.041.000	PROGRAMA DE APOIO A PESSOA COM DEFICIENCIA		23.387,00		23.387,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.516,00		5.516,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		5.000,00		5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		12.871,00		12.871,00
	Conceder recursos financeiros a entidade que prestam atendimento as pessoas com deficiencia.				
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		523.249,40		523.249,40
08.244.1200.0.000.000	Gestao Mun. de Assistencia Social		523.249,40		523.249,40
08.244.1200.2.042.000	ACOES E PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL		498.249,40		498.249,40
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		135.115,40		135.115,40
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		140.140,00		140.140,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.550,00		1.550,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		47.986,00		47.986,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		170.462,00		170.462,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		2.996,00		2.996,00
	Promover a execucao de acoes e programas de assistência social de acordo com a politica de assistencia social; conceder os Beneficios Eventuais conforme legislacao; desenvolver as acoes socio-educativas de apoio a família envolvendo trabalhos de orientacao, informacao e encaminhamentos com familias usuarias da Assistencia Social; apoiar as entidades assistenciais com a concessao de Subvencoes Sociais e Auxilios de acordo com as exigencias contidas na LDO – Lei de Diretrizes Orcamentarias;conceder demais beneficios assistenciais de acordo com a legislacao; executar demais programas, acoes sociais e atividades				

	correlatas.				
08.244.1200.2.064.000	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente Assistencia Social		25.000,00		25.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000,00		25.000,00
	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente Assistencia Social				
Total Unidade Orcamentaria.....			546.636,40		546.636,40
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.14 Sec. de Trabalho, Industria e Comercio					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
11.000.0000.0.000.000	Trabalho		96.124,00		96.124,00
11.334.0000.0.000.000	Fomento ao Trabalho		96.124,00		96.124,00
11.334.1350.0.000.000	Gestao Municipal de Empregos		96.124,00		96.124,00
11.334.1350.2.027.000	ACOES DE EMPREGO E TRABALHO		95.124,00		95.124,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		62.004,00		62.004,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		5.270,00		5.270,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		1.033,00		1.033,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		516,00		516,00
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		10.850,00		10.850,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		6.407,00		6.407,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		723,00		723,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		516,00		516,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		7.543,00		7.543,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		262,00		262,00
	Estimular a geracao de emprego e relacao do trabalho, objetivando a orientacao e coordenacao das ofertas de empregos; buscar e desenvolver mecanismos que aumentem a oferta de empregos para os trabalhadores em geral; realizar cursos qualificacao e aperfeicoamento de mao deobra; celebrar convenios com instituicoes que promovam a geracao de empregos e renda; e demais atividades correlatas.				
11.334.1350.2.059.000	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente Trabalho		1.000,00		1.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		1.000,00
	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente Trabalho				
22.000.0000.0.000.000	Industria		46.507,00		46.507,00
22.661.0000.0.000.000	Promocao Industrial		46.507,00		46.507,00
22.661.1800.0.000.000	Gestao Municipal de Industrializacao		46.507,00		46.507,00
22.661.1800.2.030.000	ATIVIDADES DE FOMENTO INDUSTRIAIS		16.503,00		16.503,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.498,00		1.498,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		775,00		775,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.188,00		1.188,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		899,00		899,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		11.987,00		11.987,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		156,00		156,00
	Incentivar e fomentar as atividades industriais no Municipio em conformidade com a legislacao especifica do Municipio; prestar assistencia e colaboracao na instalacao de industrias, inclusive agroindustrias; buscar subsidios e demais recursos imprescindiveis as atividades industriais; realizar convenios com instituicoes que promovam o desenvolvimento da industrializacao; incentivo na concessao de maquinas e equipamentos industrial; realizar cursos profissionalizantes para qualificacao de mao de obra; apoiar acoes que visem a qualificacao do empresario; realizar caravanas tecnicas que visem o desenvolvimento do empresario; participacao em eventos que visem a industrializacao; desenvolver demais atividades correlatas.				
22.661.1800.2.063.000	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente Industria		4.081,00		4.081,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.081,00		4.081,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.14 Sec. de Trabalho, Industria e Comercio					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente Industria				
22.661.1800.2.074.000	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE BARRACOES INDUSTRIAIS		25.923,00		25.923,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		10.923,00		10.923,00
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS		15.000,00		15.000,00
	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE BARRACOES INDUSTRIAIS				
Total Unidade Orcamentaria.....			142.631,00		142.631,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.15 Secretaria de Cultura e Turismo					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
13.000.0000.0.000.000	Cultura		550.314,00		550.314,00
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural		550.314,00		550.314,00
13.392.1450.0.000.000	Gestao Municipal de Cultura		550.314,00		550.314,00
13.392.1450.2.016.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		545.314,00		545.314,00
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER		775,00		775,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		216.703,00		216.703,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		16.534,00		16.534,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		5.167,00		5.167,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		3.771,00		3.771,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		3.100,00		3.100,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		15.501,00		15.501,00
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		3.203,00		3.203,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		3.203,00		3.203,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		3.203,00		3.203,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		15.035,00		15.035,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		258.350,00		258.350,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		769,00		769,00
	Desenvolver as atividades artistico-culturais no Municipio; dar manutencao da Biblioteca Publica Municipal; manter os telecentros municipais; realizar conferencias,exposicoes, cursos e palestras culturais; promover as festividades de aniversario do Municipio e demais eventos civico-sociais; dar manutencao da Casa da Cultura; contribuir financeiramente com entidades culturais; ampliar o acervo da Biblioteca Publica Municipal, com aquisicao de livros, revistas, e outras publicacoes;adquirir equipamentos e material permanente; executar demais atividades correlatas.				
13.392.1450.2.055.000	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente Cultura		5.000,00		5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		5.000,00

	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente Cultura				
Total Unidade Orcamentaria.....			550.314,00		550.314,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.16 Fundo Municipal do Idoso					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		36.165,00		36.165,00
08.241.0000.0.000.000	Assistencia ao Idoso		36.165,00		36.165,00
08.241.1200.0.000.000	Gestao Mun. de Assistencia Social		36.165,00		36.165,00
08.241.1200.2.040.000	ATIVIDADES DE APOIO AO IDOSO		36.165,00		36.165,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		22.786,00		22.786,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		155,00		155,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.550,00		1.550,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		11.574,00		11.574,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		100,00		100,00
	Desenvolver as atividades de apoio ao idoso em suas necessidades sociais; conceder subvencao a entidades; executar demais atividades correlatas.				
Total Unidade Orcamentaria.....			36.165,00		36.165,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.18 Fundo Municipal de Meio Ambiente					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental		16.592,00		16.592,00
18.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental		16.592,00		16.592,00
18.541.1650.0.000.000	Gestao Municipal do Meio Ambiente		16.592,00		16.592,00
18.541.1650.2.073.000	PROTECAO, RECUPERACAO E CONSERVACAO DO MEIO AMBIENTE		16.592,00		16.592,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		5.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		2.000,00		2.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		500,00		500,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		8.992,00		8.992,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		100,00		100,00
	PROTECAO, RECUPERACAO E CONSERVACAO DO MEIO AMBIENTE				
Total Unidade Orcamentaria.....			16.592,00		16.592,00
Total do Orgao		1.280.061,00	25.118.881,40	2.203.279,00	28.602.221,40
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 03.01 CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
09.000.0000.0.000.000	Previdencia Social			2.257.979,00	2.257.979,00
09.272.0000.0.000.000	Previdencia do Regime Estatutario			2.257.979,00	2.257.979,00
09.272.1250.0.000.000	Gestao da Previdencia Propria			2.257.979,00	2.257.979,00
09.272.1250.0.007.000	CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS			2.257.979,00	2.257.979,00
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE			1.550.100,00	1.550.100,00
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR			366.857,00	366.857,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI			341.022,00	341.022,00
	CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS				
Total Unidade Orcamentaria.....				2.257.979,00	2.257.979,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 03.02 RESERVA DE CONTINGENCIA					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
99.000.0000.0.000.000	Reserva de Contingencia			1.001.622,00	1.001.622,00
99.999.0000.0.000.000	Reserva de Contingencia			1.001.622,00	1.001.622,00
99.999.9999.0.000.000	Dotacao Orc. destinada atender passivos conting. e outros eventos fiscais imprevistos, cobertura de creditos Adicionais.			1.001.622,00	1.001.622,00
99.999.9999.0.006.000	RESERVA ORCAMENTARIA DO FUNDO DE PREVIDENCIA			1.001.622,00	1.001.622,00
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			1.001.622,00	1.001.622,00
	RESERVA ORCAMENTARIA DO FUNDO DE PREVIDENCIA				
Total Unidade Orcamentaria.....				1.001.622,00	1.001.622,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	03 FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL				
Unidade Orcamentaria:	03.03 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO RPPS				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		122.974,00		122.974,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		122.974,00		122.974,00
04.122.1250.0.000.000	Gestao da Previdencia Propria		122.974,00		122.974,00
04.122.1250.2.045.000	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO FUNDO DE PREVIDENCIA		122.974,00		122.974,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		103.340,00		103.340,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		1.033,00		1.033,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		11.367,00		11.367,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		516,00		516,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		516,00		516,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		5.167,00		5.167,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		1.035,00		1.035,00
	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO FUNDO DE PREVIDENCIA				
Total Unidade Orcamentaria.....			122.974,00		122.974,00
Total do Orgao			122.974,00	3.259.601,00	3.382.575,00
Total Geral		1.360.061,00	26.241.855,40	5.462.880,00	33.064.796,40

Relatório Comparativo das Peças de Planejamento						
Comparativo: LOA 2018 (Inicial) x LDO 2018 (Até Alt. Legal 2) x PPA 2018/2021 (Até Alt. Legal 2)						
Filtro						
Campo	Conteúdo			Descrição		
Unidade Gestora	9999			CONSOLIDADO		
Órgão / Unidade	Despesa Orçamentária - Orçamento Inicial					
	PPA	LDO	Diferença PPA/LDO	LOA	Diferença PPA/LOA	Diferença LDO/LOA
01-PODER LEGISLATIVO	1.080.000,00	1.080.000,00	-	1.080.000,00	-	-
01.01-Câmara Municipal	1.080.000,00	1.080.000,00	-	1.080.000,00	-	-

02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	28.602.221,40	28.602.221,40	-	28.602.221,40	-	-
02.01-Gabinete do Prefeito	362.606,00	362.606,00	-	362.606,00	-	-
02.02-Procuradoria Jurídica	722.949,00	722.949,00	-	722.949,00	-	-
02.03-Unidade Controle Interno	72.736,00	72.736,00	-	72.736,00	-	-
02.04-Secretaria de Administração	3.777.049,00	3.777.049,00	-	3.777.049,00	-	-
02.05-Secretaria de Finanças	1.258.741,00	1.258.741,00	-	1.258.741,00	-	-
02.06-Secretaria de Planejamento	287.056,00	287.056,00	-	287.056,00	-	-
02.07-Secretaria de Educação e Esporte	7.534.335,00	7.534.335,00	-	7.534.335,00	-	-
02.08-Secretaria de Urbanismo, Viação e Obras	5.362.763,00	5.362.763,00	-	5.362.763,00	-	-
02.09-Secretaria de Assistência Social	999.596,00	999.596,00	-	999.596,00	-	-
02.10-Secretaria de Agricultura e Meio Ambient	485.214,00	485.214,00	-	485.214,00	-	-
02.11-Fundo Municipal de Saúde	6.367.648,00	6.367.648,00	-	6.367.648,00	-	-
02.12-Fundo do Direito da Criança e do Adolesc	79.190,00	79.190,00	-	79.190,00	-	-
02.13-Fundo Municipal de Assistência Social	546.636,40	546.636,40	-	546.636,40	-	-
02.14-Sec. de Trabalho, Industria e Comercio	142.631,00	142.631,00	-	142.631,00	-	-
02.15-Secretaria de Cultura e Turismo	550.314,00	550.314,00	-	550.314,00	-	-
02.16-Fundo Municipal do Idoso	36.165,00	36.165,00	-	36.165,00	-	-
02.18-Fundo Municipal de Meio Ambiente	16.592,00	16.592,00	-	16.592,00	-	-
03-FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	3.382.575,00	3.382.575,00	-	3.382.575,00	-	-
03.01-CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS	2.257.979,00	2.257.979,00	-	2.257.979,00	-	-
03.02-RESERVA DE CONTINGENCIA	1.001.622,00	1.001.622,00	-	1.001.622,00	-	-
03.03-ATIVIDADES OPERACIONAIS DO RPPS	122.974,00	122.974,00	-	122.974,00	-	-
Total das Despesas:	33.064.796,40	33.064.796,40	-	33.064.796,40	-	-

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:3C6A89EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2016

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: BINOTTO & BACARO LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS AS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unid	Preço unit	% Reajustado	Preço Unit. Reaj.
1	1	KM RODADO (TRANSLADO) PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS	SERV	R$ 1,10	25%	R$ 1,375
1	2	URNA FUNERÁRIA ADULTA EM MADEIRA - MED. 1 X 90 CM - PADRÃO	UN	R$ 680,00	25%	R$ 850,00
1	3	URNA FUNERÁRIA INFANTIL EM MADEIRA - MED. 0,60 CM - PADRÃO	UN	R$ 450,00	25%	R$ 562,50
VALOR TOTAL: **R$ 213.375,00 (Duzentos e Treze Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais).**						

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: A vigência será prorrogada por **12 (doze) meses**, a contar do dia **02 de Dezembro de 2017.**
DATA DE ASSINATURA: 01/12/2017.

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:722FCAE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 310/2017

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 557.796,00 (Quinhentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e seis reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2017".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1.672 de 24 de novembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 557.796,00 (Quinhentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e seis reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
02.062.0005.2005	Atividades Jurídicas		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	360,00
33.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	3.00.000	230,00
04.122.0003.2007	Manutenção da Secretaria Administrativa		

31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	30.000,00
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.00.000	35.000,00
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	3.00.000	9.415,00
31.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.00.000	4.280,00
33.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	3.00.000	21.000,00
03.02	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
04.128.0006.2010	Formação de Recursos Humanos		
31.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.00.000	2.336,00
31.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.00.000	1.200,00
33.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	3.00.000	1.730,00
04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.02	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
31.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.00.000	3.100,00
33.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	3.00.000	1.380,00
04.03	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E FISCALIZAÇÃO		
04.129.0003.2013	Administração de Tributos Fiscalização e Cadastros		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.511	15.000,00
31.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.00.000	680,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	31,00
05.00	SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
05.01	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA		
20.606.0008.2014	Manutenção dos Serviços Agropecuários		
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	3.00.000	2.900,00
33.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	3.00.000	780,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.01	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO		
12.361.0011.2020	Manutenção da Diretoria Educacional		
31.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.00.000	690,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.000	400,00
33.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	3.00.000	2.283,00
06.02	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0014.2022	Manutenção do Transporte Escolar		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.000	7.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.121	1.100,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	242,00
33.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	3.00.000	1.300,00
12.365.0012.2026	Manutenção da Educação Infantil		
31.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	1.00.000	615,00
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.103	5.600,00
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.104	27.750,00
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	185.500,00
31.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.000	8.310,00
31.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	11.800,00
31.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.00.000	9.619,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.00.000	6.000,00
12.367.0013.2029	Manutenção da Educação Especial		
33.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	3.00.000	1.420,00
06.03	FDO MUN DE MANUTENÇÃO E DESENVOLV DO ENSINO – FUNDEB		
12.361.0013.2031	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL		
31.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.102	1.000,00
06.04	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.0017.2035	Manutenção do Setor de Cultura		
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	3.000,00
07.00	SECRETARIA DE SAUDE		
07.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0019.2038	Farmácia Municipal		
33.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.00.000	15.000,00
33.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.00.000	15.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.4981	135,00
33.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.00.000	2.000,00
10.301.0019.2039	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
33.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.00.000	22.250,00
33.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	3.00.000	3.812,00
10.301.0019.2041	Programa Saúde da Família		
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	7.980,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.495	250,00
10.302.0019.2043	Manutenção do Programa CAPS I		
31.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.496	15.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.496	1.000,00
33.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	3.00.000	1.310,00
10.302.0019.2044	Manutenção do Hospital Municipal		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.303	25.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	1.200,00
33.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	3.00.000	1.670,00
10.304.0019.2045	Manutenção da Vigilância Sanitária		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.497	250,00
33.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	3.00.000	230,00
10.305.0019.2046	Programa Nac Epid e Controle de Doenças		
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	1.200,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.497	190,00
08.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.02	FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0021.6050	Piso de Alta Complexidade I Criança/Adolescente		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	8.000,00
08.243.0021.6051	Manutenção do Adolescentro		
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	850,00
08.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0021.6056	Piso Fixo de Média Complexidade – PAEFI		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.00.000	4.110,00

31.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.00.000	462,00
33.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	3.00.000	186,00
08.244.0021.2060	Piso Básico Fixo		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.00.000	5.020,00
31.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.00.000	1.100,00
31.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.00.000	660,00
33.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	3.00.000	360,00
08.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0021.2063	Fundo Municipal de Assistência Social		
33.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor Militar	3.00.000	620,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.000	1.200,00
09.00	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS FISCALIZAÇÃO E OBRAS		
15.451.0022.2064	Manutenção dos Serviços Urbanos		
31.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.00.000	3.300,00
31.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.00.510	500,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	2.000,00
09.03	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
26.782.0024.2067	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	12.500,00
33.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	3.00.000	400,00
TOTAL			557.796,00

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
O valor de R$ 108.830,00 (Cento e oito mil, oitocentos e trinta reais) com cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
04.122.0003.2007	Manutenção da Secretaria Administrativa		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	10.000,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.000	10.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	10.000,00
06.00			
06.02	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0014.2022	Manutenção do Transporte Escolar		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.121	1.100,00
06.03	FDO MUN DE MANUTENÇÃO E DESENVOLV DO ENSINO – FUNDEB		
12.361.0013.2031	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.102	1.000,00
06.04	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.0017.2035	Manutenção do Setor de Cultura		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	3.000,00
07.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0019.2038	Farmácia Municipal		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	15.000,00
10.301.0019.2041	Programa Saúde da Família		
31.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.000	3.990,00
31.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	1.990,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	2.000,00
10.302.0019.2044	Manutenção do Hospital Municipal		
33.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.00.303	25.000,00
33.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.00.000	1.200,00
10.305.0019.2046	Programa Nac Epid e Controle de Doenças		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	810,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	390,00
08.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSITENCIA SOCIAL		
08.02	FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0021.6050	Piso de Alta Complexidade I Criança/Adolescente		
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.000	8.000,00
08.243.0021.6051	Manutenção do Adolescentro		
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.000	850,00
09.00	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS FISCALIZAÇÃO E OBRAS		
15.451.0022.2064	Manutenção dos Serviços Urbanos		
31.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	2.000,00
09.03	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
26.782.0024.2067	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	12.500,00
TOTAL			108.830,00

II – O valor de R$ 178.391,00 (Cento e setenta e oito mil, trezentos e noventa e um reais) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Livres	177.066,00
3.00.495	Atenção Básica	250,00
3.00.497	Vigilância em Saúde	440,00
3.00.4981	Assistência Farmacêutica Estado	135,00
3.00.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	500,00
TOTAL		178.391,00

III – O valor de R$ 270.575,00 (Duzentos e setenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais) com excesso de arrecadação das seguintes rubricas de receitas:

RUBRICA DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
1.1.1.3.05.00.00.00	00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	66.600,00
1.1.1.3.05.00.00.00	104	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	27.750,00
1.1.2.2.12.00.00.00	511	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	15.000,00
1.7.2.1.33.20.99.01	496	LIMITE FINANCEIRO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CAPS	16.000,00
1.7.2.2.01.01.00.00	000	COTA PARTE DO ICMS	139.625,00
1.7.2.2.01.01.00.00	103	COTA PARTE DO ICMS	5.600,00
TOTAL			270.575,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 21 de novembro de 2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:BDBA1866

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 331/2017 DATA: 01.12.2017

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 303.853,50 (trezentos e três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.002 de 21/12/2016, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 2017000053,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 303.853,50 (trezentos e três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 1 - Departamento de Pessoal			
Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Departamento Pessoal			
Funcional: 0004.0122.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
161	3339046000000000000 - Auxílio-alimentação	505	200.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1013 - Aquisição de Bens Imobilizado para Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
451	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	303	25.000,00
Órgão: 13 - Sec. Munic. de Agricultura e M. Ambiente			
Unidade: 2 - Departamento de Meio Ambiente			
Ação: 2080 - Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente			
Funcional: 0018.0541.0049			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
900	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	18.490,00
Órgão: 13 - Sec. Munic. de Agricultura e M. Ambiente			
Unidade: 3 - Depto de Estradas de Rodagem			
Ação: 2081 - Manutenção das Atividades do Departamento de Estrada de Rodagem			
Funcional: 0020.0606.0049			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
928	3339030000000000000 - Material de consumo	505	45.000,00
930	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	15.363,50
TOTAL			**303.853,50**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Departamento Médico			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
478	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	303	20.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades do Departamento Odontológico			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
561	3339030000000000000 - Material de consumo	303	5.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
Unidade: 2 - Departamento de Obras			
Ação: 1019 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Funcional: 0015.0451.0045			

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
773	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	100.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Turismo			
Unidade: 1 - Departamento de Atividades Turísticas			
Ação: 1024 - Construções Executadas pela Secretaria de Turismo			
Funcional: 0023.0695.0048			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
841	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	50.000,00
843	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	50.000,00
Órgão: 13 - Sec. Munic. de Agricultura e M. Ambiente			
Unidade: 3 - Depto de Estradas de Rodagem			
Ação: 1026 - Obras e Aquisição de Bens Imobilizado pelo Departamento de Estradas de Rodagem			
Funcional: 0020.0606.0049			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
920	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	10.000,00
Órgão: 13 - Sec. Munic. de Agricultura e M. Ambiente			
Unidade: 1 - Departamento de Agricultura			
Ação: 2078 - Manutenção Das Atividades do Departamento de Agricultura			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
877	3339030000000000000 - Material de consumo	505	15.000,00
Órgão: 13 - Sec. Munic. de Agricultura e M. Ambiente			
Unidade: 1 - Departamento de Agricultura			
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades do Coripa - Cons. Int. P/ a Conserv. do Rem. do Rio Paraná a Areas de Influencia			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
891	3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	505	20.000,00
Órgão: 13 - Sec. Munic. de agricultura e M. Ambiente			
Unidade: 2 - Departamento de Meio Ambiente			
Ação: 2080 - Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente			
Funcional: 0018.0541.0049			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
897	3339030000000000000 - Material de consumo	505	10.000,00
899	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	505	18.490,00
Órgão: 13 - Sec. Munic. de agricultura e M. Ambiente			
Unidade: 3 - Depto de Estradas de Rodagem			
Ação: 2081 - Manutenção das Atividades do Departamento de Estrada de Rodagem			
Funcional: 0020.0606.0049			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
931	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	5.363,50
TOTAL			**303.853,50**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:467FF50A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 894/2017 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

b) a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias antecipadas aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Alcides Fazan	06/08/2016/2017	22/12/17 à 20/01/18	30
Arlindo Francisco de Oliveira	12/03/2016/2107	02/01/18 à 31/01/18	30
Claudemir Simão de Moura	07/10/2016/2017	22/12/17 à 20/01/18	30
Clinquescale Querino de Melo	07/10/2015/2016	22/12/17 à 20/01/18	30
Constante A. Tejada	01/02/2017/2018	22/12/17 à 20/01/18	30
Dirço de Souza	19/02/2016/2017	22/12/17 à 05/01/18	15
Dirço de Souza	19/02/2017/2018	06/01/18 à 20/01/18	15
Donizete Guilherme Santiago	15/08/2016/2017	22/12/17 à 30/12/17	09
Donizete Guilherme Santiago	15/08/2017/2018	02/01/18 à 22/01/17	21
Edevaldo Pereira	16/04/2017/2018	22/12/17 à 20/01/18	30
Elias Santos da Silva	01/10/2015/2016	22/12/17 à 05/01/18	15
Elias Santos da Silva	01/10/2016/2017	06/01/18 à 20/01/18	15

Geraldo Dalla Lastra	20/02/2016/2017	22/12/17 à 20/01/18	30
Ivanilde Guimarães de Souza Buti	19/03/2016/2017	22/12/17 à 05/01/18	15
Ivanilde Guimarães de Souza Buti	19/03/2017/2018	06/01/18 à 20/01/18	15
João Caboclo da Silva	19/10/2015/2016	02/01/18 à 16/01/18	15
João Caboclo da Silva	19/10/2016/2017	17/01/18 à 31/01/18	15
José Aparecido da Silva	01/06/2016/2017	22/12/17 à 05/01/18	15
José Aparecido da Silva	01/06/2017/2018	06/01/18 à 20/01/18	15
Laides M. P. Carrari de Melo	19/03/2017/2018	22/12/17 à 20/01/18	30
Leandro José de Souza	19/02/2016/2017	22/12/17 à 05/01/18	15
Leandro José de Souza	19/02/2017/2018	06/01/18 à 20/01/18	15
Leonildo Fazan	09/11/2016/2017	22/12/17 à 20/01/18	30
Luis Bortone	19/03/2016/2017	22/12/17 à 20/01/18	30
Manoel Lopes de Sousa	02/03/2017/2018	02/01/18 à 31/01/18	30
Marcio de Oliveira Farias	01/12/2015/2016	22/12/17 à 05/01/18	15
Marcio de Oliveira Farias	01/12/2016/2017	06/01/18 à 20/01/18	15
Marcos Rogério Rodrigues	05/03/2016/2017	22/12/17 à 14/01/18	24
Marcos Rogério Rodrigues	05/03/2017/2018	15/01/18 à 21/01/18	06
Milton Aparecido Evaristo	02/02/2017/2018	22/12/17 à 20/01/18	30
Nilson Moreira Favero	28/04/2016/2017	22/12/17 à 20/01/18	30
Rai Fernando Vieira	03/06/2017/2018	22/12/17 à 20/01/18	30
Renan Fontana Gouveia	03/04/2017/2018	22/12/17 à 20/01/18	30
Sebastião Aparecido Fretola	17/02/2017/2018	22/12/17 à 20/01/18	30
Sebastião Lindomar Vieira	16/04/2017/2018	02/01/18 à 31/01/18	30
Valmir Pereira da Silva	16/04/2017/2018	22/12/17 à 20/01/18	30

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de novembro de 2017

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:360376E5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 890/2017 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

b) a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias antecipadas aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Aliamara Luiza Domingos de Almeida	27/06/2017/2018	22/12/17 à 05/01/18	15
Ana C. do Nascimento Siqueira	02/06/2017/2018	22/12/17 à 20/01/18	30
Ana L. M. Silveira Graciano	02/04/2017/2018	22/12/17 à 20/01/18	30
Andressa Anselmo da Cruz	01/10/2016/2017	22/12/17 à 20/01/18	30
Barbara Priscila Ducatti Silva	27/04/2016/2017	22/12/17 à 20/01/18	30
Brizza Sampaio de Cosmo	01/03/2016/2017	22/12/17 à 05/01/18	15
Camila Pereira Andrade	02/06/2016/2017	22/12/17 à 05/01/18	15
Camila Pereira Andrade	02/06/2017/2018	06/01/18 à 20/01/18	15
Celia A. da Silva Romano	05/03/2016/2017	22/12/17 à 05/01/18	15
Celia A. da Silva Romano	05/03/2017/2018	06/01/18 à 20/01/18	15
Celia Maria do Carmo	02/06/2016/2017	22/12/17 à 05/01/18	15
Celia Maria do Carmo	02/06/2017/2018	06/01/18 à 20/01/18	15
Cintia Siquerolo Oselieri	02/02/2017/2018	22/12/17 à 20/01/18	30
Cleonice de Fatima Tonin Zanotto	20/02/2016/2017	22/12/17 à 05/01/18	15
Cleonice de Fatima Tonin Zanotto	20/02/2017/2018	06/01/18 à 20/01/17	15
Danielle Ribeiro P Campos	10/05/2016/2017	22/12/17 à 05/01/18	15
Dayane de Andrade	19/02/2016/2017	11/12/17 à 25/12/17	15
Denice Gonçalves de Oliveira	01/03/2017/2018	22/12/17 à 30/01/18	30
Divina Maria Torola Vieira	04/09/2016/2017	22/12/17 à 20/01/18	30
Edineia Macedo Pereira	17/03/2017/2018	22/12/17 à 20/01/18	30
Edna Aparecida de Souza Zanin	01/03/2017/2018	22/12/17 à 20/01/18	30
Edna Ribeiro Cabral Oliveira	02/06/2016/2017	22/12/17 à 05/01/18	15
Edna Ribeiro Cabral Oliveira	02/06/2017/2018	06/01/18 à 20/01/18	15
Eliana Gatti	11/03/2017/2018	22/12/17 à 05/01/18	15
Elisangela M. Mendonça Silva	02/06/2016/2017	22/12/17 à 05/01/18	15
Elisangela M. Mendonça Silva	02/06/2017/2018	06/01/18 à 20/01/18	15

Evelyn Trombini Malavosi	01/03/2017/2018	22/12/17 à 20/01/18	30
Fatima Gea Mataro de Lima	01/03/2016/2017	22/12/17 à 20/01/18	30
Fernanda Aparecida de Almeida	01/03/2016/2017	22/12/17 à 20/01/18	30
Flavio de Martino Assumpção	20/04/2016/2017	22/12/17 à 05/01/18	15
Flavio de Martino Assumpção	20/04/2017/2018	06/01/18 à 20/01/18	15
Flanciele R. Favato Fiorelli	01/03/2016/2017	27/12/17 à 25/01/18	30
Gercila de Oliveira	05/03/2017/2018	22/12/17 à 20/01/18	30
Gerisvan José do Nascimento	01/03/2017/2017	22/12/17 à 20/01/18	30
Gildete da Silva	01/03/2017/2018	22/12/17 à 20/01/17	30
Gilmar Jorge de Andrade	08/07/2013/2014	22/12/17 à 05/01/18	15
Gisele Cristina G. Dias da Silva	01/03/2016/2017	22/12/17 à 05/01/18	15
Gisiane Conceição de Andrade	01/03/2017/2018	22/12/17 à 20/01/17	30
Gisleia Souza de Macedo	01/10/2016/2017	22/12/17 à 05/01/18	15
Gisleia Souza de Macedo	01/10/2017/2018	06/01/18 à 20/01/18	15
Ivanilda Soares de Paula	01/03/2016/2017	22/12/17 à 05/01/18	15
Ivone Tereza Tomazela	04/05/2017/2018	22/12/17 à 20/01/18	30
Janete Antonia Schu Gottert	20/02/2016/2017	22/12/17 à 20/01/18	30
Jessika Paulino dos Santos	02/06/2016/2017	22/12/17 à 05/01/18	15
Jessika Paulino dos Santos	02/06/2017/2018	06/01/18 à 20/01/17	15
Juliana Schmitd	01/03/2017/2018	22/12/17 à 20/01/18	30
Kelle Renata Alves	01/10/2016/2017	22/12/17 à 05/01/18	15
Kelle Renata Alves	01/10/2017/2018	06/01/18 à 20/01/18	15
Leone Gonçalves Koyama	02/06/2016/2017	22/12/17 à 20/01/18	30
Ligiana Cruz Vincenzi	05/03/2017/2018	22/12/17 à 20/01/17	30
Luciana Melo dos Santos	01/03/2017/2018	22/12/17 à 20/01/18	30
Lucilene Alves Pereira	01/03/2017/2018	22/12/17 à 20/01/18	30
Maira Ferreira Canova	01/03/2016/2017	22/12/17 à 05/01/18	15
Mara Azevedo Silva	01/03/2015/2016	22/12/17 à 20/01/18	30
Marcelino Moises de Sousa	14/07/2015/2016	22/12/17 à 20/01/18	30
Marcia Andreia Botura	01/03/2017/2018	22/12/17 à 05/01/18	15
Marcia Regina Cherri	05/03/2016/2017	22/12/17 à 05/01/18	15
Marcus Henrique Scarabelli dos Santos	11/01/2017/2018	22/12/17 à 20/01/18	30
Maria A. da Silva Rodrigues	02/04/2017/2018	22/12/17 à 20/01/18	30
Maria A. Galvão da Costa Silva	17/03/2017/2018	22/12/17 à 20/01/18	30
Maria Ferraz Santana	06/06/2017/2018	22/12/17 à 20/01/18	30
Maria Izabel Gomes	01/07/2016/2017	22/12/17 à 20/01/18	30
Marina dos Santos Pereira	11/06/2016/2017	22/12/17 à 20/01/18	30
Neide dos Reis Silva de Gouveia	01/08/2016/2017	22/12/17 à 05/01/18	15
Neide Gonçalves Lemes da Silva	01/03/2017/2018	22/12/17 à 20/01/17	30
Neuci M. Domingos Carvalho	01/03/2017/2018	22/12/17 à 20/01/18	30
Nilda Aparecida Portugal Ferezini	09/02/2016/2017	11/12/17 à 25/12/18	15
Nilda Aparecida Portugal Ferezini	09/02/2017/2018	26/12/17 à 09/01/18	15
Oscar Makoto Horita	01/03/2016/2017	22/12/17 à 05/01/18	15
Patricia da Silva Ezequiel	02/04/2016/2017	22/12/17 à 20/01/18	30
Regina Roberto da Silva	03/06/2016/2017	22/12/17 à 05/01/18	15
Renata Franciele Udenal	02/06/2017/2018	22/12/17 à 20/01/18	30
Rita Helena Furlanetto Alborgheti	12/03/2016/2017	22/12/17 à 05/01/18	15
Rita Helena Furlanetto Alborgheti	12/03/2017/2018	06/01/18 à 20/01/18	15
Roberta Costa de Souza	02/06/2016/2017	22/12/17 à 05/01/18	15
Roberta Costa de Souza	02/06/2017/2018	06/01/18 à 20/01/17	15
Rodrigo Borges	02/07/2016/2017	22/12/17 à 05/01/17	15
Rodrigo Borges	02/07/2017/2018	06/01/18 à 20/01/18	15
Sandra Mara Watanabe do Nascimento	01/03/2016/2017	22/12/17 à 05/01/18	15
Sandro Poleto Pache	04/05/2017/2018	22/12/17 à 20/01/18	30
Santina Gasparotto de Souza	02/05/2017/2018	22/12/17 à 20/01/18	30
Sara Bonamim Vaz	01/03/2017/2018	22/12/17 à 20/01/18	30
Shirlane Martins Modesto	01/03/2017/2018	22/12/17 à 20/01/18	30
Silvana Siqueira Girolla	01/03/2017/2018	22/12/17 à 20/01/18	30
Sonia Maria de Souza Silva	11/06/2016/2017	22/12/17 à 20/01/18	30
Suely Machado Moreira	17/03/2017/2018	22/12/17 à 20/01/18	30
Suzana Coutinho Pilonetto	01/03/2017/2018	22/12/17 à 20/01/18	30
Taina Botura de Oliveira	02/06/2016/2017	22/12/17 à 05/01/18	15
Taina Botura de Oliveira	02/06/2017/2018	06/01/18 à 20/01/18	15
Tania Dias	11/03/2015/2016	22/12/17 à 05/01/18	15
Valdino Weber	12/03/2016/2017	22/12/17 à 20/01/18	30
Valquiria Ide de Jesus	02/06/2016/2017	22/12/17 à 05/01/18	15
Valquiria Ide de Jesus	02/06/2017/2018	06/01/18 à 20/01/18	15
Vanessa de Oliveira Goes	19/02/2016/2017	22/12/17 à 05/01/18	15
Vanessa de Oliveira Goes	19/02/2017/2018	06/01/18 à 20/01/18	15
Vera Lucia Torres da Silva	01/03/2017/2018	22/12/17 à 20/01/18	30
Waldireny Kienen	03/11/2016/2017	22/12/17 à 20/01/18	30

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8A161965

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 112/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 069/2017 – SRP PROCESSO N° 115/2017

Ao (um) dia do mês de Novembro do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 069/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: VINI ESPORTES LTDA – ME, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco n°. 2135, centro na cidade de Iporã-Pr, CEP 87.560-000, inscrita no CNPJ/MF n°. 18.264.559/0001-94 representado pelo seu representante legal a Sra. Claudete Fátima Petroli Viccari, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, n°. 91, Bairro Morada do Sol na cidade de Palotina-Pr, CEP 85.950-000, portadora da Carteira de Identidade n°. 12C3261.372-SSP-SC e inscrita no CPF n°. 915.263.889-87
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD. ESTIMADA 12 MESES	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
1	14	UNIDADE	APITO PROFISSIONAL. 3 CÂMARAS PARA SAÍDA DE AR, COM EMBOCADURA ANATÔMICA, SEM BOLINHA	38,60	540,40	PENALTY
2	65	UNIDADE	BAMBOLES COLORIDOS COM ARO DE PLÁSTICO PVC REFORÇADO COM APROXIMADAMENTE 65CM DE DIÂMETRO PARA GINASTICA EM MOVIMENTO.	13,85	900,25	SCALIBU
3	30	UNIDADE	BARALHO PARA CANASTRA COM 55 CARTAS, BARALHO PRODUZIDO EM CARTÃO ESPECIAL, POSSUINDO DESLIZE AVELUDADO. CONFECCIONADO EM CARTA COUCHE 290G, TAMANHO BRIDGE SIZE 57X89 MM. EMBALADO EM CARTUCHO	14,00	420,00	COPAG
4	30	UNIDADE	BARALHO PARA TUCO COM 50 CARTAS, -BARALHO PRODUZIDO EM CARTÃO ESPECIAL, POSSUINDO DESLIZE AVELUDADO. CONFECCIONADO EM CARTA COUCHE 300G TAMANHO BRIDGE SIZE 57X89 MM. EMBALADO EM CARTUCHO	12,74	382,20	COPAG
5	20	UNIDADE	BOLA DE BEACH SOCCER OFICIAL -TERMOTECH, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%. PRODUZIDA EM PU ULTRA 100% COM 8 GOMOS	186,20	3.724,00	PENALTY
6	40	UNIDADE	BOLA DE BORRACHA N 12, - C/ VÁLVULA, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. TAMANHO: 57 - 59 CM DE DIÂMETRO. PESO: 250 - 270G	41,55	1.662,00	PENALTY
7	40	UNIDADE	BOLA DE BORRACHA N° 08 COM VÁLVULA. - CONFECCIONADA COM BORRACHA. TAMANHO: 40 - 42 CM DE DIÂMETRO. PESO: 110 - 120G.	31,36	1.254,40	PENALTY
8	40	UNIDADE	BOLA DE BORRACHA N°06, COR VERMELHA COM VÁVULA, - MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA	29,40	1.176,00	PENALTY
9	40	UNIDADE	BOLA DE BORRACHA N°14, COR VERMELHA COM VÁVULA	44,55	1.782,00	PENALTY
10	3	UNIDADE	BOLA DE ESPIRIBOL COSTURADA E CONFECCIONADA EM PVC	155,00	465,00	PENALTY
11	30	UNIDADE	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL - COSTURADA A MÃO COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM, COM PESO ENTRE 360 E 390 G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 64 E 66 CM.	158,40	4.752,00	PENALTY
12	20	UNIDADE	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL, - COSTURADA A MÃO COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM, COM PESO ENTRE 410 E 450 G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68 E 70 CM	211,00	4.220,00	PENALTY
13	20	UNIDADE	BOLA DE VOLEI DE PRAIA OFICIAL, -COSTURADA 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA. CIRCUNFERÊNCIA 65 A 67 CM, PESO: 260-280G, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, A BOLA DEVE TER AS TRÊS CORES DE IGUAL PROPORÇÃO.	211,00	4.220,00	PENALTY
14	20	UNIDADE	BOLA DE VOLEI FEITO EM EVA -TAMANHO 67 CM DE DIÂMETRO	34,65	693,00	PENALTY
15	10	UNIDADE	BOLA DE VOLEIBOL INFANTIL -CONFECCIONADA EM PU, COM 18 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA; 60 - 63 CM, PESO 240 -270G, MIOLO SLIP SYSTEM.	137,20	1.372,00	PENALTY
16	25	UNIDADE	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL -CONFECCIONADA EM PU, COM 18 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA: 65-67 CM, PESO: 260 -280G MIOLO SLIP SYSTEM.	222,75	5.568,75	PENALTY
17	25	UNIDADE	BOLA PARA TENIS DE QUADRA -(PROFISSIONAL)	26,46	661,50	WILSON
18	20	UNIDADE	BOLAS DE FUTSAL ADULTO, -CONFECCIONADA EM PU, COM 12 GOMOS DE DUPLA CAMADA, COM CAMARA AIRBILITY, COM PESO ENTRE 410 A 440 G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 61 E 64 CM	179,50	3.590,00	PENALTY
19	35	UNIDADE	BOLAS DE FUTSAL INICIACAO CCNFECCIONDA EM PU COM 8 GOMOS DE DUPLA CAMADA. - COM CAMARA AIRBILITY, COM PESO ENTRE 250 A 280 G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 50 E 53 CM.	160,00	5.600,00	PENALTY
20	26	UNIDADE	BOLAS DE FUTSAL MIRIM CONFECCIONADA EM PU COM 8 GOMOS DE DUPLA CAMADA. - COM CAMARA AIRBILITY, COM PESO ENTRE 350 A 380G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 55 E 59 CM.	157,41	4.092,66	PENALTY
21	30	UNIDADE	BOLAS DE HANDEBOL H1L INFANTIL, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU (PU ULTRA GRIP). CIRCUNFERENCIA 49-51CM, PESO: 230-270G, MIOLO REMOVÍVEL LUBRIFICADO, COR: AMARELA COM DETALHES EM VERDE E AZUL	198,99	5.969,70	PENALTY
22	25	UNIDADE	BOLAS DE HANDEBOL H2L FEMININO, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU (PU ULTRA GRIP). CIRCUNFERENCIA:54-56CM, PESO: 325-400G, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COR AMARELA COM DETALHES VERDE E AZUL.	218,00	5.450,00	PENALTY
23	24	UNIDADE	BOMBAS DE ENCHER BOLAS DE DUPLA AÇÃO. TANTO EMPUR RANDO COMO PUXANDO O AR É IMPULSIONADO PARA DENTRO DA CAMARA.	34,65	831,60	PENALTY
24	2	UNIDADE	CALIBRADOR DE BOLAS DIGITAL. -PRECISÃO +- 1%, RESOLUÇÃO 0,05 LIBRAS/POL, ESCALA 0,05 A 19,95 LIBRAS/POL, TEMPERATURA OPERACIONAL: - 10°c A 40°c.	127,40	254,80	PENALTY
25	15	UNIDADE	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO, CONJUNTO COMPOSTO POR 2 CINTURÕES. - REVESTIDO DE NYLON E TECIDO AERADO, AJUSTADOS POR VELCRO, CONJUNTO FLEXÍVEL COMPOSTO POR 4 ELÁSTICOS DE INTENSIDADE MÉDIA CONJUNTO COM ROBUSTO SISTEMA EXTERNO DE ALONGAMENTO LIMITADO, AUMENTA A VIDA DOS ELÁSTICOS, PROTEGENDO CONTRA OS EFEITOS DA LUMINOSIDADE.	231,00	3.465,00	SCALIBU
26	12	UNIDADE	COLETE PARA TREINAMENTO. - CORES SORTIDAS, COM ELÁSTICOS LATERAL INFERIOR DOS DOIS LADOS, QUE DEVERÁ ESTAR A 20 CM DA BARRA. CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER, TAMANHO INFANTIL, MEDINDO ENTRE 69 A 70 CM DE ALTURA E 57 A 58 CM DE LARGURA. CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA NA FRENTE DO LADO ESQUERDO COM NO MÍNIMO 8 CM EM SILK-SCREEN.	26,70	320,40	G W CONFECÇÕES
27	12	UNIDADE	CONE PARA DEMARCAÇÃO. - CHAPÉU CHINES. MATERIAL PVC DOBRÁVEL.	8,00	96,00	SCALIBU
28	10	UNIDADE	CONES TAMANHO MEDIO 50 CM DE ALTURA, - FLEXÍVEL	24,75	247,50	SCALIBU
29	12	UNIDADE	CONES TAMANHO PEQUENO 15 CM DE ALTURA	15,65	187,80	SCALIBU
30	1	UNIDADE	CRONOMETRO DIGITAL - MARCA HORAS, MINUTOS E SEGUNDOS, CALENDÁRIO: MÊS, DIA E ANO, ALARME SONORO PARA INDICAÇÃO DA HORA RESISTENTE Á ÁGUA, BATERIA DE LÍTIO, PRECISÃO DE 1/100	108,90	108,90	PENALTY

			SEGUNDOS, INDICAÇÃO DE HORAS EM 12 (AM/PM), OU 24 HORAS			
31	2	UNIDADE	JOGO DE BOLA DE BOCHA CONFECCIONADAS EM BAKELITE E CAPA DE MELANIMA MULTICOLORIDA. -INJETADA COM 1 BOLIM.	1.158,30	2.316,60	PENALTY
32	8	PARES	JOGO DE REDE PARA FUTSAL - COM 2 PEÇAS, ALTURA 2,10M, COMPRIMENTO 3,20M PROFUNDIDADE 1 M, MATERIAL: POLIETILENO 100%, FIO 4 MM NYLON	235,20	1.881,60	SPITTER
33	800	UNIDADE	MEDALHA EM LIGA DE ANTIMÔNIO; METAL ZAMAK, COBERTURA COM RESINA DE ESMALTAÇÃO NA COR PRATA. - - ESPESSURA MÉDIA DE 3 MM: TAMANHO MÉDIO 70 MM; FORMATO CONFORME O BRASÃO DO MUNICÍPIO: FITA DE TAFETÁ SUBLIMADA COM A ESCRITA "MUNICÍPIO DE IPORÃ". MARCA DE REFERÊNCIA REMA,	8,95	7.160,00	GEDEVAL
34	4	UNIDADE	MESA PARA TENIS DE MESA DOBRAVEL OFICIAL - COM TAMPO EM MDP 12MM, ESTRUTURA DOS PÉS ARTICULADOS EM MADEIRA DOBRÁVEL, ACABAMENTO DO TAMPO EL LACA AZUL FOSCO COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCA. DIMENSÃO DO PRODUTO (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE): 1520X2740X760 MM, PESO DO PRODUTO: 53 KG	694,98	2.779,92	KLOFF
35	20	PARES	RAQUETES DE TENIS DE MESA	34,65	693,00	SPEEDO
36	6	PARES	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO - (PÉS) 4,0 MM COR BRANCA, FIOS TRANÇADOS DE POLIESTER, ALTURA 2,50 M, COMPRIMENTO 7,50 M, PROFUNDIDADE 2,00 M, MALHA 13 CM	459,62	2.757,72	SPITTER
37	6	UNIDADE	REDE OFICIAL DE FUTVOLEI -CONFECCIONADA COM 4 LONAS, QUADRO ESTRUTURAL EM CORDA DE NYLON 8 MM, 4 PONTEIRAS, MALHA 10 CM, E O FIO DE NYLON VIRGEM 2,5 MM, TAMANHO 9,50 X 1 M.	156,80	940,80	SPITTER
38	8	UNIDADE	REDES DE VOLEIBOL NA COR PRETA, FIO 2,00 MM TORCI DO, ALTURA 1 M, MALHA 10 CM, COMPRIMENTO 9,5 M, FAIXA 4 LONAS DE ALGODÃO.	196,02	1.568,16	SPITTER
39	14	UNIDADE	SUPORTE COM REDE PARA TENIS DE MESA - REGULAGEM DA ALTURA DA REDE. SISTEMA DE PRESILHA POR ROSCA. USO PROFISSIONAL. COMPOSIÇÃO: SUPORTE EM FERRO E PVC RÍGIDO, REDE EM ALGODÃO. PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 615 G. DIMENSÕES APROXIMADAS (L X C X P): 15X1,75X2 CM.	128,70	1.801,80	SPITTER
40	2	UNIDADE	TABELA DE BASQUETE - MATERIAL: MDF. MEDIDAS: TABELA 68X54 CM, ARO 36,5 CM REFORÇADO COM REDE 100% POLIPROPILENO.	539,00	1.078,00	SPITTER
41	9	UNIDADE	TROFEU COM 21 CM DE ALTURA - COM BASE QUADRADA COM 8 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE COM FRISOS METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	47,00	423,00	JBE' S
42	10	UNIDADE	TROFEU COM 62 CM DE ALTURA - COM BASE OVAL COM 22 CM DE LARGURAEM POLÍMERO NA COR PRETA COM ACABAMENTO METALIZADO. SOBRE ESTA BASE DUAS COLUNAS METALIZADAS NA COR DOURADA E UMA BASE OVAL EM MADEIRA NA COR PRETA ADORNADA POR DUAS ESTATUETAS DE ÁGUA METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UMA TAÇA FECHADA COM 13 CM DE LARGURA, COM RAMOS EM ALTO RELEVO ESPAÇO PARA COLAGEM DE ADESIVO COM 50 MM. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.	148,50	1.485,00	JBE' S
43	10	UNIDADE	TROFEU COM 66CM DE ALTURA - BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA DE DOIS ANÉIS METALIZADOS NA COR PRATA, COM EFEITO,TEXTURIZADO. TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS, NA COR DOURADA	177,21	1.772,10	JBE' S
44	10	UNIDADE	TROFEU COM 78CM DE ALTURA - BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. BOLA METALIZADA NA COR DOURADA COM ANEL METALIZADO NA COR DOURADA. TAÇA METALIZADA NA COR DOURADA COM 30 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS METALIZADAS NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	236,61	2.366,10	JBE' S
45	10	UNIDADE	TROFEU CONFECCIONADO EM MDF OU RESINA TAMANHO APROXIAMDO 60 CM ALTURA - PERSONALIZADO DE ACORDO COM O CAMPEONATO OU MODALIDADE	77,00	770,00	JBE' S
46	10	UNIDADE	TROFEU CONFECCIONADO EM MDF OU RESINA TAMANHO 80 CM DE ALTURA -PERSONALIZADO DE ACORDO COM O CAMPEONATO OU MODALIDADE	83,30	833,00	JBE' S
47	10	UNIDADE	TROFEU CONFECCIONADO EM MDF OU RESINA TAMANHO APROXIMADO DE 70 CM DE ALTURA - PERSONALIZADO DE ACORDO COM O CAMPEONATO OU MODALIDADE.	78,21	782,10	JBE' S

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *

1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.069/2017.

1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no Edital DO PREGÃO N°. 069/2017, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário nele constante.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000 e 4.4.90.52.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 069/2017, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.069/2017.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.069/2017** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sra. Claudete Fátima Petroli Viccari, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

CLAUDETE FÁTIMA PETROLI VICCARI
Vini Esportes LTDA - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8A8EEC26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
CONFERENCIA DA RECEITA - CONSOLIDADO

Exercício: 2018 a 2021
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	32.857.308,27	37.114.895,26	41.110.025,02	50.892.806,00	53.938.634,00	57.174.965,00	60.605.507,00	64.241.883,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-41.740,68	-45.644,17	-50.476,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-4.392.103,51	-4.721.167,04	-5.345.035,30	-6.598.090,00	-7.112.500,00	-7.539.250,00	-7.991.605,00	-8.471.096,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Outras Deduções	-16.354,36	-291.826,62	-59.981,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.639.383,59	3.263.040,62	3.231.451,43	3.493.387,00	3.767.891,00	3.993.969,00	4.233.618,00	4.487.645,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-38.116,85	-41.650,64	-46.236,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	-16.354,36	-291.826,62	-59.694,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos	2.317.567,87	2.927.256,33	2.849.180,51	3.073.940,00	3.344.448,00	3.545.117,00	3.757.830,00	3.983.305,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Descontos Concedidos	-38.116,85	-41.650,64	-46.236,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Outras Deduções	-16.354,36	-291.826,62	-59.694,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	608.563,31	605.180,63	821.771,03	739.000,00	909.798,00	964.387,00	1.022.252,00	1.083.588,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	608.563,31	605.180,63	821.771,03	739.000,00	909.798,00	964.387,00	1.022.252,00	1.083.588,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	550.699,81	557.283,18	779.895,86	681.000,00	863.158,00	914.948,00	969.846,00	1.028.037,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	550.699,81	557.283,18	779.895,86	681.000,00	863.158,00	914.948,00	969.846,00	1.028.037,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	545.826,34	551.021,79	766.485,35	666.700,00	848.000,00	898.880,00	952.813,00	1.009.982,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	4.873,47	6.261,39	13.410,51	14.300,00	15.158,00	16.068,00	17.033,00	18.055,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	57.863,50	47.897,45	41.875,17	58.000,00	46.640,00	49.439,00	52.406,00	55.551,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	57.863,50	47.897,45	41.875,17	58.000,00	46.640,00	49.439,00	52.406,00	55.551,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	57.863,50	47.897,45	41.875,17	58.000,00	46.640,00	49.439,00	52.406,00	55.551,00

1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	57.863,50	47.897,45	41.875,17	58.000,00	46.640,00	49.439,00	52.406,00	55.551,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.709.004,56	2.322.075,70	2.027.409,48	2.334.940,00	2.434.650,00	2.580.730,00	2.735.578,00	2.899.717,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios - Descontos Concedidos	-38.116,85	-41.650,64	-46.236,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios - Outras Deduções	-16.354,36	-291.826,62	-59.694,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	952.118,27	1.369.899,42	1.104.068,61	1.220.900,00	1.397.610,00	1.481.467,00	1.570.357,00	1.664.581,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios - Descontos Concedidos	-37.758,16	-41.343,20	-45.631,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios - Outras Deduções	-16.354,36	-280.661,48	-25.586,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	628.548,86	675.311,13	819.526,50	838.100,00	976.530,00	1.035.122,00	1.097.231,00	1.163.067,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Descontos Concedidos	-37.758,16	-41.343,20	-45.631,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Outras Deduções	-16.354,36	-121,48	-13.635,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	534.449,16	557.141,69	656.531,77	704.000,00	794.000,00	841.640,00	892.139,00	945.668,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Descontos Concedidos	-37.755,00	-41.327,96	-45.631,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Outras Deduções	-16.354,36	-17,97	-13.590,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	3.949,24	3.799,88	7.094,10	3.420,00	7.950,00	8.427,00	8.933,00	9.469,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	65.818,34	79.776,70	103.454,92	92.880,00	116.280,00	123.257,00	130.653,00	138.493,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-3,16	-15,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Outras Deduções	0,00	-103,51	-44,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	24.332,12	34.592,86	52.445,71	37.800,00	58.300,00	61.798,00	65.506,00	69.437,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	323.569,41	694.588,29	284.542,11	382.800,00	421.080,00	446.345,00	473.126,00	501.514,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Outras Deduções	0,00	-280.540,00	-11.951,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	323.569,41	694.588,29	284.542,11	382.800,00	421.080,00	446.345,00	473.126,00	501.514,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa - Outras Deduções	0,00	-280.540,00	-11.951,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	756.886,29	952.176,28	923.340,87	1.114.040,00	1.037.040,00	1.099.263,00	1.165.221,00	1.235.136,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços - Descontos Concedidos	-358,69	-307,44	-604,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços - Outras Deduções	0,00	-11.165,14	-34.108,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	756.886,29	952.176,28	923.340,87	1.114.040,00	1.037.040,00	1.099.263,00	1.165.221,00	1.235.136,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Descontos Concedidos	-358,69	-307,44	-604,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Outras Deduções	0,00	-11.165,14	-34.108,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	739.106,43	900.767,33	861.935,01	1.070.000,00	968.000,00	1.026.080,00	1.087.645,00	1.152.904,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Descontos Concedidos	-358,69	-307,44	-604,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Outras Deduções	0,00	-11.165,14	-34.108,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	15.176,21	44.822,93	54.507,96	35.640,00	61.300,00	64.978,00	68.877,00	73.010,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.885,67	4.025,84	4.895,52	5.400,00	5.490,00	5.820,00	6.170,00	6.541,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	717,98	2.560,18	2.002,38	3.000,00	2.250,00	2.385,00	2.529,00	2.681,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	320.895,21	332.492,09	379.209,27	416.207,00	420.003,00	445.205,00	471.922,00	500.242,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	149.833,92	142.048,93	170.883,12	196.407,00	187.213,00	198.446,00	210.356,00	222.981,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	149.833,92	142.048,93	170.883,12	196.407,00	187.213,00	198.446,00	210.356,00	222.981,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	149.833,92	142.048,93	170.883,12	196.407,00	187.213,00	198.446,00	210.356,00	222.981,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	127.094,81	109.988,18	129.876,83	158.717,00	142.000,00	150.520,00	159.553,00	169.129,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	1.001,78	1.420,92	970,00	3.500,00	3.710,00	3.933,00	4.169,00
RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	14.519,83	19.352,02	23.895,17	22.680,00	26.830,00	28.440,00	30.147,00	31.956,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	8.219,28	11.706,95	15.690,20	14.040,00	14.883,00	15.776,00	16.723,00	17.727,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	171.061,29	190.443,16	208.326,15	219.800,00	232.790,00	246.759,00	261.566,00	277.261,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	171.061,29	190.443,16	208.326,15	219.800,00	232.790,00	246.759,00	261.566,00	277.261,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	171.061,29	190.443,16	208.326,15	219.800,00	232.790,00	246.759,00	261.566,00	277.261,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	149.829,56	163.894,14	175.016,56	190.100,00	196.400,00	208.184,00	220.676,00	233.917,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	1.012,57	1.042,32	1.733,94	0,00	1.020,00	1.082,00	1.147,00	1.216,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	16.661,73	20.402,46	24.564,18	23.760,00	27.500,00	29.150,00	30.899,00	32.753,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.557,43	5.104,24	7.011,47	5.940,00	7.870,00	8.343,00	8.844,00	9.375,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	920,51	3.292,20	3.061,65	3.240,00	3.440,00	3.647,00	3.866,00	4.098,00
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	920,51	3.292,20	3.061,65	3.240,00	3.440,00	3.647,00	3.866,00	4.098,00
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	920,51	3.292,20	3.061,65	3.240,00	3.440,00	3.647,00	3.866,00	4.098,00
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	920,51	3.292,20	3.061,65	3.240,00	3.440,00	3.647,00	3.866,00	4.098,00
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	920,51	3.292,20	3.061,65	3.240,00	3.440,00	3.647,00	3.866,00	4.098,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	484.137,22	729.685,28	744.355,44	839.140,00	1.000.010,00	1.060.011,00	1.123.613,00	1.191.033,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições - Descontos Concedidos	-3.623,83	-3.993,53	-4.240,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições - Outras Deduções	0,00	0,00	-286,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	484.137,22	729.685,28	744.355,44	839.140,00	1.000.010,00	1.060.011,00	1.123.613,00	1.191.033,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-3.623,83	-3.993,53	-4.240,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções	0,00	0,00	-286,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	484.137,22	729.685,28	744.355,44	839.140,00	1.000.010,00	1.060.011,00	1.123.613,00	1.191.033,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	-3.623,83	-3.993,53	-4.240,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Descontos Concedidos								
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções	0,00	0,00	-286,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	480.061,66	721.448,48	728.638,36	826.200,00	982.800,00	1.041.768,00	1.104.275,00	1.170.533,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal - Descontos Concedidos	-3.622,45	-3.991,35	-4.240,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal - Outras Deduções	0,00	0,00	-269,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	224,84	204,93	373,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	3.081,90	6.265,10	11.317,14	9.700,00	12.700,00	13.462,00	14.270,00	15.127,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-1,38	-2,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Outras Deduções	0,00	0,00	-17,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	768,82	1.766,77	4.026,77	3.240,00	4.510,00	4.781,00	5.068,00	5.373,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	312.442,45	292.906,72	264.087,61	259.816,00	287.100,00	304.328,00	322.596,00	341.957,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	81.828,45	55.311,39	71.198,26	85.320,00	82.524,00	87.477,00	92.728,00	98.293,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	81.828,45	55.311,39	71.198,26	85.320,00	82.524,00	87.477,00	92.728,00	98.293,00
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos	81.828,45	55.311,39	71.198,26	85.320,00	82.524,00	87.477,00	92.728,00	98.293,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	81.827,15	55.276,52	71.126,11	85.320,00	82.524,00	87.477,00	92.728,00	98.293,00
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1,30	34,87	72,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	230.614,00	237.595,33	192.889,35	174.496,00	204.576,00	216.851,00	229.868,00	243.664,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	230.614,00	237.595,33	192.889,35	174.496,00	204.576,00	216.851,00	229.868,00	243.664,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	230.614,00	237.595,33	192.889,35	174.496,00	204.576,00	216.851,00	229.868,00	243.664,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	230.614,00	237.595,33	192.889,35	174.496,00	204.576,00	216.851,00	229.868,00	243.664,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	1.970.576,17	2.088.542,14	2.073.709,25	3.456.376,00	3.609.001,00	3.825.545,00	4.055.083,00	4.298.392,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.720.572,56	1.802.007,66	1.817.888,18	3.134.286,00	3.322.344,00	3.521.686,00	3.732.989,00	3.956.970,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.720.572,56	1.777.859,16	1.817.888,18	3.134.286,00	3.322.344,00	3.521.686,00	3.732.989,00	3.956.970,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.720.572,56	1.777.859,16	1.817.888,18	3.134.286,00	3.322.344,00	3.521.686,00	3.732.989,00	3.956.970,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.686.834,67	1.739.174,39	1.781.210,52	3.071.286,00	3.255.564,00	3.450.899,00	3.657.954,00	3.877.432,00
1.6.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	1.234.487,05	1.265.193,06	1.295.964,99	2.170.386,00	2.300.610,00	2.438.647,00	2.584.966,00	2.740.064,00
1.6.1.0.01.1.1.02.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTOS	450.736,36	468.084,55	477.184,92	900.000,00	954.000,00	1.011.240,00	1.071.915,00	1.136.230,00
1.6.1.0.01.1.1.03.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	1.611,26	5.896,78	8.060,61	900,00	954,00	1.012,00	1.073,00	1.138,00
1.6.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	33.737,89	38.684,77	36.677,66	63.000,00	66.780,00	70.787,00	75.035,00	79.538,00
1.6.1.0.01.1.2.01.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	33.737,89	38.684,77	36.677,66	63.000,00	66.780,00	70.787,00	75.035,00	79.538,00
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	24.148,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	24.148,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	24.148,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	230.340,49	253.278,91	225.006,69	296.000,00	259.000,00	274.540,00	291.013,00	308.474,00
1.6.3.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Atendimento à Saúde	230.340,49	253.278,91	225.006,69	296.000,00	259.000,00	274.540,00	291.013,00	308.474,00
1.6.3.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Atendimento à Saúde	230.340,49	253.278,91	225.006,69	296.000,00	259.000,00	274.540,00	291.013,00	308.474,00
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	230.340,49	253.278,91	225.006,69	296.000,00	259.000,00	274.540,00	291.013,00	308.474,00
RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	19.663,12	33.255,57	30.814,38	26.090,00	27.657,00	29.319,00	31.081,00	32.948,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	19.663,12	33.255,57	30.814,38	26.090,00	27.657,00	29.319,00	31.081,00	32.948,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	19.663,12	33.255,57	30.814,38	26.090,00	27.657,00	29.319,00	31.081,00	32.948,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Principal	19.413,12	32.685,57	30.454,38	25.920,00	27.476,00	29.127,00	30.877,00	32.731,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00.	Serviços de Ligações	16.540,96	28.710,74	26.815,57	22.000,00	23.320,00	24.720,00	26.204,00	27.777,00
1.6.9.0.99.1.1.02.00.00.00.00.	Serviços de Desligamento	352,66	724,50	913,36	1.200,00	1.272,00	1.349,00	1.430,00	1.516,00
1.6.9.0.99.1.1.03.00.00.00.00.	Serviços de Expediente	1.739,50	1.995,17	1.786,95	1.100,00	1.166,00	1.236,00	1.311,00	1.390,00
1.6.9.0.99.1.1.04.00.00.00.00.	Serviços de Deslocamentos de Cavaletes	780,00	1.255,16	938,50	1.620,00	1.718,00	1.822,00	1.932,00	2.048,00
1.6.9.0.99.1.2.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Multas e Juros	250,00	570,00	360,00	170,00	181,00	192,00	204,00	217,00
1.6.9.0.99.1.2.01.00.00.00.00.	Serviços de Ligações	250,00	570,00	360,00	170,00	181,00	192,00	204,00	217,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	27.434.477,49	30.726.993,10	34.769.755,08	42.828.392,00	45.253.070,00	47.968.256,00	50.846.368,00	53.897.172,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-4.392.103,51	-4.721.167,04	-5.345.035,30	-6.598.090,00	-7.112.500,00	-7.539.250,00	-7.991.605,00	-8.471.096,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	11.786.693,58	12.807.444,42	14.916.096,35	18.703.662,00	20.594.220,00	21.829.875,00	23.139.680,00	24.528.077,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-1.978.561,37	-2.061.288,56	-2.353.277,92	-2.953.840,00	-3.382.000,00	-3.584.920,00	-3.800.015,20	-4.028.013,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M	11.786.693,58	12.807.444,42	14.916.096,35	18.703.662,00	20.594.220,00	21.829.875,00	23.139.680,00	24.528.077,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-1.978.561,37	-2.061.288,56	-2.353.277,92	-2.953.840,00	-3.382.000,00	-3.584.920,00	-3.800.015,20	-4.028.013,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União	9.799.183,65	10.757.103,85	12.486.525,96	16.125.713,00	17.910.000,00	18.984.600,00	20.123.676,00	21.331.098,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-1.959.836,33	-2.042.712,89	-2.332.956,58	-2.931.700,00	-3.359.000,00	-3.560.540,00	-3.774.172,40	-4.000.621,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.323.830,80	9.761.924,76	11.134.954,57	14.000.000,00	15.875.000,00	16.827.500,00	17.837.150,00	18.907.379,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-1.864.765,87	-1.952.384,62	-2.226.990,57	-2.800.000,00	-3.175.000,00	-3.365.500,00	-3.567.430,00	-3.781.475,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.323.830,80	9.761.924,76	11.134.954,57	14.000.000,00	15.875.000,00	16.827.500,00	17.837.150,00	18.907.379,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-1.864.765,87	-1.952.384,62	-2.226.990,57	-2.800.000,00	-3.175.000,00	-3.365.500,00	-3.567.430,00	-3.781.475,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	0,00	428.011,64	821.740,93	1.105.213,00	695.000,00	736.700,00	780.902,00	827.757,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	0,00	428.011,64	821.740,93	1.105.213,00	695.000,00	736.700,00	780.902,00	827.757,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00	115.525,39	0,00	362.000,00	420.000,00	445.200,00	471.912,00	500.227,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	0,00	115.525,39	0,00	362.000,00	420.000,00	445.200,00	471.912,00	500.227,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	475.352,85	451.642,06	529.830,46	658.500,00	920.000,00	975.200,00	1.033.712,00	1.095.735,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-95.070,46	-90.328,27	-105.966,01	-131.700,00	-184.000,00	-195.040,00	-206.742,40	-219.146,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	475.352,85	451.642,06	529.830,46	658.500,00	920.000,00	975.200,00	1.033.712,00	1.095.735,00
RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-95.070,46	-90.328,27	-105.966,01	-131.700,00	-184.000,00	-195.040,00	-206.742,40	-219.146,00

1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	145.378,87	109.499,07	93.681,99	97.200,00	106.500,00	112.890,00	119.664,00	126.844,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	145.378,87	109.499,07	93.681,99	97.200,00	106.500,00	112.890,00	119.664,00	126.844,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	145.378,87	109.499,07	93.681,99	97.200,00	106.500,00	112.890,00	119.664,00	126.844,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo	1.159.725,69	1.152.973,86	1.455.446,86	1.442.390,00	1.482.470,00	1.571.420,00	1.665.712,00	1.765.662,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo	1.159.725,69	1.152.973,86	1.455.446,86	1.442.390,00	1.482.470,00	1.571.420,00	1.665.712,00	1.765.662,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo- Principal	1.159.725,69	1.152.973,86	1.455.446,86	1.442.390,00	1.482.470,00	1.571.420,00	1.665.712,00	1.765.662,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00.	ATENÇÃO BÁSICA	1.153.298,89	1.113.041,87	1.413.406,21	1.424.160,00	1.382.700,00	1.465.662,00	1.553.605,00	1.646.826,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00.	PAB - Parte Fixa	322.946,04	296.033,87	349.858,21	348.800,00	342.000,00	362.520,00	384.272,00	407.329,00
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00.	PSF - programa Saúde da Família	294.940,00	304.680,00	333.200,00	329.000,00	323.000,00	342.380,00	362.923,00	384.699,00
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00.	PACS - Programa Agente Comunitário de Saúde	274.336,00	275.808,00	163.532,00	28.620,00	13.000,00	13.780,00	14.607,00	15.484,00
1.7.1.8.03.1.1.01.04.00.00.00.	Programa de Incidência Bucal	65.560,00	71.520,00	77.480,00	77.300,00	75.800,00	80.348,00	85.169,00	90.280,00
1.7.1.8.03.1.1.01.05.00.00.00.	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR -ACS 95% - 495	0,00	0,00	263.944,20	287.100,00	282.000,00	298.920,00	316.856,00	335.868,00
1.7.1.8.03.1.1.01.06.00.00.00.	FORTALEC. DE POL. AFETAS A ATUAÇÃO DA ESTRATEGIA DE ACS-5%-495	0,00	0,00	13.891,80	15.120,00	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
1.7.1.8.03.1.1.01.07.00.00.00.	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PMAQ (RAB-PMAQ-SM) 495	195.516,85	141.000,00	211.500,00	182.700,00	179.300,00	190.058,00	201.462,00	213.550,00
1.7.1.8.03.1.1.01.08.00.00.00.	NUCLEOS DE APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA -NASF	0,00	24.000,00	0,00	155.520,00	152.600,00	161.756,00	171.462,00	181.750,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	6.426,80	39.931,99	42.040,65	18.230,00	99.770,00	105.758,00	112.107,00	118.836,00
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00.00.00.	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	6.426,80	30.736,35	21.140,15	0,00	2.700,00	2.862,00	3.034,00	3.217,00
1.7.1.8.03.1.1.02.02.00.00.00.	PISO FIXO VIG. SANITÁRIA -PARTE ANVISA-497	0,00	2.013,84	2.468,48	0,00	4.400,00	4.664,00	4.944,00	5.241,00
1.7.1.8.03.1.1.02.03.00.00.00.	PISO FIXO VIG. SANITÁRIA PARTE FNS-497	0,00	7.181,80	12.702,92	18.230,00	10.100,00	10.706,00	11.349,00	12.030,00
1.7.1.8.03.1.1.02.04.00.00.00.	FORTALEC. DE POL. AFETAS A ATUAÇAO DA ESTRATEGIA DE ACE -5%-497	0,00	0,00	2.687,10	0,00	3.870,00	4.103,00	4.350,00	4.611,00
1.7.1.8.03.1.1.02.05.00.00.00.	INC ADIC. ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE -95%-497	0,00	0,00	2.889,90	0,00	73.500,00	77.910,00	82.585,00	87.541,00
1.7.1.8.03.1.1.02.06.00.00.00.	INC. ADIC. FORT. POL. AFETAS A ATUAÇÃO DA ESTRAT. DE ACE -497	0,00	0,00	152,10	0,00	3.870,00	4.103,00	4.350,00	4.611,00
1.7.1.8.03.1.1.02.07.00.00.00.	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE(SUS)-497					1.330,00	1.410,00	1.495,00	1.585,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	65.213,11	104.296,58	100.327,95	193.099,00	174.950,00	185.447,00	196.575,00	208.372,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	65.213,11	104.296,58	100.327,95	193.099,00	174.950,00	185.447,00	196.575,00	208.372,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	65.213,11	104.296,58	100.327,95	193.099,00	174.950,00	185.447,00	196.575,00	208.372,00
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00.00.00.	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	3.040,50	912,15	7.489,37	3.940,00	67.000,00	71.020,00	75.282,00	79.800,00
1.7.1.8.04.1.1.01.01.00.00.00.	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	3.040,50	912,15	0,00	3.940,00	3.400,00	3.604,00	3.821,00	4.051,00
RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.1.8.04.1.1.01.02.00.00.00.	PISO VARIÁVEL MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	0,00	0,00	7.489,37	0,00	63.600,00	67.416,00	71.461,00	75.749,00
1.7.1.8.04.1.1.02.00.00.00.00.	Bloco da Proteção Social Básica	42.000,00	72.000,00	72.000,00	160.000,00	76.300,00	80.878,00	85.731,00	90.875,00
1.7.1.8.04.1.1.02.01.00.00.00.	PAIF fonte 934	42.000,00	72.000,00	72.000,00	160.000,00	76.300,00	80.878,00	85.731,00	90.875,00
1.7.1.8.04.1.1.03.00.00.00.00.	Bloco da Gestão do SUAS	6.315,93	8.858,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.03.01.00.00.00.	IGD/SUAS	6.315,93	8.858,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.04.00.00.00.00.	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	13.856,68	22.525,91	20.838,58	29.159,00	31.650,00	33.549,00	35.562,00	37.697,00
1.7.1.8.04.1.1.04.01.00.00.00.	IGD - Bolsa Família	13.856,68	22.525,91	1.466,10	29.159,00	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
1.7.1.8.04.1.1.04.02.00.00.00.	COMPONENTE PARA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO (SUAS)	0,00	0,00	19.372,48	0,00	21.650,00	22.949,00	24.326,00	25.786,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	462.027,72	539.165,21	568.283,98	648.160,00	665.300,00	705.218,00	747.535,00	792.391,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	338.818,28	401.277,86	406.285,13	464.400,00	446.500,00	473.290,00	501.688,00	531.790,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	338.818,28	401.277,86	406.285,13	464.400,00	446.500,00	473.290,00	501.688,00	531.790,00
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	0,00	0,00	1.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE - Principal	0,00	0,00	1.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	91.818,00	107.960,00	123.462,00	145.960,00	181.300,00	192.178,00	203.712,00	215.937,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	91.818,00	107.960,00	123.462,00	145.960,00	181.300,00	192.178,00	203.712,00	215.937,00
1.7.1.8.05.3.1.01.00.00.00.00.	FNDE/PNAE - Programa Nacional da Alimentação Escol	39.852,00	44.604,00	48.264,00	56.760,00	68.500,00	72.610,00	76.967,00	81.586,00
1.7.1.8.05.3.1.02.00.00.00.00.	FNDE/PNAE-Merenda Educação Infantil	12.600,00	17.780,00	26.220,00	31.620,00	49.300,00	52.258,00	55.394,00	58.718,00
1.7.1.8.05.3.1.03.00.00.00.00.	CEF -MINIST. EDUCAC.-PNAP-PRE-ESCOLA-122	33.480,00	38.280,00	41.840,00	49.250,00	50.600,00	53.636,00	56.855,00	60.267,00
1.7.1.8.05.3.1.04.00.00.00.00.	FNDE/PNAE-Merenda escolar -EJA	2.916,00	3.456,00	3.948,00	4.700,00	4.550,00	4.823,00	5.113,00	5.420,00
1.7.1.8.05.3.1.05.00.00.00.00.	FNDE/PNAE-Merenda escolar -Educação Especial	2.970,00	3.840,00	3.190,00	3.630,00	8.350,00	8.851,00	9.383,00	9.946,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	31.391,44	29.927,35	37.256,85	37.800,00	37.500,00	39.750,00	42.135,00	44.664,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	31.391,44	29.927,35	37.256,85	37.800,00	37.500,00	39.750,00	42.135,00	44.664,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	93.625,68	92.878,69	101.607,15	110.700,00	115.000,00	121.900,00	129.214,00	136.967,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-18.725,04	-18.575,67	-20.321,34	-22.140,00	-23.000,00	-24.380,00	-25.842,80	-27.392,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	93.625,68	92.878,69	101.607,15	110.700,00	115.000,00	121.900,00	129.214,00	136.967,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-18.725,04	-18.575,67	-20.321,34	-22.140,00	-23.000,00	-24.380,00	-25.842,80	-27.392,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	93.625,68	92.878,69	101.607,15	110.700,00	115.000,00	121.900,00	129.214,00	136.967,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal - Deduções FUNDEB	-18.725,04	-18.575,67	-20.321,34	-22.140,00	-23.000,00	-24.380,00	-25.842,80	-27.392,00
RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	61.538,86	51.527,16	110.222,46	86.400,00	140.000,00	148.400,00	157.304,00	166.743,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	61.538,86	51.527,16	110.222,46	86.400,00	140.000,00	148.400,00	157.304,00	166.743,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União - Principal	61.538,86	51.527,16	110.222,46	86.400,00	140.000,00	148.400,00	157.304,00	166.743,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	61.538,86	51.527,16	110.222,46	86.400,00	140.000,00	148.400,00	157.304,00	166.743,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.209.405,22	13.790.310,52	15.486.486,07	19.064.730,00	19.375.550,00	20.538.083,00	21.770.372,00	23.076.600,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-2.413.542,14	-2.659.878,48	-2.991.757,38	-3.644.250,00	-3.730.500,00	-3.954.330,00	-4.191.589,80	-4.443.083,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M	12.209.405,22	13.790.310,52	15.486.486,07	19.064.730,00	19.375.550,00	20.538.083,00	21.770.372,00	23.076.600,00

1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-2.413.542,14	-2.659.878,48	-2.991.757,38	-3.644.250,00	-3.730.500,00	-3.954.330,00	-4.191.589,80	-4.443.083,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados	12.070.404,69	13.302.133,06	14.986.924,66	18.248.250,00	18.684.300,00	19.805.358,00	20.993.680,00	22.253.302,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados - Deduções FUNDEB	-2.413.542,14	-2.659.878,48	-2.991.757,38	-3.644.250,00	-3.730.500,00	-3.954.330,00	-4.191.589,80	-4.443.083,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	10.998.282,80	11.875.496,93	13.414.100,81	16.500.000,00	16.800.000,00	17.808.000,00	18.876.480,00	20.009.069,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-2.199.656,34	-2.375.099,19	-2.682.819,98	-3.300.000,00	-3.360.000,00	-3.561.600,00	-3.775.296,00	-4.001.813,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	10.998.282,80	11.875.496,93	13.414.100,81	16.500.000,00	16.800.000,00	17.808.000,00	18.876.480,00	20.009.069,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-2.199.656,34	-2.375.099,19	-2.682.819,98	-3.300.000,00	-3.360.000,00	-3.561.600,00	-3.775.296,00	-4.001.813,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	886.983,38	1.246.383,32	1.363.450,88	1.512.500,00	1.650.000,00	1.749.000,00	1.853.940,00	1.965.177,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-177.396,96	-249.276,86	-272.690,38	-302.500,00	-330.000,00	-349.800,00	-370.788,00	-393.035,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	886.983,38	1.246.383,32	1.363.450,88	1.512.500,00	1.650.000,00	1.749.000,00	1.853.940,00	1.965.177,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-177.396,96	-249.276,86	-272.690,38	-302.500,00	-330.000,00	-349.800,00	-370.788,00	-393.035,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	182.444,02	177.511,95	181.234,90	208.750,00	202.500,00	214.650,00	227.529,00	241.181,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-36.488,84	-35.502,43	-36.247,02	-41.750,00	-40.500,00	-42.930,00	-45.505,80	-48.235,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	182.444,02	177.511,95	181.234,90	208.750,00	202.500,00	214.650,00	227.529,00	241.181,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-36.488,84	-35.502,43	-36.247,02	-41.750,00	-40.500,00	-42.930,00	-45.505,80	-48.235,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	2.694,49	2.740,86	28.138,07	27.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00	37.875,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	2.694,49	2.740,86	28.138,07	27.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00	37.875,00
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	4.000,53	2.527,84	2.063,06	3.240,00	2.350,00	2.491,00	2.641,00	2.800,00
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei n 7.990/89, artigo 9	4.000,53	2.527,84	2.063,06	3.240,00	2.350,00	2.491,00	2.641,00	2.800,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei n 7.990/89, artigo 9	4.000,53	2.527,84	2.063,06	3.240,00	2.350,00	2.491,00	2.641,00	2.800,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	135.000,00	485.649,62	402.498,35	550.800,00	454.300,00	481.558,00	510.453,00	541.083,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	135.000,00	485.649,62	402.498,35	550.800,00	454.300,00	481.558,00	510.453,00	541.083,00
RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	135.000,00	485.649,62	402.498,35	550.800,00	454.300,00	481.558,00	510.453,00	541.083,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00.	ATENÇÃO BÁSICA	35.000,00	97.710,00	85.365,00	118.800,00	97.300,00	103.138,00	109.327,00	115.888,00
1.7.2.8.03.1.1.01.01.00.00.00.	Auxílio PSF Incentivo Estadual	35.000,00	94.210,00	79.100,00	118.800,00	88.800,00	94.128,00	99.776,00	105.763,00
1.7.2.8.03.1.1.01.02.00.00.00.	FAF INC ORG ASSIST FARM PROG FARM/PR CUSTEIO	0,00	3.500,00	6.265,00	0,00	8.500,00	9.010,00	9.551,00	10.125,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	130.339,62	37.133,35	108.000,00	42.400,00	44.944,00	47.641,00	50.500,00
1.7.2.8.03.1.1.02.01.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO - VIGIA SUS	0,00	130.339,62	37.133,35	108.000,00	42.400,00	44.944,00	47.641,00	50.500,00
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00.00.00.	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	100.000,00	257.600,00	280.000,00	324.000,00	314.600,00	333.476,00	353.485,00	374.695,00
1.7.2.8.03.1.1.04.01.00.00.00.	HOSPSUS - FASE 3	100.000,00	257.600,00	280.000,00	324.000,00	314.600,00	333.476,00	353.485,00	374.695,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	95.000,00	262.440,00	234.600,00	248.676,00	263.598,00	279.415,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	95.000,00	262.440,00	234.600,00	248.676,00	263.598,00	279.415,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	95.000,00	262.440,00	234.600,00	248.676,00	263.598,00	279.415,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	0,00	0,00	0,00	262.440,00	120.200,00	127.412,00	135.057,00	143.161,00
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00.	PISO PARANAENSE DA ASISTENCIA SOCIAL - PPAS FONTE 934C/C18355-5	0,00	0,00	25.000,00	0,00	82.600,00	87.556,00	92.810,00	98.379,00
1.7.2.8.99.1.1.03.00.00.00.00.	SEAB-MANEJO E FERTILIZANTE DOS SOLOS OLEO DIESEL C/C133-0	0,00	0,00	70.000,00	0,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00	37.875,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.438.378,69	4.129.238,16	4.367.172,66	5.060.000,00	5.283.300,00	5.600.298,00	5.936.316,00	6.292.495,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	3.438.378,69	4.129.238,16	4.367.172,66	5.060.000,00	5.283.300,00	5.600.298,00	5.936.316,00	6.292.495,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.438.378,69	4.129.238,16	4.367.172,66	5.060.000,00	5.283.300,00	5.600.298,00	5.936.316,00	6.292.495,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.438.378,69	4.129.238,16	4.367.172,66	5.060.000,00	5.283.300,00	5.600.298,00	5.936.316,00	6.292.495,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.438.378,69	4.129.238,16	4.367.172,66	5.060.000,00	5.283.300,00	5.600.298,00	5.936.316,00	6.292.495,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	16.291,35	13.727,40	26.666,21	15.695,00	21.562,00	22.856,00	24.229,00	25.684,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	513,36	8.475,31	4.885,60	3.240,00	5.450,00	5.777,00	6.124,00	6.492,00
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica	513,36	8.475,31	4.885,60	3.240,00	5.450,00	5.777,00	6.124,00	6.492,00
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica	513,36	8.475,31	4.885,60	3.240,00	5.450,00	5.777,00	6.124,00	6.492,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	513,36	8.475,31	4.885,60	3.240,00	5.450,00	5.777,00	6.124,00	6.492,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.968,66	2.599,68	5.614,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Restituições	5.968,66	2.599,68	5.614,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	5.968,66	2.599,68	5.614,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	5.968,66	2.599,68	5.614,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - Principal	5.968,66	2.599,68	5.614,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.9.2.2.99.1.1.01.00.00.00.00.	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná	510,87	0,00	3.740,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00.	Restituições por pagamentos indevidos	5.457,79	2.599,68	1.874,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	9.809,33	2.652,41	16.165,62	12.455,00	16.112,00	17.079,00	18.105,00	19.192,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas	9.809,33	2.652,41	16.165,62	12.455,00	16.112,00	17.079,00	18.105,00	19.192,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias	9.809,33	2.652,41	16.165,62	12.455,00	16.112,00	17.079,00	18.105,00	19.192,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias - Principal	9.809,33	2.652,41	16.165,62	12.455,00	16.112,00	17.079,00	18.105,00	19.192,00
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00.	Multas por Violação de Hidrométros	8.754,17	1.769,22	5.295,39	12.455,00	13.197,00	13.989,00	14.829,00	15.719,00
1.9.9.0.99.1.1.02.00.00.00.00.	MULTAS SOBRE ATRASO DE ALUGUÉIS	1.055,16	883,19	10.870,23	0,00	2.915,00	3.090,00	3.276,00	3.473,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital	499.183,10	296.592,00	72.200,00	577.500,00	1.093.565,00	1.159.179,00	1.228.732,00	1.302.457,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens	464.010,00	296.592,00	60.200,00	110.000,00	156.015,00	165.376,00	175.300,00	185.819,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis	12.010,00	0,00	60.200,00	110.000,00	156.015,00	165.376,00	175.300,00	185.819,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	12.010,00	0,00	60.200,00	110.000,00	156.015,00	165.376,00	175.300,00	185.819,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	12.010,00	0,00	60.200,00	110.000,00	156.015,00	165.376,00	175.300,00	185.819,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	12.010,00	0,00	60.200,00	110.000,00	156.015,00	165.376,00	175.300,00	185.819,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis	452.000,00	296.592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis	452.000,00	296.592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis - Principal	452.000,00	296.592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Capital	35.173,10	0,00	12.000,00	467.500,00	937.550,00	993.803,00	1.053.432,00	1.116.638,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	35.173,10	0,00	12.000,00	467.500,00	937.550,00	993.803,00	1.053.432,00	1.116.638,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União	35.173,10	0,00	12.000,00	467.500,00	937.550,00	993.803,00	1.053.432,00	1.116.638,00
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.4.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	35.173,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	35.173,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	35.173,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	467.500,00	937.550,00	993.803,00	1.053.432,00	1.116.638,00
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00	203.520,00	215.732,00	228.676,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00	203.520,00	215.732,00	228.676,00
2.4.1.8.10.1.1.01.00.00.00.00.	EQUIPAMENTO E CARRO P ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE-500	0,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00	203.520,00	215.732,00	228.676,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	467.500,00	745.550,00	790.283,00	837.700,00	887.962,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	0,00	467.500,00	745.550,00	790.283,00	837.700,00	887.962,00
RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
2.4.1.8.10.9.1.01.00.00.00.00.	FUNASA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0,00	0,00	0,00	467.500,00	745.550,00	790.283,00	837.700,00	887.962,00
Total :		28.906.292,82	32.352.849,43	35.726.731,34	44.872.216,00	47.919.699,00	50.794.894,00	53.842.634,00	57.073.244,00

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:4D9ECC54

GOVERNO MUNICIPAL
CONFERENCIA DA RECEITA

Exercício: 2018 a 2021
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	31.072.773,73	35.263.990,34	39.253.511,08	47.708.975,00	50.563.770,00	53.597.605,00	56.813.500,00	60.222.351,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-41.740,68	-45.644,17	-50.476,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-4.392.103,51	-4.721.167,04	-5.345.035,30	-6.598.090,00	-7.112.500,00	-7.539.250,00	-7.991.605,00	-8.471.096,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Outras Deduções	-16.354,36	-291.826,62	-59.981,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.639.383,59	3.263.040,62	3.231.451,43	3.493.387,00	3.767.891,00	3.993.969,00	4.233.618,00	4.487.645,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-38.116,85	-41.650,64	-46.236,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	-16.354,36	-291.826,62	-59.694,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos	2.317.567,87	2.927.256,33	2.849.180,51	3.073.940,00	3.344.448,00	3.545.117,00	3.757.830,00	3.983.305,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Descontos Concedidos	-38.116,85	-41.650,64	-46.236,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Outras Deduções	-16.354,36	-291.826,62	-59.694,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	608.563,31	605.180,63	821.771,03	739.000,00	909.798,00	964.387,00	1.022.252,00	1.083.588,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	608.563,31	605.180,63	821.771,03	739.000,00	909.798,00	964.387,00	1.022.252,00	1.083.588,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	550.699,81	557.283,18	779.895,86	681.000,00	863.158,00	914.948,00	969.846,00	1.028.037,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	550.699,81	557.283,18	779.895,86	681.000,00	863.158,00	914.948,00	969.846,00	1.028.037,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	545.826,34	551.021,79	766.485,35	666.700,00	848.000,00	898.880,00	952.813,00	1.009.982,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	4.873,47	6.261,39	13.410,51	14.300,00	15.158,00	16.068,00	17.033,00	18.055,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	57.863,50	47.897,45	41.875,17	58.000,00	46.640,00	49.439,00	52.406,00	55.551,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	57.863,50	47.897,45	41.875,17	58.000,00	46.640,00	49.439,00	52.406,00	55.551,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	57.863,50	47.897,45	41.875,17	58.000,00	46.640,00	49.439,00	52.406,00	55.551,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	57.863,50	47.897,45	41.875,17	58.000,00	46.640,00	49.439,00	52.406,00	55.551,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.709.004,56	2.322.075,70	2.027.409,48	2.334.940,00	2.434.650,00	2.580.730,00	2.735.578,00	2.899.717,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios - Descontos Concedidos	-38.116,85	-41.650,64	-46.236,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios - Outras Deduções	-16.354,36	-291.826,62	-59.694,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	952.118,27	1.369.899,42	1.104.068,61	1.220.900,00	1.397.610,00	1.481.467,00	1.570.357,00	1.664.581,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios - Descontos Concedidos	-37.758,16	-41.343,20	-45.631,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios - Outras Deduções	-16.354,36	-280.661,48	-25.586,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	628.548,86	675.311,13	819.526,50	838.100,00	976.530,00	1.035.122,00	1.097.231,00	1.163.067,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Descontos Concedidos	-37.758,16	-41.343,20	-45.631,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Outras Deduções	-16.354,36	-121,48	-13.635,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	534.449,16	557.141,69	656.531,77	704.000,00	794.000,00	841.640,00	892.139,00	945.668,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Descontos Concedidos	-37.755,00	-41.327,96	-45.631,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Outras Deduções	-16.354,36	-17,97	-13.590,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	3.949,24	3.799,88	7.094,10	3.420,00	7.950,00	8.427,00	8.933,00	9.469,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	65.818,34	79.776,70	103.454,92	92.880,00	116.280,00	123.257,00	130.653,00	138.493,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-3,16	-15,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Outras Deduções	0,00	-103,51	-44,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	24.332,12	34.592,86	52.445,71	37.800,00	58.300,00	61.798,00	65.506,00	69.437,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	323.569,41	694.588,29	284.542,11	382.800,00	421.080,00	446.345,00	473.126,00	501.514,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Outras Deduções	0,00	-280.540,00	-11.951,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	323.569,41	694.588,29	284.542,11	382.800,00	421.080,00	446.345,00	473.126,00	501.514,00

1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa - Outras Deduções	0,00	-280.540,00	-11.951,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	756.886,29	952.176,28	923.340,87	1.114.040,00	1.037.040,00	1.099.263,00	1.165.221,00	1.235.136,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços - Descontos Concedidos	-358,69	-307,44	-604,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços - Outras Deduções	0,00	-11.165,14	-34.108,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	756.886,29	952.176,28	923.340,87	1.114.040,00	1.037.040,00	1.099.263,00	1.165.221,00	1.235.136,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Descontos Concedidos	-358,69	-307,44	-604,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Outras Deduções	0,00	-11.165,14	-34.108,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	739.106,43	900.767,33	861.935,01	1.070.000,00	968.000,00	1.026.080,00	1.087.645,00	1.152.904,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Descontos Concedidos	-358,69	-307,44	-604,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Outras Deduções	0,00	-11.165,14	-34.108,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	15.176,21	44.822,93	54.507,96	35.640,00	61.300,00	64.978,00	68.877,00	73.010,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.885,67	4.025,84	4.895,52	5.400,00	5.490,00	5.820,00	6.170,00	6.541,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	717,98	2.560,18	2.002,38	3.000,00	2.250,00	2.385,00	2.529,00	2.681,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	320.895,21	332.492,09	379.209,27	416.207,00	420.003,00	445.205,00	471.922,00	500.242,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	149.833,92	142.048,93	170.883,12	196.407,00	187.213,00	198.446,00	210.356,00	222.981,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	149.833,92	142.048,93	170.883,12	196.407,00	187.213,00	198.446,00	210.356,00	222.981,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	149.833,92	142.048,93	170.883,12	196.407,00	187.213,00	198.446,00	210.356,00	222.981,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	127.094,81	109.988,18	129.876,83	158.717,00	142.000,00	150.520,00	159.553,00	169.129,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	1.001,78	1.420,92	970,00	3.500,00	3.710,00	3.933,00	4.169,00
RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	14.519,83	19.352,02	23.895,17	22.680,00	26.830,00	28.440,00	30.147,00	31.956,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	8.219,28	11.706,95	15.690,20	14.040,00	14.883,00	15.776,00	16.723,00	17.727,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	171.061,29	190.443,16	208.326,15	219.800,00	232.790,00	246.759,00	261.566,00	277.261,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	171.061,29	190.443,16	208.326,15	219.800,00	232.790,00	246.759,00	261.566,00	277.261,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	171.061,29	190.443,16	208.326,15	219.800,00	232.790,00	246.759,00	261.566,00	277.261,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	149.829,56	163.894,14	175.016,56	190.100,00	196.400,00	208.184,00	220.676,00	233.917,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	1.012,57	1.042,32	1.733,94	0,00	1.020,00	1.082,00	1.147,00	1.216,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	16.661,73	20.402,46	24.564,18	23.760,00	27.500,00	29.150,00	30.899,00	32.753,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.557,43	5.104,24	7.011,47	5.940,00	7.870,00	8.343,00	8.844,00	9.375,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	920,51	3.292,20	3.061,65	3.240,00	3.440,00	3.647,00	3.866,00	4.098,00
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	920,51	3.292,20	3.061,65	3.240,00	3.440,00	3.647,00	3.866,00	4.098,00
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	920,51	3.292,20	3.061,65	3.240,00	3.440,00	3.647,00	3.866,00	4.098,00
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	920,51	3.292,20	3.061,65	3.240,00	3.440,00	3.647,00	3.866,00	4.098,00
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	920,51	3.292,20	3.061,65	3.240,00	3.440,00	3.647,00	3.866,00	4.098,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	484.137,22	729.685,28	744.355,44	839.140,00	1.000.010,00	1.060.011,00	1.123.613,00	1.191.033,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições - Descontos Concedidos	-3.623,83	-3.993,53	-4.240,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições - Outras Deduções	0,00	0,00	-286,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	484.137,22	729.685,28	744.355,44	839.140,00	1.000.010,00	1.060.011,00	1.123.613,00	1.191.033,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-3.623,83	-3.993,53	-4.240,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções	0,00	0,00	-286,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	484.137,22	729.685,28	744.355,44	839.140,00	1.000.010,00	1.060.011,00	1.123.613,00	1.191.033,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-3.623,83	-3.993,53	-4.240,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções	0,00	0,00	-286,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	480.061,66	721.448,48	728.638,36	826.200,00	982.800,00	1.041.768,00	1.104.275,00	1.170.533,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal - Descontos Concedidos	-3.622,45	-3.991,35	-4.240,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal - Outras Deduções	0,00	0,00	-269,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	224,84	204,93	373,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	3.081,90	6.265,10	11.317,14	9.700,00	12.700,00	13.462,00	14.270,00	15.127,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-1,38	-2,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Outras Deduções	0,00	0,00	-17,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	768,82	1.766,77	4.026,77	3.240,00	4.510,00	4.781,00	5.068,00	5.373,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	276.897,76	254.885,75	261.571,62	248.716,00	275.334,00	291.856,00	309.375,00	327.942,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	81.828,45	55.311,39	71.198,26	85.320,00	82.524,00	87.477,00	92.728,00	98.293,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	81.828,45	55.311,39	71.198,26	85.320,00	82.524,00	87.477,00	92.728,00	98.293,00
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos	81.828,45	55.311,39	71.198,26	85.320,00	82.524,00	87.477,00	92.728,00	98.293,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	81.827,15	55.276,52	71.126,11	85.320,00	82.524,00	87.477,00	92.728,00	98.293,00
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1,30	34,87	72,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	195.069,31	199.574,36	190.373,36	163.396,00	192.810,00	204.379,00	216.647,00	229.649,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	195.069,31	199.574,36	190.373,36	163.396,00	192.810,00	204.379,00	216.647,00	229.649,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	195.069,31	199.574,36	190.373,36	163.396,00	192.810,00	204.379,00	216.647,00	229.649,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	195.069,31	199.574,36	190.373,36	163.396,00	192.810,00	204.379,00	216.647,00	229.649,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	230.340,49	277.427,41	225.006,69	296.000,00	259.000,00	274.540,00	291.013,00	308.474,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	24.148,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	24.148,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	24.148,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	24.148,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	230.340,49	253.278,91	225.006,69	296.000,00	259.000,00	274.540,00	291.013,00	308.474,00
1.6.3.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Atendimento à Saúde	230.340,49	253.278,91	225.006,69	296.000,00	259.000,00	274.540,00	291.013,00	308.474,00
1.6.3.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Atendimento à Saúde	230.340,49	253.278,91	225.006,69	296.000,00	259.000,00	274.540,00	291.013,00	308.474,00

1.6.3.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	230.340,49	253.278,91	225.006,69	296.000,00	259.000,00	274.540,00	291.013,00	308.474,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	27.434.477,49	30.726.993,10	34.769.755,08	42.828.392,00	45.253.070,00	47.968.256,00	50.846.368,00	53.897.172,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-4.392.103,51	-4.721.167,04	-5.345.035,30	-6.598.090,00	-7.112.500,00	-7.539.250,00	-7.991.605,00	-8.471.096,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	11.786.693,58	12.807.444,42	14.916.096,35	18.703.662,00	20.594.220,00	21.829.875,00	23.139.680,00	24.528.077,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-1.978.561,37	-2.061.288,56	-2.353.277,92	-2.953.840,00	-3.382.000,00	-3.584.920,00	-3.800.015,20	-4.028.013,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M	11.786.693,58	12.807.444,42	14.916.096,35	18.703.662,00	20.594.220,00	21.829.875,00	23.139.680,00	24.528.077,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-1.978.561,37	-2.061.288,56	-2.353.277,92	-2.953.840,00	-3.382.000,00	-3.584.920,00	-3.800.015,20	-4.028.013,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União	9.799.183,65	10.757.103,85	12.486.525,96	16.125.713,00	17.910.000,00	18.984.600,00	20.123.676,00	21.331.098,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-1.959.836,33	-2.042.712,89	-2.332.956,58	-2.931.700,00	-3.359.000,00	-3.560.540,00	-3.774.172,40	-4.000.621,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.323.830,80	9.761.924,76	11.134.954,57	14.000.000,00	15.875.000,00	16.827.500,00	17.837.150,00	18.907.379,00
RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-1.864.765,87	-1.952.384,62	-2.226.990,57	-2.800.000,00	-3.175.000,00	-3.365.500,00	-3.567.430,00	-3.781.475,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.323.830,80	9.761.924,76	11.134.954,57	14.000.000,00	15.875.000,00	16.827.500,00	17.837.150,00	18.907.379,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-1.864.765,87	-1.952.384,62	-2.226.990,57	-2.800.000,00	-3.175.000,00	-3.365.500,00	-3.567.430,00	-3.781.475,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	0,00	428.011,64	821.740,93	1.105.213,00	695.000,00	736.700,00	780.902,00	827.757,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	0,00	428.011,64	821.740,93	1.105.213,00	695.000,00	736.700,00	780.902,00	827.757,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00	115.525,39	0,00	362.000,00	420.000,00	445.200,00	471.912,00	500.227,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	0,00	115.525,39	0,00	362.000,00	420.000,00	445.200,00	471.912,00	500.227,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	475.352,85	451.642,06	529.830,46	658.500,00	920.000,00	975.200,00	1.033.712,00	1.095.735,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-95.070,46	-90.328,27	-105.966,01	-131.700,00	-184.000,00	-195.040,00	-206.742,40	-219.146,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	475.352,85	451.642,06	529.830,46	658.500,00	920.000,00	975.200,00	1.033.712,00	1.095.735,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-95.070,46	-90.328,27	-105.966,01	-131.700,00	-184.000,00	-195.040,00	-206.742,40	-219.146,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	145.378,87	109.499,07	93.681,99	97.200,00	106.500,00	112.890,00	119.664,00	126.844,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	145.378,87	109.499,07	93.681,99	97.200,00	106.500,00	112.890,00	119.664,00	126.844,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	145.378,87	109.499,07	93.681,99	97.200,00	106.500,00	112.890,00	119.664,00	126.844,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo	1.159.725,69	1.152.973,86	1.455.446,86	1.442.390,00	1.482.470,00	1.571.420,00	1.665.712,00	1.765.662,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo	1.159.725,69	1.152.973,86	1.455.446,86	1.442.390,00	1.482.470,00	1.571.420,00	1.665.712,00	1.765.662,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo- Principal	1.159.725,69	1.152.973,86	1.455.446,86	1.442.390,00	1.482.470,00	1.571.420,00	1.665.712,00	1.765.662,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00.	ATENÇÃO BÁSICA	1.153.298,89	1.113.041,87	1.413.406,21	1.424.160,00	1.382.700,00	1.465.662,00	1.553.605,00	1.646.826,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00.	PAB - Parte Fixa	322.946,04	296.033,87	349.858,21	348.800,00	342.000,00	362.520,00	384.272,00	407.329,00
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00.	PSF - programa Saúde da Família	294.940,00	304.680,00	333.200,00	329.000,00	323.000,00	342.380,00	362.923,00	384.699,00
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00.	PACS - Programa Agente Comunitário de Saúde	274.336,00	275.808,00	163.532,00	28.620,00	13.000,00	13.780,00	14.607,00	15.484,00
1.7.1.8.03.1.1.01.04.00.00.00.	Programa de Incidência Bucal	65.560,00	71.520,00	77.480,00	77.300,00	75.800,00	80.348,00	85.169,00	90.280,00
1.7.1.8.03.1.1.01.05.00.00.00.	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR -ACS 95% - 495	0,00	0,00	263.944,20	287.100,00	282.000,00	298.920,00	316.856,00	335.868,00
1.7.1.8.03.1.1.01.06.00.00.00.	FORTALEC. DE POL. AFETAS A ATUAÇÃO DA ESTRATEGIA DE ACS-5%-495	0,00	0,00	13.891,80	15.120,00	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
1.7.1.8.03.1.1.01.07.00.00.00.	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PMAQ(RAB-PMAQ-SM) 495	195.516,85	141.000,00	211.500,00	182.700,00	179.300,00	190.058,00	201.462,00	213.550,00
1.7.1.8.03.1.1.01.08.00.00.00.	NUCLEOS DE APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA -NASF	0,00	24.000,00	0,00	155.520,00	152.600,00	161.756,00	171.462,00	181.750,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	6.426,80	39.931,99	42.040,65	18.230,00	99.770,00	105.758,00	112.107,00	118.836,00
RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00.00.00.	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	6.426,80	30.736,35	21.140,15	0,00	2.700,00	2.862,00	3.034,00	3.217,00
1.7.1.8.03.1.1.02.02.00.00.00.	PISO FIXO VIG. SANITÁRIA -PARTE ANVISA-497	0,00	2.013,84	2.468,48	0,00	4.400,00	4.664,00	4.944,00	5.241,00
1.7.1.8.03.1.1.02.03.00.00.00.	PISO FIXO VIG. SANITÁRIA PARTE FNS-497	0,00	7.181,80	12.702,92	18.230,00	10.100,00	10.706,00	11.349,00	12.030,00
1.7.1.8.03.1.1.02.04.00.00.00.	FORTALEC. DE POL. AFETAS A ATUAÇAO DA ESTRATEGIA DE ACE -5%-497	0,00	0,00	2.687,10	0,00	3.870,00	4.103,00	4.350,00	4.611,00
1.7.1.8.03.1.1.02.05.00.00.00.	INC ADIC. ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE -95%-497	0,00	0,00	2.889,90	0,00	73.500,00	77.910,00	82.585,00	87.541,00
1.7.1.8.03.1.1.02.06.00.00.00.	INC. ADIC. FORT. POL. AFETAS A ATUAÇÃO DA ESTRAT. DE ACE -497	0,00	0,00	152,10	0,00	3.870,00	4.103,00	4.350,00	4.611,00
1.7.1.8.03.1.1.02.07.00.00.00.	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE(SUS)-497					1.330,00	1.410,00	1.495,00	1.585,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	65.213,11	104.296,58	100.327,95	193.099,00	174.950,00	185.447,00	196.575,00	208.372,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	65.213,11	104.296,58	100.327,95	193.099,00	174.950,00	185.447,00	196.575,00	208.372,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	65.213,11	104.296,58	100.327,95	193.099,00	174.950,00	185.447,00	196.575,00	208.372,00
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00.00.00.	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	3.040,50	912,15	7.489,37	3.940,00	67.000,00	71.020,00	75.282,00	79.800,00
1.7.1.8.04.1.1.01.01.00.00.00.	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	3.040,50	912,15	0,00	3.940,00	3.400,00	3.604,00	3.821,00	4.051,00
1.7.1.8.04.1.1.01.02.00.00.00.	PISO VARIÁVEL MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	0,00	0,00	7.489,37	0,00	63.600,00	67.416,00	71.461,00	75.749,00
1.7.1.8.04.1.1.02.00.00.00.00.	Bloco da Proteção Social Básica	42.000,00	72.000,00	72.000,00	160.000,00	76.300,00	80.878,00	85.731,00	90.875,00
1.7.1.8.04.1.1.02.01.00.00.00.	PAIF fonte 934	42.000,00	72.000,00	72.000,00	160.000,00	76.300,00	80.878,00	85.731,00	90.875,00
1.7.1.8.04.1.1.03.00.00.00.00.	Bloco da Gestão do SUAS	6.315,93	8.858,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.03.01.00.00.00.	IGD/SUAS	6.315,93	8.858,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.04.00.00.00.00.	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	13.856,68	22.525,91	20.838,58	29.159,00	31.650,00	33.549,00	35.562,00	37.697,00
1.7.1.8.04.1.1.04.01.00.00.00.	IGD - Bolsa Família	13.856,68	22.525,91	1.466,10	29.159,00	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
1.7.1.8.04.1.1.04.02.00.00.00.	COMPONENTE PARA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO (SUAS)	0,00	0,00	19.372,48	0,00	21.650,00	22.949,00	24.326,00	25.786,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	462.027,72	539.165,21	568.283,98	648.160,00	665.300,00	705.218,00	747.535,00	792.391,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	338.818,28	401.277,86	406.285,13	464.400,00	446.500,00	473.290,00	501.688,00	531.790,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	338.818,28	401.277,86	406.285,13	464.400,00	446.500,00	473.290,00	501.688,00	531.790,00
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	0,00	0,00	1.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE - Principal	0,00	0,00	1.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional	91.818,00	107.960,00	123.462,00	145.960,00	181.300,00	192.178,00	203.712,00	215.937,00

	de Alimentação Escolar PNAE								
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	91.818,00	107.960,00	123.462,00	145.960,00	181.300,00	192.178,00	203.712,00	215.937,00
1.7.1.8.05.3.1.01.00.00.00.00.	FNDE/PNAE - Programa Nacional da Alimentação Escol	39.852,00	44.604,00	48.264,00	56.760,00	68.500,00	72.610,00	76.967,00	81.586,00
RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.1.8.05.3.1.02.00.00.00.00.	FNDE/PNAE-Merenda Educação Infantil	12.600,00	17.780,00	26.220,00	31.620,00	49.300,00	52.258,00	55.394,00	58.718,00
1.7.1.8.05.3.1.03.00.00.00.00.	CEF -MINIST. EDUCAC.-PNAP-PRE-ESCOLA-122	33.480,00	38.280,00	41.840,00	49.250,00	50.600,00	53.636,00	56.855,00	60.267,00
1.7.1.8.05.3.1.04.00.00.00.00.	FNDE/PNAE-Merenda escolar -EJA	2.916,00	3.456,00	3.948,00	4.700,00	4.550,00	4.823,00	5.113,00	5.420,00
1.7.1.8.05.3.1.05.00.00.00.00.	FNDE/PNAE-Merenda escolar -Educação Especial	2.970,00	3.840,00	3.190,00	3.630,00	8.350,00	8.851,00	9.383,00	9.946,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	31.391,44	29.927,35	37.256,85	37.800,00	37.500,00	39.750,00	42.135,00	44.664,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	31.391,44	29.927,35	37.256,85	37.800,00	37.500,00	39.750,00	42.135,00	44.664,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	93.625,68	92.878,69	101.607,15	110.700,00	115.000,00	121.900,00	129.214,00	136.967,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-18.725,04	-18.575,67	-20.321,34	-22.140,00	-23.000,00	-24.380,00	-25.842,80	-27.392,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	93.625,68	92.878,69	101.607,15	110.700,00	115.000,00	121.900,00	129.214,00	136.967,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-18.725,04	-18.575,67	-20.321,34	-22.140,00	-23.000,00	-24.380,00	-25.842,80	-27.392,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	93.625,68	92.878,69	101.607,15	110.700,00	115.000,00	121.900,00	129.214,00	136.967,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal - Deduções FUNDEB	-18.725,04	-18.575,67	-20.321,34	-22.140,00	-23.000,00	-24.380,00	-25.842,80	-27.392,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	61.538,86	51.527,16	110.222,46	86.400,00	140.000,00	148.400,00	157.304,00	166.743,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	61.538,86	51.527,16	110.222,46	86.400,00	140.000,00	148.400,00	157.304,00	166.743,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União - Principal	61.538,86	51.527,16	110.222,46	86.400,00	140.000,00	148.400,00	157.304,00	166.743,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	61.538,86	51.527,16	110.222,46	86.400,00	140.000,00	148.400,00	157.304,00	166.743,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.209.405,22	13.790.310,52	15.486.486,07	19.064.730,00	19.375.550,00	20.538.083,00	21.770.372,00	23.076.600,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-2.413.542,14	-2.659.878,48	-2.991.757,38	-3.644.250,00	-3.730.500,00	-3.954.330,00	-4.191.589,80	-4.443.083,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M	12.209.405,22	13.790.310,52	15.486.486,07	19.064.730,00	19.375.550,00	20.538.083,00	21.770.372,00	23.076.600,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-2.413.542,14	-2.659.878,48	-2.991.757,38	-3.644.250,00	-3.730.500,00	-3.954.330,00	-4.191.589,80	-4.443.083,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados	12.070.404,69	13.302.133,06	14.986.924,66	18.248.250,00	18.684.300,00	19.805.358,00	20.993.680,00	22.253.302,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados - Deduções FUNDEB	-2.413.542,14	-2.659.878,48	-2.991.757,38	-3.644.250,00	-3.730.500,00	-3.954.330,00	-4.191.589,80	-4.443.083,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	10.998.282,80	11.875.496,93	13.414.100,81	16.500.000,00	16.800.000,00	17.808.000,00	18.876.480,00	20.009.069,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-2.199.656,34	-2.375.099,19	-2.682.819,98	-3.300.000,00	-3.360.000,00	-3.561.600,00	-3.775.296,00	-4.001.813,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	10.998.282,80	11.875.496,93	13.414.100,81	16.500.000,00	16.800.000,00	17.808.000,00	18.876.480,00	20.009.069,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-2.199.656,34	-2.375.099,19	-2.682.819,98	-3.300.000,00	-3.360.000,00	-3.561.600,00	-3.775.296,00	-4.001.813,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	886.983,38	1.246.383,32	1.363.450,88	1.512.500,00	1.650.000,00	1.749.000,00	1.853.940,00	1.965.177,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-177.396,96	-249.276,86	-272.690,38	-302.500,00	-330.000,00	-349.800,00	-370.788,00	-393.035,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	886.983,38	1.246.383,32	1.363.450,88	1.512.500,00	1.650.000,00	1.749.000,00	1.853.940,00	1.965.177,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-177.396,96	-249.276,86	-272.690,38	-302.500,00	-330.000,00	-349.800,00	-370.788,00	-393.035,00
RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	182.444,02	177.511,95	181.234,90	208.750,00	202.500,00	214.650,00	227.529,00	241.181,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-36.488,84	-35.502,43	-36.247,02	-41.750,00	-40.500,00	-42.930,00	-45.505,80	-48.235,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	182.444,02	177.511,95	181.234,90	208.750,00	202.500,00	214.650,00	227.529,00	241.181,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-36.488,84	-35.502,43	-36.247,02	-41.750,00	-40.500,00	-42.930,00	-45.505,80	-48.235,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	2.694,49	2.740,86	28.138,07	27.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00	37.875,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	2.694,49	2.740,86	28.138,07	27.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00	37.875,00
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	4.000,53	2.527,84	2.063,06	3.240,00	2.350,00	2.491,00	2.641,00	2.800,00
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei n 7.990/89, artigo 9	4.000,53	2.527,84	2.063,06	3.240,00	2.350,00	2.491,00	2.641,00	2.800,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei n 7.990/89, artigo 9	4.000,53	2.527,84	2.063,06	3.240,00	2.350,00	2.491,00	2.641,00	2.800,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	135.000,00	485.649,62	402.498,35	550.800,00	454.300,00	481.558,00	510.453,00	541.083,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	135.000,00	485.649,62	402.498,35	550.800,00	454.300,00	481.558,00	510.453,00	541.083,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	135.000,00	485.649,62	402.498,35	550.800,00	454.300,00	481.558,00	510.453,00	541.083,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00.	ATENÇÃO BÁSICA	35.000,00	97.710,00	85.365,00	118.800,00	97.300,00	103.138,00	109.327,00	115.888,00
1.7.2.8.03.1.1.01.01.00.00.00.	Auxílio PSF Incentivo Estadual	35.000,00	94.210,00	79.100,00	118.800,00	88.800,00	94.128,00	99.776,00	105.763,00
1.7.2.8.03.1.1.01.02.00.00.00.	FAF INC ORG ASSIST FARM PROG FARM/PR CUSTEIO	0,00	3.500,00	6.265,00	0,00	8.500,00	9.010,00	9.551,00	10.125,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	130.339,62	37.133,35	108.000,00	42.400,00	44.944,00	47.641,00	50.500,00
1.7.2.8.03.1.1.02.01.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO - VIGIA SUS	0,00	130.339,62	37.133,35	108.000,00	42.400,00	44.944,00	47.641,00	50.500,00
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00.00.00.	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	100.000,00	257.600,00	280.000,00	324.000,00	314.600,00	333.476,00	353.485,00	374.695,00
1.7.2.8.03.1.1.04.01.00.00.00.	HOSPSUS - FASE 3	100.000,00	257.600,00	280.000,00	324.000,00	314.600,00	333.476,00	353.485,00	374.695,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	95.000,00	262.440,00	234.600,00	248.676,00	263.598,00	279.415,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	95.000,00	262.440,00	234.600,00	248.676,00	263.598,00	279.415,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	95.000,00	262.440,00	234.600,00	248.676,00	263.598,00	279.415,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	0,00	0,00	0,00	262.440,00	120.200,00	127.412,00	135.057,00	143.161,00
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00.	PISO PARANAENSE DA ASISTENCIA SOCIAL - PPAS FONTE 934C/C18355-5	0,00	0,00	25.000,00	0,00	82.600,00	87.556,00	92.810,00	98.379,00
1.7.2.8.99.1.1.03.00.00.00.00.	SEAB-MANEJO E FERTILIZANTE DOS SOLOS OLEO DIESEL C/C133-0	0,00	0,00	70.000,00	0,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00	37.875,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.438.378,69	4.129.238,16	4.367.172,66	5.060.000,00	5.283.300,00	5.600.298,00	5.936.316,00	6.292.495,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	3.438.378,69	4.129.238,16	4.367.172,66	5.060.000,00	5.283.300,00	5.600.298,00	5.936.316,00	6.292.495,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.438.378,69	4.129.238,16	4.367.172,66	5.060.000,00	5.283.300,00	5.600.298,00	5.936.316,00	6.292.495,00
RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.438.378,69	4.129.238,16	4.367.172,66	5.060.000,00	5.283.300,00	5.600.298,00	5.936.316,00	6.292.495,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.438.378,69	4.129.238,16	4.367.172,66	5.060.000,00	5.283.300,00	5.600.298,00	5.936.316,00	6.292.495,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	7.537,18	11.958,18	21.370,82	3.340,00	8.465,00	8.973,00	9.513,00	10.085,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	513,36	8.475,31	4.885,60	3.240,00	5.450,00	5.777,00	6.124,00	6.492,00
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica	513,36	8.475,31	4.885,60	3.240,00	5.450,00	5.777,00	6.124,00	6.492,00

1.9.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica	513,36	8.475,31	4.885,60	3.240,00	5.450,00	5.777,00	6.124,00	6.492,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	513,36	8.475,31	4.885,60	3.240,00	5.450,00	5.777,00	6.124,00	6.492,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.968,66	2.599,68	5.614,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Restituições	5.968,66	2.599,68	5.614,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	5.968,66	2.599,68	5.614,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	5.968,66	2.599,68	5.614,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - Principal	5.968,66	2.599,68	5.614,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.01.00.00.00.00.	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná	510,87	0,00	3.740,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00.	Restituições por pagamentos indevidos	5.457,79	2.599,68	1.874,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	1.055,16	883,19	10.870,23	100,00	3.015,00	3.196,00	3.389,00	3.593,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas	1.055,16	883,19	10.870,23	100,00	3.015,00	3.196,00	3.389,00	3.593,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias	1.055,16	883,19	10.870,23	100,00	3.015,00	3.196,00	3.389,00	3.593,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.055,16	883,19	10.870,23	100,00	3.015,00	3.196,00	3.389,00	3.593,00
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00.	Multas por Violação de Hidrométros	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	106,00	113,00	120,00
1.9.9.0.99.1.1.02.00.00.00.00.	MULTAS SOBRE ATRASO DE ALUGUÉIS	1.055,16	883,19	10.870,23	0,00	2.915,00	3.090,00	3.276,00	3.473,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital	499.183,10	296.592,00	72.200,00	110.000,00	598.015,00	633.896,00	671.932,00	712.249,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens	464.010,00	296.592,00	60.200,00	110.000,00	156.015,00	165.376,00	175.300,00	185.819,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis	12.010,00	0,00	60.200,00	110.000,00	156.015,00	165.376,00	175.300,00	185.819,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	12.010,00	0,00	60.200,00	110.000,00	156.015,00	165.376,00	175.300,00	185.819,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	12.010,00	0,00	60.200,00	110.000,00	156.015,00	165.376,00	175.300,00	185.819,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	12.010,00	0,00	60.200,00	110.000,00	156.015,00	165.376,00	175.300,00	185.819,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis	452.000,00	296.592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis	452.000,00	296.592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis - Principal	452.000,00	296.592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Capital	35.173,10	0,00	12.000,00	0,00	442.000,00	468.520,00	496.632,00	526.430,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	35.173,10	0,00	12.000,00	0,00	442.000,00	468.520,00	496.632,00	526.430,00
RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União	35.173,10	0,00	12.000,00	0,00	442.000,00	468.520,00	496.632,00	526.430,00
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	35.173,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	35.173,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	35.173,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	442.000,00	468.520,00	496.632,00	526.430,00
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00	203.520,00	215.732,00	228.676,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00	203.520,00	215.732,00	228.676,00
2.4.1.8.10.1.1.01.00.00.00.00.	EQUIPAMENTO E CARRO P ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE-500	0,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00	203.520,00	215.732,00	228.676,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00
2.4.1.8.10.9.1.01.00.00.00.00.	MAS/Construção do CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00
Total :		27.121.758,28	30.501.944,51	33.870.217,40	41.220.885,00	44.049.285,00	46.692.251,00	49.493.827,00	52.463.504,00

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:E9DAC100

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITAS REALIZADAS DE 2014 A 2016 E ESTIMADAS DE 2017 A 2021 CONSOLIDADO

Exercício: 2018
Receitas Realizadas de 2014 a 2016 e Estimadas de 2017 a 2021

Receitas		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	28.407.109,72	32.056.257,43	35.654.531,34	44.294.716,00	46.826.134,00	49.635.715,00	52.613.902,00	55.770.787,00
1.1.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.584.912,38	2.929.563,36	3.125.520,34	3.493.387,00	3.767.891,00	3.993.969,00	4.233.618,00	4.487.645,00
1.1.1.0.00.00.00	Impostos	2.263.096,66	2.593.779,07	2.743.249,42	3.073.940,00	3.344.448,00	3.545.117,00	3.757.830,00	3.983.305,00
1.1.1.2.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	608.563,31	605.180,63	821.771,03	739.000,00	909.798,00	964.387,00	1.022.252,00	1.083.588,00
1.1.1.3.03.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	608.563,31	605.180,63	821.771,03	739.000,00	909.798,00	964.387,00	1.022.252,00	1.083.588,00
1.1.1.3.03.10.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	550.699,81	557.283,18	779.895,86	681.000,00	863.158,00	914.948,00	969.846,00	1.028.037,00
1.1.1.3.03.11.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	550.699,81	557.283,18	779.895,86	681.000,00	863.158,00	914.948,00	969.846,00	1.028.037,00
1.1.1.3.03.11.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executi	545.826,34	551.021,79	766.485,35	666.700,00	848.000,00	898.880,00	952.813,00	1.009.982,00
1.1.1.3.03.11.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legisla	4.873,47	6.261,39	13.410,51	14.300,00	15.158,00	16.068,00	17.033,00	18.055,00
1.1.1.3.03.40.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	57.863,50	47.897,45	41.875,17	58.000,00	46.640,00	49.439,00	52.406,00	55.551,00
1.1.1.3.03.41.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Pr	57.863,50	47.897,45	41.875,17	58.000,00	46.640,00	49.439,00	52.406,00	55.551,00
1.1.1.3.03.41.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Po	57.863,50	47.897,45	41.875,17	58.000,00	46.640,00	49.439,00	52.406,00	55.551,00
1.1.1.3.03.41.01	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS R	57.863,50	47.897,45	41.875,17	58.000,00	46.640,00	49.439,00	52.406,00	55.551,00
1.1.1.8.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.654.533,35	1.988.598,44	1.921.478,39	2.334.940,00	2.434.650,00	2.580.730,00	2.735.578,00	2.899.717,00
1.1.1.8.01.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	898.005,75	1.047.894,74	1.032.849,97	1.220.900,00	1.397.610,00	1.481.467,00	1.570.357,00	1.664.581,00
1.1.1.8.01.10.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	574.436,34	633.846,45	760.259,56	838.100,00	976.530,00	1.035.122,00	1.097.231,00	1.163.067,00
1.1.1.8.01.11.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	480.339,80	515.795,76	597.309,76	704.000,00	794.000,00	841.640,00	892.139,00	945.668,00
1.1.1.8.01.12.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e J	3.949,24	3.799,88	7.094,10	3.420,00	7.950,00	8.427,00	8.933,00	9.469,00
1.1.1.8.01.13.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida At	65.815,18	79.657,95	103.409,99	92.880,00	116.280,00	123.257,00	130.653,00	138.493,00
1.1.1.8.01.14.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida At	24.332,12	34.592,86	52.445,71	37.800,00	58.300,00	61.798,00	65.506,00	69.437,00
1.1.1.8.01.40.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direit	323.569,41	414.048,29	272.590,41	382.800,00	421.080,00	446.345,00	473.126,00	501.514,00
1.1.1.8.01.41.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direit	323.569,41	414.048,29	272.590,41	382.800,00	421.080,00	446.345,00	473.126,00	501.514,00
1.1.1.8.02.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	756.527,60	940.703,70	888.628,42	1.114.040,00	1.037.040,00	1.099.263,00	1.165.221,00	1.235.136,00
1.1.1.8.02.30.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	756.527,60	940.703,70	888.628,42	1.114.040,00	1.037.040,00	1.099.263,00	1.165.221,00	1.235.136,00
1.1.1.8.02.31.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	738.747,74	889.294,75	827.222,56	1.070.000,00	968.000,00	1.026.080,00	1.087.645,00	1.152.904,00
1.1.1.8.02.32.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	15.176,21	44.822,93	54.507,96	35.640,00	61.300,00	64.978,00	68.877,00	73.010,00

1.1.1.8.02.33.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.885,67	4.025,84	4.895,52	5.400,00	5.490,00	5.820,00	6.170,00	6.541,00
1.1.1.8.02.34.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multa	717,98	2.560,18	2.002,38	3.000,00	2.250,00	2.385,00	2.529,00	2.681,00
1.1.2.0.00.00.00	Taxas	320.895,21	332.492,09	379.209,27	416.207,00	420.003,00	445.205,00	471.922,00	500.242,00
Receitas		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.1.2.1.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	149.833,92	142.048,93	170.883,12	196.407,00	187.213,00	198.446,00	210.356,00	222.981,00
1.1.2.1.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	149.833,92	142.048,93	170.883,12	196.407,00	187.213,00	198.446,00	210.356,00	222.981,00
1.1.2.1.01.10.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	149.833,92	142.048,93	170.883,12	196.407,00	187.213,00	198.446,00	210.356,00	222.981,00
1.1.2.1.01.11.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	127.094,81	109.988,18	129.876,83	158.717,00	142.000,00	150.520,00	159.553,00	169.129,00
1.1.2.1.01.12.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	1.001,78	1.420,92	970,00	3.500,00	3.710,00	3.933,00	4.169,00
1.1.2.1.01.13.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	14.519,83	19.352,02	23.895,17	22.680,00	26.830,00	28.440,00	30.147,00	31.956,00
1.1.2.1.01.14.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e	8.219,28	11.706,95	15.690,20	14.040,00	14.883,00	15.776,00	16.723,00	17.727,00
1.1.2.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	171.061,29	190.443,16	208.326,15	219.800,00	232.790,00	246.759,00	261.566,00	277.261,00
1.1.2.2.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	171.061,29	190.443,16	208.326,15	219.800,00	232.790,00	246.759,00	261.566,00	277.261,00
1.1.2.2.01.10.00	Taxas pela Prestação de Serviços	171.061,29	190.443,16	208.326,15	219.800,00	232.790,00	246.759,00	261.566,00	277.261,00
1.1.2.2.01.11.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	149.829,56	163.894,14	175.016,56	190.100,00	196.400,00	208.184,00	220.676,00	233.917,00
1.1.2.2.01.12.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	1.012,57	1.042,32	1.733,94	0,00	1.020,00	1.082,00	1.147,00	1.216,00
1.1.2.2.01.13.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	16.661,73	20.402,46	24.564,18	23.760,00	27.500,00	29.150,00	30.899,00	32.753,00
1.1.2.2.01.14.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.557,43	5.104,24	7.011,47	5.940,00	7.870,00	8.343,00	8.844,00	9.375,00
1.1.3.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	920,51	3.292,20	3.061,65	3.240,00	3.440,00	3.647,00	3.866,00	4.098,00
1.1.3.8.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	920,51	3.292,20	3.061,65	3.240,00	3.440,00	3.647,00	3.866,00	4.098,00
1.1.3.8.04.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementare	920,51	3.292,20	3.061,65	3.240,00	3.440,00	3.647,00	3.866,00	4.098,00
1.1.3.8.04.10.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementare	920,51	3.292,20	3.061,65	3.240,00	3.440,00	3.647,00	3.866,00	4.098,00
1.1.3.8.04.12.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementare	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.04.13.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementare	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.04.14.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementare	920,51	3.292,20	3.061,65	3.240,00	3.440,00	3.647,00	3.866,00	4.098,00
1.2.0.0.00.00.00	Contribuições	480.513,39	725.691,75	739.828,15	839.140,00	1.000.010,00	1.060.011,00	1.123.613,00	1.191.033,00
1.2.4.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	480.513,39	725.691,75	739.828,15	839.140,00	1.000.010,00	1.060.011,00	1.123.613,00	1.191.033,00
1.2.4.0.00.10.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	480.513,39	725.691,75	739.828,15	839.140,00	1.000.010,00	1.060.011,00	1.123.613,00	1.191.033,00
1.2.4.0.00.11.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Pri	476.439,21	717.457,13	724.128,63	826.200,00	982.800,00	1.041.768,00	1.104.275,00	1.170.533,00
1.2.4.0.00.12.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Mul	224,84	204,93	373,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.13.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dív	3.080,52	6.262,92	11.299,58	9.700,00	12.700,00	13.462,00	14.270,00	15.127,00
1.2.4.0.00.14.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dív	768,82	1.766,77	4.026,77	3.240,00	4.510,00	4.781,00	5.068,00	5.373,00
1.3.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	312.442,45	292.906,72	264.087,61	259.816,00	287.100,00	304.328,00	322.596,00	341.957,00
1.3.1.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	81.828,45	55.311,39	71.198,26	85.320,00	82.524,00	87.477,00	92.728,00	98.293,00
Receitas		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.3.1.0.01.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	81.828,45	55.311,39	71.198,26	85.320,00	82.524,00	87.477,00	92.728,00	98.293,00
1.3.1.0.01.10.00	Aluguéis e Arrendamentos	81.828,45	55.311,39	71.198,26	85.320,00	82.524,00	87.477,00	92.728,00	98.293,00
1.3.1.0.01.11.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	81.827,15	55.276,52	71.126,11	85.320,00	82.524,00	87.477,00	92.728,00	98.293,00
1.3.1.0.01.12.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1,30	34,87	72,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00.00	Valores Mobiliários	230.614,00	237.595,33	192.889,35	174.496,00	204.576,00	216.851,00	229.868,00	243.664,00
1.3.2.1.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	230.614,00	237.595,33	192.889,35	174.496,00	204.576,00	216.851,00	229.868,00	243.664,00
1.3.2.1.00.10.00	Remuneração de Depósitos Bancários	230.614,00	237.595,33	192.889,35	174.496,00	204.576,00	216.851,00	229.868,00	243.664,00
1.3.2.1.00.11.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	230.614,00	237.595,33	192.889,35	174.496,00	204.576,00	216.851,00	229.868,00	243.664,00
1.6.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	1.970.576,17	2.088.542,14	2.073.709,25	3.456.376,00	3.609.001,00	3.825.545,00	4.055.083,00	4.298.392,00
1.6.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.720.572,56	1.802.007,66	1.817.888,18	3.134.286,00	3.322.344,00	3.521.686,00	3.732.989,00	3.956.970,00
1.6.1.0.01.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.720.572,56	1.777.859,16	1.817.888,18	3.134.286,00	3.322.344,00	3.521.686,00	3.732.989,00	3.956.970,00
1.6.1.0.01.10.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.720.572,56	1.777.859,16	1.817.888,18	3.134.286,00	3.322.344,00	3.521.686,00	3.732.989,00	3.956.970,00
1.6.1.0.01.11.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.686.834,67	1.739.174,39	1.781.210,52	3.071.286,00	3.255.564,00	3.450.899,00	3.657.954,00	3.877.432,00
1.6.1.0.01.11.01	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESER	1.234.487,05	1.265.193,06	1.295.964,99	2.170.386,00	2.300.610,00	2.438.647,00	2.584.966,00	2.740.064,00
1.6.1.0.01.11.02	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DES	450.736,36	468.084,55	477.184,92	900.000,00	954.000,00	1.011.240,00	1.071.915,00	1.136.230,00
1.6.1.0.01.11.03	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	1.611,26	5.896,78	8.060,61	900,00	954,00	1.012,00	1.073,00	1.138,00
1.6.1.0.01.12.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	33.737,89	38.684,77	36.677,66	63.000,00	66.780,00	70.787,00	75.035,00	79.538,00
1.6.1.0.01.12.01	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESER	33.737,89	38.684,77	36.677,66	63.000,00	66.780,00	70.787,00	75.035,00	79.538,00
1.6.1.0.02.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	24.148,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.02.10.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	24.148,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.02.11.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	24.148,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.2.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.2.0.02.00.00	Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.2.0.02.10.00	Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.2.0.02.11.00	Serviços de Transporte - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.3.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	230.340,49	253.278,91	225.006,69	296.000,00	259.000,00	274.540,00	291.013,00	308.474,00
1.6.3.0.01.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	230.340,49	253.278,91	225.006,69	296.000,00	259.000,00	274.540,00	291.013,00	308.474,00
1.6.3.0.01.10.00	Serviços de Atendimento à Saúde	230.340,49	253.278,91	225.006,69	296.000,00	259.000,00	274.540,00	291.013,00	308.474,00
1.6.3.0.01.11.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	230.340,49	253.278,91	225.006,69	296.000,00	259.000,00	274.540,00	291.013,00	308.474,00
1.6.9.0.00.00.00	Outros Serviços	19.663,12	33.255,57	30.814,38	26.090,00	27.657,00	29.319,00	31.081,00	32.948,00
Receitas		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.6.9.0.99.00.00	Outros Serviços	19.663,12	33.255,57	30.814,38	26.090,00	27.657,00	29.319,00	31.081,00	32.948,00
1.6.9.0.99.10.00	Outros Serviços	19.663,12	33.255,57	30.814,38	26.090,00	27.657,00	29.319,00	31.081,00	32.948,00
1.6.9.0.99.11.00	Outros Serviços - Principal	19.413,12	32.685,57	30.454,38	25.920,00	27.476,00	29.127,00	30.877,00	32.731,00
1.6.9.0.99.11.01	Serviços de Ligações	16.540,96	28.710,74	26.815,57	22.000,00	23.320,00	24.720,00	26.204,00	27.777,00
1.6.9.0.99.11.02	Serviços de Desligamento	352,66	724,50	913,36	1.200,00	1.272,00	1.349,00	1.430,00	1.516,00
1.6.9.0.99.11.03	Serviços de Expediente	1.739,50	1.995,17	1.786,95	1.100,00	1.166,00	1.236,00	1.311,00	1.390,00
1.6.9.0.99.11.04	Serviços de Deslocamentos de Cavaletes	780,00	1.255,16	938,50	1.620,00	1.718,00	1.822,00	1.932,00	2.048,00
1.6.9.0.99.12.00	Outros Serviços - Multas e Juros	250,00	570,00	360,00	170,00	181,00	192,00	204,00	217,00
1.6.9.0.99.12.01	Serviços de Ligações	250,00	570,00	360,00	170,00	181,00	192,00	204,00	217,00
1.7.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	23.042.373,98	26.005.826,06	29.424.719,78	36.230.302,00	38.140.570,00	40.429.006,00	42.854.763,00	45.426.076,00
1.7.1.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	9.808.132,21	10.746.155,86	12.562.818,43	15.749.822,00	17.212.220,00	18.244.955,00	19.339.664,80	20.500.064,00
1.7.1.8.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	9.808.132,21	10.746.155,86	12.562.818,43	15.749.822,00	17.212.220,00	18.244.955,00	19.339.664,80	20.500.064,00
1.7.1.8.01.00.00	Participação na Receita da União	7.839.347,32	8.714.390,96	10.153.569,38	13.194.013,00	14.551.000,00	15.424.060,00	16.349.503,60	17.330.477,00
1.7.1.8.01.20.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.459.064,93	7.809.540,14	8.907.964,00	11.200.000,00	12.700.000,00	13.462.000,00	14.269.720,00	15.125.904,00
1.7.1.8.01.21.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	7.459.064,93	7.809.540,14	8.907.964,00	11.200.000,00	12.700.000,00	13.462.000,00	14.269.720,00	15.125.904,00
1.7.1.8.01.30.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entre	0,00	428.011,64	821.740,93	1.105.213,00	695.000,00	736.700,00	780.902,00	827.757,00
1.7.1.8.01.31.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entre	0,00	428.011,64	821.740,93	1.105.213,00	695.000,00	736.700,00	780.902,00	827.757,00
1.7.1.8.01.40.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota ent	0,00	115.525,39	0,00	362.000,00	420.000,00	445.200,00	471.912,00	500.227,00
1.7.1.8.01.41.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota ent	0,00	115.525,39	0,00	362.000,00	420.000,00	445.200,00	471.912,00	500.227,00
1.7.1.8.01.50.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	380.282,39	361.313,79	423.864,45	526.800,00	736.000,00	780.160,00	826.969,60	876.589,00
1.7.1.8.01.51.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Princ	380.282,39	361.313,79	423.864,45	526.800,00	736.000,00	780.160,00	826.969,60	876.589,00
1.7.1.8.02.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recur	145.378,87	109.499,07	93.681,99	97.200,00	106.500,00	112.890,00	119.664,00	126.844,00
1.7.1.8.02.60.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	145.378,87	109.499,07	93.681,99	97.200,00	106.500,00	112.890,00	119.664,00	126.844,00

1.7.1.8.02.61.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	145.378,87	109.499,07	93.681,99	97.200,00	106.500,00	112.890,00	119.664,00	126.844,00
1.7.1.8.03.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repass	1.159.725,69	1.152.973,86	1.455.446,86	1.442.390,00	1.482.470,00	1.571.420,00	1.665.712,00	1.765.662,00
1.7.1.8.03.10.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repass	1.159.725,69	1.152.973,86	1.455.446,86	1.442.390,00	1.482.470,00	1.571.420,00	1.665.712,00	1.765.662,00
1.7.1.8.03.11.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repass	1.159.725,69	1.152.973,86	1.455.446,86	1.442.390,00	1.482.470,00	1.571.420,00	1.665.712,00	1.765.662,00
1.7.1.8.03.11.01	ATENÇÃO BÁSICA	1.153.298,89	1.113.041,87	1.413.406,21	1.424.160,00	1.382.700,00	1.465.662,00	1.553.605,00	1.646.826,00
1.7.1.8.03.11.01	PAB - Parte Fixa	322.946,04	296.033,87	349.858,21	348.800,00	342.000,00	362.520,00	384.272,00	407.329,00
1.7.1.8.03.11.01	PSF - programa Saúde da Família	294.940,00	304.680,00	333.200,00	329.000,00	323.000,00	342.380,00	362.923,00	384.699,00
	Receitas	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.1.8.03.11.01	PACS - Programa Agente Comunitário de Saúde	274.336,00	275.808,00	163.532,00	28.620,00	13.000,00	13.780,00	14.607,00	15.484,00
1.7.1.8.03.11.01	Programa de Incidência Bucal	65.560,00	71.520,00	77.480,00	77.300,00	75.800,00	80.348,00	85.169,00	90.280,00
1.7.1.8.03.11.01	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR -ACS 95% -495	0,00	0,00	263.944,20	287.100,00	282.000,00	298.920,00	316.856,00	335.868,00
1.7.1.8.03.11.01	FORTALEC. DE POL. AFETAS A ATUAÇÃO DA ESTRATEGIA D	0,00	0,00	13.891,80	15.120,00	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
1.7.1.8.03.11.01	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE P	195.516,85	141.000,00	211.500,00	182.700,00	179.300,00	190.058,00	201.462,00	213.550,00
1.7.1.8.03.11.01	NUCLEOS DE APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA -NASF	0,00	24.000,00	0,00	155.520,00	152.600,00	161.756,00	171.462,00	181.750,00
1.7.1.8.03.11.02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	6.426,80	39.931,99	42.040,65	18.230,00	99.770,00	105.758,00	112.107,00	118.836,00
1.7.1.8.03.11.02	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂN	6.426,80	30.736,35	21.140,15	0,00	2.700,00	2.862,00	3.034,00	3.217,00
1.7.1.8.03.11.02	PISO FIXO VIG. SANITÁRIA -PARTE ANVISA-497	0,00	2.013,84	2.468,48	0,00	4.400,00	4.664,00	4.944,00	5.241,00
1.7.1.8.03.11.02	PISO FIXO VIG. SANITÁRIA PARTE FNS-497	0,00	7.181,80	12.702,92	18.230,00	10.100,00	10.706,00	11.349,00	12.030,00
1.7.1.8.03.11.02	FORTALEC. DE POL. AFETAS A ATUAÇAO DA ESTRATEGIA D	0,00	0,00	2.687,10	0,00	3.870,00	4.103,00	4.350,00	4.611,00
1.7.1.8.03.11.02	INC ADIC. ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - AC	0,00	0,00	2.889,90	0,00	73.500,00	77.910,00	82.585,00	87.541,00
1.7.1.8.03.11.02	INC. ADIC. FORT. POL. AFETAS A ATUAÇÃO DA ESTRAT. DE	0,00	0,00	152,10	0,00	3.870,00	4.103,00	4.350,00	4.611,00
1.7.1.8.03.11.02	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE(SUS)					1.330,00	1.410,00	1.495,00	1.585,00
1.7.1.8.04.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	65.213,11	104.296,58	100.327,95	193.099,00	174.950,00	185.447,00	196.575,00	208.372,00
1.7.1.8.04.10.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	65.213,11	104.296,58	100.327,95	193.099,00	174.950,00	185.447,00	196.575,00	208.372,00
1.7.1.8.04.11.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	65.213,11	104.296,58	100.327,95	193.099,00	174.950,00	185.447,00	196.575,00	208.372,00
1.7.1.8.04.11.01	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	3.040,50	912,15	7.489,37	3.940,00	67.000,00	71.020,00	75.282,00	79.800,00
1.7.1.8.04.11.01	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	3.040,50	912,15	0,00	3.940,00	3.400,00	3.604,00	3.821,00	4.051,00
1.7.1.8.04.11.01	PISO VARIÁVEL MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	0,00	0,00	7.489,37	0,00	63.600,00	67.416,00	71.461,00	75.749,00
1.7.1.8.04.11.02	Bloco da Proteção Social Básica	42.000,00	72.000,00	72.000,00	160.000,00	76.300,00	80.878,00	85.731,00	90.875,00
1.7.1.8.04.11.02	PAIF fonte 934	42.000,00	72.000,00	72.000,00	160.000,00	76.300,00	80.878,00	85.731,00	90.875,00
1.7.1.8.04.11.03	Bloco da Gestão do SUAS	6.315,93	8.858,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.11.03	IGD/SUAS	6.315,93	8.858,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.11.04	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	13.856,68	22.525,91	20.838,58	29.159,00	31.650,00	33.549,00	35.562,00	37.697,00
1.7.1.8.04.11.04	IGD - Bolsa Família	13.856,68	22.525,91	1.466,10	29.159,00	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
1.7.1.8.04.11.04	COMPONENTE PARA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAM	0,00	0,00	19.372,48	0,00	21.650,00	22.949,00	24.326,00	25.786,00
1.7.1.8.05.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento d	462.027,72	539.165,21	568.283,98	648.160,00	665.300,00	705.218,00	747.535,00	792.391,00
1.7.1.8.05.10.00	Transferências do Salário-Educação	338.818,28	401.277,86	406.285,13	464.400,00	446.500,00	473.290,00	501.688,00	531.790,00
1.7.1.8.05.11.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	338.818,28	401.277,86	406.285,13	464.400,00	446.500,00	473.290,00	501.688,00	531.790,00
	Receitas	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.1.8.05.20.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Di	0,00	0,00	1.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.21.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Di	0,00	0,00	1.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.30.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de	91.818,00	107.960,00	123.462,00	145.960,00	181.300,00	192.178,00	203.712,00	215.937,00
1.7.1.8.05.31.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de	91.818,00	107.960,00	123.462,00	145.960,00	181.300,00	192.178,00	203.712,00	215.937,00
1.7.1.8.05.31.01	FNDE/PNAE - Programa Nacional da Alimentação Escol	39.852,00	44.604,00	48.264,00	56.760,00	68.500,00	72.610,00	76.967,00	81.586,00
1.7.1.8.05.31.02	FNDE/PNAE-Merenda Educação Infantil	12.600,00	17.780,00	26.220,00	31.620,00	49.300,00	52.258,00	55.394,00	58.718,00
1.7.1.8.05.31.03	CEF -MINIST. EDUCAC.-PNAP-PRE-ESCOLA-122	33.480,00	38.280,00	41.840,00	49.250,00	50.600,00	53.636,00	56.855,00	60.267,00
1.7.1.8.05.31.04	FNDE/PNAE-Merenda escolar -EJA	2.916,00	3.456,00	3.948,00	4.700,00	4.550,00	4.823,00	5.113,00	5.420,00
1.7.1.8.05.31.05	FNDE/PNAE-Merenda escolar -Educação Especial	2.970,00	3.840,00	3.190,00	3.630,00	8.350,00	8.851,00	9.383,00	9.946,00
1.7.1.8.05.40.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de	31.391,44	29.927,35	37.256,85	37.800,00	37.500,00	39.750,00	42.135,00	44.664,00
1.7.1.8.05.41.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de	31.391,44	29.927,35	37.256,85	37.800,00	37.500,00	39.750,00	42.135,00	44.664,00
1.7.1.8.05.90.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolviment	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.91.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolviment	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.06.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	74.900,64	74.303,02	81.285,81	88.560,00	92.000,00	97.520,00	103.371,20	109.575,00
1.7.1.8.06.10.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	74.900,64	74.303,02	81.285,81	88.560,00	92.000,00	97.520,00	103.371,20	109.575,00
1.7.1.8.06.11.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Pri	74.900,64	74.303,02	81.285,81	88.560,00	92.000,00	97.520,00	103.371,20	109.575,00
1.7.1.8.99.00.00	Outras Transferências da União	61.538,86	51.527,16	110.222,46	86.400,00	140.000,00	148.400,00	157.304,00	166.743,00
1.7.1.8.99.10.00	Outras Transferências da União	61.538,86	51.527,16	110.222,46	86.400,00	140.000,00	148.400,00	157.304,00	166.743,00
1.7.1.8.99.11.00	Outras Transferências da União - Principal	61.538,86	51.527,16	110.222,46	86.400,00	140.000,00	148.400,00	157.304,00	166.743,00
1.7.1.8.99.11.01	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	61.538,86	51.527,16	110.222,46	86.400,00	140.000,00	148.400,00	157.304,00	166.743,00
1.7.2.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.795.863,08	11.130.432,04	12.494.728,69	15.420.480,00	15.645.050,00	16.583.753,00	17.578.782,20	18.633.517,00
1.7.2.8.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	9.795.863,08	11.130.432,04	12.494.728,69	15.420.480,00	15.645.050,00	16.583.753,00	17.578.782,20	18.633.517,00
1.7.2.8.01.00.00	Participação na Receita dos Estados	9.656.862,55	10.642.254,58	11.995.167,28	14.604.000,00	14.953.800,00	15.851.028,00	16.802.090,20	17.810.219,00
1.7.2.8.01.10.00	Cota-Parte do ICMS	8.798.626,46	9.500.397,74	10.731.280,83	13.200.000,00	13.440.000,00	14.246.400,00	15.101.184,00	16.007.256,00
1.7.2.8.01.11.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	8.798.626,46	9.500.397,74	10.731.280,83	13.200.000,00	13.440.000,00	14.246.400,00	15.101.184,00	16.007.256,00
1.7.2.8.01.20.00	Cota-Parte do IPVA	709.586,42	997.106,46	1.090.760,50	1.210.000,00	1.320.000,00	1.399.200,00	1.483.152,00	1.572.142,00
1.7.2.8.01.21.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	709.586,42	997.106,46	1.090.760,50	1.210.000,00	1.320.000,00	1.399.200,00	1.483.152,00	1.572.142,00
1.7.2.8.01.30.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	145.955,18	142.009,52	144.987,88	167.000,00	162.000,00	171.720,00	182.023,20	192.946,00
1.7.2.8.01.31.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	145.955,18	142.009,52	144.987,88	167.000,00	162.000,00	171.720,00	182.023,20	192.946,00
1.7.2.8.01.40.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	2.694,49	2.740,86	28.138,07	27.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00	37.875,00
	Receitas	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.2.8.01.41.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	2.694,49	2.740,86	28.138,07	27.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00	37.875,00
1.7.2.8.02.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	4.000,53	2.527,84	2.063,06	3.240,00	2.350,00	2.491,00	2.641,00	2.800,00
1.7.2.8.02.30.00	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Pe	4.000,53	2.527,84	2.063,06	3.240,00	2.350,00	2.491,00	2.641,00	2.800,00
1.7.2.8.02.31.00	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Pe	4.000,53	2.527,84	2.063,06	3.240,00	2.350,00	2.491,00	2.641,00	2.800,00
1.7.2.8.03.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repa	135.000,00	485.649,62	402.498,35	550.800,00	454.300,00	481.558,00	510.453,00	541.083,00
1.7.2.8.03.10.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repa	135.000,00	485.649,62	402.498,35	550.800,00	454.300,00	481.558,00	510.453,00	541.083,00
1.7.2.8.03.11.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repa	135.000,00	485.649,62	402.498,35	550.800,00	454.300,00	481.558,00	510.453,00	541.083,00
1.7.2.8.03.11.01	ATENÇÃO BÁSICA	35.000,00	97.710,00	85.365,00	118.800,00	97.300,00	103.138,00	109.327,00	115.888,00
1.7.2.8.03.11.01	Auxílio PSF Incentivo Estadual	35.000,00	94.210,00	79.100,00	118.800,00	88.800,00	94.128,00	99.776,00	105.763,00
1.7.2.8.03.11.01	FAF INC ORG ASSIST FARM PROG FARM/PR CUSTEIO	0,00	3.500,00	6.265,00	0,00	8.500,00	9.010,00	9.551,00	10.125,00
1.7.2.8.03.11.02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	130.339,62	37.133,35	108.000,00	42.400,00	44.944,00	47.641,00	50.500,00
1.7.2.8.03.11.02	INCENTIVO FINANCEIRO - VIGIA SUS	0,00	130.339,62	37.133,35	108.000,00	42.400,00	44.944,00	47.641,00	50.500,00
1.7.2.8.03.11.04	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPIT	100.000,00	257.600,00	280.000,00	324.000,00	314.600,00	333.476,00	353.485,00	374.695,00
1.7.2.8.03.11.04	HOSPSUS - FASE 3	100.000,00	257.600,00	280.000,00	324.000,00	314.600,00	333.476,00	353.485,00	374.695,00
1.7.2.8.10.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.20.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.21.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.90.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.91.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.7.2.8.99.00.00	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	95.000,00	262.440,00	234.600,00	248.676,00	263.598,00	279.415,00
1.7.2.8.99.10.00	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	95.000,00	262.440,00	234.600,00	248.676,00	263.598,00	279.415,00
1.7.2.8.99.11.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	95.000,00	262.440,00	234.600,00	248.676,00	263.598,00	279.415,00
1.7.2.8.99.11.01	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNIC	0,00	0,00	0,00	262.440,00	120.200,00	127.412,00	135.057,00	143.161,00
1.7.2.8.99.11.02	PISO PARANAENSE DA ASISTENCIA SOCIAL - PPAS FONTE 9	0,00	0,00	25.000,00	0,00	82.600,00	87.556,00	92.810,00	98.379,00
1.7.2.8.99.11.03	SEAB-MANEJO E FERTILIZANTE DOS SOLOS OLEO DIESEL C	0,00	0,00	70.000,00	0,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00	37.875,00
1.7.5.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.438.378,69	4.129.238,16	4.367.172,66	5.060.000,00	5.283.300,00	5.600.298,00	5.936.316,00	6.292.495,00
1.7.5.8.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	3.438.378,69	4.129.238,16	4.367.172,66	5.060.000,00	5.283.300,00	5.600.298,00	5.936.316,00	6.292.495,00
1.7.5.8.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvime	3.438.378,69	4.129.238,16	4.367.172,66	5.060.000,00	5.283.300,00	5.600.298,00	5.936.316,00	6.292.495,00
1.7.5.8.01.10.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvime	3.438.378,69	4.129.238,16	4.367.172,66	5.060.000,00	5.283.300,00	5.600.298,00	5.936.316,00	6.292.495,00
1.7.5.8.01.11.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvime	3.438.378,69	4.129.238,16	4.367.172,66	5.060.000,00	5.283.300,00	5.600.298,00	5.936.316,00	6.292.495,00
Receitas		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.9.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	16.291,35	13.727,40	26.666,21	15.695,00	21.562,00	22.856,00	24.229,00	25.684,00
1.9.1.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	513,36	8.475,31	4.885,60	3.240,00	5.450,00	5.777,00	6.124,00	6.492,00
1.9.1.0.01.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	513,36	8.475,31	4.885,60	3.240,00	5.450,00	5.777,00	6.124,00	6.492,00
1.9.1.0.01.10.00	Multas Previstas em Legislação Específica	513,36	8.475,31	4.885,60	3.240,00	5.450,00	5.777,00	6.124,00	6.492,00
1.9.1.0.01.11.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	513,36	8.475,31	4.885,60	3.240,00	5.450,00	5.777,00	6.124,00	6.492,00
1.9.2.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.968,66	2.599,68	5.614,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.00.00.00	Restituições	5.968,66	2.599,68	5.614,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.00.00	Outras Restituições	5.968,66	2.599,68	5.614,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.10.00	Outras Restituições	5.968,66	2.599,68	5.614,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.11.00	Outras Restituições - Principal	5.968,66	2.599,68	5.614,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.11.01	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Est	510,87	0,00	3.740,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.11.03	Restituições por pagamentos indevidos	5.457,79	2.599,68	1.874,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.11.99	Restituições diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.13.00	Outras Restituições - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.13.01	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Est	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	9.809,33	2.652,41	16.165,62	12.455,00	16.112,00	17.079,00	18.105,00	19.192,00
1.9.9.0.99.00.00	Outras Receitas	9.809,33	2.652,41	16.165,62	12.455,00	16.112,00	17.079,00	18.105,00	19.192,00
1.9.9.0.99.10.00	Outras Receitas - Primárias	9.809,33	2.652,41	16.165,62	12.455,00	16.112,00	17.079,00	18.105,00	19.192,00
1.9.9.0.99.11.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	9.809,33	2.652,41	16.165,62	12.455,00	16.112,00	17.079,00	18.105,00	19.192,00
1.9.9.0.99.11.01	Outras Receitas não Previstas	8.754,17	1.769,22	5.295,39	12.455,00	13.197,00	13.989,00	14.829,00	15.719,00
1.9.9.0.99.11.02	MULTAS SOBRE ATRASO DE ALUGUÉIS	1.055,16	883,19	10.870,23	0,00	2.915,00	3.090,00	3.276,00	3.473,00
1.9.9.0.99.13.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	499.183,10	296.592,00	72.200,00	577.500,00	1.093.565,00	1.159.179,00	1.228.732,00	1.302.457,00
2.1.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.8.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.8.01.00.00	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.8.01.10.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.8.01.11.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Princi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.8.01.70.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
2.1.1.8.01.71.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular - P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.10.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.11.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	464.010,00	296.592,00	60.200,00	110.000,00	156.015,00	165.376,00	175.300,00	185.819,00
2.2.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	12.010,00	0,00	60.200,00	110.000,00	156.015,00	165.376,00	175.300,00	185.819,00
2.2.1.3.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	12.010,00	0,00	60.200,00	110.000,00	156.015,00	165.376,00	175.300,00	185.819,00
2.2.1.3.00.10.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	12.010,00	0,00	60.200,00	110.000,00	156.015,00	165.376,00	175.300,00	185.819,00
2.2.1.3.00.11.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	12.010,00	0,00	60.200,00	110.000,00	156.015,00	165.376,00	175.300,00	185.819,00
2.2.2.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	452.000,00	296.592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.10.00	Alienação de Bens Imóveis	452.000,00	296.592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.11.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	452.000,00	296.592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	35.173,10	0,00	12.000,00	467.500,00	937.550,00	993.803,00	1.053.432,00	1.116.638,00
2.4.1.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	35.173,10	0,00	12.000,00	467.500,00	937.550,00	993.803,00	1.053.432,00	1.116.638,00
2.4.1.8.00.00.00	Transferências da União	35.173,10	0,00	12.000,00	467.500,00	937.550,00	993.803,00	1.053.432,00	1.116.638,00
2.4.1.8.03.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.10.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.11.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Princ	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.05.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	35.173,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.05.10.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	35.173,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.05.11.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - P	35.173,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	467.500,00	937.550,00	993.803,00	1.053.432,00	1.116.638,00
2.4.1.8.10.10.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúd	0,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00	203.520,00	215.732,00	228.676,00
2.4.1.8.10.11.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúd	0,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00	203.520,00	215.732,00	228.676,00
2.4.1.8.10.11.01	EQUIPAMENTO E CARRO P ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE-	0,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00	203.520,00	215.732,00	228.676,00
2.4.1.8.10.20.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Edu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.21.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Edu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.90.00	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	467.500,00	745.550,00	790.283,00	837.700,00	887.962,00
2.4.1.8.10.91.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	0,00	467.500,00	745.550,00	790.283,00	837.700,00	887.962,00
2.4.1.8.10.91.01	FUNASA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0,00	0,00	0,00	467.500,00	745.550,00	790.283,00	837.700,00	887.962,00
Receitas		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
2.4.1.8.99.00.00	Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.99.10.00	Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.03.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.03.10.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.03.11.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Princ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de s	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.10.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.11.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.90.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.91.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.99.00.00	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.99.10.00	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.99.11.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.4.6.0.00.00.00	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.10.00	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		28.906.292,82	32.352.849,43	35.726.731,34	44.872.216,00	47.919.699,00	50.794.894,00	53.842.634,00	57.073.244,00

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:C9C8A3F0

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITAS REALIZADAS DE 2014 A 2016 E ESTIMADAS DE 2017 A 2021

Exercício: 2018

Receitas		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	26.622.575,18	30.205.352,51	33.798.017,40	41.110.885,00	43.451.270,00	46.058.355,00	48.821.895,00	51.751.255,00
1.1.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.584.912,38	2.929.563,36	3.125.520,34	3.493.387,00	3.767.891,00	3.993.969,00	4.233.618,00	4.487.645,00
1.1.1.0.00.00.00	Impostos	2.263.096,66	2.593.779,07	2.743.249,42	3.073.940,00	3.344.448,00	3.545.117,00	3.757.830,00	3.983.305,00
1.1.1.2.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	608.563,31	605.180,63	821.771,03	739.000,00	909.798,00	964.387,00	1.022.252,00	1.083.588,00
1.1.1.3.03.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	608.563,31	605.180,63	821.771,03	739.000,00	909.798,00	964.387,00	1.022.252,00	1.083.588,00
1.1.1.3.03.10.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	550.699,81	557.283,18	779.895,86	681.000,00	863.158,00	914.948,00	969.846,00	1.028.037,00
1.1.1.3.03.11.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	550.699,81	557.283,18	779.895,86	681.000,00	863.158,00	914.948,00	969.846,00	1.028.037,00
1.1.1.3.03.11.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executi	545.826,34	551.021,79	766.485,35	666.700,00	848.000,00	898.880,00	952.813,00	1.009.982,00
1.1.1.3.03.11.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legisla	4.873,47	6.261,39	13.410,51	14.300,00	15.158,00	16.068,00	17.033,00	18.055,00
1.1.1.3.03.40.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	57.863,50	47.897,45	41.875,17	58.000,00	46.640,00	49.439,00	52.406,00	55.551,00
1.1.1.3.03.41.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Pr	57.863,50	47.897,45	41.875,17	58.000,00	46.640,00	49.439,00	52.406,00	55.551,00
1.1.1.3.03.41.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Po	57.863,50	47.897,45	41.875,17	58.000,00	46.640,00	49.439,00	52.406,00	55.551,00
1.1.1.3.03.41.01	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS R	57.863,50	47.897,45	41.875,17	58.000,00	46.640,00	49.439,00	52.406,00	55.551,00
1.1.1.8.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.654.533,35	1.988.598,44	1.921.478,39	2.334.940,00	2.434.650,00	2.580.730,00	2.735.578,00	2.899.717,00
1.1.1.8.01.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	898.005,75	1.047.894,74	1.032.849,97	1.220.900,00	1.397.610,00	1.481.467,00	1.570.357,00	1.664.581,00
1.1.1.8.01.10.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	574.436,34	633.846,45	760.259,56	838.100,00	976.530,00	1.035.122,00	1.097.231,00	1.163.067,00
1.1.1.8.01.11.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	480.339,80	515.795,76	597.309,76	704.000,00	794.000,00	841.640,00	892.139,00	945.668,00
1.1.1.8.01.12.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e J	3.949,24	3.799,88	7.094,10	3.420,00	7.950,00	8.427,00	8.933,00	9.469,00
1.1.1.8.01.13.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida At	65.815,18	79.657,95	103.409,99	92.880,00	116.280,00	123.257,00	130.653,00	138.493,00
1.1.1.8.01.14.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida At	24.332,12	34.592,86	52.445,71	37.800,00	58.300,00	61.798,00	65.506,00	69.437,00
1.1.1.8.01.40.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direit	323.569,41	414.048,29	272.590,41	382.800,00	421.080,00	446.345,00	473.126,00	501.514,00
1.1.1.8.01.41.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direit	323.569,41	414.048,29	272.590,41	382.800,00	421.080,00	446.345,00	473.126,00	501.514,00
1.1.1.8.02.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	756.527,60	940.703,70	888.628,42	1.114.040,00	1.037.040,00	1.099.263,00	1.165.221,00	1.235.136,00
1.1.1.8.02.30.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	756.527,60	940.703,70	888.628,42	1.114.040,00	1.037.040,00	1.099.263,00	1.165.221,00	1.235.136,00
1.1.1.8.02.31.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	738.747,74	889.294,75	827.222,56	1.070.000,00	968.000,00	1.026.080,00	1.087.645,00	1.152.904,00
1.1.1.8.02.32.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	15.176,21	44.822,93	54.507,96	35.640,00	61.300,00	64.978,00	68.877,00	73.010,00
1.1.1.8.02.33.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.885,67	4.025,84	4.895,52	5.400,00	5.490,00	5.820,00	6.170,00	6.541,00
1.1.1.8.02.34.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multa	717,98	2.560,18	2.002,38	3.000,00	2.250,00	2.385,00	2.529,00	2.681,00
1.1.2.0.00.00.00	Taxas	320.895,21	332.492,09	379.209,27	416.207,00	420.003,00	445.205,00	471.922,00	500.242,00
Receitas		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.1.2.1.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	149.833,92	142.048,93	170.883,12	196.407,00	187.213,00	198.446,00	210.356,00	222.981,00
1.1.2.1.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	149.833,92	142.048,93	170.883,12	196.407,00	187.213,00	198.446,00	210.356,00	222.981,00
1.1.2.1.01.10.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	149.833,92	142.048,93	170.883,12	196.407,00	187.213,00	198.446,00	210.356,00	222.981,00
1.1.2.1.01.11.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	127.094,81	109.988,18	129.876,83	158.717,00	142.000,00	150.520,00	159.553,00	169.129,00
1.1.2.1.01.12.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	1.001,78	1.420,92	970,00	3.500,00	3.710,00	3.933,00	4.169,00
1.1.2.1.01.13.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	14.519,83	19.352,02	23.895,17	22.680,00	26.830,00	28.440,00	30.147,00	31.956,00
1.1.2.1.01.14.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e	8.219,28	11.706,95	15.690,20	14.040,00	14.883,00	15.776,00	16.723,00	17.727,00
1.1.2.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	171.061,29	190.443,16	208.326,15	219.800,00	232.790,00	246.759,00	261.566,00	277.261,00
1.1.2.2.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	171.061,29	190.443,16	208.326,15	219.800,00	232.790,00	246.759,00	261.566,00	277.261,00
1.1.2.2.01.10.00	Taxas pela Prestação de Serviços	171.061,29	190.443,16	208.326,15	219.800,00	232.790,00	246.759,00	261.566,00	277.261,00
1.1.2.2.01.11.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	149.829,56	163.894,14	175.016,56	190.100,00	196.400,00	208.184,00	220.676,00	233.917,00
1.1.2.2.01.12.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	1.012,57	1.042,32	1.733,94	0,00	1.020,00	1.082,00	1.147,00	1.216,00
1.1.2.2.01.13.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	16.661,73	20.402,46	24.564,18	23.760,00	27.500,00	29.150,00	30.899,00	32.753,00
1.1.2.2.01.14.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.557,43	5.104,24	7.011,47	5.940,00	7.870,00	8.343,00	8.844,00	9.375,00
1.1.3.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	920,51	3.292,20	3.061,65	3.240,00	3.440,00	3.647,00	3.866,00	4.098,00
1.1.3.8.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	920,51	3.292,20	3.061,65	3.240,00	3.440,00	3.647,00	3.866,00	4.098,00
1.1.3.8.04.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementare	920,51	3.292,20	3.061,65	3.240,00	3.440,00	3.647,00	3.866,00	4.098,00
1.1.3.8.04.10.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementare	920,51	3.292,20	3.061,65	3.240,00	3.440,00	3.647,00	3.866,00	4.098,00
1.1.3.8.04.12.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementare	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.04.13.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementare	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.04.14.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementare	920,51	3.292,20	3.061,65	3.240,00	3.440,00	3.647,00	3.866,00	4.098,00
1.2.0.0.00.00.00	Contribuições	480.513,39	725.691,75	739.828,15	839.140,00	1.000.010,00	1.060.011,00	1.123.613,00	1.191.033,00
1.2.4.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	480.513,39	725.691,75	739.828,15	839.140,00	1.000.010,00	1.060.011,00	1.123.613,00	1.191.033,00
1.2.4.0.00.10.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	480.513,39	725.691,75	739.828,15	839.140,00	1.000.010,00	1.060.011,00	1.123.613,00	1.191.033,00
1.2.4.0.00.11.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Pri	476.439,21	717.457,13	724.128,63	826.200,00	982.800,00	1.041.768,00	1.104.275,00	1.170.533,00
1.2.4.0.00.12.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Mul	224,84	204,93	373,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.13.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dív	3.080,52	6.262,92	11.299,58	9.700,00	12.700,00	13.462,00	14.270,00	15.127,00
1.2.4.0.00.14.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dív	768,82	1.766,77	4.026,77	3.240,00	4.510,00	4.781,00	5.068,00	5.373,00
1.3.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	276.897,76	254.885,75	261.571,62	248.716,00	275.334,00	291.856,00	309.375,00	327.942,00
1.3.1.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	81.828,45	55.311,39	71.198,26	85.320,00	82.524,00	87.477,00	92.728,00	98.293,00
Receitas		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.3.1.0.01.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	81.828,45	55.311,39	71.198,26	85.320,00	82.524,00	87.477,00	92.728,00	98.293,00
1.3.1.0.01.10.00	Aluguéis e Arrendamentos	81.828,45	55.311,39	71.198,26	85.320,00	82.524,00	87.477,00	92.728,00	98.293,00
1.3.1.0.01.11.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	81.827,15	55.276,52	71.126,11	85.320,00	82.524,00	87.477,00	92.728,00	98.293,00
1.3.1.0.01.12.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1,30	34,87	72,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00.00	Valores Mobiliários	195.069,31	199.574,36	190.373,36	163.396,00	192.810,00	204.379,00	216.647,00	229.649,00
1.3.2.1.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	195.069,31	199.574,36	190.373,36	163.396,00	192.810,00	204.379,00	216.647,00	229.649,00
1.3.2.1.00.10.00	Remuneração de Depósitos Bancários	195.069,31	199.574,36	190.373,36	163.396,00	192.810,00	204.379,00	216.647,00	229.649,00
1.3.2.1.00.11.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	195.069,31	199.574,36	190.373,36	163.396,00	192.810,00	204.379,00	216.647,00	229.649,00
1.6.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	230.340,49	277.427,41	225.006,69	296.000,00	259.000,00	274.540,00	291.013,00	308.474,00
1.6.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	24.148,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.6.1.0.01.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.01.10.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.02.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	24.148,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.02.10.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	24.148,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.02.11.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	24.148,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.2.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.2.0.02.00.00	Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.2.0.02.10.00	Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.2.0.02.11.00	Serviços de Transporte - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.3.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	230.340,49	253.278,91	225.006,69	296.000,00	259.000,00	274.540,00	291.013,00	308.474,00
1.6.3.0.01.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	230.340,49	253.278,91	225.006,69	296.000,00	259.000,00	274.540,00	291.013,00	308.474,00
1.6.3.0.01.10.00	Serviços de Atendimento à Saúde	230.340,49	253.278,91	225.006,69	296.000,00	259.000,00	274.540,00	291.013,00	308.474,00
1.6.3.0.01.11.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	230.340,49	253.278,91	225.006,69	296.000,00	259.000,00	274.540,00	291.013,00	308.474,00
1.7.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	23.042.373,98	26.005.826,06	29.424.719,78	36.230.302,00	38.140.570,00	40.429.006,00	42.854.763,00	45.426.076,00
1.7.1.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	9.808.132,21	10.746.155,86	12.562.818,43	15.749.822,00	17.212.220,00	18.244.955,00	19.339.664,80	20.500.064,00
1.7.1.8.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	9.808.132,21	10.746.155,86	12.562.818,43	15.749.822,00	17.212.220,00	18.244.955,00	19.339.664,80	20.500.064,00
1.7.1.8.01.00.00	Participação na Receita da União	7.839.347,32	8.714.390,96	10.153.569,38	13.194.013,00	14.551.000,00	15.424.060,00	16.349.503,60	17.330.477,00
1.7.1.8.01.20.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.459.064,93	7.809.540,14	8.907.964,00	11.200.000,00	12.700.000,00	13.462.000,00	14.269.720,00	15.125.904,00
1.7.1.8.01.21.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	7.459.064,93	7.809.540,14	8.907.964,00	11.200.000,00	12.700.000,00	13.462.000,00	14.269.720,00	15.125.904,00
1.7.1.8.01.30.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entre	0,00	428.011,64	821.740,93	1.105.213,00	695.000,00	736.700,00	780.902,00	827.757,00
	Receitas	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.1.8.01.31.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entre	0,00	428.011,64	821.740,93	1.105.213,00	695.000,00	736.700,00	780.902,00	827.757,00
1.7.1.8.01.40.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota ent	0,00	115.525,39	0,00	362.000,00	420.000,00	445.200,00	471.912,00	500.227,00
1.7.1.8.01.41.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota ent	0,00	115.525,39	0,00	362.000,00	420.000,00	445.200,00	471.912,00	500.227,00
1.7.1.8.01.50.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	380.282,39	361.313,79	423.864,45	526.800,00	736.000,00	780.160,00	826.969,60	876.589,00
1.7.1.8.01.51.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Princ	380.282,39	361.313,79	423.864,45	526.800,00	736.000,00	780.160,00	826.969,60	876.589,00
1.7.1.8.02.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recur	145.378,87	109.499,07	93.681,99	97.200,00	106.500,00	112.890,00	119.664,00	126.844,00
1.7.1.8.02.60.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	145.378,87	109.499,07	93.681,99	97.200,00	106.500,00	112.890,00	119.664,00	126.844,00
1.7.1.8.02.61.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	145.378,87	109.499,07	93.681,99	97.200,00	106.500,00	112.890,00	119.664,00	126.844,00
1.7.1.8.03.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repass	1.159.725,69	1.152.973,86	1.455.446,86	1.442.390,00	1.482.470,00	1.571.420,00	1.665.712,00	1.765.662,00
1.7.1.8.03.10.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repass	1.159.725,69	1.152.973,86	1.455.446,86	1.442.390,00	1.482.470,00	1.571.420,00	1.665.712,00	1.765.662,00
1.7.1.8.03.11.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repass	1.159.725,69	1.152.973,86	1.455.446,86	1.442.390,00	1.482.470,00	1.571.420,00	1.665.712,00	1.765.662,00
1.7.1.8.03.11.01	ATENÇÃO BÁSICA	1.153.298,89	1.113.041,87	1.413.406,21	1.424.160,00	1.382.700,00	1.465.662,00	1.553.605,00	1.646.826,00
1.7.1.8.03.11.01	PAB - Parte Fixa	322.946,04	296.033,87	349.858,21	348.800,00	342.000,00	362.520,00	384.272,00	407.329,00
1.7.1.8.03.11.01	PSF - programa Saúde da Família	294.940,00	304.680,00	333.200,00	329.000,00	323.000,00	342.380,00	362.923,00	384.699,00
1.7.1.8.03.11.01	PACS - Programa Agente Comunitário de Saúde	274.336,00	275.808,00	163.532,00	28.620,00	13.000,00	13.780,00	14.607,00	15.484,00
1.7.1.8.03.11.01	Programa de Incidência Bucal	65.560,00	71.520,00	77.480,00	77.300,00	75.800,00	80.348,00	85.169,00	90.280,00
1.7.1.8.03.11.01	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR -ACS 95% -495	0,00	0,00	263.944,20	287.100,00	282.000,00	298.920,00	316.856,00	335.868,00
1.7.1.8.03.11.01	FORTALEC. DE POL. AFETAS A ATUAÇÃO DA ESTRATEGIA D	0,00	0,00	13.891,80	15.120,00	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
1.7.1.8.03.11.01	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE P	195.516,85	141.000,00	211.500,00	182.700,00	179.300,00	190.058,00	201.462,00	213.550,00
1.7.1.8.03.11.01	NUCLEOS DE APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA -NASF	0,00	24.000,00	0,00	155.520,00	152.600,00	161.756,00	171.462,00	181.750,00
1.7.1.8.03.11.02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	6.426,80	39.931,99	42.040,65	18.230,00	99.770,00	105.758,00	112.107,00	118.836,00
1.7.1.8.03.11.02	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂN	6.426,80	30.736,35	21.140,15	0,00	2.700,00	2.862,00	3.034,00	3.217,00
1.7.1.8.03.11.02	PISO FIXO VIG. SANITÁRIA -PARTE ANVISA-497	0,00	2.013,84	2.468,48	0,00	4.400,00	4.664,00	4.944,00	5.241,00
1.7.1.8.03.11.02	PISO FIXO VIG. SANITÁRIA PARTE FNS-497	0,00	7.181,80	12.702,92	18.230,00	10.100,00	10.706,00	11.349,00	12.030,00
1.7.1.8.03.11.02	FORTALEC. DE POL. AFETAS A ATUAÇAO DA ESTRATEGIA D	0,00	0,00	2.687,10	0,00	3.870,00	4.103,00	4.350,00	4.611,00
1.7.1.8.03.11.02	INC ADIC. ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - AC	0,00	0,00	2.889,90	0,00	73.500,00	77.910,00	82.585,00	87.541,00
1.7.1.8.03.11.02	INC. ADIC. FORT. POL. AFETAS A ATUAÇÃO DA ESTRAT. DE	0,00	0,00	152,10	0,00	3.870,00	4.103,00	4.350,00	4.611,00
1.7.1.8.03.11.02	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE(SUS)					1.330,00	1.410,00	1.495,00	1.585,00
1.7.1.8.04.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	65.213,11	104.296,58	100.327,95	193.099,00	174.950,00	185.447,00	196.575,00	208.372,00
1.7.1.8.04.10.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	65.213,11	104.296,58	100.327,95	193.099,00	174.950,00	185.447,00	196.575,00	208.372,00
	Receitas	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.1.8.04.11.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	65.213,11	104.296,58	100.327,95	193.099,00	174.950,00	185.447,00	196.575,00	208.372,00
1.7.1.8.04.11.01	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	3.040,50	912,15	7.489,37	3.940,00	67.000,00	71.020,00	75.282,00	79.800,00
1.7.1.8.04.11.01	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	3.040,50	912,15	0,00	3.940,00	3.400,00	3.604,00	3.821,00	4.051,00
1.7.1.8.04.11.01	PISO VARIÁVEL MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	0,00	0,00	7.489,37	0,00	63.600,00	67.416,00	71.461,00	75.749,00
1.7.1.8.04.11.02	Bloco da Proteção Social Básica	42.000,00	72.000,00	72.000,00	160.000,00	76.300,00	80.878,00	85.731,00	90.875,00
1.7.1.8.04.11.02	PAIF fonte 934	42.000,00	72.000,00	72.000,00	160.000,00	76.300,00	80.878,00	85.731,00	90.875,00
1.7.1.8.04.11.03	Bloco da Gestão do SUAS	6.315,93	8.858,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.11.03	IGD/SUAS	6.315,93	8.858,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.11.04	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	13.856,68	22.525,91	20.838,58	29.159,00	31.650,00	33.549,00	35.562,00	37.697,00
1.7.1.8.04.11.04	IGD - Bolsa Família	13.856,68	22.525,91	1.466,10	29.159,00	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
1.7.1.8.04.11.04	COMPONENTE PARA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAM	0,00	0,00	19.372,48	0,00	21.650,00	22.949,00	24.326,00	25.786,00
1.7.1.8.05.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento d	462.027,72	539.165,21	568.283,98	648.160,00	665.300,00	705.218,00	747.535,00	792.391,00
1.7.1.8.05.10.00	Transferências do Salário-Educação	338.818,28	401.277,86	406.285,13	464.400,00	446.500,00	473.290,00	501.688,00	531.790,00
1.7.1.8.05.11.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	338.818,28	401.277,86	406.285,13	464.400,00	446.500,00	473.290,00	501.688,00	531.790,00
1.7.1.8.05.20.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Di	0,00	0,00	1.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.21.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Di	0,00	0,00	1.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.30.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de	91.818,00	107.960,00	123.462,00	145.960,00	181.300,00	192.178,00	203.712,00	215.937,00
1.7.1.8.05.31.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de	91.818,00	107.960,00	123.462,00	145.960,00	181.300,00	192.178,00	203.712,00	215.937,00
1.7.1.8.05.31.01	FNDE/PNAE - Programa Nacional da Alimentação Escol	39.852,00	44.604,00	48.264,00	56.760,00	68.500,00	72.610,00	76.967,00	81.586,00
1.7.1.8.05.31.02	FNDE/PNAE-Merenda Educação Infantil	12.600,00	17.780,00	26.220,00	31.620,00	49.300,00	52.258,00	55.394,00	58.718,00
1.7.1.8.05.31.03	CEF -MINIST. EDUCAC.-PNAP-PRE-ESCOLA-122	33.480,00	38.280,00	41.840,00	49.250,00	50.600,00	53.636,00	56.855,00	60.267,00
1.7.1.8.05.31.04	FNDE/PNAE-Merenda escolar -EJA	2.916,00	3.456,00	3.948,00	4.700,00	4.550,00	4.823,00	5.113,00	5.420,00
1.7.1.8.05.31.05	FNDE/PNAE-Merenda escolar -Educação Especial	2.970,00	3.840,00	3.190,00	3.630,00	8.350,00	8.851,00	9.383,00	9.946,00
1.7.1.8.05.40.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de	31.391,44	29.927,35	37.256,85	37.800,00	37.500,00	39.750,00	42.135,00	44.664,00
1.7.1.8.05.41.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de	31.391,44	29.927,35	37.256,85	37.800,00	37.500,00	39.750,00	42.135,00	44.664,00
1.7.1.8.05.90.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolviment	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.91.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolviment	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.06.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	74.900,64	74.303,02	81.285,81	88.560,00	92.000,00	97.520,00	103.371,20	109.575,00
1.7.1.8.06.10.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	74.900,64	74.303,02	81.285,81	88.560,00	92.000,00	97.520,00	103.371,20	109.575,00
1.7.1.8.06.11.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Pri	74.900,64	74.303,02	81.285,81	88.560,00	92.000,00	97.520,00	103.371,20	109.575,00
	Receitas	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.1.8.99.00.00	Outras Transferências da União	61.538,86	51.527,16	110.222,46	86.400,00	140.000,00	148.400,00	157.304,00	166.743,00
1.7.1.8.99.10.00	Outras Transferências da União	61.538,86	51.527,16	110.222,46	86.400,00	140.000,00	148.400,00	157.304,00	166.743,00
1.7.1.8.99.11.00	Outras Transferências da União - Principal	61.538,86	51.527,16	110.222,46	86.400,00	140.000,00	148.400,00	157.304,00	166.743,00
1.7.1.8.99.11.01	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	61.538,86	51.527,16	110.222,46	86.400,00	140.000,00	148.400,00	157.304,00	166.743,00
1.7.2.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.795.863,08	11.130.432,04	12.494.728,69	15.420.480,00	15.645.050,00	16.583.753,00	17.578.782,20	18.633.517,00
1.7.2.8.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	9.795.863,08	11.130.432,04	12.494.728,69	15.420.480,00	15.645.050,00	16.583.753,00	17.578.782,20	18.633.517,00

1.7.2.8.01.00.00	Participação na Receita dos Estados	9.656.862,55	10.642.254,58	11.995.167,28	14.604.000,00	14.953.800,00	15.851.028,00	16.802.090,20	17.810.219,00
1.7.2.8.01.10.00	Cota-Parte do ICMS	8.798.626,46	9.500.397,74	10.731.280,83	13.200.000,00	13.440.000,00	14.246.400,00	15.101.184,00	16.007.256,00
1.7.2.8.01.11.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	8.798.626,46	9.500.397,74	10.731.280,83	13.200.000,00	13.440.000,00	14.246.400,00	15.101.184,00	16.007.256,00
1.7.2.8.01.20.00	Cota-Parte do IPVA	709.586,42	997.106,46	1.090.760,50	1.210.000,00	1.320.000,00	1.399.200,00	1.483.152,00	1.572.142,00
1.7.2.8.01.21.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	709.586,42	997.106,46	1.090.760,50	1.210.000,00	1.320.000,00	1.399.200,00	1.483.152,00	1.572.142,00
1.7.2.8.01.30.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	145.955,18	142.009,52	144.987,88	167.000,00	162.000,00	171.720,00	182.023,20	192.946,00
1.7.2.8.01.31.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	145.955,18	142.009,52	144.987,88	167.000,00	162.000,00	171.720,00	182.023,20	192.946,00
1.7.2.8.01.40.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	2.694,49	2.740,86	28.138,07	27.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00	37.875,00
1.7.2.8.01.41.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	2.694,49	2.740,86	28.138,07	27.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00	37.875,00
1.7.2.8.02.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	4.000,53	2.527,84	2.063,06	3.240,00	2.350,00	2.491,00	2.641,00	2.800,00
1.7.2.8.02.30.00	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Pe	4.000,53	2.527,84	2.063,06	3.240,00	2.350,00	2.491,00	2.641,00	2.800,00
1.7.2.8.02.31.00	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Pe	4.000,53	2.527,84	2.063,06	3.240,00	2.350,00	2.491,00	2.641,00	2.800,00
1.7.2.8.03.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repa	135.000,00	485.649,62	402.498,35	550.800,00	454.300,00	481.558,00	510.453,00	541.083,00
1.7.2.8.03.10.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repa	135.000,00	485.649,62	402.498,35	550.800,00	454.300,00	481.558,00	510.453,00	541.083,00
1.7.2.8.03.11.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repa	135.000,00	485.649,62	402.498,35	550.800,00	454.300,00	481.558,00	510.453,00	541.083,00
1.7.2.8.03.11.01	ATENÇÃO BÁSICA	35.000,00	97.710,00	85.365,00	118.800,00	97.300,00	103.138,00	109.327,00	115.888,00
1.7.2.8.03.11.01	Auxílio PSF Incentivo Estadual	35.000,00	94.210,00	79.100,00	118.800,00	88.800,00	94.128,00	99.776,00	105.763,00
1.7.2.8.03.11.01	FAF INC ORG ASSIST FARM PROG FARM/PR CUSTEIO	0,00	3.500,00	6.265,00	0,00	8.500,00	9.010,00	9.551,00	10.125,00
1.7.2.8.03.11.02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	130.339,62	37.133,35	108.000,00	42.400,00	44.944,00	47.641,00	50.500,00
1.7.2.8.03.11.02	INCENTIVO FINANCEIRO - VIGIA SUS	0,00	130.339,62	37.133,35	108.000,00	42.400,00	44.944,00	47.641,00	50.500,00
1.7.2.8.03.11.04	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPIT	100.000,00	257.600,00	280.000,00	324.000,00	314.600,00	333.476,00	353.485,00	374.695,00
1.7.2.8.03.11.04	HOSPSUS - FASE 3	100.000,00	257.600,00	280.000,00	324.000,00	314.600,00	333.476,00	353.485,00	374.695,00
1.7.2.8.10.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.20.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.2.8.10.21.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.90.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.91.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.00.00	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	95.000,00	262.440,00	234.600,00	248.676,00	263.598,00	279.415,00
1.7.2.8.99.10.00	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	95.000,00	262.440,00	234.600,00	248.676,00	263.598,00	279.415,00
1.7.2.8.99.11.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	95.000,00	262.440,00	234.600,00	248.676,00	263.598,00	279.415,00
1.7.2.8.99.11.01	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNIC	0,00	0,00	0,00	262.440,00	120.200,00	127.412,00	135.057,00	143.161,00
1.7.2.8.99.11.02	PISO PARANAENSE DA ASISTENCIA SOCIAL - PPAS FONTE 9	0,00	0,00	25.000,00	0,00	82.600,00	87.556,00	92.810,00	98.379,00
1.7.2.8.99.11.03	SEAB-MANEJO E FERTILIZANTE DOS SOLOS OLEO DIESEL C	0,00	0,00	70.000,00	0,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00	37.875,00
1.7.5.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.438.378,69	4.129.238,16	4.367.172,66	5.060.000,00	5.283.300,00	5.600.298,00	5.936.316,00	6.292.495,00
1.7.5.8.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	3.438.378,69	4.129.238,16	4.367.172,66	5.060.000,00	5.283.300,00	5.600.298,00	5.936.316,00	6.292.495,00
1.7.5.8.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvime	3.438.378,69	4.129.238,16	4.367.172,66	5.060.000,00	5.283.300,00	5.600.298,00	5.936.316,00	6.292.495,00
1.7.5.8.01.10.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvime	3.438.378,69	4.129.238,16	4.367.172,66	5.060.000,00	5.283.300,00	5.600.298,00	5.936.316,00	6.292.495,00
1.7.5.8.01.11.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvime	3.438.378,69	4.129.238,16	4.367.172,66	5.060.000,00	5.283.300,00	5.600.298,00	5.936.316,00	6.292.495,00
1.9.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	7.537,18	11.958,18	21.370,82	3.340,00	8.465,00	8.973,00	9.513,00	10.085,00
1.9.1.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	513,36	8.475,31	4.885,60	3.240,00	5.450,00	5.777,00	6.124,00	6.492,00
1.9.1.0.01.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	513,36	8.475,31	4.885,60	3.240,00	5.450,00	5.777,00	6.124,00	6.492,00
1.9.1.0.01.10.00	Multas Previstas em Legislação Específica	513,36	8.475,31	4.885,60	3.240,00	5.450,00	5.777,00	6.124,00	6.492,00
1.9.1.0.01.11.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	513,36	8.475,31	4.885,60	3.240,00	5.450,00	5.777,00	6.124,00	6.492,00
1.9.2.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.968,66	2.599,68	5.614,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.00.00.00	Restituições	5.968,66	2.599,68	5.614,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.00.00	Outras Restituições	5.968,66	2.599,68	5.614,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.10.00	Outras Restituições	5.968,66	2.599,68	5.614,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.11.00	Outras Restituições - Principal	5.968,66	2.599,68	5.614,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.11.01	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Est	510,87	0,00	3.740,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.11.03	Restituições por pagamentos indevidos	5.457,79	2.599,68	1.874,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.11.99	Restituições diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.13.00	Outras Restituições - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.13.01	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Est	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	1.055,16	883,19	10.870,23	100,00	3.015,00	3.196,00	3.389,00	3.593,00
Receitas		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.9.9.0.99.00.00	Outras Receitas	1.055,16	883,19	10.870,23	100,00	3.015,00	3.196,00	3.389,00	3.593,00
1.9.9.0.99.10.00	Outras Receitas - Primárias	1.055,16	883,19	10.870,23	100,00	3.015,00	3.196,00	3.389,00	3.593,00
1.9.9.0.99.11.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.055,16	883,19	10.870,23	100,00	3.015,00	3.196,00	3.389,00	3.593,00
1.9.9.0.99.11.01	Multas por Violação de Hidrômetros	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	106,00	113,00	120,00
1.9.9.0.99.11.02	MULTAS SOBRE ATRASO DE ALUGUÉIS	1.055,16	883,19	10.870,23	0,00	2.915,00	3.090,00	3.276,00	3.473,00
1.9.9.0.99.13.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	499.183,10	296.592,00	72.200,00	110.000,00	598.015,00	633.896,00	671.932,00	712.249,00
2.1.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.8.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.8.01.00.00	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.8.01.10.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.8.01.11.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Princi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.8.01.70.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.8.01.71.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular - P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.10.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.11.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	464.010,00	296.592,00	60.200,00	110.000,00	156.015,00	165.376,00	175.300,00	185.819,00
2.2.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	12.010,00	0,00	60.200,00	110.000,00	156.015,00	165.376,00	175.300,00	185.819,00
2.2.1.3.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	12.010,00	0,00	60.200,00	110.000,00	156.015,00	165.376,00	175.300,00	185.819,00
2.2.1.3.00.10.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	12.010,00	0,00	60.200,00	110.000,00	156.015,00	165.376,00	175.300,00	185.819,00
2.2.1.3.00.11.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	12.010,00	0,00	60.200,00	110.000,00	156.015,00	165.376,00	175.300,00	185.819,00
2.2.2.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	452.000,00	296.592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.10.00	Alienação de Bens Imóveis	452.000,00	296.592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.11.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	452.000,00	296.592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	35.173,10	0,00	12.000,00	0,00	442.000,00	468.520,00	496.632,00	526.430,00
2.4.1.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	35.173,10	0,00	12.000,00	0,00	442.000,00	468.520,00	496.632,00	526.430,00
2.4.1.8.00.00.00	Transferências da União	35.173,10	0,00	12.000,00	0,00	442.000,00	468.520,00	496.632,00	526.430,00
2.4.1.8.03.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
2.4.1.8.03.10.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.11.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Princ	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.4.1.8.05.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	35.173,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.05.10.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	35.173,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.05.11.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - P	35.173,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	442.000,00	468.520,00	496.632,00	526.430,00
2.4.1.8.10.10.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúd	0,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00	203.520,00	215.732,00	228.676,00
2.4.1.8.10.11.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúd	0,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00	203.520,00	215.732,00	228.676,00
2.4.1.8.10.11.01	EQUIPAMENTO E CARRO P ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE-	0,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00	203.520,00	215.732,00	228.676,00
2.4.1.8.10.20.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Edu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.21.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Edu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.90.00	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00
2.4.1.8.10.91.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00
2.4.1.8.10.91.01	MAS/Construção do CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00
2.4.1.8.99.00.00	Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.99.10.00	Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.03.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.03.10.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.03.11.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Princ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de s	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.10.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.11.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.90.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.91.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.99.00.00	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.99.10.00	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.99.11.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00.00	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
2.4.6.0.00.10.00	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		27.121.758,28	30.501.944,51	33.870.217,40	41.220.885,00	44.049.285,00	46.692.251,00	49.493.827,00	52.463.504,00

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:A06FFD15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 008/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: EXTINTORES MARINGAENSE LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de extintores novos carregados com validade mínima de 01 (um) ano e eventual recargas para extintores, para atender as necessidade das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Turismo e Lazer e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 04 KG - BC	EXTINPAG	UNI	27	74,00	1.998,00
2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 06 KG - ABC	EXTINPAG	UNI	49	94,50	4.630,50
3	EXTINTOR DE INCÊNDIO AP 10 LT	EXTANG	UNI	19	77,50	1.472,50
4	EXTINTOR PQS 01 KG - ABC	EXTINPAG	UNI	60	37,00	2.220,00
5	EXTINTOR PQS 02 KG - ABC	EXTINPAG	UNI	10	70,00	700,00
6	RECARGA DE EXTINTOR PQS 02 KG - ABC	EXTINPAG	UNI	10	14,00	140,00
7	RECARGA DE EXTINTOR PQS 04 KG - BC	EXTINPAG	UNI	70	14,00	980,00
8	RECARGA DE EXTINTOR PQS 06 KG - BC	EXTINPAG	UNI	45	22,00	990,00
9	RECARGA DE EXTINTOR PQS 06 KG - ABC	EXTINPAG	UNI	30	44,00	1.320,00
10	RECARGA DE EXTINTOR PQS 08 KG - BC	EXTINPAG	UNI	10	34,90	349,00
11	RECARGA DE EXTINTOR CO2 04 KG	EXTINPAG	UNI	15	56,00	840,00
12	RECARGA DE EXTINTOR CO2 06 KG	EXTINPAG	UNI	20	58,00	1.160,00
13	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LT	EXTINPAG	UNI	40	17,00	680,00
VALOR TOTAL.....R$ 17.480,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de março de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LUCINEIDE MATANAVIC CARDOSO DA SILVA ANDREO
Extintores Maringaense LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6CAEA736

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 009/2017

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: C.E. CARVALHO – COMERCIAL – ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de protetor solar FPS 50 de alta proteção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esporte, Lazer e Turismo e Planejamento do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PROTETOR SOLAR, FPS 50 DE ALTA PROTEÇÃO, AMPLO ESPECTRO DE PROTEÇÃO UVA E UVB, PROTEÇÃO IMEDIATA, RÁPIDA ABSORÇÃO, NÃO OLEOSA, RESISTENTE A ÁGUA, EMBAGEM 120 A 125 ML	SUNDAY	UN	360	13,00	4.680,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de março de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CARLOS EDUARDO CARVALHO
C.E. Carvalho – Comercial – ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:23DB1C68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 063/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: J.C. DOS SANTOS UMINAÇÃO - EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e de iluminação, para manutenção e reparos na rede elétrica e iluminação pública, atendendo dessa forma as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ARRUELA QUADRADA 5/8	ROMAGNOLLI	UN	500	0,39	195,00
2	BASE P/ RELE FOTO CELULA EXTERNA	LEREFOX	UN	100	3,50	350,00
3	BRAÇO LUMINÁRIA LM-1 BR-1 COPEL GALVANIZADO A FOGO	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UN	100	10,00	1.000,00
17	CONECTOR PERF. 10-70 X 1,5-10.0 MM	INTELLI	UN	1000	3,50	3.500,00
24	LÂMPADA VAPOR DE SODIO, TIPO TUBULAR, BASE E-27, POTENCIA 70 W, CORRENTE DA LAMPADA 0,98A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 6.235 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 90LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, INDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 25, VIDA MEDIANA 28.000 HORAS.	GE	UN	4000	12,60	50.400,00
25	LÂMPADA VAPOR DE SODIO, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 100 W, CORRENTE DA LAMPADA 1,20A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 10.305 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 104,3LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, INDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 25, VIDA MEDIANA 32.000 HORAS.	GE	UN	1000	13,00	13.000,00

26	LÂMPADA VAPOR DE SODIO, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 150 W, CORRENTE DA LAMPADA 1,80A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 15.763 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 103,1LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, INDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 25, VIDA MEDIANA 32.000 HORAS.	GE	UN	1000	14,30	14.300,00
30	LUMINÁRIA LM-1 COPEL C/ POLICARBONATO	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UN	200	37,95	7.590,00
31	LUMINÁRIA LM-3 COPEL C/ POLICARBONATO	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UN	100	56,29	5.629,00
37	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 70W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS (ITEM PRINCIPAL)	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UN	3000	35,17	105.510,00
38	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 70W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS (ITEM RESERVADO)	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UN	1000	35,17	35.170,00
39	REATOR DE VAPOR DE SODIO C/ BASE 70W/254V GALV. A FOGO (ITEM PRINCIPAL)	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UN	3000	43,00	129.000,00
40	REATOR DE VAPOR DE SODIO C/ BASE 70W/254V GALV. A FOGO (ITEM RESERVADO)	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UN	1000	43,00	43.000,00
41	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 100W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UNID	600	36,12	21.672,00
42	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 100W/254V - GALV. A FOGO	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UN	200	44,70	8.940,00
43	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 150W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UN	600	36,12	21.672,00
45	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 250W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS (ITEM PRINCIPAL)	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UN	3000	41,75	125.250,00
46	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 250W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS (ITEM RESERVADO)	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UN	1000	41,75	41.750,00
47	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 250W/254V - GALV. A FOGO (ITEM PRINCIPAL)	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UN	3000	59,88	179.640,00
48	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 250W/254V - GALV. A FOGO (ITEM RESERVADO)	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UN	1000	59,88	59.880,00
49	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 400W 254V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UN	500	73,00	36.500,00
50	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 400W/254V - GALV. A FOGO	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UN	100	72,50	7.250,00
51	REATOR VAPOR DE SODIO EXTERNO 250W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UN	400	41,75	16.700,00
52	REATOR VAPOR DE SODIO EXTERNO 400W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UN	200	52,69	10.538,00
53	REATOR VAPOR DE SODIO INTERNO 150W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UN	400	26,25	10.500,00
54	REATOR VAPOR DE SODIO INTERNO 250W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UN	600	29,40	17.640,00
55	REATOR VAPOR DE SODIO INTERNO 400W 220V - COM SELO PROCEL	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UN	350	40,95	14.332,50
57	RECEPTÁCULO REFORÇADO E40	G-20	UN	200	3,19	638,00
60	SOQUETE E40-250W	G-20	UN	200	3,19	638,00
62	CONECTOR PERF. 16 X2 ,5MM	INTELLI	UN	3000	2,87	8.610,00
VALOR TOTAL.....R$ 990.794,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JÚNIOR CEZAR DOS SANTOS
J.C. dos Santos Iluminação - EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F771E798

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 064/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e de iluminação, para manutenção e reparos na rede elétrica e iluminação pública, atendendo dessa forma as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
11	CAIXA MEDIÇÃO POLICARBONATO CNPH - COM LENTE (TRIFÁSICA)	TAF	UN	20	138,00	2.760,00
16	CONECTOR CUNHA IP 4/0X2,5MM TIPO L	INTELLI	UN	600	5,70	3.420,00
64	RAMAL QUADRUPLEX 25 MM	MULTIPLEX	MT	1000	6,00	6.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 12.180,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO
Elétrica Radiante Materiais Elétricos LTDA - EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5D7D6C2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 062/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CAPEL ELÉTRICA EIRELI – ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e de iluminação, para manutenção e reparos na rede elétrica e iluminação pública, atendendo dessa forma as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
8	CABO FLEX. 10,0 MM 1 KV	SIL	MT	1000	2,90	2.900,00
9	CABO FLEX. 16,0 MM 1 KV	SIL	MT	1000	4,09	4.090,00
10	CABO PP 2 X 2,5 MM 1KV HEPR 90°	SIL	MT	1000	1,90	1.900,00
32	LUMINARIA REBAIXADA RETRATIL CONJUNTO DE LUMINÁRIA PUBLICA RETRÁTIL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA ANTI IMPACTO E VANDALISMO, FABRICADA EM AÇO 1010 COMPOSTA DE PERFIL ESTRUTURA; ESTRUTURA TUBULAR E TUDO DE APOIO DO EIXO CENTRAL EM AÇO CARBONO COM ZINCAGEM ELETROLÍTICA E PINTURA POLIÉSTER A PÓ POLIMERIZADA A 210ºC NA COR VERDE PETRÓLEO OU A DEFINIR, EIXO CENTRAL COM ZINCAGEM ELETROLÍTICA, TAMPA DE VEDAÇÃO COM ENCAIXE EM NYLON 66 E BUCHA RETRÁTIL COM ENCAIXE EM GRAU EM NYLON 66, COM MOLA EM AÇO CARBONO, LUVA EM FORMATO CILÍNDRICO COM ENCAIXE EM POLIURETANO E BUCHA MANCAL DE PROTEÇÃO EM NYLON 66 COM MECANISMO RETRÁTIL PERMITINDO QUE A LUMINÁRIA TENHA UM MOVIMENTO DE GIRO DE 110 GRAUS PARA A DIREITA E 110 GRAUS PARA A ESQUERDA, PARA AMORTECIMENTO DE IMPACTO EM CASO DE INCIDÊNCIA DE AÇÕES DE VÂNDALOS OU INCIDÊNCIA DE ABALROAMENTO DE VEÍCULOS DE CARGA DE GRANDE PORTE, PRENSA CABO EM POLIPROPILENO E CABO DE COBRE COM DUPLA ISOLAÇÃO EM XLPE 2 X 2,5 MM2, SOQUETE E-40 EM PORCELANA COM MOLA ESTABILIZADORA, CONJUNTO CINTA BAP FABRICADO EM AÇO 1010 E GALVANIZADO A FOGO (COMPOSTO DE 2 PARAFUSOS FRANCÊS M12X35, 02 PARAFUSOS GANCHO, 02 PORCAS, 02 ARRUELAS, 02 CINTAS BAP DE FIXAÇÃO COMPONENTES GALVANIZADOS A FOGO) PARA FIXAÇÃO NO POSTE DE CONCRETO DT OU TB, COM DIFUSOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO COM ADORNO EM AÇO ESTAMPADO E ALUMÍNIO FUNDIDO COM TRATAMENTO PINTURA EPÓXI CONFORME PADRÃO DA LUMINÁRIA, COM SISTEMA ANTI FURTO DO DIFUSOR, DIFUSOR NAS MEDIDAS 560 X 380 MM(ITEM PRINCIPAL).	PROJELUZ	UN	225	340,00	76.500,00
33	LUMINARIA REBAIXADA RETRATIL CONJUNTO DE LUMINÁRIA PUBLICA RETRÁTIL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA ANTI IMPACTO E VANDALISMO, FABRICADA EM AÇO 1010 COMPOSTA DE PERFIL ESTRUTURA; ESTRUTURA TUBULAR E TUDO DE APOIO DO EIXO CENTRAL EM AÇO CARBONO COM ZINCAGEM ELETROLÍTICA E PINTURA POLIÉSTER A PÓ POLIMERIZADA A 210ºC NA COR VERDE PETRÓLEO OU A DEFINIR, EIXO CENTRAL COM ZINCAGEM ELETROLÍTICA, TAMPA DE VEDAÇÃO COM ENCAIXE EM NYLON 66 E BUCHA RETRÁTIL COM ENCAIXE EM GRAU EM NYLON 66, COM MOLA EM AÇO CARBONO, LUVA EM FORMATO CILÍNDRICO COM ENCAIXE EM POLIURETANO E BUCHA MANCAL DE PROTEÇÃO EM NYLON 66 COM MECANISMO RETRÁTIL PERMITINDO QUE A LUMINÁRIA TENHA UM MOVIMENTO DE GIRO DE 110 GRAUS PARA A DIREITA E 110 GRAUS PARA A ESQUERDA, PARA AMORTECIMENTO DE IMPACTO EM CASO DE INCIDÊNCIA DE AÇÕES DE VÂNDALOS OU INCIDÊNCIA DE ABALROAMENTO DE VEÍCULOS DE CARGA DE GRANDE PORTE, PRENSA CABO EM POLIPROPILENO E CABO DE COBRE COM DUPLA ISOLAÇÃO EM XLPE 2 X 2,5 MM2, SOQUETE E-40 EM PORCELANA COM MOLA ESTABILIZADORA, CONJUNTO CINTA BAP FABRICADO EM AÇO 1010 E GALVANIZADO A FOGO (COMPOSTO DE 2 PARAFUSOS FRANCÊS M12X35, 02 PARAFUSOS GANCHO, 02 PORCAS, 02 ARRUELAS, 02 CINTAS BAP DE FIXAÇÃO COMPONENTES GALVANIZADOS A FOGO) PARA FIXAÇÃO NO POSTE DE CONCRETO DT OU TB, COM DIFUSOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO COM ADORNO EM AÇO ESTAMPADO E ALUMÍNIO FUNDIDO COM TRATAMENTO PINTURA EPÓXI CONFORME PADRÃO DA LUMINÁRIA, COM SISTEMA ANTI FURTO DO DIFUSOR, DIFUSOR NAS MEDIDAS 560 X 380 MM (RESERVADO MICRO)	PROJELUZ	UN	75	340,00	25.500,00
58	REFLETOR RETANGULAR P/ LAMPADA 400W BOCAL E-40	OLIVO	UN	100	27,50	2.750,00
VALOR TOTAL.....R$ 113.640,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

DANUBIA RUBIRA DE ALENCAR ARRAIS RASMUSSEN
Capel Elétrica Eireli - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:189C4209

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 065/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: W'DME MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e de iluminação, para manutenção e reparos na rede elétrica e iluminação pública, atendendo dessa forma as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
4	BRAÇO LUMINÁRIA LM-3 BR-2 COPEL GALVANIZADO A FOGO	FORTLUX	UN	100	69,88	6.988,00
5	CABO FLEX. 2,5 MM 750 V	MEGACAMPOS	MT	1000	0,59	590,00
12	CAIXA MEDIÇÃO CN - PADRÃO COPEL	FJ	UN	20	83,63	1.672,60
13	CONECTOR CUNHA IP 02X2,5MM TIPO A	INCESA	UN	500	2,78	1.390,00
14	CONECTOR CUNHA IP 1/0X2,5MM TIPO J	INCESA	UN	800	2,89	2.312,00
15	CONECTOR CUNHA IP 2/0X2,5MM TIPO C	INCESA	UN	600	2,95	1.770,00
34	PARAFUSO ROSCA DUPLA 200 MM	IDEAL PARAFUSOS	UN	100	4,25	425,00
35	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250 MM	IDEAL PARAFUSOS	UN	100	4,43	443,00
36	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300 MM	IDEAL PARAFUSOS	UN	100	5,13	513,00
44	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 150W/254V - GALV. A FOGO	MAPRELUX	UN	200	51,60	10.320,00
63	RAMAL QUADRUPLEX 16 MM	CMR	MT	1000	4,05	4.050,00
65	RAMAL QUADRUPLEX 35 MM	CMR	MT	1000	9,06	9.060,00
66	RAMAL QUADRUPLEX 70 MM	CMR	MT	1000	16,93	16.930,00
VALOR TOTAL.....R$ 56.463,60						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MADHAVAN DHAIANY UDA SALDANHA GUIMARÃES
W'DME – Materiais Elétricos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:892B3FF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 066/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MORK SOLAR PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e de iluminação, para manutenção e reparos na rede elétrica e iluminação pública, atendendo dessa forma as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
6	CABO FLEX. 4,0 MM 750V	AMPERE DO BRASIL	MT	1000	1,09	1.090,00
7	CABO FLEX. 6,0 MM 750V	AMPERE DO BRASIL	MT	1000	1,45	1.450,00
18	CONTACTOR CWM-32.11 220V 60 HZ	DECORLUX	UN	20	54,80	1.096,00
19	CONTACTOR CWM-40.11 220V 60 HZ	DECORLUX	UN	80	96,85	7.748,00
20	CONTACTOR CWM-50.11 220V 60 HZ	DECORLUX	UN	20	99,39	1.987,80
21	CONTACTOR CWM-65.11 220V 60 HZ	DECORLUX	UN	10	111,08	1.110,80
22	CONTACTOR CWM-95.11 220V 60 HZ	DECORLUX	UN	20	104,56	2.091,20
56	RECEPTÁCULO REFORÇADO E27	DECORLUX	UN	200	2,12	424,00
59	RELE FOTOELETRICO ELETRÔNICO: EM CASO DE FALHAS OS CONTATOS PERMANECEM ABERTOS ECONIMIZANDO ENERGIA (FAIL-OFF) - CARGA MÁXIMA = 1000W/1800VA (220) V - FAIXA DE TENSÃO DE OPERAÇÃO = 105 A 305 V - 50/60 HZ - FOTO TRANSISTOR (SENSOR DE DILICO0 - LIGA - 10 LUX - RELAÇÃO DESLIGAR/LIGAR: = 3 - PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO: VARISTOR, 120 JOULE MIN, PROTEÇÃO CONTRA PICOS DE CORRENTE, REATARDO PARA APAGAR: 5 SEGUNDOS, CONSUMO < 1,0 W, FAIXA DE TEMPERATURA: -40ºC À + 70ºC, INVÓLUCRO DE POLICARBONATO ESTABILIZADO AOS RAIOS UV, GRAU DE PROTEÇÃO: IP-67, NORMAS ABNT/NEMA/ANSI.	MAPRETRON	UN	5000	9,90	49.500,00
61	SOQUETE E25-127W	DECORLUX	UN	200	1,32	264,00
VALOR TOTAL.....R$ 66.761,80						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

GILMAR TREVISAN
Mork Solar – Produtos e Serviços Elétricos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:74055229

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 067/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e de iluminação, para manutenção e reparos na rede elétrica e iluminação pública, atendendo dessa forma as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
27	LÂMPADA VAPOR DE SODIO, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 250 W, CORRENTE DA LAMPADA 3,00A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 29.172 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 114LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, VIDA MEDIANA 32.000 HORAS.	PCSAN/ SANT	UN	3000	16,50	49.500,00
28	LÂMPADA VAPOR DE SODIO, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 250 W, CORRENTE DA LAMPADA 3,00A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 29.172 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 114LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, VIDA MEDIANA 32.000 HORAS (ITEM RESERVADO)	PCSAN/ SANT	UN	1000	16,50	16.500,00
29	LÂMPADA VAPOR DE SODIO, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 400 W, CORRENTE DA LAMPADA 4,60A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 45.305 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 115,9LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, VIDA MEDIANA 32.000 HORAS.	PCSAN/ SANT	UN	800	17,80	14.240,00

VALOR TOTAL.....R$ 80.240,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

WILLIAN YAN WEY MAN
WLux Comércio de Materiais Elétricos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:25D5EDF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 070/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material didático composto por conjuntos impressos (aluno e professor), para atender as unidades escolares nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) do Município de Loanda, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO – Valor do Lote: R$ 319.152,00 (trezentos e dezenove mil, cento e cinqüenta e dois reais).

Item	Descrição	Editora	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	LIVROS DO 1º ANO - CIÊNCIAS, GEOGRAFIA, HISTÓRIA E ARTE, CONTEUDO CONFORME DESCRITO NO ITEM 2 DO TERMO DE REFERÊNCIA	EDITORA BRASIL CULTURAL	UN	332	218,00	72.376,00
2	LIVROS DO 2º ANO - CIÊNCIAS, GEOGRAFIA, HISTÓRIA E ARTE, CONTEUDO CONFORME DESCRITO NO ITEM 2 DO TERMO DE REFERÊNCIA	EDITORA BRASIL CULTURAL	UN	312	218,00	68.016,00
3	LIVROS DO 3º ANO - CIÊNCIAS, GEOGRAFIA, HISTÓRIA E ARTE, CONTEUDO CONFORME DESCRITO NO ITEM 2 DO TERMO DE REFERÊNCIA	EDITORA BRASIL CULTURAL	UN	297	218,00	64.746,00
4	LIVROS DO 4º ANO - CIÊNCIAS, GEOGRAFIA, HISTÓRIA E ARTE, CONTEUDO CONFORME DESCRITO NO ITEM 2 DO TERMO DE REFERÊNCIA	EDITORA BRASIL CULTURAL	UN	268	218,00	58.424,00
5	LIVROS DO 5º ANO - CIÊNCIAS, GEOGRAFIA, HISTÓRIA E ARTE, CONTEUDO CONFORME DESCRITO NO ITEM 2 DO TERMO DE REFERÊNCIA	EDITORA BRASIL CULTURAL	UN	255	218,00	55.590,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação, os objetos serão solicitados em 04 (quatro) vezes especificamente ao bimestre letivo.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

RAFAEL CHICARELLI TREVISI
Publicações Brasil Cultural LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0E22D7D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO Nº 05/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (04/2017 – CIAS)

Pregão Nº 03/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ASSISTÊNCIASOCIAL - CIAS**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.523.240/0001-02, com sede na Rua Ponta Grossa, 586, no Município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente o Prefeito Municipal, o**Srº Fernando Brambilla**, brasileiro, casado, Bacharel em direito, residente e domiciliado na Rua João Bilha 303 no município de Santa Fé, portador da cédula de identidade nº 3.467.250-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.792.829-47 doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **VALENTIM MINANTI - ME**, inscrita do **CNPJ/MF sob o nº 01.562,444/0001-83**, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 166, no Município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato, representada por Valentim Minanti, residente e domiciliado no município de Santa Fé, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 624.515 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 069.933.709-72, doravante denominada CONTRATADA, resolvem registrar o preço dos itens relacionados na Cláusula Primeira em razão do resultado final e homologação da licitação pela modalidade **Pregão, autuada sob o nº 03 /2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇO para aquisição fracionada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, referente ao LOTE 01 e PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, referente ao LOTE 04 totalizando o valor de R$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais) para o período de 12 (meses),conforme quantidades, preços e especificações a seguir:

LOTE 01: Gêneros alimentícios, conforme especificações a seguir:						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor R$ Unitário**	**Valor R$ Total**
01	ACHOCOLATADO EM PÓ contendo açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico, aromatizantes, glúten e traços de leite acondicionados em pote de 800 gramas com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	30	TODDY	11,00	330,00
02	AÇÚCAR CRISTAL, pacote plástico transparente de 05 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	30	Alto Alegre	9,50	285,00
03	AÇÚCAR REFINADO, não contém glúten, não contém quantidade significativa gorduras totais, gordura saturada, gorduras trans, fibras alimentar e sódio. Embalagemde 01 kg com identificação do produto e prazo de validade.	UND	15	Alto Alegre	3,00	45,00
04	ACÚCAR MASCAVO, embalagem de 500g.	UNID	10	Zaeli	6,90	69,00
05	AÇÚCAR LIGHT, embalagem de 500g	UNID	05	Magro	6,25	31,25
06	ADOÇANTE DIETÉTICO, líquido edulcorante artificial, aspartame, sem sacarina, contém fenilalina sem ciclamato, sem glúten, embalagem de 100 ml com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	12	Zero Cal	2,60	31,20
07	AMEIXA EM CALDA ENLATADA com peso drenado de 180 gramas com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	05	Olé	4,00	20,00
08	AMENDOIM CRU DESCASCADO em pacote plástico de 500 gramas com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	12	Beija Flôr	4,00	48,00
09	AMIDO DE MILHO contendo proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio, em caixa de 01 quilo com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	12	Loremil	3,50	42,00
10	AROMATIZANTE ARTIFICIAL PARA ALIMENTOS nos sabores de baunilha, morango, chocolate e abacaxi, em embalagem de 30 ml com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	05	Cepera	3,00	15,00
11	ARROZ AGULHINHA TIPO 01, em pacote plástico transparente de 05 kg com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	60	Valicel	12,00	720,00
12	ARROZ INTEGRAL, em pacote plástico transparente de 2 kg comidentificação do produto e prazo de validade.	UND 50	50	Grão de Ouro	3,25	162,50
13	ATUM SÓLIDO em óleo comestível, em lata de 170 gramas com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	36	Gomes da Costa	7,25	261,00
14	AVEIA EM FLOCOS, pacote com 500 gramas com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	36	Quaker	3,50	126,00
15	AZEITE DE OLIVA, puro, extra virgem, acidez máxima de 0,5%, sem colesterol, embalagem de vidro contendo 500 ml com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	24	Faizão	15,00	360,00
16	AZEITONA VERDE COM caroço em conserva, embalagem com peso drenado de 500 gramas com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	24	Huber	11,00	264,00
17	AZEITONA VERDE PICADA em conserva,embalagem contendo no mínimo 500 ml com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	24	Huber	10,50	252,00
18	BALAS MASTIGÁVEIS sabores variados em pacote plástico de 700 gramas com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	12	Dori	6,00	72,00
19	BARRA DE CEREAL SABOR BANANA E CASTANHA DO PARÁ. ingredientes mínimos: glicose, flocos de arroz tostados, gordura vegetal, banana desidratada, aveia em flocos, açúcar invertido, sal, estabilizante lecticina de soja, embalagem de 25 gramas com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	120	Trio	1,00	120,00
20	BARRA DE CEREAL Zero açúcar, embalagem de 25 gramas com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	120	Trio	1,50	180,00
21	BATATA FRITA PALHA TRADICIONAL livre de gorduras trans, pacote plástico contendo no mínimo 500 gramas com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	50	Husker	13,00	650,00
22	Bebida Lactea UHT sabor chocolate ZERO LACTOSE, embalagem 200ml.	UND	120	Nescau	2,50	300,00
23	Bebida Lactea UHT sabor chocolate ZERO AÇÚCAR, embalagem 200ml.	UND	120	Nescau	2,50	300,00
24	BISCOITO champagne com açúcar cristal, em embalagem de 180 gramas com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	120	Porto Alegre	3,50	420,00
25	BISCOITO DE MAISENA, contendo farinha de trigo, maisena, açucar, fermento biológico, em pacote de 400 gramas com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	240	Liane	3,25	780,00
26	BISCOITO DE mel em pacote de 500 gramas com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	240	Elian	4,00	960,00
27	BISCOITO TIPO COOKIE para dieta de ingestão controlada de açúcar, embalagem de 150 gramas.	UND	50	Kelloggs	3,50	175,00
28	BISCOITO Zero açúcar em pacote de 500 gramas com identificação do produto e prazo de validade.	UND	240	Doce Vida	4,50	1.080,00
29	BISCOITO Zero Lactose em pacote de 500 gramas com identificação do produto e prazo de validade.	UND	360	Liane	3,25	1.170,00
30	BISCOITO SALGADO CRACKER COM GERGELIM, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (b9), gordura vegetal hidrogenada, gergelim, açúcar invertido, sal,	UNID	360	Isabela	4,50	1.620,00

	extrato de malte, fermento químico de sódio, estabilizante lecitina de soja e melhorador de farinha. embalagem de 400 gramas com identificação do produto e prazo de validade.					
31	BISCOITO SALGADO CRACKER INTEGRAL contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (b9), gordura vegetal hidrogenada, fibra de trigo, açúcar invertido, sal, açúcar, extrato de malte, fermento químico, estabilizante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha. embalagem de 400 gramas com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	360	Isabela	4,50	1.620,00
32	BOLACHA DE ÁGUA E SAL CROCANTE, contendo os ingredientes mínimos: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido de milho, sal, extrato de malte, açucar invertido, açúcar, fermento biológico e químico e bicarbonato de sódio, em pacote de 400 gramas com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	360	Isabela	3,75	1.350,00
33	BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO, camada crocante de waffer e cobertura de chocolate ao leite, acondicionados em embalagem plástica de 47 bombons em média e peso líquido de 01 kg com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	10	Lacta	26,00	260,00
34	CACAL EM PÓ SOLÚVEL - composto por 100% de cacau, sem adição de açúcar, não contém glútem. embalagem de no mínimo 200 gramas, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	10	Apti	10,50	105,00
35	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, em pó homogêneo, constituídos de grãos tipo 6 COB, com no máximo 10% em peso de grãos com defeito pretos, verdes e ou ardidos (PVA) e ausente de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon), com classificação de bebida Mole a Rio, isento de gosto de Rio Zona, com Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, na Categoria Superior, em embalagem de 500 gramas do tipo almofada ou à vácuo, com prazo de validade. Embalagem com 10 (dez) pacotes de 500 gramas cada. *"Obs.: somente serão aceitas marcas que possuam o respectivo Certificado na Categoria Superior. As marcas podem ser consultadas no site da ABIC".*	UND	60	Atary Caseiro Atalaia	8,00	480,00
36	CANELA EM PÓ. embalagem contendo no mínimo 50 gramas, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	20	Sweet Sabor	2,00	40,00
37	CATCHUP TRADICIONAL, embalagem contendo no mínimo 400 gramas com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	20	Suavit	3,30	66,00
38	CEREAL, ingredientes: milho, açucar, cacau, malte, sal, ácido ascórbico, vitamina c, corante caramelo. contém glúten. acondicionado em saco plástico de 250 a 270 gramas com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	36	Keloggs	8,00	288,00
39	CHÁ DE CAMOMILA, caixa com peso líquido de 10 gramas contendo 10 saches, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	10	Dr. Oetker	2,50	25,00
40	CHÁ DE ERVA DOCE, caixa com peso líquido de 10 gramas contendo 10 saches, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	20	Dr. Oetker	3,00	60,00
41	CHÁ MATE, com folhas de erva mate tostado (IIEX PARAGUAREENSIS, ST. HILL), sem glúten, em embalagem tipo caixa com peso liquido de 250 gramas com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	36	Matte Leão	6,50	234,00
42	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL – ZERO AÇÚCAR, cacau em pó e estabilizante (lecitina de soja).	UND	24	Apti	10,00	240,00
43	CHOCOLATE EM PÓ, contendo cacau em pó, açúcar e estabilizante (lecitina de soja) em pacote plástico de 500 gramas com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	60	Atalaia	5,00	300,00
44	CHOCOLATE GRANULADO em embalagem de 400 gramas com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	24	Dori	7,00	168,00
45	COCO RALADO, especificações mínimas, amêndoa de coco parcialmente desidratado, açúcar, sal, umectante e metabissulfito de sódio, em pacote contendo 100 gramas com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	36	Adel Coco	2,00	72,00
46	COGUMELO DE CHAMPION EM CONSERVA com regulador de acidez ácido cítrico. o produto não deve ter quantidades de gorduras totais, gorduras saturadas e gorduras trans. em embalagem contendo no mínimo 100 gramas com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	12	Floriani	5,00	60,00
47	COLORÍFICO EM PÓ URUCUM, composto por fubá enriquecido com ferro e ácido fólico e suspenção oleosa de urucum. o produto não deve conter quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio. embalagem contendo 500 gramas com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	6	Zaeli	3,50	21,00
48	COMPOSTO DE ERVA MATE PARA TERERÊ, sabores diversos embalagem de 500 gramas.	UND	60	Karina	8,50	510,00
49	CREME DE LEITE, embalagem de 200 gramas com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	60	Líder	2,25	135,00
50	CREME DE LEITE, ZERO LACTOSE, embalagem de 200 gramas com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	60	Frimesa	2,90	174,00
51	DOCE DE LEITE EM PASTA em pote de 400 gramas com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	36	Frimesa	4,25	153,00
52	ERVILHA EM CONSERVA em lata com peso drenado de 200 gramas com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	48	Quero	1,50	72,00
53	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, em lata de, no mínimo 840 gramas e, no máximo 850 gramas com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	36	Elefante	8,25	297,00
54	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, em lata de 340 gramas com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	50	Elefante	3,45	172,50
55	FARINHA DE MANDIOCA branca e/ou torrada, tipo 01, não contendo glúten, do grupo seca, subgrupo fina beneficiada, em embalagem de papel com peso de 01 kg com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	24	Pinduca	4,80	115,20
56	FARINHA DE MILHO BIJU em embalagem de 01 kg em saco plástico com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	24	Pinduca	4,90	117,60
57	FARINHA DE ROSCA	UND	12	Beija Flôr	2,95	35,40
58	FARINHA DE TRIGO PARA KIBE em pacote plástico transparente de 500 gramas com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	24	Beija Flôr	2,85	68,40
59	FARINHA DE TRIGO TIPO 01, com ferro, ácido fólico e contendo glúten, em embalagem de 05 kg com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	24	Cocamar	8,00	192,00
60	FARINHA LÁCTEA enriquecida de ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. contémgluten. embalagem de 210/230 gramas com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	36	Nestlé	8,00	288,00
61	FEIJÃO BRANCO, TIPO 01, em embalagem plástica transparente de 500 gramas com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	1	Beija Flor	5,29	5,29
62	FEIJÃO CARIOCA TIPO 01, constituido de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, misturas de outras variedades e espécies. pacote transparente de 01 kg. com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	96	Valicel	3,75	360,00
63	FEIJÃO FRADINHO TIPO 01, constituido de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, misturas de outras variedades e espécies. pacote contendo 1 kg. com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	24	Camil	3,75	90,00
64	FEIJÃO PRETO, TIPO 01, novo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, em embalagem de plástico transparente com peso de 01 kg e com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	24	Valicel	4,00	96,00
65	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, embalagem com peso líquido de 100 gramas com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	36	Royal	2,45	88,20
67	FIGO EM CALDAS INTEIRO, enlatado, com peso de 450 gramas com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	12	Maestria	7,90	94,80

68	FUBÁ DE MILHO com adição de ferro e ácido fólico, em pacote plástico transparente de 01 kg com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	24	Jóia	2,20	52,80
69	GELATINA EM PÓ, sabor variado, produto composto de açúcar, sal, aroma artificial de abacaxi, cereja, framboeza, limão e outros, embalagem contendo no mínimo 80 gramas com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	250	Atalaia	0,75	187,50
70	GELATINA EM PÓ, sabor variado, ZERO AÇÚCAR, aroma artificial de abacaxi, cereja, framboeza, limão e outros, embalagem contendo no mínimo 80 gramas com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	120	Dr. Oetker	1,75	210,00
71	GELÉIA SABORES VARIADOS, ZERO AÇÚCAR. Em pote de 380 gramas com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	30	Predilecta	7,00	210,00
72	GELÉIA DE AMORA, ingredientes: açúcar, amora, xarope de glicose, pectina e ácido cítrico. não contém gluten. em pote de 320 gramas com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	20	Predilecta	6,75	135,00
73	GELÉIA DE GOIABA, ingredientes: açúcar, goiaba, xarope de glicose, pectina e ácido cítrico. não contém gluten. em pote de 320 gramas com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	20	Predilecta	6,75	135,00
74	GELÉIA DE MORANGO, ingredientes: açúcar, morango, xarope de glicose, pectina e ácido cítrico. não contém gluten. em pote de 320 gramas com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	20	Predilecta	6,75	135,00
75	GOIABADA EM BARRA. ingredientes: goiaba, açucar, embalagem com peso mínimo de 500 gramas com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	20	Purea	4,00	80,00
76	GRANOLA TRADICIONAL, ingredientes: aveia em flocos, mel, folha de gêrmem de trigo, açucar mascavo, uva passa, flocos em cereais (trigo, arroz, aveia e milho), castanhas do pará, flocos de milho, óleo vegetal, maçã desidratada, gergelim e malte de cereais. pacote de 01 kg com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	48	Vitao	19,95	95,76
77	GRANOLA INTEGRAL. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. Pacote de 250g com identificação do produto e prazo de validade.	UND	25	Vitão	5,95	148,75
78	LEITE CONDENSADO, embalagem de 395 gramas com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	120	Fazendeira	3,25	390,00
79	LEITE CONDENSADO, ZERO AÇÚCAR, embalagem de 395 gramas com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	60	Moça	5,05	303,00
80	LEITE CONDENSADO, ZERO LACTOSE, embalagem de 395 gramas com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	60	Frimesa	4,20	252,00
81	LEITE DE COCO, vidro de 200 ml com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	24	Indiano	2,50	60,00
82	LEITE DE VACA INTEGRAL em embalagem longa vida de 01 litro envasado com tecnologia UHT-ULTRA HIGH TEMPERATURE com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	500	Líder	2,60	1.300,00
83	LEITE DE VACA DESNATADO em embalagem longa vida de 01 litro envasado com tecnologia UHT-ULTRA HIGH TEMPERATURE com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	120	Líder	2,60	312,00
84	LEITE ZERO LACTOSE em embalagem longa vida de 01 litro envasado com tecnologia UHT-ULTRA HIGH TEMPERATURE com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	120	Líder	3,30	396,00
85	LEITE EM PÓ INTEGRAL, contendo, no mínimo, carboidratos, proteínas e cálcio, não contendo: glúten, gorduras trans e fibra alimentar, embalagem plástica de 400 gramas com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	50	Frimesa	7,95	397,50
86	LENTILHA em embalagem plástica transparente de 500 gramas com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	12	Beija Flor	4,95	59,40
87	LOURO EM FOLHAS SECAS, embalagem contendo no mínimo 04 gramas com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	10	Sweet Sabor	0,95	9,50
88	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE, enriquecido com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum, contendo glúten, em pacote plástico de 500 gramas com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	60	Floriani	2,50	150,00
89	MACARRÃO INTEGRAL, fonte de fibras, sem glúten, embalagem transparente contendo 500G	UND	30	Floriani	3,00	90,00
90	MACARRÃO DE SEMOLA TIPO MASSAS CURTAS enriquecido com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum, contendo glúten, em pacote plástico transparente de 01 kg com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	60	Floriani	4,50	270,00
91	MACARRÃO PARAFUSO à base de farinha, massa com ovos, embalagem contendo no mínimo 500 gramas com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	60	Floriani	2,50	150,00
92	MAIONESE TRADICIONAL com o mínimo de ingredientes: água, óleo vegetal, amido modificado, açúcar, ovos pasteurizados, sal, suco de limão, não contendo glúten, em frasco de 500 gramas com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	50	Suavit	2,50	125,00
93	MANJAR ZERO AÇÚCAR, embalagem contendo no mínimo 80 gramas com identificação do produto e prazo de validade.	UND	15	Royal	3,75	56,25
94	MASSA PARA LASANHA PRÉ-COZIDA, à base de farinha de trigo, embalagem contendo 500 gramas com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	24	Renata	5,00	120,00
95	MEL DE ABELHA SILVESTRE, embalagem de 01 litro, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	10	Parati	33,95	339,50
96	MILHO DE CANJICA BRANCA, em pacote de 500 gramas com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	20	Beija Flor	1,95	39,00
97	MILHO PARA PIPOCA, em pacote plástico de 500 gramas com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	60	Beija Flor	1,95	117,00
98	MILHO VERDE EM CONSERVA, em lata com peso drenado de 200 gramas com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	10	Quero	1,45	145,00
99	MOLHO DE ALHO, embalagem de 150 ml com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	10	Zaeli	2,90	29,00
100	MOLHO DE SOJA TRADICIONAL, embalagem plástica de 01 litro com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	12	Hinomoto	8,00	96,00
101	MOLHO DE TOMATE pronto com o mínimo de ingredientes: tomate, cebola, açúcar, óleo vegetal, salsa e alho. não contém glúten. sachê de 340 gramas, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	150	Primor	1,35	202,50
102	MOLHO INGLÊS, embalagem de 150 ml com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	05	Zaeli	2,80	14,00
103	MOLHO MADEIRA, embalagem de plástico contendo no mínimo 250 gramas, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	05	Fugini	4,00	20,00
104	MOSTARDA, frasco contendo no mínimo 200 ml com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	20	Ciafrios	2,50	50,00
105	ÓLEO DE SOJA REFINADO, tipo 01, produzido dentro dos critérios de boas práticas de fabricação, puro, claro, leve, sem cheiro, para uso na culinária em geral. em embalagem plástica tipo pet de 900 ml com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	180	Cocamar	3,50	630,00
106	ORÉGANO, embalagem contendo no mínino 05 gramas com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	20	Sweet Sabor	1,60	32,00
107	PANETONI ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR com frutas cristalizadas e uva passa. Embalagem de 400 g.	UND	05	Bauducco	19,30	96,50
108	PANETONI com frutas cristalizadas e uva passas. Embalagem de 500g.	UND	24	Parati	13,80	331,20
109	PALMITO DE AÇAÍ inteiro em conserva, em embalagem com peso drenado de 300 gramas com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	24	Huber	14,00	336,00
110	PÊSSEGO EM CALDAS, em metade, enlatado com peso de 450 gramas com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	20	Citral	6,00	120,00
111	PIPOCA TORRADA DOCE, não contém glúten, embalagem em 100 gramas com	UNID	50	Andriolli	2,25	112,50

	identificação do produto e prazo de validade.					
112	PIRULITOS SORTIDOS em pacote plástico contendo 50 unidades com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	36	Peccin	6,00	216,00
113	POLPA DE ABACAXI, de primeira qualidade, embalagem individual de no mínimo 100 gramas, embalado em saco plástico e resistente, com especificações de ingredientes e prazo de validade.	UNID	30	Polpa Norte	2,00	60,00
114	POLPA DE ACEROLA, de primeira qualidade, embalagem individual de no mínimo 100 gramas, embalado em saco plástico transparente e resistente, com especificação de ingredientes e prazo de validade.	UNID	50	Polpa Norte	2,00	100,00
115	POLPA DE MANGA, de primeira qualidade, embalagem individual de no mínimo 100 gramas, embalado em saco plástico transparente e resistente, com especificações de ingredientes e prazo de validade.	UNID	50	Polpa Norte	2,00	100,00
116	POLVILHO AZEDO em pacote plástico de 500 gramas com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	12	Zaeli	4,50	54,00
117	POLVILHO DOCE em pacote plástico de 500 gramas com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	12	Zaeli	3,50	42,00
118	REFRIGERANTE DE COLA DIET com água gaseificada, zero açúcar, acidulante e aroma natural, sem glúten e sem quantidades significativas de proteínas, gorduras totais e fibra alimentar. Embalagem pet de 2 litros cada com identificação do produto e prazo de validade.	UND	50	Coca Cola	6,00	300,00
119	REFRIGERANTE DE COLA com água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo iv, acidulante e aroma natural, sem glúten e sem quantidades significativas de proteínas, gorduras totais e fibra alimentar. Fardocom 06 unidades de embalagem pet de 2 litros cada com identificação do produto e prazo de validade.	fardos	150	Coca Cola	25,40	3.810,00
120	REFRIGERANTE DE GUARANÁ DIET, não fermentado, zero açúcar, água gaseificada, extrato natural de guaraná, aroma natural de guaraná, acidulante, antioxidante, conservantes e corante, não contendo glúten. Embalagempet de 2 litros com identificação do produto e prazo de validade.	UND	50	Antarctica	4,50	225,00
121	REFRIGERANTE DE GUARANÁ, não fermentado, com açúcar, água gaseificada, extrato natural de guaraná, aroma natural de guaraná, acidulante, antioxidante, conservantes e corante, não contendo glúten. Fardocom 06 unidades de embalagem pet de 2 litros com identificação do produto e prazo de validade.	fardos	150	Antarctica	16,00	2.400,00
122	SAGU (A GRANEL) pacote de 500 gramas com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	20	Beija Flor	3,85	77,00
123	SAL IODADO REFINADO, em pacote plástico transparente de 01 kg com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	30	Sal Mais	1,00	30,00
124	SALSICHA ENLATADA TIPO VIENA, lata de 180 gramas com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	20	Ângulo	2,00	40,00
125	SARDINHA EM CONSERVA em óleo de soja comestível, lata de 130 gramas com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	30	Pescador	3,00	90,00
126	SEQUILHO - amido de milho, açúcar cristal, água, ovo in natura, açúcar invertido, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento químico e bicarbonato de amônia, em embalagem de 160 gramas com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	150	Nagahama	3,00	450,00
127	SUCO CONCENTRADO nos sabores de maracujá, laranja e abacaxi, em frasco de 500 ml com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	200	Maguari	6,80	1.360,00
128	SUCO DE FRUTAS diversos sabores, em embalagem de 01 litro longa vida e tampa com sistema abre e fecha, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	150	Purity	3,50	525,00
129	SUCO ZERO AÇÚCAR, em pó, embalagem de 8g.	UND	40	Clight	1,30	52,00
130	TEMPERO COMPLETO, sem pimenta, em pote 300g com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	120	Ciafrios	1,45	174,00
131	VINAGRE DE ÁLCOOL com suco concentrado de limão, água, aroma natural de limão, não contendo glúten, em frasco de 750 ml com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	30	Castelo	3,80	114,00
132	WAFER RECHEADO coberto com chocolate, em caixa com 140 gramas e com 20 unidades com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	150	Bis Lacta	3,49	523,50
133	WAFER DIET RECHEADO coberto com chocolate, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	50	Doce Vida	4,49	224,50
VALOR TOTAL DO LOTE:					**38.850,00**	

Valor total do lote 01: R$ 38.850,00 (trinta e oito mil oitocentos e cinquenta reais).

LOTE 04: Produtos de limpeza e higiene, conforme especificações a seguir:						
Item	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor R$ Unitário**	**Valor R$ Total**
01	Água sanitária, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5% e outras substâncias, em frasco plástico resistente contendo no mínimo 02 litros, com identificação do produto. Com registro no Ministério da Saúde e/ou ANVISA.	UNID	30	Q Boa	5,00	150,00
02	Álcool Etílico Hidratado, 46,2% INPM e 46,2%gl, para uso doméstico, em frasco plástico resistente contendo no mínimo 01 litro, com identificação do produto. Com registro no Ministério da Saúde e/ou ANVISA.	UNID	10	Da Ilha	4,00	40,00
03	Álcool em Gel Etílico Hidratado, para limpeza doméstica, 65 INPM para uso doméstico, em frasco plástico resistente contendo no mínimo 500 gr, com identificação do produto. Com registro no Ministério da Saúde e/ou ANVISA.	UNID	10	Cocamar	5,00	50,00
04	Amaciante para roupas, concentrado, cor azul, em embalagem plástica resistente contendo no mínimo 02 litros, com identificação do produto. Com registro no Ministério da Saúde e/ou ANVISA.	UNID	20	Q Boa	4,50	90,00
05	Absorvente higiênico em gel superabsorvente. Pacote com 8 unidades, embalados um a um. Fibras de celulose, polipropileno adesivos termoplásticos, polietileno e polímeros superabsorventes. Embalagens com 8 unidades.	UND	100	Intimus	3,00	300,00
06	Algodão Hidrófilo Bolinha pacote contendo 100 gramas.	PCTE	20	Isa Baby	3,50	70,00
07	Avental branco, confeccionado em material emborrachado, resistente e flexível. Tamanho G.	UNID	04	Locatelli	4,61	18,44
08	Barbeador descartável com 03 lâminas, em embalagem lacrada.	UNID	30	Gillette	2,00	60,00
09	Bico de mamadeira de silicone ortodôntico, 0% de Bisfenol aprovado pelo INMETRO.	UND	20	Lillo	8,00	160,00
10	Desodorizador/perfumador de ambientes, com fragrância de lavanda, embalagem aerossol de no mínimo 360 ml, com identificação do produto. Com registro no Ministério da Saúde e/ou ANVISA.	UNID	10	Bom Ar	8,90	89,00
11	Brilha alumínio, com componente ativo de ácido dodecilbenzeno sulfônico, frasco plástico de no mínimo 500 ml, com identificação do produto. Com registro no Ministério da Saúde e/ou ANVISA.	UNID	06	Brilhaluminio	2,00	12,00
12	Bucha de banho infantil com espuma e textura macia, em embalagem plástica contendo uma unidade, com identificação do produto.	UNID	20	Betta Banho	2,00	40,00
13	Corda para varal em nylon, embalagem contendo no mínimo 10 metros.	UNID	05	Garota	1,40	7,00
14	Creme dental com flúor e cálcio em embalagem de no mínimo 90 gramas, com identificação do produto. Com registro no Ministério da Saúde e/ou ANVISA.	UNID	50	Sorriso	2,50	125,00
15	Condicionador com Camomila embalagens com 200ml.	UND	30	Huggies	11,50	345,00
16	Condicionador com Natural Hidratação e Leveza, embalagens de 325ml.	UND	20	Seda	9,00	180,00
17	Hastes flexíveis com pontas de algodão hidrófilo dermatologicamente testado, antigertme. Emgalagens contendo 75 unidades.	UND	20	Isa Baby	1,75	35,00

18	Chupeta ortodôntica com bico de silicone e bordas arredondadas. Aprovado pelo INMETRO.	UND	20	Lillo	9,00	180,00
19	Desodorante com ação antitranspirante e desodorante, com proteção 48h spray 90g masculino e feminino.	UND	30	Monange	7,95	238,50
20	Desinfetante perfumado de eucalipto, em frasco plástico resistente contendo no mínimo 02 litros, com identificação do produto. Com registro no Ministério da Saúde e/ou ANVISA.	UNID	50	Scarlim	5,75	287,00
21	Detergente líquido neutro, de pH7, para uso doméstico, em embalagem plástica resistente e transparente contendo no mínimo 500ml, com identificação do produto. Com registro no Ministério da Saúde e/ou ANVISA.	UNID	100	Alpes	1,75	175,00
22	Escova para higienizar vasos sanitários com ponta arredondada e cerdas flexíveis, com cabo de plástico resistente.	UNID	10	Incavas	5,00	50,00
23	Escova dental de material plástico, cabo com apoio de borracha e pigmentos. Embalagem com 1 unidade.	UND	50	Sorriso	2,50	125,00
24	Escova para lavar roupa com cerdas em nylon e base com textura antiderrapante, para uso de destros e canhotos.	UNID	10	Bettanin	3,25	325,00
25	Escova de Cabelo, oval com base almofadada e proteção nas pontas.	UND	20	Condor	13,00	260,00
26	Esguicho de mangueira de 1/2 bitola, em polipropileno com ajuste para jato de água e adaptador para engate.	UNID	03	Versátil	10,00	30,00
27	Esponja de lã de aço para uso doméstico em aço carbono, pacote com 08 unidades, com identificação do produto.	UNID	100	Assolan	1,00	100,00
28	Esponja para lavar louças, dupla face, com espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, em embalagem plástica contendo uma unidade e com identificação do produto na embalagem.	UNID	50	Bettanin	1,25	62,50
29	Fraldas descartáveis, formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recorte nas pernas, fios de elástico e fita adesiva de cada lado. Pacotes contendo 100 fraldas, tamanho P.	PCTE	36	Mili	24,03	865,08
30	Fraldas descartáveis, formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recorte nas pernas, fios de elástico e fita adesiva de cada lado. Pacotes contendo 72 fraldas, tamanho M.	PCTE	36	Mili	24,03	865,08
31	Fraldas descartáveis, formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recorte nas pernas, fios de elástico e fita adesiva de cada lado. Pacotes contendo 62 fraldas, tamanho G.	PCTE	36	Mili	24,03	865,08
32	Fraldas descartáveis, formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recorte nas pernas, fios de elástico e fita adesiva de cada lado. Pacotes contendo 54 fraldas, tamanho XG.	PCTE	36	Mili	24,03	865,08
33	Fraldas descartáveis, formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recorte nas pernas, fios de elástico e fita adesiva de cada lado. Pacotes contendo 46 fraldas, tamanho XXG.	PCTE	48	Mili	24,03	1.153,44
34	Guardanapos de papel, folha dupla de alta qualidade, com medidas aproximadas de 23,5 x 22,0cm. Embalagem com 50 unidades, com identificação do produto.	UNID	50	Mili	1,30	65,00
35	Lenço umedecido para higiene infantil dos bebês, pote com no mínimo 70 unidades.	UNID	60	Isa Baby	4,49	269,40
36	Mamadeira com bico de silicone ortodôntico 0% de bisfenol. Aprovado pelo INMETRO.	UND	10	Lillo	15,00	150,00
37	Pente para cabelo, com pontas arredondadas para proteção do couro cabeludo.	UND	05	Condor	10,00	50,00
38	Produto de limpeza para vidros, vitrines, espelhos, telas de TV, pára-brisas e acrílicos. Contendo em sua composição, lauril éter sulfato de sódio e coadjuvantes, rante, solvente em água. Embalagem plástica resistente contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto. Com registro no Ministério da Saúde e/ou ANVISA.	UNID	20	Veja	6,40	128,00
39	Produto de limpeza pesada para pisos em geral, pedra mineira, ardósia, azulejos, remoção de cal, argamassa e cimento. Embalagem plástica resistente contendo no mínimo 1000 ml, com identificação do produto. Com registro no Ministério da Saúde e/ou ANVISA.	UNID	24	Veja	9,00	216,00
40	Produto de limpeza multi uso, com composição mínima de: alquil benzeno sulfanato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvante, aequestrante e água. Em embalagem plástica resistente contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto. Com registro no Ministério da Saúde e/ou ANVISA.	UNID	36	Veja	4,50	162,00
41	Produto de limpeza geral de longa duração, perfumado, com composição mínima de: 1,2 - Benzoisotiazolin-3-Ona Dimethylolurea, essência, corante e água. Em embalagem plástica resistente contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto. Com registro no Ministério da Saúde e/ou ANVISA.	UNID	36	Veja	3,50	126,00
42	Lustra móveis, com fragrância agradável e composição química mínima de: cera de carnaúba, ceras naturais, silicone, solvente e perfume. Embalagem contendo no mínimo 200 ml, com identificação do produto. Com registro no Ministério da Saúde e/ou ANVISA.	UNID	24	Poliflor	5,50	132,00
43	Luva de borracha para trabalhos domésticos, pacote com um par na cor amarela. Tamanhos P, M, G e GG.	UNID	12	Sanro	4,00	48,00
44	Multi Inseticida, em frasco aerossol contendo no mínimo 300 ml, com identificação do produto e com trava de segurança, que usa água como solvente, eficaz contra moscas, mosquitos, baratas e mosquito da dengue, com composição mínima de: D-Aletrina, D Tetrametrina e Permetrina. Com registro no Ministério da Saúde e/ou ANVISA.	UNID	24	SBP	10,00	240,00
45	Óleo natural de eucalipto citriodora, que não contém produtos químicos, frasco contendo no mínimo 140ml, com identificação do produto. Com registro no Ministério da Saúde e/ou ANVISA.	UNID	12	Coala	8,00	96,00
46	Pá de lixo em alumínio com cabo de madeira - cabo curto e longo.	UNID	06	Locatelli	4,50	27,00
47	Palha de aço para uso doméstico em pacote com uma unidade, com identificação do produto.	UNID	12	Reluz	1,00	12,00
48	Pano de limpeza em flanela 100% algodão, tamanho mínimo de 38x58cm.	UNID	24	Damasco	2,50	60,00
49	Papel filme de PVC transparente para alimentos, tamanho 28x30 cm.	UND	12	Gio Pack	3,00	36,00
50	Papel alumínio para embalagens de alimentos, tamanho 28x30 cm.	UND	36	Gio Pack	1,75	63,00
51	Papel toalha para cozinha com folhas duplas, embalagens contendo 2 rolos com 60 toalhas cada de 19x22 cm.	UND	48	Mili	3,20	153,60
52	Pano para limpeza de piso, atoalhado com tamanho mínimo de 90x50cm.	UNID	24	Damasco	4,00	96,00
53	Papel higiênico, neutro, folha dupla de alta qualidade, picotado, texturizado, 100% fibra celulósica natural, em fardo com 16 pacotes de 04 rolos cada medindo 30 metros por 10 centímetros, com identificação do produto.	fardos	12	Duetto	70,00	840,00
54	Pedra sanitária perfumada com ação bacteriostática em caixa com uma unidade de no mínimo 25g e com suporte plástico. Com registro no Ministério da Saúde e/ou ANVISA.	UNID	48	Sany	0,90	43,20
55	Pedras de naftalinas em pacote com 20 unidades.	UNID	12	Nilo	1,50	18,00
56	Pregador de roupas em madeira, pacote com 12 unidades.	UNID	48	Cristal	1,00	48,00
57	Rodinho de borracha com cabo, tamanho G.	UNID	06	Locatelli	5,50	33,00
58	Rodinho de espuma com bucha de aço, com cabo.	UNID	06	Locatelli	6,50	39,00
59	Rodinho de espuma com cabo.	UNID	06	Locatelli	5,00	30,00
60	Rodinho para pia de cozinha de uso doméstico.	UNID	06	Locatelli	4,70	28,20
61	Shampoo com Hidratação e Leveza embalagem com 325ml.	UND	24	Seda	6,50	156,00
62	Shampoo, dermatologicamente testado para crianças não irrita os olhos. Embalagem com 200 ml.	UND	12	Huggies	9,25	111,00
63	Sabonete líquido para Higiene do Bebê, dermatologicamente testado e hipoalergênica, enriquecido com loção hidratante e formula chega de lagrimas. Embalagem com 200 ml.	UND	12	Isa Baby	9,00	108,00
64	Sabão em pedra multiuso biodegradável, neutro, em pacote plástico contendo 05 unidades cada. Com registro no Ministério da Saúde e/ou ANVISA.	UNID	48	Alpes	5,50	264,00
65	Sabão em pó para lavagem de roupas com composição mínima de: tensoativo aniônico, tanponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzima, branqueador óptico, fragrância, água e carga alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem de 01 kg, contendo a descrição do produto. Com registro no Ministério da Saúde e/ou ANVISA.	UNID	48	TixanYpê	6,75	324,00
66	Sabonete sólido antibacteriano, testado dermatologicamente, em embalagem de papel com peso mínimo de 90 gramas e com identificação do produto. Com registro no Ministério da Saúde e/ou ANVISA.	UNID	180	Francis	1,30	234,00

67	Sabonete líquido antibacteriano para Higiene do Bebê, testado dermatologicamente, em embalagem de papel com peso mínimo de 90 gramas e com identificação do produto. Com registro no Ministério da Saúde e/ou ANVISA.	UND	12	Isa Baby	8,00	96,00
68	Saco plástico para coleta de lixo, com capacidade de 100 litros, 10 micras, cor azul, de alta resistência e qualidade. Pacote com 05 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT.	PACOTE	36	Lixo Lix	1,80	64,80
69	Saco plástico para coleta de lixo, com capacidade de 30 litros, 10 micras, cor azul, de alta resistência e qualidade. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT.	PACOTE	36	Lixo Lix	1,80	64,80
70	Saco plástico para coleta de lixo, com capacidade de 50 litros, 10 micras, cor azul, de alta resistência e qualidade. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT.	PACOTE	36	Lixo Lix	1,80	64,80
71	Saponáceo com detergente em pó, em embalagem com peso mínimo de 300 gramas, com identificação do produto. Com registro no Ministério da Saúde e/ou ANVISA.	UNID	12	Sapólio Radiun	3,50	42,00
72	Saponáceo cremoso, perfumado, com composição mínima de: linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, abrasivo e essência, em embalagem com no mínimo 300ml, com identificação do produto. Com registro no Ministério da Saúde e/ou ANVISA.	UNID	12	Sapólio Radiun	5,50	66,00
73	Soda NaOH (Hidróxido de Sódio líquido 40% - 50% P/P). Embalagem contendo no mínimo 1000ml, com identificação do produto. Com registro no Ministério da Saúde e/ou ANVISA.	UNID	03	Quimi Sete	10,50	31,50
74	Velas Palito 100% parafina, cor branca.	UND	05	Milagrosa	3,50	17,50
75	Vassoura caipira com cabo.	UNID	12	Locatelli	12,00	144,00
76	Vassoura de nylon com cabo.	UNID	12	Locatelli	7,00	84,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						**13.300,00**

Valor total do lote 04: R$ 13.350,00 (treze mil trezentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único:o preço unitário a ser pago é o constante da presente Ata de Registro de Preço conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, sendo em caso de diversidade de mercadorias, considerados para fins indenizatórios e rescisórios os valores individuais de cada item, bem como, para abatimento no preço por devolução de mercadorias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Parágrafo Único: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o CIAS não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO DO OBJETO: A solicitação e a verificação da entrega do objeto contratado ficarão a cargo dos setores competentes da Administração Municipal.
§1º A solicitação do(s) produto(s) será realizada pelo setor competente da Administração Pública Municipal, mediante a emissão da NAD - Nota de Autorização de Despesa que será encaminhada à Contratada, juntamente com o número do empenho, por meio eletrônico e-mail ou fax-símile, devendo ser comprovado o recebimento pelo fornecedor(a).
§2º Cada NAD - Nota de Autorização de Despesa conterá, no mínimo:
I- Número do Contrato e da respectiva licitação;
II- Quantidade e descrição do produto solicitado;
III- Dotação orçamentária onerada;
IV- Valor.
§3º A Contrata deverá entregar os produtos solicitados no local designado pelo CIAS,no município de Santa Fé – Paraná, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de emissão da NAD - Nota de Autorização de Despesa expedida pela unidade contratante, aos cuidados do(a) servidor(a) responsável pela solicitação, correndo por conta da Contratada todos os custos e riscos relacionados com a execução e entrega do objeto solicitado.
§4º A Contratada será a única responsável pela qualidade e segurança do produto entregue, ficando obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
§5º O recebimento dos produtos encomendados não significará a respectiva aceitação, a qual será efetivada após a devida fiscalização quanto do atendimento das especificações e, em sendo o caso, após perícia e aprovação para uso.
§6º A rejeição do objeto não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.
§7º No caso de rejeição dos produtos entregues, a Contratada deverá providenciar a imediata troca, sob pena de ser aplicada à multa estabelecida na alínea “b” do §2º da Cláusula Nona, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação.
§8ºA presente relação contratual será regida pelo Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até trinta dias após a entrega fracionada do objeto de acordo com as solicitações da Administração Municipal, mediante a apresentação da competente nota fiscal eletrônica, juntamente com as Certidões Negativas de Débito Federal e FGTSe (Certidão Negativa de Tributos Municipais no caso de empresa sediada em Santa Fé) expedidas pela Contratada e em plena vigência, devidamente atestada pela administração, e em caso de devolução da mesma para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.
§1º A Tesouraria providenciará o respectivo pagamento, desde que os impostos federaisdo proponente estejam em dia, e não haja nenhuma pendência tributária com a Contratante.
§2º A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho:

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES: Quanto ao reajuste dos preços registrados, será adotado o seguinte procedimento:
§1º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
§2ºCom o intuito de garantir a plena preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, assim definido como a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos à empresa com preços contratados pela Administração e a remuneração correspondente recebida pelo objeto licitado, fica assegurada a recomposição, reajuste e atualização monetária dos preços constantes no Termo de Contrato.
§3º Para efeitos de concessão de recomposição, reajuste e atualização monetária à empresa com preços contratados pela Administração, fica definido que será preservado o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido no instante em que a proposta foi formulada, em caráter final, pela empresa.

§4º Fica definido que haverá ensejo à aplicação de recomposição, atualização monetária, reajuste e garantia do equilíbrio econômico-financeiro diante da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas, capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste, ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual.
§5º Será deferida a aplicação de recomposição, atualização monetária e reajuste dos preços registrados ou contratados sempre que for verificado e devidamente comprovado pela empresa o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro.
§6º A solicitação da empresa deverá estar devidamente fundamentada e comprovar, de forma incontestável e irrefutável, que houve o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, salientando-se que a Administração poderá recusar o pleito formulado mediante a ausência dos pressupostos necessários para o deferimento, dentre eles:
a) ausência de elevação dos encargos da empresa;
b) ocorrência do evento causador do desequilíbrio antes da formulação da proposta;
c) ausência de vínculo de causalidade entre o evento ensejador do desequilíbrio e a majoração dos encargos da empresa com preços registrados ou contratados;
d) culpa exclusiva da empresa com preços registrados ou contratados pela majoração dos encargos, incluindo-se a previsibilidade da ocorrência dos eventos ensejadores.
§7º Fica expressamente previsto que, da mesma forma, poderá haver a redução do valor registrado e/ou contratado caso a Administração verifique a oscilação, para baixo, dos preços de mercado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:
I- São obrigações da Contratada:
a) manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital de Licitações;
b) Efetuar a entrega do material de acordo com as solicitações da Administração Municipal e com as especificações contidas na Cláusula Primeira e de acordo com as normas do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90;
c) Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto desta Ata, diretamente por seu preposto e/ou empregado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento feito pelo Contratante;
d) A Contratada se obriga a prestar garantia, sem prejuízo àquela prevista no Código de Defesa do Consumidor, no prazo indicado em sua proposta dos produtos fornecidos, sem custos adicionais, cuja garantia obrigará a substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação ou outros de qualquer natureza que impeçam a sua utilização, no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da comunicação;
e) A garantia fornecida pelo fabricante não se confunde com a garantia descrita no item anterior, de obrigação da licitante;
f) Comunicar ao Contratante às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social;
g) Proporcionar ao Contratante todas as facilidades para a boa execução do objeto contratado, elegendo representante para acompanhar a entrega e conferência dos materiais e dirimir eventuais dúvidas a ele vinculadas, junto às Secretarias responsáveis;
h) Paralisar, por determinação de autoridade competente, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;
i) A Contratada deveráreparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

II- Constitui-se em obrigações do Contratante:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da presente Ata;
b) Prestar as informações e os esclarecimentos relacionados à execução do objeto, que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;
c) Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições estabelecidas na Cláusula Quarta;
d) Receber os materiais, na quantidade solicitada, assegurando-se das perfeitas condições de embalagem e normas de segurança, responsabilizando a Contratada por qualquer dano causado resultante da má qualidade do produto fornecido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo contratante, através do servidor designado o Sr. Alcir Fracassi Lopes, inscrito no CPF sob o nº 641.115.639-53, o qual poderá, junto ao representante da Contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo 72 horas, serão objeto de comunicação oficial à Contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
Parágrafo Único: As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: A rescisão do presente Termo Contratual poderá se dar nas condições previstas no Artigo 13 do Decreto Municipal nº 002/2006 e nos Artigos 77 a 80 da Lei Federal 8666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:A Contratada responderá perante o Contratante por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão da assinatura do presente Termo Contratual/Ata de Registro de Preço, seja por defeito decorrente do objeto solicitado e entregue, seja por infringência das disposições regulamentares.
§1º Pela inexecução total ou parcial do Termo Contratual/Ata de Registro de Preço a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções descritas nas alíneas a seguir:
a) Advertência, em simples ocorrências não remissíveis a outras penalidades;
b) Multa nas formas previstas no parágrafo segundo desta cláusula;
c) Demais sanções previstas no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.
§2º Além das sanções, previstas nas alíneas do parágrafo anterior, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes multas:
a) multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Termo Contratual/Ata de Registro de Preço, no caso da Contratada fraudar na execução do objeto contratado, comportar-se de modo inidôneo e/ou cometer fraude fiscal.
b) multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Termo Contratual/Ata de Registro de Preço, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado ou pelo fornecimento irregular dos produtos solicitados;
c) Multa de 1% (um por cento) ao dia, até o 10º (décimo) dia de atraso na entrega dos produtos, do valor total dos produtos solicitados; após o 10º (décimo) dia de atraso na entrega dos produtos será considerado inexecução do objeto contratado.
§3º Considera-se fornecimento irregular o descumprimento não justificado do prazo de entrega do(s) produto(s) estabelecido neste Edital, bem como o não atendimento das especificações do(s) produto(s) entregue(s) com as especificações detalhadas no Anexo 01 do presente Edital.
§4º Em qualquer hipótese, a Contratada será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

§5º No caso de aplicação de multa pela Administração Municipal, fica expressamente autorizado pela Contratada, nos termos do § 3º do Art. 86 da Lei Federal 8.666/1993, o seu imediato abatimento, em eventual crédito existente, podendo ser retido em qualquer empenho, ainda que não relacionado com este instrumento, ou no caso de não haver saldo suficiente para o abatimento, o valor deverá ser recolhido aos cofres municipais, junto a Tesouraria da Administração Municipal, no prazo de quinze dias, contados a partir da data de notificação.
§6º Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa, devendo ser cobrado por via judicial.
§7º As multas legais e as previstas neste Edital não eximem a Contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.
§8ºDos atos da Administração Municipal decorrentes da aplicação de penalidade e/ou multa, caberá a Contratada a apresentação de recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, observados os prazos ali fixados.
§9ºOs recursos contra as decisões de aplicação de penalidade e/ou multa, devem ser dirigidos à Autoridade superior da Administração Municipal.
§10ºNão serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em Lei, sua petição de interposição original não tiver sido protocolizada na Prefeitura Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná.
§11º As notificações/intimações de aplicação de penalidades serão publicadas, pela Administração Municipal, no órgão oficial do Município de Santa Fé, cuja data de publicação valerá como início do prazo recursal.
§12º Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
§1º O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
§2º Os Contratos celebrados no prazo de validade da presente Ata, terá vigência máxima de **12 (doze) meses**, observadas as disposições do Art. 57 da Lei 8.666/93 podendo ser alterados de acordo com o disposto no Art. 65 da Lei n° 8.666/93.
§3º A Administração Municipal não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
§4º A Administração Municipal, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
§5º Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
§6º Integram a presente Ata, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 02/2006, as quais serão aplicadas aos casos omissos.

Santa Fé, 22 de novembro de 2017.

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ
Contratante

VALENTIM MINANTI - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:
1 _____
CPF:

2 _____
CPF:

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:9E1359A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 EDITAL Nº 019/2017

Divulga o resultado dos recursos interpostos quanto às notas preliminares das provas de títulos e a classificação final preliminar do Concurso Público da Câmara Municipal de Manfrinópolis, aberto pelo Edital nº 001/2017.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, torna público:

• Não houve interposição de recurso quanto às notas preliminares das provas de títulos.

• A RATIFICAÇÃO das notas preliminares das provas da títulos, divulgadas pelo Edital nº 018/2017, as quais tornam-se **definitivas.**

• A classificação final preliminar de todos os cargos, conforme segue:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL PROVA OBJETIVA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
1	47200037	DANIELI LANGNER	20/08/1991	**90,00**	45,00	20,00	10,00	15,00
2	47200289	KELLI CRISTINA CARNEIRO KLAUS	04/06/1989	**82,50**	45,00	17,50	10,00	10,00
3	47200020	HINGRIDI CAMILA TURSKI	05/07/1990	**82,50**	45,00	20,00	10,00	7,50
4	47200212	DAYANE SUPTITZ	25/11/1995	**82,50**	45,00	17,50	7,50	12,50
5	47200283	ERICO STACHAK	27/11/1987	**82,50**	40,00	20,00	10,00	12,50
6	47200137	SELMA DA SILVA DUQUESNE	18/03/1982	**72,50**	35,00	20,00	10,00	7,50
7	47200021	BRUNA NEVES PEGORARO	31/05/2000	**70,00**	35,00	15,00	12,50	7,50
8	47200262	ELIZETE BISPO CARDOSO	27/07/1972	**70,00**	35,00	17,50	12,50	5,00
9	47200129	LUCIMARA DA SILVEIRA HUDSON	15/02/1997	**67,50**	35,00	17,50	7,50	7,50
10	47200011	ADIANE SOARES ANTUNES	26/06/1995	**65,00**	40,00	12,50	7,50	5,00
11	47200012	JOZEANE DAMBROSIO	23/08/1994	**65,00**	40,00	15,00	5,00	5,00
12	47200156	MARISETE ALVES RIBEIRO	09/12/1980	**65,00**	35,00	15,00	10,00	5,00
13	47200282	RENATO BASOTTI	30/06/1996	**65,00**	35,00	20,00	5,00	5,00
14	47200241	FABIANA CAMARGOS PEGO	05/06/1995	**62,50**	30,00	20,00	7,50	5,00
15	47200243	LUCIMARA ANTUNES	22/07/1983	**57,50**	35,00	12,50	5,00	5,00
16	47200237	ANA PAULA CARBONERA	02/03/1995	**57,50**	30,00	15,00	10,00	2,50
17	47200082	CRISTIELE APARECIDA DE OLIVEIRA GARCEZ CARBONERA	17/06/1992	**55,00**	35,00	10,00	7,50	2,50
18	47200100	EDIMAR DOS SANTOS	19/09/1995	**55,00**	20,00	20,00	7,50	7,50
19	47200145	NOELI NEVES BIEGELMEIER	19/12/1977	**52,50**	35,00	12,50	0,00	5,00
20	47200239	RAQUEL VOGT	10/11/1994	**52,50**	35,00	12,50	0,00	5,00

AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL PROVA OBJETIVA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
1	47200138	OLAVIO LEANDRO DOS SANTOS	06/06/1995	**85,00**	35,00	20,00	15,00	15,00
2	47200224	WELLINGTON JOSE FELTRIN	18/09/1992	**80,00**	40,00	20,00	12,50	7,50
3	47200197	CARLA REGINA RODRIGUES	19/01/1987	**80,00**	35,00	17,50	15,00	12,50
4	47200176	TATIANE BASSO	12/02/1990	**77,50**	45,00	17,50	12,50	2,50
5	47200014	LUELEN FORSTHOFER DOS SANTOS	21/09/1996	**77,50**	40,00	15,00	15,00	7,50
6	47200207	ALAN FRANQUE AZEVEDO BRAGA	13/08/1987	**77,50**	40,00	17,50	15,00	5,00
7	47200008	KELLIN ARYANE CARNEIRO	13/12/1994	**77,50**	40,00	17,50	15,00	5,00
8	47200232	ROBERTO LIGÓRIO REICHERT	14/07/1984	**77,50**	40,00	17,50	10,00	10,00
9	47200225	JOÃO PAULO DA SILVA	18/03/1992	**77,50**	40,00	20,00	7,50	10,00
10	47200155	KALYANDRA BRUNA SILVEIRA DE ARAUJO	15/01/1998	**77,50**	35,00	12,50	15,00	15,00
11	47200173	TATIANE GIRARDI	28/04/1995	**77,50**	35,00	20,00	12,50	10,00
12	47200269	JULIANA ZANIN	16/07/1986	**75,00**	40,00	20,00	10,00	5,00
13	47200213	DAIMON ABATTI	28/10/1992	**75,00**	35,00	15,00	15,00	10,00
14	47200231	NATALIE JENNIFER SIQUEIRA BATISTA	28/07/2000	**75,00**	35,00	20,00	15,00	5,00
15	47200244	PATRICIA SCHAUSS	22/01/1997	**75,00**	30,00	17,50	15,00	12,50
16	47200165	THAIS GEOVANA SACON BELINI	29/06/1993	**72,50**	40,00	20,00	10,00	2,50
17	47200238	CRISTIANE GODINHO CALEGARI	09/05/1997	**72,50**	40,00	17,50	7,50	7,50
18	47200139	ALEXANDRA ALVES	15/10/1995	**72,50**	40,00	20,00	7,50	5,00
19	47200038	ADRIELI LANGNER	17/12/1993	**70,00**	40,00	17,50	10,00	2,50
20	47200070	GABRIELI SOSTER	31/01/1999	**70,00**	40,00	17,50	10,00	2,50
21	47200042	DIEGO CALLEGARO	07/10/1995	**67,50**	30,00	15,00	12,50	10,00
22	47200178	ALADALE FLACH MELLA PASA	30/11/1982	**67,50**	30,00	17,50	10,00	10,00
23	47200179	GRAZIELI APARECIDA TREIN	27/08/2000	**65,00**	35,00	17,50	12,50	0,00
24	47200127	DANIELA DE LURDES RITTI ABATTI	12/02/1981	**62,50**	35,00	17,50	10,00	0,00
25	47200294	MARINÊS VERÔNICA DEREVIANI JAGUSZESKI	06/01/1985	**62,50**	30,00	17,50	15,00	0,00
26	47200083	CRISTIANE DOS SANTOS CASTRO	30/06/1988	**62,50**	30,00	15,00	12,50	5,00
27	47200081	ADAIANE GOMES DOS SANTOS ZALESKI	14/06/1994	**62,50**	30,00	20,00	12,50	0,00
28	47200136	MITIELY KAUANI BRAZ DOS SANTOS	14/05/1996	**62,50**	30,00	15,00	10,00	7,50
29	47200027	CRISTIANE DE SIQUEIRA	22/12/1985	**62,50**	30,00	17,50	10,00	5,00
30	47200135	NATHIELE CAROLEN NEGRI	17/07/1995	**62,50**	30,00	15,00	7,50	10,00
31	47200060	DIEGO TRENTINI	27/10/1998	**62,50**	25,00	20,00	12,50	5,00
32	47200084	ADILSON DOS SANTOS	09/07/1992	**60,00**	30,00	17,50	10,00	2,50
33	47200025	FERNANDO ZANARDI	26/02/1992	**57,50**	30,00	15,00	10,00	2,50
34	47200154	LEANDRO RICARDO BEPPLER	18/08/1993	**57,50**	30,00	17,50	10,00	0,00
35	47200280	MARINES DA ROSA BASOTTI	15/06/1993	**57,50**	25,00	17,50	12,50	2,50
36	47200105	FERNANDO DUQUESNE	07/04/1986	**57,50**	25,00	17,50	10,00	5,00
37	47200170	RENATO JOSÉ COSTA DA FONSECA	03/12/1994	**57,50**	20,00	17,50	10,00	10,00
38	47200064	POLIANA TONEL	11/05/1998	**55,00**	25,00	15,00	12,50	2,50
39	47200146	RONALDO DOS SANTOS OLIVEIRA	26/10/1996	**55,00**	25,00	15,00	10,00	5,00
40	47200272	ANDREIA GRASSI SAVARRO	01/09/1981	**52,50**	30,00	15,00	5,00	2,50
41	47200261	MARCOS VINICIUS CARDOSO SIQUEIRA	01/05/2000	**52,50**	25,00	15,00	10,00	2,50
42	47200115	JOZEMAR BIEGELMEIER	23/02/2000	**52,50**	25,00	17,50	7,50	2,50

		KREZLER						
43	47200072	CLEUNICE FATIMA SOSTER	23/04/1978	**50,00**	20,00	17,50	12,50	0,00

CONTADOR LEGISLATIVO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	TOTAL PROVA OBJETIVA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	TOTAL PROVA DE TÍTULOS
1	47200085	MAYCON MATEUS RODRIGO DE SOUZA	01/07/1985	**86,25**	86,25	64,00	5,25	10,00	7,00	NAP
2	47200041	GABRIEL BALBOENA	01/02/1997	**70,25**	70,25	48,00	7,00	10,00	5,25	NAP
3	47200009	LETICIA ANDRIELI DALLA VECCHIA	22/01/1991	**69,25**	68,25	48,00	7,00	8,00	5,25	1,00
4	47200049	RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI	29/09/1978	**68,75**	68,75	52,00	5,25	8,00	3,50	NAP
5	47200202	ANDRIELE CRISTINA SCHLICKMANN	09/07/1993	**67,00**	67,00	48,00	5,25	12,00	1,75	NAP
6	47200045	ALEXSANDRA BUENO DE LARA	27/11/1990	**66,00**	65,00	52,00	3,50	6,00	3,50	1,00
7	47200005	ANA MARIA CORTUNG	12/03/1995	**65,00**	65,00	52,00	5,25	6,00	1,75	NAP
8	47200222	DEBORA REBECA GROS LARA	05/10/1987	**63,50**	62,50	48,00	5,25	4,00	5,25	1,00
9	47200078	FRANCIELI RACHWAL	25/09/1987	**62,75**	62,75	44,00	7,00	10,00	1,75	NAP
10	47200133	CRISTIANO FLORINTINO BRATTI	24/01/1994	**61,00**	61,00	48,00	3,50	6,00	3,50	NAP
11	47200121	CHAIANE ZANBAM	07/07/1990	**59,25**	59,25	48,00	3,50	6,00	1,75	NAP
12	47200063	LUCINEIA TELLES RIBEIRO	23/03/1988	**58,50**	58,50	44,00	7,00	4,00	3,50	NAP
13	47200208	ROSEMARY HISTER FURLAN	06/07/1968	**58,00**	57,00	44,00	1,75	6,00	5,25	1,00
14	47200183	BRUNNA MENDONÇA BRAGA	25/11/1993	**58,00**	57,00	40,00	3,50	10,00	3,50	1,00
15	47200026	EDEMILSON DACHERY GOMES	31/03/1989	**57,00**	57,00	40,00	5,25	10,00	1,75	NAP
16	47200075	JEAN RODRIGO ANDREOLA DE SOUZA	14/07/1982	**56,50**	56,50	40,00	7,00	6,00	3,50	NAP
17	47200022	DIONES FERNANDES ZANIN	19/02/1990	**55,25**	54,25	36,00	7,00	6,00	5,25	1,00
18	47200284	GILMAR GONÇALVES	30/09/1997	**52,50**	52,50	40,00	5,25	2,00	5,25	NAP
19	47200168	JOAO FRANCISCO CAMARGO	24/02/1976	**52,50**	52,50	40,00	7,00	2,00	3,50	NAP
20	47200153	RICARDO RUSCHEL	28/07/1988	**51,75**	50,75	36,00	3,50	6,00	5,25	1,00
21	47200122	GIZELE VIEIRA	20/07/1986	**50,50**	50,50	40,00	7,00	0,00	3,50	0,00
22	47200141	JUCÉLIA FORTES DOS SANTOS	27/04/1994	**49,25**	49,25	40,00	5,25	4,00	0,00	NAP

OFICIAL ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	TOTAL PROVA OBJETIVA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	TOTAL PROVA DE TÍTULOS
1	47200248	SILVANIE GUIDINI	01/04/1970	**76,25**	76,25	56,00	7,00	8,00	5,25	NAP
2	47200004	JOÃO PEDRO VEIGA	29/06/1977	**75,00**	75,00	60,00	7,00	8,00	0,00	NAP
3	47200187	BRUNA TAVARES FREIRE	17/01/1989	**72,50**	70,50	48,00	3,50	12,00	7,00	2,00
4	47200047	ELIZANDRA RODRIGUES BRIZOLA	03/08/1984	**68,50**	68,50	52,00	5,25	6,00	5,25	0,00
5	47200130	TISSIANE GILMARA KOCH	28/01/1992	**68,50**	68,50	48,00	5,25	10,00	5,25	NAP
6	47200263	KARINA TAVARES CECCONI	01/09/1980	**66,75**	66,75	52,00	5,25	6,00	3,50	NAP
7	47200113	ELTHON LUCAS MASSUQUETO	10/05/1984	**63,25**	62,25	44,00	7,00	6,00	5,25	1,00
8	47200106	JANAINA GRIZIELA SGANZERLA CHIAPETTI	21/09/1980	**55,00**	53,00	40,00	3,50	6,00	3,50	2,00
9	47200123	EDISON ROBERTO FIORIN	12/09/1981	**51,00**	51,00	36,00	5,25	8,00	1,75	0,00
10	47200246	MAURICIO LUCAS MINGOTTI ARISI	10/08/1993	**46,75**	46,75	32,00	7,00	6,00	1,75	NAP

PROCURADOR LEGISLATIVO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	TOTAL PROVA OBJETIVA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL PROVA DE TÍTULOS	TOTAL PROVA DISCURSIVA
1	47200029	EDUARDO SAVARRO	28/01/1974	**82,00**	63,50	52,50	5,00	6,00	2,00	16,50
2	47200019	ISMAEL SILVA BRIZOLLA	07/09/1993	**74,00**	61,00	49,00	5,00	7,00	NAP	13,00
3	47200164	VANDERLEY JOSE BOLFE	02/09/1988	**70,50**	54,00	42,00	6,00	6,00	1,0	15,50
4	47200192	SUZANY DO AMARAL	05/02/1995	**68,00**	57,50	45,50	6,00	6,00	NAP	10,50
5	47200056	CARLOS ALBERTO GALVÃO RIBAS	23/02/1979	**68,00**	51,00	42,00	5,00	4,00	1,00	16,00
6	47200220	MÁRCIO MACHADO DE SOUZA	14/11/1969	**66,00**	50,50	38,50	6,00	6,00	NAP	15,50
7	47200251	FELIPE JOSÉ PIASSA	04/12/1992	**65,50**	54,00	42,00	6,00	6,00	NAP	11,50
8	47200252	NATALY KLABUNDE DA	13/09/1992	**62,50**	51,50	38,50	5,00	8,00	NAP	11,00

		SILVA								
9	47200292	AMILTON DE ALMEIDA	15/02/1961	**59,50**	43,00	35,00	5,00	3,00	1,00	15,50
10	47200089	JOÃO MARCOS LISBOA FELICIANO	05/10/1992	**58,00**	46,50	38,50	5,00	3,00	NAP	11,50
11	47200249	PATRÍCIA CUZMA	05/06/1994	**58,00**	45,00	35,00	6,00	4,00	NAP	13,00
12	47200196	SARA REGINA NASZENIAK	29/03/1994	**58,00**	46,00	35,00	5,00	6,00	NAP	12,00
13	47200221	LUANA TALICE BERTUZZI	14/08/1989	**58,00**	47,00	35,00	6,00	6,00	NAP	11,00
14	47200098	ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA	06/05/1993	**57,50**	50,50	38,50	5,00	7,00	NAP	7,00
15	47200107	FERNANDO LUIZ CHIAPETTI	27/06/1977	**56,50**	40,00	28,00	5,00	7,00	1,00	15,50
16	47200171	DANIELA REGINA DE FARIA TECHY POTRICH	13/04/1984	**55,50**	47,50	38,50	6,00	3,00	1,00	7,00
17	47200167	PAMELA EDUARDA CASTANHA INHOATTO	15/10/1987	**55,50**	45,00	35,00	6,00	4,00	NAP	10,50
18	47200281	PALOMA VANIN MARCANTE	03/01/1992	**55,50**	43,50	31,50	6,00	6,00	NAP	12,00
19	47200275	EDIELIS COELHO	02/09/1994	**55,00**	43,00	35,00	6,00	2,00	NAP	12,00
20	47200131	AMARIOLE TAIS MARMET	09/09/1993	**53,00**	45,00	35,00	5,00	5,00	NAP	8,00

• Abre-se prazo para recurso quanto à classificação final preliminar nos dias **05 e 06 de dezembro de 2017**.

Manfrinópolis, 02 de dezembro de 2017.

DILONETE BORGES SIMIONI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lucélia Aparecida Ramos da Costa
Código Identificador:B831912A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 327/17 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Exercício: 2017
Decreto nº 327/2017 de 30/11/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1464/2016 de 13/12/2016.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 433.200,00 (four hundred thirty-three thousand two hundred and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.04.122.0002.2.003.		Encargos Gerais do Munícipio.	
12 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
03.001.18.542.0004.2.005.		Fundo Municipal do Meio Ambiente	
33 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Basica	
133 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	128.000,00
07.001.10.301.0010.2.022.		PSF - Programa Saude da Familia	
149 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.000,00
07.001.10.301.0010.2.023.		PACS - Programa Agentes Comunitarios de Saúde	
162 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.030.		Ensino Fundamental/Fundeb 60%	
217 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	156.000,00
08.001.12.361.0013.2.032.		Manutenção do Ensino Regular	
229 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.500,00
08.001.12.361.0013.2.033.		Transporte Escolar	
243 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.300,00
08.001.12.365.0013.2.038.		Manutenção da Pré-Escola/Fundeb-60%	
265 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.200,00
266 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.600,00
09.000.00.000.0000.0.000.		ASSISTENCIA E SANEAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0011.2.042.		Manutenção do CRAS	
292 - 3.1.90.13.00.00	31934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00

09.001.08.244.0011.2.044.		Manutenção do Conselho Tutelar	
301 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
09.001.08.244.0011.2.045.		Assistência Comunitária	
307 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
Total Suplementação:			433.200,00

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.04.122.0002.2.003.		Encargos Gerais do Munícipio.	
11 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
15 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
22 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.100,00
29 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.250,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Basica	
134 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.500,00
135 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	27.000,00
136 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
137 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
141 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.500,00
07.001.10.301.0010.2.022.		PSF - Programa Saude da Familia	
155 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
07.001.10.301.0010.2.023.		PACS - Programa Agentes Comunitarios de Saúde	
166 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	28.500,00
07.001.10.301.0010.2.025.		CIS - Consorcio Intermunicipal de Saúde	
175 - 3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.001.10.302.0010.2.024.		Programa Saúde Bucal	
196 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.030.		Ensino Fundamental/Fundeb 60%	
216 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.350,00
08.001.12.361.0013.2.032.		Manutenção do Ensino Regular	
228 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.250,00
230 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
241 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.950,00
08.001.12.361.0013.2.033.		Transporte Escolar	
245 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
249 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.950,00
253 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.950,00
08.001.12.365.0013.2.037.		Manutenção de Creches	
260 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.750,00
261 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.450,00
262 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.450,00
08.001.12.365.0013.2.039.		Manutenção da Pré Escola	
268 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.950,00
08.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DE CULTURA E ESPORTES	
08.002.27.812.0013.2.041.		Manutenção das Atividades Esportivas	
276 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.950,00
280 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.950,00
09.000.00.000.0000.0.000.		ASSISTENCIA E SANEAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001.08.242.0011.2.043.		Assistencia Financeira a APAE	
284 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	24.550,00
09.001.08.243.0012.6.040.		Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.	
289 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.800,00
290 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.950,00
09.001.08.244.0011.2.042.		Manutenção do CRAS	
296 - 3.3.90.36.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
Total Redução:			433.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2017.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:771013A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
1 - BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	12.172.000,00	12.757.000,00	1.960.018,40	15,36	9.756.942,46	76,48	3.000.057,54
RECEITA TRIBUTÁRIA	438.981,85	438.981,85	25.460,33	5,80	251.071,32	57,19	187.910,53
IMPOSTOS	365.481,85	365.481,85	24.010,70	6,57	216.607,69	59,27	148.874,16
TAXAS	73.500,00	73.500,00	1.449,63	1,97	34.463,63	46,89	39.036,37
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	18.500,00	18.500,00	2.124,42	11,48	31.923,82	172,56	(13.423,82)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	18.500,00	18.500,00	2.124,42	11,48	31.923,82	172,56	(13.423,82)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	102.053,62	102.053,62	14.010,94	13,73	88.760,31	86,97	13.293,31
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	102.053,62	102.053,62	14.010,94	13,73	88.760,31	86,97	13.293,31
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	78.500,00	78.500,00	3.291,29	4,19	16.316,33	20,79	62.183,67
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.424.498,25	12.009.498,25	1.910.829,79	15,91	9.354.051,64	77,89	2.655.446,61
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	11.379.812,74	11.964.812,74	1.903.340,99	15,91	9.323.366,74	77,92	2.641.446,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	44.685,51	44.685,51	7.488,80	16,76	30.684,90	68,67	14.000,61
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	109.466,28	109.466,28	4.301,63	3,93	14.819,04	13,54	94.647,24
MULTAS JUROS DE MORA	2.208,49	2.208,49	70,95	3,21	1.355,63	61,38	852,86
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	73.741,60	73.741,60	0,00	0,00	0,00	0,00	73.741,60
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	20.516,19	20.516,19	4.230,68	20,62	13.463,41	65,62	7.052,78
RECEITAS DIVERSAS	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	22.370,00	2,98	727.630,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	22.370,00	44,74	27.630,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	22.370,00	44,74	27.630,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	12.922.000,00	13.507.000,00	1.960.018,40	14,51	9.779.312,46	72,40	3.727.687,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	12.922.000,00	13.507.000,00	1.960.018,40	14,51	9.779.312,46	72,40	3.727.687,54
DÉFICIT (VI)	0,00	421.259,85	0,00	0,00	0,00	0,00	421.259,85
TOTAL (VII) = (V + VI)	12.922.000,00	13.928.259,85	1.960.018,40	14,07	9.779.312,46	70,21	4.148.947,39
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	421.259,85	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:95D95487

LICITAÇÃO
2 - BALANCO ORCAMENTARIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.922.000,00	13.928.259,85	1.846.301,85	8.628.243,26	5.300.016,59	1.803.440,37	8.556.236,15	5.372.023,70	8.327.628,77
DESPESAS CORRENTES	12.322.638,00	13.007.897,85	1.773.949,12	8.259.454,87	4.748.442,98	1.770.468,48	8.228.523,76	4.779.374,09	7.999.916,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.233.478,28	7.425.978,28	1.145.061,50	5.378.522,18	2.047.456,10	1.145.375,45	5.378.522,18	2.047.456,10	5.151.039,80
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.088.159,72	5.580.919,57	628.887,62	2.880.932,69	2.699.986,88	625.093,03	2.850.001,58	2.730.917,99	2.848.876,58
DESPESAS DE CAPITAL	466.300,00	787.300,00	72.352,73	368.788,39	418.511,61	32.971,89	327.712,39	459.587,61	327.712,39
INVESTIMENTOS	266.300,00	527.300,00	52.413,12	166.864,98	360.435,02	13.032,28	125.788,98	401.511,02	125.788,98
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	200.000,00	260.000,00	19.939,61	201.923,41	58.076,59	19.939,61	201.923,41	58.076,59	201.923,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	133.062,00	133.062,00	0,00	0,00	133.062,00	0,00	0,00	133.062,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	133.062,00	133.062,00	0,00	0,00	133.062,00	0,00	0,00	133.062,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	12.922.000,00	13.928.259,85	1.846.301,85	8.628.243,26	5.300.016,59	1.803.440,37	8.556.236,15	5.372.023,70	8.327.628,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	12.922.000,00	13.928.259,85	1.846.301,85	8.628.243,26	5.300.016,59	1.803.440,37	8.556.236,15	5.372.023,70	8.327.628,77
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	113.716,55	1.151.069,20	(1.151.069,20)	156.578,03	1.223.076,31	(1.223.076,31)	1.451.683,69
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12.922.000,00	13.928.259,85	1.960.018,40	9.779.312,46	4.148.947,39	1.960.018,40	9.779.312,46	4.148.947,39	9.779.312,46
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:93F1F3A2

LICITAÇÃO
3 - DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	12.922.000,00	13.928.259,85	1.846.301,85	8.628.243,26	100,00	5.300.016,59	1.803.440,37	8.556.236,15	100,00	5.372.023,70
LEGISLATIVA	371.000,00	371.000,00	63.097,40	296.858,95	3,44	74.141,05	63.097,40	296.858,95	3,47	74.141,05
AÇÃO LEGISLATIVA	371.000,00	371.000,00	63.097,40	296.858,95	3,44	74.141,05	63.097,40	296.858,95	3,47	74.141,05
ESSENCIAL À JUSTIÇA	151.000,00	151.000,00	17.860,25	82.373,91	0,95	68.626,09	17.860,25	82.373,91	0,96	68.626,09
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	151.000,00	151.000,00	17.860,25	82.373,91	0,95	68.626,09	17.860,25	82.373,91	0,96	68.626,09
ADMINISTRAÇÃO	2.021.771,22	2.026.771,22	301.478,98	1.386.019,70	16,06	640.751,52	295.888,36	1.377.064,76	16,09	649.706,46
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.643.771,22	1.648.771,22	237.926,54	1.098.024,32	12,73	550.746,90	231.980,92	1.089.069,38	12,73	559.701,84
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	317.000,00	317.000,00	52.527,52	244.533,97	2,83	72.466,03	52.882,52	244.533,97	2,86	72.466,03
CONTROLE INTERNO	61.000,00	61.000,00	11.024,92	43.461,41	0,50	17.538,59	11.024,92	43.461,41	0,51	17.538,59
ASSISTÊNCIA SOCIAL	582.700,00	621.261,34	61.218,43	316.416,74	3,67	304.844,60	60.272,86	315.321,18	3,69	305.940,16
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	306.000,00	306.000,00	39.912,11	198.287,95	2,30	107.712,05	39.912,11	198.137,96	2,32	107.862,04
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	276.700,00	315.261,34	21.306,32	118.128,79	1,37	197.132,55	20.360,75	117.183,22	1,37	198.078,12
SAÚDE	3.723.037,83	4.422.936,34	541.356,46	2.575.308,55	29,85	1.847.627,79	507.557,09	2.532.233,27	29,60	1.890.703,07
ADMINISTRAÇÃO GERAL	85.000,00	130.000,00	12.476,57	54.305,60	0,63	75.694,40	12.476,57	54.305,60	0,63	75.694,40
ATENÇÃO BÁSICA	738.000,00	1.383.700,00	189.922,32	827.691,46	9,59	556.008,54	150.227,01	785.110,99	9,18	598.589,01
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.734.137,83	2.645.951,30	325.504,79	1.603.360,62	18,58	1.042.590,68	330.210,71	1.603.165,79	18,74	1.042.785,51
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	47.500,00	42.500,00	0,00	215,60	0,00	42.284,40	0,00	215,60	0,00	42.284,40
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	118.400,00	220.785,04	13.452,78	89.735,27	1,04	131.049,77	14.642,80	89.435,29	1,05	131.349,75
EDUCAÇÃO	3.615.628,95	3.715.428,95	522.931,64	2.393.605,66	27,74	1.321.823,29	520.797,58	2.383.063,92	27,85	1.332.365,03
ENSINO FUNDAMENTAL	3.605.628,95	3.705.428,95	522.931,64	2.393.605,66	27,74	1.311.823,29	520.797,58	2.383.063,92	27,85	1.322.365,03
EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CULTURA	15.000,00	15.000,00	0,00	2.984,96	0,03	12.015,04	0,00	2.984,96	0,03	12.015,04
DIFUSÃO CULTURAL	15.000,00	15.000,00	0,00	2.984,96	0,03	12.015,04	0,00	2.984,96	0,03	12.015,04
URBANISMO	784.800,00	829.800,00	126.705,77	602.714,96	6,99	227.085,04	118.803,96	594.375,37	6,95	235.424,63
SERVIÇOS URBANOS	784.800,00	829.800,00	126.705,77	602.714,96	6,99	227.085,04	118.803,96	594.375,37	6,95	235.424,63
GESTÃO AMBIENTAL	120.000,00	120.000,00	10.585,54	54.417,45	0,63	65.582,55	11.225,54	54.417,45	0,64	65.582,55
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	120.000,00	120.000,00	10.585,54	54.417,45	0,63	65.582,55	11.225,54	54.417,45	0,64	65.582,55
TRANSPORTE	947.000,00	1.005.000,00	140.283,67	555.251,94	6,44	449.748,06	144.339,62	555.251,94	6,49	449.748,06
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	947.000,00	1.005.000,00	140.283,67	555.251,94	6,44	449.748,06	144.339,62	555.251,94	6,49	449.748,06
DESPORTO E LAZER	142.000,00	142.000,00	26.205,23	72.834,49	0,84	69.165,51	29.019,23	72.834,49	0,85	69.165,51
DESPORTO COMUNITÁRIO	142.000,00	142.000,00	26.205,23	72.834,49	0,84	69.165,51	29.019,23	72.834,49	0,85	69.165,51
ENCARGOS ESPECIAIS	315.000,00	375.000,00	34.578,48	289.455,95	3,35	85.544,05	34.578,48	289.455,95	3,38	85.544,05
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	315.000,00	375.000,00	34.578,48	289.455,95	3,35	85.544,05	34.578,48	289.455,95	3,38	85.544,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	133.062,00	133.062,00	0,00	0,00	0,00	133.062,00	0,00	0,00	0,00	133.062,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	133.062,00	133.062,00	0,00	0,00	0,00	133.062,00	0,00	0,00	0,00	133.062,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TOTAL III = (I + II)	12.922.000,00	13.928.259,85	1.846.301,85	8.628.243,26	100,00	5.300.016,59	1.803.440,37	8.556.236,15	100,00	5.372.023,70

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:B807EBD1

LICITAÇÃO
6 - RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Out 2017	Jan à Out 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	12.654.946,38	9.668.182,15	8.631.097,76
Receita tributária	438.981,85	251.071,32	354.738,41

IPTU	97.481,85	59.196,29	59.408,96
ISS	60.000,00	25.496,04	45.008,90
ITBI	95.000,00	49.010,17	144.953,28
IRRF	113.000,00	82.905,19	70.932,20
Outras receitas tributárias	73.500,00	34.463,63	34.435,07
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	18.500,00	31.923,82	12.640,88
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	18.500,00	31.923,82	12.640,88
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	102.053,62	88.760,31	58.007,37
(-)Aplicações financeiras	(102.053,62)	(88.760,31)	(58.007,37)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	12.009.498,25	9.354.051,64	8.229.582,61
FPM	8.678.786,46	6.539.454,70	6.048.638,59
ICMS	1.647.046,17	1.516.663,98	1.206.551,75
Convênios	44.685,51	30.684,90	31.414,58
Outras transferências correntes	1.638.980,11	1.267.248,06	942.977,69
Demais receitas correntes	187.966,28	31.135,37	34.135,86
Dívida Ativa	20.516,19	13.463,41	9.017,55
Diversas receitas correntes	167.450,09	17.671,96	25.118,31
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	750.000,00	22.370,00	63.147,32
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	50.000,00	22.370,00	0,00
Transferências de capital	700.000,00	0,00	63.147,32
Convênios	700.000,00	0,00	63.147,32
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	700.000,00	0,00	63.147,32
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	13.354.946,38	9.668.182,15	8.694.245,08

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Out 2017	Jan à Out 2016	Jan à Out 2017	Jan à Out 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.007.897,85	8.259.454,87	8.668.294,70	8.228.523,76	8.561.577,09
Pessoal e encargos sociais	7.425.978,28	5.378.522,18	5.201.201,19	5.378.522,18	5.201.201,19
Juros e encargos da dívida (I)	1.000,00	0,00	333,40	0,00	333,40
Outras despesas correntes	5.580.919,57	2.880.932,69	3.466.760,11	2.850.001,58	3.360.042,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	13.006.897,85	8.259.454,87	8.667.961,30	8.228.523,76	8.561.243,69
DESPESAS DE CAPITAL (I)	787.300,00	368.788,39	614.127,39	327.712,39	524.569,26
Investimentos	527.300,00	166.864,98	502.827,82	125.788,98	413.269,69
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	260.000,00	201.923,41	111.299,57	201.923,41	111.299,57
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	527.300,00	166.864,98	502.827,82	125.788,98	413.269,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	133.062,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	13.667.259,85	8.426.319,85	9.170.789,12	8.354.312,74	8.974.513,38

RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(312.313,47)	119.645,22	1.241.862,30	(476.544,04)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.006.259,85	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				36.242,95

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:8BE7D6E8

LICITAÇÃO
7 - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017									
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Município de Miraselva	73.195,77	228.687,28	0,00	228.922,88	72.960,17	22.576,03	19.613,59	0,00	2.962,44
	1.874,93	0,00	0,00	0,00	1.874,93	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	10.663,85	0,00	10.663,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GOVERNO MUNICIPAL	13.968,86	9.673,85	0,00	6.729,45	16.913,26	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	28.670,86	32.163,49	0,00	34.943,49	25.890,86	136,69	0,00	0,00	136,69
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	45,32	5.139,31	0,00	5.139,31	45,32	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,56	6.719,64	0,00	6.719,64	0,56	50,50	0,00	0,00	50,50
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14.490,49	44.743,43	0,00	44.743,43	14.490,49	2.209,25	0,00	0,00	2.209,25
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	2.671,31	73.026,22	0,00	73.026,22	2.671,31	565,00	0,00	0,00	565,00
DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	9.163,07	42.023,39	0,00	42.423,39	8.763,07	19.614,59	19.613,59	0,00	1,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	320,00	955,88	0,00	955,88	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA	1.990,37	3.578,22	0,00	3.578,22	1.990,37	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	73.195,77	228.687,28	0,00	228.922,88	72.960,17	22.576,03	19.613,59	0,00	2.962,44

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:E8423AD3

LICITAÇÃO
8 - DEMONSTRATIVO EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	379.406,53	379.406,53	227.235,81	59,89
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	111.206,53	111.206,53	69.641,15	62,62
1.1.1 - IPTU	97.481,85	97.481,85	59.196,29	60,73
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	13.724,68	13.724,68	10.444,86	64,88
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	95.000,00	95.000,00	49.010,17	51,59
1.2.1 - ITBI	95.000,00	95.000,00	49.010,17	51,59
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	60.200,00	60.200,00	25.679,30	42,66
1.3.1 - ISS	60.000,00	60.000,00	25.496,04	42,49
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	200,00	200,00	183,26	91,63
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	113.000,00	113.000,00	82.905,19	73,37
1.4.1 - IRRF	113.000,00	113.000,00	82.905,19	73,37
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	11.098.065,84	11.363.065,84	8.685.781,42	76,44
2.1 - Cota-parte FPM	9.162.006,64	9.427.006,64	6.903.974,70	73,24
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.678.786,46	8.678.786,46	6.539.454,70	75,35
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	483.220,18	748.220,18	364.520,00	48,72
2.2 - Cota-parte ICMS	1.647.046,17	1.647.046,17	1.516.663,98	92,08
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	13.379,66	13.379,66	10.134,40	75,74
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	24.620,02	24.620,02	21.882,60	88,88
2.5 - Cota-parte ITR	45.236,00	45.236,00	32.229,57	71,25
2.6 - Cota-parte IPVA	205.777,35	205.777,35	200.896,17	97,63
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	11.477.472,37	11.742.472,37	8.913.017,23	75,90
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	2.104,73	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	192.000,00	192.000,00	112.527,02	58,61
5.1 - Transferências do salário-educação	110.000,00	110.000,00	81.758,05	74,33
5.2 - Outras transferências do FNDE	77.000,00	77.000,00	29.143,80	37,85
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	1.625,17	32,50
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	48.185,51	48.185,51	32.245,43	66,92
6.1 - Transferências de convênios	44.685,51	44.685,51	30.684,90	68,67
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	3.500,00	3.500,00	1.560,53	44,59
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	260.185,51	260.185,51	146.877,18	56,45
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.123.488,70	2.123.488,70	1.664.287,66	78,38
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.735.878,71	1.735.878,71	1.307.890,66	75,34
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	329.408,95	329.408,95	303.332,66	92,08
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.074,18	3.074,18	2.026,80	65,93
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	4.924,00	4.924,00	4.376,44	88,88
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	9.047,38	9.047,38	6.481,91	71,64
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	41.155,48	41.155,48	40.179,19	97,63
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.184.564,03	1.184.564,03	970.259,30	81,80
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.176.564,03	1.176.564,03	962.392,53	81,80
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	8.000,00	8.000,00	7.866,77	98,33
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 -10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(946.924,67)	(946.924,67)	(701.895,13)	74,12

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.004.564,03	1.004.564,03	767.490,08	76,40	767.490,08	76,40
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.004.564,03	1.004.564,03	767.490,08	76,40	767.490,08	76,40
14 - OUTRAS DESPESAS	180.000,00	236.000,00	213.963,08	90,66	213.963,08	90,66
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	180.000,00	236.000,00	213.963,08	90,66	213.963,08	90,66
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.184.564,03	1.240.564,03	981.453,16	79,11	981.453,16	79,11

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	66.305,67
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	66.305,67

19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	72,27
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	74.676,96
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	74.676,96

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.329.443,44	3.429.243,44	2.176.067,84	63,46	2.166.926,10	63,19
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.184.564,03	1.240.564,03	981.453,16	79,11	981.453,16	79,11
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.144.879,41	2.188.679,41	1.291.522,28	59,01	1.282.380,54	58,59
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(96.907,60)	0,00	(96.907,60)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.339.443,44	3.439.243,44	2.176.067,84	63,27	2.166.926,10	63,01

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(701.895,13)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	7.866,77
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	74.676,96
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	42.082,86
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(577.268,54)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	2.744.194,64
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	30,79

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	115.000,00	115.000,00	59.608,29	51,83	59.608,29	51,83
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	141.185,51	141.185,51	61.021,93	43,22	59.621,93	42,23
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	256.185,51	256.185,51	120.630,22	47,09	119.230,22	46,54
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	3.595.628,95	3.695.428,95	2.296.698,06	62,15	2.286.156,32	61,86

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	49.630,16	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	91.066,56	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	962.392,53	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	953.777,23	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	7.866,77	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	107.548,63	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:3A3FB04C

LICITAÇÃO
9 - DEMONSTRATIVO SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	379.406,53	379.406,53	227.235,81	59,89
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	97.481,85	97.481,85	59.196,29	60,73
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	95.000,00	95.000,00	49.010,17	51,59
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	60.000,00	60.000,00	25.496,04	42,49
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	113.000,00	113.000,00	82.905,19	73,37
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	300,00	300,00	248,14	82,71
Dívida Ativa dos Impostos	12.316,19	12.316,19	9.569,45	77,70
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.308,49	1.308,49	810,53	61,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.614.845,66	10.614.845,66	8.321.261,42	78,39
Cota-Parte FPM	8.678.786,46	8.678.786,46	6.539.454,70	75,35
Cota-Parte ITR	45.236,00	45.236,00	32.229,57	71,25

Cota-Parte IPVA	205.777,35	205.777,35	200.896,17	97,63
Cota-Parte ICMS	1.647.046,17	1.647.046,17	1.516.663,98	92,08
Cota-Parte IPI-Exportação	24.620,02	24.620,02	21.882,60	88,88
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	13.379,66	13.379,66	10.134,40	75,74
Desoneração ICMS (LC 87/96)	13.379,66	13.379,66	10.134,40	75,74
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	10.994.252,19	10.994.252,19	8.548.497,23	77,75

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	759.000,00	1.079.000,00	1.082.486,90	100,32
Provenientes da União	512.000,00	712.000,00	565.285,69	79,39
Provenientes dos Estados	212.000,00	332.000,00	496.500,00	149,55
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	35.000,00	35.000,00	20.701,21	59,15
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	8.000,00	8.000,00	7.691,80	96,15
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.000,00	10.000,00	6.658,03	66,58
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	777.000,00	1.097.000,00	1.096.836,73	99,99

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.683.037,83	4.147.936,34	2.472.008,10	59,60	2.470.008,82	59,55
Pessoal e encargos sociais	1.763.414,25	1.839.614,25	1.235.076,10	67,14	1.235.076,10	67,14
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.919.623,58	2.308.322,09	1.236.932,00	53,59	1.234.932,72	53,50
DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00	275.000,00	103.300,45	37,56	62.224,45	22,63
Investimentos	40.000,00	275.000,00	103.300,45	37,56	62.224,45	22,63
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.723.037,83	4.422.936,34	2.575.308,55	58,23	2.532.233,27	57,25

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	797.000,00	1.648.498,51	844.707,46	32,80	801.827,01	31,66
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	797.000,00	1.582.286,07	816.545,47	31,71	773.665,02	30,55
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	66.212,44	28.161,99	1,09	28.161,99	1,11
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.455,96	0,06	1.455,96	0,06
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	4.477,53	0,17	4.477,53	0,18
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	797.000,00	1.648.498,51	850.640,95	33,03	807.760,50	31,90
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			1.724.667,60	66,97	1.724.472,77	68,10
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						20,17
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						442.198,19

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	738.000,00	1.383.700,00	827.691,46	32,14	785.110,99	31,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.734.137,83	2.645.951,30	1.603.360,62	62,26	1.603.165,79	63,31
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	47.500,00	42.500,00	215,60	0,01	215,60	0,01
Vigilância epidemiológica	118.400,00	220.785,04	89.735,27	3,48	89.435,29	3,53
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	85.000,00	130.000,00	54.305,60	2,11	54.305,60	2,14
TOTAL	3.723.037,83	4.422.936,34	2.575.308,55	100,00	2.532.233,27	100,00

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:005D6DB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3125/2017

"Centro Administrativo Setembrino Thomazi"
Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59 - Caixa Postal, 01
CEP 85.685 - 000 - Nova Prata do Iguaçu - Paraná. Tel-Fax (046) 3545-8000

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral vigente, no valor de R$ 1.611.289,98 (um milhão, seiscentos e onze mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual n.º 1402 de 14 de novembro de 2016 e de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.611.289,98 (um milhão, seiscentos e onze mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), de acordo com a Classificação Orçamentária constante no Relatório de Alteração Orçamentária por Funcional Programática anexo ao presente decreto.

Art. 2º - Para cobertura parcial do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo primeiro deste Decreto, decorrerão do cancelamento parcial de dotações de recursos no montante de R$ 395.272,91 (trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos), conforme Classificação Orçamentária constante no Relatório de Alteração Orçamentária por Funcional Programática anexo ao presente decreto.

Art. 3º - Para cobertura parcial do restante do crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo primeiro deste Decreto, decorrerão do excesso de arrecadação de recursos vinculados no montante de R$ 1.214.720,07 (um milhão, duzentos e quatorze mil, setecentos e vinte reais e sete centavos).
Art. 4º - Para cobertura do restante do crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo primeiro deste Decreto, decorrerão da realização do Superávit Financeiro do exercício anterior no montante de R$ 1.297,00 (um mil, duzentos e noventa e sete reais).

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Município de Nova Prata do Iguaçu - 2017
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 807 - Decreto nº 3125/2017 de 02/10/2017			Escopo	Nº	Ano
Autorização: 650			Lei ordinária Lei Orçamentária Anual - LOA	1402	2016
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado	
Suplementar	Anulação de Dotações		395.272,91	395.272,91	
Suplementar	Excesso de Arrecadação		1.214.720,07	1.214.720,07	
Suplementar	Superávit Financeiro		1.297,00	1.297,00	
Despesa					
02	GOVERNO MUNICIPAL		Anulação	23.500,00	
02.001	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL		Abertura		
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL				
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR				
110 00000	Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
02	GOVERNO MUNICIPAL		Acréscimo	22.000,00	
02.001	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL		Abertura		
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL				
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
120 00000	Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
02	GOVERNO MUNICIPAL		Acréscimo	5.000,00	
02.001	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL		Abertura		
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL				
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL				
150 00000	Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	1.700,00	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Abertura		
04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR				
280 00000	Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Anulação	53.300,00	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Abertura		
04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
290 00000	Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	5.100,00	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Abertura		
04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
300 00000	Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	300,00	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Abertura		
04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
310 00000	Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	5.000,00	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Abertura		
04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
430 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Anulação	600,00
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Abertura	
04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
480 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	10.000,00
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Abertura	
04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
510 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	20.000,00
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Abertura	
04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
520 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	8.000,00
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Abertura	
04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
540 00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Anulação	490,00
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Abertura	
04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
560 00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	5.000,00
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Abertura	
04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
560 00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	35.000,00
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Abertura	
04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS			
580 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Anulação	2.500,00
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Abertura	
04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
590 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		Anulação	1.500,00
04.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO		Abertura	
12.361.0008.2009	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
790 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		Acréscimo	200,00
04.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO		Abertura	
12.361.0008.2010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO			
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR			
1020 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		Anulação	2.000,00
04.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO		Abertura	
12.361.0008.2010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO			
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR			
1030 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		Anulação	117.600,00
04.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO		Abertura	
12.361.0008.2010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1040 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		Acréscimo	41.300,00
04.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO		Abertura	
12.361.0008.2010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1050 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		Acréscimo	5.829,82
04.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO		Abertura	
12.361.0008.2010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1060 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		Acréscimo	36.000,00
04.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO		Abertura	
12.361.0008.2010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1060 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			

Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		Anulação	5.000,00
04.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO		Abertura	
12.361.0008.2010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO			
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1140 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		Acréscimo	6.200,00
04.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO		Abertura	
12.361.0008.2010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO			
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1150 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		Acréscimo	5.200,00
04.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO		Abertura	
12.361.0008.2010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO			
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1160 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		Anulação	199,82
04.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO		Abertura	
12.361.0008.2010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
1270 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		Anulação	5.000,00
04.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO		Abertura	
12.361.0008.2010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
1280 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		Acréscimo	5.000,00
04.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO		Abertura	
12.361.0008.2010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1360 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		Acréscimo	5.000,00
04.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO		Abertura	
12.361.0008.2010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1410 00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:		Anulação de Dotações	
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		Acréscimo	1.000,00
04.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO		Abertura	
12.361.0008.2010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1415 00511	Taxas - Prestação de Serviços			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		Anulação	8.000,00
04.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO		Abertura	
12.361.0008.2011	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
980 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:		Anulação de Dotações	
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		Acréscimo	11.000,00
04.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO		Abertura	
12.361.0008.2011	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
1000 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		Acréscimo	90.000,00
04.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO		Abertura	
12.361.0008.2012	MANUTENÇÃO DO FUNDEB			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
870 00101	Fundeb 60%			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		Acréscimo	14.600,00
04.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO		Abertura	
12.361.0008.2012	MANUTENÇÃO DO FUNDEB			
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
910 00101	Fundeb 60%			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		Acréscimo	200,00
04.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTE		Abertura	
27.812.0017.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1850 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		Anulação	4.000,00
04.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTE		Abertura	
27.812.0017.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1940 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		Acréscimo	1.200,00
04.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTE		Abertura	
27.812.0017.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			

1960 00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		Acréscimo	3.000,00
04.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTE		Abertura	
27.812.0017.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1960 00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		Acréscimo	3.400,00
04.004	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		Abertura	
12.365.0009.2021	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL			
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR			
2070 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		Acréscimo	57.000,00
04.004	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		Abertura	
12.365.0009.2021	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2090 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		Acréscimo	9.500,00
04.004	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		Abertura	
12.365.0009.2021	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL			
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
2160 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		Anulação	500,00
04.004	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		Abertura	
12.365.0009.2021	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL			
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
2170 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		Anulação	630,00
04.004	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		Abertura	
12.365.0009.2021	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2210 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		Acréscimo	600,00
04.004	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		Abertura	
12.365.0009.2021	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2220 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		Anulação	1.000,00
04.004	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		Abertura	
12.365.0009.2021	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
2250 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		Acréscimo	3.200,00
04.004	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		Abertura	
12.365.0009.2022	Manutençao da Educaçao Infantil - FUNDEB			
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR			
1990 00101	Fundeb 60%			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		Acréscimo	142.200,00
04.004	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		Abertura	
12.365.0009.2022	Manutençao da Educaçao Infantil - FUNDEB			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2000 00101	Fundeb 60%			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		Acréscimo	21.800,00
04.004	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		Abertura	
12.365.0009.2022	Manutençao da Educaçao Infantil - FUNDEB			
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
2040 00101	Fundeb 60%			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
05	SECRETARIA DE FINANÇAS		Anulação	15.000,00
05.001	DEPARTAMENTO DE RECEITA		Abertura	
04.123.0023.2023	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITA			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2350 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE FINANÇAS		Acréscimo	4.400,00
05.001	DEPARTAMENTO DE RECEITA		Abertura	
04.123.0023.2023	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITA			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2410 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE FINANÇAS		Acréscimo	100,00
05.001	DEPARTAMENTO DE RECEITA		Abertura	
04.123.0023.2023	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITA			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2420 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE FINANÇAS		Acréscimo	13.000,00
05.001	DEPARTAMENTO DE RECEITA		Abertura	
04.123.0023.2023	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITA			

3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
2430 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE FINANÇAS		Anulação	5.000,00
05.001	DEPARTAMENTO DE RECEITA		Abertura	
04.123.0023.2023	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITA			
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
2440 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE FINANÇAS		Anulação	710,00
05.001	DEPARTAMENTO DE RECEITA		Abertura	
04.123.0023.2023	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITA			
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
2450 00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE FINANÇAS		Acréscimo	100,00
05.001	DEPARTAMENTO DE RECEITA		Abertura	
04.123.0023.2023	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITA			
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
2450 00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE FINANÇAS		Acréscimo	1.000,00
05.002	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO		Abertura	
04.124.0004.2024	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
2480 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE FINANÇAS		Acréscimo	6.700,00
05.002	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO		Abertura	
04.124.0004.2024	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO			
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
2490 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE FINANÇAS		Anulação	4.000,00
05.002	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO		Abertura	
04.124.0004.2024	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO			
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
2500 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE FINANÇAS		Acréscimo	5.884,44
05.002	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO		Abertura	
04.124.0004.2024	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
2635 00765	RECAPEAMENTO ASFALTICO URBANO CR 819352/2015/MIN DAS CIDADES			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
05	SECRETARIA DE FINANÇAS		Acréscimo	3.600,37
05.002	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO		Abertura	
04.124.0004.2024	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
2645 00766	RECAPEAMENTO ASFALTICO URBANO CR 819622/2015/MIN DAS CIDADES			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	10.200,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR			
2890 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	2.000,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR			
2895 00495	Atenção Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	36.000,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2900 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	5.000,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2910 00495	Atenção Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	54.000,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2910 00495	Atenção Básica			
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:		Excesso de Arrecadação	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	1.700,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2905 00497	Vigilância em Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	1.000,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	

10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
2930 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	800,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
3000 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	39.400,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
3030 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	1.700,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
3040 00495	Atenção Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	6.700,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES			
3050 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	7.000,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
3.3.72.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
3095 00495	Atenção Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	8.000,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3120 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar R	ecurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	5.000,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
3180 00495	Atenção Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	2.000,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3220 00495	Atenção Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	42.000,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3220 00495	Atenção Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	900,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
3320 00495	Atenção Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	600,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
3330 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	700,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
3395 00497	Vigilância em Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	600,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
3365 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	7.900,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3390 00495	Atenção Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	116.000,00

06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3390 00495	Atenção Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	13.000,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3430 00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	4.000,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3480 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	8.000,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3490 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:		Anulação de Dotações	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	4.168,45
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3505 00501	Receitas de Alienações de Ativos			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	2.400,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2028	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2770 00497	Vigilância em Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Acréscimo	1.050,00
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0006.2030	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
3625 00755	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS IGD BF			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Acréscimo	1.000,00
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0006.2030	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
3605 00756	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social) IGD SUAS			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Anulação	775,81
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0006.2030	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3685 00752	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Acréscimo	1.000,00
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0006.2030	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3685 00752	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Acréscimo	775,81
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0006.2030	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
3730 00752	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Anulação	200,00
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0006.2030	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
3730 00752	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Acréscimo	297,00
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0006.2030	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
3730 00752	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Acréscimo	358,40
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0006.2030	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
3730 00752	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Acréscimo	200,00
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0006.2030	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3790 00752	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Anulação	50,00
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0006.2030	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3800 00755	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS IGD BF			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Anulação	1.000,00
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0006.2030	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3840 00755	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS IGD BF			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Acréscimo	600,00
07.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		Abertura	
08.243.0005.6032	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
3910 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Acréscimo	8.000,00
07.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		Abertura	
08.243.0005.6033	MANUTENÇÃO DA CASA LAR			
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
3880 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Acréscimo	2.900,00
07.004	ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0006.2034	MANUTENÇAO ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL			
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR			
3980 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE		Acréscimo	197.776,86
08.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		Abertura	
26.782.0016.1036	PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
4265 00501	Receitas de Alienações de Ativos			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08	SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE		Anulação	10.000,00
08.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		Abertura	
26.782.0016.1036	PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
4230 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE		Anulação	15.000,00
08.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		Abertura	
26.782.0016.1037	EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4200 00501	Receitas de Alienações de Ativos			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE		Anulação	35.000,00
08.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		Abertura	
26.782.0016.2038	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE			
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
4340 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE		Anulação	4.000,00
08.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		Abertura	
26.782.0016.2038	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
4430 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE		Anulação	2.600,00
08.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		Abertura	
26.782.0016.2038	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4470 00511	Taxas - Prestação de Serviços			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE		Acréscimo	6.000,00
08.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		Abertura	
26.782.0016.2038	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4470 00511	Taxas - Prestação de Serviços			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08	SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE		Anulação	100,00
08.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		Abertura	
26.782.0016.2038	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4480 00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE		Anulação	948,83
08.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		Abertura	
26.782.0016.2038	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4510 00501	Receitas de Alienações de Ativos			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE		Acréscimo	19.000,00
08.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO		Abertura	
15.452.0011.2040	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4730 00000	Recursos Ordinários (Livres)			

Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE		Anulação	1.860,00
08.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO		Abertura	
15.452.0011.2040	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4810 00501	Receitas de Alienações de Ativos			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE		Acréscimo	15.948,83
08.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS		Abertura	
15.452.0011.1041	PAVIMENTAÇÃO E RECAPE DE VIAS URBANAS			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
4845 00501	Receitas de Alienações de Ativos			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE		Anulação	20.000,00
08.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS		Abertura	
17.512.0013.1044	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE AGUA			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
4960 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09	SECR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		Acréscimo	335.000,00
09.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		Abertura	
20.606.0014.1046	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
5045 00803	CONV 100/2016 MAPA IMPLEMENTACAO PROGRAMA PISCICULTURA			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
09	SECR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		Acréscimo	1.600,00
09.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		Abertura	
20.606.0014.2047	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
5165 00511	Taxas - Prestação de Serviços			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09	SECR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		Acréscimo	6.000,00
09.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		Abertura	
20.606.0014.2047	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
5180 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09	SECR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		Acréscimo	29.000,00
09.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		Abertura	
20.606.0014.2047	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5235 00511	Taxas - Prestação de Serviços			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
09	SECR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		Anulação	1.000,00
09.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		Abertura	
20.606.0014.2047	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
5260 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09	SECR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		Anulação	2.308,45
09.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		Abertura	
20.606.0014.2047	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
5270 00501	Receitas de Alienações de Ativos			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
10	SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO		Acréscimo	1.000,00
10.001	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO		Abertura	
22.661.0015.2050	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
5370 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
10	SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO		Anulação	3.200,00
10.001	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO		Abertura	
22.661.0015.2050	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO			
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES			
5400 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
10	SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO		Anulação	100,00
10.001	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO		Abertura	
22.661.0015.2050	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO			
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES			
5410 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
10	SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO		Acréscimo	1.000,00
10.001	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO		Abertura	
22.661.0015.2050	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
5440 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
10	SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO		Anulação	4.000,00
10.001	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO		Abertura	
22.661.0015.2050	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
5470 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

88	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		Acréscimo	8.000,00
88.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		Abertura	
09.272.0018.0051	PARCELAMENTO PREVPRATA TERMO DE ACORDO 163/2015			
4.6.91.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO			
5550 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
88	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		Acréscimo	3.000,00
88.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		Abertura	
28.843.0018.0052	JUROS DIVIDA CONTRATO PASEP			
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			
5590 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
88	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		Acréscimo	8.300,00
88.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		Abertura	
28.846.0018.0055	AMORTIZAÇÃO DO PASEP			
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			
5630 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
88	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		Acréscimo	10.000,00
88.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		Abertura	
28.846.0018.0056	SENTENÇAS JUDICIAIS			
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS			
5620 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional Tipo de alteração Previsto			Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações Acréscimo		395.272,91	395.272,91
Suplementar	Anulação de Dotações Anulação		395.272,91	395.272,91
Suplementar	Excesso de Arrecadação Acréscimo		1.214.720,07	1.214.720,07
Suplementar	Superávit Financeiro Acréscimo		1.297,00	1.297,00

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:F470C785

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 33.131/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 043/2017** – **Registro de Preços nº 034/2017**, para futuro e eventual **Aquisição de Óculos de Grau Completo (Par de Lentes e Armação)**, assinada aos **30 (trinta)** dias do mês de **novembro** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes **01 e 02**: **CREATIVE OPHTÁLMICA LTDA**
CNPJ Nº 04.765.858/0001-06

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**ITEM**	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	01	Unid.	90	Armação para óculos – ADULTO – metal simples, com plaqueta para apoiar o nariz (MODELO FEMININO)	R$ 60,00	R$ 5.400,00
	02	Unid.	90	Armação para óculos – ADULTO – metal simples, com plaqueta para apoiar o nariz (MODELO MASCULINO)	R$ 60,00	R$ 5.400,00
	03	Unid.	75	Armação para óculos – ADULTO – acetato de celulose simples (MODELO FEMININO)	R$ 66,60	R$ 4.995,00
	04	Unid.	75	Armação para óculos – ADULTO – acetato de celulose simples (MODELO FEMININO)	R$ 68,30	R$ 5.122,50
	05	Unid.	09	Armação para óculos – INFANTIL) – metal simples, com plaqueta para apoiar o nariz (MODELO FEMININO)	R$ 53,30	R$ 479,70
	06	Unid.	09	Armação para óculos – INFANTIL – metal simples, com plaqueta para apoiar o nariz (MODELO MASCULINO)	R$ 50,00	R$ 450,00
	07	Unid.	06	Armação para óculos – INFANTIL – acetato de celulose simples (MODELO FEMININO)	R$ 56,60	R$ 339,60
	08	Unid.	06	Armação para óculos – INFANTIL – acetato de celulose simples (MODELO MASCULINO)	R$ 61,60	R$ 369,60
	09	Unid.	150	Lente Orgânica CR 39, MONOFOVAL, Conforme prescrição do médico oftalmologista.	R$ 55,00	R$ 8.250,00
	10	Unid.	90	Lente Orgânica CR 39, BIFOCAL, Conforme prescrição do médico oftalmologista.	R$ 65,00	R$ 5.850,00
	11	Unid.	90	Lente Orgânica CR 39, MULTIFOCAL, conforme prescrição do médico oftalmologista.	R$ 78,30	R$ 7.047,00
	12	Unid.	30	Lente Orgânica CR 39. TOPO RETO. Conforme prescrição do médico oftalmologista.	R$ 83,22	R$ 2.496,60
TOTAL						**R$ 46.200,00**
COTA PARA TODOS						
LOTE	**ITEM**	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
02	01	Unid.	270	Armação para óculos – ADULTO – metal simples, com plaqueta para apoiar o nariz (MODELO FEMININO)	R$ 60,00	R$ 16.200,00
	02	Unid.	270	Armação para óculos – ADULTO – metal simples, com plaqueta para apoiar o nariz (MODELO MASCULINO)	R$ 60,00	R$ 16.200,00
	03	Unid.	225	Armação para óculos – ADULTO – acetato de celulose simples (MODELO FEMININO)	R$ 66,60	R$ 14.985,00
	04	Unid.	225	Armação para óculos – ADULTO – acetato de celulose simples (MODELO FEMININO)	R$ 68,30	R$ 15.367,50
	05	Unid.	27	Armação para óculos – INFANTIL) – metal simples, com plaqueta para apoiar o nariz (MODELO FEMININO)	R$ 53,30	R$ 1.439,10
	06	Unid.	27	Armação para óculos – INFANTIL – metal simples, com plaqueta para apoiar o nariz (MODELO MASCULINO)	R$ 50,00	R$ 1.350,00
	07	Unid.	18	Armação para óculos – INFANTIL – acetato de celulose simples (MODELO FEMININO)	R$ 56,60	R$ 1.018,80

	08	Unid.	18	Armação para óculos – INFANTIL – acetato de celulose simples (MODELO MASCULINO)	R$ 61,60	R$ 1.108,80
	09	Unid.	450	Lente Orgânica CR 39, MONOFOVAL, Conforme prescrição do médico oftalmologista.	R$ 55,00	R$ 24.750,00
	10	Unid.	270	Lente Orgânica CR 39, BIFOCAL, Conforme prescrição do médico oftalmologista.	R$ 65,00	R$ 17.550,00
	11	Unid.	270	Lente Orgânica CR 39, MULTIFOCAL, conforme prescrição do médico oftalmologista.	R$ 78,30	R$ 21.141,00
	12	Unid.	90	Lente Orgânica CR 39. TOPO RETO. Conforme prescrição do médico oftalmologista.	R$ 83,22	R$ 7.489,80
TOTAL						**R$ 138.600,00**

Paranaguá, 30 de novembro de 2017

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Sec. Municipal da Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3EF51840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 3.688

LEI Nº 3.688, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 2.200.000,00 (dois milhões, duzentos mil reais), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R$ 2.200.000,00 (dois milhões, duzentos mil reais), para criação no exercício financeiro de 2017 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0011.2926	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo a Prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimônio, e de serviços administrativos em geral.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 950.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.004.0012.0361.4006.2849	Manter e conservar escolas de ensino fundamental localizadas na zona urbana, na zona rural e nas ilhas do Município, além das que serão construídas. Proporcionar os recursos materiais, equipamentos e e serviços de monitoração eletrônica, limpeza de	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 1.250.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.200.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0011.2926	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo a Prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimônio, e de serviços administrativos em geral.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 950.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.004.0012.0365.4007.2821	Manutenção e conservação de CMEI's em funcionamento, centros filantrópicos e novos centros, provendo recursos humanos, materiais, equipamentos e demais serviços como: energia elétrica, telefone, água e esgoto, manutenção preventiva e corretiva, limpe	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 182.091,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.004.0012.0361.4006.2849	Manter e conservar escolas de ensino fundamental localizadas na zona urbana, na zona rural e nas ilhas do Município, além das que serão construídas. Proporcionar os recursos materiais, equipamentos e e serviços de monitoração eletrônica, limpeza de	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 115.334,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.004.0012.0361.4006.2858	Apoiar as Unidades Escolares proporcionando o atendimento necessário aos serviços educacionais. Prover a manutenção do laboratório técnico garantindo os materiais necessários ao seu funcionamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 24.570,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.004.0012.0361.4006.2858	Apoiar as Unidades Escolares proporcionando o atendimento necessário aos serviços educacionais. Prover a manutenção do laboratório técnico garantindo os materiais necessários ao seu funcionamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 20.860,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.004.0012.0361.4008.1834	Adequar para acessibilidade arquitetônica às escolas: Almirante Tamandaré, Eloína Loyola Viana, Joaquim Tramujas Filho, Manoel Viana, Maria José, Mirian Soares, Rosiclair da Silva Costa, Sully da Rosa Vilarinho.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.004.0012.0361.4008.1834	Adequar para acessibilidade arquitetônica às escolas: Almirante Tamandaré, Eloína Loyola Viana, Joaquim Tramujas Filho, Manoel Viana, Maria José, Mirian Soares, Rosiclair da Silva Costa, Sully da Rosa Vilarinho.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.004.0012.0361.4008.1834	Adequar para acessibilidade arquitetônica às escolas: Almirante Tamandaré, Eloína Loyola Viana, Joaquim Tramujas Filho, Manoel Viana, Maria José, Mirian Soares, Rosiclair da Silva Costa, Sully da Rosa Vilarinho.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.004		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.004.0012.0365.4007.1820	Construção de Centros de Educação Infantil nos bairros Costeira, Parque Agari, Ponta do Cajú, Labra, Vale do Sol, Alexandra, Valadares, Ilha do Mel (Nova Brasília e Encantada). Continuidade obras do complexo educacional AWAJII. Bairro Parque São Jorge	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 70.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.004		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.004.0012.0365.4007.1820	Construção de Centros de Educação Infantil nos bairros Costeira, Parque Agari, Ponta do Cajú, Labra, Vale do Sol, Alexandra, Valadares, Ilha do Mel (Nova Brasília e Encantada). Continuidade obras do complexo educacional AWAJII. Bairro Parque São Jorg	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 48.560,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.004		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.004.0012.0361.4006.1846	Construir Centros de Excelência Educacional nas localidades de Alexandra, Vale do sol e Ilha dos Valadares.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.004		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.004.0012.0361.4006.1846	Construir Centros de Excelência Educacional nas localidades de Alexandra, Vale do sol e Ilha dos Valadares.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.004		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.004.0012.0361.4006.1846	Construir Centros de Excelência Educacional nas localidades de Alexandra, Vale do sol e Ilha dos Valadares.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.004		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.004.0012.0361.4006.1846	Construir Centros de Excelência Educacional nas localidades de Alexandra, Vale do sol e Ilha dos Valadares.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.004		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.004.0012.0361.4006.1847	Construir quadras poliesportivas cobertas nas Escolas: Gabriel de Lara; Arminda Souza Pereira; Eva Amarante Cavagni; Joaquim Tramujas. Construir a cobertura das quadras poliesportivas nas Escolas: Graciela Almada Dias; Iracema dos Santos; Nascimento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.004		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.004.0012.0361.4006.1847	Construir quadras poliesportivas cobertas nas Escolas: Gabriel de Lara; Arminda Souza Pereira; Eva Amarante Cavagni; Joaquim Tramujas. Construir a cobertura das quadras poliesportivas nas Escolas: Graciela Almada Dias; Iracema dos Santos; Nascimento	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.4006.2854	Assegurar o pagamento das despesas dos serviços essenciais à manutenção das escolas e outras despesas de próprios escolares.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 387.153,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0361.4010.2672	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 141.432,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 2.200.000,00		

Art. 3º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de dezembro de 2.017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7A77E5F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 334/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 19/01/2018.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
AES0833	277450P000289019	30/11/2017	51851
AEY1641	277450P000288925	26/11/2017	51851
AFO3545	277450P000289005	29/11/2017	51851
AGO2406	277450P000289017	29/11/2017	51851
AHG3017	277450P000289010	29/11/2017	51852
AJQ5412	277450P000288932	27/11/2017	51851
AJU1393	277450P000288936	27/11/2017	51851
AJV3669	277450P000288928	27/11/2017	51851
AJZ1826	277450P000289008	29/11/2017	73662
ALC1342	277450P000288931	27/11/2017	51851
ALD9981	277450P000288952	28/11/2017	57463
ALS6512	277450P000203768	24/11/2017	55411
AMU8345	277450P000288939	27/11/2017	54790
ANH5834	277450P000288927	26/11/2017	51851
ANI9472	277450P000200498	24/11/2017	55411
AOD2305	277450P000288950	28/11/2017	51930
AOI9408	277450P000200500	24/11/2017	55411
AOJ0093	277450P000288949	28/11/2017	57463
AQG4931	277450P000202781	24/11/2017	55411
ARI2431	277450P000289002	28/11/2017	51851
ARK5851	277450P000288943	28/11/2017	51851
ARN3101	277450P000289015	29/11/2017	55411
ARX3519	277450P000200496	24/11/2017	55411
ASK3276	277450P000192383	25/11/2017	55411
ASV4127	277450P000288951	28/11/2017	55500
ASW3561	277450P000287036	26/11/2017	51851
ASW3561	277450P000287035	26/11/2017	60501
ATL3158	277450P000288941	27/11/2017	51851
ATQ2994	277450P000289018	29/11/2017	51851
ATR7205	277450P000203118	25/11/2017	55414
ATS1265	277450P000203766	24/11/2017	55411
AUD2142	277450P000289012	29/11/2017	73662
AUF0659	277450P000288926	26/11/2017	60501
AUL2150	277450P000288922	26/11/2017	51851
AUP9690	277450P000289009	29/11/2017	73662
AUW4820	277450P000197137	23/11/2017	60501
AVI8923	277450P000288940	27/11/2017	76332
AVP6815	277450P000288938	27/11/2017	55090

AWI5675	277450P000287698	28/11/2017	51851
AWW2082	277450P000193785	26/11/2017	55411
AWX8889	277450P000289001	28/11/2017	76332
AXG5491	277450P000288935	27/11/2017	51851
AXO8072	277450P000288955	29/11/2017	60501
AZE9159	277450P000203119	25/11/2017	55414
BAG3130	277450P000289013	29/11/2017	73662
BAN4766	277450P000288954	29/11/2017	51851
BAQ1472	277450P000288921	26/11/2017	51930
BAS4405	277450P000203113	22/11/2017	76252
BAW7488	277450P000289016	29/11/2017	55250
BBD1591	277450P000203767	24/11/2017	55411
BBH5986	277450P000289006	29/11/2017	76332
BBJ0471	277450P000200497	24/11/2017	55411
BBJ0475	277450P000289014	29/11/2017	55411
BBJ1659	277450P000203647	24/11/2017	55412
BBR2066	277450P000288953	29/11/2017	59670
BUP9094	277450P000288945	28/11/2017	55500
CBB2878	277450P000288933	27/11/2017	51851
CGR5913	277450P000287700	28/11/2017	55500
DPE4384	277450P000288930	27/11/2017	51851
EJW9350	277450P000288929	27/11/2017	73662
FCT3773	277450P000288948	28/11/2017	73662
FOT9740	277450P000203646	24/11/2017	55412
HJJ0490	277450P000289003	29/11/2017	51851
IAW2889	277450P000288947	28/11/2017	55680
IID5086	277450P000187976	26/11/2017	60501
IXI1838	277450P000192382	25/11/2017	55411
LWS8824	277450P000289007	29/11/2017	51851
LYQ4245	277450P000288942	27/11/2017	51851
LYY5455	277450P000288920	26/11/2017	51851
MCT2474	277450P000200499	24/11/2017	55411
MCX3135	277450P000288937	27/11/2017	57463
MEM8012	277450P000288944	28/11/2017	76332
MGI4446	277450P000203645	23/11/2017	51930
NZM2843	277450P000203112	22/11/2017	55411
PWB7081	277450P000203115	25/11/2017	73662
QHX0904	277450P000203117	25/11/2017	55414
QIN6116	277450P000203116	25/11/2017	55414
QMT8417	277450P000287697	28/11/2017	76332

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:8AE1B127

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2017

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que fará o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas que sejam consideradas como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e que prestam serviços na área de Saúde, com base nas condições deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável,em especial o inciso IV do artigo 208, da Constituição Federal,Lei Federal nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 13.019/2014, Lei Federal nº 8.069/1990, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, Decreto Municipal nº 18.294/2017, de acordo com a Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

2. OBJETO (PROJETO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

CREDENCIAMENTO de ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL que prestam serviços na área de saúde, sem fins lucrativos, para que, em regime de mútua cooperação com o Município de Paranavaí/Secretaria Municipal de Saúde, contribuam para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para atendimento de gestantes e recém-natos nos trabalhos de parto e intercorrências do pré-natal, bem como no abrigo de animais abandonados que possam transmitir zoonoses à população, de acordo com os Projetos constantes no **ANEXO I**, deste Edital.

Fica expressamente vedado às ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, a partir da vigência do Termo de Colaboração, a cobrança financeira, a qualquer título (matrícula, mensalidade, custeio de material ou qualquer outra cobrança), dos usuários do serviço de saúde.

3. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

As organizações da sociedade civil interessadas deverão apresentar REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO, conforme Modelo **ANEXO II,**o qual deverá estar assinada pelo representante legal da Organização de Sociedade Civil, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e **entregue na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Paraíba, 1561, centro, nesta cidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital,**no horário das **08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas**, acompanhada dos seguintes documentos:

3.1 DOS DOCUMENTOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

3.1.1 Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove Cadastro ativo no mínimo de 02 (dois) anos de existência;

3.1.2 Certidão Negativa de Débitos relativos a os tributos Federais e à dívida ativa da União da Organização da Sociedade Civil;

3.1.3 Certidão Negativa de Débitos Tributários Estadual da Organização da Sociedade Civil;

3.1.4 Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal da Organização da Sociedade Civil;

3.1.5 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço da Organização da Sociedade Civil ;

3.1.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da Organização da Sociedade Civil;

3.1.7 Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas de Estado do Paraná;

3.1.8 Certidão Liberatória expedida pelo Município de Paranavaí;

3.1.9 Declaração da RAIS - relação de Informações Sociais do exercício anterior;

3.1.10 Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

3.1.11 Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, com endereço (com comprovante de residência), telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles, acompanhada das respectivas cópias (**ANEXO III**);

3.1.12 Comprovante de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo de energia elétrica, água e/ou telefone ou contrato de locação;

3.1.13 Cópia do Estatuto Social devidamente atualizado;

3.1.14Declaração da Organização da Sociedade Civil de que não emprega menor, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil (**ANEXO IV**);

3.1.15Declaração do Presidente da Organização da Sociedade Civil informando que a Organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações previstas no artigo 39, da lei Federal nº 13.019/2014, às quais deverão estar descritas no documento (**Anexo V**).

3.2 DOS DOCUMENTOS DO PRESIDENTE E DO TESOUREIRO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

3.2.1 Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE);

3.2.2 Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, junto à Receita Federal do Brasil (Certidão Unificada);

3.2.3 Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual do Estado do Paraná;

3.2.4 Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais;

3.2.5 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) junto a Caixa Econômica Federal;

3.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

3.2.7 Declaração de não enquadramento na Lei Municipal nº 4.288/2014 (**ANEXO VI**);

3.2.8 Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª e 2ª instâncias, emitida pelas justiças estadual e federal, referente às ações e execuções criminais dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos;

3.2.9 Certidão Criminal da Justiça Militar Federal (residência nos últimos 5 (cinco) anos) para aqueles que pertençam ou tenham pertencido ao quadro de servidores da Polícia Militar (caso não se enquadre nessa hipótese, deverá assinar Declaração (**ANEXO VII**);

3.2.10 Certidão Criminal da Justiça Militar Estadual (residência nos últimos 5(cinco) anos) para aqueles que pertençam ou tenham pertencido ao quadro de servidores da Polícia Militar (caso não se enquadre nessa hipótese, deverá assinar Declaração (**ANEXO VIII**);

3.2.11 Certidão Criminal da Justiça Eleitoral;

3.2.12 Certidão de Contas Julgadas Regulares Pessoa Física do Tribunal de Contas da União;

3.2.13 Certidão de Contas Julgadas Regulares Pessoa Física do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

3.2.14 Certidão do Conselho Nacional de Justiça do Cadastro Nacional de Condenações Nacionais Civis por ato de improbidade;

3.2.15 Certidão do Tribunal de Justiça do Estado (residência nos últimos 5 (cinco) anos se ocupou cargo de Deputado Estadual, Vice-Governador do Estado, Prefeito, Secretário de Estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto, membro do Ministério Público, caso não se enquadre em nenhuma das hipóteses, deverá assinar declaração conforme Modelo **ANEXO IX**;

3.2.16 Declaração de ciência e concordância com os termos do Edital e Anexos, e veracidade das informações e documentos apresentados durante o processo de credenciamento (**ANEXO X**);

3.2.17 Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

3.3 DA FORMA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE LACRADO)

Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, registrando em sua face externa o endereço de destinação (Secretaria Municipal de Saúde), a identificação do Edital de Credenciamento (Edital de Credenciamento nº 03/2017), o objeto da parceria e o nome da Organização da Sociedade Civil, conforme abaixo:

À Secretaria Municipal de Saúde
Rua Paraíba, nº 1561
Centro
Paranavaí- Paraná

Edital de Credenciamento nº 03/2017
Objeto da Parceria:
Nome da Organização da Sociedade Civil:
Endereço:
CNPJ/MF:
Responsável Legal pela OSC:

Não serão aceitos envelopes após o prazo de que trata este Edital, sendo que, após o protocolo dos envelopes, ficará vedada qualquer alteração ou acréscimo de documento.

Os documentos deverão ser apresentados em uma via rubricada pelo dirigente máximo da Organização da Sociedade Civil.

A critério da Comissão de Seleção de Credenciamento poderá ser exigida a apresentação dos originais para conferência e validação de cópias de documentos, devendo aqueles que não tragam sua validade, estar atualizados com data não inferior a 60 (sessenta) dias.

4. DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

4.1 Compete a responsabilidade pela análise do pedido de credenciamento à Comissão de Seleção de Credenciamento.

4.2 A Comissão de Seleção de Credenciamento, responsável pela análise da documentação, deverá lavrar ata das reuniões realizadas para a análise dos documentos e ao final manifestar-se conclusivamente sobre o deferimento ou não do credenciamento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento dos envelopes.

4.3**Após o deferimento do credenciamento será expedido CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO e será divulgada no Órgão Oficial Eletrônico do Município a relação das Organizações da Sociedade Civil credenciadas.**

4.4A Comissão de Seleção de Credenciamento, objetivando a regular instrução do pedido, poderá solicitar documentos complementares e realizar diligências, devendo constar em ata todas as ocorrências e diligências eventualmente ocorridas.

4.5 O Requerimento de Credenciamento poderá ser indeferido, cabendo à Comissão de Seleção de Credenciamento informar, por meio de ofício contendo o motivo do indeferimento, à Organização da Sociedade Civil sobre a decisão.

4.6 Da decisão de indeferimento caberá recurso fundamentado, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da ciência do interessado, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde.

4.7 O recurso será dirigido à Comissão de Seleção de Credenciamento e protocolizado na Secretaria Municipal de Saúde, cabendo à Comissão de Seleção de Credenciamento esclarecer se os motivos que ensejaram o indeferimento foram ou não superados.

4.8 Mantido o indeferimento, a Comissão de Seleção de Credenciamento deverá encaminhar o mesmo à deliberação do Secretário Municipal de Saúde, para decisão final, ratificando a decisão da Comissão de Seleção ou reformando-a.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Serão dispensadas do atendimento ao disposto nos incisos I e III, do artigo 33, da Lei Federal nº 13.019/2014, as organizações religiosas.

As sociedades cooperativas deverão atender às exigências previstas na legislação específica e ao disposto no inciso IV, do artigo 33, da Lei Federal nº 13.019/2014, estando dispensadas do atendimento previstos nos incisos I e III, do mesmo artigo e da mesma Lei.

O prazo máximo de vigência do Termo de Colaboração eventualmente firmado pelas Organizações da Sociedade Civil credenciadas, dispensadas do chamamento público, será de 01 (um) ano.

Em caso de desistência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em celebrar futuro e eventual TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo após a entrega da documentação solicitada para este CREDENCIAMENTO, essa intenção deverá ser manifestada por escrito por meio de ofício devidamente assinado pelo responsável da organização proponente, explicando as razões que conduziram a essa situação.

O credenciamento da Organização da Sociedade Civil terá validade por 01 (um) ano, desde que mantidas as condições de credenciamento durante todo o período de validade, sob pena de cancelamento.

Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, em quaisquer fases do processo de credenciamento, alegações de desconhecimento das normas estabelecidas neste Edital e da legislação aplicável.

Todos os custos decorrentes da participação no processo de credenciamento serão de inteira responsabilidade das Organizações da Sociedade Civil interessadas, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Secretaria Municipal de Saúde ou do Município.

O credenciamento das Organizações da Sociedade Civil não gera o direito à celebração do Termo de Colaboração.

O presente processo de credenciamento, com a devida fundamentação pelo Secretário Municipal de Saúde, poderá ser revogado ou anulado.

A Comissão de Seleção de Credenciamento poderá emitir orientações complementares para o fiel cumprimento deste Edital.

Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção de credenciamento.

O preenchimento do Requerimento de Credenciamento e das demais declarações deverá ser efetuado em letra de forma, sem rasuras ou digitado.

Havendo ALTERAÇÃO dos dados cadastrados, tais alterações deverão ser efetuadas de imediato junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de descredenciamento.

Paranavaí, em 01 de novembrode 2017.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

PROJETO I - ATENDIMENTO MATERNO INFANTIL QUE INCLUA PARTOS NATURAIS E CESÁREOS E ATENDIMENTOS À GESTANTES NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

DO OBJETO: Atendimento 24 horas à gestantes e recém nascidos do município de Paranavaí em unidade hospitalar, contemplando os serviços médicos de obstetrícia, pediatria, UTI neonatal e atenção as intercorrências próprias do período gestacional, parto e puerpério.
CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA: Segundo estimativas do Tribunal de Contas da União, o Município de Paranavaí possui uma população estimada de 87.850 habitantes até 2017. Conforme dados do Censo IBGE 2010, a população feminina corresponde a 51,85% da população total, representando 3,70% a mais que a polução masculina, esta última ocupando 48,15% da população total do município. O crescimento populacional no período 2010-2016 foi de aproximadamente 1,1% ao ano. Estimasse que em 2021 o município conte com uma população superior a 92 mil habitantes.
Estimasse que nas últimas décadas, a cobertura de atenção ao pré-natal tenha aumentado, garantir sua qualidade permanece como o maior desafio. Essa melhoria da qualidade, no patamar em que estamos, refere-se a uma mudança sensível na atitude dos profissionais de saúde e na eficiência e presteza dos serviços.
Em Paranavaí a natalidade é de aproximadamente 108 nascidos vivos por mês e a taxa de parto cesárea é de aproximadamente 74,25%. Cerca de 20,32% das internações SUS do município referem-se ao atendimento relacionado a gravidez, parto e puerpério.

NASCIDOS VIVOS POR TIPO DE PARTO

Ano	2013	2014	2015	2016
Nascidos Vivos	1.224	1.241	1.234	1.264
Parto Cesárea	997	1.104	1.078	1.096
Parto Normal	227	137	156	168

A qualificação permanente da atenção ao pré-natal, ao parto e ao puerpério deve sempre ser perseguida na perspectiva de garantir uma boa condição de saúde tanto para a mulher quanto para o recém-nascido, bem como de possibilitar à mulher uma experiência de vida gratificante nesse período. Para isso, é necessário que os profissionais envolvidos em qualquer instância do processo assistencial estejam conscientes da importância de sua atuação e da necessidade de aliarem o conhecimento técnico específico ao compromisso com um resultado satisfatório da atenção, levando em consideração o significado desse resultado para cada mulher. Do mesmo modo, é necessário planejar e garantir o acesso de todas as mulheres durante as diversas fases do ciclo gravídico puerperal, desenvolvendo atividades de promoção à saúde e de prevenção, cura e reabilitação dos agravos e patologias eventualmente apresentados nesse período, incluindo os cuidados com o recém-nascido. Para isso, é preciso haver integração entre as diversas unidades de atenção à saúde, garantindo retaguarda ambulatorial especializada e hospitalar.

JUSTIFICATIVA
Uma atenção pré-natal e puerperal de qualidade é fundamental para a saúde materna e neonatal. A atenção à mulher na gravidez e no pós-parto deve incluir ações de prevenção e promoção da saúde, além de diagnóstico e tratamento adequado dos problemas que ocorrem neste período.
Segundo o Ministério da Saúde, estados e municípios necessitam dispor de uma rede de serviços organizada para a atenção obstétrica e neonatal, com mecanismos estabelecidos de referência e contrareferência, considerando os seguintes critérios:
• Vinculação de unidades que prestam atenção pré-natal às maternidades/hospitais, conforme definição do gestor local;
• Garantia dos recursos humanos, físicos, materiais e técnicos necessários à atenção pré-natal, assistência ao parto e ao recém-nascido e atenção puerperal, com estabelecimento de critérios mínimos para o funcionamento das maternidades e unidades de saúde;
• Captação precoce de gestantes na comunidade;
• Garantia de atendimento a todas as gestantes que procurem os serviços de saúde;
• Garantia da realização dos exames complementares necessários;
• Garantia de atendimento a todas as parturientes e recém-nascidos que procurem os serviços de saúde e garantia de internamento, sempre que necessário;
• Vinculação à Central de Regulação Obstétrica e Neonatal, de modo a garantir a internação da parturiente e do recém-nascido nos casos de demanda excedente;
• Transferência da gestante e/ou do neonato em transporte adequado, mediante vaga assegurada em outra unidade, quando necessário (SAMU);
• Garantia de atendimento das intercorrências obstétricas e neonatais;

• Atenção à mulher no puerpério e ao recém-nascido
Cabe ao gestor municipal garantir a assistência ao parto, ao recém-nascido e atenção puerperal, contudo, em razão do município de Paranavaí não possuir hospital/maternidade próprio para atendimento de sua clientela, faz-se necessário a celebração de parceria entre a administração pública e instituições hospitalares que atendam às exigências e requisitos previstos no art. n° 30 e 33 da Lei n° 13.019/2014 no intuito de ofertar os atendimentos indispensáveis ao público materno-infantil.
Salientamos ainda ser imprescindível que a instituição hospitalar que atende as gestantes, esteja instalada no município de Paranavaí, tendo em vista a inviabilidade e riscos do deslocamento de gestantes em trabalho de parto ou outras urgências obstétricas a outros municípios.

DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando a Lei n° 13.019 de 31 de julho de 2014, art. 30, onde se lê "a administração pública, poderá dispensar a realização de chamamento público"
I – No caso de urgência decorrente de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;
IV – No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão da respectiva política.
Dessa forma, é facultado a administração pública dispensar a realização de chamamento público, com organizações e/ou instituições que sejam comunitárias e filantrópicas, sem fins lucrativos, regularmente constituídas e localizadas no município de Paranavaí.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
O município de Paranavaí não conta com hospital/maternidade próprio, e atualmente, as ações referentes ao parto, puerpério e atenção ao recém-nascido, são realizadas por instituição sem fins lucrativos através de parceria firmada com a administração pública. A instituição supracitada também é referência para gestantes de risco intermediário e alto risco, conforme a linha guia da rede Mãe Paranaense instituída no Estado do Paraná.
Sabe-se que a eficiência da atenção obstétrica neonatal, resulta em menores índices de mortalidade materna e infantil.No Brasil, em 2013 cerca de 65 mil mulheres morreram por complicações ao dar à luz, durante ou após a gestação ou causadas por sua interrupção. De acordo com o Ministério da Saúde, o país tem hoje 62 casos a cada mil nascimentos. As principais causas de mortalidade materna são hemorragia, hipertensão, infecção e aborto.
Com relação a mortalidade infantil, em Paranavaí, houve uma queda de 72,5% no índice nos últimos sete anos.A reduçãose deve a uma série de mudanças que foram introduzidas pela Secretaria Municipal de Saúde a nível da Atenção Básica, bem como dagarantia da assistência obstétrica e neonatal no âmbito hospitalar.
A política municipal de prevenção da mortalidade materna e infantil é prioritária, e a sistematização da assistência através da garantia do atendimento de qualidade e em tempo oportuno, contribuiu positivamente para a redução dos indicadores nos últimos anos.

MORTALIDADE MATERNA

Ano	2013	2014	2015	2016
Óbitos Maternos	01	-	01	-
Nascidos Vivos	1.224	1.241	1.234	1.264

TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL

Número de Nascidos Vivos (NV)				Total de Óbitos Infantis em < de 01 ano				Taxa de Mortalidade Infantil/1000 NV			
2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
1224	1241	1234	1264	09	15	08	10	7,35	12,08	6,48	7,96

Ante o exposto, considerando que as condutas adotadas até o presente resultaram em indicadores de saúde positivos como a redução da mortalidade materno-infantil, consideramos ser de relevante interesse público a manutenção de parceria celebrada entre a administração pública e instituições civis sem fins lucrativos credenciadas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO
Considerando a ocorrência aproximada de 100 partos/mês e 350 consultas/mês às gestantes com intercorrências de necessidade de atendimento urgente, todas residentes no município de Paranavaí, conforme demonstrado nos relatórios mensais do Setor de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, comprova-se a existência de uma demanda de pacientes que justificaria a necessidade de Maternidade Municipal própria.
Ocorre que a implantação de uma maternidade municipal necessita, além de espaço físico adequado que atenda todas as normas e padrões estabelecidos pela legislação sanitária, equipamentos, sendo alguns de alto custo, mas sobretudo, a manutenção de materiais e recursos humanos, sendo: médicos, pessoal de enfermagem, pessoal administrativo e de serviço de limpeza, em quantidade suficiente para atender 24 horas e, que respeite o dimensionamento legal de pessoal por escala de plantão.
Calculando-se apenas o custo com pessoal médico necessário para o atendimento 24 horas, excluindo-se ainda o serviço de anestesiologia e médico intensivista adulto, verifica-se a necessidade do valor mensal de R$ 156.950,00 (Cento e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais), conforme demonstrado no quadro abaixo.

Especialidades médicas	Regime de plantão	Carga horária	Custo mensal
Ginecologista Obstetra titular	Presencial	730 h/mês	R$ 56.940,00
Ginecologista Obstetra auxiliar	Sobreaviso	730 h/mês	R$ 13.140,00
Pediatra	Sobreaviso	730 h/mês	R$ 24.090,00
Neonatologista	Presencial	730 h/mês	R$ 62.780,00
Fonte: Hospital e Maternidade Santa Casa de Paranavaí, 2017.			

Diante da disponibilidade orçamentária destinada ao orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2018, será possível a destinação de **R$ 1.791.000,00**(Um milhão, setecentos e noventa e um reais) para o atendimento dos partos e intercorrências obstétricas.
Considerando os finitos recursos que a Secretaria dispõe para a despesa, justifica-se a parceria com instituição hospitalar conveniada ao Sistema Único de Saúde, possibilitando assim, o custeio das demais despesas do atendimento por meio de recursos repassados pelas esferas estadual e federal, bem como pelo fato de que instituições que não atendam exclusivamente as gestantes de Paranavaí, dispõem de condições de buscarem recursos de outras fontes para sua manutenção.

RECURSOS ORÇAMETÁRIOS E FINANCEIROS
Os recursos destinados ao custeio do projeto serão provenientes da fonte de arrecadação livre do município, estando em consonância com as normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de acordo com a natureza da despesa.

CONCLUSÃO
A atenção obstétrica e neonatal de qualidade depende da provisão dos recursos necessários, da organização de rotinas com procedimentos comprovadamente benéficos, evitando-se intervenções desnecessárias, e do estabelecimento de relações baseadas em princípios éticos. Dessa forma, a fim de velar a continuidade dos serviços prestados, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação de serviços, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração, mediante o relevante interesse público, em conformidade com a Lei n° 13.019/2014 propomos a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização direta de parceria entre o município de Paranavaí e instituição da sociedade civil sem fins lucrativos.

Paranavaí, em 01de novembro de 2017.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

PROJETO II - ABRIGO E CUIDADO DE ANIMAIS ABANDONADOS, VISANDO O CONTROLE DE ZOONOSES

DO OBJETO: Abrigo, atendimento profissional e cuidados à animais de pequeno e grande porte, em comprovada situação de abandono no município de Paranavaí, bem como assistência a animais doentes de famílias comprovadamente sem recursos.
CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA:A população de animais abandonados nas ruas é significativa, caracterizando-se em sério problema de saúde pública, pelo fato de que esses animais encontram-se sem controle vacinal, estando mais suscetíveis a contraírem, sendo os mesmos possíveis transmissores de zoonoses (doenças transmitidas ao homem por animais), bem como aumentando a ocorrência de episódios de mordeduras e acidentes de trânsito, que levam pessoas a necessidades de hospitalizações, cirurgias, por vezes logos períodos com necessidade de reabilitação com acompanhamento do setor saúde, fisioterapias, além da ocorrência de óbitos.
Em geral, animais abandonados nas ruas ou em situação de maus tratos, quando recolhidos requerem tratamento veterinário, além de que todos os animais necessitam de ambiente físico higienizado e alimentação adequada, e ainda procedimentos de castração a fim de garantir o controle populacional das espécies.
A Portaria GM nº 1.138, de 23 março de 2014 que "*Define as ações e os serviços de saúde voltados para vigilância, prevenção e controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública",* aponta em seu Art. 2º que *"considera-se animais de relevância para saúde pública, todo aquele que se apresenta como:*
I - vetor, hospedeiro, reservatório, portador, amplificador ou suspeito para alguma zoonose de relevância para a saúde pública, quanto à transmissão de agente etiológico para humanos;
II - suscetível para alguma zoonose de relevância para a saúde pública, quando em situações de risco quanto à transmissão de agente etiológico para humanos;
III - venenoso ou peçonhento de relevância para a saúde pública; ou
IV - causador de agravo que represente risco de transmissão de doença para a população humana."

JUSTIFICATIVA: A Portaria GM nº 1.138, de 23 março de 2014, cita em seu Art. 4º, a existência de estabelecimentos responsáveis por vigilância de zoonoses pertencentes ao SUS, bem como outros serviços voltados para a vigilância, a prevenção e o controle de zoonoses, contudo, no município de Paranavaí, como na maioria dos municípios brasileiros, o controle de zoonoses realizado pelo serviço público, é executado apenas pelas equipes da Vigilância Sanitária, baseando-se principalmente em ações de orientação, campanhas de vacinação e recolhimento de animais, inexistindo contudo, local próprio do município para o abrigo dos mesmos, tendo recorrido a administração municipal ao longo dos últimos anos à realização de parceria com entidade sem fins lucrativos, para a execução do serviço de interesse público.
A mesma portaria, salienta *"a necessidade de fortalecimento e de articulação de ações que se destinam à vigilância dos fatores de risco relativos às zoonoses e acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública e ao controle de animais vetores, hospedeiros, reservatórios, amplificadores e portadores, visando garantir a prevenção, promoção e proteção à saúde humana"*.
No que tange aos animais peçonhentos e venenosos, as ações desenvolvidas pelo serviço municipal de Vigilância em Saúde, tem se mostrado satisfatório no controle de tais agravos. Contudo, no que diz respeito às doenças e agravos de ocorrência com os demais animais, a existência de abrigo para o recolhimento dos animais abandonados é imprescindível para a efetivação das ações, uma vez que não há como realizar um acompanhamento eficiente do animal solto na rua.
Considerando ainda a Portaria GM nº 1.138/14, Art. 3º, "*São consideradas ações e serviços públicos de saúde voltados para a vigilância, a prevenção e o controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública:*
[...] II - desenvolvimento e execução de ações, atividades e estratégias de educação em saúde visando à guarda ou à posse responsável de animais para a prevenção das zoonoses;[...] VI - desenvolvimento e execução de ações, atividades e estratégias de controle da população de animais, que devam ser executadas em situações excepcionais, em áreas determinadas, por tempo definido, para o controle da propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública; [...] X- recolhimento e transporte de animais, quando couber, de relevância para a saúde pública; XI - recepção de animais vivos e de cadáveres de animais quando forem de relevância para a saúde pública; XII - manutenção e cuidados básicos de animais recolhidos em estabelecimento responsável por vigilância de zoonoses pertencente ao Sistema Único de Saúde (SUS)[...]; XIII - destinação adequada dos animais recolhidos."

O município necessita de um espaço para abrigar os animais que ofereça os atendimentos necessários referentes a cuidados veterinários, medicações e alimentação, conforme o tipo de animal recolhido.
- Dos ambientes:
Ambiente físico adequado e bem higienizado, com separação por tipo de animal;
Local adequado para atendimento veterinário.
- Dos cuidados:
Tratamento físicos, quando houver necessidade;
Controle de parasitas;
Castração, se indicado;
Banhos quando necessário;
Alimentação adequada à espécie.
Os animais abrigados, após receberem os cuidados e estarem livre de doenças deverão ser colocados a disposição da comunidade para adoção.

DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando a Lei n° 13.019 de 31 de julho de 2014, art. 30, onde se lê "a administração pública, poderá dispensar a realização de chamamento público"
I – No caso de urgência decorrente de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;
IV – No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão da respectiva política.
Dessa forma, é facultado a administração pública dispensar a realização de chamamento público, com organizações e/ou instituições que sejam comunitárias e filantrópicas, sem fins lucrativos, regularmente constituídas e localizadas no município de Paranavaí.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
O município de Paranavaí não conta com serviço próprio para o abrigo e cuidado de animais soltos na rua, sendo que ao longo dos últimos anos, tais ações vem sendo realizadas em parceria com instituição sem fins lucrativos, por ser uma forma econômica aos cofres públicos, e que vem apresentando resultados satisfatórios, uma vez que atende de forma adequada à demanda existente.
Diante dos bons resultados que as parcerias anteriores vem apresentando, e, considerando que para o ano de 2018 o município de Paranavaí ainda não possuirá serviço próprio para o abrigo de animais e, considerando ainda se tratar de serviço essencial para o controle de zoonoses cuja interrupção poderia resultar em prejuízos à saúde pública, consideramos ser a parceria com organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, a melhor alternativa no momento para a manutenção do serviço.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO
Tomando como base as despesas decorrentes das parcerias realizadas para o atendimento dos animais abrigados, que no ano de 2016 por exemplo, foi de 295 animais, entre cães, gatos e equinos, e, considerando necessário no mínimo a aplicação do mesmo valor atribuído no último ano, será disponibilizada para o ano de 2018 o valor de **R$ 106.000,00**(Cento e seis mil reais) para a referida despesa.

RECURSOS ORÇAMETÁRIOS E FINANCEIROS
Os recursos destinados ao custeio do projeto serão provenientes da fonte de arrecadação livre do município, estando em consonância com as normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de acordo com a natureza da despesa.

CONCLUSÃO
Ante ao exposto, considera-se essencial o serviço de abrigo de animais recolhidos das ruas do município de Paranavaí, por ser um complemento fundamental nas ações de controle de zoonoses e redução de acidentes que envolvam animais.
Assim, considerando a insuficiência de recursos municipais no momento, para a construção e manutenção de um serviço municipal próprio, bem como pela experiência positiva de parcerias com instituição sem fins lucrativos ocorridas nos últimos anos, concluímos ser atualmente a melhor alternativa para a garantia da continuidade do serviço prestado à população.

Paranavaí, em 01de novembrode 2017.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO II

(Timbre da Organização da Sociedade Civil)

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

I – IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ
ATIVIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	TELEFONE

II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DA OSC

NOME QUALIFICAÇÃO	CPF
RG	Telefone:
ENDEREÇO	Endereço Eletrônico:
TERMO DE RESPONSABILIDADE	
Declaro estar ciente quanto à responsabilidade sobre todas as informações prestadas e documentos apresentados, sob as penas da lei e de não ser aceito o credenciamento.	
LOCAL E DATA	ASSINATURA

Vimos, por meio do presente, requerer nosso credenciamento para firmar parceria na área da Saúde, especificamente para a finalidade de ---------- ---------- em conformidade com o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2017, juntando para tanto, todos os documentos exigidos.

III – RECEBIMENTO DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E O ENVELOPE COM OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA OSC.

Declaro haver recebido o REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO e o ENVELOPE LACRADO com os documentos apresentados pela OSC.

_____
(Nome e Cargo do Recebedor)

ANEXO III
(Timbre da Organização da Sociedade Civil)
DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Declaro, sob as penas da lei, em nome da *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*, que:

Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados:
(a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública ; ou
(b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a".

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	**Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF**	**Endereço residencial, telefone e *e-mail***

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou instituição da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
(a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;
(b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
(c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Paranavaí,_____ de _____ de 2017.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

ANEXO IV

(Timbre da Organização da Sociedade Civil)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

[identificação da organização da sociedade civil – OSC], inscrita no CNPJ sob o nº *[informar o nº]*, com sede à *[endereço completo]*, em cumprimento ao Edital de Credenciamento nº 002/2017, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Paranavaí, de de 2017.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

ANEXO V
(Timbre da Organização da Sociedade Civil)
DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS
Declaro, sob as penas da lei, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:
Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014)*;

Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;

Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
Paranavaí, de de 2017.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

ANEXO VI

(Timbre da Organização da Sociedade Civil)

DECLARAÇÃO

EU,_____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, ocupante do cargo de _____, **DECLARO**, para os devidos fins, e sob as penas do art. 299, do Código Penal, que não me enquadro em nenhuma das vedações do art. 1º da Lei Municipal nº 4.288/2014.

DECLARO,ainda, estar ciente de que a inserção de informação falsa ou de omissão de informação irrelevante ensejará na exoneração do cargo.

Paranavaí ___, de _____,de 20___.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

ANEXO VII

(Timbre da Organização da Sociedade Civil)

DECLARAÇÃO

Para efeitos de aplicação da Lei Municipal n°. 4.288/2014, alterada pela Lei Municipal n°. 4.391/2015, **DECLARO**, sob as penas da Lei, para o fim específico de nomeação e posse no cargo de Presidente ----------, que não pertenço e nem pertenci ao quadro de servidores da Policia Militar, não tendo sofrido nenhum processo perante a Justiça Militar, sendo nesse sentido desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante a Justiça Militar Federal.

Paranavaí, _____de_____de_____.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

ANEXO VIII

(Timbre da Organização da Sociedade Civil)

DECLARAÇÃO

Para efeitos de aplicação da Lei Municipal n°. 4.288/2014, alterada pela Lei Municipal n°. 4.391/2015, **DECLARO**, sob as penas da Lei, para o fim específico de nomeação e posse no cargo Presidente do ----------, que não pertenço e nem pertenci ao quadro de servidores da Policia Militar, não tendo sofrido nenhum processo perante a Justiça Militar, sendo nesse sentido desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante a Justiça Militar Estadual.

Paranavaí, _____de_____de_____.

_____
Assinatura

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

ANEXO IX

(Timbre da Organização da Sociedade Civil)

DECLARAÇÃO

Para efeitos de aplicação da Lei Municipal n°. 4.288/2014, alterada pela Lei Municipal n°. 4.391/2015, **DECLARO**, sob as penas da Lei, para o fim específico de nomeação e posse no cargo Presidente ----------, que não ocupei e não ocupo cargo de Deputado Estadual, Vice-governador do Estado, Prefeito, Secretário de estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto ou Membro do Ministério Público, sendo nesse sentido desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante o Tribunal de Justiça do Estado.

Paranavaí, _____de_____de_____.

_____
Assinatura

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

ANEXO X

(Timbre da Organização da Sociedade Civil)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a entidade/OSC _____ _____, por seu representante legal, está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Credenciamento Público nº 02/2017 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de credenciamento.

Paranavaí, de de 2017.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:FB4B172B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.221 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no exercício de 2017 no valor de R$ 4.415.700,00 (quatro milhões, quatrocentos e quinze mil e setecentos reais)

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.918, de 15 de dezembro de 2016,
D E C R E T A:
Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 4.835/2016 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0006	Delegacia e Junta de Serviço Militar	15.300,00
0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	15.000,00
0008	Programas e Metas	3.800,00
0009	Segurança Pública	1.000,00
0010	Administração de Recursos Humanos	27.000,00
0011	Administração Financeira	21.300,00
0012	Aquisição e Licitação de Materiais e Serviços	30.000,00
0013	Controle Financeiro	2.900,00
0014	Controle Contabil Geral	5.000,00
0015	Arrecadação de Receitas	7.000,00
0017	Engenharia, Obras e Serviços Públicos	3.700,00
0018	Planejamento Urbano	29.500,00
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	10.000,00
0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	103.600,00
0021	Transito	86.000,00
0022	Assistência Social	2.000,00
0023	Assistência a criança e ao Adolescente	3.000,00
0024	Assistência Comunitária	64.200,00
0025	Desenvolvimento Econômico e tecnológico	5.000,00
0026	Incentivo Atividade Comercial	12.700,00
0027	Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias	16.000,00
0030	Apoiar o Desenvolvimento da produção Agropecuária	16.000,00

0031	Estradas e Infraestrutura rural	3.000,00
0033	Preservar e Conservar o Ambiente	4.300,00
0034	Limpeza Publica	460.000,00
0035	Proteção ao Consumidor	18.500,00
0039	Manutenção do Ensino	1.406.000,00
0041	Manutenção do esporte	81.000,00
0043	Manutenção da Saúde	1.962.900,00
0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	-165.200,00
0027	Incentivo a implantação de Industrias e Novas Tecnologias	-2.000.000,00
0039	Manutenção do Ensino	-1.282.000,00
0041	Manutenção do Esporte	-50.000,00
0043	Manutenção da saúde	-918.500,00

Art. 2º Altera a ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.006	Manter as Atividades da Delegacia e da Junta de Serviços Militar	15.300,00
2.007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	15.000,00
2.010	Manutenção da Unidade do Corpo de Bombeiros	1.000,00
2.012	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	9.000,00
2.014	Manutenção do Gabinete do Secretario de Administração e Finanças	3.300,00
2.015	Manutenção da Coordenadoria de Compras e Licitação	30.000,00
2.016	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Tesouraria	2.900,00
2.018	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Contabilidade	5.000,00
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	7.000,00
2.020	Manutenção das atividades do gabinete do Secretario de Engenharia, Obras e serviço Públicos.	3.700,00
2.022	Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços urbanos	10.000,00
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Transito	86.000,00
2.035	Manutenção das Atividades do gabinete da Secretaria de Ação Social e cidadania	2.000,00
2.040	Manutenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes 9casa abrigo/Horto)	9.000,00
2.046	Manutenção das Atividades da Marcenaria	5.000,00
2.048	Manutenção das Atividades da do departamento da Micro e Pequena Empresa	12.700,00
2.054	Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico	11.000,00
2.070	Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural	16.000,00
2.073	Manutenção das atividades do Interior	3.000,00
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	4.300,00
2.084	Manutenção das atividades da limpeza, coleta e processamento de lixo, construir, planejar e implantar o modelo de gestão do meio ambiente, manter o fundo municipal de Meio Ambiente – FMMA	460.000,00
2.086	Manutenção das Atividades do PROCON, aquisição de veículos e construção de sede própria	18.500,00
2.096	Manutenção das Atividades do transporte Escolar e adequação de veículos	18.000,00
2.098	Manutenção das Atividades do Fundeb 60%	400.000,00
2.099	Manutenção das Atividades do Fundeb 40%	68.000,00
2.114	Manutenção dos Serviços Administrativos e de Assistência a Saúde da UC – Unidade Central e UB's – Unidades Básicas	220.000,00
2.117	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria e Ouvidoria	20.000,00
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde – ACS	145.000,00
2.123	Manutenção e Ampliação da estratégia saúde bucal	200.500,00
2.125	Manutenção das Atividades Ambulatoriais e dos Programas Educativos e Preventivos	799.000,00
2.128	Manutenção dos Serviços de diagnostico por imagem e outros - SADT (chamamento Publico)	31.000,00
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	52.000,00
2.130	Manutenção da Prestação de serviços de Laboratório Próprio	20.400,00
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	68.000,00
2.132	Manutenção das Atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização	64.000,00
2.176	Manutenção da Educação Infantil	342.000,00
2.181	Manutenção do Terminal Rodoviário Jose Cattani	3.800,00
2.196	Implementação e Manutenção do Programa de Saúde e Segurança do Trabalho	18.000,00
2.199	Manutenção e Capacitação dos Membros do Conselho tutelar	3.000,00
2.202	Manutenção das Atividades da Gestão Assistência Social	32.000,00
2.208	Manutenção do CRAS – Proteção Social Basica	15.000,00
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	8.200,00
2.215	Manutenção das Atividades do Departamento de Planejamento Estratégico	29.500,00
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	18.000,00
2.224	Manutenção das atividades do Departamento de esporte, Lazer e Juventude	69.000,00
2.240	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	12.000,00
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégica saúde da Família – ESF	113.000,00
2.269	Manter Atividade do Departamento de Desenvolvimento da Ciência, tecnologia e Inovação	5.000,00
2.276	Manutenção do Ensino Fundamental	578.000,00
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA	147.000,00
2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	83.000,00
2.314	Manutenção do Departamento de Frotas	103.600,00
1.025	Fomento a Industrialização	-500.000,00
1.027	Aquisição de terreno para implantação de industrias	-500.000,00
1.120	Construção de Barracões Industriais	-1.000.000,00
2.031	Manutenção e Melhoramento das condições do transporte coletivo	-165.200,00
2.092	Adquirir mobiliário, equipamento, material pedagógico, esportivo, recreativo, brinquedos para escola e centros de educação infantil	-150.000,00
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	-250.000,00
2.096	Manutenção das Atividades do transporte Escolar e adequação de veículos	-100.000,00
2.098	Manutenção das Atividades do Fundeb 60%	-400.000,00
2.099	Manutenção das Atividades do Fundeb 40%	-68.000,00
2.115	Manutenção dos serviços de transporte e frota municipal	-20.000,00
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	-300.000,00
2.130	Manutenção da prestação de Serviços de Laboratório Próprio	-133.000,00
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	-86.000,00
2.132	Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização	-68.000,00
2.176	Manutenção da Educação Infantil	-100.000,00
2.177	Manutenção das Atividades do Ensino Superior	-110.000,00
2.181	Manutenção do Terminal Rodoviário Jose Cattani	

2.224	**Manutenção das atividades do Departamento de esporte, Lazer e Juventude**	**-50.000,00**
2.252	**Reformulação, ampliação e manutenção estratégia saúde da família – ESF**	**-61.500,00**
2.254	**Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental**	**-104.000,00**
2.258	**Realização de Exames laboratoriais e cirurgias eletivas**	**-150.000,00**
2.278	**Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA**	**-100.000,00**

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 4.415.700,00 (quatro milhões, quatrocentos e quinze mil e setecentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.03	**DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0006	**Delegacia e Junta de Serviço Militar**	
2.006	Manter as Atividades da Delegacia e da Junta de Serviços Militar	
3.1.90.11 – 000 (46)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.000,00
3.1.90.13 – 000 (47)	Obrigações Patronais	1.300,00
Subtotal		**15.300,00**

02.06	**UNIDADE DO PROCON**	
14	**Direitos da Cidadania**	
14.422	**Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**	
14.422.0035	**Proteção ao Consumidor**	
2.086	Manutenção das Atividades do PROCON, aquisição de veículos e construção de sede própria	
3.1.90.11 – 000 (74)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
3.1.90.13 – 000 (75)	Obrigações Patronais	3.500,00
Subtotal		**18.500,00**

Código	Especificação	Valor R$
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**	
04.01	**GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.007	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Planejamento Urbano	
3.1.90.11 – 000 (103)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00

04.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infra estrutura Urbana**	
15.451.0018	**Planejamento Urbano**	
2.215	Manutenção das Atividades do Departamento de Planejamento Estratégico	
3.1.90.11 – 000 (110)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	26.000,00
3.1.90.13 – 000 (111)	Obrigações Patronais	3.500,00
Subtotal		**29.500,00**

Código	Especificação	Valor R$
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.01	**GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Financeira**	
04.123.0011	**Administração Financeira**	
2.014	Manutenção do Gabinete do Secretario de Administração e Finanças	
3.1.90.11 – 000 (130)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.300,00

05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0008	**Programas e Metas**	
2.181	Manutenção do Terminal Rodoviário Jose Cattani	
3.1.90.13 – 000 (139)	Obrigações Patronais	1.900,00
3.1.91.13 – 000 (140)	Obrigações Patronais	1.900,00
Subtotal		**3.800,00**

04.122.0012	**Aquisição e Licitação de Materiais e Serviços**	
2.015	Manutenção da Coordenadoria de Compras e Licitação	
3.1.90.11 – 000 (148)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	22.000,00
3.1.90.13 – 000 (149)	Obrigações Patronais	8.000,00
Subtotal		**30.000,00**

04.123	**Administração Financeira**	
04.123.0011	**Administração Financeira**	
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	
3.1.90.13 – 000 (161)	Obrigações Patronais	18.000,00

06	**Segurança Pública**	
06.182	**Defesa Civil**	
06.182.0009	**Segurança Pública**	
2.010	Manutenção da Unidade do Corpo de Bombeiros	
3.1.90.13 – 000 (172)	Obrigações Patronais	1.000,00

05.03	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**	
04	**Administração**	

04.123	**Administração Financeira**	
04.123.0013	**Controle Financeiro**	
2.016	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Tesouraria	
3.1.90.13 – 000 (200)	Obrigações Patronais	2.900,00

04.129	**Administração de Receitas**	
04.129.0015	**Arrecadação de Receitas**	
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	
3.1.90.13 – 000 (224)	Obrigações Patronais	7.000,00

05.04	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Financeira**	
04.123.0014	**Controle Contabil Geral**	
2.018	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Contabilidade	
3.1.90.13 – 000 (251)	Obrigações Patronais	5.000,00

05.05	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
04	**Administração**	
04.128	**Formação de Recursos Humanos**	
04.128.0010	**Administração de Recursos Humanos**	
2.012	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
3.1.90.13 – 000 (262)	Obrigações Patronais	9.000,00

11	**Trabalho**	
11.331	**Proteção e Benefícios ao Trabalhador**	
11.331.0010	**Administração de Recursos Humanos**	
2.196	Implementação e Manutenção do Programa de Saúde e Segurança do Trabalho	
3.1.90.11 – 000 (275)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.000,00
3.1.90.13 – 000 (276)	Obrigações Patronais	1.000,00
Subtotal		**18.000,00**

Código	**Especificação**	**Valor R$**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
06.01	**GABINETE DO SECRETARIO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0017	**Engenharia, Obras e Serviços públicos**	
2.020	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de engenharia, Obras e Serviços Públicos	
3.1.90.13 – 000 (286)	Obrigações Patronais	3.700,00

06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços urbanos e Geoprocessamento**	
2.022	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
3.1.90.13 – 000 (316)	Obrigações Patronais	10.000,00

06.04	**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	
2.314	Manutenção do Departamento de Frotas	
3.1.90.11 – 000 (364)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
3.1.90.16 – 000 (366)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.600,00
Subtotal		**103.600,00**

06.05	**DEPARTAMENTO DE TRANSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Transito**	
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.1.90.11 – 515 (385)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	65.000,00
3.1.90.13 – 510 (387)	Obrigações Patronais	21.000,00
Subtotal		**86.000,00**

Código	**Especificação**	**Valor R$**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.096	Manutenção das Atividades do transporte Escolar e adequação de veículos	
3.1.90.16 – 103 (429)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	18.000,00

07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.098	Manutenção das Atividades do Fundeb 60%	
3.1.90.13 – 101 (481)	Obrigações Patronais	400.000,00

2.099	Manutenção das Atividades do Fundeb 40%	
3.1.90.13 – 102 (484)	Obrigações Patronais	68.000,00

2.276	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11 – 103 (491)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	184.000,00
3.1.90.13 – 103 (493)	Obrigações Patronais	40.000,00
3.1.90.13 – 104 (494)	Obrigações Patronais	22.000,00
3.3.90.36 – 104 (502)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	332.000,00
Subtotal		**578.000,00**

12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.176	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.11 – 103 (521)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	280.000,00
3.1.90.13 – 103 (523)	Obrigações Patronais	62.000,00
Subtotal		**342.000,00**

Código	**Especificação**	**Valor R$**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.122	**Administração Geral**	
10.122.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.114	Manutenção dos Serviços Administrativos e de Assistência a Saúde da UC – Unidade Central e UB's – Unidades Básicas	
3.1.90.11 – 303 (584)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	220.000,00

2.117	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria e Ouvidoria	
3.1.90.13 – 303 (607)	Obrigações Patronais	20.000,00

10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde – ACS	
3.1.90.11 – 303 (632)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	145.000,00

2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	
3.1.90.11 – 303 (639)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	197.000,00
3.1.90.13 – 495 (642)	Obrigações Patronais	3.500,00
Subtotal		**200.500,00**

2.125	Manutenção das Atividades Ambulatoriais e dos Programas Educativos e Preventivos	
3.1.90.11 – 303 (645)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	640.000,00
3.1.90.13 – 303 (646)	Obrigações Patronais	134.000,00
3.1.90.46 – 303 (648)	Auxilio Alimentação	25.000,00
Subtotal		**799.000,00**

2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégica saúde da Família – ESF	
3.1.90.11 – 303 (658)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
3.1.90.13 – 303 (660)	Obrigações Patronais	55.000,00
3.1.90.16 – 303 (663)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
Subtotal		**113.000,00**

2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	
3.1.90.11 – 303 (677)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00
3.1.90.46 – 303 (680)	Auxilio Alimentação	3.000,00
Subtotal		**83.000,00**

10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA	
3.1.90.13 – 303 (711)	Obrigações Patronais	114.000,00
3.1.90.13 – 496 (712)	Obrigações Patronais	33.000,00
	Subtotal	**147.000,00**

2.128	Manutenção dos Serviços de diagnostico por imagem e outros SADT (chamamento publico)	
3.1.90.11 – 303 (740)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	26.000,00
3.1.90.16 – 303 (742)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
	Subtotal	**31.000,00**

10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.129	Prestação de Serviços para Assistência Farmacêutica Básica	
3.1.90.11 – 303 (747)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	42.000,00
3.3.90.36 – 303 (756)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.000,00
3.1.90.46 – 303 (750)	Auxilio Alimentação	3.000,00
Subtotal		**52.000,00**

2.130	Manutenção da Prestação de Serviços de Laboratório Próprio	
3.1.90.11 – 303 (759)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.000,00
3.1.90.13 – 303 (760)	Obrigações Patronais	4.400,00
Subtotal		**20.400,00**

10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	

3.1.90.11 – 497 (780)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
3.1.90.13 – 497 (783)	Obrigações Patronais	18.000,00
Subtotal		**68.000,00**

10.305	**Vigilância Epidemiológica**	
10.305.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.132	Manutenção das Atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização	
3.1.90.11 – 303 (798)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	64.000,00

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.01	**GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0022	**Assistência Social**	
2.035	Manutenção das Atividades do gabinete da Secretaria de Ação Social e Cidadania	
3.1.90.13 – 000 (819)	Obrigações Patronais	2.000,00

09.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência a criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência a criança e ao Adolescente**	
2.199	Manutenção e Capacitação dos Membros do Conselho tutelar	
3.1.90.13 – 000 (827)	Obrigações Patronais	3.000,00

09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.040	Manutenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Casa Abrigo/Horto)	
3.1.90.13 – 000 (887)	Obrigações Patronais	9.000,00

2.202	Manutenção das Atividades da Gestão da Assistência Social	
3.1.90.13 – 000 (898)	Obrigações Patronais	32.000,00

2.208	Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica	
3.1.90.11 – 934 (911)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00

2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	
3.1.90.13 – 000 (919)	Obrigações Patronais	8.200,00

Código	Especificação	Valor R$
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
11	**Trabalho**	
11.333	**Empregabilidade**	
11.333.0027	**Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias**	
2.046	Manutenção das Atividades da Marcenaria	
3.1.90.13 – 000 (959)	Obrigações Patronais	5.000,00

22	**Industria**	
22.661	**Promoção Industrial**	
22.661.0027	**Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias**	
2.054	Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico	
3.1.90.13 – 000 (982)	Obrigações Patronais	11.000,00

23	**Comercio e Serviço**	
23.691	**Promoção Comercial**	
23.691.0026	**Incentivo Atividade Comercial**	
2.048	Manutenção das Atividades da do departamento da Micro e Pequena Empresa	
3.1.90.13 – 000 (998)	Obrigações Patronais	1.700,00
3.3.90.36 – 000 (1004)	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	11.000,00
Subtotal		**12.700,00**

Código	Especificação	Valor R$
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0030	**Apoiar o Desenvolvimento da produção Agropecuária**	
2.070	Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Agropecuário	
3.1.90.13 – 000 (1055)	Obrigações Patronais	16.000,00

26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0031	**Estradas e Infraestrutura rural**	
2.073	Manutenção das atividades do Interior	
3.1.90.13 – 000 (1076)	Obrigações Patronais	3.000,00

Código	Especificação	Valor R$
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	

18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Conservar o Ambiente**	
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.1.90.13 – 000 (1097)	Obrigações Patronais	4.300,00

12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICOS**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Pública**	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	
3.1.90.11 – 511 (1151)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	330.000,00
3.1.90.11 – 511 (1153)	Obrigações Patronais	80.000,00
3.1.90.16 – 511 (1155)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	50.000,00
Subtotal		**460.000,00**

Código	Especificação	Valor R$
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.01	**GABINETE DO SECRETARIO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração geral**	
04.122.0041	**Manutenção do esporte**	
2.240	Manutenção das atividades do Secretário de Esportes	
3.1.90.11 – 000 (1185)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.000,00

Código	Especificação	Valor R$
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.122	**Administração geral**	
27.122.0041	**Manutenção do esporte**	
2.224	Manutenção das atividades do Departamento de esporte, Lazer e Juventude	
3.1.90.11 – 000 (1192)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	53.000,00
3.1.90.13 – 000 (1193)	Obrigações Patronais	16.000,00
Subtotal		**69.000,00**

Código	Especificação	Valor R$
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.04	**DEPARTAMENTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Cientifico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e tecnológico**	
2.269	Manter Atividade do Departamento de Desenvolvimento da Ciência, tecnologia e Inovação	
3.1.90.13 – 000 (1265)	Obrigações Patronais	5.000,00
Total		**4.415.700,00**

Art. 4º - Os recursos a serem utilizados para fazer face à despesa com a abertura do Crédito Suplementar acima ocorrerão por conta dos recursos de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.453	**Transportes Coletivos e Urbanos**	
15.453.0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	
2.031	Manutenção e Melhoramento das condições do transporte coletivo	
3.3.90.30 – 000 (338)	Material de Consumo	165.200,00

Código	Especificação	Valor R$
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.1.90.11 – 103 (460)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-100.000,00
3.1.90.13 – 103 (462)	Obrigações Patronais	-50.000,00
3.3.90.30 – 103 (469)	Material de Consumo	-100.000,00
Subtotal		**-250.000,00**

12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.092	Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, brinquedos p/ escolas e Centros de Educação Infantil	
4.4.90.52 – 104 (421)	Equipamentos e Material Permanente	-150.000,00

2.096	Manutenção das atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos	
3.3.90.30 – 104 (434)	Material de Consumo	-100.000,00

2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
3.1.91.13 – 104 (448)	Obrigações Patronais	-100.000,00
3.3.50.43 – 104 (450)	Subvenções Sociais	-4.000,00
Subtotal		**-104.000,00**

2.098	Manutenção das atividades do FUNDEB 60%	
3.1.91.13 – 101 (482)	Obrigações Patronais	-400.000,00

2.099	Manutenção das atividades do FUNDEB 40%	
3.1.91.13 – 102 (487)	Obrigações Patronais	-68.000,00

12.364	**Ensino Superior**	
12.364.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.177	Manutenção das Atividades do Ensino Superior	
3.1.90.11 – 103 (510)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-80.000,00
3.1.90.13 – 103 (511)	Obrigações Patronais	-30.000,00
Subtotal		**-110.000,00**

12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.176	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.91.13 – 103 (528)	Obrigações Patronais	-100.000,00

Código	**Especificação**	**Valor R$**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA	
3.3.90.30 – 000 (718)	Material de Consumo	-100.000,00

2.258	Realização de Exames laboratoriais e cirurgias eletivas	
3.3.90.30 – 303 (705)	Material de Consumo	-150.000,00

10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	
3.3.90.32 – 000 (753)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	-300.000,00

2.130	Manutenção da prestação de Serviços de Laboratório Próprio	
3.3.90.30 – 303 (765)	Material de Consumo	-50.000,00
3.3.90.39 – 303 (767)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-50.000,00
3.3.90.39 – 496 (768)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-33.000,00
	Subtotal	**-133.000,00**

10.122	**Administração Geral**	
10.122.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.115	Manutenção dos serviços de transporte e frota municipal	
3.3.90.33 – 303 (600)	Passagens e Despesas com Locomoção	-20.000,00

10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégia saúde da família – ESF	
3.1.90.49 – 303 (666)	Auxilio – Transporte	-50.000,00
3.1.90.11 – 495 (659)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-11.500,00
	Subtotal	**-61.500,00**

10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.1.90.11 – 510 (781)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-86.000,00

10.305	**Vigilância Epidemiológica**	
10.305.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.132	Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização	
3.3.90.39 – 497 (808)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-68.000,00

Código	**Especificação**	**Valor R$**
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
22	**Industria**	
22.661	**Promoção Industrial**	
22.661.0027	**Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias**	
1.025	Fomento a Industrialização	
4.4.90.51 – 000 (975)	Obras e Instalações	-500.000,00

1.120	Construção de Barracões Industriais	
4.4.90.51 – 000 (978)	Obras e Instalações	-1.000.000,00

10.03	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
22	**Industria**	
22.661	**Promoção Industrial**	
22.661.0027	**Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias**	
1.027	Aquisição de terreno para implantação de industrias	
4.4.90.61 – 000 (1036)	Aquisição de Imóveis	-500.000,00

Código	Especificação	Valor R$
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.122	**Administração Geral**	
27.122.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.224	Manutenção das atividades do Departamento de Esporte, Lazer e Juventude	
3.3.90.39 – 000 (1203)	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	-50.000,00
Total		**4.415.700,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:2609D389

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua: Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO: Centro, CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017 que teve como objetivo: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO TIPO ELEMENTOS DECORATIVOS NATALINOS PARA RUAS E PRAÇA PARA O NATAL 2017 DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.
Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor:

FABIULA SCHRAN 05644125971								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ELEMENTOS DECORATIVOS CORDÕES LUMINOSOS COM 100 LÂMPADAS MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO. 110/220v (MACHO/FÊMEA)	TASCHIBRO	TASCHIBRO	U	160,00	35,00	5.600,00
1	2	CONECTOR MACHO E FÊMEA	ILUMI	ILUMI	U	70,00	6,90	483,00
1	3	MANGUEIRA LED LUMINOSA CORES - 10 mt	MUNDILUX	MUNDILUX	U	25,00	73,00	1.825,00
1	4	CONECTOR MANGUEIRA LUMINOSA LED	ILUMI	ILUMI	U	70,00	11,60	812,00
TOTAL								8.720,00

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 01 de dezembro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:0C6CB695

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua: Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO: Centro, CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017 que teve como objetivo: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE COM LAYOUT EXCLUSIVO E RESPONSIVO, SISTEMA ADMINISTRATIVO PARA GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO, HOSPEDAGEM DOS ARQUIVOS E SERVIÇO DE E-MAILS OFICIAIS.
Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor:

L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CRIAÇÃO IMPORTAÇÃO DOS DADOS DO SITE ATUAL... CRIAÇÃO IMPORTAÇÃO DOS DADOS DO SITE ATUAL, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE NOVO WEBSITE RESPONSIVO	PLENUS		U	1,00	1.000,00	1.000,00
1	2	MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DO SITE	PLENUS		MES	12,00	500,00	6.000,00
TOTAL								7.000,00

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 01 de dezembro de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:AADE19F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 13 092017

Município: RENASCENÇA			UF: ESTADO DO PARANÁ		
Período: Setembro de 2017			Balanço Financeiro		
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	59.589,57	663.059,02
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	DESPESAS CORRENTES	59.589,57	663.059,02
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.631,94	632.881,70
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.957,63	30.177,32
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	98.333,33	663.059,02	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	98.333,33	663.059,02	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	7.410,30	79.175,52	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	7.410,30	79.175,52
DESPESA A PAGAR	0,00	0,00	DESPESA ANTERIOR PAGA	0,00	0,00
DESPESA A LIQUIDAR	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	6.712,56	79.175,52	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	697,74	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	7.410,30	79.175,52
			OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	189.612,33	0,00	SALDO DO PERÍODO ATUAL	228.356,09	0,00
BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	189.612,33	0,00	BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	228.356,09	0,00
TOTAL	295.355,96	742.234,54	TOTAL	295.355,96	742.234,54
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras.					

LEANDRO AUGUSTO FAVERO
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador
CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:892CD73A

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 15 092017

Município: RENASCENÇA			UF: Estado do Paraná		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: 01/01/2017 a 30/09/2017					
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	818.333,31	663.059,02	PESSOAL E ENCARGOS	520.745,95	632.881,70
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	818.333,31	663.059,02	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	431.293,48	520.928,06
			ENCARGOS PATRONAIS	89.452,47	111.953,64

			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	24.231,27	30.177,32
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.691,92	5.155,09
			SERVIÇOS	20.539,35	25.022,23
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	45.000,00	0,00
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	45.000,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	818.333,31	663.059,02	Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	589.977,22	663.059,02
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): 228.356,09					

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	0,00	0,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

LEANDRO AUGUSTO FAVERO
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador
CRC051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:B4FEE748

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 13 102017

Município: RENASCENÇA			UF: ESTADO DO PARANÁ		
Período: Outubro de 2017			Balanço Financeiro		
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	65.990,85	663.059,02
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	DESPESAS CORRENTES	65.990,85	663.059,02
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.093,31	632.881,70
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.897,54	30.177,32
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	98.333,33	663.059,02	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	98.333,33	663.059,02	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	8.055,58	79.175,52	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	8.055,58	79.175,52
DESPESA A PAGAR	0,00	0,00	DESPESA ANTERIOR PAGA	0,00	0,00
DESPESA A LIQUIDAR	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	7.295,40	79.175,52	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	760,18	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	8.055,58	79.175,52
			OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	228.356,09	0,00	SALDO DO PERÍODO ATUAL	260.698,57	0,00
BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	228.356,09	0,00	BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	260.698,57	0,00
TOTAL	334.745,00	742.234,54	TOTAL	334.745,00	742.234,54
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras.					

LEANDRO AUGUSTO FAVERO
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador
CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:6ACFD386

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 14 102017

Município: RENASCENÇA			UF: Estado do Paraná		
Balanço Patrimonial					
Período: 01/01/2017 a 31/10/2017					
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

ATIVO CIRCULANTE	260.698,57	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	335.230,57	74.532,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	260.698,57	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	74.532,00	74.532,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	74.532,00	74.532,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	74.532,00	74.532,00
IMOBILIZADO	74.532,00	74.532,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	74.532,00	(1.455.070,72)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	978.497,34	(1.504.491,62)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(903.965,34)	49.420,90
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	0,00	1.714.911,86
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(1.096.256,56)	1.714.911,86
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.096.256,56	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UN	0,00	(185.309,14)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	117.759,22	(185.309,14)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(117.759,22)	0,00
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	260.698,57	0,00
TOTAL	335.230,57	74.532,00	TOTAL	335.230,57	74.532,00
Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.					

LEANDRO AUGUSTO FAVERO
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador
CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:C6C57677

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 15 102017

Município: RENASCENÇA			UF: Estado do Paraná		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: 01/01/2017 a 31/10/2017					
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	916.666,64	663.059,02	PESSOAL E ENCARGOS	584.839,26	632.881,70
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	916.666,64	663.059,02	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	485.510,34	520.928,06
			ENCARGOS PATRONAIS	99.328,92	111.953,64
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	26.128,81	30.177,32
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.691,92	5.155,09
			SERVIÇOS	22.436,89	25.022,23
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	45.000,00	0,00
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	45.000,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	916.666,64	663.059,02	Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	655.968,07	663.059,02
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): 260.698,57					

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	0,00	0,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

LEANDRO AUGUSTO FAVERO
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador
CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:30F1F40E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RETIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017
Edital n.º 04/2017

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital,em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria nº 248/2017, **TORNA PÚBLICA** a seguinte retificação no Edital de Abertura n.º 01/2017:

ONDE SE LÊ:
Tabela 2.1

NÍVEL SUPERIOR						
Cargo	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Remuneração Inicial Bruta R$**	**Taxa de Inscrição**	**Requisitos básicos**
FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO	40	01	*	2.502,78	R$ 130,00	Ensino superior em farmácia com habilitação em bioquímica**
GESTOR AMBIENTAL	40	01	*	3.200,00	R$ 130,00	Ensino Superior em Gestão Ambiental, ou Engenharia Florestal, ou Engenharia Ambiental ou Geografia**

LEIA-SE:
Tabela 2.1

NÍVEL SUPERIOR						
Cargo	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Remuneração Inicial Bruta R$**	**Taxa de Inscrição**	**Requisitos básicos**
FARMACÊUTICO	40	01	*	2.502,78	R$ 130,00	Ensino superior em farmácia **
GESTOR AMBIENTAL	40	01	*	3.200,00	R$ 130,00	Ensino Superior em Gestão Ambiental, ou Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Geografia ou Biologia**. Os candidatos com formação em Biologia ou Geografia deverão possuir ESPECIALIZAÇÃO em Gestão Ambiental.

1º - Os candidatos inscritos no cargo de GESTOR AMBIENTAL, que já efetuaram o pagamento poderão requerer o ressarcimento do valor pago através do E-mail:
concursos@faculdadealfaumuarama.com.br.

2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 27 de novembro de 2017.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito de Reserva do Iguaçu - PR

JOZÉLIA DE LIMA RIBAS
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Reserva do Iguaçu - PR

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:08A72C1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE COBRANÇA Nº 001/2017

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2015

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, Sr. Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro PR., no uso de suas atribuições legais e, para fins previsto nos artigos nº 362 à 377 da Lei Municipal nº 1139/98, e suas alterações, que instituiu o Código Tributário do Município e da Lei específica para cada via pública, que dispõe sobre a forma de pagamento da Contribuição de Melhoria, divulga os elementos relativos às obras de Pavimentação de conformidade com os itens a seguir relacionados:

1 - DESCRIÇÃO DA RUA E PROPRIETÁRIOS BENEFICIADOS PELA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SEUS RESPECTIVOS CUSTOS.

LEI Nº 2692/2016 - Rua Frei Eraldo Maria, no Bairro Bom Jesus, neste Município, trecho entre a Rua Ignácio Schelbauer e Rua Otto Buch, numa extensão de 586,02 m, e área de 5.796,55m². Segue abaixo a relação dos proprietários dos imóveis abrangidos pela obra de pavimentação da rua acima citada:

Nº	*Nº Resid.*	*Inscr. Cad.*	*Proprietário*	*Testada*	*Rateio (R$)*	*Valorização (R$)*	*Valor do Tributo (R$)*
1	*241*	*01.02.080.0544.001*	*Maria de Lourdes Mayer*	*34,50*	*13.546,29*	*25.028,54*	*13.546,29*
2	*241*	*01.02.080.0491.001*	*Jair Mayer*	*21,00*	*8.245,57*	*28.317,72*	*8.245,57*
3	*155*	*01.02.080.0470.001*	*Celso Antonio Mayer*	*20,30*	*7.970,71*	*33.052,79*	*7.970,71*
4	*85*	*01.02.080.0450.001*	*Edson Luiz Ruthes*	*11,80*	*4.633,22*	*16.455,39*	*4.633,22*
5	*105*	*01.02.080.0439.001*	*Cleverson Francisco Alves*	*13,00*	*5.104,40*	*16.448,89*	*5.104,40*
6	*115*	*01.02.080.0426.001*	*Gelson Luiz Ronczka*	*13,00*	*5.104,40*	*19.307,22*	*5.104,40*
7	*125*	*01.02.080.0413.001*	*Francieli Ruda*	*13,00*	*5.104,40*	*22.126,85*	*5.104,40*

8	135	01.02.080.0400.001	Adolfo Schelbauer	13,00	5.104,40	20.795,24	5.104,40
9	159	01.02.080.0387.001	João Pedro Choinatzki	13,00	5.104,40	19.340,86	5.104,40
10	0	01.02.080.0374.001	Cristiane Aparecida Mayer Padilha	18,50	7.263,95	25.168,08	7.263,95
11	289	01.12.001.1043.001	Tereza Pereira de Almeida	38,30	15.038,34	38.109,38	15.038,34
12	445	01.02.081.0884.001	Móveis Jor Ltda	214,00	84.026,24	149.108,27	84.026,24
13	274	01.02.081.0015.001	Flavio Alexandre Schotten	35,00	13.742,61	21.027,39	13.742,61
14	205	01.02.082.0243.001	Fabiane Lourdes Berger	38,10	14.959,81	27.287,42	14.959,81
15	229	01.02.082.0191.001	Antonio Bossi Junior	18,00	7.067,63	33.388,79	7.067,63
16	255	01.02.082.0173.001	Jussara Leonor Carvalho	18,00	7.067,63	20.763,66	7.067,63
17	265	01.02.082.0155.001	Maria Aparecida de Abreu	25,50	10.012,47	19.144,84	10.012,47
18	295	01.02.087.0218.001	Luiz Ronczka	39,50	15.509,52	30.527,08	15.509,52
19	373	01.02.087.0160.001	Antonio Luiz Veiga	40,00	15.705,84	24.107,23	15.705,84
20	297	01.02.088.0354.001	Lauro Vais da Silva	25,10	9.855,41	15.583,21	9.855,41
21	348	01.02.088.0354.002	Terezinha Battu Baungartner	14,50	5.693,37	6.773,24	5.693,37
22	358	01.02.088.0366.001	Ademar Alves	12,00	4.711,75	17.778,19	4.711,75
23	404	01.02.088.0377.001	Fabio Augusto Osterloh	11,70	4.593,96	19.501,60	4.593,96
24	390	01.02.088.0032.001	José Bianor Siqueira Ducati	16,90	6.635,72	24.673,37	6.635,72
25	425	01.02.093.0235.001	Sueli Terezinha Schmidmeier	25,10	9.855,41	24.552,83	9.855,41
26	314	01.02.093.0210.001	Mercedes de Oliveira	20,00	7.852,92	15.876,52	7.852,92
27	2.075	01.02.093.0156.001	Jorge Martins	35,60	10.932,38	11.594,84	10.932,38
28	309	01.02.092.0343.001	André Cesar Schiavini	28,00	10.994,09	15.888,18	10.994,09
29	450	01.02.092.0383.001	Claudio Bossi	39,00	15.313,19	32.857,82	15.313,19
30	312	01.02.092.0036.001	Dirce Terezinha Wolf	12,20	4.790,28	31.679,31	4.790,28
31	255	01.02.096.0214.001	Emiliane Lopes dos Santos	39,70	15.588,05	30.462,81	15.588,05
32	310	01.02.096.0115.001	Roseli Schelbauer	40,00	15.705,84	58.830,27	15.705,84
33	295	01.02.097.0330.001	José Francisco Alves	15,00	5.889,69	15.808,08	5.889,69
34	530	01.02.097.0342.001	Alceu de Jesus do Rosário	11,80	4.633,22	12.649,30	4.633,22
35	560	01.02.097.0345.001	Manoel Vieira Borges	3,50	1.374,26	17.183,68	1.374,26
36	550	01.02.097.0364.001	Paulo Roberto Valente	19,35	7.597,70	17.452,02	7.597,70
37	330	01.02.097.0021.001	Terezinha Sagan	30,20	11.857,91	43.355,42	11.857,91
TOTAL							**404.186,98**

LEI Nº 2693/2016 - Rua Leonidas Madeira, no Bairro Jardim Zelinda, neste Município, trecho entre a Avenida Afonso Petschow e Rua Tietê, numa extensão de 662,81 m, e área de 5.605,07m². Segue abaixo a relação dos proprietários dos imóveis abrangidos pela obra de pavimentação da rua acima citada:

Nº	Nº Resid.	Inscr. Cad.	Proprietário	Testada	Rateio (R$)	Valorização (R$)	Valor do Tributo (R$)
1	1.368	01.02.166.0498.001	Comércio e Indústria Schadeck S/A	88,00	32.086,65	175.016,21	32.086,65
2	1.220	01.02.047.0156.001	Transportadora Trans Iguaçú Ltda	81,00	29.534,30	96.052,07	29.534,30
3	0	01.02.063.0438.000	Arthur Von Linsingen	20,00	7.292,42	12.173,30	7.292,42
4	0	01.02.063.0392.000	Coziplex Indústria de Móveis Ltda	14,00	5.104,69	6.799,60	5.104,69
5	0	01.02.063.0378.000	Coziplex Indústria de Móveis Ltda	14,00	5.104,69	6.799,60	5.104,69
6	0	01.02.063.0364.000	Coziplex Indústria de Móveis Ltda	14,00	5.104,69	6.799,60	5.104,69
7	0	01.02.063.0350.000	Arthur Von Linsingen	14,00	5.104,69	7.555,11	5.104,69
8	0	01.02.063.0336.000	Arthur Von Linsingen	14,00	5.104,69	7.746,66	5.104,69
9	0	01.02.063.0322.000	Arthur Von Linsingen	14,00	5.104,69	7.746,66	5.104,69
10	215	01.02.063.0308.001	VM Franck Indústria e Comércio de Metais Ltda	14,00	5.104,69	10.730,05	5.104,69
11	0	01.02.063.0294.000	VM Franck Indústria e Comércio de Metais Ltda	14,00	5.104,69	75.100,00	5.104,69
12	355	01.02.063.0280.001	Município de Rio Negro	48,00	17.501,81	25.580,12	17.501,81
13	1.200	01.02.048.0047.001	Bauminas Química Ltda	47,20	17.210,11	160.115,51	17.210,11
14	0	01.02.048.0133.000	Bauminas Química Ltda	35,00	12.761,74	27.262,24	12.761,74
15	0	01.02.049.0014.000	Arthur Von Linsingen	14,00	5.104,69	6.304,36	5.104,69
16	0	01.02.049.0025.000	Arthur Von Linsingen	11,00	4.010,83	5.618,44	4.010,83
17	0	01.02.049.0036.000	Arthur Von Linsingen	11,00	4.010,83	5.618,44	4.010,83
18	0	01.02.049.0047.000	Arthur Von Linsingen	11,00	4.010,83	5.618,44	4.010,83
19	0	01.02.049.0058.000	Arthur Von Linsingen	11,00	4.010,83	5.618,44	4.010,83
20	0	01.02.049.0069.000	Arthur Von Linsingen	11,00	4.010,83	5.618,44	4.010,83
21	0	01.02.049.0107.000	Arthur Von Linsingen	14,00	5.104,69	8.427,67	5.104,69
22	400	01.02.052.0225.001	Romildo Jorge Soelver	10,00	3.646,21	8.427,67	3.646,21
23	0	01.02.052.0243.001	Município de Rio Negro	60,70	22.132,49	24.000,00	22.132,49
24	386	01.02.060.0387.001	Madeireira Serpol Ltda	60,00	21.877,26	36.094,62	21.877,26
25	434	01.02.161.0189.001	Antonio Lourenço	17,30	22.405,96	35.031,07	22.405,96
26	0	01.11.031.0890.001	Município de Rio Negro	88,00	32.086,65	35.446,40	32.086,65
27	484	01.02.061.0242.000	Sibeli Caroline Train	13,00	4.740,07	6.384,60	4.740,07
28	0	01.02.061.0253.000	Arthur Von Linsingen	11,00	4.010,83	6.384,60	4.010,83
29	0	01.02.061.0265.000	Marli Ruthes Tavares Pimentel	12,00	4.375,45	6.384,60	4.375,45
30	526 casa1	01.02.061.0277.001	Sidineia Rodrigues	12,00	4.375,45	6.384,60	4.375,45
31	534 casa1	01.02.061.0289.001	Ilcemar Skonieczny	6,00	2.187,73	8.111,03	2.187,73
32	534 casa 2	01.02.061.0289.002	Geovane Rodrigues da Silva	6,00	2.187,73	8.111,03	2.187,73
33	550 casa 2	01.02.061.0301.001	Elevir Sérgio leal	6,00	2.187,73	8.111,03	2.187,73
34	550 casa 1	01.02.061.0301.002	Pedro Henrique Meira	6,00	2.187,73	8.111,03	2.187,73
35	560 casa 2	01.02.061.0025.001	Elisangela Nabor	6,50	2.370,04	8.111,03	2.370,04
36	560 casa 1	01.02.061.0025.002	Germina Martins de Oliveira	6,50	2.370,04	8.111,03	2.370,04
37	0	01.02.062.0362.000	Arthur Von Linsingen	30,00	10.938,63	14.547,79	10.938,63
38	0	01.02.062.0291.000	Arthur Von Linsingen	12,00	4.375,45	6.384,60	4.375,45
39	0	01.02.062.0279.000	Arthur Von Linsingen	12,00	4.375,45	6.384,60	4.375,45
40	0	01.02.062.0267.000	Arthur Von Linsingen	12,00	4.375,45	6.384,60	4.375,45
41	0	01.02.062.0255.000	Arthur Von Linsingen	12,00	4.375,45	6.384,60	4.375,45
42	0	01.02.062.0243.000	Arthur Von Linsingen	12,00	4.375,45	6.384,60	4.375,45
43	0	01.02.062.0231.000	Arthur Von Linsingen	12,00	4.375,45	6.384,60	4.375,45
44	0	01.02.062.0219.000	Arthur Von Linsingen	12,00	4.375,45	6.384,60	4.375,45
45	0	01.02.062.0207.000	Arthur Von Linsingen	12,00	4.375,45	6.384,60	4.375,45
46	0	01.02.062.0195.000	Arthur Von Linsingen	12,00	4.375,45	6.384,60	4.375,45
47	0	01.02.062.0183.000	Arthur Von Linsingen	12,00	4.375,45	6.384,60	4.375,45
48	0	01.02.062.0171.000	Arthur Von Linsingen	12,00	4.375,45	6.384,60	4.375,45
49	0	01.02.062.0159.000	Arthur Von Linsingen	12,00	4.375,45	6.384,60	4.375,45
50	0	01.02.062.0147.000	Arthur Von Linsingen	12,00	4.375,45	6.384,60	4.375,45

51	0	01.02.062.0135.000	Arthur Von Linsingen	12,00	4.375,45	6.384,60	4.375,45
52	0	01.02.062.0123.000	Arthur Von Linsingen	12,00	4.375,45	6.384,60	4.375,45
53	0	01.02.062.0111.000	Arthur Von Linsingen	12,00	4.375,45	6.384,60	4.375,45
54	0	01.02.062.0099.000	Arthur Von Linsingen	12,00	4.375,45	6.384,60	4.375,45
55	0	01.02.062.0087.000	Arthur Von Linsingen	12,00	4.375,45	6.384,60	4.375,45
56	0	01.02.062.0075.000	Arthur Von Linsingen	25,00	9.115,53	7.608,31	7.608,31
57	0	01.02.070.0157.000	Arthur Von Linsingen	25,00	9.115,53	8.691,02	8.691,02
58	326	01.02.070.0118.001	José Fernandes	39,60	14.438,99	21.912,28	14.438,99
59	0	01.02.067.0247.000	Flávia Scholtz	25,00	9.115,53	7.900,96	7.900,96
60	352	01.02.067.0017.001	Helenice Moura dos Santos	40,00	14.584,84	13.332,48	13.332,48
TOTAL							**462.298,00**

2 – RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, localizado nesta Prefeitura, responsável pela elaboração do projeto, pela administração da obra e que possui competência exclusiva para prestar esclarecimentos sobre a mesma.

3 – MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A contratação desta obra procedeu-se através da realização do Processo Licitatório, na modalidade Concorrência Pública nº 005/2015, onde as principais etapas da execução da pavimentação asfáltica estão assim discriminadas com serviços de:
Placa da Obra, terraplenagem, drenagem de águas pluviais, reforço com material de jazida, base de brita graduada, meio-fio e sarjeta, imprimação, revestimento em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), paisagismo e urbanismo, sinalização de transito e demais itens e especificações constantes no projeto.

4 - ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

4.1) Pavimentação em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), com base em Brita Graduada acabada, Imprimação com CM 30 e Capa Selante acabada;
4.2) Assentamento de meio-fio do tipo sarjeta com FCK=135Kg/cm², rebaixadas nos acessos de veículos (entrada de residências) e nas travessias para passagem de pessoas portadoras de deficiência física;
4.3) Confecção de 1,50m de calçada com FCK=135Kg/cm², ao longo da testada de cada imóvel, a qual terá a espessura de 0,08m, rampa para PNE com piso tátil (NBR 9050) conforme especificações do projeto e proteção vegetal com grama em placas;
4.4) Sinalização horizontal;
4.5) Sinalização vertical;
4.6) Placa de obra;
4.7) Drenagem.
4.8) Diferença de Pavimentação das esquinas, golas, meio das quadras e demais procedimentos operacionais totalizando R$ 140.582,56 foram custeados pelo Município, excetuando o valor constante da planilha abaixo.

Descrição	Unidade	Total em R$
Item 4.1	M²	**603.126,28**
Item 4.2	M	**50.656,13**
Item 4.3	M²	**176.087,13**
Item 4.4	M²	**6.314,23**
Item 4.5	Ud	**6.822,90**
Item 4.6	Ud	**1.327,73**
Item 4.7	M³	**162.733,16**
Total Geral		**1.007.067,56**

5 - PARCELAS E PLANO DE RATEIO

O valor a ser recuperado pela contribuição de melhoria será no máximo de 100% do custo total da obra, conforme o Código Tributário Municipal, Lei n.º1139/98, artigo n.º 367 .
O valor da contribuição de melhoria é o menor valor entre o obtido pelo rateio do custo da obra e a valorização imobiliária agregada ao imóvel decorrente da realização da obra.
O custo total por proprietário poderá ser parcelado em até 84 (oitenta e quatro) parcelas fixas, mensais e consecutivas, sem desconto, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês não podendo haver parcela mensal inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais), podendo ser concedido os seguintes descontos:
- 20% (vinte por cento) para pagamento à vista, integral da contribuição de melhoria lançada e notificada;
- 15% (quinze por cento) para pagamento em duas parcelas da contribuição de melhoria lançada e notificada;
- 10% (dez por cento) para pagamento em três parcelas da contribuição de melhoria lançada e notificada;
- 5% (cinco por cento) para pagamento em quatro parcelas da contribuição de melhoria lançada e notificada.
6 – IMPUGNAÇÃO

Os contribuintes relacionados no item 1 deste Edital têm o prazo de trinta (30) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, para a impugnação de qualquer de seus elementos, cabendo ao impugnante o ônus da prova.
As impugnações oferecidas aos elementos a que se refere este artigo serão apresentadas por meio de petição fundamentada e devidamente identificada, descrevendo as provas requeridas, sob pena de preclusão neste sentido, e endereçadas ao titular da Secretaria da Fazenda o qual, após manifestação através de parecer jurídico, deverá proferir decisão final em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo da petição da parte interessada.

Rio Negro, 28 de novembro de 2.017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6704A501

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE COBRANÇA Nº 002/2017

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2015

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, Sr. Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro PR., no uso de suas atribuições legais e, para fins previsto nos artigos nº 362 à 377 da Lei Municipal nº 1139/98, e suas alterações, que instituiu o Código Tributário do Município e da Lei específica para cada via pública, que dispõe sobre a forma de pagamento da Contribuição de Melhoria, divulga os elementos relativos às obras de Pavimentação de conformidade com os itens a seguir relacionados:

1 - DESCRIÇÃO DA RUA E PROPRIETÁRIOS BENEFICIADOS PELA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SEUS RESPECTIVOS CUSTOS.

LEI Nº 2694/2016 - Rua Alfredo Saboia Lima, no Bairro Bom Jesus, neste Município, trecho entre a Rua José Eduardo Henning e Rua Cristiano Peterssenn, numa extensão de 264,39 m, e área de 2.189,30m². Segue abaixo a relação dos proprietários dos imóveis abrangidos pela obra de pavimentação da rua acima citada:

Nº	Nº Resid.	Inscr. Cad.	Proprietário	Testada	Rateio (R$)	Valorização (R$)	Valor do Tributo (R$)
1	0	01.01.236.0133.000	Edson Stephani	15,60	6.440,84	13.375,34	6.440,84
2	250	01.01.236.0095.001	Evaldo Comochena	9,40	3.881,02	13.406,86	3.881,02
3	230	01.01.236.0087.001	André Neu Neto	24,50	10.115,42	16.252,33	10.115,42
4	55	01.01.236.0063.001	Sandro Marcelo Ferreira	12,60	5.202,22	16.408,55	5.202,22
5	206	01.01.236.0051.001	Regiane Rankel	11,60	4.789,34	15.686,05	4.789,34
6	83	01.01.236.0039.001	Gilberto dos Santos	12,00	4.954,49	17.885,89	4.954,49
7	184	01.01.236.0027.001	Arildo Fernandes	12,00	4.954,49	12.314,96	4.954,49
8	170	01.01.236.0015.001	Francisco Wolf	15,60	6.440,84	10.884,30	6.440,84
9	355	01.01.231.0203.001	Alexsandro Fernando Soares	10,15	4.190,67	15.428,62	4.190,67
10	0	01.01.231.0218.000	Terezinha Lidia Martins Wolf	14,30	5.904,10	23.934,58	5.904,10
11	245	01.01.231.0230.001	Hélio Ningeliski	12,00	4.954,49	20.295,30	4.954,49
12	0	01.01.231.0242.000	Shirlei Terezinha Gonsçalves Martins	12,30	5.078,35	14.400,00	5.078,35
13	215	01.01.231.0254.001	Solange Zapora	12,30	5.078,35	16.278,14	5.078,35
14	180	01.01.231.0266.001	Marcos Roberto Viana	12,00	4.954,49	15.173,59	4.954,49
15	190	01.01.231.0278.001	Joaquim André Avelino	12,70	5.243,50	19.045,21	5.243,50
16	0	01.01.231.0031.000	João Wolf	25,00	10.321,86	50.756,05	10.321,86
17	130	01.01.235.0089.001	José Carlos Celusniacki	20,00	8.257,49	19.284,74	8.257,49
18	114	01.01.235.0044.001	Apolônia Josefovicz	14,00	5.780,24	9.813,61	5.780,24
19	98	01.01.235.0030.001	Francisco Wolf	14,45	5.966,03	9.286,34	5.966,03
20	80	01.01.235.0015.001	José Odinir Wolf	15,90	6.564,70	13.715,31	6.564,70
21	301	01.01.232.0167.001	Ilete Wagner Woziack	32,20	13.294,55	23.404,15	13.294,55
22	99	01.01.232.0181.001	Ana de Lima	14,45	5.966,03	15.342,11	5.966,03
23	85	01.01.232.0224.001	Paulo César Padilha	18,90	7.803,32	16.337,73	7.803,32
24	58	01.01.234.0086.001	Alexandre Wolf e Cia Ltda	14,10	5.821,53	9.608,07	5.821,53
25	44	01.01.234.0098.002	Arlindo Wolf	14,70	6.069,25	18.736,41	6.069,25
26	34	01.01.234.0098.001	Arlindo Wolf	14,00	5.780,24	24.670,64	5.780,24
27	20	01.01.234.0022.001	Ademir Diniz	22,70	9.372,25	11.055,11	9.372,25
28	59	01.09.033.0047.001	Francisco Wolf Filho	20,70	8.546,50	16.546,49	8.546,50
29	35	01.01.233.0185.001	Sueli das Graças Pires da Fonseca	14,45	5.966,03	18.496,08	5.966,03
30	1.320	01.01.233.0231.001	Joacir Leineker	30,00	12.386,23	14.688,19	12.386,23
TOTAL							**200.078,89**

LEI Nº 2695/2016 - Rua Álvaro Cesar Junior, no Bairro Bom Jesus, neste Município, trecho entre a Rua José Eduardo Henning e Rua Francisco José Lang, numa extensão de 331,00 m, e área de 2.699,80m². Segue abaixo a relação dos proprietários dos imóveis abrangidos pela obra de pavimentação da rua acima citada:

Nº	Nº Resid.	Inscr. Cad.	Proprietário	Testada	Rateio (R$)	Valorização (R$)	Valor do Tributo (R$)
1	283	01.01.242.0087.001	Jorge André Muniz	12,75	5.110,69	16.893,60	5.110,69
2	283	01.01.242.0040.001	Jorge André Muniz	21,10	8.416,92	20.120,45	8.416,92
3	255	01.01.242.0019.001	Jorge André Muniz	19,00	7.579,21	18.827,13	7.579,21
4	363	01.01.239.0247.002	Luiz C Domingues da Silva	31,00	12.366,09	23.791,77	12.366,09
5	220	01.01.239.0247.001	Luiz C Domingues da Silva	16,00	6.382,50	13.955,28	6.382,50
6	290	01.01.239.0247.003	Luiz C Domingues da Silva	21,00	8.377,03	15.228,18	8.377,03
7	315	01.01.241.0128.001	Marcelo Ferreira	25,00	9.972,65	15.176,81	9.972,65
8	0	01.01.241.0089.001	Everton Muniz	11,60	4.627,31	14.020,59	4.627,31
9	0	01.01.241.0078.000	Ivandro Diego do Livramento	12,00	4.786,87	25.577,07	4.786,87
10	343	01.01.241.0066.001	Reinaldo Walesko	12,00	4.786,87	33.039,82	4.786,87
11	365	01.01.241.0054.001	Luciane Calabaide	12,00	4.786,87	20.861,38	4.786,87
12	375	01.01.241.0042.001	Vilmar Zelner Schafhauser	12,00	4.786,87	22.264,47	4.786,87
13	385	01.01.241.0030.001	Eliseu Mikus	12,00	4.786,87	21.183,96	4.786,87
14	150	01.01.241.0018.001	Ìrio Rogério Sprotte	18,20	7.260,09	24.770,79	7.260,09
15	310	01.01.236.0202.001	Ivan Agonati	30,00	11.967,18	20.496,70	11.967,18
16	336	01.01.236.0214.001	Arlei Ferreira	12,00	4.786,87	15.849,93	4.786,87
17	346	01.01.236.0226.001	Josélia Aparecida Klostermann da Silva	12,30	4.906,54	13.994,99	4.906,54
18	360	01.01.236.0238.001	Daniela da Silva Chiminski	12,00	4.786,87	17.176,81	4.786,87
19	364	01.01.236.0250.001	Emerson Jaques Mendes	12,00	4.786,87	18.246,47	4.786,87
20	0	01.01.236.0311.000	Josnei Farias	34,50	13.762,26	24.911,27	13.762,26
21	465	01.01.240.0207.001	Tito Cordeiro Gonçalves	30,20	12.046,96	24.451,08	12.046,96
22	0	01.01.240.0099.000	Município de Rio Negro	28,10	11.209,26	3.880,44	3.880,44
23	485	01.01.240.0082.001	Antonio Nelson Gomes	26,65	10.630,84	22.886,39	10.630,84

24	505	01.01.240.0056.001	Luiz Carlos Wolf	15,35	6.123,21	14.866,67	6.123,21
25	678	01.01.240.0041.001	Luiz Carlos Wolf	21,50	8.576,48	44.349,73	8.576,48
26	0	01.01.235.0182.000	Francisco Wolf Filho	19,65	7.838,50	20.416,05	7.838,50
27	459	01.01.235.0195.001	José Camargo	13,75	5.484,96	17.602,15	5.484,96
28	8	01.01.235.0239.001	Elenita Kogut Pedroso	30,20	12.046,96	14.848,56	12.046,96
29	716	01.01.234.0244.001	Hildebrando Galvão	58,90	23.495,56	42.287,86	23.495,56
TOTAL							**229.147,35**

LEI Nº 2696/2016 - Rua Ambrósio Schafhauser, no Bairro Bom Jesus, neste Município, trecho entre a Rua Francisco José Lang e Rua Governador Moysés Lupion, numa extensão de 201,90 m, e área de 1.944,88m². Segue abaixo a relação dos proprietários dos imóveis abrangidos pela obra de pavimentação da rua acima citada:

Nº	Nº Resid.	Inscr. Cad.	Proprietário	Testada	Rateio (R$)	Valorização (R$)	Valor do Tributo (R$)
1	206	01.01.254.0021.001	Darci de Andrade	21,20	10.412,72	23.988,85	10.412,72
2	214	01.01.254.0040.001	Antonio Pinto de Andrade	19,70	9.675,97	20.912,84	9.675,97
3	322	01.01.254.0084.001	Aldina Domingues da Silva	16,30	8.006,01	15.811,06	8.006,01
4	198	01.01.254.0054.001	Aldina Domingues da Silva	14,36	7.053,14	14.027,39	7.053,14
5	222	01.01.247.0485.001	João Maria de Andrade	28,80	14.145,58	61.536,09	14.145,58
6	264	01.01.247.0411.000	Ivany Maria de Andrade	13,10	6.434,27	20.686,10	6.434,27
7	230	01.01.247.0406.001	Anna Maria Vithoft	34,80	17.092,58	56.758,48	17.092,58
8	210	01.01.247.0371.001	Aldina Domingues da Silva	12,30	6.041,34	11.097,76	6.041,34
9	0	01.01.247.0359,000	Maria Rita de Cássia Schultz	17,00	8.349,82	23.410,21	8.349,82
10	175	01.01.255.0147.001	Delmar Luiz Trevisan	25,50	12.524,73	25.844,10	12.524,73
11	155	01.01.255.0162.001	Sérgio Turchen	15,50	7.613,07	21.733,35	7.613,07
12	133	01.01.255.0257.001	Edelson Hortêncio Alves Julio	40,20	19.744,87	74.908,12	19.744,87
13	0	01.01.246.0025.000	Jair Walter dos Santos	22,90	11.247,70	19.664,55	11.247,70
14	160	01.01.246.0300.001	Jair Walter dos Santos	23,00	11.296,82	27.155,11	11.296,82
15	0	01.01.246.0277.000	Rodrigo Turnes	34,00	16.699,64	50.690,11	16.699,64
16	0	01.01.254.0126.000	Silvio Wilczek	15,00	7.367,49	13.199,10	7.367,49
17	235	01.01.254.0067.001	Aldina Domingues da Silva	13,50	6.630,74	17.435,99	6.630,74
TOTAL							**180.336,51**

LEI Nº 2697/2016 - Rua Marçal José Pereira, no Bairro Bom Jesus, neste Município, trecho entre a Rua José Eduardo Henning e Rua Carlos Hugo Palmiquist, numa extensão de 205,68 m, e área de 1.956,27 m². Segue abaixo a relação dos proprietários dos imóveis abrangidos pela obra de pavimentação da rua acima citada:

Nº	Nº Resid.	Inscr. Cad.	Proprietário	Testada	Rateio (R$)	Valorização (R$)	Valor do Tributo (R$)
1	0	01.01.288.0359.001	Serviço Social da Indústria - SESI	58,25	27.530,28	292.358,57	27.530,28
2	0	01.01.154.0035.000	Município de Rio Negro	35,15	16.612,69	38.111,27	16.612,69
3	0	01.01.154.0070.000	Município de Rio Negro	35,00	16.541,80	45.661,13	16.541,80
4	0	01.01.154.0209.000	Município de Rio Negro	64,20	30.342,38	73.799,11	30.342,38
5	75	01.01.153.0393.001	Lucimara Gruber	15,40	7.278,39	20.000,98	7.278,39
6	0	01.01.153.0367.001	Sandra Mara Gruber	14,45	6.829,40	22.559,26	6.829,40
7	92	01.01.153.0102.001	Trilhos Mecânica Geral Ltda	12,00	5.671,47	27.884,69	5.671,47
8	125	01.01.153.0341.001	Francisco Raimundo Fuchs	12,90	6.096,83	15.715,19	6.096,83
9	135	01.01.153.0329.001	Maria Helena Thomaz	11,80	5.576,95	14.833,73	5.576,95
10	143	01.01.153.0317.001	Joselito de Assis	12,00	5.671,47	12.933,78	5.671,47
11	81	01.01.153.0378.001	Ana Paula Gruber	12,00	5.671,47	22.231,61	5.671,47
12	155	01.01.153.0305.001	Edival Fuchs	24,00	11.342,95	11.109,27	11.109,27
13	189	01.01.153.0282.001	Adilson Antonio Valério	23,00	10.870,32	13.235,67	10.870,32
14	0	01.06.024.0529.001	Município de Rio Negro	61,50	29.066,30	4.500,00	4.500,00
TOTAL							**160.302,74**

LEI Nº 2698/2016 - Rua Profª Mirtes Ferreira, no Bairro Bom Jesus, neste Município, trecho entre a Rua Arthur Caesar e Rua Jorge Wiesentahal, numa extensão de 181,43 m, e área de 1.451,43m². Segue abaixo a relação dos proprietários dos imóveis abrangidos pela obra de pavimentação da rua acima citada:

Nº	Nº Resid.	Inscr. Cad.	Proprietário	Testada	Rateio (R$)	Valorização (R$)	Valor do Tributo (R$)
1	25	01.03.044.0160.001	Sérgio Aureliuk	30,60	12.546,34	21.763,22	12.546,34
2	0	01.03.044.0116.000	Município de Rio Negro	11,40	4.674,13	13.313,16	4.674,13
3	0	01.03.044.0104.000	Município de Rio Negro	12,60	5.166,14	13.251,60	5.166,14
4	239	01.03.044.0092.001	Adriana Ruthes	29,30	12.013,32	14.995,45	12.013,32
5	200	01.03.043.0251.001	Município de Rio Negro	39,20	16.072,43	134.736,96	16.072,43
6	215	01.03.043.0025.001	Município de Rio Negro	26,80	10.988,29	67.783,35	10.988,29
7	121	01.03.036.0174.001	Osvaldir Augustinho Pettres	30,00	12.300,33	20.842,87	12.300,33
8	141	01.03.036.0130.001	José Pedro Weber Junior	14,50	5.945,16	18.859,99	5.945,16
9	0	01.03.036.0116.001	Fabiano Lang	13,70	5.617,15	21.274,93	5.617,15
10	169	01.03.036.0103.001	Isauro Seidl Filho	13,70	5.617,15	20.095,36	5.617,15
11	193	01.03.036.0090.001	Antonio Carlos Pimentel Maurer	26,70	10.947,29	24.188,88	10.947,29
12	2.085	01.03.037.0339.001	Clube Recreativo e Ecológico Amigos da Bola	98,60	40.427,08	206.904,41	40.427,08
TOTAL							**142.314,82**

LEI Nº 2699/2016 - Rua Theodoro João Lueb, no Bairro Campo do Gado, neste Município, trecho entre a Av.Ildefonso Camargo de Mello e Rua José Kondlatch, numa extensão de 229,00m, e área de 2.202,88m². Segue abaixo a relação dos proprietários dos imóveis abrangidos pela obra de pavimentação da rua acima citada:

Nº	Nº Resid.	Inscr. Cad.	Proprietário	Testada	Rateio (R$)	Valorização (R$)	Valor do Tributo (R$)
1	2.186	01.01.206.0392.001	Ribeiro Indústria Metalúrgica Ltda	82,80	39.054,30	176.952,79	39.054,30
2	0	01.01.206.0210.000	Município de Rio Negro	18,50	8.725,90	28.714,72	8.725,90
3	107	01.01.206.0192.001	Município de Rio Negro	18,50	8.725,90	14.945,62	8.725,90
4	123	01.01.206.0174.001	Município de Rio Negro	16,00	7.546,72	13.093,87	7.546,72
5	135	01.01.20.0158.001	Município de Rio Negro	15,80	7.452,39	14.569,48	7.452,39
6	149	01.01.206.0143.001	Município de Rio Negro	11,50	5.424,21	21.398,95	5.424,21
7	163	01.01.206.0132.001	Município de Rio Negro	11,50	5.424,21	21.500,27	5.424,21

8	184	01.01.206.0121.000	Município de Rio Negro	11,80	5.565,71	21.707,63	5.565,71
9	187	01.01.206.0111.001	Município de Rio Negro	17,20	8.112,73	20.624,96	8.112,73
10	0	01.01.206.0093.001	Gerson Domingues	5,90	2.782,85	21.507,80	2.782,85
11	50	01.01.206.0088.001	Zoraide Barbosa	12,00	5.660,04	32.833,35	5.660,04
12	63	01.01.203.0302.001	Jefferson Mayer	22,50	10.612,58	22.555,12	10.612,58
13	38	01.01.203.0322.001	Tadeu Mayer	20,80	9.810,74	36.108,22	9.810,74
14	58	01.01.203.0345.001	Jacson Rori Marconcin	22,20	10.471,08	32.058,47	10.471,08
15	70	01.01.203.0367.001	Município de Rio Negro	21,20	9.999,41	22.759,29	9.999,41
16	86	01.01.203.0024.001	Município de Rio Negro	14,40	6.792,05	19.650,44	6.792,05
17	15	01.01.204.0250.001	Município de Rio Negro	18,80	8.867,40	19.781,27	8.867,40
18	8	01.01.204.0013.001	Município de Rio Negro	19,50	9.197,57	14.825,79	9.197,57
19	178	01.01.205.0251.001	Município de Rio Negro	27,80	13.112,43	18.021,02	13.112,43
20	114	01.01.205.0014.001	Município de Rio Negro	26,68	12.584,16	20.328,41	12.584,16
TOTAL							**195.922,41**

LEI Nº 2700/2016 - Rua Waldemar Neumann, no Bairro Campo do Gado, neste Município, trecho entre a Rua Álvaro Cesar Junior e Rua Lorenz Udo Group, numa extensão de 187,19m, e área de 1.497,52m². Segue abaixo a relação dos proprietários dos imóveis abrangidos pela obra de pavimentação da rua acima citada:

Nº	Nº Resid.	Inscr. Cad.	Proprietário	Testada	Rateio (R$)	Valorização (R$)	Valor do Tributo (R$)
1	716	01.01.234.0244.001	Hildebrando Galvão	20,00	7.788,37	42.591,36	7.788,37
2	0	01.09.037.0131.000	Joacir Luiz Wolf	12,00	4.673,02	10.662,00	4.673,02
3	37	01.01.234.0269.005	Odir Wolf	12,00	4.673,02	14.061,17	4.673,02
4	47	01.01.234.0122.001	Ana Maria Fuchs	12,00	4.673,02	10.314,89	4.673,02
5	65	01.01.234.0110.001	João Maurício Huber Afonso	12,40	4.828,79	14.406,79	4.828,79
6	77	01.01.234.0098.005	Arlindo Wolf	12,60	4.906,67	34.460,73	4.906,67
7	58	01.01.234.0086.001	Alexandre Wolf e Cia Ltda	23,10	8.995,57	13.634,45	8.995,57
8	8	01.01.235.0239.001	Elenita Kogut Pedroso	13,80	5.373,97	14.848,56	5.373,97
9	18	01.01.235.0254.001	Jaime Ernesto de Lima	15,30	5.958,10	16.329,16	5.958,10
10	75	01.01.235.0267.001	Edinelson Soares de Castro	13,90	5.412,92	18.545,34	5.412,92
11	46	01.01.235.0279.001	Rita Josefowicz	12,75	4.965,09	14.044,25	4.965,09
12	50	01.01.235.0291.001	Clarice Pires Reichardt	12,10	4.711,96	16.021,91	4.711,96
13	55	01.01.235.0303.001	Francisco Wolf	12,15	4.731,43	13.069,80	4.731,43
14	80	01.01.235.0015.001	José Odinir Wolf	22,70	8.839,80	14.275,50	8.839,80
15	59	01.09.033.0047.001	Francisco Wolf Filho	16,60	6.464,35	12.307,81	6.464,35
16	145	01.01.233.0136.001	Joel Altmann	14,00	5.451,86	13.497,99	5.451,86
17	149	01.09.033.0313.001	Maurício Padilha	15,00	5.841,28	12.156,64	5.841,28
18	171	01.01.233.0107.001	Silmara Aparecida Soares de Castro	13,00	5.062,44	18.315,75	5.062,44
19	181	01.09.033.0285.001	Ademir Soares de Castro	15,55	6.055,46	12.001,73	6.055,46
20	399	01.01.233.0080.001	João Batista Saldanha	15,50	6.035,99	9.020,90	6.035,99
21	85	01.01.232.0224.001	Paulo César Padilha	25,60	9.969,11	16.337,73	9.969,11
22	339	01.01.232.0232.001	Francisco Wolf	8,00	3.115,35	23.573,34	3.115,35
23	160	01.01.232.0261.001	Gustavo Pereira dos Santos	29,80	11.604,67	15.015,03	11.604,67
24	42	01.01.232.0018.001	João Adão Godoy	23,00	8.956,62	15.684,26	8.956,62
TOTAL							**149.088,85**

2 – RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, localizado nesta Prefeitura, responsável pela elaboração do projeto, pela administração da obra e que possui competência exclusiva para prestar esclarecimentos sobre a mesma.

3 – MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A contratação desta obra procedeu-se através da realização do Processo Licitatório, na modalidade Concorrência Pública 008/2015, onde as principais etapas da execução da pavimentação asfáltica estão assim discriminadas com serviços de:
Placa da Obra, terraplenagem, drenagem de águas pluviais, reforço com material de jazida, base de brita graduada, meio-fio e sarjeta, imprimação, revestimento em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), paisagismo e urbanismo, sinalização de transito e demais itens e especificações constantes no projeto.

4 - ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

4.1) Pavimentação em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), com base em Brita Graduada na espessura cabada, Imprimação com CM 30 e Capa Selante acabada;
4.2) Assentamento de meio-fio do tipo sarjeta com FCK=135Kg/cm², rebaixadas nos acessos de veículos (entrada de residências) e nas travessias para passagem de pessoas portadoras de deficiência física;
4.3) Confecção de 1,50m de calçada com FCK=135Kg/cm², ao longo da testada de cada imóvel, a qual terá a espessura de 0,08m, rampa para PNE com piso tátil (NBR 9050) conforme especificações do projeto e proteção vegetal com grama em placas;
4.4) Sinalização horizontal;
4.5) Sinalização vertical;
4.6) Placa de obra;
4.7) Drenagem.
4.8) Diferença de Pavimentação das esquinas, golas, meio das quadras e demais procedimentos operacionais totalizando R$ 161.221,76 foram custeados pelo Município, excetuando o valor constante da planilha abaixo.

Descrição	Unidade	Total em R$
Item 4.1	M²	**902.201,27**
Item 4.2	M	**72.491,46**
Item 4.3	M²	**279.363,31**
Item 4.4	M²	**21.455,85**
Item 4.5	Ud	**9.023,40**
Item 4.6	Ud	**1.572,24**
Item 4.7	M²	**132.305,81**

Total Geral	**1.418.413,34**

5 - PARCELAS E PLANO DE RATEIO

O valor a ser recuperado pela contribuição de melhoria será no máximo de 100% do custo total da obra, conforme o Código Tributário Municipal, Lei n.º1139/98, artigo n.º 367 .
O valor da contribuição de melhoria é o menor valor entre o obtido pelo rateio do custo da obra e a valorização imobiliária agregada ao imóvel decorrente da realização da obra.
O custo total por proprietário poderá ser parcelado em até 84 (oitenta e quatro) parcelas fixas, mensais e consecutivas,
sem desconto, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês não podendo haver parcela mensal inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais), podendo ser concedido os seguintes descontos:
- 20% (vinte por cento) para pagamento à vista, integral da contribuição de melhoria lançada e notificada;
- 15% (quinze por cento) para pagamento em duas parcelas da contribuição de melhoria lançada e notificada;
- 10% (dez por cento) para pagamento em três parcelas da contribuição de melhoria lançada e notificada;
- 5% (cinco por cento) para pagamento em quatro parcelas da contribuição de melhoria lançada e notificada.

6 – IMPUGNAÇÃO

Os contribuintes relacionados no item 1 deste Edital têm o prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, para a impugnação de qualquer de seus elementos, cabendo ao impugnante o ônus da prova.
As impugnações oferecidas aos elementos a que se refere este artigo serão apresentadas por meio de petição fundamentada e devidamente identificada, descrevendo as provas requeridas, sob pena de preclusão neste sentido, e endereçadas ao titular da Secretaria da Fazenda o qual, após manifestação através de parecer jurídico, deverá proferir decisão final em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo da petição da parte interessada.

Rio Negro, 28 de novembro de 2.017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9C029AA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 320/2017 - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N° 97/2017

OBJETO: Contratação de empresa de eventos (Papai Noel)

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	7,00	srv	PAPAI NOEL Contratação de 01 pessoa devidamente caracterizada de Papai Noel que abrilhantará o Natal em Rio Negro. Esta pessoa deverá estar tipicamente trajada com roupa confeccionada em VELUDO VERMELHO com bordas brancas de material sintético imitando pele, bota de cano alto preto, cinturão, deverá ter sino, bengala e o saco de presente do Papai Noel. O rosto deverá ser maquiado e com barba branca, sobrancelhas e bigode de material sintético branco. A pessoa deverá ter as seguintes características: Estrutura de média para grande, extremamente amável, simpático e carismático e que interaja com o público.	850,0000	ROSANY A. DO NASCIMENTO RUMOR

Rio Negro, 28 de novembro de 2017

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:7B845E02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 319/2017 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 96/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	3.408,00	l	Água sanitária, alvejante,embalagem com tampa rosqueável, com 1 litro.	1,2500	Comercial Bora & Filho Ltda
2	3.213,00	un	Álcool gel etílico, hidratado 70º gl ou mais - desinfetante de uso geral, com 500 ml	3,2500	Comercial Bora & Filho Ltda
3	6.483,00	un	Alcool etílico, hidratado, 70º , liquido, embalagem com tampa rosqueável, com 900ml .	3,6000	Comercial Bora & Filho Ltda
5	24,00	un	Cera em pasta 375 gramas incolor a base de carnaúba, composição: parafina, solvente de petróleo, corante e carnaúba, tampa de encaixe, para piso de madeira, tacos e assoalhos, inodora.	5,9800	Comercial Bora & Filho Ltda
6	1.250,00	un	Cera líquida amarela brilho instantâneo - composição: ceras naturais, tensos ativos não iônicos, polímero acrílico, resina natural alcalinizada, contendo 750 ml.	2,4000	Comercial Bora & Filho Ltda
7	1.289,00	fr	Cera líquida incolor, brilho instantâneo - composição: ceras naturais, tensos ativos não iônicos, polímero acrílico, resina natural alcalinizada, embalagem contendo composição e informações quanto à marca e fabricante. Embalagem frasco com 750 ml.	2,6300	Comercial Bora & Filho Ltda
8	1.300,00	gl	Cera líquida incolor, tampa rosqueável, para ladrilhos e pisos laváveis, perfume floral, autobrilho e secagem rápida, dispensa uso de enceradeira. Embalagem de 05 litros	14,0000	Comercial Bora & Filho Ltda
9	48,00	gl	Cera semi-pastosa, amarela, p/ pisos quentes (madeira), a base de carnaúba, composição: solvente, parafina, agente formador de filme, pH 6,5, diluição: puro, com tampa batoque, embalagem de 18 litros.	139,0000	Comercial Bora & Filho Ltda
11	20,00	gl	Cera semi-pastosa, vermelha, p/ pisos quentes (madeira), a base de carnaúba, composição: solvente, parafina, agente formador de filme, pH 6,5, diluição: puro, com tampa batoque, embalagem: 18 litros.	135,0000	Comercial Bora & Filho Ltda
16	6.475,00	fr	Desengordurante (limpador desengordurante, limpeza pesada, com álcool, bico pulverizador-tipo spray, embalagem frasco 500 ml)	3,6000	Comercial Bora & Filho Ltda
22	11.128,00	fr	Detergente neutro, biodegradável, 500ml	0,9400	Comercial Bora & Filho Ltda
26	675,00	fr	Inseticida para uso doméstico, tipo aerosol, indicado para controle de mosquitos, moscas, baratas, formigas e	4,7000	Comercial Bora & Filho Ltda

			aranhas, a base de água, frasco de 300ml não contendo CFC - clorofluorcarbono,		
28	159,00	fr	Limpa vidros, composição: lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, água. Embalagem 500ml.	1,7000	Comercial Bora & Filho Ltda
29	520,00	gl	Limpa vidros, composição: lauril éter sulfato de sódio, solvente, essência, conservante e veículo, pH 7 a 8,5. Diluição mínima 1 x 20, com tampa rosqueavel, embalagem: gl 5 litros.	5,9000	Comercial Bora & Filho Ltda
31	664,00	gl	Limpador clorado - composição: hipoclorito de sódio 50%, alcalinizante e veículo, pH 12 a 14, com identificação do produto, marca do fabricante, nº. de lote e data de fabricação, prazo de validade, diluição 1 x 10, com tampa rosqueavel, embalagem 5 litros.	11,8000	Comercial Bora & Filho Ltda
34	305,00	fr	Óleo de peroba, óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal, aromatizante,tampa rosqueável com bico dosador, embalagem plástica com no mínimo 200ml.	8,2500	Comercial Bora & Filho Ltda
36	650,00	pot	Pasta tipo cristal, embalagem pote de 500gr a base de sabão de coco com detergente sintético, destinada à limpeza pesada de superfícies em geral, com ação desengraxante, desengordurante e de polimento. Composição: sabão de coco, glicerina, agente mineral, conservante, corante essência e água.	2,6400	Comercial Bora & Filho Ltda
37	2.484,00	un	Pedra sanitária c/suporte plástico, com fragrância de lavanda, floral ou campestre, devendo a pedra ser embalada em saco plástico lacrado e este em caixa individual. Embalagem caixa com 01 unidad,.com no mínimo 25 gramas,	0,6700	Comercial Bora & Filho Ltda
39	463,00	gl	Removedor de cera composição: nonilfenol etoxilado, alcalinizantes, solventes corante, conservante e veículo, pH 12 a 14, diluição 1 x 10, com tampa rosqueavel, embalagem 5 litros.	18,2900	Comercial Bora & Filho Ltda
40	6.956,00	cx	Sabão em pó, biodegradável, multiação - composição: bio-ativo, coadjuvante, sinergista, branqueador óptico, enzima, transponantes, corantes, essência, alquil benzeno sulfato de sódio, carga e água. Embalagem em caixa de papelão de 1 kg.	4,1900	Comercial Bora & Filho Ltda
42	654,00	pct	Sabão Glicerinado em pedra: composição: ácidos graxos de coco/babaçu, ácidos graxos de sebo, ácidos graxos de soja, cloreto de sódio, glicerina, silicato de sódio e água, embalagem plástica contendo 5 unidades, de 200 gramas.	3,6500	Comercial Bora & Filho Ltda
44	660,00	gl	Sabonete líquido, fragrâncias diversas: composição: lauril éter sulfato, dietanolamida de ácido graxo de coco, cloreto de sódio, base perolizante, metilcloroisotiazolinona, metilisotiazolinona, ácido cítrico, essência, corantes, conservantes e veículo, pH 6,5 a 7,5, viscosidade 300s a 500s. Embalagem de 05 litros	10,5900	Comercial Bora & Filho Ltda
12	10,00	un	Condicionador para cabelos, uso adulto, neutro, sem álcool, fragrância suave. Embalagem 350ml.	6,6000	P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. e Com. Ltda.
13	10,00	un	Condicionador para cabelos, uso infantil, neutro, sem álcool, fragrância suave. Embalagem 250ml.	6,5500	P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. e Com. Ltda.
17	19,00	fr	Desentupidor de pia, composição: hidróxido de sódio, cloreto de sódio, nitrato de sódio, barrilha, alumínio, corante, embalagem: frasco de 300gr.	13,0000	P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. e Com. Ltda.
24	15,00	un	Gás fumigante, dedetizador contra baratas, aranhas,inclusive a marrom, pulgas, moscas, mosquitos e demais insetos caseiros. Embalagem contendo 2 tubos de 35g cada.	16,7500	P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. e Com. Ltda.
46	98,00	un	Sabonete uso adulto, glicerinado, fragrância suave. Embalagem individual, 90gr.	0,8000	P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. e Com. Ltda.
47	726,00	fr	Saponáceo em pó, bico perfurante, fragrância limão ou fresh. Embalagem 300 gr	1,2400	P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. e Com. Ltda.
49	15,00	fr	Shampoo infantil, fragrância suave, testado dermatologicamente. Embalagem com 250 ml	6,5500	P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. e Com. Ltda.
50	10,00	un	Shampoo para cabelos normais, embalagem 350 ml.	4,4500	P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. e Com. Ltda.
51	10,00	un	Shampoo para cabelos oleosos, embalagem 350 ml.	17,0000	P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. e Com. Ltda.
52	10,00	un	Shampoo para cabelos secos, embalagem 350 ml	4,5000	P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. e Com. Ltda.
21	1.041,00	un	Desodorizador de ar spray aerosol, sem CFC, fragrância (eucalipto, lavanda, floral, talco), embalagem compra: frasco de 360ml.	5,4800	MARCELO JACOB - ME
35	179,00	pot	Pasta Multiuso composição: água, enzima de mamão, coadjuvantes, óleos naturais e glicerina, pasta desengordurante para limpeza de computador, fórmica, napa entre outros, embalagem compra: pote de 400 gramas.	6,6000	MARCELO JACOB - ME
38	1.812,00	l	Querosene, a embalagem deverá ter indicação de inflamável, indicar orientações para manuseio, contendo riscos de queimaduras, precauções, embalagem plástica com 1litro	7,7500	MARCELO JACOB - ME
41	246,00	un	Sabão Glicerinado em pedra composição: ácidos graxos de coco/babaçu, ácidos graxos de sebo, ácidos graxos de soja, cloreto de sódio, glicerina, silicato de sódio e água, embalagem individual de 200 gramas	1,5000	MARCELO JACOB - ME
43	875,00	fr	Sabonete líquido, fragrâncias diversas, composição: lauril éter sulfato, dietanolamida de ácido graxo de coco, cloreto de sódio, base perolizante, metilcloroisotiazolinona, metilisotiazolinona, ácido cítrico, essência, corantes, conservantes e veículo, pH 6,5 a 7,5, viscosidade 300s a 500s, REFIL 800ml.	4,0000	MARCELO JACOB - ME
45	920,00	un	Sabonete uso infantil, glicerinado, sólido em barra, de baixa irritação dérmica, fragrância suave, indicado para bebês. Embalagem individual, 90gr.	1,6000	MARCELO JACOB - ME
48	1.366,00	fr	Saponáceo líquido, substância cremosa, bico dosador, fragrância limão ou fresh. Embalagem 300 ml	1,4700	MARCELO JACOB - ME
53	495,00	un	Talco infantil antialérgico, com carbono de magnés, extrato de algodão, essência e hidroxibenzoato de metila. Embalagem 200 gr	9,7600	MARCELO JACOB - ME
23	3,00	un	Fio dental, resina termoplástica, sabor: menta/hortelã/refrescante, embalagem plástica com 25 m.	4,2400	M MOBILE EIRELI
25	15,00	un	Graxa para sapatos aproximadamente 40grs, diversas cores	5,5900	M MOBILE EIRELI
32	575,00	un	Lustra móveis branco cremoso a base de silicone, solvente de petróleo, emulsificante, carboneto neutralizante, conservante, perfume e água. Embalagem com 180 ml.	1,7400	M MOBILE EIRELI
15	20,00	tb	Creme dental, uso adulto com flúor MFP, ação bacteriana, tubo com no mínimo 90g em embalagem de papelão.	2,1000	BCM K DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
18	100,00	bld	Desinfetante clorado em pó. Para frutas, legumes e verduras, acondicionado em embalagem primária, tipo balde, contendo no mínimo 02 Kg de peso líquido. Registro ou notificação junto à ANVISA.	18,2900	BCM K DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
33	375,00	pct	Naftalina (naftaleno refinado, sólido, insolúvel em água, instruções e precauções impressas na embalagem, aspecto físico: bolinhas sólidas brancas, embalagem compra: pacote com 40 gramas).	1,4800	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP
19	1.629,00	gl	Desinfetante, diversos aromas (eucalipto, lavanda, floral, talco) com ação germicida e bactericida. Embalagem com 2 litros	2,4000	YT BORTHOLIN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME
14	1.450,00	tb	Creme dental uso infantil com flúor MFP, ação bactericida, tubo com no mínimo 50g em embalagem de papelão.	2,7500	ROBERTO MISTURA ME
10	45,00	gl	Cera semi-pastosa, incolor, p/ pisos quentes (madeira), a base de carnaúba, composição: solvente, parafina, agente formador de filme, pH 6,5 , diluição: puro, com tampa batoque, embalagem: 18 litros.	132,9400	ADEFERR REPRESENTAÇÕES LTDA
4	451,00	gl	Amaciante de roupas, dosagem 4 a 6ml p/ kg de roupa seca, embalagem: galão 5 litros.	7,6500	VERDESAN COMÉCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA ME
20	1.853,00	gl	Desinfetante, diversos aromas (eucalipto, lavanda, floral, talco), composição: ácido sulfônico, alcaliniantes, espessantes, bactericida, essências, corantes e veículo, pH 7 a 8, biodegradável, diluição mínima 1 x 20. Embalagem com 5 litros	5,0000	VERDESAN COMÉCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA ME
30	615,00	gl	Limpador amoniacal composição: hidróxido de amônio, nonil fenol etoxilato, ácido sulfônico, lauril, alcalinizantes, emolientes, espessante, sequestrante, corantes e veículo, pH 8,5 a 10,5, limpeza de superfícies de inox e alumínio, pisos, paredes etc., diluição mínima: 1 x 25, embalagem: 5 litros.	12,1400	VERDESAN COMÉCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA ME
27	6.067,00	fr	Limpa alumínio (líquido para alumínio e inox, bico rosqueável, composição: tenso ativos não iônicos, abrasivos, corante e água, embalagem compra frasco de 500 ml).	2,0400	ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI

Rio Negro, 29 de novembro de 2017

MIAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:B794E373

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 113/2015 REF.: PREGÃO Nº 096/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e RG sob n.º 1.977.640-9 e **CONTRATADA** a Empresa **NGT TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Severo de Almeida n.º 865, Bairro Campo do Gado, na cidade Rio Negro/Pr, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.574.961/0001-87, neste ato representado por seu Proprietário Sr. Rafael Angulski, inscrito no CPF/MF sob n.º 032.058.859-96, e RG sob n.º 3.610.259 SSP/SC, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente . **CLÁUSULA PRIMEIRA: PRAZO** Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA, fica prorrogado o prazo da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, REDE PRIVADA, HOSPEDAGEM E HOT-SPOT**, conforme abaixo, por mais 12(doze) meses, a partir de 01/12/2017.

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Máx. Unitário	Preço Máx. Total
ÚNICO	1	12	srv	Serviços de Acesso à Internet - 50Mbps	8.544,60	102.535,20
	2	12	srv	Serviços de Rede Privada - 300 Mbps	8.010,62	96.127,44
	3	12	srv	Serviços de Hospedagem de Website e emails	208,28	2.499,36
	4	12	srv	Serviços de Hot-Spot (Pontos de acesso público à internet)	480,64	5.767,68

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.1 - Considerando a presente prorrogação a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R$ 206.929,68 (duzentos e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos) devidamente rateados por secretaria, em parcelas mensais. 2.2 - As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão nas seguintes dotações orçamentárias: **Dotação Orçamentária:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 06.004 - 3.3.90.39.97 – 3214 – F. 103 SECRETARIA DE SAÚDE 11.001 - 3.3.90.39.97 - 3233 – F. 303 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 05.002 – 3.3.90.39.97 – 3201 – F. 000 SECRETARIA DE FINANÇAS 17.002 – 3.3.90.39.97 – 1018 – F. 000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 12.003 – 3.3.90.39.97 – 3257 – F. 10.005 SECRETARIA DE OBRAS E SER. URB. 13.002 – 3.3.90.39.97 – 3265 – F. 000 SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMB. 10.002 – 3.3.90.39.97 – 3227 – F. 000 10.004 – 3.3.90.39.97 – 3231 – F. 000 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 07.003 – 3.3.90.39.97 – 3219 – F. 000 07.004 – 3.3.90.39.97 – 3220 – F. 000 ASSESSORIA JURÍDICA 03.002 – 3.3.90.39.97 – 3196 – F. 000 FUNREBOM 02.002 – 3.3.90.39.97 – 3193 – F. 515 GABINETE DO PREFEITO 02.001 – 3.3.90.39.97 – 3191 – F. 000 **CLÁUSULA TERCEIRA -** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. Rio Negro, 29 de novembro de 2017.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:1EB80662

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº056/17

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº056/17 1/3
PREGÃO Nº 089/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS, COMPATÍVEIS E FOTO-CONDUTOR, ASSIM COMO RECARGA DE TONER E CARTUCHOS DE TINTA**.**

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANDRE LUGLIO DOS SANTOS

VIGÊNCIA:12 MESES
DATA: 01/12/2017

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**CARTUCHO ORIGINAL HP 122XL COLORIDOCH564 HB 7,5 ML**	**HP**	87,80	878,00
02	CARTUCHO ORIGINAL HP 122XL PRETO CH563HB 8,5 ML.	HP	73,34	733,40
03	**CARTUCHO ORIGINAL HP 21XL PRETO C9351CB 16ML.**	HP	59,40	594,00
04	**CARTUCHO ORIGINAL HP 22XL COLORIDO C9352CB 17ML**	HP	94,30	943,00
07	CILINDRO DE IMAGEM ORIGINAL HP CF219 A	HP	259,50	5.190,00
08	**FOTOCONDUTOR COMPATIVEL BROTHER TN-650**	MASTERPRINT	44,50	445,00
09	**FOTOCONDUTOR COMPATIVEL BROTHER TN-750**	MASTERPRINT	44,50	445,00
10	RECARGA DE CARTUCHO HP 122 COLORIDO	COMPUSOFT	12,00	840,00
11	RECARGA DE CARTUCHO HP 122 PRETO	COMPUSOFT	9,00	630,00
12	RECARGA DE CARTUCHO HP 21PRETO	COMPUSOFT	9,00	630,00
13	RECARGA DE CARTUCHO HP 22 COLORIDO	COMPUSOFT	12,00	420,00
14	RECARGA DE CARTUCHO HP 27 PRETO	COMPUSOFT	9,00	315,00
15	RECARGA DE CARTUCHO HP 28 COLORIDO	COMPUSOFT	12,00	420,00
16	RECARGA DE TONER BROTHER TN-650	COMPUSOFT	24,90	1.245,00
17	**RECARGA DE TONER BROTHER TN -750**	COMPUSOFT	24,90	1.245,00
18	RECARGA DE TONER HP CB285A COM TROCA DE CILINDRO	COMPUSOFT	15,90	795,00
19	**RECARGA DE TONER HP CB435A COM TROCA DE CILINDRO**	COMPUSOFT	15,90	795,00
20	**RECARGA DE TONER HP CB436A COM TROCA DE CILINDRO**	COMPUSOFT	15,90	795,00
21	**RECARGA DE TONER HP CE505A COM TROCA DE CILINDRO**	COMPUSOFT	24,90	1.245,00

22	RECARGA DE TONER HP CF21A	COMPUSOFT	24,90	747,00
23	RECARGA DE TONER HP CF283A COM TROCA DE CILINDRO	COMPUSOFT	15,90	795,00
24	**RECARGA DE TONER HP Q261A COM TROCA DE CILINDRO**	COMPUSOFT	15,90	636,00
25	**RECARGA DE TONER LEXMARK E260A COM TROCA DE CILINDRO**	COMPUSOFT	34,90	1.047,00
26	RECARGA DE TONER SAMSUNG MLT-D101S COM TROCA DE CHIP E CILINDRO	COMPUSOFT	35,90	1.795,00
27	RECARGA DE TONER SAMSUNG MLT-D204S COM TROCA DE CHIPE CILINDRO	COMPUSOFT	35,90	1.795,00
28	RECARGA DE TONER SAMSUNG ML-1665 D104S COM TROCA DE CHIP E CILINDRO	COMPUSOFT	34,70	1.735,00
29	TONER COMPATIVEL 100%NOVO NÃO RECARREGAVEL BROTHER TN-650	MASTERPRINT	33,70	168,50
30	TONER COMPATIVEL 100% NOVO NÃO RECARREGAVEL BROTHER TN-750	MASTERPRINT	40,00	200,00
31	TONER COMPATIVEL 100% NOVO NÃO RECARREGAVEL HP-BC285A	MASTERPRINT	15,90	159,00
32	TONER COMPATIVEL 100% NOVO NÃO RECARREGAVEL HP CB435A	MASTERPRINT	15,90	159,00
33	**TONER COMPATIVEL 100% NOVO NÃO RECARREGAVEL HP CB436A**	MASTERPRINT	15,90	159,00
34	TONER COMPATIVEL 100% NOVO NÃO RECARREGAVEL HP CE505A	MASTERPRINT	26,00	260,00
35	**TONER COMPATIVEL 100% NOVO NÃO RECARREGAVEL HP CF283A**	MASTERPRINT	16,00	160,00
36	**TONER COMPATIVEL 100% NOVO NÃO RECARREGAVEL HP Q2612A**	MASTERPRINT	16,00	160,00
37	**TONER COMPATIVEL 100% NOVO NÃO RECARREGAVEL LEXMARK E260A**	MASTERPRINT	74,90	374,50
38	TONER COMPATIVEL 100% NOVO NÃO RECARREGAVEL SAMSUNG MLT-D101S	MASTERPRINT	46,40	232,00
39	TONER COMPATIVEL 100% NOVO NÃO RECARREGAVEL SAMSUNG MLT-D204S	MASTERPRINT	34,90	174,50
41	**TONERORIGINAL BROTHER TN-650**	BROTHER	1496,68	733,40
43	TONER ORIGINAL HP CB285A	HP	102,66	1.026,60
44	TONER ORIGINAL HP CB435A	HP	102,66	1.026,60
45	TONER ORIGINAL HP CB436A	HP	102,66	1.026,60
46	TONER ORIGINAL HP CE505A	HP	126,68	1.266,80
48	TONER ORIGINAL HP CF283A	HP	106,68	1.066,80
49	TONER ORIGINAL HP Q2612A	HP	93,34	933,40
VALOR TOTAL R$ 36.440,10 (trinta e seis mil quatrocentos e quarenta reais e dez centavos)				

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº056/17 2/3
PREGÃO Nº 089/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS, COMPATÍVEIS E FOTO-CONDUTOR, ASSIM COMO RECARGA DE TONER E CARTUCHOS DE TINTA**.**

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Menon Infortmatica LTDA

VIGÊNCIA:12 MESES
DATA: 01/12/2017

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	**CARTUCHO ORIGINAL HP 27 PRETO C8727AB 11ML**	**HP**	47,90	479,00
06	CARTUCHO ORIGINAL HP 28 COLORIDO C8728AB 8ML	HP	91,80	918,00
42	TONER ORIGINAL BROTHER TN-750	BROTHER	164,80	824,00
47	TONER ORIGINAL HP CF217A	HP	269,70	2.697,00
50	TONER ORIGINAL LEXMARK E260A	LEXMARK	249,90	1.249,50
VALOR TOTAL R$ 6.167,50 (seis mil centos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).				

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº056/17 3/3
PREGÃO Nº 089/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS, COMPATÍVEIS E FOTO-CONDUTOR, ASSIM COMO RECARGA DE TONER E CARTUCHOS DE TINTA**.**

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Amamelis LTDA ME

VIGÊNCIA:12 MESES
DATA: 01/12/2017

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
39	TONER COMPATIVEL 100% NOVO NÃO RECARREGAVEL SAMSUNG MLT-D204S	BY QUALY	55,00	275,00
51	TONER ORIGINAL SAMSUNG MLT-D101S	SAMSUNG	146,60	73,00
52	TONER ORIGINAL SAMSUNG MLT-D204S	SAMSUNG	210,00	1.050,00
53	TONER ORIGINAL SAMSUNG ML-1665 D104S	SAMSUNG	166,00	830,00
VALOR TOTAL R$2.888,00 (dois mil oitocentos e oitenta e oito reais).				

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E02E2AB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de saúde, abrangendo procedimentos de atenção básica, média e alta complexidade, disponibilizando atendimento ambulatorial de urgência e emergência, internações hospitalares e plantão médico, além de sobreaviso nas especialidades médicas.
O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, 1º andar, Centro, torna público que:

Onde lê-se:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
A C GUIMARAES & CIA LTDA - EPP	1	1	Contratação do hospital para atendimento médico prevendo despesas hospitalares compreendendo o descrito no ANEXO I.		12,00	58.000,00
A C GUIMARAES & CIA LTDA - EPP	1	2	Prestação de serviço de Ultrassonografia dentro do Hospital, de acordo com o ANEXO II.		12,00	2.000,00
A C GUIMARAES & CIA LTDA - EPP	1	3	Plantões de 03 profissionais médicos para pacientes encaminhados pela Secretária Municipal de Saúde, bem como, atendimentos de urgência/emergência nos finais de semanas, feriados e horários que a Secretária de Saúde encontrar-se fechada, sendo que, serão utilizados atendimentos de livre demanda com esta característica, de acordo com o ANEXO III.		12,00	8.000,00

Leia-se:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
A C GUIMARAES & CIA LTDA - EPP	1	1	Contratação do hospital para atendimento médico prevendo despesas hospitalares compreendendo o descrito no ANEXO I.		12,00	62.000,00
A C GUIMARAES & CIA LTDA - EPP	1	2	Prestação de serviço de Ultrassonografia dentro do Hospital, de acordo com o ANEXO II.		12,00	2.000,00
A C GUIMARAES & CIA LTDA - EPP	1	3	Plantões de 03 profissionais médicos para pacientes encaminhados pela Secretária Municipal de Saúde, bem como, atendimentos de urgência/emergência nos finais de semanas, feriados e horários que a Secretária de Saúde encontrar-se fechada, sendo que, serão utilizados atendimentos de livre demanda com esta característica, de acordo com o ANEXO III.		12,00	24.000,00

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 01 de dezembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:B85D07ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO II AO CONTRATO Nº 023/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim suprimir 100 (cem) unidades do item 01 e consequentemente alterar o valor total do contrato. Para tanto, modifica-se o § 1º da CLÁUSULA PRIMEIRA e o *caput* da cláusula SEXTA, ambas do Contrato n.º 023/2017, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 021/2017 – Pregão Presencial nº 013/2017, nos termos do art. 65, inciso I, b, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93.
OBJETO DO CONTRATO: O parágrafo primeiro da Cláusula Primeira passa a ter a seguinte redação: **§1º.** O objeto deste instrumento consiste em:

Item	Descrição do produto	Marca	Qtd	Und	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	**6207 ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML AMP. DE 5ML**	**HIPOLABOR**	**200**	**AM**	**R$ 2,46**	**R$ 492,00**
4	2885 AGUA DESTILADA 10 ML	FARMACE	7800	UNI	R$ 0,20	R$ 1.560,00
6	2888 AMIODARONA 50MG/ML - INJETÁVEL	HIPOLABOR	600	AM	R$ 2,10	R$ 1.260,00
8	3069 BICARBONATO DE SODIO 8,4% INJETAVEL	SAMTEC	300	FLA	R$ 0,81	R$ 243,00
11	5452 BROMOPRIDA 5mg/ml inj. - amp. 2ml	WASSER	600	INJ	R$ 1,40	R$ 840,00
13	3073 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4 MG/ML+DIPIRONA	FARMACE	1800	AM	R$ 1,94	R$ 3.492,00
14	3075 CEFALOTINA 1000MG	AUROBINDO	600	FR	R$ 3,05	R$ 1.830,00
15	3076 CEFAZOLINA 1000MG FRASC/AMP	BIOCHIMICO	300	FR	R$ 2,90	R$ 870,00
20	3081 CLORETO DE SODIO 20% INJ	SAMTEC	300	FLA	R$ 0,28	R$ 84,00
22	3084 CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML AMP COM 10 ML	UNIAO QUIMICA	300	AM	R$ 1,42	R$ 426,00
26	3089 CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML AMP COM 2 ML	UNIAO QUIMICA	300	AM	R$ 2,23	R$ 669,00
27	3090 CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML AMP COM 2	SANVAL	600	AM	R$ 1,90	R$ 1.140,00
28	3091 CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML AMP COM 2 ML	TEUTO	300	AM	R$ 0,64	R$ 192,00
32	3094 DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML AMP COM 2 ML	UNIAO QUIMICA	300	AM	R$ 1,73	R$ 519,00
35	3097 DICLOFENACO DE SODIO 25 MG/ML INJ AMP COM 3 M	FARMACE	900	AM	R$ 0,68	R$ 612,00
41	3106 FUROSEMIDA 10MG/ML AMP COM 2 ML	TEUTO	1800	AM	R$ 0,60	R$ 1.080,00
42	3109 GLICONATO DE CALCIO 10% COM 10 ML	HALEX STAR	300	FLA	R$ 2,55	R$ 765,00
47	3115 HEPARINA 5.000UI/0,25ML AMP COM 0,25 ML	CRISTALIA	100	AM	R$ 6,00	R$ 600,00

49	3120 MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML AMP COM	UNIAO QUIMICA	120	AM	R$ 1,93	R$ 231,60
51	6211 MORFINA 10MG/ML AMP. 1ML	HIPOLABOR	100	INJ	R$ 2,30	R$ 230,00
55	6180 ONDANSETRONA 2mg/ML amp 2 ml	HYPOFARMA	300	AM	R$ 0,97	R$ 291,00
58	3133 SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 500 MG AMP	TEUTO	900	FR	R$ 7,65	R$ 6.885,00
59	3135 SULFATO DE MAGNESIO 10% IV FLAC 10 ML	ISOFARMA	60	FLA	R$ 0,47	R$ 28,20
60	6209 SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - FLAC. 10ML	HALEX STAR	60	UNI	R$ 1,15	R$ 69,00

DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- O caput da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:"Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ R$ 24.408,80 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oito reais e oitenta centavos), referente ao(s) itens 01, 04, 06, 08, 11, 13, 14, 15, 20, 22, 26, 27, 28, 32, 35, 41, 42, 47, 49, 51, 55, 58, 59 e 60 do Edital, proposta, e conforme os preços unitários constantes no § 1º da Cláusula 1º deste instrumento."
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 30/11/2017.
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 01 de Dezembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:05879484

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS 12/2017

O Município de Sulina, em face de modificações extremamente necessárias à Administração Municipal, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, a **RETIFICAÇÃO** do edital de licitação relativo ao procedimento licitatório de TOMADA DE PREÇOS nº 12/2017, cujo objeto é: **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO TRECHO DA ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA SULINA A PR-281 COM EXTENSÃO PARCIAL DE 1.000,00 METROS, POR 6,00 METROS DE LARGURA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 6.000,00 M²**.
Fica excluído o seguinte item da Planilha de Serviços (Modelo nº 09): **2.2. Regularização e Compactação de subleito.**
Também fica alterado o item **10.4.1** do edital:
Onde se lê:
- Liquidez geral (*LG*);
- Liquidez corrente (*LC*); e
- Endividamento (*E)*,
Tais índices serão calculados conforme segue:

LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)
LC = (*AC* / *PC*)
E = (PC + ELP) / (*AC* + *RLP*+ *AP*)

Leia – se:
- Liquidez geral (*LG*);
- Liquidez corrente (*LC*); e
- Endividamento (*E)*,
cujos valores limites são os seguintes:

LG (Valor Mínimo)	LC (Valor Mínimo)	E (Valor Máximo)
1,10	1,10	0,50

Tais índices serão calculados conforme segue:

E = (PC + ELP) / (*AC* + *RLP*+ *AP*)
LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)
LC = (*AC* / *PC*)
E = (PC + ELP) / (*AC* + *RLP*+ *AP*)

As modificações do referido edital, estão disponíveis no site do Município (http://www.sulina.pr.gov.br/). Os demais itens permanecem como no edital, somente sendo marcada a nova data para o dia 21/12/2017, às 09:00 horas. Sulina, 01 de dezembro de 2017. **PAULO HORN,** Prefeito Municipal.
MODELO Nº 09 – PLANILHA DE SERVIÇOS RETIFICADO

Planilha Orçamentaria de Pavimentação - DER Out/2016 desonerado					Data:	
Item	Codigo	Descrição	unit.	Quant	Preço unit R$	Preço final R$
1	Sinapi	Serviços Preliminares				
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA 2,00x1,50	m²	3		
2	DER-PR	Base / Sub-base				
2.1	531100	Brita Graduada 100% PM	m³	993,75		
2.3	501000	Escarificação e remoção revestimento primário	m³	318,66		
2.4	531300	Macadame seco britado preenchido com brita graduada	m³	318,66		
3	DER-PR	Revestimento				

3.1	560100	Imprimação impermeab. Excl. fornecimento do CM	m²	6850		
3.2	561100	Pintura de Ligação excl. forn da emulsão	m²	6000		
3.3	570000	C.B.U.Q. na usina excl. Fornec. do CAP (até 10.000 t)	t	624		
4	DER-PR	Ligantes				
4.1	589420	Fornecimento de Emulsão asfáltica RR-1C	t	3		
4.2	589400	Fornecimento de Asfalto diluido Cm-30	t	8,22		
4.3	589000	Fornecimento de CAP - 50/70	t	35,568		
5	DER-PR	Sinalização Viária				
5.1	822000	Faixa de sinalização horizontal	m²	400		
5.2	820000	Placa sinalização com película refletiva	m²	3,92		
5.3	821000	Suporte de madeira	ud	8		
6	DER-PR	Serviços finais				
6.1	800000	Enleivamento	m²	1010,1		
Total:			**R$**			

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:8CA119F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2017.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:
ARI ERICH GOHL – ME – CNPJ 15.080.472/0001-79

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Unid.	Conjunto Parque Infantil Colorido, com estrutura principal de colunas em alumínio com mínimo 11X11cm e cantos ovalizados, de no mínimo 3 metros de comprimento, espessura das chapas mínimo de 3mm, parede dupla com mínimo de 3 reforços internos e pintura com tinta a pó de poliéster marrom, contendo no mínimo: 2 (duas) plataformas medindo no mínimo 1X1m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo medindo no mínimo 3X8cm, espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor Itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, parede dupla em formato de pirâmide redonda, medindo 1,60mx0,85cm. 1 (um) tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo no mínimo 1,60m de comprimentoX0,80 cm de diâmetro. 1 (uma) rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro mínimo de 42,50mm e 31,70mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon com diâmetro mínimo de 14,00mm e uniões em plástico injetado. 1 (um) tobogã com quatro curvas de 45 graus em plástico rotomoldado, com no mínimo 3000mm de comprimentoX800mm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado (duplo). 1 (um) escorregador duplo em plástico rotomoldado, seção de deslizamento de no mínimo 2000mmX1000mm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 1 (um) conjunto de balanço com estrutura (pés) em alumínio com reforço interno, com 02 assentos em plástico rotomoldado duplo, correntes de elo curto medindo 1,52m de comprimento. Estrutura superior de aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm e dois itens decorativos nas extremidades. 2 (dois) fechamentos em plástico rotomoldado. 1 (uma) escada em plástico rotomoldado duplo com 5 degraus, medindo 1000mm de comprimentoX600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mmX70mm com parede de 1,25mm.	KENKE/KAL 200	18.000,00	18.000,00
2	1	Unid.	Conjunto Parque Infantil Colorido com estrutura principal de colunas em alumínio com mínimo de 11cmX11cm e cantos ovalizados, de no mínimo 3 metros de comprimento, espessura das chapas mínimo de 3mm, parede dupla com mínimo de 3 reforços internos e pintura com tinta a pó de poliéster marrom, contendo no mínimo: 2 (duas) plataformas medindo no mínimo1X1m, altura de 0,80m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo medindo no mínimo 3X8cm, espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13X3cm com acabamento externo em polipropileno pigmentado na cor Itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, parede dupla em formato de pirâmide redonda, medindo 1,60mX0,85cm. 01 (um) conjunto de balanço com estrutura (pés) em alumínio com reforço interno, com 02 cadeiras de bebê, correntes de elo curto medindo 1,52m de comprimento. Estrutura superior de aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm e item decorativo na extremidade. 1 (uma) escada em plástico rotomoldado duplo com 3 degraus, medindo 1000mm de comprimentoX600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mmX70mm com parede de 1,25mm. 1 (um) escorregador curvo 2m e portal de segurança, tudo em plástico rotomoldado. 1 (um) escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 1,5mX530mm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 1 (um) tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo 1,82m de comprimentoX75cm de diâmetro de abertura. 2 (dois) fechamentos em plástico rotomoldado. 1 (uma) rampa de escalada rotomoldado com quatro degraus e portal de segurança em plástico rotomoldado.	KRENKE/KAL 203	15.000,00	15.000,00
3	1	Unid.	Conjunto Parque Infantil Colorido contendo no mínimo: 06 (seis) torres quadradas de 1,00X1,00m com cobertura em plástico rotomoldado estilo pirâmide de 1,26X1,26m, com estrutura principal em colunas de alumínio nas medidas mínimas de 11X11cm com cantos ovalizados, espessura das paredes no mínimo de 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster marrom. 01 (uma) torre sextavada de 2,00X2,00m com cobertura em fibra de vidro, com estrutura principal (colunas) de madeira plástica medindo no mínimo 12X12cm e parede de 20mm, revestidas com acabamento de polipropileno e polietileno com pigmento cor itaúba. 01 (uma) torre quadrada de 1,00X1,00m com cobertura em plástico rotomoldado estilo pirâmide de 1,26X1,26m, com estrutura principal em colunas de alumínio nas medidas mínimas de 11X11cm com cantos ovalizados, espessura das paredes no mínimo de 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster marrom, com altura da plataforma de 0,50m. 01 (uma) torre quadrada de 1,00X1,00m sem cobertura, com estrutura principal em colunas de alumínio nas medidas mínimas de 11X11cm com cantos ovalizados, espessura das paredes no mínimo de 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster marrom com altura das plataformas de 0,50m. 01 (uma) torre quadrada de 1,00X1,00m sem cobertura, com estrutura principal em colunas de alumínio nas medidas mínimas de 11X11cm com cantos ovalizados, espessura das paredes no mínimo de 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster marrom com altura da plataforma de 1,20m. 09 (nove) Plataformas 1,05X1,05m confeccionadas em madeira plástica, estruturadas com cantoneira metálica de 4cm galvanizado e pintado.	KRENKE/KAL 107 MOD	86.000,00	86.000,00

			01 (uma) plataforma sextavada, confeccionada em madeira plástica, estruturada com cantoneira metálica de 4cm galvanizado e pintado. 01 (um) deck auxiliar em madeira plástica com medidas de 1000X1000mm, com 2 guarda corpo em plástico rotomoldado. 01 (uma) passarela reta formato de teia com 6 cabos de aço revestidos com corda de poliéster e junção em plástico resistente, com 2,50m de comprimento por 0,80cm de largura por 0,60cm de altura, confeccionada em 2 vigas de itaúba de 6X12X2,5m de comprimento, fixada com chapas aço galvanizado. 01 (uma) rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e junções em plástico injetado. 01 (uma) rampa de madeira plástica com 07 tacos de madeira medindo 2000mm de comprimentoX920mm de largura, com estrutura, assoalho e tacos em itaúba. 01 (um) tobogã em plástico rotomoldado, 2 curvas com 45º com 80mm de diâmetro, 1 tubo reto de 1,6m fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída dupla em plástico rotomoldado. 01 (um) tobogã em plástico rotomoldado com 4 curvas de 45º com 80mm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída dupla em plástico rotomoldado. 01 (um) escorregador caracol em plástico rotomoldado, seção de deslizamento de no mínimo 1500mmX540mm de largura. 01 (um) escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento de no mínimo 2,50mX 530mm de largura com portal de segurança em plástico rotomoldado. 01 (um) tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,6m de comprimentoX0,80cm de diâmetro. 01 (um) cano escalada com estrutura de aço tubular de diâmetro 31,75mm com parede de 2,00mm, 05 degraus em aço diâmetro de 25,4mm e parede de 1,55mm intercalados. 03 (três) escadas em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 5 degraus, medindo 1000mm de comprimentoX600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mmX70mm com parede de 1,25mm. 01 (uma) escada vertical com ripas de madeira. 01 (um) conjunto de balanço com estrutura (pés) em alumínio com reforço interno, com 02 assentos em plástico rotomoldado duplo, correntes de elo curto medindo 1,52m de comprimento. Estrutura superior de aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm e item decorativo na extremidade. 08 (oito) fechamentos em plástico rotomoldado. 02 (dois) pares “pega mão” em plástico rotomoldado. 01 (uma) escada curvada com arco de 2560mm de comprimentoX630mm de largura. Estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro 31,75mm, parede 2mm, 7 degraus de diâmetro 25,4mm com parede de 2,00mm. 02 (dois) kit Jogo da velha composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com de letras "X" e "O" na cor preta. 01 (um) circuito com 4 discos, com estrutura em tubo metal galvanizado na medida de 96cm de largura X2,00 metros de comprimento, com 4 hastes em tubo/metal instalados na vertical e 4 discos de 35cm de diâmetro em plástico rotomoldado, com acabamento inferior em correstes galvanizadas a fogo. 01 (uma) passarela curvada para cima com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm, medindo 1950mm de comprimentoX940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba. 01 (um) tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo 1,82m de comprimentoX75cm de diâmetro de abertura. 01 (um) escorregador curvo em plástico rotomoldado com seção de deslizamento mínimo de 2000mmX450mm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 02 (duas) passarelas inclinadas com 2,2m de comprimentoX0,83cm de largura em madeira plástica com espessura de 30mm com corrimão em aço galvanizado e pintado a pó. 01 (uma) passarela reta com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm, medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba. 01 (um) balanço acessível estruturado em aço tubular diâmetro de 42,40 milímetros com parede de 2,50mm, estrutura da cadeira em aço tubular diâmetro de 25,40mm com parede de 2,00mm, com chapa piso em alumínio, guarda corpo da cadeira em aço tubular de 25,4mm e parede de 1,55mm, 1 (uma) rampa com abertura lateral sendo a estrutura em aço tubular de 25,4mm com parede de 1,55mm e chapa piso em alumínio, fecho de segurança; largura 2400,00mm, altura 2400,00mm e comprimento de 1400,00mm, capacidade 1 cadeirante e acabamento com pintura epóxi a pó.			
4	2	Unid.	Banco de jardim em madeira plástica com encosto, na cor itaúba, com as seguintes características: 1,50m de largura, 37cm de altura no assento, 40cm de altura do encosto, 77cm altura total, 34cm de base no assento. Estrutura com 3 pés de policarbonato em formato “h”, 3 unidades de travas, 26 unidades de parafusos e porcas para fixar perfil das tábuas nos pés dos bancos, 06 unidades de parafusos e porcas para fixar as travas nos pés e perfil das tábuas. 04 tábuas com perfil que deverá ter 13,6cmX3cmX1,50m, produzidas em polietileno e polipropileno. Peso aproximado de 21kg.	IN BRASIL	835,00	1.670,00
Valor total do fornecedor: R$ 120.670,00 (cento e vinte mil e seiscentos e setenta reais).						

Desclassificações:
NÃO HOUVE
Inabilitações:
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 01 de dezembro de 2017.

MÁRCIO JOSÉ CARLO
Pregoeiro

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:B03335FE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2017.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.
Classificação em primeiro lugar no objeto, conforme segue:
SCHILICKMANN & ROTTA LTDA – ME – CNPJ 18.960.416/0001-17

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Unid.	Trator agrícola sobre rodas, novo, mínimo 75CV, com teto protetor capota, transmissão sincronizada, com 12 marchas à frente e 12 marchas à ré, sincronizado com reversor, comando duplo, com alavanca lateral, embreagem independente, freios multidisco, sistema hidráulico com vazão de 23,5 litros por minuto, capacidade de levante hidráulico de 3.015kg, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 106 litros.	LS TRACTORS PLUS 80	105.000,00	105.000,00
2	1	Unid.	Carreta agrícola basculante, nova, capacidade mínima 6 toneladas, com tampa desmontável e sobre caixa, mínimo 04 rodas, mínimo 02 eixos, 4 pneus novos aro 16, mínimo 10 lonas.	IAC / CAMB	16.900,00	16.900,00

4	1	Unid.	Plantadeira pantográfica com desarme e festisystem de no mínimo 5 linhas, nova, de arrasto, com distribuição de sementes mecânica com discos de corte e sistema de adubo sulcador, sistema de distribuição de adubo com dosador com mínimo duas roscas helicoidal, sulcador com desarme automático, regulagem de ângulo do compactador em "V", realizado pelo manipulo com várias opções de grau em relação ao solo, sem marcador de linha, disco de cote 17".	VENCE TUDO SUMER	53.345,74	53.345,74

Valor total do fornecedor: R$ 175.245,74 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Itens fracassados:

3	1	Unid.	Ensiladeira de uma linha, nova, com mínimo 14 facas picadoras, mínimo 4 rolos, mínimo 14 facas ceifadeiras, tamanho de corte mínimo 5 opções, produção mínima de 20 a 30 toneladas/hora, com bica semi-hidráulica.

Desclassificações: NÃO HOUVE
Inabilitação:NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 01 de dezembro de 2017.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:BA6673D3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2017

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:
ELETRO LUZ COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA – CNPJ 76.072.776/0001-89
LOTE 01 - LOCAÇÃO ENFEITES NATALINOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	CONJ.	ESTÁBULO E SAGRADA FAMÍLIA (JOSÉ, MARIA E MENINO JESUS) CONFECCIONADO EM FERRO CHATO COM PINTURA EPOXI CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE CLARA 220V - MEDINDO 2,50X2,75M.	3.100,00	3.100,00
2	2	UNID.	ESFERA LUMINOSA CONFECCIONADA EM FERRO COM PINTURA EPOXI CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM 220V COR LARANJA MENINDO 0,60M.	280,00	560,00
3	18	UNID.	ESTRELA LUMINOSA CONFECCIONADA EM FERRO CHATO COM PINTURA EPOXI CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM 36LED/METRO 360° COR BRANCA 220V MEDINDO 0,50M PARA FIXAR EM FACHADA.	84,00	1.512,00
4	1	UNID.	REFLETOR LED 30W BIVOLT COR VERDE.	190,00	190,00
5	2	CONJ.	ANJO COM NUVEM CONFECCIONADO EM FERRO CHATO COM PINTURA EPOXI CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MMCOR WARM E AZUL 220V MEDINDO 2,30X2,00M.	1.090,00	2.180,00
6	1	CONJ.	PIRÂMIDE DE ESFERAS LUMINOSAS - SENDO 09 ESFERAS CONFECCIONADAS EM FERRO COM PINTURA EPOXI CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE CLARA 220V E COM APLICAÇÃO DE CORDÃO LUMINOSO LED BRANCO 220V.	2.520,00	2.520,00
7	1	UNID.	GUIRLANDA CONFECCIONADA EM FESTÃO ARAMADO VERDE COM APLICAÇÃO DE CORDÃO LED FIO VERDE LUZ BRANCA 220V + LAÇO DE VELUDO VERMELHO CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM 36LED/METRO 360° 220V COR BRANCA.	950,00	950,00
8	4	CONJ.	ESTRELA ILUMINADA CONFECCIONADA EM FERRO CHATO COM PINTURA EPOXI CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM 36LED/METRO 360° COR BRANCA 220V MEDINDO 1,00M PARA FIXAR EM FACHADA.	106,00	424,00
9	32	CONJ.	FIGURA LUMINOSA SINO DUPLO COM LAÇO CONFECCIONADA EM FERRO CHATO CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE COR CLARA E VERMELHA 220V MEDINDO 1,70X1,70M PARA FIXAR EM BRAÇO DE POSTE - CONSUMO 180W/UNIDADE.	690,00	22.080,00
10	1	UNID.	CHAFARIZ ILUMINDADO COMPOSTO POR 10 HASTES CONFECCIONADAS EM FERRO CHATO CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM 36 LED/METRO 360° CORES BRANCA E AZUL COM APLICAÇÃO DE CASCATA LED BRANCO E DISPOSITIVO SIMULADOR DE MOVIMENTO EM 220V MEDINDO 3,50X3,00M (INSTALADO), COM SUPORTE EM FERRO PARA FIXAÇÃO DO CHAFARIZ (INSTALADO).	4.200,00	4.200,00

LOTE 02 - AQUISIÇÃO ENFEITES NATALINOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200	M	MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM 36 LED/METRO 220V BRANCA E AZUL	8,00	1.600,00
Valor total do fornecedor: R$ 39.316,00 (trinta e nove mil, trezentos e dezesseis reais).					

Desclassificações: NÃO HOUVE
Inabilitações: NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 01 de dezembro de 2017.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:67B0AAF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
4 - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO DE 2016 A OUTUBRO DE 2017														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.487.844,33	2.423.890,84	1.275.408,20	1.307.529,44	1.009.508,79	1.016.254,17	1.176.370,16	1.126.594,26	1.253.559,32	1.005.279,45	1.267.470,35	983.255,98	15.332.965,29	14.880.488,70
Receita tributária	28.611,55	37.747,84	26.634,46	17.510,99	40.178,81	29.864,85	47.080,15	18.410,57	27.663,75	28.720,50	12.203,18	17.527,05	332.153,70	460.406,53
IPTU	1.751,63	3.495,39	1.039,22	1.379,32	12.588,76	15.734,59	22.839,00	2.772,14	4.882,69	3.479,99	903,14	4.022,30	74.888,17	111.206,53
ISS	4.971,33	6.747,07	1.432,17	1.518,84	1.814,10	1.512,79	1.403,91	3.281,55	6.158,45	5.081,70	1.956,15	1.519,64	37.397,70	60.200,00
ITBI	14.200,00	7.430,00	11.180,00	3.400,00	0,00	800,00	10.320,48	2.808,00	5.600,00	11.301,69	1.200,00	2.400,00	70.640,17	95.000,00
IRRF	6.479,42	18.206,85	12.544,41	7.524,40	7.561,46	7.863,89	7.487,07	7.658,63	9.182,49	7.671,98	7.593,61	7.817,25	107.591,46	113.000,00
Outras receitas tributárias	1.209,17	1.868,53	438,66	3.688,43	18.214,49	3.953,58	5.029,69	1.890,25	1.840,12	1.185,14	550,28	1.767,86	41.636,20	81.000,00
Receita de contribuições	2.861,23	3.796,34	3.815,10	4.488,54	3.410,05	5.908,75	2.583,16	4.942,81	1.890,09	2.825,22	1.597,40	558,75	38.677,44	19.800,00
Receita patrimonial	6.378,75	6.620,40	9.491,31	9.174,14	11.152,79	8.085,30	9.867,47	8.418,98	9.584,82	8.974,56	6.792,89	7.218,05	101.759,46	102.053,62
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.852,22	3.831,90	469,00	3.298,23	1.795,78	0,00	3.320,90	1.647,95	1.646,93	846,25	0,00	3.291,29	22.000,45	78.500,00
Transferências correntes	1.448.140,58	2.371.894,36	1.234.998,33	1.273.057,54	952.971,36	972.395,27	1.113.518,48	1.093.173,95	1.212.773,73	963.912,92	1.246.876,88	954.660,84	14.838.374,24	14.132.986,95
Cota parte do FPM	1.042.350,54	1.260.226,82	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	8.842.032,06	8.678.786,46
Cota parte do ICMS	146.177,91	130.847,69	250.271,69	99.585,63	155.787,79	123.791,61	164.264,87	127.174,02	124.571,58	166.078,97	132.503,01	172.634,81	1.793.689,58	1.647.046,17
Cota parte do IPVA	8.996,17	5.454,02	83.931,50	29.492,87	40.121,01	9.854,02	6.797,13	4.483,15	5.555,52	8.826,16	6.769,24	5.065,57	215.346,36	205.777,35
Cota parte do ITR	5.138,72	4.020,48	3.430,99	116,98	29,75	1.676,93	56,67	22,84	15,47	0,00	2.310,59	24.569,35	41.388,77	45.236,00
Transferências da LC 87/1996	936,26	936,26	1.013,44	1.013,44	1.013,44	1.013,44	1.013,44	1.013,44	1.013,44	1.013,44	1.013,44	1.013,44	12.006,92	13.379,66
Transferências da LC 61/1989	1.834,42	1.951,65	2.062,28	2.267,67	1.782,01	2.151,75	2.018,95	2.029,93	2.280,37	2.133,90	2.279,27	2.876,47	25.668,67	24.620,02
Transferências do FUNDEF	104.242,16	103.255,18	143.444,51	107.474,39	109.859,17	81.173,26	100.785,22	81.072,97	75.514,09	96.480,25	77.969,88	88.618,79	1.169.889,87	1.176.564,03
Outras transferências correntes	138.464,40	865.202,26	56.470,25	142.938,19	86.633,16	80.746,34	76.327,87	174.795,80	461.201,99	73.982,91	507.304,99	74.283,85	2.738.352,01	2.341.577,26
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.741,60
DEDUÇÕES (II)	241.086,74	280.687,32	207.016,63	204.528,92	151.295,77	162.095,06	187.281,02	167.460,97	135.211,47	158.689,89	132.320,34	158.387,59	2.186.061,72	2.123.488,70
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	241.086,74	280.687,32	207.016,63	204.528,92	151.295,77	162.095,06	187.281,02	167.460,97	135.211,47	158.689,89	132.320,34	158.387,59	2.186.061,72	2.123.488,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.246.757,59	2.143.203,52	1.068.391,57	1.103.000,52	858.213,02	854.159,11	989.089,14	959.133,29	1.118.347,85	846.589,56	1.135.150,01	824.868,39	13.146.903,57	12.757.000,00

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:C364728B